



CONGRESSO NACIONAL

ANAIS DO SENADO FEDERAL

**ATAS DA 147ª À 152ª SESSÃO DA 3ª SESSÃO
LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA**

**VOLUME 21
Nº 22
16 OUT. A 23 OUT . 1997**

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
SUBSECRETARIA DE ANAIS – SENADO FEDERAL
BRASÍLIA – BRASIL
1997**

ÍNDICE TEMÁTICO

	Pág.		Pág.
AGRICULTOR		Ecótonos Brasileiros, ocorrido recentemente em Brasília. Sen. Leomar Quintanilha.	117
Retrata o quadro delicado por que passa o produtor agrícola. Sen. Albino Boaventura.	289	CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO (Vide VETO)	
AGRICULTURA		Considerações sobre o novo Código de Trânsito Brasileiro. Sen. Gilvam Borges.	120
Registra a implementação, em Avaí (SE), por pequenos agricultores, do Fundo Municipal de Avaí, destinado a incrementar o desenvolvimento da agricultura familiar, naquela região. Sen. Antônio Carlos Valadares ...	338	COMEMORAÇÃO	
AMÉRICA		Registra o transcurso do 17º Dia Mundial da Alimentação. Sen. Osmar Dias.	1
Analisa a questão da reintegração de Cuba à comunidade dos povos de todas as Américas. Sen. Eduardo Suplicy.	65	Considerações sobre o Dia Mundial da Alimentação. Sen. Ney Suassuna.	14
ANAIIS DO SENADO		Registra o transcurso do 133º aniversário de emancipação política da cidade de Campina Grande (PB) (Republicação.) Sen. Ronaldo Cunha Lima.	78
Registra correspondência encaminhada, pelas Federações das Indústrias dos Estados do Norte, ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, e solicita transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i> . Sen. Jefferson Péres.	334	Registra o transcurso do Dia do Cirurgião-dentista. Sen. José Ignácio Ferreira.	396
BOLSA DE APRENDIZAGEM		Registra o transcurso, em 24-10-97, do 64º aniversário de Goiânia (GO). Sen. Albino Boaventura.	462
Questiona a insuficiência de verbas destinadas ao Projeto de Bolsa Criança Cidadã. Sen. Eduardo Suplicy	114	CONSELHO COMUNITÁRIO	
CACAU		Assinala a grande importância para os mais desfavorecidos do Conselho de Comunidade Solidária. Sen. Lúcio Alcântara.	330
Descreve o quadro de dificuldades do cultivo do cacau no Estado de Rondônia. Sen. Odacir Soares.	290	CONSTITUIÇÃO FEDERAL	
CALAMIDADE PÚBLICA		Defende a urgente regulamentação dos capítulos IV e V da Constituição Federal, que tratam do Sistema Financeiro Nacional. Sen. João Rocha.	461
Descreve o estado de calamidade em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, assolado por temporais que têm provocado enchentes e inundações. Sen. Emília Fernandes.	337	(CVRD) (Vide DEPUTADO ESTADUAL)	
CENTENÁRIO		DENGUE	
Destaca o transcurso do primeiro centenário da chegada de irmãos manstas no Brasil. Sen. José Ignácio Ferreira.	294	Registra as medidas tomadas, pelo Ministro da Saúde, para combater o mosquito transmissor da dengue hemorrágica. Sen. Joel de Hollanda.	185
CIÊNCIA E TECNOLOGIA		DEPUTADO ESTADUAL	
Registra a instalação do Comitê Técnico-Científico do Programa de Pesquisas e Desenvolvimento dos		Parabeniza os deputados estaduais paraenses, por se posicionarem contra toda isenção e todo incentivo dado à Companhia Vale do Rio Doce, no Estado do Pará. Sen. Ademur Andrade.	56

II

DESIGUALDADE REGIONAL

Aporta os desequilíbrios regionais como causa da grave injustiça social no Brasil Sen Ramez Tebet. 214
 Aborda a questão das desigualdades regionais no Brasil Sen Jonas Pinheiro 429

DÍVIDA INTERNA

Aborda a questão do processo de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios Sen Francelino Pereira

DROGA

Analisa a questão do combate ao narcotráfico Sen Odacir Soares

EDUCAÇÃO

Retrata o quadro de deficiência educacional no Estado de Alagoas, e após o Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil Sen Renan Calheiros 59

ELEIÇÕES

Solicita urgência na decisão da Justiça sobre a ação constitucional de impugnação dos mandatos eletivos nas eleições de Campo Grande (MS), no segundo turno, em 1996. Sen Eduardo Suplicy 114

EMENDA

Discute a PEC nº 20/97, que altera o *caput* do art. 28 e o inciso II, do art. 29 da Constituição Federal Sen Eduardo Suplicy 51
 Discute a PEC nº 20/97 Sen José Eduardo Dutra. 52
 Discute a PEC nº 20/97 Sen Júlio Campos . 55
 Discute a PEC nº 20/97 que altera o *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno das eleições). Sen Humberto Lucena. 264
 Discute a PEC nº 20/97 Sen José Fogaça. 265
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições). Sen José Serra. 266
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições) Sen. Lúcio Alcântara 266
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições) Sen Ramez Tebet. 269
 Discute a PEC nº 20/97, que altera o *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal Sen Hugo Napoleão 364
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições) Sen Josaphat Marinho 367
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno das eleições). Sen Francelino Pereira 378
 Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições) Sen. Sebastião Rocha. 378
 Discute a PEC nº 25/97, que altera dispositivos dos arts 71 e 72 do ato dos dispositivos constitucionais transitórios, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1/94 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF) Sen Pedro Simon 382

Pág.		Pág.
	Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições) Sen Ademir Andrade	396
214	Discute a PEC nº 7/96, que acresce § 5º, do art 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º "terá início, pelo Senado, o discurso e votação dos projetos que interferiram nas relações federativas" Sen Eduardo Suplicy	456
429		
	ENSINO (Vide BOLSA DE APRENDIZAGEM)	
333	ESPORTE	
	Apela por mais incentivo às práticas esportivas no País Sen Valmir Campelo	142
203	EXONERAÇÃO	
	Comentários acerca da exoneração do técnico agrícola Cleth Muniz de Brito da função de Superintendente Regional SR 17, do Estado de Rondônia Sen. Odacir Soares	457
59	(FGTS)	
	Defende a aprovação, pelo Conselho Curador do FGTS, da instituição do Programa de Financiamento e Concessionárias Privadas de Saneamento Sen José Eduardo Dutra.	62
114	FLORESTA (Vide INCÊNDIO)	
	Questiona a devastação das florestas tropicais brasileiras Sen Edison Lobão	124
51	Preocupação com a devastação das florestas brasileiras por madeireiras orientais Sen Abdias Nascimento	296
52		
55	GARIMPEIRO	
	Defende a melhoria da qualidade de vida da população do garimpo do Bom Futuro, Município de Aniquemes (RO) Sen Odacir Soares	71
264		
265	GASODUTO	
	Apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela construção do gasoduto Brasil/Argentina. Sen. Pedro Simon.	43
266		
266	GOVERNO ESTADUAL (Vide RO)	
269	HABITAÇÃO	
	Aborda a questão do déficit habitacional brasileiro Sen. Coutinho Jorge	139
364		
367	HOMENAGEM (Vide COMEMORAÇÃO)	
	Assinala o transcurso do Dia Mundial da Alimentação Sen Benedita da Silva.	7
378	Assinala o transcurso do Dia do Médico Sen Sen Sebastião Rocha	62
378	Assinala a passagem do Dia do Engenheiro Agrônomo e aponta, como fundamental, sua presença no Plano de Desenvolvimento Sustentável Sen Lúcio Alcântara	74
382		

	Pág.		Pág.
Homenagem ao poeta Delmuro Gouveia. (Republicação.) Sen. Ronaldo Cunha Lima.	78	Leitura da Mensagem nº 609/97 - CN (nº 1 190/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$4.935 000,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	21
Homenagem ao Deoscóredes Maximiliano dos Santos, o Mestre Didi Sen Abdias Nascimento.	110	Leitura da Mensagem nº 610/97 - CN (nº 1.191/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$138 360,00. Sen. Ronaldo Cunha Lima.	29
Registra o transcurso do Dia Mundial da Mulher Rural Sen. Benedita da Silva.	127	Leitura da Mensagem nº 622/97 - CN (nº 1 207/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$2.239 612,00. Sen. Ney Suassuna.	301
Homenagem ao médico. Sen. Valmir Campelo ..	210	Leitura da Mensagem nº 623/97 - CN (nº 1.208/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional, o texto do projeto de lei que abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$478.491.529,00. Sen. Ney Suassuna.	308
Homenagem ao médico. Sen. Lúcio Alcântara.. ..	212	METEOROLOGIA (Vide REGIÃO NORDESTE)	
Homenagem ao médico. Sen. Romeu Tuma	218	MINISTRO DA SAÚDE (Vide DENGUE)	
HORTO FLORESTAL		(PA)	
Defende a preservação do Horto Florestal Boa Sorte Sen. Abdias Nascimento	296	Registra o ato heróico realizado em Marabá (PA), com mais de dez mil pessoas, contra a construção da Usina de Metal Salobro, naquela cidade. Sen. Ademir Andrade.	56
IMPOSTO DE RENDA		PARECER	
Apeio ao Secretário da Receita Federal no sentido de cumprir a tabela do IRPF na fonte. Sen. Júlio Campos	459	Parecer nº 629/97 - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2/96 (nº 15 639/96, na origem), da Comissão Diretora, quanto à fixação de prazo para ajustamento de situações funcionais, conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal, que alterou o entendimento que a Administração Pública dá ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como, a MP nº 1.522/96, o Decreto nº 2.027/96, e questões correlatas Sen. Josaphat Marinho.	34
IMPrensa		Parecer nº 630/97 - Comissão Diretora, que apresenta a redação do vencido para o turno suplementar do Substitutivo do Senado ao PLC nº 76/96 (nº 465/95, na origem) Sen. Ronaldo Cunha Lima	42
Comentário acerca do editorial publicado na <i>Folha de S.Paulo</i> , intitulado: "Justiça da Lei do Cangaço". Sen. Ronaldo Cunha Lima.	277	Parecer nº 631/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 66/97 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado em	
Análise do artigo de autoria do Ministro Eliseu Padilha, publicado no jornal <i>O Globo</i> , intitulado, "Ajuste com o futuro". Sen. Odacir Soares	393		
INCÊNDIO			
Alerta sobre os catastróficos incêndios que ocorrem nas florestas. Sen. Abdias Nascimento.	296		
LIVRO			
Críticas aos livros de memória dos ex-Presidentes Fernando Collor de Melo e Ernesto Geisel, os quais fazem referências desmerecidas a Ulisses Guimarães. Sen. Pedro Simon.	286		
MANDATO ELETTIVO (Vide ELEIÇÕES)			
MEDICAMENTOS			
Registra o lançamento do Projeto Biobrasil, que visa pesquisar o potencial de medicamentos do País. Sen. Carlos Patrocínio.	61		
MEIO AMBIENTE			
Apresenta soluções à preservação do meio ambiente, especialmente, na região amazônica. Sen. Marina Silva.	167		
MENSAGEM			
Leitura da Mensagem nº 608/97 - CN (nº 1 189/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$4.407 770,00 Sen. Ronaldo Cunha Lima	16		

IV

tre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4-2-97 Sen Guilherme Palmeira

Parecer nº 632/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 73/97 (nº 452/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11-9-96. Sen Casildo Maldaner .

Parecer nº 633/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 75/97 (nº 398/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29-3-83, em Londres Sen Jádér Barbalho.. . . .

Parecer nº 634/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 76/97 (nº 412/97, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre a Marcação e Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1-3-91. Sen Carlos Wilson

Parecer nº 635/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 87/97 (nº 387/97, na origem), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31-7-96 Sen Pedro Simon

Parecer nº 636/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 88/97 (nº 438/97, na origem), que aprova o texto do acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacod dependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na cidade do México, em 18-11-96 Sen Emília Fernandes.. . . .

Parecer nº 637/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 89/97 (nº 482/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26-1-94 Sen. Maria Silva.

Parecer nº 638/97 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 49/97 (nº 354/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência moderada na cidade de Recife (PE) Sen Carlos Wilson

Parecer nº 639/97 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 80/97 (nº 401/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária (PR) Sen Espério Amin

Parecer nº 640/97 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 81/97 (nº 403/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão deferida à sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda, para explorar serviço de radio-

Pág.		Pág.
82	difusão de sons e televisão na cidade de Belo Horizonte (MG) Sen Regina Assumpção. Parecer nº 641/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLS nº 75/96, que dispõe sobre a nomeação de Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM. Sen Lúcio Alcântara	100 100
83	Parecer nº 642/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 35/97 (nº 80/87, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que concede pensão especial a Gelson José Braz Sen Leomar Quintanilha.	131
85	Parecer nº 643/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 10/94 (nº 2.395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social Sen Francelino Pereira.	132
86	Parecer nº 644/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 10/94 (nº 2.395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social Sen Leomar Quintanilha	132
86	Parecer nº 645/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171/97, que indica o Sr Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art 23 da Lei nº 9.472/97, Sen Otoniel Machado	222
86	Parecer nº 646/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172/97, que indica o Sr Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o mandato, de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f, do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art 23 da Lei nº 9 472/97, Sen. Gerson Camata.	226
87	Parecer nº 647/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173/97, que indica o Sr. José Leite Pereira Filho, para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art 52, alínea f do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o art 23 da Lei nº 9 472/97 Sen. Romero Jucá	229
88	Parecer nº 648/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 174/97, que indica o Sr Máno Leonel Neto, para exercer o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art 23 da Lei nº 9.472/97, Sen José Roberto Arruda.	233
89	Parecer nº 649/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175/97, que indica o Sr Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art 23 da Lei nº 9 472/97 Sen. Joel de Hollanda	239
90	Parecer nº 650/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 133/97 Sen Ronaldo Cunha Lima	255

Parecer nº 651/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 135/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 652/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 136/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 653/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLS nº 259/89 Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 654/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 51/96 – CN, Sen. Emília Fernandes.

Parecer nº 655/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLS nº 65/96, que altera a redação do inciso V, do art. 20 da Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. Sen. Otomiel Machado.

Parecer nº 656/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 118/96 (nº 277/96, na origem) Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 657/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 119/96 (nº 278/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 658/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 120/96 (nº 279/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 659/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PDL nº 3/97 (nº 300/96, na origem). Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Discute o Parecer nº 645/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171/97 (nº 1.132/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr. Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Sen. José Eduardo Dutra. ..

Discute o Parecer nº 645/97. Sen. Coutinho Jorge

Discute o Parecer nº 645/97. Sen. Lauro Campos.

Discute o Parecer nº 645/97 Sen. Espendão

Amin.

Discute o Parecer nº 645/97. Sen. Pedro Simon. ..

Discute o Parecer nº 645/97 Sen. Freitas Neto.

Parecer nº 660/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PLS nº 88/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 661/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 125/97 Sen. Ronaldo Cunha Lima.

Parecer nº 662/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 48/97, que dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisas científicas e tecnológica federais. Sen. Ramez Tebet.

Parecer nº 663/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLS nº 25/97 – Complementar, de autoria do Senador Espendão Amin, que cria o Fundo de Terras, em audiência, nos termos do Requerimento nº 590/97 Sen. Lúcio Alcântara.

Pág.
256
258
273
276
317
343
345
347
349
350
350
351
352
352
353
383
384
386
387

Parecer nº 664/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 169/97 (nº 1.144/97, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER. Sen. Vilson Kleinburg.

Parecer nº 665/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 170/97 (nº 1.145/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal, para alterar a Resolução nº 56/97, por meio da qual a União foi autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$275.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa. Sen. Gilberto Miranda.

Parecer nº 666/97 – Comissão Diretora, que apresenta a redação final do PR nº 134/97. Sen. Ronaldo Cunha Lima.

PARQUE NACIONAL DO XINGU
Reporta-se à criação do Parque Nacional do Xingu. Sen. Carlos Bezerra.

PARTIDO POLÍTICO
Aponta a posição do PMDB no caso da reeleição presidencial Sen. Casildo Maldaner.

PEQUENO AGRICULTOR (Vide AGRICULTURA)

POLÍTICA ECONÔMICO-FINANCEIRA (Vide REAL)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA
Registrado o lançamento pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, do programa "Parâmetros Curriculares Nacionais" Sen. Valmir Campelo.

PREVIDÊNCIA SOCIAL
Aborda a questão da reforma da previdência. Sen. Guilherme Palmeira.

PRIVATIZAÇÃO
Questiona a privatização da CELPA – Centrais Elétricas do Pará. Sen. Ademir Andrade.

Aborda a questão das privatizações no Estado de Rondônia Sen. Ernandes Amorim.

PROJETO DE LEI (Vide SUBSTITUTIVO)
PLS nº 223/97, que altera o art. 32 da Lei nº 7.357/85, que dispõe sobre o cheque, vedando a apre-

Pág.
411
417
425
463
67
119
392
123
282

sentação deste para pagamento em data anterior à indicada como data de emissão Sen. Júlio Campos

PLS nº 224/97, que dispõe sobre o pagamento dos créditos de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 225/97, que altera dispositivo da Lei nº 8.213/91, que trata da concessão de salário maternidade Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 226/97, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848/40 - Código Penal Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 227/97, que dispõe sobre isenção do imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de veículos utilitários, efetuada por instituições filantrópicas e religiosas Sen. Albino Boaventura.

PLS nº 228/97, que dispõe sobre a divulgação pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e à erotismo Sen. Carlos Patrocínio.

PLS nº 229/97, que revoga a Lei nº 5.250/67, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação Sen. Jefferson Pêres.

PLS nº 230/97, que acrescenta dispositivo ao art. 22 da Lei nº 8.159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 231/97, que altera a redação dos art. 44 e 45/40 - Código Penal, para permitir ao juiz aplicar penas alternativas sem conversão das privativas de liberdade e compensar a pena cumprida Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 232/97, que disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente Sen. José Ignácio Ferreira.

PLS nº 233/97, que altera o art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43 Sen. Júlio Campos.

PLS nº 234/97, que inscreve os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lara, Luiz Gonzaga das Virgens, e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no "Livro dos Heróis da Bahia". Sen. Abdias Nascimento.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Defende a aprovação do projeto de resolução de sua autoria que cria o Diploma do Mérito Educando Darcy Ribeiro Sen. Sebastião Rocha.

Discute o PR nº 136/97, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados Sen. Osmar Dias.

Encaminhando a votação do PR nº 51/96 - CN, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro Sen. Sebastião Rocha.

Discute o PR nº 125/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-

Pág.		Pág.
47	americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte nove reais, a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p A, destinada ao financiamento ou construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado Sen. Lauro Campos.	339
104	PR nº 138/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER Sen. Wilson Kleinübing.	414
106	PR nº 139/97, que altera a Resolução nº 56/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 275.000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa Sen. Gilberto Miranda.	422
107	PR nº 140/97, que fixa alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais com os insumos agropecuários. Sen. Lauro Campos.	436
164	Discute o PR nº 134/97, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF, débitos daquele Estado junto a 12 instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados Sen. José Eduardo Dutra.	442
244	Discute o PR nº 134/97. Sen. Ramez Tebet.	443
245	Discute o PR nº 134/97 Sen. Esperidião Amin.	444
246	Discute o PR nº 134/97. Sen. Ademir Andrade.	445
247	Discute a PR nº 134/97 Sen. José Fogaça.	447
248	Discute o PR nº 134/97. Sen. Nabor Júnior.	448
251	Discute o PR nº 134/97 Sen. Wilson Kleinübing.	449
423	Discute o PR nº 134/97 Sen. Eptácio Cafeteira.	450
	Encaminhando a votação do PR nº 134/97. Sen. José Eduardo Dutra.	451
	QUEIMADA	
62	Analisa a questão das queimadas na Região Amazônica. Sen. Geraldo Melo.	157
	REAL	
257	Analisa o Plano Real Sen. Pedro Simon.	425
	REELEIÇÃO (Vide PARTIDO POLÍTICO)	
262	REFORMA TRIBUTÁRIA	
	Defende a aprovação da reforma tributária Sen. Casildo Maldaner.	465

ÍNDICE ONOMÁSTICO

	Pág.		Pág.
ABDIAS NASCIMENTO		nado a incrementar o desenvolvimento da agricultura familiar, naquela região.	338
Homenagem ao Deocóredes Maximiliano dos Santos, o Mestre Didí.	110	BENEDITA DA SILVA	
Alerta sobre os catastróficos incêndios que ocorrem nas florestas	296	Assinala o transcurso do Dia Mundial da Alimentação ..	7
Defende a preservação do Horto Florestal Boa Sorte.	296	Registra o transcurso do Dia Mundial da Mulher Rural ..	127
Preocupação com a devastação das florestas brasileiras por madeireiras orientais.	296	Discorda do veto presidencial ao inciso II, do art 141, do novo Código de Trânsito Brasileiro, que trata da obrigatoriedade do exame psicológico para concessão de carteira de habilitação aos motoristas brasileiros	395
PLS nº 234/97, que inscreve os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luz Gonzaga das Virgens, e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no "Livro dos Heróis da Bahia". ..	423	CARLOS BEZERRA	
Reporta-se à Conjuração Baiana de 1798	425	Refere-se à questão da saúde pública. Aparte ao Sen Otoniel Machado	217
ADEMIR ANDRADE		Assinala a importância da federalização formal e imediata da BR-080	294
Parabeniza os deputados estaduais paraenses, por se posicionarem contra toda isenção e todo incentivo dado à Companhia Vale do Rio Doce, no Estado do Pará.	56	Reporta-se à criação do Parque Nacional do Xingu.	463
Registra o ato heróico realizado em Marabá (PA), com mais de dez mil pessoas, contra a construção da Usina de Metal Salobro, naquela cidade.	56	CARLOS PATROCÍNIO	
Questiona a privatização da CELPA - Centrais Elétricas do Pará.	123	Registra o lançamento do Projeto Biobrasil, que visa pesquisar o potencial de medicamentos do País.	61
Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições)	396	PLS nº 228/97, que dispõe sobre a divulgação pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e à erotismo.	244
Discute o PR nº 134/97	445	CARLOS WILSON -	
ALBINO BOAVENTURA		Parecer nº 634/97 - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 76/97 (nº 412/97, na origem), que aprova o texto da Convenção sobre a Marcação e Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1-3-91.	86
PLS nº 227/97, que dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de veículos utilitários, efetuada por instituições filantrópicas e religiosas. ..	164	Parecer nº 638/97 - Comissão de Educação, sobre o PDL nº 49/97 (nº 354/96, na origem), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência moderada na cidade de Recife (PE)	89
Retrata o quadro delicado por que passa o produtor agrícola.	289		
Registra o transcurso em 24-10-97, do 64º aniversário de Goiânia (GO). ..	462		
ANTÔNIO CARLOS VALADARES			
Registra a implementação, em Avaf (SE), por pequenos agricultores, do Fundo Municipal de Avaf, desti-			

II

CASILDO MALDANER

Aponta a posição do PMDB no caso da reeleição presidencial

Parecer nº 632/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 73/97 (nº 452/97, na origem), que aprova o texto do Acordo sobre a concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11-9-96

Defende a aprovação da reforma tributária.

COUTINHO JORGE

Aborda a questão do déficit habitacional brasileiro

Refere-se à questão das queimadas na Região Amazônica Aparte ao Sen Geraldo Melo

Discute o Parecer nº 645/97

EDISON LOBÃO

Questiona a devastação das florestas tropicais brasileiras

EDUARDO SUPLICY

Requerimento nº 862/97, solicitando informações ao Ministro Chefe da Casa Civil, sobre despesas com publicação do Programa Bolsa Criança Cidadã

Discute a PEC nº 20/97, que altera o caput do art 28 e o inciso II, do art 29 da Constituição Federal

Analisa a questão da reintegração de Cuba à comunidade dos povos de todas as Américas.

Análise das declarações do Ministro Sérgio Motta, de que o PMDB é ambíguo Aparte ao Sen Casildo Maldaner

Questiona a insuficiência de verbas desunadas ao Projeto de Bolsa Criança Cidadã.

Refere-se ao Programa de Garantia de Renda Mínima

Solicita urgência na decisão da Justiça sobre a ação constitucional de impugnação dos mandatos eleitos nas eleições de Campo Grande (MS), no segundo turno, em 1996

Análise do Projeto de Renda Mínima

Defende a aprovação do Projeto de Renda Mínima

Discute a PEC nº 7/96, que acresce § 5º, do art 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor Art 64, § 5º "terá início pelo Senado o discurso e votação dos projetos que interferiram nas relações federativas"

EMÍLIA FERNANDES

Parecer nº 636/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 88/97 (nº 438/97, na origem), que aprova o texto do acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência celebrado entre o Governo da República Federativa

Pág.

67

83

465

139

160

350

124

45

51

65

68

114

114

114

181

280

456

do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na cidade do México, em 18-11-96.

Parecer nº 654/97 – Comissão Diretora, que apresenta redação final do PR nº 51/96 – CN

Descreve o estado de calamidade em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul, assolado por temporais que têm provocado enchentes e inundações

Defende a implementação de programas de renda mínima no País

EPITÁCIO CAFETEIRA

Discute o PR nº 134/97

ERNADES AMORIM

Aborda a questão das privatizações no Estado de Rondônia.

Requerimento nº 887/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento e Orçamento, sobre o Programa de Ajuste Fiscal dos Estados e de Incentivo à Privatização de suas Empresas Públicas

ESPERIDIÃO AMIN

Apelo às autoridades federais para que seja revisito o traçado do trevo em Monte Alegre, no cruzamento das rodovias federais BR-470 e BR-116, no Município de São Cristóvão do Sul (SE), palco de dezenas de acidentes

Parecer nº 639/97 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 80/97 (nº 401/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária (PR)

Discute o Parecer nº 645/97

Discute o PR nº 134/97.

FRANCELINO PEREIRA

Parecer nº 643/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o PLC nº 10/94 (nº 2 395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social

Aborda a questão do processo de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios.

Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno das eleições)

FREITAS NETO

Discute o Parecer nº 645/97

GERALDO MELO

Analisa a questão das queimadas na Região Amazônica.

GERSON CAMATA

Parecer nº 646/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172/97, que indica o Sr Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o mandato, de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art 52, ali-

Pág.

87

276

337

430

450

282

326

69

90

352

444

132

333

378

353

157

	III
Pág.	Pág.
nea f. do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472/97.. .. .	
GILBERTO MIRANDA	
Requerimento nº 886/97, solicitando informações ao Ministro da Saúde, sobre medicamentos controlados	
Parecer nº 665/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 170/97 (nº 1.145/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, solicitando autorização do Senado Federal, para alterar a Resolução nº 56/97, por meio da qual a União foi autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$275.000.000,00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.	
PR nº 139/97, que altera a Resolução nº 56/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até US\$275 000.000,00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2ª Etapa.. .. .	
Requerimento nº 894/97, solicitando informações ao Ministro do Trabalho, sobre concessão de financiamento com recursos do FGTS.	
GILVAM BORGES	
Considerações sobre o novo Código de Trânsito Brasileiro	
GUILHERME PALMEIRA	
Parecer nº 631/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 66/97 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4-2-97.....	
Aborda a questão da reforma da previdência. .	
HUGO NAPOLEÃO	
Discute a PEC nº 20/97, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal.	
HUMBERTO LUCENA	
Discute a PEC nº 20/97 que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno das eleições).....	
JÁDER BARBALHO	
Parecer nº 633/97 – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o PDL nº 75/97 (nº 398/97, na origem), que aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29/3/83, em Londres	
JEFFERSON PÉRES	
PLS nº 229/97, que revoga a Lei nº 5.250/67, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.	245
Registra correspondência encaminhada pelas Federações das Indústrias dos Estados do Norte, ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, e solicita transcrição nos <i>Anais do Senado Federal</i>	334
JOÃO ROCHA	
Requerimento nº 870/97, solicitando informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social, sobre as contribuições das empresas estatais aos respectivos fundo de pensão.	109
Defende a urgente regulamentação dos capítulos IV e V da Constituição Federal, que tratam do Sistema Financeiro Nacional	461
JOEL DE HOLLANDA	
Registra as medidas tomadas pelo Ministro da Saúde, para combater o mosquito transmissor da dengue hemorrágica.	185
Parecer nº 649/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175/97, que indica o Sr. Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9.472/97... ..	239
JONAS PINHEIRO	
Aborda a questão das desigualdades regionais no Brasil	429
JOSAPHAT MARINHO	
Parecer nº 629/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Consulta nº 2/96 (nº 15.639/96, na origem), da Comissão Diretora, quanto à fixação de prazo para ajustamento de situações funcionais, conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal, que alterou o entendimento que a Administração Pública dá ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como, a MP nº 1 522/96, o Decreto nº 2.027/96, e questões correlatas	34
Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições).	367
JOSÉ BIANCO	
Críticas ao Governador de Rondônia, Valdir Raupp... ..	186
JOSÉ EDUARDO DUTRA	
Discute a PEC nº 20/97	52
Defende a aprovação pelo Conselho Curador do FGTS, da instituição do Programa de Financiamento e Concessionárias Privadas de Saneamento	62

IV

Pág.		Pág.
	Requerimento nº 877/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento, sobre recursos captados anualmente pelo BNDES, através do dispositivo estabelecido no art. 239, § 1º da Constituição Federal, nos últimos 5 anos	
	Requerimento nº 890/97, solicitando informações ao Ministro do Planejamento, sobre recursos captados anualmente pelo BNDES, através do dispositivo estabelecido no art. 239, § 1º da Constituição Federal, nos últimos 5 anos em valores autorizados	
	Discute o Parecer nº 645/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171/97 (nº 1132/97, na origem), pela qual o Presidente Fernando Henrique Cardoso submete à deliberação do Senado Federal a escolha do Sr Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	
	Discute o PR nº 134/97, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, débitos daquele Estado junto a 12 instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados	
	Encaminhando a votação do PR nº 134/97.	
	JOSÉ FOGAÇA	
	Discute a PEC nº 20/97	
	Discute a PR nº 134/97.	
	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	
	PLS nº 224/97, que dispõe sobre o pagamento dos créditos de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública	
	PLS nº 225/97, que altera dispositivo da Lei nº 8 213/91, que trata da concessão de salário maternidade	
	PLS nº 226/97, que altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2 848/40 – Código Penal	
	PLS nº 230/97, que acrescenta dispositivo ao art. 22 da Lei nº 8 159/91, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados	
	PLS nº 231/97, que altera a redação dos art. 44 e 45/40 – Código Penal, para permitir ao juiz aplicar penas alternativas sem conversão das privativas de liberdade e compensar a pena cumprida	
	PLS nº 232/97, que disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8 069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente	
	Destaca o transcurso do primeiro centenário da chegada de irmãos maristas no Brasil	
	Registra o transcurso do Dia do Cirurgião-Dentista.	
	JOSÉ ROBERTO ARRUDA	
	Parecer nº 648/97 – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 174/97, que indica o Sr Mário Leonel Neto, para exercer o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do art. 52, alínea f do inciso III	
	da Constituição Federal, combinado com o art. 23 da Lei nº 9 472/97	233
	JOSÉ SERRA	
252	Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições)	266
	JÚLIO CAMPOS	
	PLS nº 223/97, que altera o art. 32 da Lei nº 7 357/85, que dispõe sobre o cheque, vedando a apresentação deste para pagamento em data anterior à indicada como data de emissão.	47
327	Discute a PEC nº 20/97	55
	PLS nº 233/97, que altera o art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-Lei nº 5 452/43	251
350	Apelo ao Secretário da Receita Federal no sentido de cumprir a tabela do IRPF na fonte.	459
	LAURO CAMPOS	
	Discute o PR nº 125/97, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31/5/97, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A, destinada ao financiamento ou construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado	339
442	Discute o Parecer nº 645/97	351
451	PR nº 140/97, que fixa alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais com os insumos agropecuários	436
	LEOMAR QUINTANILHA	
104	Registra a instalação do Comitê Técnico-Científico do Programa de Pesquisas e Desenvolvimento dos Ecótonos Brasileiros, ocorrido recentemente em Brasília.	117
106	Parecer nº 642/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 35/97 (nº 80/87, na origem), de iniciativa do Presidente Fernando Henrique Cardoso, que concede pensão especial a Gelson José Braz	131
107	Parecer nº 644/97 – Comissão de Assuntos Sociais, sobre o PLC nº 10/94 (nº 2 395/91, na origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social	132
	LÚCIO ALCÂNTARA	
247	Assinala a passagem do Dia do Engenheiro Agrônomo e aponta como fundamental sua presença no Plano de Desenvolvimento Sustentável	74
248	Parecer nº 641/97 – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre PLS nº 75/96, que dispõe sobre a nomeação de Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM	100
294	Homenagem ao médico	212
396	Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições)	266

VI

	Pág.		Pág.
Refere-se à questão do desenvolvimento regional Aparte à Sen. Emília Fernandes.....	431	Substitutivo do Senado ao PLC nº 76/96 (nº 465/95, na origem) ..	42
Discute o PR nº 134/97 ..	443	Registra o transcurso do 133º aniversário de emancipação política da cidade de Campina Grande (PB). (Repúblicação) ..	78
RENAN CALHEIROS		Homenagem ao poeta Delmiro Gouveia (Repu- blicação) ..	78
Retrata o quadro de deficiência educacional no Estado de Alagoas, e apóia o Programa Nacional de Er- radicação do Trabalho Infantil ..	59	Parecer nº 650/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PR nº 133/97....	255
Requerimento nº 869/97, solicitando informações ao Ministro da Previdência e Assistência Social, sobre o projeto Criança Cidadã ..	109	Parecer nº 651/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PR nº 135/97 ..	256
		Parecer nº 652/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PR nº 136/97..	258
		Parecer nº 653/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PLS nº 259/89 ..	273
REGINA ASSUMPCÃO		Comentário acerca do editorial publicado na <i>Folha de S Paulo</i> , intitulado "Justiça da Lei do Cangaco"	277
Parecer nº 640/97 – Comissão de Educação, sobre o PDL nº 81/97 (nº 403/97, na origem), que aprova o ato que renova a concessão defendida à sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e televisão na cidade de Belo Horizonte (MG)	100	Parecer nº 656/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PDL nº 118/96 (nº 277/96, na origem) ..	343
		Parecer nº 657/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PDL nº 119/96 (nº 278/96, na origem) ..	345
ROMERO JUCÁ		Parecer nº 658/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PDL nº 120/96 (nº 279/96, na origem) ..	347
Aborda a questão de implantação do Projeto Si- vam ..	122	Parecer nº 659/97 – Comissão Diretora, que apresen- ta a redação final do PDL nº 3/97 (nº 300/96, na origem) ...	349
Parecer nº 647/97 – Comissão de Serviços de In- fra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173/97, que indica o Sr. José Leite Pereira Filho, para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do nos termos do art. 52, alínea f do inciso III, da Constituição Federal, combina- do com o art. 23 da Lei nº 9 472/97 ..	229	Parecer nº 660/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PLS nº 88/97 ..	383
		Parecer nº 661/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PR nº 125/97 ..	384
ROMEU TUMA		Leitura do Substitutivo da Câmara ao PLS nº 93/93 (nº 4.425/94, na origem), que dispõe sobre os Planos e Seguros Privados de Assistência à Saúde ..	399
Homenagem ao médico ..	218	Parecer nº 666/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação final do PR nº 134/97 ..	425
RONALDO CUNHA LIMA		SEBASTIÃO ROCHA	
Leitura da Mensagem nº 608/97 – CN (nº 1 189/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 4 407.770,00 ..	16	Assinala o transcurso do Dia do Médico ..	62
Leitura da Mensagem nº 609/97 – CN (nº 1 190/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir o Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4 935 000,00 ..	21	Defende a aprovação do projeto de resolução de sua autoria que cria o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro ..	62
Leitura da Mensagem nº 610/97 – CN (nº 1.191/97, na origem), do Presidente Fernando Henrique Cardoso, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 138 360,00 ..	29	Encaminhando a votação do PR nº 51/96 – CN, que instuiu o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro Discute a PEC nº 20/97 (segundo turno de eleições)	262 378
Parecer nº 630/97 – Comissão Diretora, que apre- senta a redação do vencido para o turno suplementar do		SÉRGIO MACHADO	
		Registra a realização da Segunda Etapa da Cam- panha Nacional de Multivacinação ..	394
		VALMIR CAMPELO	
		Registrado o lançamento pelo Presidente Fernan- do Henrique Cardoso, do programa "Parâmetros Curr- culares Nacionais" ..	119
		Apela por mais incentivo às práticas esportivas no Pais ..	142
		Homenagem ao médico ..	210

VILSON KLEINÜBING

Parecer nº 664/97 – Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 169/97 (nº 1.144/97, na origem), do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo

Pág.

Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER

VII
Pág.

411

PR nº 138/97, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal, junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER

414

Discute o PR nº 134/97.....

449

Ata da 147ª Sessão Deliberativa Ordinária em 16 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo
Ronaldo Cunha Lima e Joel de Hollanda

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE
PRESENTES OS SRs. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francellino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Mariuce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ramez Tebet – Renan Calheiros – Roberto Requião – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Wilson Kleinubing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da presente sessão será dedicado a homenagear e comemorar o Dia Mundial da Alimentação, nos termos do Requerimento nº 552, de 1997, do eminente Senador Osmar Dias e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, o plenário nos dá a exata dimensão da importância que o tema que se comemora hoje mundialmente tem para as autoridades de nosso País.

Estamos a comemorar o Dia Mundial da Alimentação, mais precisamente o 17º Dia Mundial da Alimentação, criado pela Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação, a FAO, que, por sua vez, foi criada em Quebec, no Canadá, em 1945. Desde lá, promove, não apenas no Dia Mundial da Alimentação mas todos os dias, ações no sentido de levar a todos os governantes e às comunidades do mundo uma preocupação que é grave, Sr. Presidente: a questão da segurança alimentar.

Na última reunião de cúpula, realizada em novembro do ano passado, em Roma, tive a honra de representar o Senado, designado pelo Presidente de então, José Sarney, e indicado pelo Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da época, Senador Antonio Carlos Magalhães. Dela participaram 186 países. O Brasil se fez representar ainda pelo Ministro da Agricultura, mas a maioria dos países mandou para lá o seu Presidente ou Primeiro-Ministro, enfim, a autoridade maior do país, pela importância que este tema assume exatamente nos países onde ele poderia ser até considerado um assunto de segundo plano, porque lá não existe o problema da segurança alimentar.

Os países da União Européia, os Estados Unidos, o Canadá, os países do Oriente, em especial da Ásia, onde o Japão se destaca, estiveram lá presentes para discutir estratégias que pudessem dar ao mundo mais segurança alimentar. E a África, onde a fome é mais intensa, esteve também representada por vários dirigentes de países. Tivemos a oportunidade de, durante cinco dias, debater este tema e traçar estratégias para o futuro.

Considero importante citar, Sr. Presidente, algumas frases do Papa João Paulo II, que lá esteve na abertura. Em quatro ou cinco frases, o Papa resumiu sua preocupação com o tema. Uma das frases que destaquei de seu discurso foi a seguinte:

"Mediante suas intervenções, o homem pode modificar as situações e responder às suas crescentes necessidades."

Trata-se de uma frase de profundo significado. O homem pode, sim, modificar o futuro e mudar o destino de uma Nação, de um Estado, de um Município, de uma comunidade, de uma família. Mas, para isso, tem que querer, precisa ter preocupação com assuntos de extrema importância, como este que estamos a homenagear o seu dia.

A outra frase:

"As políticas demográficas dos Estados devem respeitar a dignidade da natureza humana e os direitos fundamentais das pessoas."

O Papa quis dizer que seria ilusório pensar que arbitrar o crescimento da população resolveria o problema da fome.

E a outra frase que destaco:

"Preciso contar com o trabalho dos jovens, com os investimentos em pesquisa, a investigação científica e a solidariedade entre os povos."

Essas frases, que destaquei do discurso do Papa João Paulo II, demonstram que aquela autoridade da Igreja Católica se preocupa profundamente com esse tema, porque hoje passam fome no mundo 850 milhões de irmãos nossos. E houve uma distribuição deste mapa – a FAO fez isso exatamente naquela reunião de cúpula -, onde o Brasil participa com um número significativo. Nas estatísticas internas sempre falamos em 32, 35 milhões de brasileiros que estão hoje abaixo da linha da pobreza, ou seja, na miséria e que têm apenas como esperança comer no outro dia, mas que, na verdade, não têm essa segurança.

A Índia é o país que oferece o maior número de famintos, com 350 milhões, o que significa 50% da sua população; um quadro de extrema gravidade num país com uma população que deve suplantar a da China dentro de cinquenta anos, segundo estimativas da própria FAO. Se a proporção de famintos crescer igual à população na Índia, será sem dúvida uma catástrofe!

De outro lado, na China, onde 1 bilhão e 200 milhões de habitantes dividem a comida produzida em apenas 4% da área plantada no mundo (4% para alimentar 25% da população mundial), os números não são tão expressivos assim, quando vamos buscar aqueles que estão passando fome. São 70 mi-

lhões – muita gente, é verdade -, mas, relativamente à população total, é um quadro menos grave do que o do Brasil, que apresenta um número de 32 a 35 milhões. E, segundo dados da Organização Mundial da Saúde, cerca de 70 milhões de brasileiros, quase 50% da população, não consomem o necessário adequado de calorias, que seria em torno de 2.400 calorias diárias.

Dentro desse quadro, os Estados Unidos do Presidente Bill Clinton – e pouca gente sabe disso – apresenta um quadro não muito bom, pois 30 milhões de americanos também não têm a segurança de uma alimentação regular todos os dias. E há aquela velha frase, principal tema da Conferência de Cúpula de 72, que diz que, em 10 anos, nenhuma criança deveria dormir com fome e nenhum pai de família deveria se deitar com a perspectiva da falta de pão para o dia seguinte.

Naquela época, em 1972, 400 milhões de pessoas no mundo passavam fome. E agora achamos graça das metas estabelecidas pela última reunião de cúpula, porque hoje há 850 milhões de pessoas passando fome. Portanto, o objetivo era acabar com a fome no mundo, mas ela dobrou em número de pessoas. Agora, a reunião de cúpula diz que não tem capacidade para acabar com a fome nos próximos 15 anos, mas promete reduzir pela metade o contingente de famintos no mundo, ou seja, para 400 milhões.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acho engraçada essa meta porque lá estavam aqueles que, segundo o Papa, podem mudar os destinos dos seus países, se derem efetivamente atenção e se promoverem investimentos no sentido de resolver o problema, não apenas da produção, mas da distribuição e do acesso.

E aí vem a pergunta: o problema da fome no mundo é um problema de produção e oferta de alimentos? Não. Se pegássemos, Senador Valmir Campelo, toda a comida do mundo e distribuíssemos entre os homens, teríamos calorias suficientes para alimentar adequadamente a população, e não haveriam 13 milhões de crianças menores de 5 anos morrendo anualmente de fome no mundo.

Então, reflito sobre a intensidade de certas campanhas, que devem ter a importância que têm, mas não devem ter mais do que uma campanha de combate à fome. Cito um exemplo: a campanha de combate à AIDS não deve despertar mais interesse do que a campanha de combate à fome, porque a AIDS mata menos gente no mundo e é um problema

muito menos preocupante do que a fome, que atinge 200 milhões de crianças com idade inferior a 5 anos.

Constatei, por meio de uma estatística do Ministério da Educação, que 95% das crianças que ingressam no curso primário não conseguem terminá-lo sem reprovação; somente 5% saem sem reprovação. E qual é a causa disso? Subnutrição e desnutrição.

Portanto, estamos tratando de um tema de extrema importância para o nosso País e para o mundo, o qual deveria ser a prioridade absoluta de todos os governantes que têm preocupação com o social. A educação, a segurança e a habitação são importantes, mas não adianta casa se não houver comida, não adianta sonhar com saúde se não houver comida, e não adianta querer que alguém aprenda de estômago vazio.

Dizia que o problema principal não é a oferta de alimentos, porque há o suficiente para todas as pessoas. O grande problema, no entanto, está na produção e oferta desses alimentos e, sobretudo, no acesso das pessoas a eles.

A União Européia, preocupada, após a Segunda Guerra Mundial, desenvolveu uma política de segurança alimentar e ganhou com isso. Lá há estoques de alimentos que asseguram a alimentação da sua população. E eles têm dinheiro para comprar! Portanto, o contingente de pessoas que passam fome naquele Continente é baixíssimo.

Por outro lado, países que deveriam estar se preocupando com o problema – e poderiam até cumprir um importante papel dentro de alguns anos – não estão. A FAO fala em 30 anos e, nesse caso, sim, a situação será pior, porque toma como base a disponibilidade de terras que temos por pessoa. Já citei esse número aqui. Há 25 anos, tínhamos 0,5 hectare/pessoa sendo cultivado no mundo. Esse número baixou para 0,3 hectare/pessoa. Hoje, temos no mundo 760 milhões de hectares sendo cultivados. E estamos perdendo área em função da erosão dos solos, que carregam para os rios – esse é outro problema ambiental sobre o qual estamos discutindo – uma quantidade de terras que chega a 1,5 bilhão de toneladas. Só no Brasil, perdemos cerca de 300 milhões de toneladas de terra. Há áreas no País onde não se faz a conservação e a preservação dos recursos naturais. Então, perdem-se 100 toneladas por hectare de terra por ano, o que significa dez vezes mais do que é tecnicamente aceitável em termos de agricultura. Aí estão as queimadas que levam a cobertura vegetal. E 80% de perda da cobertura vegetal do mundo se dá exatamente pela exploração irracional, pela sede de ocupar novas áreas e, com

essa ocupação, matar a fome de pequenos agricultores e trabalhadores rurais.

Não estamos dando a devida importância ao problema, porque daqui a 30 anos, a FAO já disse, teremos apenas 0,15 hectare/pessoa sendo cultivado no mundo. Isso será insuficiente, Sr. Presidente, porque os números de produção também acompanham esse dado preocupante. Hoje produzimos 4,5 bilhões de toneladas para alimentar 5.800 bilhões de pessoas no mundo. Mas, por volta do ano de 2025, haverá 8,5 bilhões de pessoas para alimentar. E para mantermos uma produção de alimentos nos mesmos níveis – que não são bons, pois, se fossem, não haveria 850 milhões de pessoas passando fome –, teremos que estar produzindo 6,5 bilhões de toneladas de alimentos. E onde está a possibilidade de crescimento dessa produção?

Quero aqui fazer um reparo: hoje o problema não é a quantidade, mas a distribuição. Mas onde está o problema crucial de agora? Com certeza, está na distribuição e no acesso. Mas, no futuro, daqui a 30 anos, poderá estar na distribuição, no acesso e na produção. E temos no Brasil os três problemas.

V. Ex^a, Sr. Presidente, que é lá do Nordeste, sabe muito bem que parte da alimentação consumida naquela região é proveniente de outras regiões produtoras, devido ao pequeno desenvolvimento nesse setor. E V. Ex^a, quando Governador, preocupado com esse problema, incentivou a prática do programa de irrigação – sei disso porque, na época, era secretário e acompanhei todo o processo. Na minha opinião, o programa de irrigação deveria ser o grande investimento de todos os governos, mas sem parar. Porque, em consequência da substituição de governos, há sempre interrupção dos investimentos anteriores, que acabam perdidos. Se isto ocorresse, ou seja, se houvesse a continuidade, a região, aproveitando a vocação que tem, poderia se transformar em grande produtora de alimentos, eliminando o problema da distribuição geográfica, que é mundial e também nacional, é nosso.

Mas esse problema não está sendo pensado, não está sendo planejado e não será eliminado, ou seja, continuaremos convivendo com ele.

Sabemos que o mundo tem comida para todos, mas e o Brasil tem? O Brasil tem. Se pegássemos a comida que temos aqui e distribuíssemos a todos, os 32 milhões também estariam comendo. Pelo menos, há calorias para abastecer a população que não come. No entanto, temos o problema do acesso, que é crucial. Vem o problema da concentração de renda, que, ao lado da concentração de terras, impede

que qualquer programa de governo resolva de forma imediata.

Então, podemos citar também números. Hoje – e já citei esse número aqui –, há 20 grandes empresários que detêm 20 milhões de hectares em nosso País, que é a área equivalente do Estado do Paraná, ou a área de 4 milhões de pequenos produtores. Essa é uma prova incontestada de que há concentração de terra na mão de poucos.

Outro índice, Senadora Benedita da Silva – V. Ex^a que é preocupada com o tema e sabe o quanto é grave esse problema em nosso País, especialmente nas regiões periféricas: se tomarmos 1,2% das propriedades agrícolas do Brasil, elas detêm uma área de 44% de toda a área explorável do nosso País. Por outro lado, vamos verificar que 1% dos brasileiros detém uma renda **per capita** de US\$52 mil por ano, enquanto que 50% dos brasileiros têm uma renda **per capita** menor, de US\$700 por ano; e, pior ainda, aqueles miseráveis que não comem têm uma renda **per capita** inferior a US\$365 por ano.

Então, já detectamos as causas da fome neste País: o problema da produção mal distribuída e o acesso à comida por falta exatamente de condições financeiras. Esse problema não é só nosso. Se formos verificar em todo o mundo, temos hoje as populações de 86 países que são objeto de preocupação maior da FAO. A FAO desenvolve programas de segurança alimentar em 17 países e vai ampliar para 86; mas nesses 86 países, 80% da população têm uma renda **per capita** de um dólar por dia. Isso não dá para comer em hipótese nenhuma, Sr. Presidente! Por isso solicitei que neste dia discutíssemos esse tema.

Não podemos ser complacentes nem diante do quadro nacional nem diante do quadro mundial, porque, se analisarmos o que está ocorrendo com a globalização da economia, veremos que ela não pode ser feita sem a ética necessária pois, assim, vai aumentar as desigualdades. A globalização sem ética é um instrumento impulsionador das desigualdades. Basta verificar, hoje, um estudo do Banco Mundial juntamente com a FAO que revela que o protecionismo, ou seja, os subsídios que são concedidos nas regiões mais desenvolvidas, chegam a US\$350 bilhões ao ano, somando-se aí, evidentemente, os blocos econômicos mais importantes formados pela União Européia, os Estados Unidos e o Canadá. Esse protecionismo impede, por outras vias, que os países em desenvolvimento invistam na ampliação da sua produção, de forma a buscar o mercado externo, porque não conseguirão competir com esse grau de subsídios e, com isso, estão sen-

do aliçados os países em desenvolvimento – ou os países considerados do Terceiro Mundo – de participar de um mercado onde poderiam estar faturando a mais, todos os anos, US\$60 bilhões para irrigar as suas economias.

Sr. Presidente, o Brasil poderia estar, hoje, não apenas exportando os 30% do total das exportações que vêm da área rural, da produção primária e que, neste momento, já contabiliza 5,8 bilhões de superávit na balança comercial – que, no ano passado, contabilizou 12 bilhões de superávit –, como também poderia estar ampliando as suas exportações de 30 a 35 bilhões todos os anos caso não houvesse o protecionismo. Portanto, a globalização, da forma como está sendo feita, porque não tem ética, vai ampliar as desigualdades. E quando sentam-se os países e os blocos econômicos nas rodadas do GATT, não há imposição, por parte do Brasil, das suas condições de negociação de redução de subsídios. O nosso País tem liderança natural para impor-se, mas não o faz.

Vou explicar o que estou dizendo. O Brasil importou este ano, até setembro, US\$290 milhões de leite. Seria preciso? Não, porque o seu Estado, Sr. Presidente, o meu e os demais Estados brasileiros aumentaram a produção, nos últimos três anos, do Real do Presidente Fernando Henrique para cá, em 5 bilhões de litros de leite – o país produzia 15,5 bilhões e está produzindo 20,5 bilhões. Cuidou-se do aumento de tecnologia no campo porque nós sabíamos que vinha o Mercosul, a Argentina, e isso colocaria em risco a atividade individual ou coletiva dos nossos produtores de leite. Pois bem, eles cuidaram e aplicaram em tecnologia, só que estão agora com os preços decadentes porque o Brasil importou, sem necessitar, US\$290 milhões de leite, que está hoje sobrando e faz com que o nosso leite tenha o preço rebaixado. Por que essa importação, se ela não é necessária? Se tem leite aqui, por que comprar fora? Porque as condições de financiamentos continuam: 365 dias, uma taxa anual de 6% e, evidentemente, esses importadores estão fazendo capital de giro para suas empresas.

Quantas vezes vamos pedir ao Governo brasileiro que imponha novas regras como, por exemplo, a de estabelecer um prazo de importação de financiamento de 30 dias? Porque elimina essa vantagem financeira, é só vantagem financeira. Uma tonelada de leite, Senadora Benedita, produzido na União Européia, custa US\$4 mil, só que entra no Brasil por US\$1,650. De US\$4 mil o custo, entra por esse valor! Ora, há alguma coisa errada. É o subsídio!

Uma vaca, na União Européia, recebe em subsídio o que a maior parte da população brasileira não tem de renda **per capita**. Então, uma vaca lá vale mais do que uma pessoa no Brasil? Não sei, é a política de assegurar à sua população alimentos para sempre. O que não temos aqui. Uma vaca, nos Estados Unidos, recebe US\$2,2 mil de subsídio.

Então, essa desigualdade, com esse protecionismo, vai sufocar os países em desenvolvimento, não permitindo que arranquem do potencial que têm, do aumento de área e de produtividade, para o desenvolvimento e até uma participação igual no mercado internacional, sobretudo na questão social, que é objeto da nossa preocupação hoje.

Sr. Presidente, na China – V. Ex^a e outros Senadores conhecem -, a preocupação é diária. Tanto é que o cumprimento de um chinês para outro, na rua, no amanhecer ou no entardecer, é: você tem comido bem? Esse é o cumprimento que é, na verdade, o símbolo da condição social do cidadão – se ele está comendo bem ou não. Essa é a maior preocupação. Pudera! Um bilhão e duzentos plantando em 4% da área e tendo que comer dessa comida... Olha que a China não envergonha o seu povo porque tem importado muito pouco.

Aí entra um outro assunto – sei que V. Ex^a está preocupado com o tempo – de fundamental importância para os governantes brasileiros. Gostaria até de sugerir ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que incluísse esse tema em suas excursões, quando Sua Excelência viajar para outros países. Esse tema não tem sido tocado. Concordo que a educação é muito importante, tem que ser objeto de preocupação, mas esse também é importante porque a China é o balizador na questão do combate à fome e de alavancar o mundo para alcançar a segurança alimentar. Sabem por quê? Se a China produzir o suficiente para alimentar a sua população e não entrar no mercado comprando, os preços das **commodities** serão um; os preços, evidentemente, estarão em um patamar. Entretanto, se a China, por uma catástrofe, não produzir e entrar no mercado alimentar comprando para alimentar a sua população, o preço será infinitamente superior. Isso terá influência na segurança alimentar dos cidadãos que vivem até nos países desenvolvidos.

Por outro lado, se a China cumprir a meta que estabeleceu, de produzir 500 milhões de toneladas no ano 2000, ela poderá exportar. Também isso terá significado, porque o preço das **commodities** reduzirá. Mas, quando falamos em comida, em segurança alimentar e levamos esse assunto para qualquer

ambiente, não podemos nos esquecer do principal ator dessa história: o produtor rural.

Escuto todos os dias: "Não temos política agrícola, não temos política de reforma agrária." Pois bem, não adianta estabelecer nenhuma política de reforma agrária se não tivermos uma política de viabilização das pequenas propriedades brasileiras que, hoje, são cinco milhões. Dessas, cerca de 3,2 milhões estão praticamente inviabilizadas.

As causas da fome em nosso País nós conhecemos: os planos econômicos sucessivos que não deram certo e a falta de investimento em infra-estrutura no campo. Os governos não investem em estradas, não investem em armazém, não investem em sistema intermodal de transportes e, com isso, estamos aqui, gastando US\$40 para colocar uma tonelada de grãos no porto; enquanto o País vizinho gasta US\$16, e os Estados Unidos cerca de US\$10. Uma diferença que nos coloca para fora de qualquer mercado, se não fosse, Sr. Presidente, o investimento que está sendo feito em pesquisa no País, não pelo Governo, mas pelos produtores que estão investindo o que não recebem de investimento do Governo.

E isso tem um preço. Não podemos mais continuar sonhando em atingir a soberania, se não conseguirmos fazer a produção bem distribuída da comida em nosso País, e permitir o acesso a esses que não podem comprar a comida todos os dias.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Concedo, com satisfação, o aparte ao nobre Senador Ney Suassuna.

O Sr. Ney Suassuna (PMDB – PB) – Muito obrigado, Senador Osmar Dias. Parabenizo-o pelo pronunciamento que faz. Se o trecho que V. Ex^a acaba de citar sobre as causas da fome e das dificuldades que os pequenos agricultores estão passando no Brasil fosse ouvido pelas autoridades competentes, V. Ex^a, com certeza, estaria minorando ou talvez até resolvendo um problema, que é endêmico, é crônico e que precisa ser resolvido. V. Ex^a foi fundo na questão. E, ao abordar um assunto tão sério, conseguiu sintetizar as principais causas das dificuldades da nossa agricultura e da nossa produção, as quais, com certeza, são os principais pontos a serem abordados quando se deseja combater a fome, problema sério em nosso País.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR) – Com alegria, Senador Ney Suassuna, incorporo o aparte de V. Ex^a ao meu pronunciamento por duas razões: uma, porque permitiu-me um intervalo para beber

água e me lembrar da outra causa da subnutrição no mundo – a falta d'água e a dificuldade de acesso a ela por muita gente. A outra razão, Senador Ney Suassuna, é que V. Ex^a tem também se pronunciado a respeito de temas de interesse social e sabe da importância desse assunto que estamos tratando. Sabemos que amanhã teremos o café da manhã, o almoço e o jantar, mas 850 milhões de pessoas, irmãos nossos, Senador Ney Suassuna, não sabem se terão essa comida amanhã ou depois.

Eu dizia, antes da chegada de V. Ex^a, que, até nos Estados Unidos, há 30 milhões de pessoas nessas condições, e poucos sabem dessa estatística. Acreditam que nos Estados Unidos todos têm um nível de vida que permite sonhar com a comida do dia seguinte, mas essa não é a realidade.

Sr. Presidente, para encerrar vou abordar o problema da água: 3,1% só da água – essa parte decimal é até proposital, porque é muito importante pela necessidade que tem o mundo de cuidar desse recurso natural, que não é infinito; e nós teimamos em acreditar que sim – é água doce, o resto é água salgada.

Vou citar mais uma vez o exemplo de Israel, porque considero o mais apropriado. O Senador Ney Suassuna, que é da Paraíba, sabe da importância desse assunto. Falamos que no Brasil não há problema de água, temos o rio Amazonas, o rio São Francisco. O problema é que 85% da água do Brasil está realmente naquela região amazônica, para sorte do Senador Gilvam Borges, só que lá estão apenas 5% da população; os 95% da população têm, na verdade, apenas 15% da água do Brasil, e é pouco.

Então, tem o Governo obrigação de desenvolver um programa para cuidar dos recursos hídricos neste País; caso contrário teremos que fazer investimentos pesados no futuro para atenuar o drama que vem aí. O Nordeste já está sofrendo problemas com El Niño.

Veja o que fez Israel: recebeu indenização da Alemanha pelos estragos da Guerra – foram seis bilhões de judeus exterminados e, para cada um, a Alemanha foi obrigada a pagar mil dólares, totalizando seis bilhões de dólares. O que fez Israel com US\$6 bilhões? Investiu naquilo que lhe é mais caro, construiu um canal, transportando a água do norte para o sul, por 250 quilômetros debaixo da terra, para impedir a evaporação a uma temperatura alta – praticamente constante lá – e que, com a escassez das chuvas, estimula a evaporação, e construiu um sistema de irrigação no país. Creio que não existe clima pior do que aquele: não tem chuva, não tem

fertilidade no solo e não tem água. Israel tem água lá em cima, que buscou, trouxe e distribuiu para o país. As águas que são utilizadas nos centros urbanos são reaproveitadas e utilizadas na produção de frutas.

Quando a Holanda, que é o grande fornecedor de flores para o mercado europeu, não consegue atender ao mercado na entressafra, é Israel que produz a flor para suprir o mercado europeu. Então, é um povo que teve a competência de arrancar da adversidade o sucesso que hoje o país apresenta. Nos **kibutz**, onde tive a oportunidade de permanecer por algum tempo, eles falavam: "Bom, resolvemos o primeiro desafio, que foi produzir comida para o nosso povo. Agora, vamos produzir renda." E, hoje, praticamente, não há **kibutz** em Israel que não seja industrializado, que não produza industrialmente alguma coisa. E aí vem o emprego, que é a grande causa da falta de acesso à comida em nosso País.

Cada vez que falo nesse tema fico indignado com a falta de sensibilidade para o presente e para o futuro das autoridades deste País.

Sr. Presidente, estou aqui alertando e fazendo um desafio. Existe um plano de ação aprovado na reunião de cúpula sobre Agricultura e Alimentação em Roma, da qual o Brasil participou. São sete pontos que o Brasil, assim como todos os demais países que participaram, teria a obrigação de estar cumprindo. Li os sete pontos, hoje, antes de vir ao plenário, e constatei que não existe nenhum que esteja sendo cumprido pelo Brasil. Estão ignorando o drama em que vivem milhares de brasileiros, como se fosse possível resolver os problemas de toda a população apenas com programas emergenciais de distribuição de comida.

Eles não podem acabar simplesmente porque pensamos que a solução tem que ser a produção, a melhor distribuição dos alimentos e o acesso a eles. Eles não podem substituir uma política de incentivo à produção em zonas onde não se produz nada, mas há gente que precisa comer. Eles não podem substituir, em um discurso fácil, a falta de ação do Governo para transformar este País em um grande produtor mundial, porque os desafios que vamos enfrentar são muito sérios.

Só o cerrado possui 130 milhões de hectares que estão inaproveitados, que, com investimentos corajosos, poderiam arrancar o dobro da produção de hoje. Assim, estaríamos, hoje, tranquilamente, gerando, para a balança comercial, um superávit que poderia cobrir esse déficit e, sobretudo, promover a distribuição de renda.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Senador Osmar Dias, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Concedo o aparte com satisfação, Senador Gilvam Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Senador Osmar Dias, primeiramente, eu gostaria de congratular-me com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz na tribuna desta Casa. Acredito que todos os Senadores têm em V. Ex^a um referencial de luta constante, não só nesta tribuna, como também nas Comissões em que V. Ex^a atua, justamente sempre chamando a atenção e sugerindo ao Governo Federal a prioridade para o setor de produção, especificamente para o setor primário. V. Ex^a assoma à tribuna com a autoridade de quem vivencia, de quem estuda e de quem tem realmente uma larga experiência e uma visão ampla dessa problemática. V. Ex^a há de convir, nobre Senador, que temos que considerar o aspecto cultural. Sei que sua visão do problema está muito à frente, a exemplo das comparações que hoje traz de outras culturas milenares, como a experiência do povo judeu, que canaliza energia, que prioriza situações e que trabalha sempre com o futuro. O Brasil, com seus 500 anos de vida, realmente já começa a atingir certa maioria no que se refere a experiências. Portanto, V. Ex^a, oportunamente, ocupa a tribuna desta Casa com a autoridade de quem conhece o problema, de quem se sensibiliza e está sempre chamando a atenção do Poder Executivo para que estabeleça prioridades para o setor, seja para a geração de empregos, seja para a produção e qualificação. Assim, congratulo-me com V. Ex^a pelo brilhante pronunciamento que faz e pelas preocupações sinceras e autênticas de quem defende a agricultura neste País.

O SR. OSMAR DIAS – Muito obrigado, Senador Gilvam Borges.

Encerro o meu pronunciamento, Sr. Presidente, fazendo uma advertência ao Governo brasileiro: não dá para continuarmos assistindo ao pequeno produtor lutando para sobreviver por causa de um custo de produção elevadíssimo! Não dá para continuarmos assistindo ao êxodo rural enquanto ficamos aqui discutindo o assentamento de 60 mil famílias, pois muito mais pessoas abandonam o campo todos os anos. E é em função de uma política planejada que possa oferecer garantia a quem produz e segurança a quem está na cidade que teremos a produção adequada de alimentos.

A comida não nasce dentro do supermercado, mas no campo, além da porteira do sítio da fazenda. Lá, alguém está suando, sem dormir à noite e per-

dendo quando investe, sem poder recuperar os investimentos pela falta de preços, pelo excesso de tributos cobrados em nosso País e pelos custos elevadíssimos que nos são impostos.

Não podemos conviver com aquilo que, na Europa, é um luxo. Suínos são produzidos na Alemanha, abatidos na Grécia, transformados na Itália e voltam à Alemanha para ser consumidos, numa cadeia que eleva os preços. Lá, há pessoas bem remuneradas que podem pagar. No Brasil, não dá para conviver com essa situação.

O Governo precisa intervir de forma vigorosa, investir e interiorizar a economia, para que a distribuição de renda seja viabilizada. Os investimentos concentrados, sobretudo mal distribuídos, vão acrescentar mais desigualdades sociais em nosso País.

Sr. Presidente, a comida não nasce dentro do supermercado!

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa deseja lembrar ao Plenário que, na sessão de ontem, cuja Hora do Expediente foi dedicada a homenagear os professores em seu dia, por proposta do Presidente, o Plenário aprovou limitar a 60 minutos o tempo dedicado às homenagens. Em seguida, a homenagem será interrompida, far-se-á a Ordem do Dia regularmente e será reiniciada após a mesma, mantendo-se a ordem de inscrição dos oradores, quando for o caso.

Para a presente sessão, ainda dentro da homenagem, cujo prazo terminará às 15h30min, concedo a palavra, por 20 minutos, à nobre Senadora Benedita da Silva, por cessão da Senadora Marina Silva.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-SP). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, em primeiro lugar, eu gostaria de congratular-me com o Senador Osmar Dias pela iniciativa que todos nós apoiamos.

Eu gostaria ainda de agradecer à Senadora Marina Silva, que me cedeu o tempo a ela destinado e ao, mesmo tempo, lamentar a sua ausência, já que S. Ex^a precisou ausentar-se antes de proferir o seu discurso, em razão de um compromisso inadiável.

Quero também fazer uma proposta e vou fazê-la no tempo devido, no sentido de que, nas nossas sessões de homenagem, possamos ter disponível para nossos pronunciamentos o mesmo tempo que temos na Hora do Expediente. Dessa forma, todos nós teríamos a oportunidade de fazer mais homenagens.

Faço essa sugestão sem com isso querer fazer nenhuma censura. Mas tenho observado que da ma-

neira como está estabelecido o tempo destinado às sessões de homenagem, por não haver um tempo limitado para cada intervenção, muitas vezes até o autor da proposição fica sem falar se não estiver aqui no momento exato de sua convocação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, creio que o Senador Osmar Dias, com muita propriedade, já enfocou esse tema. S. Ex^a apresentou uma questão mundial, um exemplo que foi, sem dúvida, um dos grandes exemplos que também pude observar em minha vida. Refiro-me aos **kibutz**, na Alemanha; mas não apenas a eles, já que também vale a pena mencionar os **strabutz**(?), também na Alemanha, que envolvem relações entre trabalhadores e empregadores muito diferentes daquelas que se pode ver em outros países, principalmente no nosso.

Hoje é o Dia Mundial da Alimentação; dedicamo-nos a debater esse tema, que é muito importante para nós, brasileiros. Quero resgatar uma palavra do Senador Osmar Dias, no sentido de que esse tema é muito importante e de que todos nós deveríamos enfocá-lo e enfatizá-lo. Compreendo que assim seja. Tanto é que participamos hoje da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, que está realizando uma grande audiência em parceria com a Organização Mundial para a Agricultura e Alimentação – FAO – e com a Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal.

Tive a oportunidade e a honra de presidir os trabalhos dessa Comissão juntamente com o Deputado Pedro Wilson, que é o seu Presidente. Naquela oportunidade, enfocou-se que, desde a década de 30, o cientista brasileiro Josué de Castro já vinha alertando o Brasil sobre esse problema da fome. Lembro-me de que, em 1982 e em 1991, também tivemos a oportunidade de instalar duas CPIs para investigar as causas da fome no País.

Lembro-me de uma brincadeira do nosso mui querido Florestan Fernandes, que dizia que "a fome não é para ser discutida, mas sim combatida". Temos que fazer alguma coisa para acabar com a fome! De que adianta realizar CPIs e fazer discursos ou coisas desse tipo? Fiquei pensando nisso. Na verdade, a partir daquele momento em que ele disse isso, pude observar que estamos em campanhas constantes, as quais têm mobilizado o setor privado e a sociedade. Até mesmo o Senhor Presidente da República freqüentemente tem-se referido a esse problema, como sendo um problema sério. Criou o Comunidade Solidária, cujas metas seriam atacar esse problema. O Programa parte de uma constatação do Instituto de Política Econômica e Aplicada, o

IPEA, denominada o mapa da fome. Foram identificados 34 milhões de brasileiros com renda insuficiente para a compra de uma cesta básica.

Ora, o governo brasileiro criou o Programa Comunidade Solidária. Contraditoriamente, extinguiu o Conselho de Segurança Alimentar, órgão que permitia não só debater, mas também dar sustentação ao Governo em relação à política, com qualidade, a ser usada para a solução dessa questão.

Há outras campanhas, organizadas por igrejas e entidades de ação social, que buscam atenuar a situação das famílias mais carentes – por exemplo, a campanha do nosso inesquecível Betinho. Ainda assim, sabemos que existe consenso nacional em torno do fato de que a fome e a miséria estão instaladas em nosso País. Entre essas iniciativas, é fundamental destacar a organização e o movimento da ação da cidadania contra a miséria e a fome. Foi exatamente a partir dali que, engajada, pude trazer esse tema à discussão do Senado Federal. Desta tribuna, tive muitas oportunidades de focar esse tema e de buscar respaldo. Lembrei-me de que, quando os Estados Unidos foram vitimados pela depressão de 1930, o Presidente Roosevelt iniciou um combate sem trégua contra a miséria então dominante naquele país. Paralelamente executou o plano de recuperação econômica e de desenvolvimento. Dessa forma, superou-se uma situação de extrema gravidade e abriu-se caminho para o contínuo crescimento daquele país.

É bom lembrar que, há mais de 50 anos, Josué de Castro publicava, na sua *Geografia da Fome*, essa terrível cena a que estamos assistindo.

Então, imbuída desse espírito, tive a oportunidade de apresentar um projeto de lei, que, na apresentação, recebeu um grande pronunciamento nesta tribuna. Até agora, não sei se esse projeto mereceu uma relatoria. Eu até convidaria o Senador Osmar Dias, pelo seu conhecimento e interesse, para que pleiteasse ser o relator. Talvez pudéssemos fazer tramitar esse projeto de segurança alimentar com brevidade. Ele será útil e oportuno na medida em que já temos iniciativas governamentais nesse sentido. Essas iniciativas, respaldadas pelo Senado Federal na sua aprovação, contarão com o apoio inclusive da sociedade. Dessa forma, poderemos implementar uma política real de segurança alimentar, sem campanha, mas, pura e simplesmente, por ações efetivas de diferentes setores.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)
– Ouço o aparte do nobre Senador Gilvan Borges.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB-AP) – Nobre Senadora Benedita da Silva, agradeço a V. Exª pela gentileza do aparte. Quando V. Exª vem à tribuna desta Casa, o faz respaldada em seus conhecimentos, em suas vivências. Portanto, V. Exª, como o Senador Osmar Dias, preocupa-se com essa importante questão, a questão da fome, a questão alimentar. Pergunto, no entanto: qual é a maior fome que afeta hoje a população brasileira? É a fome de cultura? É a fome de moral? É a fome de conhecimento? Ou é simplesmente a fome decorrente da ausência de uma política? Não seria a fome a consequência, nobre Senadora, da ignorância e da falta de preparo a que estamos sujeitos pelo próprio sistema imposto? Não podemos falar em fome antes de falarmos em planejamento familiar, antes que mulheres e homens tenham os conhecimentos necessários para arcar com a responsabilidade da concepção, do fato de trazerem pessoas ao mundo. Essas pessoas devem ser amadas, queridas, devem sentir a segurança, devem viver a vida na sua plenitude. Não devem passar por situações humilhantes, tais como a de não ter acesso ao emprego. É verdade que suas preocupações têm tido eco nesta Casa. Portanto, acredito que falta sensibilidade ao Governo Federal quando prioriza e elabora políticas de base em posições estratégicas. O planejamento familiar é fundamental. Temos que implementá-lo em toda rede pública, nas escolas públicas em todo o território nacional, para que comecemos a preparar nossas gerações, homens e mulheres, para a responsabilidade da vinda das crianças que serão o futuro deste País. Portanto, o clientelismo, o paternalismo, a política de levar uma cesta, um pedaço de pão é ato grandioso, principalmente no que se refere à solidariedade. No entanto, entendemos isso como um paliativo. Acredito que a política de educação é a base, e é fundamental. Associe-me e congratule-me com V. Exª pelas manifestações que faz na tribuna desta Casa. Parabéns pela coragem, determinação, empenho e desejo de colaborar sobretudo porque se trata de tema preocupante para toda sociedade brasileira, que é a questão da alimentação.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT-RJ)
– Agradeço a V. Exª pelo aparte e lamento o fato de que meu tempo está-se esgotando, razão pela qual não posso travar um debate relativo ao aparte de V. Exª no que diz respeito ao planejamento familiar.

Sabe-se que, na verdade, há muita fome neste País, fome de educação, de ética e de vários mati-

zes. No entanto, quando falamos que este País passa fome, deve-se entender que a primeira responsabilidade está nas mãos dos governantes com suas políticas econômicas que excluem a oportunidade do ser humano.

Na verdade, quando temos que fazer uma campanha de combate à fome e à miséria – hoje faço homenagem ao Dia Mundial da Alimentação e enfatizo um trabalho que vem sendo desenvolvido pela FAO – não cabe inserir no meu discurso a raiz do problema. Como já disse, hoje estou prestando uma homenagem, mas já tive oportunidade – e terei outras – de colocar, do ponto de vista político e ideológico, que não são as mulheres pobres, que têm os seus filhos, as responsáveis pela miséria deste País. Existe a necessidade de um planejamento familiar, mas como escolha consciente e não porque sejamos responsáveis, porque o País está pobre, porque os nossos filhos pobres estão nascendo, porque é por meio dessas pobres mãos que o Brasil está crescendo.

É preciso rediscutir-se a política de exclusão social para, então, colocarmos os instrumentos necessários ao exercício da cidadania.

Hoje pela manhã, Dom Mauro Morelli dizia que quem tem fome não pode ser considerado cidadão. Portanto, temos uma legião de miseráveis, neste País, que não podem ser considerados cidadãos, e temos cidadãs que não podem ser responsabilizadas pela miséria do País.

Sr. Presidente, quero, nesta oportunidade, pedir o registro, na íntegra, do meu pronunciamento, já que meu tempo esgotou-se. Pediria que fosse inserida a mensagem do Diretor-Geral da FAO, pelo Dia Mundial da Alimentação – que eu pretendia ler desta tribuna -, e também o pronunciamento excelente feito, hoje, por Dom Mauro Morelli, que conhecemos perfeitamente bem e que está na Associação para Projetos de Combate à Fome.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª pediu que se dê como lidos os documentos a que acaba de se referir e será atendida, na forma regimental.

SEGUE PRONUNCIAMENTO NA ÍNTEGRA E DOCUMENTOS A QUE SE REFERE A SRA. BENEDITA DA SILVA:

Transcorre, hoje, o dia Mundial da Alimentação, dedicado ao problema mais terrível da atualidade, que tantas vítimas faz a cada ano. E, como comemorar esta data, uma vez que o problema conti-

nua a constituir chaga que envergonha nosso País perante o mundo?

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, realizou hoje pela manhã audiência pública em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado, da qual fui como representante. Tive a honra de presidir os trabalhos, juntamente com o presidente daquela Comissão Deputado Pedro Wilson do PT de Goiás, e a oportunidade de apreciar os levantamentos e depoimentos feitos por inúmeras autoridades ligadas à área.

Desde a década de 30 o cientista brasileiro, Josué de Castro, vem alertando o país para o problema da fome. Pioneiro no Brasil dos estudos sobre os problemas de alimentação e nutrição, Josué de Castro teve grande projeção internacional e foi eleito presidente da FAO. Todavia, apesar dos seus esforços pouco foi feito para combater a verdadeira praga que é a fome.

No Congresso Nacional, em 1982 e 1991, foram instaladas duas CPI para investigar as causas da fome no País. Órgãos especiais foram criados pelo governo federal e diversas campanhas de cidadania foram mobilizadas para se enfrentar o problema. O Presidente Fernando Henrique tem, frequentemente, se referido à situação dos setores sociais excluídos e ao problema da fome no Brasil. A criação do Programa Comunidade Solidária é uma iniciativa governamental que tem como uma de suas metas precisamente atacar esse problema.

O Programa partiu de estudo elaborado pelo Instituto de Política Econômica e Aplicada – IPEA, denominado "O Mapa da Fome", no qual foram identificados 34 milhões de brasileiros com renda insuficiente para a compra de uma única cesta básica. Essa busca de dados concretos objetivava possibilitar ao Governo viabilizar a luta contra o flagelo. Todavia, contraditoriamente, o próprio governo extinguiu o Conselho de Segurança Alimentar.

Existem ainda outras campanhas, organizadas por igrejas ou entidades de ação social, buscando atenuar a situação das famílias mais carentes. Pode-se perceber que o combate à fome é, sem dúvida, um dos poucos pontos em que existe consenso nacional. Dentro dessas iniciativas civis, é fundamental destacar a organização do Movimento da Ação da Cidadania contra a Miséria e a Fome. Ao seu inesquecível e saudoso idealizador e executor, o Betinho, muito devemos na conscientização nacional para questão de tamanha relevância. "Esta deve ser a prioridade da Sociedade e do Estado. Essa a obri-

gação de cada um e de todos", proclamava aquele que se dedicou por inteiro à melhoria das condições sociais em nosso País.

Quando os Estados Unidos foram vítimas da depressão de 30, o Presidente Roosevelt iniciou um combate sem tréguas contra a miséria então dominante naquele país, paralelamente ao plano de recuperação econômica e de desenvolvimento. E dessa forma se superou uma situação de extrema gravidade, abrindo-se caminho para o contínuo crescimento daquele país. Entre nós, há mais de 50 anos, Josué de Castro publicava sua Geografia da Fome, terrível libelo contra a situação predominante em várias partes do mundo e, sobretudo, em nosso País. Passadas tantas décadas, miséria e fome continuam constituindo dolorosa realidade entre nós, vergonhosa mácula em nossa imagem perante o mundo, conforme atestam sucessivos pronunciamentos de organismos internacionais, de protesto e denúncia contra o que envergonha toda a Nação, sem que mudanças ocorram nessa terrível realidade.

A Associação Brasileira de Agrobusiness define alguns pontos-chave para que seja bem sucedida qualquer estratégia de segurança alimentar, construída dentro de uma economia de mercado. Estabilidade econômica; aumento do poder de compra dos salários; elevação das oportunidades de consumo de alimentos; valorização e expansão da produção agropecuária; redução dos custos de comercialização e distribuição de alimentos; agregação do valor e interiorização do desenvolvimento, entre outros.

Estudo empreendido pelo Partido dos Trabalhadores – PT, que tenho a honra de aqui representar, com bases em dados oficiais do Governo, atesta o agravamento da miséria em nosso País, com informações estarrecedoras como a de permanente queda no consumo *per capita* de arroz e feijão, produtos-base da alimentação brasileira, sobretudo dos menos favorecidos. É o que vem ocorrendo a cada ano, inclusive o que ora se aproxima de seu final, com o consumo total desses produtos básicos em constante queda.

Simultaneamente, neste Governo, constata-se crescente redução de área plantada, com a eliminação de mais de 850 mil postos de trabalho, enfática demonstração de que entre a publicidade governamental e a realidade do Brasil, anualmente aumenta o número de pobres e miseráveis, ao lado da incessante concentração de renda.

São 70 milhões de pobres no Brasil. 30 milhões vivendo em condições de extrema pobreza, sem acesso às condições de alimentação adequada. O

perfil de distribuição de renda no Brasil, no início desta década, indicava que 50% dos mais pobres da população ficavam com uns 12% do total dos rendimentos, enquanto que os 10% mais ricos ficavam com mais de 48% da renda.

Ao mesmo tempo em que cresce a capacidade técnica e a produtividade agrícolas, paradoxalmente aumenta o peso da fome e da subnutrição, sobretudo nos países em desenvolvimento. Precisamos urgentemente buscar soluções objetivas para a superação desse holocausto. Neste sentido, a instituição do Programa Brasileiro de Segurança Alimentar, que surgiu por ocasião da realização da Cúpula Mundial sobre Alimentação – FAO, na Itália, em 1996, é mais do que uma esperança. É uma perspectiva real de solução ou de minoração dos efeitos nefastos da fome.

Este programa procura ocupar espaços ainda não preenchidos, especialmente quanto à ação integrada entre esforços da sociedade civil, iniciativa privada e governos federal, estaduais e municipais. O Programa Brasileiro de Segurança Alimentar tem como pontos centrais a mobilização da mulher trabalhadora, mãe e chefe de família; a organização cooperativa dos pequenos produtores rurais e seu desenvolvimento tecnológico, educacional, cultural e ambiental; a vinculação direta entre essas comunidades produtoras rurais e as comunidades urbanas de baixa renda, com o estabelecimento de parcerias entre os pequenos produtores rurais, organizados em cooperativas e assentamentos, e a indústria alimentícia e supermercados.

Dentro dessa linha de ação política, apresentei Projeto de lei de minha autoria, o PLS nº 271, de 1996, que institui "O Programa Nacional de Segurança Alimentar com a finalidade de proporcionar eficiência e eficácia às ações de consecução da segurança alimentar, em especial às medidas que visem:

- 1 – à redução dos problemas da fome, do desemprego e da desocupação;
- 2 – à resolução de entraves determinantes do quadro carencial das pessoas e comunidades menos favorecidas;
- 3 – à interação de instituições governamentais e não-governamentais envolvidas nas atividades de atendimento às necessidades alimentares da população;
- 4 – à racionalização, articulação e coordenação de projetos para assegurar consciência e coerência às ações intersetoriais e interinstitucionais;
- 5 – à mobilização da sociedade civil para conscientizar a opinião pública, ampliando a responsabili-

dade dos cidadãos por atos de combate à fome e à miséria.

É objetivo do meu projeto, incentivar e consolidar parcerias e integrações entre os órgãos públicos e privados, nacionais e internacionais, incentivo à pesquisa agropecuária, fomento à produção de alimentos, incentivo às cooperativas de pequenos produtores, facilidades quanto ao abastecimento alimentar, campanhas de caráter educativo, capacitação de agentes comunitários e criação de comitês estaduais, municipais de combate à fome e à miséria.

Era o que tinha a dizer!

Muito obrigada!

Senadora **Benedita da Silva**

MENSAGEM DO DIRETOR GERAL
POR OCASIÃO DO DIA MUNDIAL DA
ALIMENTAÇÃO 16 DE OUTUBRO DE 1997

INVESTIR NA SEGURANÇA ALIMENTAR

Por ocasião do 17º Dia Mundial da Alimentação, celebramos este ano o 52º aniversário da fundação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação. O tema do Dia Mundial da Alimentação deste ano, "Investir na Segurança Alimentar", ressalta a necessidade de fomentar os investimentos que permitam alcançar a segurança alimentar para todos.

Em 1995, por ocasião da celebração do cinquentenário da FAO em Quebec, Canadá, a cidade onde nasceu, a reunião ministerial sobre a segurança alimentar mundial que precedeu os atos comemorativos examinou a importância do investimento para conseguir alimentos para todos.

Em 1996, a Cúpula Mundial sobre a Alimentação celebrada em Roma aprovou a Declaração de Roma sobre Segurança Alimentar Mundial e o Plano de Ação da Cúpula Mundial sobre Alimentação. Nesta Cúpula, a primeira dedicada ao problema da fome e da desnutrição, os líderes mundiais expressaram a vontade política e o compromisso dos seus países na obtenção da segurança alimentar para todos e reduzir à metade, o mais tardar até o ano 2015, a cifra de mais 800 milhões de pessoas que na atualidade sofrem de desnutrição.

O Plano de Ação estabelece sete compromissos: a criação de um entorno político, social e econômico que favoreçam a consecução da segurança alimentar; a erradicação da pobreza e as desigualdades e a melhoria do acesso físico e econômico de todos a alimentos suficientes, nutricionalmente apropriados e inócuos; adotar políticas e práticas participativas e sustentáveis de desenvolvimento alimentar, agrícola, pesqueiro, florestal e rural; favorecer medidas políticas que permitam melhorar a segurança alimentar no âmbito da comercialização de produtos agrícolas e alimentícios; satisfazer as necessidades de alimentos nas situações de urgência estimulando ao mesmo tempo o desenvolvimento agrícola; promover investimentos públicos e privados no setor agrícola e assegurar a supervisão e o seguimento das medi-

das recomendadas pela Cúpula em cooperação com a comunidade internacional.

Neste ano, a FAO escolheu como tema central do Dia Mundial da Alimentação o Sexto Compromisso do Plano de Ação da Cúpula Mundial sobre Alimentação, que assinala:

Mas só a ação dos governos não elimina a tragédia da fome. A única forma para desviar o curso da história é uma ampla mobilização do compromisso público e privado e dos recursos coletivos e individuais.

Entre os esforços para sensibilizar cada vez mais o público, a FAO, na celebração do Dia Mundial da Alimentação este ano organizou o programa TeleFood, que constituirá o primeiro apelo televisivo mundial ao público em geral com a finalidade de arrecadar fundos para projetos e atividades de segurança alimentar. TeleFood será um esforço a longo prazo e 1997 representa o primeiro passo neste processo. Consiste principalmente de uma série de eventos televisivos à nível nacional organizados simultaneamente nos países participantes e uma emissão internacional desde Roma. A iniciativa tem dois objetivos principais:

i) sensibilizar a opinião pública e ii) mobilizar recursos financeiros. É fundamental que a opinião pública, em todos os níveis, esteja informada dos problemas da fome e da desnutrição e de como poder contribuir na sua solução. Para tal, TeleFood precisa de uma ampla mobilização das autoridades públicas, da sociedade civil e, em particular, das organizações de profissionais, das empresas e firmas comerciais, assim como de celebridades, artistas e personalidades eminentes em todo o mundo.

Temos que atuar unidos com a finalidade de conseguir alimentos para todos. Não se trata só de uma obrigação moral, mas também da chave do desenvolvimento sustentável para todos nós e para as futuras gerações.

Dia Mundial da Alimentação
Brasília, 16 de outubro de 1997

**Comissão de Direitos Humanos da
Câmara dos Deputados**

Audiência pública em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO e a Comissão de Assuntos Sociais do Senado

Investir em Segurança Alimentar

*Exposição de Dom Mauro Morelli
bispo diocesano em Duque de Caxias e
presidente da ÁGORA – Associação para projetos
de combate à fome*

Celebrado o Dia Mundial da Alimentação reunimo-nos nesta sessão de trabalho, segundo a convocação do presidente Pedro Wilson para avaliar os compromissos assumidos pelo Brasil perante a Comunidade Internacional durante a Cúpula da ONU sobre a Alimentação (Roma, 1996), a tramitação das proposições ratificando acordos e a execução de programas governamentais da área. A audiência buscará estimular os referidos projetos, so-

retudo os que têm como agentes produtivos os pequenos produtores, a agricultura familiar e o cooperativismo*.

Os chefes de Estado ou de Governo, presentes ou representantes da Cúpula da Alimentação da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e a Alimentação – FAO em Roma, de 13 a 17 de novembro de 1996, foram confrontados com o quadro desolador de insegurança alimentar em muitos países do mundo. Oitocentos milhões de seres humanos padecem hoje os males da fome e da exclusão social, econômica e política. A perspectiva para o final da primeira década do próximo século é de permanência do quadro atual de desolação e morte, especialmente na região do sub-Saara no continente africano.

Segundo a declaração aprovada pelos chefes das delegações presentes em Roma, no caso brasileiro pelo Sr. Ministro da Agricultura, foram assumidos os seguintes compromissos:

1º Criar as melhores condições políticas, sociais e econômicas para a erradicação da pobreza e a construção de uma paz estável através de plena e igual participação de mulheres e homens na obtenção de uma segurança alimentar sustentável para todos.

2º Implementação de políticas públicas voltadas à erradicação da pobreza e da desigualdade, de forma a garantir sempre e para todas as pessoas o acesso físico e econômico e a utilização de alimentação suficiente, de boa qualidade e adequado valor nutritivo.

3º Para a produção participativa e sustentável de alimentos, serão implementadas políticas públicas de natureza agrícola, pescada, florestal e desenvolvimento rural, em áreas de alto ou baixo potencial, para garantir o suprimento adequado e seguro de alimento para os níveis local, nacional, regional e global. Em atenção ao caráter multifuncional da agricultura, tais medidas serão acompanhadas do combate às pragas, à seca e à desertificação.

4º Busca-se à assegurar que o comércio em geral, mas especialmente o comércio de alimento e agrícola, seja voltado para promover a segurança alimentar para todos através de um sistema de negócios que seja justo e voltado para o mercado.

5º Serão tomadas medidas de prevenção e de defesa dos desastres naturais ou de emergências causadas pelo próprio homem e de enfrentamento de situações transitórias e emergenciais para garantir o provimento de alimentos de forma a encorajar a recuperação, a reabilitação, o desenvolvimento e a capacidade de satisfazer necessidades futuras.

6º Serão destinados e utilizados investimentos públicos e particulares para a promoção de recursos humanos, alimento sustentável, agricultura, pescada, sistemas florestais e desenvolvimento rural, nas áreas de alto e baixo potencial.

7º Este plano de ação será implementado, monitorado e acompanhado, em todos os níveis, em cooperação com a comunidade internacional.

Entre outras coisas, os chefes das delegações se comprometeram a tudo fazer para reduzir em 50%, até o ano 2015, o número de famintos e subnutridos do mundo.

Senhoras e Senhores Parlamentares, com esta audiência pública mais de três anos após a realização da Primeira Conferência Nacional de Segurança Alimentar (julho 1994) e da extinção do Conselho Nacional de Segurança Alimentar – CONSEA (Janeiro 1995), desejaria afirmar que renasce em mim a esperança de que o combate à fome e à miséria em nosso país volte a ser considerado uma prioridade nacional e questão política de transcendental importância. Não desejaria, porém, imaginar que o Brasil pretendesse resolver o desafio da fome e da subnutrição de 16% de sua população, ignorando as causas internas e externas geradoras da situação de vergonha, crime e blasfêmia que é a fome e a indignância de milhões de brasileiros. Da mesma forma, não aceitaria que nosso país se eximisse de responsabilidade ou se recusasse a contribuir para erradicar da face do planeta os males da fome e do processo predatório de destruição das fontes da vida.

Cabe ao Congresso Nacional a missão de vigilância e de proposição de medidas que reanimem a Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida. A indignação do povo brasileiro, após o impeachment de um presidente corrupto, foi canalizada pelo Movimento pela Ética na Política para combater a mais escandalosa forma de corrupção que é o desenvolvimento ou o progresso gerador de miséria, fome e exclusão e perversamente concentrador de riquezas. A solidariedade da Campanha contra a Fome ou, ainda, a da Campanha do Betinho, de saudosa memória, não pretendia ser analgésico para as câimbras da fome e panacéia para a negação total de cidadania a milhões de brasileiros. A solidariedade se manifestava como profissão de fé na igualdade de todos os seres humanos e virtude libertadora da omissão e do cinismo.

Embora o Conselho do Programa Comunidade Solidária e sua Secretaria Executiva tenham retomado a discussão e as propostas de diretrizes de ação formuladas pela Ação da Cidadania e pelo Consea, não creio que o governo tenha conseguido recuperar o atraso e adotar como um dos eixos do desenvolvimento nacional investir na segurança alimentar como decorrência dos compromissos assumidos, em Roma, pelo Ministro da Agricultura e, acima de tudo, como imperativo ético decorrente da natureza humana e da própria razão de ser do Estado e dos Governos. Parece-me, pelo contrário, que o Governo faz da agricultura a âncora verde do plano de estabilização da moeda, negando subsídios aos pequenos e médios produtores, enquanto importa produtos subsidiados. Além da redução da área plantada e da própria produção, nossos pequenos e médios produtores são abandonados à própria sorte para enfrentar a competitividade do mercado internacional, viciado por práticas comerciais desleais. Uma situação agravada pela indefinição de política substitutiva dos estoques públicos reguladores do mercado e que garantiam os preços da produção dos pequenos agricultores.

Permitam-me retomar as colocações feitas na introdução ao subsídio entregue ao Presidente Cardoso em audiência que me concedeu no Palácio da Alvorada em 14 de dezembro de 1994. Com o título: Diretrizes para uma Política Nacional de Segurança Alimentar – As Dez Prioridades, o subsídio baseado no relatório final da 1ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar propunha três eixos e dez prioridades para a elaboração de uma Política Nacional de Segurança Alimentar. Estávamos convictos e, assim permanecemos, que para tanto pressupõe-se "uma mudança na concepção do papel da política macro-econômica e de políticas setoriais (industrial, de infra-estrutura, científica e tecnológica), cujas prioridades não podem mais ser definidas a partir, exclusivamente, de uma lógica intra-econômica, mas devem ser orientadas por objetivos sociais e por uma visão de desenvolvimento pautada na eficiência econômica, e ao mesmo tempo, na ética, na sustentabilidade ambiental, na universalização da cidadania e na radicalização da democracia".

Nossa economia atrelada ao modelo neo-liberal que sustenta e conduz a ordem econômica internacional globalizada jamais atenderá às exigências éticas e aos direitos básicos da grande maioria do povo brasileiro. Conforme julgamento feito pelo Professor Nicos Mouzelis da London School of Economics, no dia 27 de setembro passado, na manhã de encerramento do Symposium II – The Black Sea in Crisis, na cidade Tessalonica, na Grécia, "apreciando o desempenho da ordem global neo-liberal, deve-se admitir que nenhuma outra alternativa econômica consegue produzir mais riqueza do que o mercado por ela dominado. Mas também temos de admitir que essa riqueza é perversamente produzida e perversamente distribuída: destrói o meio ambiente e, ao mesmo tempo, exclui a maioria da população do mundo dos efeitos benéficos do desenvolvimento. Deste ponto de vista, a ordem neo-liberal constitui um sistema de irresponsabilidade organizada ou em sistema coletivo de cobiça. Um sistema que não só é imoral, mas míope e estúpido".

Por mais que se afirme que a total liberalização do mercado será a solução mágica para a pobreza, dentro e fora do País aumenta sempre mais a distância entre os ricos e os pobres, crescendo a concentração da riqueza e da miséria, a degradação do meio ambiente e a insustentabilidade. A população mais rica do mundo, cerca de 20% de toda a humanidade, consome 75% de tudo que é produzido no mundo, incluindo matéria prima, bens manufaturados e serviços. Se por amor à justiça ou por qualquer outra causa, fosse possível elevar o padrão de vida de todos os habitantes da terra ao nível de consumo atingido pela maioria do primeiro mundo, planeta atingiria um grau de insustentabilidade. A Mãe Terra não suportaria mais o grau de consumo, de desperdício e destruição que tem sofrido nas últimas décadas. Os padrões de consumo que prevalecem no primeiro mundo deverão ser revisados e modificados. Precisamos desenvolver novos hábitos alimentares, novos padrões de produção agrícola, buscar novas fontes de energia e rever a distribuição da população.

Além disso, devemos buscar novos mecanismos que garantam o controle dos cidadãos sobre o Estado, os serviços públicos e o Mercado. Devemos estar conscientes, porém, que sem parceria com o governo e sem os recursos públicos, o povo ou a sociedade não conseguem realizar o que é fundamental para sua vida. Por outro lado, sem a participação do povo, os governos dificilmente atendem às necessidades e direitos da cidadania e escapam da prisão da burocracia ou dos laços da corrupção. Ao mesmo tempo, não tenhamos dúvida de que o Mercado sem controle social jamais resolverá o problema da fome e da miséria. Pior, ainda, irá acelerar a destruição do nosso lindo planeta azul.

Se em verdade quisermos construir um mundo baseado na solidariedade entre pessoas e nações e respeitoso para com a Mãe Natureza, temos que começar a procurar novo conceito ou novo paradigma para o progresso e o desenvolvimento. Os pobres e as vítimas da exclusão social e econômica não podem esperar mais. Por muito tempo e repetidas vezes ouviram dizer que a crise monetária internacional tinha que ser resolvida, que era necessário pagar a dívida externa, que a inflação precisava ser controlada, os mercados abertos ou conquistados, a fim de que melhores dias pudessem surgir. Muitos morreram sem poder assistir o amanhecer desde dia! Outros milhões haverão de morrer, em nosso tempo, sem que a prosperidade atinja a soleira de suas portas.

Esse é o maior desafio diante de nós. Não podemos ficar sentados e aguardar que o futuro traga a solução. Cada ser humano é chamado à vida em um tempo concreto. Enquanto caminhamos e respiramos na face da terra, necessitamos de meios adequados para crescer e atingir maturidade e assim poder participar da história de nossa própria comunidade. Por esta razão qualquer meta presente ou futura, por mais importante que o seja, deve ser confrontada com os sofrimentos das crianças, dos jovens, das mulheres e homens que experimentam frustrações e as conseqüências da fome e da marginalização. Nenhum argumento pode justificar a negação da liberdade humana, da paz e da felicidade às pessoas que estão vivendo hoje! Elas não podem ser objeto do sarcasmo da promessa de que seus filhos terão dias melhores.

É moral e eticamente inaceitável que a concentração da riqueza continue a crescer lado a lado com a mortalidade infantil, a desnutrição, o analfabetismo, o subemprego e o desemprego. Que capacidade a nossa! Estamos conquistando outros planetas, enquanto perdemos nossa própria casa. Vivemos um tempo de grande progresso tecnológico e científico, enquanto milhões de seres humanos são privados das condições básicas para ter uma vida com dignidade. Há uma necessidade urgente de se buscar e implantar um novo modelo de desenvolvimento que faça justiça aos famintos e aos excluídos da família humana e que respeite a integridade da criação.

Temos que levantar e caminhar em busca de uma nova civilização inspirados por uma grande visão. "Nossa visão é de gente que vivendo a diversidade da experiência religiosa é capaz

de aprender uns com os outros... Nossa visão é daqueles possuindo muitos bens materiais começam a viver com menos, abandonando a idolatria do consumismo por uma nova espiritualidade, e daqueles com poder econômico e político tomando decisões baseadas nas necessidades de toda a criação, buscando uma vida mais plena para todos. Nossa visão é de fortalecimento das comunidades locais para enfrentar as ameaças à nossa sobrevivência" (7ª Assembléia do Conselho Mundial de Igrejas – Cambera – 1991).

"No Brasil haverá Segurança Alimentar quando todos os brasileiros tiverem, permanentemente, acesso em quantidade e qualidade os alimentos requeridos e às condições de vida e de saúde necessárias para a saudável reprodução do organismo humano e para uma existência digna. A Segurança Alimentar há de ser, então, um objetivo nacional básico e estratégico. Deve permeiar e articular, horizontal e verticalmente, todas as políticas e ações da área econômica e social de todos os níveis de governo e ser perseguida por toda a sociedade, comprometendo todos os segmentos sociais, seja em parceria com os distintos níveis de governo ou em iniciativas cidadãs... Esta parceria não pode ser entendida, apenas, como apoio a projetos de organizações sociais nem como tercerização que coopte entidades e movimentos civis, os transforme em força auxiliar dos planos governamentais ou, ainda, os converta em mão de obra barata para a execução de políticas sociais promovidas pelo Estado. A parceria... exige igual status dos parceiros e sua livre associação, sem alinhamentos e subordinações, tanto na elaboração quanto na execução e fiscalização das políticas públicas, as quais não significam, apenas, políticas estatais (Diretrizes para uma Política... como acima)."

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Sr. Senador Ney Suassuna enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Há quase duzentos anos, mais precisamente em 1798, Thomas Malthus publicava seu *Ensaio sobre o Princípio da População*, em que enunciava seu prognóstico sombrio sobre o futuro. Para aquele pensador inglês, a diferença entre as taxas de crescimento da população mundial, por um lado, e da produção de alimentos, por outro lado, levaria inevitavelmente a humanidade ao colapso, pela disseminação da fome. Aconselhava aos Estados, por conseqüência, a implantação de políticos de contenção do crescimento populacional, por meio de medidas drásticas, se necessário, como o controle de natalidade, principalmente das camadas sociais mais pobres.

Por felicidade, Malthus estava errado. Seu erro, compreensível, foi desconhecer o fator tecnoló-

gico. De fato, os novecentos poderão ser reconhecidos, no futuro, como o século da tecnologia. No que diz respeito à produção de alimentos, este foi o século da *Revolução Verde*. As novas tecnologias agrícolas, que se manifestam tanto no próprio campo – com a mecanização e a irrigação – quando nos laboratórios de pesquisa – com a produção de sementes hídras e adubos químicos –, elevaram a capacidade de produção alimentar da terra a um grau imaginado por Malthus e por seus seguidores.

O extraordinário aumento da produção de alimentos, porém, não foi acompanhado de um progresso equivalente na justiça distributiva. Hoje, segundo autoridades médicas e nutricionais insuspeitas, um terço dos habitantes do planeta morre de doenças do aparelho circulatório, causadas por excesso de comida, sob o efeito do colesterol, do açúcar branco e das gorduras saturadas, enquanto os outros dois terços morrem por subalimentação, desnutrição e fome.

O fato, Senhores Senadores, é que a atual tecnologia voltada à produção de alimentos, empregada em uma área maior de cultivo, seria suficiente para nutrir adequadamente, sem excessos nem déficits, toda a humanidade. E isso sem precisar empregar toda a terra agricultável existente, o que indica que estamos ainda muito distantes, em termos técnicos, do colapso anunciado por Malthus. O drama mundial da fome – que, para muitos analistas ingênuos ou desonestos, parece dar razão ao profeta do caos populacional e alimentar – reside, na verdade, na crescente discrepância entre países ricos, que desperdiçam alimentos, e países miseráveis e pobres, que vivem na carência irremediável.

Infelizmente, Senhores Senadores, não podemos corrigir as distorções da economia mundial, pelo menos não no médio prazo. O que podemos, isto sim, é melhorar a situação interna de nosso País. Isso porque aqui existe, entre compatriotas brasileiros, uma desigualdade tão violenta quanto aquela descrita para o mundo. Não podemos mais admitir que continue a haver o contraste aviltante entre "belgas" e "indianos" no Brasil, um País que tem tudo para fornecer alimento abundante para toda a sua população.

Sim, Senhor Presidente, sem qualquer necessidade de se estabelecer uma nova ordem nas relações internacionais, o Brasil pode, somente com ações internas, reduzir seu passivo social, fazendo a parte que lhe cabe – a parte sobre a qual ele pode interferir imediatamente – na solução do problema mundial da fome. Para isso, será suficiente que se

amplie a área plantada, atualmente muito pequena para o potencial do País. E isso, neste País em que se vê tanta terra improdutiva nas mãos de poucos proprietários, passa necessariamente por uma reforma agrária profunda e racional, que fixe o homem na terra – mas o fixe produtivamente – ao mesmo tempo em que reduza o afluxo de mão-de-obra pouco qualificada para as periferias e favelas das cidades, onde, não podendo se tornar produtivos, os migrantes apenas agravam os problemas de miséria e insegurança dos centros urbanos.

Outras soluções para o problema da desnutrição que vêm sendo implementadas em algumas Unidades da Federação se mostram muito eficientes, apesar de sua simplicidade. O Programa *Bolsa-Escola*, do Governo do Distrito Federal, é um exemplo notável, porque atinge um dos grupos populacionais mais vulneráveis ao espectro da fome: as crianças. No Nordeste, alguns Estados vêm implementando programas de aproveitamento das cascas da mandioca e da algaroba para a elaboração de uma ração alimentar humana de alto valor nutritivo. A Embrapa, do mesmo modo, vem agindo no sentido da educação alimentar comunitária, desenvolvendo um programa, voltado para as comunidades carentes, em que se ensina a utilizar, na alimentação, partes, geralmente desprezadas das plantas, como os talos de beterraba, cenoura etc.

Programas como esses serão ainda mais eficazes se forem voltados preferencialmente para aqueles grupos mais vulneráveis, como crianças, idosos, gestantes e para os pobres, de maneira geral. Há, de fato, muito que podemos fazer para retirarmos dos contingentes mundiais de famintos os milhões de nossos irmãos brasileiros que ali figuram. É nossa tarefa, como legisladores, estarmos atentos a esse problema, elaborando e votando leis que favoreçam esses programas.

Neste *Dia Mundial da Alimentação*, ao fazer este pronunciamento, movem-me a indignação com o estado de miséria e fome a que estão sujeitas centenas de milhões de pessoas no mundo inteiro, muitas das quais no Brasil, e a esperança com as medidas que já se mostram viáveis para a redução do problema. Esperança de que, pelo menos em nosso País, o milênio que entra encontre menos brasileiros nas estatísticas de miseráveis e famintos.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O 1º Secretário, Sr. Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA
MENSAGEM Nº 608, DE 1997-CN
(Nº 1.189/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 4.407.770,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 162 /MPO

Brasília, 09 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Agricultura e do Abastecimento e o Ministério da Fazenda solicitam a abertura de crédito especial, até o limite de R\$ 4.407.770,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta reais), em favor da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

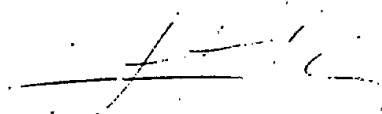
2. A solicitação em causa visa a atender a despesas em subatividades não previstas na Lei Orçamentária. No caso da CONAB, objetiva a retomada das obras civis e eletromecânicas, no complexo armazenador de Uberlândia - MG, suplementando R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais), e na SUSEP, destina-se a garantir a participação do país em organismos internacionais, suplementando R\$ 7.770,00 (sete mil, setecentos e setenta reais).

3. Ressalte-se que os recursos serão provenientes de remanejamento de dotações das próprias unidades, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

4. O pleito viabilizar-se-á mediante projeto de lei, a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de crédito especial, em face do atendimento de despesas para as quais não constam dotações consignadas na Lei Orçamentária, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

5. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito especial.

Respeitosamente.



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 162 DE 09 / 10 / 97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inexistência de categorias de programação na Lei Orçamentária, quanto à Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, para atenderem às despesas relativas às obras do Complexo Armazenador de Uberlândia - MG e à participação do país em organismos internacionais.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de categorias de programação ao orçamento vigente.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 4.407.770,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta reais) provenientes do remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

--

6. Impacto sobre o meio ambiente:

--

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente em caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual	Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 34, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 4.407.770,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Ministério da Fazenda, crédito especial até o limite de R\$ 4.407.770,00 (quatro milhões, quatrocentos e sete mil, setecentos e setenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA				4.400.000				4.400.000			
ADMINISTRACAO				4.400.000				4.400.000			
ADMINISTRACAO GERAL				4.400.000				4.400.000			
04 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				4.400.000				4.400.000			
ASSEGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORGAO, VOLTADAS AS ACOES DE PERSONAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ACESSORAMENTO, SUPERVISAO, DOCUMENTACAO, PATRIMONIO, PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, DE FORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
04 007 0021 4900 0003 REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMOVEIS	F		90	4.400.000				4.400.000			
			290	4.400.000				4.400.000			
				4.400.000				4.400.000			
TOTAL FISCAL				4.400.000				4.400.000			

23000 - MINISTERIO DA FAZENDA
23206 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PERSONAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				7.770			7.770				
POLITICA EXTERIOR				7.770			7.770				
COOPERACAO INTERNACIONAL				7.770			7.770				
03 072 0411 2017 PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				7.770			7.770				
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZOES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA.											
03 072 0411 2017 0227 ASSOCIACAO DOS SUPERINTENDENTES DE SEGUROS DA AMERICA LATINA - ASSAL	F		72	2.220			2.220				
			250	2.220			2.220				
03 072 0411 2017 0228 ASSOCIACAO DE SUPERVISORES DE SEGUROS LUSOFONOS - ASSAL	F		72	1.110			1.110				
			250	1.110			1.110				
03 072 0411 2017 0229 ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE SUPERVISORES DE SEGUROS - IALS	F		72	4.440			4.440				
			250	4.440			4.440				
TOTAL FISCAL				7.770			7.770				

22000 - MINISTERIO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
22211 - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D O	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
AGRICULTURA				4.400.000					4.400.000		
ABASTECIMENTO				4.400.000					4.400.000		
COMERCIALIZAÇÃO				4.400.000					4.400.000		
04 016 0383 2900				4.400.000					4.400.000		
COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA											
SUPRIR CARENCIAS ALIMENTARES EM ÁREAS DEBASTIDAS OU NÃO SUFICIENTEMENTE ATENDIDAS PELA INICIATIVA PRIVADA, FOMENTANDO O CONSUMO DE PRODUTOS BÁSICOS NECESSÁRIOS A DIETA ALIMENTAR DAS POPULAÇÕES CARENTES.											
- BASE MELHORADA (UNIDADE) : 1											
04 016 0383 2904 0001	F	90	250	4.400.000					4.400.000		
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO				4.400.000					4.400.000		
- BASE MELHORADA (UNIDADE) : 1				4.400.000					4.400.000		
TOTAL FISCAL				4.400.000					4.400.000		

15000 - MINISTERIO DA FAZENDA
25208 - SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO ESPECIAL

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D O	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				7.770			7.770				
ADMINISTRAÇÃO				7.770			7.770				
ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.770			7.770				
03 007 0021 4800				7.770			7.770				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL											
ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO ORÇÃO, VOLTADAS AS AÇÕES DE PESSOAL, ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, ACESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COMUNICAÇÃO SOCIAL, INFORMÁTICA, TRANSPORTE, REPAROS, REFORMAS E ADAPTAÇÕES DE IMÓVEIS, TELECOMUNICAÇÕES, ETC.											
03 007 0021 4900 0001	F	90	250	7.770			7.770				
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				7.770			7.770				
TOTAL FISCAL				7.770			7.770				

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MENSAGEM Nº 609, DE 1997-CN (Nº 1.190/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.935.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso.**

EM nº 167 /MPO

Brasília, 09 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

O Ministério da Previdência e Assistência Social solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), em favor do Fundo Nacional de Assistência Social.

2. A solicitação em causa visa a adequar o orçamento vigente daquela Unidade às suas reais necessidades de execução, conforme itens principais a seguir relacionados:

ITENS	em R\$ 1.00	
	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
- Apoio à Pessoa Idosa / Nacional	877.577	-
- Idem Estados/Municípios AL, BA, PE, ES, MG, RJ e DF	4.057.423	-
- Idem Estados/Municípios PA, RO, CE, MA, PI, RN, PR, SC e MS	-	3.270.000
- Idem Municípios S. Vicente(SP), P. Grossa(PR), Ped. Grandes(SC), Piracicaba(SP), S. Ludgero(SC) e Cuiabá(MT)	-	1.190.000
- Apoio ao Asilo de Velhos em Palmeira - PR	-	50.000
- Apoio ao Lar Ancião em Diadema - SP	-	50.000
- Centro de Atendimento ao Idoso em Ponta Grossa - PR	-	75.000
- Programa Assistência e Promoção Social do Idoso em Recife - PE	-	100.000
- Apoio ao Asilo de Inválidos de Santos - SP	-	200.000
TOTAL	4.935.000	4.935.000

3. A necessidade de remanejamento de recursos, ora apresentada, justifica-se pela utilização, quando da elaboração da proposta orçamentária de 1997, de média ponderada para a consignação de dotações em nível de Estados e conjuntos de Municípios, responsáveis pela execução das ações voltadas ao Apoio à Pessoa Idosa, não refletindo a demanda atualmente praticada, na frequência de atendimento da clientela ora assistida, em regime asilar, domiciliar e conviver, que apresentam valores per capita variados, conforme Portaria SAS/MPAS/nº 001, de 13 de março de 1997.

4. Tal situação agravou-se ainda mais, quando, no âmbito do Congresso Nacional, foram apostas emendas supressivas parciais por parlamentares, comprometendo sensivelmente a rede existente, prestadora destes serviços assistenciais à população de baixa renda. Registre-se que o pleito ora proposto busca ainda dar cumprimento aos critérios de partilha de recursos, em nível de Estado, aprovados pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, nº 196, de 6 de novembro de 1996.

5. Conforme informação daquela Pasta, o cancelamento proposto de dotações, em nível de Unidades Federativas, não prejudicará a clientela que vem sendo assistida nos últimos três anos, tampouco no que diz respeito às Emendas Parlamentares, uma vez que o segmento Apoio à Pessoa Idosa tem característica fundamental de ação continuada com atendimento do público alvo, de acordo com a meta conveniada com cada Estado, que é estabelecida em função das demandas regionais existentes, observando o princípio da descentralização, consubstanciada na Resolução CNAS, citada anteriormente, e em obediência ao disposto no art. 29 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996 (LDO/97).

6. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

7. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO Nº 167 DE 09 / 10 / 97.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotações orçamentárias para cobertura de despesas relacionadas com a atividade Apoio à Pessoa Idosa em diversas Unidades Federativas.

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar mediante remanejamento de recursos, acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justifiquem a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações Propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto Atual

Texto Proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.935.000,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério da Previdência e Assistência Social, crédito suplementar no valor de R\$ 4.935.000,00 (quatro milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações, indicadas no Anexo II, desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita do Fundo Nacional de Assistência Social, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, nos montantes especificados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

REQUISITOS DE TODAS AS FOMAS E INTRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				4.935.000			4.935.000				
ASSISTENCIA				4.935.000			4.935.000				
ASSISTENCIA A VELHICE				4.935.000			4.935.000				
15 081 0485 2596				4.935.000			4.935.000				
APOIO A PESSOA IDOSA											
APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BASICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRACAO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITACAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFERECAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL, COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETTAS DA INSTITUIÇÃO											
15 081 0485 2596 0001				877.877			877.877				
APOIO A PESSOA IDOSA				877.877			877.877				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL				28.864			28.864				
15 081 0485 2596 0009				28.864			28.864				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE ALAGOAS - AL				28.864			28.864				
15 081 0485 2596 0010				233.279			233.279				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DA BAHIA - BA				233.279			233.279				
15 081 0485 2596 0014				656.363			656.363				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE PERNAMBUCO - PE				656.363			656.363				
15 081 0485 2596 0018				259.885			259.885				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO ESPIRITO SANTO - ES				259.885			259.885				
15 081 0485 2596 0019				1.960.218			1.960.218				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE MINAS GERAIS - MG				1.960.218			1.960.218				
15 081 0485 2596 0020				804.835			804.835				
APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO DE JANEIRO - RJ				804.835			804.835				
15 081 0485 2596 0025				93.979			93.979				
APOIO A PESSOA IDOSA NO DISTRITO FEDERAL - DF				93.979			93.979				
TOTAL SEGURIDADE				4.935.000			4.935.000				

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSTEIO ATUAL

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S O D	M O D	FYE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ASSISTENCIA E PREVIDENCIA				4.935.000			3.955.000	980.000			
ASSISTENCIA				4.935.000			3.955.000	980.000			
ASSISTENCIA A VELOCIDADE				4.935.000			3.955.000	980.000			
15 081 0485 2596 APOIO A PESSOA IDOSA				4.935.000			3.955.000	980.000			
APOIAR PROGRAMAS DE ATENDIMENTO AO IDOSO NAS SUAS NECESSIDADES BASICAS, PROPICIANDO SUA INTEGRACAO SOCIAL, O FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES, BEM COMO O EXERCICIO DA CIDADANIA, DESENVOLVER A CAPACITACAO INSTITUCIONAL E DE RECURSOS HUMANOS QUE OFERECAM AOS ESTADOS E MUNICIPIOS CONDIÇÕES PARA ABSORÇÃO DA AÇÃO EXECUTIVA FEDERAL, COM A PASSAGEM GRADUAL DAS AÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DA INVESTIÇÃO											
CENTRO IMPLANTADO (UNIDADE) * 1											
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 1											
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 283.627											
15 081 0485 2596 0005 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARA - PA			30	400.000			400.000	400.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 12.016											
15 081 0485 2596 0006 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE RORONÓMIA - RO			30	130.000			130.000	130.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 3.371											
15 081 0485 2596 0011 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO CEARÁ - CE			30	810.000			810.000	810.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 18.948											
15 081 0485 2596 0012 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MEXIQUÊ - MA			30	220.000			220.000	220.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 7.730											
15 081 0485 2596 0015 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PIAUÍ - PI			30	250.000			250.000	250.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 6.679											
15 081 0485 2596 0016 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE - RN			30	350.000			350.000	350.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 22.708											
15 081 0485 2596 0022 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO PARANÁ - PR			30	160.000			160.000	160.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 35.659											
15 081 0485 2596 0024 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DE SANTA CATARINA - SC			30	1.200.000			1.200.000	1.200.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 47.099											
15 081 0485 2596 0028 APOIO A PESSOA IDOSA NO ESTADO E MUNICIPIOS DO MATO GROSSO DO SUL - MS			30	50.000			50.000	50.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 8.078											
15 081 0485 2596 0339 APOIO A ASILO DE VELHOS EM PALMEIRA - PR			40	50.000				50.000			
ENTIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) * 1											
15 081 0485 2596 0340 APOIO A PESSOA IDOSA EM SÃO VICENTE - SP			40	250.000				250.000			
IDOSO ATENDIDO (PESSOA) * 700											
				60.000				60.000			

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

R\$ 1,00

ANEKO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
			40	60 000				60 000			
POINIA GROSSA - PR			153	60 000				60 000			
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 4 000											
	S		40	75 000				75 000			
15 001 0485 2596 0342			40	75 000				75 000			
AP010 A PESS0A 1005A EM			153	75 000				75 000			
PE01015 GRANDES - SC											
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 300											
	S		40	50 000			50 000				
15 001 0481 2596 0343			40	50 000			50 000				
AP010 AD L010 DO ANCI00 EM 01ADEMA - SP			103	50 000			50 000				
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 50											
	S		40	600 000				600 000			
15 001 0485 2596 0344			40	600 000				600 000			
AP010 A PESS0A 1005A EM			153	600 000				600 000			
PI01015 ACICABA SP											
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 70 000											
	S		40	85 000			85 000				
10 001 0485 2596 0345			40	85 000			85 000				
AP010 A PESS0A 1005A EM			153	85 000			85 000				
S00 LU00ER00 SC											
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 250											
	S		40	120 000				120 000			
15 001 0485 2596 0346			40	120 000				120 000			
AP010 A PESS0A 1005A EM			153	120 000				120 000			
011101000 - MI											
10500 ATENDIDO (PESSUA) + 300											
	S		40	75 000				75 000			
15 001 0485 2596 0347			40	75 000				75 000			
CEN010 DE ATENDIMENTO AD 10050 EM			103	75 000				75 000			
POINIA GROSSA - PR											
CEN010 101010101010 (UNIDADE) + 1											
	S		40	100 000			100 000				
15 001 0485 2596 0348			40	100 000			100 000				
PROGRAMA DE ASSISTENCIA E PROMOC000 SOCIAL DO 10050 EM			153	100 000			100 000				
RECIFE - PE											
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 4 000											
	S		40	200 000			200 000				
15 001 0485 2596 0349			40	200 000			200 000				
AP010 AD ASILO DE INVAL1005 DE SANTOS EM			153	200 000			200 000				
SANTOS - SP											
10500 ATENDIDO (PESSOA) + 200											
TOTAL SEGURIDADE				4 935 000			3 955 000	980 000			

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSICAO ATUAL

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			980000
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		980000	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		980000	
1711.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	980000		
TOTAL SEGURIDADE				980000

ANEXO IV.	
ANEXO	REDUÇÃO

33000 - MINISTERIO DA PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL
33903 - FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

RECEITA RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
2000.00.00 RECEITAS DE CAPITAL	SEG			980000
2400.00.00 TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	SEG		980000	
2410.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		980000	
2411.01.05 TRANSFERENCIA DA CONTRIBUIÇÃO PARA FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	SEG	980000		
TOTAL SEGURIDADE				980000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

**MENSAGEM Nº 610, DE 1997-CN
(Nº 1.191/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 138.360,00, para os fins que especifica".

Brasília, 14 de outubro de 1997. - **Fernando Henrique Cardoso.**



EM nº 170 /MPO

Brasília, 09 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar, no valor de R\$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais), em favor da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA.

2. O crédito proposto objetiva possibilitar a assinatura de Termo Aditivo ao Convênio com a Associação Nacional de Centros de Pós-graduação em Economia - ANPEC, em decorrência da expansão das atividades a serem executadas.
3. O pleito deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite de autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 170, DE 09 / 10 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesas relacionadas com a subatividade Coordenação e Manutenção do Programa Nacional de Pesquisa Econômica, da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

--

PROJETO DE LEI Nº 36, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 138.360,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 138.360,00 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação indicada no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto no art. 1º, fica alterada a receita da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na forma indicada no Anexo III desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1 00

ANEXO I

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				138.360			138.360				
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				138.360			138.360				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				138.360			138.360				
03 009 0045 2266				138.360			138.360				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				138.360			138.360				
PROMOVER A MANUTENÇÃO DO INSTITUTO COMO FORMA DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE ANÁLISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA, BEM COMO PROPORCIONAR A ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO, CONHECIMENTO DA REALIDADE BRASILEIRA, OBJETIVANDO O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA.				138.360			138.360				
03 009 0045 2266 0002	F		90	138.360			138.360				
COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA			100	138.360			138.360				
TOTAL FISCAL				138.360			138.360				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

R\$ 1 00

ANEXO II

CREDITO SUPLEMENTAR

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M O D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				138.360			5.960	132.400			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				138.360			5.960	132.400			
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO				138.360			5.960	132.400			
03 009 0040 2729				138.360			5.960	132.400			
COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL				138.360			5.960	132.400			
ASSISTIR AO MINISTRO-CHEFE DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL NA CONCEPÇÃO DE DIRETRIZES POLITICAS, E COORDENAR A ELABORAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS PLANOS E PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELOS ORÇOS DIRETAMENTE SUBORDINADOS E/OU SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA				138.360			5.960	132.400			
03 009 0040 2729 0001	F		90	138.360			5.960	132.400			
COORDENAÇÃO DO PLANEJAMENTO REGIONAL			100	138.360			5.960	132.400			
TOTAL FISCAL				138.360			5.960	132.400			

ANEXO III
ANEXO
ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
 47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
ESPECIFICAÇÃO		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			138360
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		138360	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		138360	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO NACIONAL	FIS	138360		
				TOTAL FISCAL	138360

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECERES

PARECER Nº 629, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania sobre a Consulta nº 2, de 1996, (nº 015639/96, na origem) da Comissão Diretora, quanto à fixação de prazo para ajustamento de situações funcionais conforme interpretação do Supremo Tribunal Federal, que alterou o entendimento que a Administração Pública dá ao art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, bem como, a Medida Provisória nº 1.522, de 1996, o Decreto nº 2.027, de 1996, e questões correlatas.

Relator: Senador Josaphat Marinho

Relatório

1. A Comissão Diretora expõe dificuldades na aplicação de dois atos do Poder Executivo: a Medida Provisória nº 1.522/96 e o Decreto nº 2.027/96, publicados no Diário Oficial da União de 14 de outubro de 1996.

A MP introduziu parágrafo no art. 118 da Lei nº 8.112/90, nos seguintes termos:

"Art. 118....."

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que derivam essas remunerações sejam acumuláveis na atividade."

Apoiando-se no acórdão do Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 163.204-6, no mencionado Decreto deu efeito retroativo ao § 3º supra transcrito e determinou que só continuariam no serviço ativo aqueles aposentados que renunciarem, até 14 de novembro de 1996, aos proventos da aposentadoria.

A Comissão Diretora considerou insuficiente o prazo estipulado e mostrou-se convicta de que as normas baixadas pelo Poder Executivo, além de atingirem competência privativa do Senado, não estavam ajustadas às peculiaridades desta Casa.

Por isso consulta, em síntese:

1) Pode o Executivo, sem expressa autorização legal, estipular prazo, em decreto, para que servidores dos demais Poderes da República exerçam opção entre os seus proventos e a remuneração do cargo efetivo que ocupem?

2) Pode o Presidente da República determinar ao Senado que anule atos de nomeação de seus servidores, não obstante a competência privativa da Casa, prevista no art. 52, XIII, da Constituição, e o disposto no art. 6º da Lei nº 8.112/90, art. 48, item 35, do Regimento Interno, art. 7º do Regulamento Administrativo, item 2º do Ato nº 12/83 e art. 3º, IX, do Ato nº 12/95, ambos da Comissão Diretora?

3) Pode o Senado, no exercício de sua competência privativa, tomar como referencial, na fixação de prazo para as desacomulações em causa, a data da lei de conversão da MP nº 1.522/96 ou, ainda, a data de promulgação da Emenda Constitucional que vier a resultar da PEC nº 33/96?

4) Pode ser reaberta a opção constante do art. 45 da Resolução nº 42/93, uma vez que os servidores tomaram suas decisões, àquela época, dentro de quadro legal que permitia a acumulação de proventos com a remuneração de cargo efetivo e, agora, sobrevem uma legislação que suprime a aposentadoria, deixando-os em situação inferior à que desfrutavam antes da opção (proventos da aposentadoria mais a remuneração do cargo em comissão que detinham por concurso)?

5) Finalmente, nos casos em que o servidor ocupe cargo efetivo e exerça função de confiança (FC ou DAS) com direito a remuneração não por aquele mas, sim, por esta, a acumulação proibida (que a lei restringiu a cargo efetivo estender-se-ia à função de confiança (FC ou DAS)?

II

São relevantes para o exame da primeira questão os arts 52, XIII, e 84, IV e VI, da Constituição, além da Lei nº 8.112/90, que instituiu o regime jurídico único dos servidores públicos civis da União.

O art. 84 da Lei Maior atribui ao Presidente da República a competência de expedir decretos para a fiel execução das leis (item IV) e para "dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Federal, na forma da lei" (item IV).

Na hipótese do item IV, o conteúdo do decreto não inova em relação à lei, apenas disciplina como bem aplicar ou operacionalizar os dispositivos desta. Trata de formas, não de mérito.

Já na hipótese do item VI, o decreto pode apresentar conteúdo material próprio, restrito à área de "organização e funcionamento da administração" e, o que é essencial, nos limites que a lei o permitir.

Ora, a matéria sob consulta diz respeito à opção de que trata o art. 133 da Lei nº 8.112/90, **verbis**:

"Art. 133. Verificada em *processo disciplinar acumulação proibida* e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos."

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 3º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada."

O processo disciplinar, que obrigatoriamente há de preceder a opção, na forma do disposto supra transcrito, tem prazo de conclusão disciplinado na Lei nº 8.112/90, como consta de seu Título V, especificamente no art. 152.

Nessas condições, o item IV do art. 84, citado, não dá guarida à expedição de decreto com o objetivo de fixação de prazo para a consumação da opção, já que, nesta parte, a fiel execução da lei está assegurada no seu próprio texto.

De outra parte, em se tratando de atos preparatórios ou decorrentes de vacância de cargos, matéria compreendida no conceito de "organização e funcionamento da administração", a expedição de decreto haveria de fazer-se "na forma da lei", consoante a parte final do item VI do art. 84 da Constituição.

Entretanto, o decreto, no caso, não faz referência a qualquer lei; além disso, na Lei nº 8.112/90, ou em qualquer outra, não existe previsão quanto à expedição de ato do Poder Executivo; para regular prazo de opção nas acumulações proibidas.

Por conseqüência, o Decreto nº 2.027/96 também não teria supedâneo no item VI do art. 84, citado.

Sua aplicação, portanto, se há de ser obrigatória se-lo-á apenas no âmbito do Poder que o expediu, não no Poder Legislativo.

III

A segunda questão resume-se, afinal, em esclarecer se o Poder Executivo detém competência para desconstituir atos que, ao nível constitucional e legal, são de competência do Senado. Especificamente: se as nomeações de servidores desta Casa, realizadas na forma preconizada no Regimento Interno, no Regulamento Administrativo e em atos da Comissão Diretora, podem ser anuladas por determinação genérica constante do decreto do Presidente da República.

A resposta há de ser dada em dois contextos diferentes, o dos servidores estáveis e o de servido-

res ainda em estágio probatório, nomeados, num e noutro caso, em virtude de concurso público.

Quanto aos estáveis, a resposta é definitivamente negativa, à vista do § 1º do art. 41 da Constituição Federal, segundo o qual "o servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa".

Arrima-se o Decreto nº 2.027/96 em decisão do Supremo Tribunal Federal proferida em recursos extraordinário do Estado de São Paulo sobre acumulação proibida de cargo e aposentadoria na respectiva administração.

Entretanto, não há a confundir sentença dessa espécie com as que devem servir de supedâneo à demissão do servidor estável, pois que esta, evidentemente, envolve, como parte, o servidor a ser demitido.

Ora, não há processo judicial, muito menos sentença passada em julgado envolvendo como partes o Senado e servidor estável de seu quadro de pessoal (em situação de acumulação proibida de cargos) versando matéria que implique perda de cargo.

Por isso, na melhor hipótese, o referido decreto só teria aplicação se instaurado o competente processo disciplinar, na forma do art. 41 da Constituição e do art. 133 da Lei nº 8.122/90.

Quanto aos servidores em estágio probatório, a conclusão é a mesma: dispensa-se a intervenção judicial, mas exige-se o processo disciplinar.

Em tais condições, cabe ignorar inteiramente o Decreto nº 2027/96 na parte em que declara que a falta de opção, até 14-11-96, "importará na nulidade do ato de nomeação do servidor", vale dizer, a perda do respectivo cargo.

O decreto, ao assim dispor, entra em conflito aberto, não só com o texto constitucional, como também com os arts. 21, 22 e 133 da Lei nº 8.112/90, que definem a estabilidade do servidor público e as condições em que este, uma vez estável, poderá perder o respectivo cargo.

Ademais, se não há dúvida sobre a competência para nomear os servidores da Casa, também não poderá havê-la em relação à competência para demití-los.

IV

A terceira questão pressupõe, evidentemente, resposta negativa às duas primeiras. Por isso, à vista dos argumentos que vimos desenvolvendo, cabe buscar-lhe solução.

Já esclarecemos que opção por um dos cargos acumulados segue procedimento estabelecido na legislação específica: exige a instauração de procedimento disciplinar, em que está ínsito o exercício do direito a ampla defesa por parte do servidor.

A penalidade prevista é a perda de um dos cargos, por opção, (se provada a boa-fé do servidor) ou a perda dos dois (presente a má-fé), como explícito na Lei nº 8.112/90, arts. 133 e parágrafos.

A perda do cargo dá-se mediante demissão, como determinado no art. 132, VII, da mesma lei, pena que é aplicada pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, segundo o poder a que estiver vinculado o servidor, na forma do art. 141, I, ainda da Lei nº 8.112/90.

O Presidente da República, no caso do Decreto nº 2.027/96 considerou provada a boa-fé e, com tal presunção, julgou desnecessária a defesa do servidor, ao qual concedeu o prazo de 30 dias para optar por um dos cargos.

Ora, no caso em tela vislumbra-se, sem qualquer dificuldade, a existência de poderosas linhas de defesa do servidor: a estabilidade, o direito adquirido, a falta de jurisprudência mansa e pacífica na Suprema Corte, pois a posição contrária do Supremo Tribunal Federal contra a acumulação, no caso, constou de um único, acórdão, proferido em recurso extraordinário, e, finalmente, a posição favorável da justiça federal de 1ª instância, que vem concedendo liminares em casos semelhantes.

Em conseqüência, não há justificativa para presumir-se a renúncia do servidor ao direito de ampla defesa que a lei lhe assegura no processo disciplinar.

A própria Comissão Diretora indica dois outros pontos de defesa que fulminariam a pena de perda do cargo, em curso ou já decretada. Um, a lei de conversão da Medida Provisória nº 1522/96, outro a PEC nº 33/95.

Se a lei de conversão não mantiver o § 3º que a MP acrescentou ao art. 118 da Lei nº 8112/90 ou, mantendo-o, fizer ressalva das situações anteriores, não haveria perda de cargos.

Igualmente, se a PEC 33/96 vier a ser promulgada com o texto que consta no seu art. 6º, não haveria nenhuma alteração nas situações pretéritas.

Numa ou noutras hipóteses, seriam arquivados ou revisados os processos disciplinares que envol-

vessem acumulação de proventos com a remuneração de cargos efetivos providos mediante concurso.

Nessa perspectiva, entendo perfeitamente legítima a orientação no sentido de que a perda de cargos deva agradar, quanto ao julgamento final, o término da tramitação legislativa da MP e da PEC referidas.

A precipitação em demitir os servidores que estejam acumulando aposentadoria e cargo efetivo pode significar apenas levar a União a pagar por serviços não recebidos, pois que, na hipótese de reintegração por força da lei de conversão ou da PEC referidas, haveria o ressarcimento de todas as vantagens do cargo, na forma do art. 28 da Lei nº 8.112/90.

V

A questão refere-se aos Assessores Parlamentares admitidos mediante concurso em 1985, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, do quadro permanente, emprego que sofreu as seguintes transformações: em 1987, pelo Ato nº 26/87 da Comissão Diretora foi alterado para emprego em comissão, a extinguir-se quando vagar; em 1990, com a instituição do regime jurídico único, foi convertido em cargo por força do art. 243, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/90, com a remuneração de cargo em comissão DAS-3; finalmente, em abril de 1993 foi considerado cargo efetivo no Plano de Carreira do Senado instituído pela Resolução nº 42/93, mas os respectivos ocupantes, na forma do art. 45 do mesmo Plano, poderiam deixar de ser incluídos nas carreiras a que se refere dita Resolução, "mediante opção a ser formalizada perante o respectivo Órgão de Pessoal, no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação".

Ora, admitindo-se que o Decreto nº 2.027/96 fosse obrigatório para o Poder Legislativo, mesmo assim sua aplicação haveria de dar-se em seus estritos termos, por se tratar de norma restritiva de direitos. Seriam anuladas apenas as "nomeações para cargos efetivos", supostamente ofensivas à Carta de 1988. Não seriam atingidas, por exemplo, as nomeações para cargos em comissão, nem também atos de provimento em cargo efetivo que não se confundam com nomeação, caso típico dos Planos de Carreira, nas reclassificações de cargo.

Na hipótese sob exame não se trata de servidores nomeados para cargo efetivo, mas de servidores que a própria lei elevou à condição de ocupantes

de cargo efetivo. Não existe, na vigência, da Carta de 1988, ato administrativo de nomeação, para os Assessores Parlamentares, mas apenas a lei ou a Resolução que alterou o quadro de pessoal do Senado, transformando os cargos e empregos comissionados, ocupados por servidores concursados, em cargos efetivos.

É evidente que o decreto não poderia anular as transformações operadas por lei ou por resolução. Somente outra lei ou resolução ou, ainda, sentença do Supremo Tribunal Federal em Ação Direta de Inconstitucionalidade.

A Comissão Diretora pressupõe uma lei nesse sentido, que seria o § 3º que a Medida Provisória nº 1.522/96 introduziu no art. 118 da Lei nº 8.112/90.

Supondo que referido dispositivo, na sua aplicação geral e imediata, como é próprio de lei nova, atinja as situações jurídicas definitivamente constituídas, sua interpretação correta haveria de preservar a situação em que se encontrava o servidor quando, em virtude de lei ou resolução, teve seu cargo ou emprego em comissão, conquistado em concurso público, transformado em cargo efetivo.

Se a lei de então (que transformou os cargos) oferecia a opção entre o cargo efetivo e o cargo comissionado, sem prejuízo da aposentadoria que o servidor já obtivera, e agora vem outra lei alterando a regra do jogo, ou seja, exigindo a perda da aposentadoria ou do cargo efetivo, nada mais justo do que considerar-se sem efeito a opção anterior, restituindo o servidor a situação primitiva (aposentado e titular de cargo em comissão).

VI

A questão pressupõe já concluído o julgamento do processo disciplinar com a decretação da perda do cargo efetivo, por haver o servidor optado por sua aposentadoria. Tal situação poderia sobreviver em época na qual o servidor estivesse percebendo remuneração não de seu cargo efetivo mas, sim de cargo em comissão (DAS) ou de função comissionada (FC).

Como sabido, a proibição de acumulação aplica-se apenas a cargos efetivos.

Portanto, continuaria intocável o vínculo decorrente do eventual exercício de cargo em comissão ou função comissionada.

A exoneração ou afastamento do servidor ocupante de cargo em comissão ou função de confiança dá-se apenas nas condições indicadas no art. 35 da

Lei nº 8.112/90, e, comumente, a juízo da autoridade competente.

O Senado Federal, por sua Resolução nº 74/94, adotou a técnica de definir o mesmo conjunto de atribuições cometidas a um posto de trabalho simultaneamente como cargo efetivo, cargo em comissão e função comissionada.

É o que ocorre com os Consultores Legislativos, Assessores Parlamentares e Consultores de Orçamento: sem alteração das funções que lhes competem, têm opção de serem remunerados como titulares do cargo efetivo, como investidos em FC ou, ainda, como titulares de cargo em comissão, à sua opção.

Desponta daí uma solução futura para os problemas que advirão caso não se concretizem as esperanças em torno da PEC 33/95 e da conversão da MP 1.522/96.

Seria proceder-se como o fez a Mesa da Câmara dos Deputados ao baixar a Portaria nº 46, de 17 de outubro de 1996, facultando aos seus Assessores, na mesma situação, "opção pelo cargo em comissão respectivo".

Com tal providência, retirou-os da área de aplicação do Decreto nº 22.057/96 e da MP 1.522/96.

Ainda, em decisão mais recente, que alterou a mencionada Portaria, Ato da Mesa nº 52, de 1997 —, a Câmara dos Deputados, "considerando que o Tribunal de Contas da União, ao responder a consulta formalizada pela Câmara dos Deputados, no processo TC-007.925/96-4, manifestou-se, em decisão plenária, no sentido de que os servidores públicos civis da União que percebiam, cumulativamente, proventos da inatividade e vencimento de cargo efetivo e que tenham sido admitidos, mediante concurso público, até a publicação do Acórdão, transitado em julgado, proferido pelo Supremo Tribunal Federal no recurso extraordinário 163.204-6, ou seja, 1º-4-96, não estão alcançados pela proibição de acumular a que se refere o § 3º do art. 118 da Lei nº 8.112, de 1990, na redação dada pela Medida Provisória nº 1.522, de 1996", excluiu do disposto neste artigo os servidores efetivos que tenham sido admitidos, mediante concurso público, até a data de 1º de abril de 1996.

Isto posto, é o presente parecer no sentido de que adote, com a mesma finalidade, procedimento idêntico àquele preconizado pelo Ato da Mesa nº 52, de 1997, da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.
 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Josaphat Marinho**, Relator – **Pedro Simon** – **Romeu Tuma** – **Romero Jucá** – **Jefferson Peres** – **Elcio Alvares** – **Beni Veras** – **Regina Assumpção** – **Antônio Carlos Valadares** – **Epitácio Cafeteira** – **Bello Parga**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 41. São estáveis, após dois anos de efetivo exercício, os servidores nomeados em virtude de concurso público.

§ 1º O servidor público estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou mediante processo administrativo em que lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento, polícia, criação, transformação ou extinção dos cargos, empregos e funções de seus serviços e fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Art. 6º O provimento dos cargos públicos far-se-á mediante ato da autoridade competente de cada Poder.

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício.

Art. 22. O servidor estável só perderá o cargo em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de processo administrativo disciplinar no qual lhe seja assegurada ampla defesa.

Art. 28. A reintegração é a revestidura do servidor estável no cargo anteriormente ocupado, ou no cargo resultante de sua transformação, quando invalidada a sua demissão por decisão administrativa ou judicial, com ressarcimento de todas as vantagens.

§ 1º Na hipótese de o cargo ter sido extinto, o servidor ficará em disponibilidade, observado o disposto nos artigos 30 e 31.

§ 2º Encontrando-se provido o cargo, o seu eventual ocupante será reconduzido ao cargo de origem, sendo direito a indenização ou aproveitado em outro cargo, ou, ainda, posto em disponibilidade.

Art. 35. A exoneração de cargo em comissão dar-se-á:

- I – a juízo da autoridade competente;
- II – a pedido do próprio servidor.

Parágrafo único. O afastamento do servidor de função de direção, chefia e assessoramento dar-se-á:

- I – a pedido;
- II – mediante dispensa, nos casos de:

- a) promoção;
- b) cumprimento de prazo exigido para rotatividade na função;
- c) por falta de exaço no exercício de suas atribuições, segundo o resultado do processo de avaliação, conforme estabelecido em lei e regulamento;
- d) afastamento de que trata o artigo 94.

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

Art. 132. A demissão será aplicada nos seguintes casos:

VII – ofensa física, em serviço, a servidor ou a particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

Art. 133. Verificada em processo disciplinar acumulação proibida e provada a boa-fé, o servidor optará por um dos cargos.

§ 1º Provada a má-fé, perderá também o cargo que exercia há mais tempo e restituirá o que tiver percebido indevidamente.

§ 2º Na hipótese do parágrafo anterior, sendo um dos cargos, emprego ou função exercido em outro órgão ou entidade, a demissão lhe será comunicada.

Art. 141. As penalidades disciplinares serão aplicadas:

I – pelo Presidente da República, pelos Presidentes das Casas do Poder Legislativo e dos Tribunais Federais e pelo Procurador-Geral da República, quando se tratar de demissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade de servidor vinculado ao respectivo Poder, órgão, ou entidade;

Art. 243. Ficam submetidos ao regime jurídico instituído por esta Lei, na qualidade de servidores públicos, os servidores dos Poderes da União, dos ex-Territórios, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas, regidos pela Lei nº 1.711 (2), de 28 de outubro de 1952 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, ou pela Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 (3), de 1º de maio de 1943, exceto os contratados por prazo determinado, cujos contratos não poderão ser prorrogados após o vencimento do prazo de prorrogação.

§ 1º Os empregos ocupados pelos servidores incluídos no regime instituído por esta lei ficam transformados em cargos, na data de sua publicação.

§ 2º As funções de confiança, exercidas por pessoas não integrantes de tabela permanente do órgão ou entidade onde têm exercício ficam transformadas em cargos em comissão, e mantidas enquanto não for implantado o plano de cargos dos órgãos ou entidades na forma da lei.

§ 3º As Funções de Assessoramento Superior – FAS, exercidas por servidor integrante de quadro ou tabela de pessoal, ficam extintas na data da vigência desta lei.

§ 4º (Vetado)

§ 5º O regime jurídico desta lei é extensivo aos serventuários da justiça, remunerados com recursos da União, no que couber.

§ 6º Os empregos dos servidores estrangeiros com estabilidade no serviço público, enquanto não adquirirem a nacionalidade brasileira, passarão a integrar tabela em extinção, do respectivo órgão ou entidade, sem prejuízo dos direitos inerentes aos planos de carreira aos quais se encontrem vinculados os empregos.

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.522 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

Altera dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art. 1º Os arts. 9º, 38, 46, 47, 87, 91, 92, 118, 143 e 234 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, passam a vigorar com as seguintes alterações:

.....
"Art. 118.

.....
§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos de inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade."

DECRETO Nº 2.027 DE 11 DE OUTUBRO DE 1996

Dispõe sobre a nomeação para cargo ou emprego efetivo na Administração Pública Federal direta e indireta de servidor público civil aposentado ou servidor público militar reformado ou da reserva remunerada.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, e

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o RE nº 163.204-6, firmou entendimento no sentido de que a acumulação de proventos e vencimentos somente é permitida quando se tratar

de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma permitida nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal, ao apreciar o Mandado de Segurança nº 22.182-8, pronunciou-se no sentido de que a acumulação de proventos com vencimentos disciplina-se constitucionalmente de modo igual, trata-se de servidor público militar ou civil, ou seja, proventos não pode ser acumulados com vencimentos;

Considerando ainda, em consequência, que o servidor somente poderá tomar posse no novo cargo se fizer opção pela remuneração deste, com renúncia da percepção dos proventos, em face do impedimento de se exercer cargo público de forma gratuita, decreta:

Art. 1º Somente poderá tomar posse em cargo efetivo ou assumir emprego permanente na Administração Pública Federal direta, nas autarquias, nas fundações mantidas pelo Poder Público, nas empresas públicas e nas sociedades de economia mista, ressalvados os cargos ou empregos acumuláveis na atividade, o servidor público civil aposentado e o militar reformado ou da reserva remunerada da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios que fizer a opção pela remuneração do cargo ou emprego.

§ 1º Até a data da sua posse, o nomeado deverá comunicar ao respectivo órgão de pessoal sua situação de aposentado, apresentando seu termo de opção.

§ 2º Readquirirá o direito à percepção dos proventos o servidor, a que se refere este artigo, exonerado do cargo efetivo ou emprego permanente.

Art. 2º O servidor que estiver no exercício de cargo ou emprego a que se refere o artigo deverá proceder à comunicação ali prevista até 14 de novembro de 1996.

Art. 3º A inobservância do disposto no § 1º do artigo 1º e no artigo anterior importará na nulidade do ato de nomeação do servidor, com ressarcimento à administração da remuneração por ele percebida em razão do exercício do seu cargo ou emprego, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.

Art. 4º O Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado baixará as instruções complementares necessárias à execução deste Decreto.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. — **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO**, Presidente da República — **Pedro Malan** — **Antonio Kandir** — **Luiz Carlos Bresser Pereira**.

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO II Das Atribuições

Art. 48. Ao Presidente compete:

35 — exercer a competência fixada no Regulamento Administrativo do Senado Federal.

REGULAMENTO ADMINISTRATIVO DO SENADO FEDERAL

CAPÍTULO II Das Competências dos Órgãos e de suas Unidades Integrantes

SEÇÃO I Da Comissão Diretora

Art. 7º À Comissão Diretora, com a estrutura da Mesa do Senado Federal, compete a superior direção dos serviços administrativos do Senado Federal, na forma estabelecida neste Regulamento e no Regimento Interno.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Humberto Lucena, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO Nº 42, DE 1993

Dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal, e dá outras providências.

O Senado Federal resolve:

Art. 45. O servidor poderá deixar de ser incluído nas carreiras a que se refere esta resolução, mediante opção a ser formalizada perante o respectivo Órgão de Pessoal, no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Parágrafo único. Os cargos cujos atuais ocupantes manifestarem a opção prevista neste artigo, passarão a integrar Quadro Suplementar do respectivo Órgão, aplicando-se, após a vacância o art. 14 desta resolução.

**ATO DA COMISSÃO DIRETORA
Nº 12, DE 1995**

**Delega competência administrativas
e dá outras providências.**

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Art. 1º É de competência exclusiva da Comissão Diretora, pela maioria de seus membros:

I – aplicar, aos servidores do Senado Federal e dos órgãos supervisionados, penas de demissão e de cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

II – colocar em disponibilidade servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Senado e dos órgãos supervisionados;

III – determinar o aproveitamento de servidor em disponibilidade, em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

IV – determinar a instauração de processo disciplinar destinado a apurar responsabilidade de servidor ativo ou inativo por infração praticada no exercício de cargo ou função de direção, inclusive das unidades administrativas organizadas em níveis de assessoria;

V – reintegrar, readaptar e redistribuir servidores do Quadro de Pessoal do Senado e dos órgãos supervisionados, ouvidos o Conselho de Administração e os Conselhos de Supervisão respectivos;

Art. 2º Fica delegado:

I – ao presidente do Senado Federal competência para designar, na forma do art. 605 do Regulamento Administrativo, os servidores ativos do Senado Federal que irão compor, como membros, os Conselhos de Supervisão do Cegraf e do Prodasen;

II – ao Primeiro Secretário competência para:

a) prorrogar, por até 90 dias, o prazo da suspensão ordenada na forma do art. 572 do Regulamento Administrativo;

b) dar cumprimento ao disposto no **caput** do art. 587 do Regulamento Administrativo; e

c) subdelegar as competências de que trata este inciso.

Art. 3º Fica delegado pela Comissão Diretora ao Diretor-Geral competência para:

I – designar as Comissões Examinadoras dos concursos, aprovar as respectivas instruções, deci-

dir, em último grau, sobre os recursos interpostos e homologar a classificação dos candidatos;

II – disciplinar a concessão de ajuda de custo, diárias e indenização de transportes, conforme dispõem os artigos 53 a 59 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

III – fixar o valor das gratificações pelo encargo de membro de comissões de concurso e de inquérito, pelo comparecimento às sessões como membro de órgão de deliberação coletiva, pelo encargo temporário de professor em curso de treinamento, e pela execução de trabalho técnico científico;

IV – assegurar, ao servidor estudante, condições de trabalho compatíveis com o regime escolar;

V – designar servidores portadores de diploma de nível universitário para prestar serviços de natureza técnico-científico nos diversos órgãos da Casa;

VI – autorizar servidor do Senado a ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, na forma da lei;

VII – conceder licença para trato de interesses particulares, licença por motivo de afastamento do cônjuge, licença para o serviço Militar, licença para Atividade Política, e licença para o desempenho de Mandato Classista;

VIII – homologar as avaliações de desempenho dos servidores do Quadro de Pessoal do Senado;

IX – nomear, aposentar, exonerar, reconduzir, reverter, remover os servidores do Quadro de Pessoal do Senado e declarar a vacância dos cargos de provimento efetivo;

X – requisitar, para ter exercício nas unidades do Senado, servidores do Cegraf e do Prodasen;

XI – lotar, ex-offício, os servidores do Senado e aqueles a que se refere o inciso anterior;

XII – subdelegar as competências de que trata este artigo.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

Sala de Reuniões, 31 de agosto de 1995. –
José Sarney, Odacir Soares, Renan Calheiros, Ernandes Amorim, Teotônio Vilela Filho, Ney Suassuna.

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 12, DE 1983

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares.

Considerando que, pelo Regimento Interno, este órgão é o competente para exercer a administração Interna do Senado, e para autorizar as despesas, nos limites das verbas existentes.

Considerando que, de acordo com o Regimento Interno, a Comissão Diretora tem competência para delegar seus poderes ao Presidente, que age como seu executor.

Considerando o disposto nos Atos nºs 2, de 1973, e 2 e 3, de 1981, da Comissão Diretora, resolve:

1º Revogar os Atos nºs 2 e 3, de 1981, da Comissão Diretora.

2º Delegar ao Presidente, os poderes contidos nos itens I e IV, do art. 97, do Regimento Interno.

3º Estabelecer que o Presidente, no exercício das atribuições a que se refere o inciso 2º, deste Ato, poderá delegar determinadas competências aos demais membros da Comissão Diretora, e ao Diretor-Geral, inclusive junto aos órgãos supervisionados – o Cegraf e o Prodasen, tanto no que tange à administração interna do Senado, como no que diz respeito ao ordenamento de despesas.

4º Revigorar as disposições contidas no art. 2º, alíneas a e b, do Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora.

5º Determinar a adoção das providências cabíveis para que as disposições deste Ato sejam incorporadas ao Regimento Interno, mediante apresentação de Projeto de Resolução.

6º Dispor que o estabelecido no Ato nº 11, de 1978, da Comissão Diretora, à medida em que o Presidente for delegando os poderes deste Ato, sejam gradualmente adaptado às novas diretrizes.

Sala da Comissão Diretora, 4 de março de 1983, Senadores Nilo Coelho, Presidente – Moacyr Dalla – Jaison Barreto – Henrique Santillo – Le-noir Vargas – Milton Cabral – Raimundo Parente.

PARECER Nº 630, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de 1996 (nº 465/95, na Casa de origem).

A Comissão Diretora apresenta a redação do vencido, para o turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 76, de

1996 (nº 465, de 1995, na Casa de origem), que dispõe sobre a obrigatoriedade de indicação do número telefônico e do endereço do Procon, por parte dos estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços.

Sala de Reuniões da Comissão, 16 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 630, DE 1997

Acrescenta artigo à Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor, para determinar a afixação, no estabelecimento, do respectivo endereço e número de telefone.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Proteção e Defesa do Consumidor – passa a vigorar acrescida, após o art. 29, do seguinte artigo:

"Art. 29 A. Todo fornecedor deve afixar, em lugar visível e de fácil leitura, nos postos de atendimento do estabelecimento comercial e de prestação de serviços, em caracteres legíveis, o número do telefone e o endereço do órgão local de defesa do consumidor.

Parágrafo único. Nos Municípios em que não haja órgão de defesa do consumidor, devem ser afixados, na forma deste artigo, o número do telefone e o endereço do órgão estadual de defesa do consumidor."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido constam as Mensagens nºs 608 a 610, de 1997-CN, que encaminham, respectivamente, os Projetos de Lei nºs 34 a 36, de 1997-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 21/10 publicação e distribuição de avulsos;

até 29/10 prazo final para apresentação de emendas;

até 3/11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 13/11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 132, de 1997, que autoriza o Município de Linhares (ES) a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de dois milhões e trezentos mil reais, para a realização de obra de implantação do sistema de esgotamento sanitário e pavimentação de bairros do Município.

Não tendo recebido emendas, a matéria será incluída em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, o Ofício nº S/92, de 1997 (nº 3.111/97, na origem), encaminhando, nos termos da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele Órgão relativa à solicitação do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa contratar operação de crédito junto à Companhia Vale do Rio Doce S.A. – CVRD, no valor de nove milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos, cujos recursos serão destinados à execução de obras e programas na área do desenvolvimento econômico social do Estado.

A matéria vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu, do governo do Estado de São Paulo, o Ofício nº 238/97, na origem, de 14 do corrente, encaminhando, nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução nº 86, de 1997, a documentação referente à oferta de Letras Financeiras do Tesouro do Estado de São Paulo -LFTP, emitidas no último dia 26.09.97.

O expediente, anexado ao processado do Projeto de Resolução nº 111, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência prorroga por 15 minutos a Hora do Expediente.

Concedo a palavra, por cinco minutos, ao nobre Senador Pedro Simon para uma comunicação inadiável.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB – RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) –

Sr. Presidente, agradeço profundamente sua gentileza, pois é muito importante para mim a oportunidade que me proporciona.

Sr^{es} e Srs. Senadores, neste momento, o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, encontra-se em meu Estado, Rio Grande do Sul; mais precisamente, em Uruguaiana, histórica e extraordinária cidade da fronteira do Rio Grande do Sul com a Argentina.

Foi ali, entre Uruguaiana e Paso de los Libres, que o Presidente Samey, o Presidente Alfonsín, da Argentina, e o Presidente do Uruguai iniciaram a integração Brasil-Argentina, de onde surgiu o Mercosul. Foi ali, nessa fronteira, com o Presidente Samey e o Presidente Menem, que se iniciou o grande, real e concreto intercâmbio, objetivamente traduzido em fatos, o Mercosul. Ali se iniciou a expectativa – e vejo, com alegria, que se encontra no plenário o Senador José Samey – da construção do gasoduto Brasil-Argentina, que começava na Argentina, passava por Uruguaiana, um braço ia ao Uruguai e outro se dirigia a Porto Alegre, e depois ao centro do Brasil. Foram assinados esse ato do gasoduto e o ato da construção da Ponte São Borja-São Tomé.

É fácil compreender a importância disso para a fronteira, que, durante dezenas e dezenas de anos, foi proibida de crescer, porque os governos do norte da América e da Europa induziam a América do Sul a acreditar que a guerra entre Brasil e Argentina era inevitável. Então, o trem na Argentina era bitola larga e o trem no Brasil, de Uruguaiana para cá, era bitola estreita.

Durante dezenas e dezenas de anos, até a lavagem da lã de Uruguaiana, uma das maiores produtoras do mundo, era feita em São Paulo, pagando-se frete para isso, porque era proibido haver indústria em zona de fronteira. Santiago, cinco quartéis; Alégrete, quatro quartéis; ou seja, metade do Exército Brasileiro ficou na fronteira da Argentina com o Brasil.

O Mercosul – e o Presidente Samey está escutando – buscava essa integração, e já nessa oportunidade dizíamos que dela deveria fazer parte o Rio Grande do Sul, que não pode se transformar em corredor de passagem entre Buenos Aires e São Paulo. E se o Rio Grande do Sul pagou um preço tão alto por ser fronteira, é compreensível que se dê a ele, hoje, condições de avançar.

O gasoduto teve esse objetivo. No Governo Collor, lamentavelmente, assinaram o gasoduto Bolívia-São Paulo.

Por amor de Deus, quem é contra?! Ninguém pode ser contra. Um gasoduto que vem da Bolívia, passa por todo o Centro-Oeste, leva gás para o Rio, para Minas Gerais e para São Paulo é recebido com os aplausos de todo o Brasil. Mas por que parar o nosso? Por que impedir que o gasoduto da Argentina com o Brasil tenha continuidade?

Respondem eles: "Não, mas o gasoduto Bolívia-Brasil chegará a São Paulo e depois irá até Porto Alegre". Esse depois eu não sei quando será e, se chegar a Porto Alegre, tenho certeza de que na fronteira, a sudoeste do Rio Grande do Sul, a zona que mais precisa, não chegará.

O Governador Britto se entendeu e teve longas conversações com o Presidente Rennó, da Petrobrás, cuja carta, inclusive, tenho aqui. E a Petrobrás se mostra favorável, Presidente Sarney, a que se construa aquele gasoduto que V. Ex^a e o Menem acordaram, em primeiro lugar, de Uruguiana a Porto Alegre, e que ele possa ser feito junto com o gasoduto Brasil-Bolívia. É iniciativa particular, não tem problema algum, não há interrogação nesse sentido.

O Presidente dorme, hoje, em Uruguiana. Sr. Presidente, se pudéssemos enviar uma mensagem mediúnica, ou seja o que for, ao Presidente Fernando Henrique Cardoso!... Sua Excelência vai assinar um grande ato, o da construção de um gasoduto entre Argentina e Uruguiana, e com o gás produzido por ele vai se construir uma grande usina: 1000%.

O Governador Antônio Britto esteve presente, bem como a Petrobrás; o Presidente Fernando Henrique Cardoso deu o seu apoio, e esse é o ato que, a esta hora, deve estar assinando. Mas só não é justo que o gasoduto seja entre Argentina e Uruguiana. O normal seria que fosse entre Argentina e Porto Alegre e que se produzisse, ao mesmo tempo, o gás na Bolívia – cujo ato foi assinado dois anos depois do nosso, Senador José Sarney.

Por que um impede o outro se a iniciativa é particular e se há dinheiro para os dois?

Sr. Presidente, se fosse viável, eu apresentaria uma proposta no sentido de que o Senado Federal mandasse, agora, um fax para o Presidente da República dizendo-lhe: "O Congresso e o Senado Federal confiam que Vossa Excelência aproveite a estada, com o Presidente da Argentina, em Uruguiana para fazer com que, junto com o início da construção da usina de gás de Uruguiana, se inicie, também, a do gasoduto Brasil-Argentina.

É muito raro eu assomar à tribuna durante dois dias consecutivos para tratar do mesmo assunto. Ontem pedi que se entregasse a mesma carta que,

há meses, dei ao Presidente da República, no Palácio do Planalto, mostrando os estudos feitos e pedindo-lhe que a atendesse. Essa carta o Governador Antônio Britto também entregou ao Presidente Fernando Henrique, endereçada ao Presidente da Petrobrás. Nela, o parecer da Petrobrás dizia ser absolutamente possível aquilo que se pleiteava. Caso contrário, Sr. Presidente, o gasoduto, que vem da Bolívia, que passa pelo Centro-Oeste, pelos Estados de Mato Grosso e Goiás, que vai a São Paulo, que tem um braço que vai para o Rio de Janeiro e um outro que vai para Minas Gerais, terá uma procura tão intensa que, quando esse gás chegar a São Paulo, devido ao intenso consumo, alguém dirá que fazer um braço São Paulo-Porto Alegre não será viável, já que em São Paulo estará faltando gás. Certamente dirão: como vamos gastar US\$2 bilhões para fazer um gasoduto até Porto Alegre se o consumo é todo absorvido aqui? Por isso é importante que os dois fossem feitos concomitantemente, assim como a integração do gás entre Bolívia, São Paulo, Porto Alegre, Argentina e Uruguai.

Esse é o apelo que faço, pois, estando o Presidente da República em Uruguiana, num encontro com o Presidente da Argentina, a hora de assinar seria essa. E, diga-se de passagem, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso declarou que seriam prioridades do seu Governo, no campo da redenção social, o Nordeste e a zona sul do Rio Grande do Sul, aliás, localidade onde Sua Excelência se encontra.

Sr. Presidente, recebi o amável convite de Sua Excelência para acompanhar a caravana, mas preferi vir a esta tribuna, porque penso que estou cumprindo o meu dever em alertar Sua Excelência para que entenda a importância de aproveitar o dia de hoje, estando em Uruguiana – onde vai comer um churrasco típico do Rio Grande do Sul, onde ouvirá as lideranças do Estado -, para assinar a determinação da construção do gasoduto Brasil-Argentina.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Pedro Simon, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, as leis orça-

mentárias são fundamentais para o regime democrático, ferramentas que são de condução dos governos democráticos. O orçamento, proposto pelo Executivo, apreciado, aperfeiçoado e aprovado pelo Legislativo, e depois executado pelo Governo, sob fiscalização do Legislativo, é a base da administração dos interesses coletivos. A interação, nessa matéria, entre governo eleito e representantes eleitos pela sociedade, é um mecanismo básico da democracia. É preciso que, ano a ano, cada vez mais, cresça a consciência e o conhecimento da sociedade sobre as leis orçamentárias e sobre os orçamentos de governo, os quais, afinal, alimentam-se dos tributos pagos pelos cidadãos e devem servir às suas aspirações.

Muito sabiamente, separou a Constituição de 1988 as iniciativas orçamentárias em três peças legais distintas. Para que não se confundissem, no momento de elaboração e discussão da Lei Orçamentária Anual, premissas e interesses imediatos com questões de princípio e de rumos gerais, obriga a Constituição a que se elabore antes a Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Ldo.

Portanto, os orçamentos fiscal, de investimento das estatais e da seguridade social têm que se amoldar aos condicionamentos impostos pela LDO. A Ldo é a oportunidade e o momento adequado para que se estabeleçam as prioridades, para que se desenhem os limites, para que se imponham as regras do jogo que irão reger o Orçamento Anual. E a LDO, por sua vez, não pode transgredir a peça mais genérica que a antecede, o Plano Plurianual.

Sr. Presidente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, creio eu, é o momento que assinala, de modo mais notável, a oportunidade de o Congresso influir decisivamente no processo orçamentário. É um grande marco da vida democrática. É preciso que fique claro que não se trata de atividade que tenha exclusivo cunho técnico. Quando se estabelecem metas e prioridades da Administração, quando se trata de legislação tributária e de políticas de fomento, não estamos diante do meramente técnico: por trás da aparência árida dessas matérias, palpitam graves questões de cidadania democrática.

A LDO que irá condicionar a Lei Orçamentária Anual referente ao ano de 1998 foi aprovada em junho próximo passado. Lei de iniciativa do Executivo, a LDO teve que passar pelo nosso crivo congressional. Não deixa de haver aí um embate, um choque entre duas visões distintas, entre duas vontades: o Executivo luta para que a LDO possa ser um instrumento flexível, que lhe permita eficácia na consecução

dos legítimos objetivos da administração; já o Congresso peleja para que a LDO promova a transparência dos critérios da Administração, em benefício do acompanhamento e da fiscalização por parte da sociedade. Essa tensão entre eficácia e transparência, esse labor coletivo que se repete a cada ano, creio que acaba contribuindo para o aperfeiçoamento dos orçamentos e, por meio deles, da vida democrática.

Dessa forma, Sr. Presidente, fica instituído um mecanismo realmente eficiente de controle sobre o pagamento dos precatórios. A AGU, centralizando e acompanhando os processos pertinentes, poderá exercer controle sobre a seqüência dos pagamentos, aspecto legal a ser cumprido rigorosamente por exigência constitucional; e poderá apreciar a razoabilidade dos valores a pagar, aspectos de máxima importância ética, em que se têm registrado algumas distorções.

Aperfeiçoado o controle dos precatórios no nível da União, poderão Estados e Municípios instituir mecanismos equivalentes em suas esferas.

Sr. Presidente, creio que a contribuição de minha emenda à LDO vale como exemplo de uma frutífera integração de esforços entre Poderes, e como amostra de ação construtiva e atenta do Congresso em prol do interesse público. São esforços desse tipo que irão somando e acumulando o aperfeiçoamento das peças orçamentárias, conquista decisiva, pois elas certamente são instrumentos básicos da vida democrática.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 862, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 49, inciso X e 50 da Constituição Federal combinados com o artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro Chefe da Casa Civil as seguintes informações:

1) Qual o valor das despesas efetuadas, até o momento, com a publicidade e propaganda do programa Bolsa Criança Cidadã?

Justificação

Nestas últimas semanas, vem sendo veiculada, reiteradamente, pelos meios de comunicação, pro-

paganda sobre um programa federal denominado Bolsa Criança Cidadã.

De acordo com estes informes publicitários, 30 mil crianças que antes eram obrigadas a trabalhar nas carvoarias, na colheita do sisal e da cana-de-açúcar, para ajudarem no aumento dos rendimentos de suas famílias, hoje estão recebendo uma renda mínima mensal condicionada apenas à sua frequência à escola. O Governo informa já ter gasto R\$15 milhões com o referido Programa.

Essas mensagens, bem elaboradas, expõem como esse complemento de renda às famílias carentes está contribuindo para quebrar um dos principais elos do círculo vicioso da miséria, na medida em que proporciona condições dessas crianças irem à escola.

O IBGE informa que há pelo menos 2,7 milhões de crianças de 7 a 14 anos sendo obrigadas a trabalhar para ajudar na complementação da renda de suas famílias. Esse programa abrange apenas 30 mil crianças. É um bom começo, mas insuficiente.

A veiculação de propaganda em horário nobre nas televisões implica, certamente, em expressivos gastos para os cofres públicos. Cabe indagar se estas despesas com publicidade não são expressivas quando comparadas as despesas limitadas que o governo se dispõe a fazer no âmbito do programa Bolsa Criança Cidadã.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. — Senador **Eduardo Suplicy**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 863, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro urgência, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno do Senado Federal, para o Projeto de Resolução nº 136, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal — CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. — **Fernando Bezerra — Sérgio Machado — Hugo Napoleão**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, conforme preceitua o Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 864, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, e, Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 45, de 1995, que "Dispõe sobre a nomeação de adidos culturais junto às representações do Brasil no Exterior".

Justificação

O Projeto em apreço determina que as nomeações dos Adidos Culturais do País no Exterior sejam submetidas à aprovação do Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública, tal como determina a alínea f, do inciso III, do art. 52 da Constituição Federal. Tal providência visa assegurar que os indicadores para essa importante missão de representação do Brasil junto às nações amigas detenham bagagem cultural e moral à altura da mesma.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra em poder do Relator, Senador Artur da Távola, desde 14-9-95, quando solicitou sua retirada para reexame.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. — Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 865, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso, I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 61, de 1995, que "Dispõe sobre a proibição de serem utilizados como prova contra o depoente as informações fornecidas nas condições que especifica".

Justificação

O Projeto em questão visa favorecer o depoente que se disponha a testemunhar, nos casos de crime contra a Administração Pública, quadrilha ou bando e aos ilícitos que envolvam enriquecimento ilícito, não o dispensando, entretanto, do pagamento de dívidas tributárias contra ele apuradas.

A proposição em apreço, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo sido devol-

vida ao Relator, Senador Bernardo Cabral, em 28-4-95, para conhecimento de requerimento do autor.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. — Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia nos termos do disposto no art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO PGR/GAB/Nº 771

Brasília, 14 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício SF/933/97, de 9 de setembro de 1997, no qual encaminha exemplar do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito criada pelo Requerimento nº 1.101, de 1996, "destinada a no prazo de 90 dias, apurar irregularidades relacionadas à autorização, emissão e negociação de títulos públicos, estaduais e municipais, nos exercícios de 1995 e 1996".

Tenho a honra de informar a Vossa Excelência que tão logo recebi o referido Relatório, com a documentação anexa, encaminhei para o Vice-Procurador-Geral da República e mais dois Subprocuradores-Gerais da República, que acompanharam os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito, desde o seu início, que imediatamente iniciaram o exame dos documentos para os fins de cumprimento do disposto no art. 58, § 3º, *in fine*, da Constituição Federal.

Informo ainda que foram instaurados 17 inquéritos decorrentes dos resultados das investigações da referida Comissão Parlamentar de Inquérito e, tão logo ocorra exame conclusivo da documentação enviada, requisitarei, se for o caso, a abertura de novos inquéritos pela Polícia Federal ou no Egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente, — **Geraldo Brindeiro**, Procurador-Geral da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — O expediente que acaba de ser lido será publicado e anexado ao processo do Requerimento nº 1.101, de 1996, que se refere à atuação do Ministério Público, em função do que se enviou pelo Senado dos títulos precatórios.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 223, DE 1997

Altera o art. 32 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, que "Dispõe sobre o cheque, e dá outras providências", vedando a apresentação deste para pagamento em data anterior à indicada como data de emissão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 32 da Lei nº 7.357, de 2 de setembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 32. O cheque é pagável à vista, a partir do dia indicado como data de emissão. Considera-se não escrita qualquer menção em contrário."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O cheque pós-datado, vulgarmente conhecido como "pré-datado", tem sido largamente utilizado, representando hoje mais da metade dos cheques emitidos.

É um instrumento utilizado para compra a crédito, especialmente pelas micro e pequenas empresas, que dificilmente têm acesso ao sistema financeiro nacional, seja em virtude das altas taxas de juros dos financiamentos, seja em decorrência da exigência de garantias que não podem oferecer.

Ademais, sua utilização desburocratiza o sistema, pois o credor não precisa de emitir documentos comprobatórios do crédito e o devedor não precisa de se deslocar para efetuar o pagamento.

A própria publicidade comercial concorre para a disseminação do uso do cheque pós-datado, sendo freqüentes os anúncios em que se oferece como vantagem para o consumidor a aceitação dessa modalidade de cheque na aquisição de mercadorias e serviços.

A despeito de seu uso cotidiano, o cheque pós-datado não é reconhecido legalmente. Ao contrário, a Lei de Cheques estipula que o cheque é pagável à vista e que "o cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado como data de emissão é pagável no dia da apresentação".

É preciso adaptar a legislação às transformações sociais. O direito deve normatizar o fato social,

deve transformar o costume em lei. É isso que intentamos em relação ao cheque pós-datado.

Atualmente, o emitente fica "à mercê" do portador do cheque que, desejando, pode apresentá-lo para pagamento antes da data combinada, sem que aquele possa opor-se ao pagamento, e mais, responsabilizando-se civil e administrativamente pela eventual falta de suficiente provisão de fundos em poder do sacado na data da apresentação do cheque, ficando isento apenas da responsabilidade penal, e ainda assim, desde que comprove ter efetuado a emissão para pagamento em data futura com a anuência do portador.

Não é razoável relegar a posição do emitente de cheque pós-datado em relação à de seu portador, quando ambos acordarem em que o pagamento do cheque somente se efetuará em data futura, entre eles combinada.

Pelos motivos expostos, contamos com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. – Senador **Júlio Campos**, PDT – MT.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.357, DE 2 DE SETEMBRO DE 1985

Dispõe sobre o cheque, e dá outras providências

CAPÍTULO IV

Da Apresentação e do Pagamento

Art. 32. O cheque é pagável a vista. Considera-se não escrita qualquer menção em contrário.

Parágrafo único. O cheque apresentado para pagamento antes do dia indicado com data de emissão é pagável no dia da apresentação.

(À Comissão de Assuntos Econômicos – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, de iniciativa da Comissão Es-

pecial Temporária do Vale do São Francisco, que cria o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e dá outras providências, tendo

Parecer sob nº 538, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Carlos Patrocínio, oferecendo a redação do vencido.

A Presidência esclarece ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lida a seguinte:

EMENDA Nº 1-PLEN

Acrescente ao art. 1º do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 319, de 1995, após "Alagoas", o seguinte:

"Paraíba, Rio Grande do Norte e Ceará..."

Justificação

A transposição das águas do rio São Francisco interessa diretamente aos Estados cuja inclusão ora se pretende. Daí a necessidade de esses Estados participarem do Comitê, ademais, energeticamente dependem eles do São Francisco e integram a sua bacia.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. – **Geraido Melo – Ronaldo Cunha Lima.**

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura).

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão o substitutivo e a emenda em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A matéria retorna às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e de Serviços de Infra-Estrutura para exame da emenda.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 700, de 1997, do Senador Lúcio Alcântara, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 16 e 125, de 1996, e 97, de 1997, por versarem sobre matéria financeira,

no âmbito do programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Em votação o requerimento em turno único.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Os Projetos de Resolução nºs 16 e 125, de 1996, e 97, de 1997, passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:.

Votação, em turno único, do Requerimento nº 782, de 1997, do Senador Eduardo Suplicy, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 81, de 1995, de sua autoria, que dispõe sobre as sociedades cooperativas, além da Comissão constante do despacho inicial, seja ouvida também a de Assuntos Sociais.

Em votação o requerimento.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (Bloco/PT – SP). Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, cada vez mais o assunto das cooperativas chama a atenção do Congresso Nacional. Considero uma das metas principais do Congresso e do Executivo estimular e fortalecer as formas cooperativas de produção. Aliás, isso já está inscrito na Constituição de 1988. Tem havido um grande debate com respeito às diversas formas de cooperativas de produção, de consumo, de habitação, de trabalho e assim por diante.

Algumas distorções têm sido detectadas, como aquelas que resultaram da formação das chamadas "gatooperativas", pelos "coopergatos", que desvirtuam a finalidade daqueles que realmente querem formar a cooperativa, uma forma solidária, de maior participação das pessoas envolvidas no processo produtivo e assim melhor distribuir a riqueza criada na unidade cooperativa.

Outros desenvolvimentos têm sido muito importantes, como pude testemunhar no último sábado, a partir da iniciativa dos engenheiros, dos empregados de todos os níveis das companhias de eletricidade do Rio Grande do Sul, que formaram uma cooperativa na qual estão inscritos mais de 4.100 trabalhadores, engenheiros, técnicos e contínuos.

No Rio Grande do Sul, ocorreu um desenvolvimento muito importante a partir da Constituinte Estadual de 1989, porque naquela ocasião os constituintes estaduais previram que, caso as companhias públicas de energia elétrica nesse Estado viessem a ser privatizadas, dar-se-ia preferência às cooperativas formadas pelos empregados das empresas de eletricidade. E justamente as entidades representativas dos empregados das empresas de eletricidade do Rio Grande do Sul entraram com uma ação na Justiça, para que o Governo Antônio Brito venha a reconhecer esse direito de preferência dos trabalhadores nas empresas de eletricidade, quando, porventura, na ocasião de leilão de qualquer das empresas de eletricidade, houver igualdade de condições entre as diversas proposições, as diversas ofertas realizadas. Porque aí, diz a Constituição, dever-se-á dar prioridade às empresas formadas pelos empregados em forma de cooperativa.

Esse desenvolvimento da Cooperativa Rio-Grandense de Eletricidade dos Empregados da CEEE é *sui generis*. Gostaria de saudar essa iniciativa. Avalio que será muito importante para todos os Representantes do Rio Grande do Sul acompanharem de perto o desenvolvimento da decisão que está por ser tomada. A Justiça está examinando a ação da Coorece – acredito que foi marcada para o dia 21 próximo a decisão sobre o leilão ou a privatização de algumas das empresas de eletricidade do Rio Grande do Sul.

É importante saber em que medida a Justiça vai reconhecer o que está estipulado no art. 163 da Constituição Estadual, em seu § 1º, que estabelece que os empregados das empresas públicas ou sociedades de economia mista, organizados em cooperativas, possuem a preferência em assumi-las na hipótese de privatização. A prioridade é entendida como preferência dada aos eletricitários, relativamente ao tempo de realização de seu direito. Trata-se de notória especialização, que decorre do desempenho anterior, aparelhamento, equipe técnica, conhecimento profundo do sistema. Nesse contexto, assumir significa adquirir o patrimônio, e a Coorece está se preparando para isso.

As pesquisas realizadas em 1996, tanto pelo Governo do Estado, como pelos funcionários, apontaram que mais de 70% dos consumidores confiam na CEEE e aprovam a qualidade do serviço fornecido.

Portanto, os argumentos da Coorece é que, para os gaúchos, a CEEE é eficiente e tem que con-

tinuar sendo administrada com a participação daqueles que ali trabalham.

Era esse o registro que gostaria de fazer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e posteriormente irá ao exame das Comissões de Assuntos Econômicos e de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 788, de 1997, da Senadora Emília Fernandes, solicitando, nos termos regimentais, a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 1996, com o Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1997, por versarem sobre veiculação de mensagens voltadas à educação para o trânsito.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O Projeto de Lei da Câmara nº 44/96 e o Projeto de Lei do Senado nº 112/97 passam a tramitar em conjunto e as matérias vão ao exame da Comissão de Educação e, posteriormente, ao exame da Comissão de Assuntos Sociais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 5:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1966, e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências, tendo

Parecer favorável, sob nº 494, de 1997, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator: Senadora Marluce Pinto.

Ao projeto, não foram oferecidas emendas.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 866, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei da Câmara nº 54, de 1996 (nº 1.286/91, na Casa de origem), que "regulamenta o exercício da profissão de Classificador de Produtos Vegetais a que se referem as Leis nºs 5.025, de 10 de junho de 1996 e 6.305, de 15 de dezembro de 1975, e dá outras providências", para reexame na Comissão de Assuntos Sociais.

Justificação

Para refazer o parecer devido a incompatibilidade dos arts. 1º e 2º com o art. 4º do referido projeto.

Sala das Sessões, 16 de outubro de 1997. –
Marluce Pinto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, a matéria volta à Comissão de Assuntos Sociais para reexame.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à proposta nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

A Presidência esclarece que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por, no mínimo, um terço da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

À matéria foi apresentada a Emenda nº 2, de Plenário.

Discussão em conjunto da proposta, do substitutivo e da emenda, em primeiro turno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a questão de eleição em dois turnos é da maior importância.

Ontem, o Senador Júlio Campos fez uma longa exposição sobre diversos casos, em que avaliava que o sistema de eleições teria criado distorções.

Prestei bastante atenção nos argumentos, no histórico aqui trazido pelo Senador Júlio Campos. Transmiti a S. Ex^a que ainda estava bastante convicto de que o processo de eleição em dois turnos, na verdade, constitui um aperfeiçoamento da escolha democrática dos eleitores.

Em outros países, tem sido adequado o sistema, conforme lembrou o Senador Pedro Simon. Por exemplo, em Portugal, por ocasião das penúltimas eleições, houve até uma reversão do resultado alcançado no primeiro turno, e não houve qualquer tipo de denúncia de abuso por parte daqueles que estavam disputando. Houve uma decisão democrática, que foi respeitada pelos dois lados. Refiro-me a quando o Presidente Mario Soares, tendo obtido a segunda classificação no primeiro turno, acabou indo para o segundo turno e finalizando como vencedor.

O outro episódio importante lembrado foram as eleições de 1985 para Prefeito em São Paulo, quando Fernando Henrique Cardoso disputava com Jânio Quadros, comigo e com outros candidatos. Na ocasião, lamentei muito por não termos ainda a decisão sobre a eleição em dois turnos, porque possivelmente o resultado tivesse sido outro.

Lembro que Jânio Quadros venceu as eleições com 37% dos votos. Fernando Henrique, que estava à frente em alguns momentos antes das eleições, teve 34% dos votos, e eu acabei tendo, em números redondos, 20% dos votos.

Então, o hoje Presidente Fernando Henrique saiu um pouco entristecido, dizendo que cabia ao PT e a mim próprio a responsabilidade por não sair vitorioso. Na verdade, a responsabilidade coube ao sistema.

Se tivéssemos eleições em dois turnos, poderíamos ter diminuído toda e qualquer dúvida: ou se confirmaria a vitória de Jânio Quadros – porque acredito que, dos 20% dos meus eleitores, alguns poderiam escolhê-lo -, ou, possivelmente, haveria a

vitória de Fernando Henrique. E posso até afirmar que, naquela ocasião, eu teria recomendado aos meus eleitores, pela proximidade histórica que tinha com Fernando Henrique, que votassem nele.

Não podemos saber o que aconteceria, num segundo turno, entre Jânio Quadros e Fernando Henrique, dada a habilidade política tão extraordinária do ex-Presidente.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Eduardo Suplicy?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP) – Pois não, Senador.

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Creio que essa declaração de V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy, é em decorrência de algum conselho muito recente que V. Ex^a deve ter recebido, porque é o primeiro passo concreto. Soube de uma pessoa que entende muito de política que tem a seguinte tese: se V. Ex^a quer tanto aprovar o projeto de renda mínima, precisa dizer alguma coisa de bom para o Presidente Fernando Henrique. Hoje, acabo de ouvir – ainda não fiz o juízo de valor – o primeiro sinal, com aquela cautela própria de V. Ex^a. V. Ex^a deu um sinal retrospectivo, ou seja, em 1985, nessa situação, e tudo isso em função do segundo turno do próprio Senador Júlio Campos...

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Imagine quando me reportar a 1978!

O Sr. Esperidião Amin (PPB – SC) – Entrou nisso aqui como Pilatos no credo. Mas acho que V. Ex^a atende a um conselho muito recente e a uma indagação. O que V. Ex^a pode dizer de bom para o Presidente Fernando Henrique? V. Ex^a disse a primeira coisa retrospectivamente; quem sabe se, prospectivamente, V. Ex^a também não possa dizer? Isso facilitará muito, sem dúvida alguma, o deslinde da sua causa, que sempre aplaudi e continuarei aplaudindo, que é a causa do Projeto de Garantia de Renda Mínima.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Bem, Senador Esperidião Amin, vou, então, relembrar o que ocorreu em 1977, quando ingressei no MDB e tomei-me candidato a Deputado Estadual. Havendo, na ocasião, a opção entre os emedebistas Franco Montoro, a quem estimo e respeito, e Fernando Henrique Cardoso, optei pelo último, considerando Fernando Henrique um candidato mais afim com minhas proposições. Tenho, inclusive, fotos minhas com o Lula, o Fernando Henrique, a Regina Duarte e tantas pessoas que estavam abraçando sua campanha. Fui, inclusive, o candidato a Deputa-

do Estadual que mais fez comícios pelo interior de São Paulo com Fernando Henrique.

Toda vez que dialogo com o Presidente Fernando Henrique Cardoso tenho procurado restabelecer ideais que ele aqui defendeu tantas vezes. Por ocasião de minha visita na quinta-feira da semana passada, que durou 45 minutos, logo falei que me lembrava do seu último discurso no Senado, já Presidente eleito, quando disse que o Brasil tinha pressa em realizar justiça. Espero que Sua Excelência possa fazer isso. Conforme disse ontem ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, espero que possa fazê-lo nos próximos 14 meses, período que, para mim, resta do seu mandato. Continuo a recomendar que Sua Excelência siga o exemplo de Nelson Mandela, que, preferindo terminar o seu mandato com o povo querendo muito que ele continue, já resolveu não ser mais candidato à reeleição, ainda que a Constituição da África do Sul a permita por uma vez.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, nessa oportunidade, lembrando os fatos de 85, venha a recomendar aos seus liderados aqui que mantenham o sistema de eleição em dois escrutínios.

Por mais que tenha o Presidente sido cortês, respeitoso, amável comigo no diálogo, em que prestou muita atenção aos argumentos sobre o Projeto de Garantia de Renda Mínima, tendo chegado inclusive, a certa altura, a dizer que teria que falar sobre as minhas reflexões, sobre o formato da fórmula ao Senador Lúcio Alcântara, ainda não vi resultado.

Espero que até a próxima 3ª feira, às 10 horas, quando iremos votar as emendas destacadas para aperfeiçoar o projeto, estejam os Senadores muito conscientes das opções que temos pela frente. Gostaria até de falar de uma de minhas metas. Ouvi hoje do Senador Lúdio Coelho que ele não iria votar favoravelmente. Espero até terça-feira convencê-lo a votar a favor da proposição.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, para discutir.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na tarde de ontem, quando essa matéria entrou em discussão, usei da palavra para abordar apenas a questão da existência ou não de segundo turno nas eleições para governadores e prefeitos.

Naquela ocasião, fiz questão de registrar que essa emenda estava irremediavelmente carimbada com a pecha de casuística.

Na tarde de hoje, quero lembrar que essa emenda não trata apenas da extinção do segundo turno para governadores e prefeitos; tem um outro artigo que ainda é mais casuístico, que é a modificação das regras para a eleição do Presidente da República. A emenda não acaba com o segundo turno para Presidente – e não entendo o porquê, pois os argumentos que são apresentados como justificativa para acabar com o segundo turno para governador e prefeito podem ser adaptados plenamente para Presidente. No entanto, propõe acabar apenas para governador e prefeito. No caso de Presidente, modifica as regras de eleição, com alguns argumentos que, com todo o respeito ao Relator e a todos aqueles que defendem essa emenda, são de uma fragilidade muito grande.

Vejo, na defesa da emenda que reduz os percentuais, o seguinte:

"A fórmula foi sugerida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que se fundamentou no pressuposto, comprovado estatisticamente, de que, quando a diferença entre o primeiro e o segundo colocados é muito elástica, dificilmente o quadro se reverte no segundo turno."

Diferença "muito elástica" em uma eleição é um conceito muito relativo. O Relator entendeu que diferença muito elástica é 10% e alega que, em um eleitorado como o brasileiro, de cerca de cem milhões, 10% significa dez milhões de votos; e que, portanto, é uma diferença muito elástica.

Vamos fazer aqui um exercício. Imaginemos que há um candidato da situação à Presidência da República que tenha 40 milhões de votos; um segundo, da oposição moderada, que tenha 30 milhões de votos; e um terceiro, de oposição mais radical, também com 30 milhões de votos. Ora, por esse resultado, a Oposição ganhou a eleição, no primeiro turno, por 20 milhões de votos; no entanto, pela regra que aqui está sendo proposta, o candidato que teve 40 milhões de votos, sob a alegação de que teve uma diferença muito elástica em relação ao segundo colocado, vence as eleições no primeiro turno.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE) – Com muito prazer, Senador, até porque este é um dos poucos assuntos que nos leva a marchar juntos.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB – DF) – Apenas aproveitando o seu pronunciamento para informar a V. Ex^a e ao Plenário da Casa que o PSDB fez ontem uma reunião da sua Executiva Nacional, depois de ouvir todos os seus governadores. E é importante frisar que o PSDB tem em seus quadros, ainda que minoritariamente, pessoas que conceitualmente não gostam da idéia do segundo turno, ainda que majoritariamente o Partido se coloque a favor da tese de que o segundo turno é um aprimoramento democrático importante que trouxe a Carta de 88 e que, portanto, não deve ser modificado. Mas mesmo aqueles que, em tese, discordam do segundo turno, todos os membros da Executiva e todos os Governadores, concordaram que esse assunto não deve ser tratado agora, quando falta menos de um ano para as eleições. E, em sendo tratado agora, a decisão do PSDB, na sua Executiva Nacional, é no sentido de se posicionar contrário à idéia, por entender, em primeiro lugar, que, votada a reeleição, que modificou exatamente esse artigo da Constituição, se se pretendia – até porque é o mesmo Relator – modificar também as regras do segundo turno ou o percentual que precisa o Presidente para se reeleger, isso deveria ter sido incluído na Emenda da Reeleição. E aqueles que votassem, como eu, favorável à reeleição, por considerarem um aprimoramento democrático, saberiam que também as regras eleitorais seriam mudadas. Em segundo lugar, por entender que a lei que exige que, no prazo de um ano antes do período eleitoral, não se possa mudar as regras, cumpre, na verdade, um mandato constitucional e, portanto, não se deve, não só sob o aspecto legal, mas também sob o aspecto ético, promover mudança na Legislação Eleitoral. Dessa forma, o PSDB nacional se posicionou, ontem, contrário a essa ou qualquer outra mudança. Quero deixar isso claro, até como membro do PSDB, porque pode parecer, a uma pessoa menos avisada, que essa diminuição do percentual na eleição presidencial pudesse favorecer o atual Presidente da República, o que não é desejo do PSDB. Somos favoráveis à reeleição em todos os níveis, mas que se realizem nas regras das eleições anteriores. Que haja dois turnos e que, para ser eleito no primeiro turno, o candidato deva ter 50% dos votos mais um. E aí quero fazer um parêntese para dizer que respeito as pessoas que entendem que o segundo turno é dispensável e me filio àqueles que acham que o segundo turno é um aprimoramento democrático importante. Mas, sem entrar no mérito dos que são a favor ou contra, o importante é que o PSDB entende – e esse é também o meu

entendimento pessoal – que, passado o período de interregno de um ano da eleição, não é razoável, não é eticamente aceitável mudarem-se as regras do jogo para a eleição de 1998. Por isso estou submetendo aos nobres Pares do Senado uma emenda. Eu voto contra o projeto, mas ainda assim estou submetendo uma emenda para, se for o caso de ter aprovação, não valha para 1998, para ficar bem clara a posição do PSDB, contrária à mudança da regra do jogo.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador José Roberto Arruda. Eu saúdo essa posição do PSDB.

Acredito, inclusive, que o ideal seria não votarmos essa emenda agora; que houvesse um consenso de todos os Líderes para que ela fosse retirada de pauta com base nesse entendimento. No meu Partido, também existem pessoas que são contrárias ao segundo turno. Mas creio que, neste momento, devemos discutir, mais do que o mérito sobre o segundo turno, a questão da oportunidade.

V. Ex^a já colocou bem que, independentemente da interpretação que se dê, quando se fala em lei, a Constituição também é uma lei, é a Lei Maior. Com essa alegação, nós poderíamos chegar à conclusão de que pode ser modificada inclusive depois da apuração dos votos do primeiro turno. Nós podemos chegar até ao absurdo de entender que, apurados os votos do primeiro turno, vamos ver se é preciso ou não modificar a Constituição. Se aqueles interessados em acabar com o segundo turno precisarem da emenda, aí se promulga. Se não tiver efeito, não se promulga.

Então, independentemente dessa discussão, que cai no campo jurídico, entendo que a oportunidade não deveria ser esta. Como já disse ontem, existe uma comissão que está tratando a reforma política de forma global e que poderia discutir esse tema, que, inclusive, já faz parte, pois a proposta do nobre Senador Sérgio Machado acaba com o segundo turno para Governadores e Prefeitos. Ela é muito semelhante a esta, mas está no bojo de uma reforma política global. No que se refere ao caso específico do segundo turno, votarei contra, em qualquer ocasião; portanto, para o Senado seria melhor não se discutir essa matéria neste momento, independentemente do mérito e da visão de cada um.

O Sr. Epitácio Cafeteira (PPB – MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Ouço o aparte do nobre Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Nobre Senador José Eduardo Dutra, eu não subscrevi a Emenda do Senador Júlio Campos. É a primeira vez que vou dizer alguma coisa a respeito de dois turnos. Quem vive em política sabe – e eu sou candidato a Governador ou pelo menos vou colocar o meu nome à disposição do Partido – que qualquer palpite pode parecer que se está advogando em causa própria. Mas existem coisas importantes que o nobre Senador Júlio Campos anteviu: dois turnos, dinheiro para duas eleições só quem tem é o governo, seja que governo for. Qualquer candidato que não seja do governo, depois do primeiro turno, já não tem mais nem condição de falar, quanto mais de andar. Então, o Senador Júlio Campos viu e sentiu, pela vivência de várias eleições, que, na realidade, nós não temos partidos consolidados e vemos, por exemplo, que o que mais aconteceu no Parlamento brasileiro nesta Legislatura foi a mudança de siglas. O PSDB, partido do Presidente da República, que entrou num modesto quatro lugar na Câmara dos Deputados, hoje já luta para ser o com maior número de parlamentares. Não há, assim, uma consciência partidária, como existe em países onde há reeleição, em que o eleitorado tem a idéia de que aquele partido em que ele votou é o partido que defende a bandeira dos seus ideais. Então, se há parlamentares que mudam de partido, também, depois do primeiro turno, quem não vai mais disputar a eleição sabe onde é que vai tirar o prejuízo, quem terá dinheiro para bancar a despesa que fez. E o governo aproveita o primeiro turno para fazer uma espécie de pesquisa oficial. Dessa forma, fica sabendo em que município perdeu, quais os municípios em que não teve condições de ter maioria e investirá em cima dos chefes políticos desses municípios. Assim, vai para o segundo turno quem for realmente masoquista, quem quiser sofrer, porque é muito difícil. O segundo turno é o turno do vale-tudo. Quero dizer a V. Exª que, quem tiver um inimigo, só deseje a ele disputar dois turnos de uma eleição.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

Senador Epitacio Cafeteira, V. Exª apresenta alguns argumentos, já levantados pelo Senador Júlio Campos ontem, e sobre os quais eu já externei a minha opinião e a mantenho.

Esses problemas que V. Exª levanta não são problemas causados pelo segundo turno nem relacionados a ele. São problemas relacionados à estrutura partidária brasileira, à legislação eleitoral, que ainda não possui instrumentos para evitar o poder econômico.

Tenho muito medo de levantar esses argumentos, porque, se forem levados ao pé da letra, daqui a pouco vão corroborar – sei que não é a intenção de V. Exª – a tese de que, como as eleições são todas viciadas, com compra de voto, fisiologismo, é melhor acabar com elas, porque não têm muito sentido.

Sei que essa não é a intenção de V. Exª, mas estou alertando para o perigo que esse tipo de argumento acaba conduzindo nesse debate.

O Sr. Epitacio Cafeteira (PPB – MA) – Então, vamos colocar segundo turno para Senador; ninguém aqui vai querer.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Entendo que, embora a eleição para o Senado seja majoritária, a função do Senador é legislar. O princípio do segundo turno é o de que alguém que vai ser o executor, vai governar toda a população daquele município, país ou estado, deve ter a maioria absoluta daqueles que votaram, o que é diferente de uma eleição para Senador, pois que ele não vai governar um estado ou município.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Serei muito breve, até porque não me move o impulso, Senador José Eduardo Dutra, de, neste momento, discutir o mérito da emenda proposta, ou seja, se devemos ou não ter o segundo turno. Não consigo compreender a eterna discussão de modificações na legislação eleitoral, quando que precisamos é promover profundas reformas políticas e eleitorais para que possamos ter uma legislação permanente. Estamos discutindo, a um ano da eleição, se vamos ou não ter segundo turno. Ora, uma emenda constitucional tem de passar duas vezes nesta Casa e voltar para a Câmara dos Deputados. Apenas na véspera da eleição vamos saber as regras do pleito! Está na hora de dar um basta nessa situação. Está na hora de incluir na pauta do Congresso os projetos que cuidam de forma mais duradoura da eleição e dos partidos políticos no Brasil. Isso, a meu ver, é de fundamental importância. Não entro no mérito se as eleições devam ou não ser disputadas em um ou dois turnos. O que não podemos é manter o eleitorado indeciso; o que não podemos é permitir que a classe política fique votando ao sabor de seus interesses pessoais, analisando quadros regionais e concluindo acerca da importância do segundo turno em determinados lugares e de sua desnecessidade em outros. Não podemos ficar votando casuística-

mente. Isso positivamente não contribui, no meu entender, para o aperfeiçoamento democrático de nosso País. Senador José Eduardo Dutra, era isso que queria que V. Ex^a recolhesse deste meu aparte. Prometo que, em momento oportuno, analisarei a questão em seu mérito.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Muito obrigado, Senador Ramez Tebet. Concordo plenamente com o aparte de V. Ex^a. O seu aparte, aliás, reforça a tese que defendo: o acordo dos líderes partidários no sentido de que essa matéria seja retirada da pauta para ser discutida em outro momento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão a matéria.

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sou o primeiro signatário da Proposta de Emenda à Constituição nº 20/97, que extingue o segundo turno para as eleições de Governadores de Estado e Prefeitos Municipais. Lamentavelmente, alguns denominam a emenda de casuística, outros dizem que ela vem em benefício próprio; outros ainda afirmam que ela visa apenas às eleições de 1998.

Não é verdade. Na Assembléia Nacional Constituinte, representando o Estado de Mato Grosso, como Deputado Constituinte, eu fui contra a eleição em dois turnos, porque entendia que a vontade majoritária do eleitorado se expressava no primeiro turno.

Apresentei também essa emenda à Constituição em 1993. Repeti a emenda. E essa emenda não foi apresentada agora. Ela foi apresentada no mês de junho, antes da votação. Faz quase cinco meses que essa emenda está no Senado. Ela não veio para o plenário antes, porque houve uma dificuldade de votação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Ela foi aprovada há muito tempo naquela Comissão e, portanto, poderia ter sido submetida ao Plenário bem antes de 3 de outubro, bem antes de um ano das eleições.

No entanto, lamentavelmente, por razões maiores que não posso compreender, essa emenda ficou muito tempo na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Precisei empenhar-me pessoalmente junto ao Relator, Senador Francelino Pereira, para que proferisse o parecer contra ou a favor. Eu queria que a emenda fosse discutida democraticamente. Gostaria que fossem levantados neste plenário os vícios que têm as eleições no Brasil, sejam elas com um ou dois turnos.

Há de se entender que não tenho medo, meu caro e eminente Presidente Antonio Carlos Magalhães, meus caros Colegas Senadores, quero dizer aos senhores que não estou apresentando emenda por causa da eleição em Mato Grosso.

Vou enfrentar a eleição de Governador de Estado e vou ganhar com um turno, com dois turnos, com três turnos. Vou ganhar contra o PT, o PDT, o PSDB, o PMDB ou qualquer outro Partido. O PFL do Mato Grosso está preparado para enfrentar a máquina governamental estadual, máquina essa corrupta e incompetente. O Sr. Dante Martins de Oliveira, o famoso homem das "Diretas Já", aquele que o Brasil todo aplaude, é o pior Governador que a história do Mato Grosso registra nos seus últimos 50 anos. Nunca se viu tanta corrupção no Estado. Mesmo temendo essa corrupção, como a temem outros Senadores, iremos enfrentá-la, claro, mas iremos denunciar, desta tribuna, todas as irregularidades que ocorrerem.

Foi marcada, pelo BNDES, para o dia 27 de novembro, a privatização da Cemat. E o Governo do Estado todos os dias publica: "Mato Grosso vende a Cemat por US\$750 milhões. "O Governador Dante vai receber US\$300 milhões na mão". No outro dia sai: "Quinze prefeitos aderem ao PSDB a favor de Dante porque há promessas de receberem R\$2 milhões ou R\$5 milhões".

Já começou! O PMDB do Mato Grosso, liderado pelo Sr. Senador Carlos Bezerra, já perdeu mais de 10 prefeitos. Meus, não! Nós do PFL não estamos caindo no conto do vigário do Governador do Mato Grosso, que conta certo com o segundo turno, porque, no primeiro, ele "rincha no pau", como diz o termo bem cuiabano, bem mato-grossense.

Quero dizer aos Srs. Senadores que não vamos deixar ocorrer no Mato Grosso o que ocorreu no Sergipe. Um dos senhores do PT, o nobre candidato a Governador, Jackson Barreto, ganhou e não levou no segundo turno, porque enfrentou a máquina poderosa do dinheiro, da imprensa.

Meus queridos colegas Senadores, dizia um político do PT do Mato Grosso: "Abra o olho, companheiro". E quero repetir neste plenário: abram o olho, companheiros Senadores. Este segundo turno será infernal. Quem já enfrentou o segundo turno – o nobre Presidente Antonio Carlos Magalhães talvez não tenha enfrentado isso na Bahia – já viu que é difícil, sabe que quem está com o governo na mão massacrada, líquida o pobre concorrente. Ai daquele Senador que cair no segundo turno contra um governador que disputa a eleição no exercício do mandato. V. Ex^s verão o quanto dói enfrentar um governo no

exercício do mandato, mesmo que seja o pior governo. Com a chave do Tesouro e com a máquina administrativa na mão, é muito difícil enfrentar uma campanha desse tipo.

O Sr. José Eduardo Dutra (PT – SE) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Ouço V. Exª com prazer.

O Sr. José Eduardo Dutra (PT – SE) – O aparte é relativo ao trecho inicial do pronunciamento de V. Exª. V. Exª depois entrou na discussão sobre o Mato Grosso na qual não vou me meter por motivos óbvios.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – O PT no Mato Grosso também é contra o Dante.

O Sr. José Eduardo Dutra (PT – SE) – V. Exª está reclamando porque uma proposta de emenda constitucional de junho de 97 está no plenário em outubro. Com todo respeito, V. Exª está reclamando de barriga cheia, porque eu tenho uma PEC de 95 que até hoje não está em plenário.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL – MT) – Esta já é a terceira emenda que apresento.

Mas, Sr. Presidente, Srs. Senadores, desculpem-me o desabafo sincero. Sei que será difícil aprovar, porque a imprensa brasileira está policiando; entendeu que não quer. E mais: Fernando Henrique não pediu para ninguém apresentar essa emenda, baixando o **quorum** da eleição presidencial. Não! O Senador Freitas Neto fez a subemenda à minha emenda, diminuindo o **quorum** da eleição para Presidente, copiando o sistema moderno de vários países do mundo, entre os quais a Argentina, onde, no primeiro turno, o candidato que obtém 45% ou 40% dos votos válidos, com 10% de diferença sobre o segundo colocado, é eleito.

Considero isso justo, porque já estaria expressa a vontade de mais de 70% do eleitorado brasileiro. Também acabaríamos com a existência dos candidatos de legendas de aluguel, que já estão procurando-me. Eles dizem: "Júlio, conte comigo no segundo turno, mas precisamos fazer um "acertozinho", ter uma "conversa íntima".

E V. Exªs sabem o que ocorrerá: todos vão querer sair candidatos para negociar apoio, secretariado, órgãos públicos. Antes que o mal aconteça, vamos cortá-lo pela raiz, se possível, fazendo com que o segundo turno seja realmente extinto antes da eleição. O processo eleitoral só se iniciará no dia 30 de junho do ano que vem, quando haverá as convenções; nem sabemos se alguém aqui presente es-

tará vivo para disputar a convenção, muito menos a eleição.

Então, ainda há tempo para se fazer alguma modificação. E esta emenda constitucional foi apresentada bem antes de qualquer votação da lei eleitoral no Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa).

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 863, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 136, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da sessão do segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente.

Gostaria de registrar dois fatos importantes que estão ocorrendo no meu Estado. O primeiro deles é a atitude unânime de todos os Deputados Estaduais da Assembléia Legislativa do Pará, que tomaram uma decisão extremamente importante para a nossa região: resolveram enfrentar a Companhia Vale do Rio Doce.

A Companhia Vale do Rio Doce tem atuado no Estado do Pará como se estivesse trabalhando em um território independente, com nenhum respeito à comunidade local, ao povo do Pará e aos interesses regionais. Contra a nossa vontade e a de inúmeros políticos do Estado do Pará – houve uma grande luta nacional. A Deputada Federal Socorro Gomes encabeçou a campanha por todo o País -, o Governo persistiu em sua idéia e privatizou a Companhia Vale do Rio Doce.

Um mês antes de ser privatizada, num grande ato político realizado no Centur do meu Estado, com a presença do Governador e de lideranças do sul do Pará, a Companhia Vale do Rio Doce assinou um protocolo de intenções com o Governo do Estado do

Pará afirmando que construiria, no Município de Marabá, a siderúrgica do Salobo. Ou seja, as reservas de cobre de Carajás seriam industrializadas no Estado do Pará, especificamente no Município de Marabá.

Esse foi o resultado de uma grande luta da bancada parlamentar e das lideranças políticas do Estado do Pará, que, pela primeira vez na sua história, divisaram a oportunidade de ver um produto da sua terra industrializado na própria terra.

O povo do Pará estava em festa; viveu momentos de muita alegria, porque o investimento para a construção dessa siderúrgica estava estimado em US\$1,5 bilhão. Estudos posteriores indicaram que o investimento seria de US\$2 bilhões, o que representaria, evidentemente, uma enorme soma de recursos investida no Estado, que geraria emprego e renda e verticalizaria a nossa produção em nível local. Essa era a grande expectativa do povo do Pará.

Pois bem, a Vale do Rio Doce privatiza-se. O coitado do Governador do Pará marcou o dia do lançamento da pedra fundamental da Indústria de Salobo Marabá e o adiou; marcou um segundo dia, adiou mais uma vez; marcou um terceiro dia, ocasião em que o Presidente do Conselho, Benjamin Steinbruch, salvo engano, foi ao Pará e disse ao povo paraense que a Vale do Rio Doce decidira repensar o projeto. Quem sabe o Estado do Senador Antonio Carlos Magalhães pudesse vir a ser o beneficiado, se o minério de cobre do Pará fosse transformado na usina existente na Bahia.

Isso gerou uma grande revolta no nosso povo. E o Sr. Benjamin, alguns meses depois, sem comunicar ninguém, transferiu o escritório de negócios da Companhia Vale do Rio Doce para São Luís do Maranhão, esvaziando a direção do Projeto Carajás no Estado do Pará.

Esse acúmulo de ações, que se tomou um total desrespeito ao povo do Pará, gerou insatisfações generalizadas; manifestações isoladas, aqui e acolá, de Senadores, Deputados, Prefeitos, Vereadores; atos públicos, como o que realizamos no dia 25 de julho, em Marabá.

E o total silêncio do Governador Almir Gabriell Nunca vi tamanha subserviência, falta de ação e incapacidade de reagir contra tanto desaforo. Agora, a Assembléia Legislativa do meu Estado assume, enfim, uma posição de luta. Estão todos os Deputados Estaduais trabalhando na elaboração de uma lei que visa cortar todos os incentivos, benesses e direitos que a Companhia Vale do Rio Doce recebeu do Estado do Pará. A Assembléia Legislativa de meu Estado, agora, trabalha em um projeto de lei para reti-

rar, em caráter definitivo, esses incentivos. Vamos passar a tratar a Companhia Vale do Rio Doce como uma verdadeira inimiga de nosso Estado.

Após a privatização, esta companhia suspendeu todos os convênios existentes com as prefeituras da região. É evidente que a participação sobre o lucro, os 8% que eram aplicados nas áreas de influência de atuação da Vale do Rio Doce, também deixou de existir. Perdemos, portanto, uma série de vantagens com a privatização dessa empresa, para a qual o Presidente Fernando Henrique tanto trabalhou para ver concretizada.

Por incrível que pareça, por mais que a Companhia Vale do Rio Doce esteja penalizando nosso Estado, o Governo continua a dar esta proteção com recursos públicos, mesmo não sendo mais uma empresa de economia mista.

Para citar um exemplo desse apoio do Governo do Estado, lembro aqui o caso de Serra Pelada, que virou propriedade da Companhia Vale do Rio Doce. Os garimpeiros foram expulsos de sua área pelas Forças Armadas brasileiras para limpar o garimpo e privatizar o ouro, no local que chamam de Serra Leste mas que, na realidade, é Serra Pelada. Ainda hoje lá estão 150 policiais militares pagos com os recursos do Tesouro, do povo, a guardar a Companhia Vale do Rio Doce no seu famigerado Projeto Serra Leste.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL - TO) - V. Exª me permite um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA) - Concedo com muito prazer, Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio (PFL - TO) - Nobre Senador Ademir Andrade, V. Exª citou ainda há pouco, no seu magnífico discurso, que havia um fundo de apoio aos Municípios, onde a Vale atuava, representando cerca de US\$80 milhões. Tivemos a oportunidade, nas negociações de privatização da Vale, de estarmos reunidos com membros da área econômica do Governo Federal e do próprio BNDES, que comanda o Programa Nacional de Desestatização. Naquela oportunidade, ficou estabelecido que esse fundo seria aumentado para US\$200 milhões e que esses recursos seriam destinados para investimentos naqueles Municípios de atuação da Vale do Rio Doce. Portanto, quando V. Exª diz que desapareceram os recursos desse fundo, creio que o Senado Federal tem que cobrar, tem que verificar onde estão esses recursos, porque os Municípios foram informados disso, sendo assim, é um crédito que lhes é devido.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB - PA) - Senador creio que V. Exª comete um engano ou

não compreendeu o que disse. Esse fundo correspondia a 8% sobre o lucro da Vale anualmente. Isso existiria permanentemente caso a Vale continuasse sendo uma empresa de economia mista, o que, agora, não ocorre mais.

O BNDES, na ocasião, para, digamos, diminuir as resistências à privatização, criou uma espécie de compensação e, como se dona do dinheiro fosse, a Vale estipulou um valor de R\$120 milhões, somado a R\$80 milhões, que já eram débitos do próprio fundo, para dizer que sobrariam R\$200 milhões a serem aplicados. Mas a questão da participação sobre o lucro estancou. Não existe mais.

Nos próximos anos, não haverá mais qualquer participação sobre os lucros da empresa Vale do Rio Doce. Então, esses R\$200 milhões se liquidam imediatamente, não durarão dois anos e meio. Daí para frente, não haverá mais nada. É isso que estou colocando. E, embora até agora ninguém tenha chegado a esses R\$200 milhões, o BNDES tirou dos seus próprios recursos e deu para esse fundo, para que fosse usado pelos Municípios, como um espécie de consolo para diminuir as resistências daqueles que não queriam a venda da Companhia Vale do Rio Doce.

Mas, finalmente, a Assembléia do meu Estado age, porque é ela que tem poderes para tal neste momento. O Governador é um omissor. É um cidadão que não tem coragem de enfrentar o Presidente da República, de enfrentar o Sr. Benjamin Steinbruch, enfim, é um cidadão que não fala pelo povo do Pará. É preciso que os Deputados do meu Estado, por unanimidade, enfrentem esse novo dono da Companhia Vale do Rio Doce e estejam a elaborar um projeto de lei para acabar, definitivamente, com todos os incentivos.

E não apenas acabar com os incentivos, mas, fundamentalmente, exigir do Governador do Estado a retirada da Polícia Militar da área, porque, se a Companhia Vale do Rio Doce é hoje uma empresa privada, ela que pague os seus seguranças como qualquer outra empresa no Brasil; ela que pague os seus seguranças e os coloque para guardar Serra Leste, que ela usurpou lamentavelmente dos garimpeiros de Serra Pelada. Os próprios agentes de saúde, hoje, pagos pela Prefeitura, fazem trabalhos para a Vale do Rio Doce, o que também os Deputados Estaduais do Pará querem retirar.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – V. Ex^a concede-me um aparte, Senador Ademir Andrade?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Ouço o Senador Sebastião Rocha.

O Sr. Sebastião Rocha (Bloco/PDT – AP) – Senador Ademir Andrade, quero, em primeiro lugar, felicitar V. Ex^a pela oportunidade do discurso e parabenizar a Assembléia Legislativa do Estado do Pará pela iniciativa. Como V. Ex^a sabe, estive em Belém neste final de semana, onde nos encontramos em muitas oportunidades, e pude acompanhar pela imprensa a decisão adotada pela Assembléia Legislativa em relação a esse aspecto abordado por V. Ex^a. Acredito que ela é tempestiva, necessária, procedente e que, de fato, a Companhia Vale do Rio Doce precisa explicar para o povo do Pará e para a Nação brasileira por que tem tratado o Estado do Pará de forma tão discriminatória se de lá retira uma grande parte de suas riquezas – e o Sr. Benjamin Steinbruch precisa rever essa decisão de forma urgente. Assim, quero me congratular com V. Ex^a e me colocar à sua inteira disposição, da Assembléia Legislativa e do povo do Pará, para que, juntos, possamos, de fato, empunhar essa bandeira e lutar com determinação e tenacidade em favor desse direito que é certamente do povo do Pará. V. Ex^a merece toda a nossa felicitação em função do discurso que faz e das decisões que tem adotado a respeito do assunto.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA)

– Agradeço a V. Ex^a, Senador Sebastião Rocha, pelo aparte.

Sr. Presidente, os tempos são outros. O povo do meu Estado está disposto a passar por cima de qualquer lei e de qualquer ordem para ver garantido seu direito.

No dia 25 de julho, houve um grande ato público em Marabá, com mais de 10 mil pessoas presentes, dentre prefeitos, vereadores, deputados, aqueles que têm coragem. Nesse ato público, foi afirmado de maneira clara e peremptória, sem vacilação... A maioria das pessoas que lá falaram estão se preparando para qualquer decisão da Companhia Vale do Rio Doce, no sentido de não fazer a usina de metal salobro dentro de Marabá.

O que o povo do Pará afirma de maneira clara é o seguinte: se o minério não for industrializado no Estado do Pará, não o será em nenhum outro lugar do Brasil. Não será! As pessoas vão reagir. Passou o tempo em que o poder econômico ditava as regras. Passou o tempo em que prevalecia o interesse do lucro imediato.

A sociedade não está mais tão apática como antigamente. As coisas, hoje, estão mudando no nos-

so Estado, e as pessoas vão exigir a participação nessa riqueza para ter um pouco de melhoria de vida, usufruir da riqueza incomensurável do nosso Pará.

O Sr. Benjamin Steinbruch, com toda a sua equipe, que se prepare - não estou dizendo isso como um ato de valentia -, porque lei existe, mas há algo acima dela, que é a justiça.

Dou um exemplo: os policiais militares, no Brasil inteiro, fizeram greve recentemente, desrespeitando a Constituição brasileira, mas foram atendidos por quase todos os Governadores de Estado. Imediatamente, o próprio Governo Federal articulou-se para acalmar a greve das Polícias Militares. Se o professor e o funcionário da saúde fazem greve, o Governo lava as mãos porque não interessa se o povo está sendo atendido no que se refere à saúde e à educação; agora, se militar faz greve armado, tenta-se resolver rapidamente porque não pode haver clima de instabilidade no País.

As pessoas estão assistindo a esses novos tempos. Houve um total desrespeito à lei e à Constituição, o direito deles prevaleceu e eles foram aumentados em seus salários. No meu Estado não levaram nem dois dias para serem atendidos. Receberam um abono de R\$130, que representa, na maioria dos casos, um aumento de 100%.

Lá no Estado, as coisas estão mudando. Antigamente, implantava-se um projeto porque era de interesse do poder econômico e o povo ficava só assistindo as riquezas saírem ou vendo aquele projeto ser implantando com o único objetivo de atender ao interesse do capital multinacional. É o caso da Hidrelétrica de Tucuruí, que falta atender a 70 Municípios do Pará; é o caso das nossas eclusas que não foram construídas. O Governo, agora, está dizendo que quer fazer a segunda etapa da hidrelétrica, mas sabe que não poderá fazê-lo sem construir as eclusas, porque a população assim o definiu.

Hoje, o Governo está fazendo uma segunda linha, de Tucuruí até Barcarena, para atender ao interesse da Albrás/Alunorte. E o povo do Pará já disse que não se faz a segunda linha se os Municípios que ficam abaixo desta mesma linha não forem atendidos.

E o Governo, compreendendo a reação da sociedade, começa a atender a sua necessidade, por causa da luta do povo, da possibilidade de reação, da ameaça do povo de derrubar torres, de fechar linhas de trem, de descarrilhar trens. O povo não aguenta mais o Governo ou o poder econômico decidir e ele ficar a ver navios sem nenhuma assistência.

Quero me congratular com os Deputados Estaduais do Pará, acreditando que eles estão certíssimos em agir como estão agindo. Tenho certeza de que contam com o apoio dos Deputados Federais e dos Senadores do meu Estado e tenho certeza de que a razão da sua luta haverá de ser compreendida por todos aqueles que têm um mínimo de brasilidade, um mínimo de compromisso com o povo trabalhador brasileiro.

Nós resistiremos. A Vale do Rio Doce, a partir de agora, enquanto não sentar à mesa com as Lideranças do Pará, com o povo do Pará, enquanto não elaborar os seus projetos de forma a permitir que o Estado possa se desenvolver com as imensas riquezas que ali estão sendo retiradas, será tratada como inimiga do Estado, principalmente depois que Fernando Henrique Cardoso elaborou a Lei Kandir, isentando de pagamento de ICMS todo produto semi-elaborado, como o minério de ferro, o manganês, o alumínio em barra, tudo que se produzia no Estado. Houve um declínio enorme na arrecadação estadual.

A Vale do Rio Doce não está servindo em absolutamente nada para nós paraenses e haveremos de reagir a isso. Eu, particularmente, estou elaborando um projeto de lei revogando a Lei Kandir. Creio que, dentro de 15 dias, estarei com esse projeto pronto, devidamente embasado, com estudo técnico aprofundado para mostrar aos Srs. Senadores os malefícios que está trazendo ao Brasil a Lei Kandir.

Os Deputados Estaduais do meu Estado fazem uma lei para liquidar com toda isenção e todo incentivo dado à Companhia Vale do Rio Doce no Estado do Pará. Portanto, estão de parabéns os nossos Deputados.

Era este o registro que eu desejava fazer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Nos termos do art. 14, inciso VII, do Regimento Interno, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, concedo a palavra ao Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, esta não é a primeira vez que assomo à tribuna para manifestar minha preocupação e meu inconformismo com o fato de o Estado de Alagoas ocupar o 26º – e último – lugar no ran-

king brasileiro da educação, de acordo com os mais abalizados e recentes estudos sobre indicadores de "desenvolvimento humano", conduzidos pelas Nações Unidas e pelo Ipea.

Por isso, é em Alagoas que as mais graves deficiências educacionais brasileiras em geral, e nordestinas em particular, apresentam-se de forma especialmente dramática, dentre elas: baixa taxa de escolarização dos adolescentes (inferior a 55%), sendo que, entre aqueles cujas famílias têm renda menor que dois salários mínimos, esse índice não ultrapassa 40%; alta incidência de analfabetismo (mais de 33% para crianças e adolescentes na faixa de 10 a 14 anos); ínfimo número médio de anos de estudos dos trabalhadores (não mais que 3,3 anos); altíssima proporção de chefes de família analfabetos (67,6%), uma verdadeira multidão de crianças e jovens fora da escola (44,7%) – e assim por diante.

Era de se esperar que um governo que se propõe a encarar de frente, com um enfoque realmente estratégico, a tragédia educacional do Brasil elege-se Alagoas como prioridade máxima de sua nova política de inclusão social mediante a universalização do acesso à escola e o fortalecimento do ensino básico. Como todos sabemos, a realização dessa meta inadiável passa, necessariamente, por um mecanismo que estimule as famílias de baixa renda a manter seus filhos na escola, desonerando-os do sacrifício de contribuir com seu trabalho para o orçamento doméstico.

Há mais de um ano, o Senhor Presidente da República lançou o Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, consubstanciado no projeto "Criança Cidadã", em parceria com governos estaduais e municipais, e executado pela Secretaria de Assistência Social. Além de uma bolsa de estudos no valor de R\$50 mensais, pagos aos pais das crianças carentes em troca da comprovação de sua frequência escolar, o "Criança Cidadã" também destina recursos para a melhoria da qualidade do ensino e o desenvolvimento de atividades extracurriculares.

Pois bem, quando do lançamento dessa iniciativa, a região canavieira da Zona da Mata alagoana foi escolhida como uma das áreas prioritárias de sua aplicação inicial, ao lado da Zona da Mata de Pernambuco; das carvoarias e plantações de erva-mate no Mato Grosso do Sul, bem como das pedreiras e do sisal na Bahia.

Este ano, por ocasião dos festejos do Sete de Setembro, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso recebeu em palácio um grupo de 50 crianças, representantes de trinta mil pequenos brasilei-

ros que o Governo alega já ter devolvido às salas de aula graças ao programa. Infelizmente, não havia nessa delegação um único menino ou menina dos canaviais alagoanos, que, como todos sabem, integram o segundo maior pólo açucareiro do Brasil.

E sabem por que, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores? Pelo simples e triste fato de que Alagoas até hoje ficou de fora desse programa. Volto a perguntar: por que, se o compromisso original era de que a bolsa-escola beneficiaria simultaneamente a Zona da Mata pernambucana e a alagoana? Qual a razão dessa discriminação?

Não sou o único que deseja saber os motivos e conhecer os responsáveis por essa falha. Falo em nome das forças vivas da sociedade alagoana e, principalmente, daqueles milhares de futuros cidadãos de meu Estado, os quais, sem alternativa de sobrevivência, esmagados pela necessidade, labutam de sol a sol nos canaviais alagoanos em condições de trabalho cansativas, insalubres e perigosas, privados de tudo – de infância, de dignidade, de tempo para estudo e lazer e, portanto, de futuro.

Não descansarei enquanto não obtiver resposta para essas perguntas. Continuarei cobrando uma solução para as crianças e adolescentes carentes da Zona da Mata de Alagoas até que um desfecho satisfatório e rápido seja dado pelas autoridades competentes e que todos esses menores estejam dentro da sala de aula.

Nesse sentido, Sr. Presidente, estou tomando agora duas providências: em primeiro lugar, a apresentação de um requerimento de informações ao Sr. Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ao qual está subordinada a Secretaria de Assistência Social, órgão diretamente responsável pela implementação do programa, inquirindo acerca dos entraves que impediram Alagoas de ser beneficiado até o presente momento. Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, estou diligenciando o levantamento dessas mesmas informações junto aos órgãos competentes do governo estadual.

Em resumo e agradecendo, sobretudo, a deferência dos Senadores Sebastião Rocha, Carlos Patrocínio, Casildo Maldaner, Eduardo Suplicy e José Eduardo Dutra, gostaria de dizer que os **slogans** governamentais "Não ao trabalho infantil" e "Lugar de criança é na escola" terão de valer também para a infância e a juventude carente dos canaviais alagoanos.

Muito obrigado!

O Sr. Eduardo Suplicy (PT – SP) – A terceira providência poderá ser votar pela melhoria do projeto na terça-feira próxima.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL) – Sem dúvida nenhuma, V. Exª conta, desde já, como o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Sr. Senador Carlos Patrocínio.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL-TO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Senhor Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esse tempo que me é destinado para dizer da minha alegria pela assinatura, em Brasília, na manhã de segunda-feira, de um protocolo de intenções com o objetivo de pesquisar o potencial de medicamentos do País.

Refiro-me ao lançamento pelos Ministérios da Saúde e do Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Amazônia Legal, em parceria com a Fundação Universidade do Tocantins – Unitins -, do Projeto Biobrasil.

Como sabemos, a flora brasileira possui enorme potencial para extração de remédios de plantas medicinais. "Só conhecemos uma pequena faceta dessa biodiversidade", afirma o Secretário do Meio Ambiente, Dr. Haroldo Mattos. Só a região de Tocantins, onde será desenvolvido o projeto, representa 30% da biodiversidade do planeta. O Biobrasil está orçado em R\$4.511 milhões.

O Ministério da Saúde fará o elo entre as universidades e os técnicos do Governo Federal responsáveis pelo meio ambiente. O Ministro da Saúde, Dr. Carlos Albuquerque, elogiando a iniciativa da Universidade de Tocantins e defendendo o avanço das pesquisas nas áreas de farmacologia e biomédica, disse: "Espero que todas as universidades brasileiras consigam encontrar caminhos semelhantes". E enfatizou: "Meio ambiente é saúde".

Com mais de 300 hectares, o campus da Universidade de Tocantins concentra amostras de vegetação da amazônia, do pantanal, do cerrado e das regiões semi-áridas brasileiras. Afinal, Sr. Presidente, Srs. Senadores, no Estado do Tocantins encontram-se diversos ecótonos brasileiros. Ali estão representados os grandes ecótonos da nossa Pátria: Região Pantaneira, semelhante à do pantanal matogrossense, Ilha do Bananal e o Cerrado. O Tocantins é a transição entre o cerrado e a floresta tropical úmida. Há também regiões climáticas próprias das regiões semi-áridas brasileiras.

Segundo o Presidente da Unitins, Osvaldo Della Giustina, o Ministério da Saúde está no caminho certo ao investir em ciência de ponta.

O Projeto Biobrasil é mais um exemplo de programa de desenvolvimento sustentável com apoio do Governo Federal. O Secretário do Meio Ambiente lembrou, ainda, a importância que terá para a econo-

mia e a saúde do Brasil a utilização da natureza de maneira sustentável.

A pesquisa será desenvolvida em cinco anos e prevê um levantamento detalhado das espécies de planta dos grandes ecossistemas do Tocantins: amazônia, cerrado, pantanal e regiões semi-áridas. Também serão criadas "casas de vegetação", que são laboratórios naturais para preservação e multiplicação das espécies vegetais. O projeto também vai investir na pesquisa, com o objetivo de fabricar e colocar no mercado produtos farmacológicos. O primeiro passo para isso será identificar as espécies de plantas medicinais, inclusive as de uso popular.

No próximo mês, Sr. Presidente, uma oficina de trabalho começará a promover a troca de informações entre diversas entidades de pesquisa e as nações indígenas sediadas no nosso Estado.

Aproveito essa nota alvissareira, Sr. Presidente, para, mais uma vez, dizer que o Estado do Tocantins talvez represente, hoje, a fronteira agrícola mais importante do nosso País. Em alguns anos, o Governo do Estado, na pessoa do Governador Siqueira Campos, e sua Bancada no Congresso Nacional vêm reivindicando, perante as autoridades, a criação de um núcleo da Embrapa em nosso Estado, e até hoje não fomos atendidos.

E além do mais, Sr. Presidente, a Universidade do Tocantins – Unitins -, que assina esse protocolo de intenções, é a única universidade brasileira de um Estado que não é federal, ou seja, Tocantins é o único Estado brasileiro que não tem sua universidade federal. Portanto, para lá não estão sendo aportados os recursos, para que possamos desenvolver um estudo de qualidade em nosso Estado.

Mesmo assim, estamos dando exemplo de iniciativas como essa, em que se procura, pela da pesquisa dos diversos ecossistemas existentes em nosso Estado, promover a pesquisa para produção farmacológica, colocando esses produtos no mercado brasileiro.

Fica nosso apelo ao Ministro da Educação, Dr. Paulo Renato, no sentido de dotar a Universidade do Tocantins dos recursos necessários para que ela possa, efetivamente, cumprir o seu desiderato.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Sebastião Rocha, nos termos do art. 14, VII, do Regimento, concedo-a ao Senador José Eduardo Dutra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos.

Tem V. Exª a palavra, Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (BLOCO/PT – SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na próxima terça-feira, dia 21 de outubro, estará sendo realizada uma reunião do Conselho Curador do FGTS. É uma reunião que considero muito importante para o conjunto da população brasileira, os trabalhadores em particular, porque envolve uma proposta a ser feita pelos representantes governamentais do referido Conselho – Srs. Antonio Kandir e Sérgio Cutolo. Será posta à apreciação e deliberação do Conselho Curador do FGTS a instituição do Programa de Financiamento a Concessionários Privados de Saneamento, com recursos do FGTS originados da rubrica "Saneamento", constantes do Plano de Contratações e Metas Físicas.

Em primeiro lugar entendemos que, independentemente do mérito da proposta, esse é um assunto que deveria ser debatido de forma mais ampla e aprofundada. Sempre que se defende a privatização no nosso País, inclusive no setor de saneamento, alega-se a falta de recursos do Estado para investir em áreas importantes para o conjunto da população. Então, propõe-se a abrir a concessão para o setor privado, para que ele possa vir a investir em áreas em que o Estado não está tendo capacidade de investimento.

Surpreende-nos que, ao mesmo tempo em que se discute a possibilidade de concessão para o setor privado, venha acoplado a ela o financiamento para esse setor com recursos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. Inclusive, grande parte do setor privado já possui linhas de financiamento via BNDES com recursos do FAT, que, em última instância, são também recursos dos trabalhadores.

O voto dos representantes governamentais na defesa do programa tem, entre suas justificativas, a incapacidade de endividamento do setor público, o que, segundo eles, seria a causa dos elevados saldos do FGTS disponíveis; portanto, para empréstimos ao setor privado.

Atualmente, os sistemas de saneamento mais rentáveis financiam, em parte, aqueles menos rentáveis. Hoje apenas 240 cidades brasileiras se enquadram no perfil exigido pelos interesses privados em relação ao retorno financeiro.

Outro aspecto que consideramos deveria ser melhor discutido, quando se levanta a possibilidade desses recursos serem abertos como linha de financiamento para o setor privado na área de financiamento, é que já existem linhas de crédito do BNDES, via FAT, para essas empresas. E não por coincidên-

cia. A linha de crédito do BNDES com recursos do FAT é vedada ao setor público, por mais capacidade de endividamento que tenha a empresa do setor público na área de saneamento – e algumas têm – e por mais garantias que essas empresas ofereçam.

Entendemos que esse assunto não deveria ser objeto de deliberação já nessa reunião do Conselho Curador do Fundo de Garantia, na próxima terça-feira. Essa proposta deveria ser melhor debatida. Talvez fosse o caso de uma audiência pública no âmbito da Comissão de Assuntos Sociais, da Comissão de Assuntos Econômicos ou da própria Comissão de Infra-Estrutura, com a presença do Dr. Sérgio Cutolo, do Ministro Antonio Kandir e representantes de empresas estaduais de saneamento, para que o Senado Federal possa discutir essa matéria tão relevante para a Nação e para o conjunto dos trabalhadores brasileiros. Porque, em última instância, são recursos dos trabalhadores que estarão sendo utilizados para financiar empresas privadas que vão ser inclusive concessionárias de um serviço público.

Portanto, eu queria aproveitar esta ocasião para fazer essa comunicação inadiável. E a classificar como inadiável pelo fato de essa decisão já poder estar sendo tomada na próxima terça-feira, dia 21. Penso que o Senado poderia dar uma contribuição relevante na discussão dessa matéria.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Sebastião Rocha.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de abordar o tema central do meu pronunciamento na tarde de hoje, quando pretendo traçar um paralelo entre as visitas do Papa João Paulo II e do Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, ao Brasil, quero fazer dois registros rápidos.

Primeiro, registro que no próximo sábado, dia 18, comemora-se o Dia do Médico. Desde já, quero aproveitar a oportunidade para me congratular e homenagear todos os médicos do nosso País, da Amazônia e, em especial, do Amapá.

Na sessão do dia 21, terça-feira, na Hora do Expediente, faremos uma homenagem ao Dia do Médico, da qual fui o autor da proposição. Nessa ocasião, devo me pronunciar de forma mais demorada a respeito desse assunto, tanto com referência à homenagem propriamente dita ao Dia do Médico quanto a um questionamento sobre a saúde no nosso País.

O segundo registro é que, também no dia 21, vamos votar aqui no Senado da República o projeto

de minha autoria – um projeto de resolução do Congresso Nacional – que cria o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro. Quando propus esse projeto de resolução, o eminente Senador Darcy Ribeiro ainda estava entre nós. Minha expectativa era de que pudéssemos ter aprovado esse projeto para nomeá-lo ainda em vida. Infelizmente, S. Ex^a já não se encontra entre nós e houve um atraso na tramitação do projeto na Comissão de Educação. Por isso, somente no dia 21 vamos poder votá-lo, praticamente às vésperas do aniversário de nascimento do Senador Darcy Ribeiro, dia 26 de outubro. De certa forma, vamos homenagear o aniversário de nascimento de nosso colega, o Senador Darcy Ribeiro.

Esperava que este ano já o primeiro premiado pudesse receber a láurea, o diploma do mérito educativo, que visa homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destaquem na área da educação nacional.

Então, desde já, anuncio a votação desse projeto que, para nós do Senado, tem uma importância emocional e sentimental muito grande, mas uma dimensão política e social muito mais ampla porque pretende incentivar projetos e ações na área da educação nacional.

O tema central de meu pronunciamento, hoje, Sr^a Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, é exatamente a tentativa de estabelecer um paralelo entre a visita do Papa João Paulo II ao Brasil e do Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton. Quero destacar que, nessas duas visitas, ficou como uma simbologia para toda a Nação e para o mundo, certamente, a unidade do povo brasileiro – e até a unanimidade – em duas questões básicas: primeiro a fé, a religiosidade.

Vimos, aqui mesmo neste plenário, vários Senadores, inclusive de outras religiões, pronunciando-se sobre a importância da presença do Papa, dos pronunciamentos de S. S., que extrapolaram a religiosidade e a fé e avançaram para a área política e social quando o Papa expôs claramente a sua posição em defesa dos excluídos, dos negros, das crianças, dos mais pobres e também reconhecendo a importância do Movimento dos Sem-Terra no nosso País. O Papa trouxe alegria, esperança para o povo brasileiro e, como disse, uniu todas as religiões que consideraram de grande importância a presença de Sua Santidade no nosso País.

Vimos um João Paulo II – embora debilitado no seu físico, no seu corpo – de uma jovialidade incomparável quanto ao espírito, o bom humor, a alegria que expressou durante a visita ao nosso País, que contagiou todo o povo brasileiro, agradando plenamente a todos que puderam apreciar e acompanhar,

de forma direta ou por intermédio dos meios de comunicação, a sua visita.

Infelizmente, quando da visita do Presidente Bill Clinton nos deparamos com outro cenário. Fomos atingidos, de certa forma, pela arrogância, pela prepotência da diplomacia e burocracia americanas que tentou tratar o Brasil como colônia do império americano. Alguns procedimentos da diplomacia e burocracia americanas foram, de certa forma, tão infelizes que provocaram no povo brasileiro uma aversão de grandes proporções quanto à presença do presidente dos Estados Unidos em nosso País. Mas é importante destacar que, mais uma vez, se sobressaiu a unidade do povo brasileiro e a unanimidade de todos os partidos políticos, das lideranças e da imprensa na defesa da soberania nacional. É bom evidenciar esse fato em função de que, certamente, foi percebido pelos próprios americanos, pelo mundo inteiro, pelos vizinhos sul-americanos e pelas autoridades do nosso País.

Foi importante a firmeza com que o Presidente da República, o Presidente do Congresso Nacional, os Senadores, os Deputados, as lideranças políticas que não têm partido, e a imprensa se pronunciaram em defesa do Mercosul, afirmando que o Brasil deve, primeiramente, firmar e concretizar a aliança do Mercosul para que, depois, possa, com melhores condições, disputar os mercados com os países da América do Norte, especialmente com os Estados Unidos. Então, ficou evidente, acredito, para toda a Nação e para o mundo inteiro essa unidade e essa unanimidade.

Houve uma antipatia muito grande por parte do povo. Até hoje, quando converso com algumas pessoas, elas comentam a respeito da decepção que sofreram com a forma com que os Estados Unidos trataram o nosso País, na visita do Presidente Bill Clinton. É claro que S. Ex^a precisa de todo um aparato de segurança, de proteção, mas certamente muito mais em função de alguns grupos terroristas internacionais do que do povo brasileiro, que é hospitaleiro, generoso e que, dificilmente, iria promover algum tipo de agressão ao presidente americano. Todavia, isso faz parte. Embora seja o presidente da maior potência, não é preciso aliar a potência à prepotência, o que as autoridades americanas, infelizmente, deixaram expor aqui em nosso País, conquistando então esta imensa antipatia do povo brasileiro.

É claro que os resultados da visita certamente foram positivos, até porque, ao perceber essa grande unidade, essa determinação, essa unanimidade do povo brasileiro em favor do Mercosul, em favor

da soberania nacional, o próprio presidente dos Estados Unidos acabou convencido e expondo à Nação e ao mundo que não era a sua pretensão provocar a desunião, a desagregação dos países que compõem o Bloco do Mercosul, chegando mesmo a reconhecer a importância do Mercosul dentro do cenário político, comercial e econômico do mundo inteiro. S. Ex^a até foi além: o espetáculo que o presidente Bill Clinton produziu quando de sua ida à Mangueira, a meu ver, este sim, merece o reconhecimento e o elogio do povo brasileiro. Ali vimos um presidente que aliou o desprendimento à simpatia e, certamente, agradou, transmitiu ao mundo inteiro uma imagem diferente daquela que se tem do Rio de Janeiro. Alguns setores da imprensa chegaram a comentar que aquilo só seria possível no Rio de Janeiro, em função da beleza e das peculiaridades dessa cidade.

Ao jogar bola com a garotada, tocar tamborim, apreciar as dançarinas da Mangueira, abraçar as crianças que se encontravam presentes, o Presidente Bill Clinton deu uma demonstração de simpatia e de afinidade para com o povo brasileiro e, de certa forma, até reverteu um pouco a antipatia inicial que não deixa de merecer nosso registro e nossa contestação: a forma como a burocracia americana tratou o Brasil nos preparativos da visita de S. Ex^a ao nosso País.

Há que se perguntar: os Estados Unidos vieram ao Brasil para buscar um aliado ou para afrontar um País que desponta no cenário econômico mundial como uma possibilidade de crescimento, mas que ainda é um País em desenvolvimento? Qual a finalidade: amedrontar, afrontar, querer conquistar nosso País à força?

Recentemente, por exemplo, o Presidente da França, Jacques Chirac, agiu diferentemente, quando veio ao Brasil, buscando, também, ampliar as relações comerciais, econômicas, principalmente, e culturais do Brasil com a França e com toda a União Européia. Sentimos que estávamos diante de alguém que queria ser aliado do Brasil. Pelo menos, foi essa a percepção que eu obtive. Mesmo se tivermos divergências com as posições ideológicas ou políticas do presidente da França, a quem devemos respeitar. A França é uma nação soberana e temos que reverenciar a decisão do povo francês a respeito da escolha de seus dirigentes. Mesmo se considerarmos este aspecto, a visita do Presidente Jacques Chirac trouxe ao Brasil a esperança de que poderemos estabelecer uma parceria benéfica para o Brasil, para o Mercosul e, também, para os países da União Européia. Ali, senti que havia uma proposta de aliança.

Infelizmente, a visita do Presidente Bill Clinton ao Brasil não levou o povo brasileiro a acreditar numa proposta de aliança. Lamentavelmente, neste aspecto foi decepcionante apesar de no final da visita S. Ex^a ter se esforçado, talvez, observando esta unanimidade, para superar todos os problemas provocados pela diplomacia e burocracia americanas. Mesmo assim, não consegui apagar esta nódoa, esta mácula que sua visita deixa quanto a sua presença em nosso País e quais os seus reais objetivos.

É preciso que o presidente americano em visita à Argentina demonstre, de fato, que não pretende enfraquecer nem esfacelar o Mercosul. É importante que todos nós observemos de perto e possamos acompanhar o resultado desta visita do presidente americano à Argentina porque todos já temos conhecimento de que – pelo menos, pressupõe-se – um dos objetivos de estreitar ainda mais as relações com a Argentina é enfraquecer o Mercosul, desagregar e desunir os países que tiveram a felicidade e a ousadia de constituir um bloco que cresce a cada momento. Aliás, esse bloco poderá vir a ser um grande parceiro comercial tanto para o Nafta quanto para a União Européia.

Na sua visita à Argentina, é importante que o Presidente Bill Clinton deixe claro que seu objetivo lá não é intensificar o processo de enfraquecer, desestabilizar e desarticular o Mercosul.

Sr. Presidente, eram estas as considerações que queria fazer.

Sinto-me, nesta oportunidade, muito contente de ser brasileiro e de estar acompanhando este momento em que o nosso povo reafirma a sua vocação para a unidade nacional, seja pela fé, com a presença do Papa João Paulo II, seja pela soberania nacional demonstrada durante a visita do Presidente Bill Clinton.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Sebastião Rocha, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Concedo com prazer o aparte ao eminente Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Nobre Senador, estou de acordo com o pronunciamento de V. Ex^a, até porque falarei sobre o mesmo tema em seguida. V. Ex^a poderá, então, perceber a comunhão de sentimentos e de propósitos entre a minha e a sua fala.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PT – AP) – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Durante o discurso do Sr. Sebastião Rocha, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Joel de Holanda, Suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Holanda) – Prosseguindo na lista de oradores inscritos, concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LIC Y (BLOCO/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Presidente dos Estados Unidos da América, Bill Clinton, conseguiu despertar grande simpatia, sobretudo por suas ações futebolísticas ao lado de Pelé, pelo seu interesse por tocar o tamborim na Escola de Samba Mangueira – S. Ex^a que é um exímio saxofonista -, no Rio de Janeiro, pelo pedido de desculpas que fez pelos documentos divulgados pela Embaixada dos Estados Unidos nos dias que precederam sua visita e por reconhecer a importância de o Brasil e seus pares mais próximos desenvolverem o Mercosul como uma meta prioritária em relação à formação da Associação de Livre Comércio das Américas – Alca. Em verdade, foi essa a questão que trouxe Bill Clinton à América do Sul. Esse é o assunto que deveria estar sendo objeto de uma discussão mais profunda entre nós.

Apesar da idéia da Alca ter sido lançada pelos Estados Unidos há muitos anos, ainda no Governo de George Bush, a sua discussão no Brasil avançou pouco fora dos círculos especializados. A maioria das pessoas não se dá conta do caráter abrangente – perigosamente abrangente – da Alca tal como proposta por Washington.

Prevalece no nosso País uma visão muito simplificada das relações econômicas internacionais. Acredita-se que a abertura comercial, que é vantajosa para as economias mais poderosas, também beneficia sempre a economia dos países menos desenvolvidos. A discussão parece estar limitada ao ritmo em que deve caminhar a abertura das economias, com os Estados Unidos querendo forçar o passo e o Brasil procurando ganhar tempo.

Deveríamos considerar a história econômica dos Estados Unidos. Ao longo do século XIX, período em que a economia americana era relativamente menos desenvolvida, os Estados Unidos não eram livre-cambistas. Não eram, portanto, a favor de se extinguir toda e qualquer barreira alfandegária. Ao contrário, a indústria americana surgiu e prosperou à sombra do protecionismo. Só depois que sua economia se consolidou e passou a disputar a hegemonia no mundo no século XX, os americanos abraçaram

mais decididamente a causa do livre comércio entre as nações. E mesmo assim, ainda hoje, os Estados Unidos mantêm uma série de restrições, em geral na forma de barreiras não-tarifárias, à entrada de produtos estrangeiros. O próprio Brasil, como se sabe, vem sendo prejudicado em termos de acesso de diversos produtos importantes ao mercado americano. Esse é o caso do suco de laranja, produtos têxteis, siderúrgicos e outros.

O Senador Casildo Maldaner sabe como a indústria têxtil de Santa Catarina foi prejudicada, assim como o foi a indústria de calçados do Vale dos Sinos, no Rio Grande do Sul, ou da região de Franca, no Estado de São Paulo.

Assim como ocorreu no caso dos Estados Unidos, do Japão e de outras economias hoje consolidadas, também a economia brasileira e outras da América do Sul precisarão fortalecer-se antes de embarcar mais plenamente na liberalização do seu comércio exterior. No caso brasileiro, há problemas adicionais a serem considerados, decorrentes das políticas econômicas adotadas no período recente. Nos anos 90, o Brasil engajou-se, de forma improvisada, numa abertura unilateral às importações. Fez muitas concessões e nada obteve em troca. Além disso, introduziu com o Plano Real uma política de valorização cambial, que penaliza as exportações e estimula indevidamente as importações. Nesse contexto, não há como ingressar em nova etapa de abertura às importações no âmbito da Alca, a menos que os Estados Unidos façam concessões importantes na diminuição de barreiras às importações do Brasil. Caso contrário, o nosso desequilíbrio comercial, que já é exagerado, inclusive com os Estados Unidos, aumentaria ainda mais, colocando em risco a posição internacional do País.

No entanto, ao contrário do que às vezes se imagina, a Alca não se restringiria à remoção de barreiras ao comércio de bens dentro das Américas. Este já seria, em si mesmo, um objetivo ambicioso e problemático.

Ocorre que as inspirações dos Estados Unidos vão mais longe. A agenda da Alca inclui uma série de outros temas. Por exemplo, liberdade de comércio de serviços, regras comuns relativas a investimentos diretos estrangeiros, regras comuns para defesa da concorrência, regras para compras governamentais e proteção da propriedade intelectual.

Por outro lado, a agenda proposta por Washington não inclui qualquer referência à livre circulação de pessoas e trabalhadores nas Américas. No passado recente, os Estados Unidos têm se tomado

mais restritivos no que diz respeito à imigração. Um país que, em 1886, ergueu uma Estátua da Liberdade na entrada de Nova Iorque para dar as boas-vindas aos imigrantes, hoje os recebe a tiros na sua fronteira com o México.

Há muitas pessoas humildes, modestas, negros, que têm tido dificuldade imensa para obter os vistos de entrada para visitar os Estados Unidos. Na concepção dos Estados Unidos, a integração das Américas não daria espaço para os seres humanos comuns. Essa integração significaria apenas o máximo de liberdade para a circulação das mercadorias e do capital.

Bill Clinton ainda está muito longe de levar em conta as palavras de John Lennon em *Imagination*, quando ele fala de um mundo sem fronteiras, onde, realmente, os homens possam circular e usufruir de oportunidades em toda e qualquer parte do Planeta Terra, sendo todos, de fato, tratados como irmãos, com solidariedade, ou seja, um mundo onde possa haver paz e justiça.

Também no âmbito do Mercosul, essa questão tem sido omitida quando, em verdade, já se nota a necessidade de se definir uma regulamentação sobre a movimentação de pessoas nesses países, uma vez que, na prática, já está ocorrendo um intenso intercâmbio de trabalhadores. Em termos de Mercosul, podemos discutir e influenciar as tomadas de decisão. Resta saber que espaço teríamos para fazer o mesmo na Alca.

Sabemos, Sr. Presidente, Senador Joel de Holanda, que já há um número muito grande de profissionais da construção civil exercendo seu ofício na Argentina. Quando houve restrições políticas nesse país, durante o regime militar, abriu-se, no Brasil, uma extraordinária possibilidade para pessoas – inclusive, muito bem qualificadas, como médicos, psicanalistas, engenheiros, físicos etc – trabalharem em São Paulo e no Rio de Janeiro. Deveríamos estar pensando em como brasileiros, argentinos, uruguaios, paraguaios, bolivianos e chilenos poderiam trabalhar cada vez mais em qualquer desses países.

Aliás, o sentido do Mercosul é a mais plena integração possível, como hoje ocorre na Comunidade Econômica Européia; os europeus passaram a circular com muito maior liberdade entre as fronteiras.

Se for implementada de acordo com o figurino proposto por Washington, a Alca transformará o Brasil e o resto da América em uma extensão do espaço econômico americano; seríamos quase transformados em uma sucursal. Representará uma grande perda de soberania e autonomia para nós. Faço,

portanto, um apelo aos Parlamentares, aos jornalistas de opinião e à imprensa em geral para que discutam com maior profundidade as inúmeras questões suscitadas pela eventual formação da Alca.

Por ocasião de sua presença no Itamaraty, bem como no Senado, tive a oportunidade de um breve diálogo com o Presidente Bill Clinton e lhe transmiti que, com muito interesse, tenho acompanhado e estudado a experiência do **Earned Income Tax Credit** ou Crédito Fiscal por Remuneração Recebida, uma forma de imposto de renda negativo introduzido pelo Senador Russel Long, de Louisiana, em 1975, durante o governo Gerald Ford – este, republicano; aquele, democrata – e expandido por George Bush e Ronald Reagan, ambos republicanos em um congresso de maioria democrata.

Em 1993, no início do governo Bill Clinton, mais que duplicado, foi estendido às famílias sem crianças o direito a esse complemento de renda, antes reservado às famílias com crianças, cujas rendas não atingiam determinado patamar. E o Presidente Bill Clinton respondeu-me que se tratava, na sua avaliação, do mais eficaz e menos dispendioso processo de combate à pobreza e ao desemprego.

Finalmente, lembro que Cuba é o único país americano excluído dos entendimentos relativos à eventual formação da Alca. Trata-se de uma discriminação inaceitável. Por ocasião do encontro que tive com o Presidente Bill Clinton, manifestei-lhe o quanto é importante que os Estados Unidos normalizem suas relações com Cuba e acabem com o bloqueio econômico imposto àquela nação. Esta, no meu entender, será a melhor maneira de contribuir para o processo de democratização e desenvolvimento daquele país. O Presidente Bill Clinton apenas me disse que compreendia e amavelmente se despediu.

O Congresso norte-americano é muito influenciado por um grande número de cubanos que se exilaram na Flórida e em outros estados e que continuamente pressionam os Estados Unidos para asfixiarem ainda mais a economia cubana com leis que vem punindo e ameaçando, com sanções, empresa de qualquer lugar do mundo que mantenha relações comerciais com Cuba.

Espero que esses cubanos e os americanos saibam que aqui, no Congresso Nacional, há uma manifestação – que acredito ser da maioria dos seus membros – no sentido de que Cuba seja reintegrada à comunidade dos povos de todas as Américas. Se os Estados Unidos acabarem com esse bloqueio, esta será uma contribuição ainda maior para que se

normalizem as instituições na direção daquilo que Bill Clinton vem expondo.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Prossequimos com a lista de oradores.

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobres Colegas, quero traçar algumas considerações em relação a certo drama que o nosso Partido tem vivido e ao que o Ministro das Comunicações tem dito – inclusive, os jornais de hoje registraram -, ou seja, que o PMDB não pode ser ambíguo.

O PMDB precisa decidir se apóia ou não a reeleição do Presidente Fernando Henrique. Se não apóia, que saia do Governo; se apóia, que diga de uma vez. O PMDB não pode ser "ambíguo", expressão usada pelos jornais de hoje.

Sr. Presidente, nobre Colegas, tomar uma decisão como essa não é fácil, porque nela está embutida uma série de questões. Não é fácil para o Partido, de um momento para outro, tomar uma decisão de tamanha importância sem ouvir melhor seu segmento como um todo.

Inclusive, no domingo, 19 de outubro, o PMDB realizará convenções em todos os Municípios do Brasil. Nós, catarinenses – sou o Presidente do Partido em Santa Catarina -, combinamos que os convencionais, além de escolher o novo diretório, poderão opinar, numa cédula em separado, sobre se o PMDB deve ter ou não candidato próprio a Presidente da República. Acrescentamos isso na nossa convenção municipal, que acontecerá em todos os 293 Municípios catarinenses.

O PMDB tem de decidir se apóia ou não; não pode ser ambíguo. É uma questão de consciência, uma questão estatutária, que, na verdade, deixa muita gente preocupada.

Ademais, Sr. Presidente, para que o PMDB decida agora, já, segundo o Ministro das Comunicações, parece-me que a exigência por parte do Ministro é dura demais. Considero-a até um pouco fora de contexto em relação à reeleição. Por quê? Porque, em 1995, o PMDB reuniu seu conselho político para decidir se apoiava ou não o Governo, se participava ou não dele. Ficou decidido, então, que o PMDB participaria do Governo Fernando Henrique Cardoso.

O PMDB vem participando do Governo e a ele dando sustentação política tal como ficou decidido em 1995. Porém, naquela ocasião, nada ficou esta-

belecido em relação à reeleição, mesmo porque esse fato nem existia. O instituto da reeleição não existia na época.

Dessa forma, parece-me ser muito enérgica a exigência do Ministro das Comunicações em relação ao apoio ou não do nosso Partido à reeleição presidencial. Não há como nos arrancar isso de supetão, porque não havia, repito, nenhum instituto da reeleição, que é ainda muito recente.

Há ainda o fato de estar em discussão uma emenda que trata do segundo turno eleitoral. Se o PMDB apóia ou não o instituto da reeleição, é um fato que está ou vai entrar em pauta. É muito difícil para o PMDB tomar uma decisão dessas repentinamente.

Como membro da Executiva Nacional do Partido e como Presidente da Seção de Santa Catarina, entendo que precisamos meditar bem, pois nosso Partido, sejamos sinceros, ao lançar candidato próprio, poderá até não ter a felicidade de participar do segundo turno. E, com candidato próprio, o PMDB poderá influenciar a decisão do primeiro turno das eleições para Presidente da República. Ou seja, ao abrir mão de lançar um candidato à Presidência da República, o PMDB influenciará na decisão eleitoral já no primeiro turno. Pela expressão nacional do Partido, penso que reúne condições de influenciar tal decisão, sem dúvida alguma.

É difícil para nós decidir isso já, como quer o Ministro das Comunicações. Teremos convenções municipais neste domingo, oportunidade em que os convencionais vão opinar sobre esse palpitante assunto.

Temos também a considerar que são 31 anos de história, de lutas do Partido. São três décadas de caminhadas pelo País inteiro, para que o sistema democrático fosse reabilitado, para que as diretas fossem restabelecidas no Brasil. O PMDB lutou muito, e penso até que o "direito autoral" de encabeçar esse movimento no País pertence a ele.

E agora, conquistadas as diretas, o Partido fica aí olhando a banda passar e não lança candidato. Isso é um contra-senso, porque lutou tanto para que os brasileiros tivessem o direito de votar em candidato a Presidente da República, a Governador, a Prefeito. Agora, um partido que tanto lutou durante 30 anos, nessas caminhadas todas, abre mão de lançar seu candidato. Isso poderia acontecer. Contudo não é fácil decidir isso numa semana!

O Ministro das Comunicações diz que temos que decidir já se apoiamos ou não a reeleição. Mas a reeleição é para o ano que vem. É difícil tomar

uma decisão. Defendo a tese de que o Partido reúna seu conselho político, convoque uma convenção nacional, para decidir se vai lançar candidato próprio ou se vai apoiar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Tudo bem, isso até pode acontecer! Na minha opinião, deveríamos discutir esse tema numa convenção do Partido.

Precisamos discutir, decidir de que maneira vamos fazer isso, e abertamente. Mas não há possibilidade de o atual Presidente da Executiva do Partido, de Parlamentares ou de outras Lideranças, de Governadores, de ex-Governadores ou de Prefeitos, qual a função ou a liderança exercida no Partido tomarem uma decisão isoladamente! Não é possível!

É necessário uma decisão conjunta, refletida, para valer, que venha com o apoio das bases. Decidir por um candidato próprio ou por não lançar candidato, participar de uma parceria. Deve ser dessa maneira.

Confesso aos Colegas aqui do Senado que achei muito forte essa exigência do Ministro das Comunicações para que decidamos logo: ou sai do Governo ou apóia a reeleição. Meu Deus do céu! Essa é uma questão que não debatemos ainda. Nunca isso foi discutido.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB– SC) – Antes de concluir, ouço com prazer V. Exª.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco – PT/SP) – Se V. Exª permitir, Senador Casildo Maldaner, que um Senador do Partido dos Trabalhadores possa fraternalmente participar dessa reflexão, gostaria, até, de fazer uma recomendação. Fico aqui pensando, V. Exª menciona os 31 anos do PMDB, o que inclui até o MDB antes da formação do PMDB, lembrando que foi em 1979 – eu até era membro do MDB, pois ingressei em 77, fui candidato a Deputado Estadual, eleito, e em meus dois primeiros anos de mandato era, portanto, colega de V. Exª. Naquela ocasião, participei de muitas das bandeiras do MDB pela democratização do País, dentre as quais, em 79, houve um grande empenho para que se realizassem eleições diretas para prefeitos das capitais, uma de minhas primeiras batalhas. Aqui tramitava a Emenda Mauro Benevides que, entretanto, acabou demorando para ser votada, e não foi possível realizar as pretendidas eleições. Acompanhei a campanha da anticandidatura do General Euler e o empenho, sobretudo, do saudoso Presidente do MDB e do PMDB, Ulysses Guimarães, que percorreu esta Nação nas lutas pelas Diretas-Já, pela anistia e pela

democracia, quando foi candidato à Presidência e sua brilhante condução da Constituinte. S. Exª sempre teve pela frente a defesa muito clara de princípios de justiça, de democratização, de direitos da cidadania. Pois bem, parece-me que se fôssemos ouvir a avaliação de Ulysses Guimarães, em que pese até os laços de amizade que ele tinha com o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso, tenho a impressão de que a coerência, a consistência de propósitos da história do MDB levaria, naturalmente, à defesa de um candidato próprio. Vejo no PMDB diversas opções de escolhas importantes que estão sendo consideradas, como a dos ex-Presidentes José Sarney, Itamar Franco, do ex-Governador, Senador e nosso colega Roberto Requião, além de outras. Por isso, penso que seria muito saudável para a democracia, inclusive para o Partido dos Trabalhadores e os Partidos de Oposição – que estão considerando, dentre outros nomes, que novamente Luiz Inácio Lula da Silva seja nosso candidato, algumas pessoas do PMDB inclusive considerariam apoiar Lula -, alternativas, debates com o Presidente Fernando Henrique, com o candidato do PMDB, do PT e Partidos que o abraçarem, eventualmente com Ciro Gomes, com outros, ainda mais levando em conta a existência do procedimento de dois turnos, acredito que é perfeitamente natural que o PMDB tenha a sua candidatura. Com respeito à pressão do Ministro Sérgio Motta, creio que V. Exª faz bem ao dizer: "Vá devagar com o andor, Ministro Sérgio Motta, porque o PMDB vai decidir no seu tempo, com calma." Acredito que, muito provavelmente, pela candidatura própria.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Acolho o aparte de V. Exª, Senador Eduardo Suplicy. Na verdade, acredito que a reflexão é procedente. Convenhamos, não é fácil decidir sobre tema tão importante de forma tão repentina. Creio que precisamos tomar uma decisão como instituição, e não o grupo daqui ou o grupo de lá decidir em nome da instituição ou mesmo uma pessoa conchamar, no caso o Ministro Sérgio Motta, dizendo "vamos decidir de uma vez!".

Acredito que o referido Ministro esteja sendo um tanto "Hitler", um tanto forte demais, forçando-nos a tomar uma decisão repentina. Temos de ser um pouco mais democratas. Não é fácil, até porque se trata de um tema sobre o qual não havíamos deliberado. A participação no Governo e o apoio a ele não implicavam a questão da reeleição; essa não estava em pauta, porque é uma questão nova, como disse anteriormente.

Em função dos nossos trinta anos de luta, poderemos apoiar algum candidato. Até podemos não ter candidato, mas vamos primeiro refletir sobre isso. Talvez se o Dr. Ulysses Guimarães tomasse conhecimento do que está ocorrendo, das catacumbas oceânicas onde se encontra, iria começar a se remexer.

As lutas históricas do Dr. Ulysses, as suas lições e todas as suas caminhadas precisam pesar um pouco. Tudo isso precisa ser analisado. Não podemos esquecer tudo isso tão facilmente, até para o bem dos que estão vindo agora, dos que estão iniciando, dos que estão participando. Lembrar tudo isso é até um exemplo de política, não só do nosso Partido, mas da confraria entre os Partidos irmãos neste País.

Sr. Presidente, nobres Colegas, estas são algumas reflexões que gostaria de trazer à Casa em função do que a imprensa está veiculando hoje. Temos de decidir com um pouco mais de tempo, precisamos refletir, convocar uma convenção e debater democrática e abertamente o tema, os seus prós e os seus contras, com transparência, e, então, sair para a Nação. Se for uma candidatura própria, sairemos defendendo; se não for própria, mas em parceria, o que também é democrático, pois nascida da costura política, do artesanato político, da engenharia política, que existem para isso, também sairemos pelo País afora desfaldando as bandeiras das parcerias. Por que não? Isso tudo com muita clareza, com muita pureza, com altivez, como merece o povo brasileiro.

A meu ver, o caminho é por aí e não o de decidir de supetão. Não é fácil tomar uma decisão dessa forma.

Eram essas as considerações, Sr. Presidente, nobres Colegas, que tinha de trazer nesta tarde ao Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Srs. Senadores Esperidião Amin, Odacir Soares e Lúcio Alcântara enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB – SC) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, preservar a vida humana é obrigação de todo o cidadão e, com mais forte razão, da autoridade constituída, guardiã da saúde pública.

Um dos mais graves problemas sociais deste nosso País é a circulação de veículos, quer em meios urbanos, quer em rodovias interurbanas. Mi-

lhares de vidas são ceifadas anualmente por desastres, na grande maioria das vezes, evitáveis. Quantos brasileiros saudáveis vêem suas vidas transformadas num martírio por seqüelas permanentes, em conseqüência de um acidente rodoviário? As estatísticas indicam um número entre 30 mil e 50 mil mortes por ano nas estradas, sendo 31% delas de jovens de até 24 anos de idade. Isso significa que morrem, anualmente no trânsito brasileiro, mais pessoas do que todas as vítimas dos 10 anos de guerra no Vietnã.

Governo Federal acaba de sancionar o novo Código Nacional de Trânsito. Pesadas penalidades estão previstas para os infratores das regras ali inscritas. Será o bastante? Uma lei é, por si só, suficiente para mudar situação tão precária como a nossa? As autoridades administrativas, policiais e judiciais estão todas preparadas para fazerem cumprir esse novo código? Os cidadãos conhecem seus deveres e direitos em face dessa nova legislação? Infelizmente creio que a resposta a todas essas questões é não!

Três são as frentes em que os problemas de trânsito, e os acidentes daí decorrentes, devem ser atacados: a *preventiva*, pela educação; a *repressiva*, pela legislação reguladora e punitiva; e a *estrutural*, pelo planejamento, projeto, execução e manutenção das vias de circulação de acordo com as melhores técnicas hoje disponíveis.

As frentes preventivas e repressiva têm sido razoavelmente atendidas, haja vista as campanhas educativas pelos meios de comunicação de massa e nas escolas da rede pública, além da promulgação do novo código de trânsito. A frente estrutural tem sido, contudo, relegada a segundo plano. Apenas os programas "tapa-buracos" têm sido executados e, assim mesmo, de forma episódica; quando a situação torna-se insustentável. É verdade que um programa de restauração física das estradas está em andamento. Já não é sem tempo, uma vez que o próprio DNER diz que 56% de nossas estradas apresentam condições de tráfego entre regulares e péssimas. Carecemos, porém, de programas visando a reestruturação completa do sistema de transportes no País.

A engenharia de tráfego e, de forma mais abrangente, a engenharia de transportes, são hoje especialidades plenamente consolidadas. Não cabe mais tratar o sistema de transporte de pessoas e mercadorias como um subproduto da engenharia civil, onde a preocupação dominante era o traçado

das vias e as condições mínimas de segurança para nelas circular.

Projetar estradas, sobretudo em países onde elas cortam aglomerações urbanas, é uma atividade multidisciplinar. A definição do traçado, do ponto de vista puramente técnico, talvez seja a menor das dificuldades. Atualmente, a consideração dos impactos nos sistemas ecológicos e na rotina das cidades é, no mínimo, condição básica para a escolha do traçado ótimo. A Segurança de Tráfego, como parte integrante de qualquer bom sistema de transporte, é prioritária. Dessa segurança fazem parte aspectos como:

- a minimização de causas de acidentes, pela redução de falhas na estrutura das vias – traçado, leito, sinalização, conservação; pela maximização da segurança dos veículos; pela educação dos usuários;

- a proteção adequada das comunidades ribeirinhas. Nesse aspecto, a travessia em nível de pedestres deve ser totalmente impedida por barreiras e sinalização, forçando a passagem subterrânea ou elevada.

- as barreiras contra a poluição ambiental nas comunidades circunvizinhas pelas emanções dos motores e pelo ruído excessivo, sobretudo em auto-estradas de tráfego pesado. Exemplo excepcional do cuidado com o meio ambiente e acima de tudo, com o ser humano são as modernas auto-estradas européias. Nenhuma delas é hoje implantada sem que sejam elaborados aprofundados estudos de impacto ambiental, e sem que todos os problemas identificados sejam equacionados de acordo com a melhor tecnologia disponível.

Tais medidas implicam custos? É evidente que sim. Mas são custos diretos ligados ao empreendimento que eliminam custos indiretos em outras rubricas do orçamento do Estado, como na assistência médico-hospitalar a acidentados, na aposentadorias por invalidez, e muitos outros.

Nós temos, no Brasil, um péssimo hábito de realizar obras com projetos incompletos, mal elaborados ou, até mesmo, sem projeto algum. Esse é um erro crasso de administração que custa muitos milhões de reais ao bolso do contribuinte todos os anos, quando não lhes custa a vida como no caso de acidentes rodoviários.

O exemplo do trevo em Monte Alegre, no cruzamento das rodovias federais BR 470 e BR 116, no Município de São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina, é eloqüente. Nos últimos 2 anos ocorreram 9 mortes e mais de 60 pessoas se acidentaram no lo-

cal. A situação é tão preocupante, que praticamente todos os grupos sociais e a população da localidade, em geral, uniram-se em movimento para pressionar as autoridades e os motoristas a modificarem o quadro atual. Até o Prefeito Jaime Cesca associou-se à campanha para obter dos responsáveis pelas estradas federais uma solução rápida para o grave problema.

Esse cruzamento não é, infelizmente, o único que apresenta elevado risco para motoristas e, principalmente, pedestres. Muitos outros são semelhantes e aguardam, há muito tempo, solução de seus problemas.

A gestão das rodovias federais, mesmo com as privatizações em curso, precisa sofrer uma completa reformulação de mentalidade. O fato de que a maior parte delas atravessa, sem proteção adequada, aglomerações urbanas é um dado objetivo que não pode ser ignorado pelo gestor. Há que se lhe dar uma solução que contemple sobretudo as pessoas que vivem ao redor das vias. Barreiras de proteção contra a poluição atmosférica, contra a poluição sonora e contra a fuga de veículos para as faixas externas ao leito rodoviário devem ser postas em prática com urgência. Devem ser construídas passagens elevadas ou subterrâneas para a travessia dos pedestres ou, inversamente, para a passagem dos veículos; as que forem técnica e economicamente mais viáveis. A modernização dos trevos e dos cruzamentos precisa ser inscrita nas prioridades da Administração.

Existem inúmeras alternativas para se dar uma estrutura funcional adequada a esses pontos críticos de encontro de veículos e transeuntes, facilitando a boa e segura circulação de todos, mas, acima de tudo, preservando a vida e a qualidade da vida dos cidadãos que vivem e trabalham no entorno de nossas rodovias, ou que delas se servem.

Evidentemente, não há como negar que toda e qualquer tecnologia, por mais sofisticada e eficiente que seja, de nada servirá sem a educação continuada de motoristas e pedestres, sobretudo das novas gerações que surgem no País.

Ao concluir, volto a chamar a atenção do Senhor Ministro dos Transportes, Dr. Eliseu Padilha, e do Senhor Diretor Geral do DNER, Dr. Maurício Hasenclever Borges, para a situação dramática que vive o Município de São Cristóvão do Sul, em Santa Catarina, por causa dos violentos e sucessivos acidentes que ocorrem no cruzamento das BR 470 e BR 116, no Trevo em Monte Alegre. A reivindicação da comunidade local de que sejam revistos o traça-

do do trevo e suas condições de segurança pode e deve ser atendida pelas autoridades sob cuja responsabilidade esta a solução de tais casos.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB - RO) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a par da realidade apresentada, é identificada a magnitude das questões sociais do garimpo do Bom Futuro, relatadas em meu discurso de 26 de setembro, entendo que é preciso, urgentemente, criar oportunidades de uma atuação concentrada, com a participação de todos os segmentos interessados no encaminhamento de ações que contemplem a melhoria da qualidade de vida daquela população.

As propostas que estão listadas no documento "Garimpo de Bom Futuro, uma Questão Social", elaborado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes, em maio de 1997, consideraram os seguintes aspectos:

a) - dotar a vila de Bom Futuro, de uma infraestrutura urbana capaz de prover o atendimento à população no próprio local, sem sobrecarregar os serviços públicos de Ariquemes;

b) - promover a fixação da população urbana;

d) - viabilizar uma Política Planejada com Programas Especiais voltados para a erradicação da pobreza;

e) - delimitar o perímetro urbano de sorte a agregar valores para edificações, particulares e outros investimentos assim como gerar outras fontes de rendimento.

O objetivo geral dos integrantes dessa parceria deverá ser a consolidação da estrutura da Vila de Bom Futuro, assim como a solução de outros problemas tais como o trabalho infanto-juvenil, qualidade ambiental da família, o ordenamento de novas alternativas de emprego e renda e tantos outros que dizem respeito ao desenvolvimento social, expressos nas áreas de ação a seguir discriminadas.

Educação:

. Ampliar a oferta de novas vagas no ensino fundamental, atingindo até a 8a. série do 1º grau.

. Implantar o atendimento às crianças de 0 a 5 anos pela Educação Infantil.

. Implantar programas de educação ambiental.

Saúde:

. Ampliar a oferta dos serviços de saúde com instalação de uma Central de Saúde Diferenciada dispondo de seis leitos de observação.

. Implantar Programa de Saúde-Família, com agentes comunitários.

Social:

. Fomentar a erradicação do trabalho infantil por meio da concessão de auxílio financeiro às famílias, ("bolsa-escola"), possibilitando o acesso, a permanência e o sucesso na escola, de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos, preferencialmente aquelas oriundas de famílias com uma prole mais numerosa.

. Fomentar o desenvolvimento comunitário das famílias dos garimpeiros, visando a estimular o surgimento de entidades produtivas e representativas.

. Implantar cursos de Educação Profissional para jovens de 14 a 18 anos.

Esporte:

. Incentivar a ampliação do universo de elementos formativos da criança e do adolescente via atividades esportivas e de lazer.

Cultura:

. Incentivar a ampliação do universo cultural da criança e do adolescente por meio de atividades de artesanato, teatro e artes plásticas.

Infra-Estrutura:

. Viabilização da infra-estrutura urbana da Vila de Bom Futuro.

O Plano Diretor do documento "Garimpo de Bom Futuro, uma Questão Social" trata de definir em todos os níveis (União, Estado, Município e Privado), as responsabilidades com o resgate social da comunidade. Assim, estão listadas as atribuições, ou melhor dizendo, as responsabilidades institucionais de cada ator.

A União, por seus órgãos competentes, atuará como parceiro na operacionalização das seguintes atividades:

Educação:

. Viabilização de recursos financeiros do Ensino Fundamental- MEC - para a construção de uma escola com 10 salas de aula, na área destinada à Vila de Bom Futuro.

. Viabilização de recursos financeiros da Educação Infantil- MEC- para a construção de uma creche e uma pré-escola, na área destinada à Vila de Bom Futuro.

Saúde:

. Viabilização de recursos financeiros do Sistema Único de Saúde-SUS- ou outra fonte-Ministério da Saúde- para a construção de um Centro de Saúde Diferenciado na área destinada à Vila de Bom Futuro.

. Implantação do Programa de Saúde da Família/Ministério da Saúde.

. Implantação dos serviços de saneamento domiciliar/Ministério da Saúde.

Social:

. Concessão, via Projeto Bolsa de Desenvolvimento, MPAS/SAS, de auxílio financeiro às famílias, possibilitando o acesso, a permanência e o sucesso na escola de crianças e adolescentes de 7 a 14 anos.

. Viabilização de recursos financeiros do MPAS/SAS, para a construção de um Centro Comunitário, com o objetivo de contemplar os diversos segmentos populacionais oportunizando a participação e o desenvolvimento social, na área destinada à Vila de Bom Futuro.

. Implantação do Programa de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes de 7 a 14 anos-MPAS/SAS.

Esporte:

. Viabilização de recursos financeiros do Ministério de Esportes/INDESP para a construção de quadras poliesportivas e área de lazer, oportunizando a ampliação do conhecimento das manifestações desportivas de concepção nacional, na área destinada a Vila de Bom Futuro.

Infra-Estrutura:

. Viabilização de recursos financeiros do MPO-Programa Habitar-Brasil, para a construção de 500 unidades habitacionais para atender às famílias garimpeiras.

O Estado de Rondônia participará com as suas Secretarias especializadas, como parceiro na viabilização das seguintes responsabilidades:

Educação:

. Implantação do ensino fundamental para jovens e adultos (ensino supletivo).

. Viabilização de recursos financeiros da Educação Infantil para a construção e aquisição de equipamentos, de creches e pré-escolas, na área destinada a Vila de Bom Futuro.

. Aquisição de material permanente para atender a unidade escolar do ensino fundamental.

Saúde:

. Aquisição de equipamentos médico-hospitalar e material permanente para o funcionamento da Unidade de Saúde.

. Aquisição de uma ambulância.

Social:

. Aquisição de material permanente para o funcionamento do Centro Comunitário.

. Implantação do Programa de Educação Profissional com cursos voltados a realidade produtiva do garimpo, em parceria com Senac, Senai e Emater.

. Garantia da inserção e participação no Programa de Bolsa de Desenvolvimento como uma das

prioridades no Plano Estadual de Assistência Social e demais competências.

Esportes:

. Cessão de profissionais da área de educação física para desenvolver ação desportiva comunitária, bem como, oportunizam atividades recreativas e de lazer às famílias garimpeiras.

Infra-Estrutura:

. Implantação da eletrificação urbana da Vila do Bom Futuro.

O município de Ariquemes, participará com as suas secretarias competentes, como parceiro coordenador, e executor das ações a serem implantadas e implementadas:

Educação:

. Contratação e pagamento do corpo docente, pessoal técnico e auxiliares de serviços da unidade escolar do ensino fundamental e educação infantil.

. Gerência administrativa, pedagógica e financeira da Unidade Escolar.

. Criação de uma Associação de Pais e Mestres.

. Criação da Caixa Escolar viabilizando a captação de recursos financeiros para subsidiar as atividades pedagógicas, administrativas e aquisição de material didático para a escola e aluno, tanto no ensino fundamental como no ensino infantil.

. Manutenção da complementação alimentar, via a merenda escolar.

. Criação da horta comunitária sob a orientação do técnico da Emater, para fornecer produtos hortigranjeiros para a merenda escolar.

. Elaboração de um projeto pedagógico de acordo com a realidade sócio-econômico da localidade com a reformulação curricular, bem como a adequação do calendário escolar.

. Implantação de um Programa de Educação Ambiental em parceria com a iniciativa privada.

. Participação com 20% no pagamento da Bolsa Criança Cidadã.

Saúde:

. Contratação dos recursos humanos necessários para o funcionamento do Centro de Saúde Diferenciado.

. Participação com 50% na manutenção de medicamentos e material de consumo utilizado para o atendimento da saúde da população.

. Coordenação dos Serviços de Educação Sanitária Domiciliar.

Social:

. Garantia da inserção e participação no Programa Bolsa de Desenvolvimento como uma das

prioridades no Plano Municipal de Assistência Social e demais competências.

Planejar, executar e acompanhar as ações do Projeto Bolsa de Desenvolvimento de forma integrada com as instituições governamentais e não governamentais e outras competências do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

Coordenação e administração das atividades relacionadas ao desenvolvimento comunitário e social do Centro Comunitário.

. Participação no diagnóstico das necessidades de curso de Educação Profissional, bem como, a divulgação e inscrição.

. Fomentar a criação de cooperativas produtivas de atividades econômicas complementares à atividade garimpeira.

. Criação de uma lavanderia comunitária.

Esporte:

. Coordenação e execução da ação desportiva comunitária, dirigidos prioritariamente

à criança e ao adolescente, bem como, atividades recreativas e lazer para as famílias garimpeiras.

Cultura:

. Promoção em parceria com a iniciativa privada, de atividades culturais e cursos de artesanato, teatro e artes plásticas voltadas para atender crianças e adolescentes como forma de ampliar o seu conhecimento cultural.

Infra-Estrutura:

. Coordenação e planejamento da implantação da infra-estrutura urbana da Vila de Bom Futuro.

. Execução, em parceria com a iniciativa privada, da abertura e pavimentação das vias urbana.

A **Iniciativa Privada**, participará, com as empresas mineradoras, como parceiras nas seguintes responsabilidades institucionais:

Educação:

. Participação no aporte financeiro para a caixa escolar a fim de subsidiar as necessidades das atividades pedagógicas, administrativas e aquisição de material didático para a escola e aluno, tanto do ensino fundamental como do ensino infantil.

. Construção de um Centro de Viveiros de Mudanças de Essências Florestais, para viabilizar a implantação do Programa de Educação Ambiental, com vista ao reflorestamento das áreas degradadas.

. Complementação salarial para os servidores do ensino fundamental e educação infantil, em efetivo exercício na escola.

. Transporte escolar dos alunos.

Saúde:

. Complementação Salarial para os servidores dos serviços de saúde e educação sanitária em efetivo exercício no Centro de Saúde Diferenciado.

. Participação de 50% na manutenção de medicamentos e material de consumo utilizado para o atendimento de saúde da população.

Social:

. Construção do Centro Comunitário de Educação Profissional para o fomento da geração de renda e capacitação da mulher.

Esporte:

. Participação na aquisição de equipamentos e materiais desportivos para a manutenção das atividades de esporte e lazer.

. Complementação Salarial para os servidores responsáveis pelo esporte e lazer.

Cultura:

Participação na aquisição dos materiais necessários para a promoção de atividades culturais e cursos de artesanato, teatro e artes plásticas voltados para atender crianças e adolescentes como forma de ampliar seu conhecimento cultural.

. Pagamento do responsável pela atividade cultural.

Infra-Estrutura:

. Executar, em parceria com o município, a abertura e pavimentação das vias urbanas.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes, via deste Plano Diretor, voltado para o Garimpo de Bom Futuro, tem como missão o amparo e a proteção às famílias, crianças e adolescentes em situação de risco social, ou seja, vulneráveis pela pobreza e a exclusão.

Os programas a serem desenvolvidos, sob a execução e responsabilidade direta do poder executivo municipal, vislumbram o estabelecimento indispensável de parcerias dos três níveis de governo, sem esquecer a efetiva participação da iniciativa privada e Organizações Não Governamentais. A partir da definição dos níveis de responsabilidade de cada parceria, serão formulados os Procedimentos Operacionais, em consonância com esse Plano Diretor.

Como Procedimentos Operacionais propõe-se os seguintes momentos para a viabilização das parcerias:

a) Manifestação da Parceria via uma Carta de Intenção, citando as responsabilidades do investimento endereçado ao Poder Executivo Municipal.

b) Elaboração de Projetos Específicos.

c) Lavratura de Convênios.

d) Constituição de um Comitê de acompanhamento e avaliação.

Entendemos, que a partir desse Plano Diretor, do "Garimpo de Bom Futuro, Uma Questão Social", se passa a ter uma referencial para a solução da questão social, que conduza a erradicação da pobreza e exclusão social da localidade.

Acreditamos, que a inserção do município de Ariquemes no Programa Comunidade Solidária e das parcerias estabelecidas, iniciará uma caminhada inovadora, capaz de reverter os indicadores apresentados.

Por outro lado, Senhor Presidente, é de justiça reconhecer que essa ação de profundo empenho com o social resulta das qualidades, das origens do Prefeito de Ariquemes, Francisco de Sales Duarte Azevedo. Nascido em 26 de abril de 1952 na cidade de Grossos, no Estado do Rio Grande Norte, formou família em Rondônia, e é formado em Técnicas Agropecuárias no Colégio Agrícola de Jundiá, no município de Macaíbas, Rio Grande do Norte, em dezembro de 1972.

Logo que diplomado, seguiu viagem para Rondônia, tendo desenvolvido atividades profissionais junto ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, em Vila de Rondônia. Hoje Ji-Paraná, Ouro Preto do Oeste. Vinculou-se a Ariquemes, a partir de 5 de março de 1979, nomeado pelo pela administração do Território, pelo Governador Jorge Teixeira de Oliveira.

Governou Ariquemes até o início de 1981, tendo sido escolhido para candidatar-se a deputação federal, tendo sido eleito em 1982 e reeleito em 1986, tendo participado dos trabalhos da Constituinte de 1988, com trabalhos nas comissões. Derrotado em 1990 para o que seria um terceiro mandato, retirou-se ao ostracismo e dedicou-se a tarefas educacionais em Ariquemes. Em outubro de 1992, volta às disputas eleitorais tendo sido derrotado para a Prefeitura Municipal; saiu da disputa com um honroso segundo lugar num universo de cinco candidatos.

Mas o espírito do sertanejo é forte, em 1994 candidata-se à deputado estadual, elege-se e é escolhido para compor a Mesa da Assembléia Legislativa, como Secretário Geral da Casa. Em 1996 mais uma vez concorre à Prefeitura Municipal e elege-se.

Desde o início de seu mandato, Francisco de Sales Duarte Azevedo, vem honrando o novo mandato, trabalhando para reordenar as finanças. combatidas do município e empenha-se fortemente com as questões sociais, voltando-se para as melhorias das condições da educação, saúde e da reativação

da produção agrícola. Por tudo que tem sido a carreira política de Francisco Sales, estou ao seu lado, empenhando meus esforços junto à administração federal e estadual para que possa alcançar os anseios da população de Ariquemes.

Muito obrigado.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB - CE) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o dia do Engenheiro Agrônomo transcorreu a 12 de outubro. Foi nesta data, em 1933, que passou a vigorar a lei que regulamenta a profissão.

A Agronomia é uma das mais abrangentes profissões, tendo atuação nas áreas de vegetais, animais e solos, com suas peculiaridades como genética e melhoramento doenças, pragas, adubação e irrigação, alimentação e manejo de animais e industrialização de produtos e subprodutos. Atua ainda na alimentação, comercialização, sociologia e economia, pesquisa, extensão rural e ensino agrícola.

Sua importância social é indispensável na geração de emprego e renda no meio rural, na produção de alimentos e produtos para a agroindústria. A sociedade só tem a lucrar com o exercício da profissão, porquanto há melhoria nas relações de consumo. As condições de vida em um País que se moderniza tendem a crescer, na medida em que seus produtos adquirem melhor qualidade. Há ampliação do mercado consumidor de produtos industrializados, com conseqüente incremento na atividade fabril e geração de emprego no meio urbano, com aumento de consumo de alimentos.

A falta de definição de uma política agrícola e agrária de forma consistente, voltada para os interesses dos envolvidos no processo, passando pelo produtor rural, comerciante, industrial e consumidor, muito tem prejudicado o desenvolvimento do meio rural e tirado a oportunidade de emprego da classe agrônômica.

O dia do engenheiro agrônomo, motivo de comemoração para uma classe que contribuiu para que o nosso País se tornasse uma das potências agrícolas do planeta, presta-se também a reflexões.

Nesta era de redução do poder do estado, o engenheiro agrônomo, que no Ceará era direcionado prioritariamente para exercer funções no setor público, passa por uma crise de auto-estima, típica das épocas de transição, com a redução da demanda por profissionais da área e fechamento de órgãos.

Cabe às lideranças classistas esclarecer as perspectivas que se abrem para a categoria, desde que se inicie de imediato um processo de mudança

a cultura e na formação do profissional em agronomia.

Não se pode ignorar o grande esforço que o governo estadual vem fazendo na criação de uma infra-estrutura hídrica com o Proub e o Progerih, que permitirão a construção de vários lagos e mais a grande barragem pulmão do Castanhão. Toda esta rede estará interligada via canais e integrados mediante a instalação de energia elétrica, estradas e outras obras de infra-estrutura.

Tal fato possibilitará que gradativamente se atinja a utilização do nosso potencial irrigável de 300 mil hectares, já que haverá oferta de água constante com ou sem seca. Até o início do milênio, prevê-se investimentos da ordem de 2 bilhões de dólares no setor.

Em curto prazo, pode-se antecipar que a mudança de filosofia de perímetros públicos de irrigação para distritos de irrigação privados, com atração de empresas âncoras, causará uma profunda revolução tecnológica na maneira de fazer agricultura no Ceará. Além disto, o Presidente da República lançou recentemente um plano para o desenvolvimento da fruticultura irrigada no Nordeste, com repercussões em nosso Estado.

Já era tempo, pois a decadência do setor primário em nosso estado é um fato. Temos uma população de sete milhões de pessoas que não têm condições de ser absorvidas na indústria e serviços, existindo um claro esgotamento das fronteiras agrícolas no Norte e no Centro-Oeste, pontos de escape para o excesso populacional nordestino.

No caso específico do Ceará, os engenheiros agrônomos estão diante de um grande desafio, que é realizar uma verdadeira revolução agrícola. É preciso acelerar a taxa de crescimento do setor agropecuário, melhorar a produtividade do setor e realizar um desenvolvimento integrado com a agroindústria. Enfim, realizar um desenvolvimento rural sustentável, valorizando o trabalhador agrícola e melhorando os padrões de vida de toda a população.

Portanto, temos de nos preparar agora para participar deste projeto que prevê a formação, no Ceará, de pólos agro-industriais com tecnologia de ponta.

O técnico Francisco de Sousa, da Funcap e Ufc, relatou, em artigo recente, o número insignificante de pós-graduados em recursos hídricos e irrigação.

Como no caso da agricultura não se pode importar tecnologia, temos de formar o engenheiro

agrônomo localmente e, para isso, os centros de qualificação, especialmente as universidades e centros de pesquisa têm de queimar etapas, readequando seus currículos para formação de profissionais aptos a preencherem os requisitos do mercado.

Por outro lado, não podemos esquecer que grande parte do território cearense não está apto à irrigação e que aí vai sempre existir a agricultura de sequeiro. Com assistência técnica eficiente é possível reduzir substancialmente os riscos deste tipo de agricultura e, para isto, ao contrário do que alguns preconizam, a assistência técnica tem de ter origem governamental, com fortalecimento e valorização de órgãos como a Emater.

A estratégia central hoje em uso para a modernização do setor agrícola é indução do setor primário a investir, ficando o governo condicionado a prestar o necessário apoio, que sempre faltou no passado, tal como, ações de defesa fitossanitária, desenvolvimento tecnológico, organização da cadeia agroindustrial, fortalecimento da agricultura familiar, disponibilização de infra-estrutura, promoção, sustentabilidade e monitoramento ambiental, financiamento, entre outras.

Portanto, o Plano de Desenvolvimento Sustentável, que tem conseguido êxito nas áreas de modernização da gestão pública, atração de investimentos industriais, ainda tem muito a avançar na modernização da agricultura cearense. E nós colocamos o engenheiro agrônomo como peça fundamental e estratégica neste processo, via sua qualificação profissional e valorização do seu trabalho. É oportuno que estas coisas sejam expressadas no dia em que se comemora a profissão.

Era o que tinha dizer.....

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Os Senadores Pedro Simon, João Rocha e José Ignácio Ferreira encaminharam proposições à Mesa, cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 235, III, a, do Regimento Interno, devem ter início na Hora do Expediente. As proposições serão lidas na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Comunico ao Plenário que constará da pauta da próxima quarta-feira, dia 22 de outubro, o Projeto de Resolução nº 125, de 1997.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 20 do corrente, terá a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 21.10.97, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Hora do Expediente: O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear o Dia do Médico.

(Requerimento nº 778/97, do Senador Sebastião Rocha e outros)

Orador inscrito: Sebastião Rocha, Lúcio Alcântara, Romero Jucá.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Resolução nº 133, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado da Paraíba a transferir para a Caixa Econômica Federal - CEF seus débitos junto às instituições financeiras que especifica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos. Apresentado como conclusão do Parecer nº 619/97-CAE, Relator: Senador Ney Suassuna.	Discussão, em turno único (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855/97 - art. 336, "b", RI).
2 Projeto de Resolução nº 135, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quarenta milhões de reais, destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A. Apresentado como conclusão do Parecer nº 621/97-CAE, Relator: Senador Fernando Bezerra.	Discussão, em turno único (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 861/97 - art. 336, "b", RI).
3 Projeto de Resolução nº 136, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	Autoriza o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal - CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Apresentado como conclusão do Parecer nº 622/97-CAE, Relator: Senador Fernando Bezerra.	Discussão, em turno único (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 863/97 - art. 336, "b", RI).
4 Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995 Júlio Campos	Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências. Pareceres: sob nºs 551, de 1996, e 483, de 1997, das Comissões - nº 551/96-CDir, Relator: Senador Ney Suassuna, oferecendo a redação do vencido, e - nº 483/97-CAS, Relator: Senador Valmir Campelo, contrário às Emendas nºs 1 e 2 - Plen, oferecidas ao substitutivo.	Votação, em turno suplementar.
5 Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados) Comissão Diretora	Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do "habeas-data". Pareceres: - nº 456/97-CCJ, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável às Emendas nºs 2 e 3 e pela rejeição da Emenda nº 1; e - nº 457/97-CDir, Relator: Senador Geraldo Melo, favorável às Emendas nºs 1 e 3 e pela rejeição da Emenda nº 2.	Discussão, em turno único.

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
6 Projeto de Resolução nº 51, de 1996 - CN Sebastião Rocha	<p>Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.</p> <p>Pareceres: - nº 426/97-CE, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável ao projeto com emendas de nºs 1 a 4-CE; - nº 427/97-CDir, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável ao projeto com emendas de nºs 5 a 8-CDir; e - nº 428/97-CCJ, Relator: Senador Roberto Requião, favorável ao projeto.</p>	Discussão, em turno único.
7 Projeto de Resolução nº 110, de 1997 Comissão de Assuntos Econômicos	<p>Denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como à aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR.</p> <p>Apresentado como conclusão do Parecer nº 460/97-CAE, Relator: Senador Roberto Requião.</p>	Discussão, em turno único.
8 Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997 Júlio Campos e outros	<p>Altera o <i>caput</i> do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições).</p> <p>Parecer nº 478/97-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.</p>	Quarto dia de discussão, em primeiro turno.
9 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Waldeck Ornelas e outros	<p>Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas".</p> <p>Parecer nº 277/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.</p>	Segundo dia de discussão, em primeiro turno.
10 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996 Jefferson Peres e outros	<p>Altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar).</p> <p>Parecer nº 443/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável.</p>	Segundo dia de discussão, em primeiro turno.
11 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados) Presidente da República	<p>Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994. (Prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF)</p>	Segundo dia de discussão, em primeiro turno.

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h15min.)

(O.S. Nº 16994/97)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. RONALDO CUNHA LIMA NA SESSÃO DE 10/10/97, QUE SE REPUBLICA POR SOLICITAÇÃO DO PALAMENTAR.

O SR. PRESIDENTE (Romero Jucá) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Cunha Lima por permuta com o Senador Romero Jucá.

V. Exª dispõe de vinte minutos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, pedi a palavra para fazer dois registros especiais.

O primeiro, Sr. Presidente, é que amanhã, 11 de outubro, a cidade de Campina Grande comemora 133 anos de sua emancipação política e três séculos de sua fundação. Desde quando ali aportou o sertanista Theodósio de Oliveira Lêdo, no aldeamento dos índios Ariús e Cariris, passando pela condição de vila, Vila Nova da Rainha, até a Rainha da Borborema de hoje, Campina Grande é uma cidade que tem uma história rica e bonita.

De Campina Grande, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, por duas vezes fui Prefeito, e hoje meu filho dela é Prefeito pela segunda vez. Há entre nós e aquela cidade uma história de amor. Ela me deu meu primeiro mandato de Vereador. Elegeu-me duas vezes Deputado, e me fez vitorioso em todos os pleitos que disputei. À essa cidade que me dá tudo eu não posso negar nada. Lem-

bro-me, agora, dos versos que lhe fiz quando por ela fui chamado para governá-la pela segunda vez, depois de cumprir doze anos de injusta e dolorosa casação. Eu disse, eu me lembro, no início inicial:

"Se Campina devolver o meu direito./ roubado pelo arbítrio e a ditadura,/ e se assumir de novo a Prefeitura/ e por seu voto livre eu ser eleito,/ não prometo ser santo nem perfeito,/ mas juro defendê-la com bravura,/ para que esta e a geração futura/ se orgulhem de mim como Prefeito./ Se a 15 de novembro esta cidade/ proclamar seu amor à liberdade,/ à justiça, ao amor, ao bem e à paz,/ eu lhe darei meus sonhos e meus planos/ e mostrarei, nos próximos seis anos,/ o quanto de amor por ela eu sou capaz."

Outros versos eu lhe fiz. Aliás, sempre lhe fiz versos. Suas praças e suas ruas eu as enchi de poesias. Os visitantes, por exemplo, eram saudados assim:

"Campina Grande, sorrindo,/ abre as portas da cidade:/ ao chegar, seja bem-vindo;/ ao partir, leve saudade.

Ou:

"Hospitaleira e sincera,/ Campina é sua, de graça./ Você saindo, ela espera;/ você voltando, ela abraça."

Nas praças, coloquei:

"O pedestre, quando passa,/ vê a flor que agora é sua;/ a flor enfeitando a praça/ e a praça enfeitando a rua."

Ou, ainda:

"Esta praça me fascina,/ pois aqui eu namorei,/ fiz sonetos e sonhei/ com o futuro de Campina."

Ou mais:

"Agradeço ao destino/ por me conceder a graça/ de ter construído a praça/ que sonhei desde menino."

Por enquanto é apenas um breve registro. Pretendo na próxima semana falar num discurso mais longo e minucioso sobre a sua história, desde Theo-

dósio de Oliveira Ledo ao jovem e talentoso Prefeito de hoje Cássio Cunha Lima.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V.E.xª um aparte?

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)
– Senador Edison Lobão, com muita honra para mim.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Antes de V. Exª passar ao segundo registro, não resisto à tentação de apartear-lo, receoso, embora, de interromper a poesia tão bonita, tão marcante, tão penetrante que V. Exª faz em homenagem a essa bela cidade, que é a sua terra, Campina Grande – 133 anos de vida. Lembro-me, Senador Ronaldo Cunha Lima, V. Exª era Governador e eu também, que fui honrado com o seu convite para visitar aquela cidade. E ali fui com o Ministro Alexandre Costa, com outros políticos, e foi possível a nós outros verificarmos o prestígio de V. Exª. Não o prestígio político que se marca pelo topo, mas pela raiz. Era o povo abraçando o Ronaldo, era o povo abraçando o Cássio, era o povo gritando o seu nome, numa homenagem comovedora. A homenagem de um irmão. V. Exª era recebido ali como um irmão, talvez mais velho, ora como filho da terra, enfim, como Governador do qual os nascidos em Campina Grande se orgulhavam. Digo a V. Exª: aquela terra, que já foi governada por V. Exª uma vez, como Prefeito, e pelo seu filho, duas vezes. Ela, pelo que vi, ama profundamente sua família. Portanto, a homenagem que faz aqui a Campina Grande é por ela merecida, mas diz respeito também à inteireza de caráter de V. Exª. A homenagem que V. Exª faz vem do fundo da alma, do fundo do coração. Receba meus cumprimentos.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB – PB)
– Senador Edison Lobão, sinto-me profundamente emocionado com o testemunho tão generoso que V. Exª traz neste instante, lembrando aquela oportunidade em que tivemos a honra de recebê-lo em nossa cidade.

Um jornalista de São Paulo, ao visitar Campina Grande certa vez, notou a identidade tão profunda que há entre nós, que chegou a dizer: "Isso aqui não é uma cidade, é uma cumplicidade".

Há uma reciprocidade de sentimentos, confesso. Uma mútua manifestação de amor.

Campina é a um só tempo cidade rainha e cidade operária. Rainha na ostentação de sua beleza e operária na obstinação pelo trabalho.

Portanto, Senador Edison Lobão, agradeço de coração, de forma mais especial e mais escolhida, a manifestação que parte de seu espírito generoso para com este seu colega. Sinto-me profundamente gratificado em somar as homenagens que presto à Campina Grande às que V. Exª agora traz àquela cidade. Muito obrigado.

Sr. Presidente, o segundo registro também se vincula à poesia. E o faço para homenagear um homem e uma cidade. Um homem que é poeta e uma cidade que tem por nome um nome que inspirou um poeta.

Delmiro Gouveia é uma cidade de Alagoas, criada e desenvolvida por um homem que lhe deu o nome: Delmiro Gouveia, um desbravador, um pioneiro a quem o nordeste lhe deve muito. Delmiro Gouveia foi um homem que marcou a sua época. Desde a idéia inspiradora da Usina de Paulo Afonso, como lembrado na canção de Luiz Gonzaga até a fábrica de linha Estrela que motivou o ciúme e a concorrência do trust inglês. Há oitenta anos ele foi assassinado. Seu patriotismo desafiou a ganância dos que temiam sua capacidade criadora e a coragem de suas posições. Foi uma espécie de Barão de Mauá do Nordeste.

A vida desse empresário das causas nordestinas foi contada e cantada por um extraordinário poeta paraibano. Luiz Nunes Alves – Severino Sertanejo – poeta e juiz. Rimou e julgou aquela vida. Em quase quatrocentas estrofes, Luiz Nunes, mostrando talento e revelando sensibilidade, conta a história de Delmiro Gouveia em versos. Obra bela sobre uma bela vida

Hoje, a cidade de Delmiro Gouveia relembra o herói que lhe dá o nome, e homenageia o poeta que registra a sua história. Por isso solicito a transcrição nos anais desta Casa, dos versos do poeta Luiz Nunes sobre Delmiro Gouveia, nessas quase quatrocentas estrofes que passam a enriquecer o acervo cultural do Senado Federal.

Muito obrigado.

**ATA DA 146ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA,
REALIZADA EM 15 DE OUTUBRO DE 1997**
(Publicada no Diário do Senado Federal, de 16 de outubro de 1997)

RETIFICAÇÃO

No sumário da Ata, à página nº. 22013, 2ª coluna no item 2.2.7
Requerimentos:

Onde se lê:

Nº 855, de 1997, de urgência para o Ofício nº 77, de 1997 (Nº 2.897/97 na
origem), ...

Leia-se

Nº 855, de 1997, de urgência para o Ofício nº S/77, de 1997 (Nº 2.897/97
na origem), ...

.....
.....
**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

**16/10/97
Quinta-feira**

11:30 - Senhor Guilherme Fontes

15:30 - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Supremo Tribunal Federal em mantê-los nos seus cargos, em ação impetrada pelo Governador Neudo Campos. Aplausos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e sua equipe pela decisão em acelerar a implantação do Projeto Sivam. 22294

SENADOR ADEMIR ANDRADE – Críticas ao Governo, que no processo de renegociação das dívidas dos estados brasileiros, exige a assinatura de um protocolo comprometendo-os a privatizar suas empresas. Venda ilegal de 31% das ações da Celpa à Eletrobrás. Solidarizando-se com os funcionários da Celpa, em greve de protesto contra o não-pagamento de seus direitos de participação nos lucros da empresa em 1996, e repudiando a atitude do Governador Almir Gabriel frente ao episódio. 22295

SENADOR EDISON LOBÃO – Preocupação com o indiscriminado desmatamento das florestas brasileiras. Comentando resposta do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, a requerimento de informações enviado por S. Exa. em dezembro passado, acerca da compra de terras na Amazônia por madeiras asiáticas e atividades por elas desempenhadas no Brasil. 22296

1.2.8 – Discurso encaminhado à publicação

SENADORA BENEDITA DA SILVA – Dia Mundial da Mulher. Descumprimento dos direitos das trabalhadoras rurais. 22299

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – RETIFICAÇÃO

Diário do Congresso Nacional – Sessão Conjunta, nº 18, Volume II, de 13 de agosto de 1997, referente à numeração de emenda oferecida ao Projeto de Lei nº 15, de 1997 – CN. 22302

3 – PARECER

Nº 25/95, de 1997-CN, da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 15, de 1997-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério da Justiça, crédito suplementar no valor de R\$610.234,00 (seiscentos e dez mil, duzentos e trinta e quatro reais) e para os fins que especifica. 22302

4 – ATOS DO DIRETOR-GERAL

Nºs 3.170 a 3.182, de 1997. 22312

5 – MESA DIRETORA

6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR

7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR

8 – LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

9 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

10 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)

Ata da 148ª Sessão Não Deliberativa em 17 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Valmir Campelo e Gilvam Borges.

(Inicia-se a sessão às 9h)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGEM

DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Restituindo autógrafos de projeto de lei sancionado:

Nº 177, de 1997 (nº 1.193/97, na origem), de 15 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 23, de 1997 (nº 1.621/96, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo ao art. 2º do Decreto-Lei nº 2.236, de 23 de janeiro de 1985, que altera a tabela de emolumentos e taxas aprovadas pelo art. 131 da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, sancionado e transformado na Lei nº 9.505, de 15 de outubro de 1997.

PARECERES

PARECER Nº 631, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores, e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Libanesa, em Beirute, em 4 de fevereiro de 1997".

Relator: Senador Guilherme Palmeira

I – Relatório

Em cumprimento ao que reza a Constituição Federal em seu art. 49, I, foi encaminhado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, para o exame do Congresso Nacional, o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebra-

do entre os governos do Brasil e do Líbano, em 4 de fevereiro de 1997.

No presente Acordo, os celebrantes buscam um maior estreitamento de suas relações culturais, educacionais e esportivas, tendo por base o princípio de reciprocidade e em conformidade com a legislação vigente em ambos os países. Para tanto, algumas metas principais são relacionadas, dirigidas, inicialmente, para a ampliação da cooperação no campo educacional:

a) encorajar e expandir a cooperação entre as instituições de ensino superior;

b) estimular a cooperação e o intercâmbio de professores e funcionários de instituições de ensino superior;

c) encorajar e encontrar formas de facilitar o ensino dos respectivos idiomas, da história, da leitura, da cultura e de aspectos da tradição;

d) divulgar os eventos educacionais e culturais e encorajar a participação em congressos, conferências e encontros que versem sobre educação;

e) facilitar a troca de informações e experiências em todos os níveis e modalidades de cultura e ensino.

Para a consecução desses objetivos, as duas nações se propõem esforços comuns com vistas a facilitar o reconhecimento de títulos, diplomas e certificados, de acordo com as leis vigentes em cada um dos países. Estimula, ao mesmo tempo, o apoio a projetos acadêmicos conjuntos e ao intercâmbio de docentes e estudantes entre instituições responsáveis pelos projetos de pesquisa, em nível de pós-graduação.

No campo cultural, algumas iniciativas são igualmente previstas envolvendo, principalmente, a divulgação da leitura e de obras de arte, bem como a realização de palestras, concertos, festivais de cinema e encontros esportivos.

O Acordo prevê, por um lado, a cooperação entre as instituições de ambos os países nas áreas de rádio, televisão e agências noticiosas, objetivando uma ampla divulgação das iniciativas culturais; por outro, incentiva a participação em conferências internacionais, competições esportivas e encontros

de cooperação cultural. Os contratos entre as associações de artistas e produtores culturais são também encorajados, assim como o intercâmbio entre especialistas encarregados de museus e de conservação.

A implementação do presente Acordo estará a cargo de uma Comissão Mista Cultural Brasil-Líbano – cujos encontros dar-se-ão a cada dois anos, nos dois países, de forma alternada –, que tem por tarefa elaborar programas periódicos de cooperação, com possibilidade de inclusão de iniciativas específicas, que serão, a seu tempo, objeto de Ajustes Complementares.

As condições financeiras dos projetos setoriais estarão a cargo das instituições dos dois países e as eventuais modificações do presente documento deverão ser submetidos a referendo de ambas as partes.

O Acordo em tela deverá vigorar por um período de cinco anos, prorrogáveis por iguais períodos, salvo manifestação explícita em contrário, vindo substituir o Convênio Cultural assinado em agosto de 1948.

II – Parecer e Voto

Muito oportunamente vem o Congresso Nacional, por intermédio do Decreto Legislativo nº 66, de 1997, aprovar o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional celebrado entre o Brasil e o Líbano, em 4 de fevereiro de 1997.

Seu mérito principal reside na atualização e modernização dos termos de relacionamento estipulados pelo antigo Convênio Cultural entre os Estados Unidos do Brasil e a República do Líbano, assinado em 30 de agosto de 1948, na então capital brasileira, o Rio de Janeiro.

Desde aquele momento, têm sido inumeráveis os pontos de interesse comum partilhados pelas duas nações. O Protocolo vem apenas reafirmá-los e situar em novo contexto sociopolítico as intenções de relacionamento já referidas naquele documento, que, agora, passa a ter valorizada sua importância histórica.

A grande nação libanesa tem passado, nas últimas quadras, por significativas convulsões que, no entanto, não desfiguraram sua marcante identidade. Situado entre as rotas do deserto e o mar, no ponto de encontro entre os continentes europeu, asiático e africano, o Líbano tem protagonizado, ao longo de séculos de história, uma trajetória de resistência e independência.

Desde o século passado – quando, nas décadas de 1860 e 1870, intensificou-se a imigração libanesa em direção ao Brasil –, foram abertas as portas para uma permanente colaboração e um duradouro respeito entre as duas nações. É incontestável a im-

portância da contribuição dos imigrantes libaneses na consolidação do Brasil enquanto nação emergente. Em praticamente todas as esferas da atividade social – do comércio, à política –, os descendentes de libaneses, já incorporados ao modo de vida do país de adoção, deixam a marca de seu trabalho.

Ao longo desse tempo, são cada vez mais fortes os vínculos que nos unem à nação libanesa que tem enfrentado um duro período de reconstrução, tentando superar os prejuízos de mais de uma década de guerra civil. O Brasil, por intermédio de sua política externa, deseja reafirmar e consolidar cada vez mais essa relação, iniciativa que passa pelo apoio a medidas tomadas pela Organização Mundial das Nações Unidas sobre a situação do Oriente Médio.

Tomando, portanto, como referência, esse significativo relacionamento, somos amplamente favoráveis ao intercâmbio proposto pelo Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, estimulador de ações que certamente contribuirão para o aprimoramento das duas nações.

Nesse sentido, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 66, de 1997 (nº 442, de 1997, na Câmara dos Deputados).

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Guilherme Palmeira**, Relator – **Bernardo Cabral** – **Marina Silva** – **Levy Dias** – **Joel de Hollanda** – **Emília Fernandes** – **Marluce Pinto** – **Pedro Simon** – **José Agripino** – **Regina Assumpção**.

PARECER Nº 632, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 73, de 1997 (nº 452/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996".

Relator: Senador Casildo Maldaner

I – Relatório

Com base no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem nº 430, de 14 de abril de 1997 (fls. 4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto do Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística,

celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996. Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 130, de 10 de abril de 1997, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Da exposição de motivos cumpre destacar o seguinte:

"2. O referido Acordo tem o objetivo de facilitar o trânsito de cidadãos brasileiros e coreanos que viajem com o propósito de realizar negócios, investimentos ou cobertura jornalística. A parte coreana ressalta, em Nota Verbal encaminhada a esta Secretaria de Estado, a importância do Acordo, tendo em vista o volume de empresas e de investimentos da Coreia no Brasil.

3. Por motivos de ordem interna da Parte coreana, foi necessário celebrar o Acordo em pauta, não obstante o Decreto nº 1.455, de 13-4-95, facultar à Parte brasileira a implementação da extensão da validade do visto mediante ato administrativo interno, com base em reciprocidade."

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de Relações Exteriores e Constituição e Justiça e de Redação. Discutido em turno único, o projeto foi aprovado pela Câmara dos Deputados, chegando, após, ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto

Trata-se de Acordo oportuno e conveniente aos interesses nacionais, considerada a relevância que encerra, seja pelas mútuas vantagens que serão auferidas pelos países signatários, seja pelo aperfeiçoamento das relações internacionais que, no plano geral, suscita. Ao facilitar o fluxo de viajantes através da concessão de vistos de entrada a cidadãos coreanos e brasileiros, com fim de realizar negócios ou participar de coberturas jornalísticas, o presente Acordo deverá incrementar substancialmente as relações bilaterais, o que é altamente positivo a ambas as partes.

Urge destacar, também, que a República da Coreia insere-se hoje no notório rol de países de grande desenvolvimento, com uma pujante economia de mercado que em muitos aspectos pode ser complementar à economia brasileira, constituindo-se destacado **partner** comercial com importantes setores de um vasto mercado ainda inexplorados. Trata-

se, ainda, de um país com formidável acúmulo de capital e tecnologia e que muito pode beneficiar a seus eventuais parceiros.

Por todo o exposto, concluímos pela conveniência e oportunidade da adesão brasileira ao presente Acordo sobre a Concessão de Vistos para Viagens de Negócios, Investimentos e de Cobertura Jornalística, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Coreia, em Brasília, em 11 de setembro de 1996, bem como pela constitucionalidade e juridicidade do Acordo, razão por que somos pela sua aprovação nos termos do Decreto Legislativo nº 73, de 1997.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Casildo Maldaner**, Relator – **Marluce Pinto** – **Regina Assumpção** – **Pedro Simon** – **Levy Dias** – **Bernardo Cabral** – **José Agripino** – **Marina Silva** – **Emília Fernandes** – **Joel de Hollanda**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO Nº 1.455, DE 13 DE ABRIL DE 1995

Dá nova redação ao artigo 93 do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, que regulamenta a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e cria o Conselho Nacional de Imigração.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso IV, da Constituição, decreta:

Art. 1º O artigo 93 do Decreto nº 86.715, de 10 de dezembro de 1981, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 93 prazo de validade do visto temporário a que se refere o artigo 22, inciso II, será fixado pelo Ministério das Relações Exteriores e não excederá o período de cinco anos, podendo proporcionar ao titular do visto múltiplas entradas no País, com estadas não excedentes a noventa dias, prorrogáveis por igual período, totalizando no máximo, 180 dias por ano.

Parágrafo único. Na fixação do prazo de validade do visto, permissivo de múltiplas entradas, o Ministério das Relações Exteriores observará o princípio da reciprocidade do tratamento."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, Presidente da República – Nelson Jobim – Luiz Felipe Lampreia.

PARECER Nº 633, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres".

Relator: Senador Jader Barbalho

I – Relatório

Esta Comissão é chamada a pronunciar-se sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 75, de 1997 (nº 398, de 1997, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres".

O diploma legal em apreço foi aprovado pela Câmara dos Deputados em 21 de agosto de 1997, tendo, naquela Casa, passado pelo crivo das Comissões de Relações Exteriores, de Minas e Energia; de Constituição e Justiça e de Redação, e da Comissão de Economia, Indústria e Comércio.

Segundo a exposição de motivos encaminhada pelo Ministério das Relações Exteriores, a Delegação do Brasil à XIII Reunião de Ministros da Associação de Países Produtores de Estanho, realizada em Santa Cruz de la Sierra, Bolívia, em setembro de 1995, anunciou a decisão do governo brasileiro de assinar o Acordo Constitutivo daquela entidade, celebrado em 29 de março de 1983, em Londres.

A Associação constitui um organismo internacional voltado para a regulamentação do nível do preço internacional do estanho segundo sua oferta e demanda, bem como para o estímulo à pesquisa e ao desenvolvimento quanto a seus usos e aplicações. Nos termos do art. 6º do mencionado instrumento, somente são elegíveis como membros da ATPC os países produtores e exportadores líquidos de estanho incluídos em relação anexa ao Acordo, dentre os quais figura o Brasil.

Os objetivos da Associação dos Países Produtores de Estanho são: **a)** obter ingressos remunerativos e eqüitativos para os produtos de estanho e oferta adequada para os consumidores, a preços justos e estáveis, baseados no custo médio de pro-

dução e que levem em consideração as forças do mercado; **b)** facilitar a cooperação na comercialização do estanho; **c)** manter e ampliar o uso e a relação custo-benefício do estanho na tecnologia moderna, através da pesquisa e desenvolvimento; **d)** estimular as atividades de processamento e manufatura baseadas no estanho nos países membros, com vistas à promoção de sua industrialização e ao aumento de suas receitas de exportação; **e)** promover maior auto-suficiência e flexibilidade dos países membros na indústria do estanho.

Segundo determina o artigo 2º, a Associação dispõe dos seguintes instrumentos por meio dos quais busca a consecução de seus objetivos: **a)** promover enfoques conjuntos para a comercialização de estanho e melhorar as informações e as atividades de inteligência do mercado; **b)** coordenar medidas concebidas para promover um crescimento dinâmico e contínuo de rendimentos realistas para as exportações de estanho; **c)** estimular o desenvolvimento consistente das indústrias de estanho nos países membros; **d)** tomar medidas apropriadas e estabelecer arranjos institucionais e financeiros necessários para a solução dos problemas com que se depara a indústria de estanhos; **e)** obter, para os países membros, informações e estatísticas sobre a posição mundial de estanho; **e)** empreender pesquisas e desenvolvimento conjuntos com vistas ao aumento da utilização do estanho nas atuais e novas aplicações do metal, de modo a reforçar a sua posição competitiva no mercado mundial.

II – Parecer

As iniciativas de cooperação, em âmbito internacional, que buscam um melhor nível de competitividade e de qualidade para as exportações revertem-se de particular importância no mercado globalizado. Assim sendo, para o Brasil, país produtor de estanho, é de suma importância a sua participação na Associação dos Países Produtores de Estanho, particularmente tendo em vista a necessidade de manutenção de preços estáveis e remunerativos para o metal, que como sabemos, se trata de recurso não-renovável. A cooperação estreita entre os países produtores torna-se indispensável, com vistas à salvaguarda de seus interesses, bem como ao aprimoramento do funcionamento e das condições do comércio mundial de estanho.

Portanto, reputamos o diploma legal em tela como do mais alto interesse para o Brasil, particularmente tendo em vista o seu objetivo de promoção da intensificação da pesquisa, de modo a expandir ainda mais o uso do estanho.

Em face de todo o exposto, voto favoravelmente à aprovação do texto do Acordo Constitutivo da Associação dos Países Produtores de Estanho, celebrado em 29 de março de 1983 em Londres, nos termos do Decreto Legislativo nº 75, de 1997.

Sala da Comissão, em 14 de outubro de 1997.
 – José Sarney, Presidente – Jader Barbalho, Relator – Levy Dias – Pedro Simon – Regina Assumpção – Joel de Hollanda – Marluce Pinto – José Agripino – Emília Fernandes – Bernardo Cabral – Marina Silva.

PARECER Nº 634, DE 1997.

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997 (nº 412/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto da Convenção sobre a Marcação e Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Com base no art. 49, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por intermédio da Mensagem 1.176, de 19 de novembro de 1996 (fls.4), submete à consideração dos Senhores Membros do Congresso Nacional o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal, em 1º de março de 1991. Acompanha o referido documento a competente Exposição de Motivos nº 491, de 13 de novembro de 1996, do Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Da exposição de motivos cumpre destacar o seguinte:

O Brasil foi um dos quarenta países representados na Conferência Internacional de Direito Aéreo, realizada em Montreal no período de 12 de fevereiro a 1º de março de 1991, sob os auspícios da Organização de Aviação Civil Internacional (OACI). Naquela oportunidade, foi aprovada, por consenso, a Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para Fins de Detecção. Ao término da Conferência, o Chefe da Delegação brasileira assinou a Convenção, com reserva ao parágrafo 1º do artigo XI, o qual dispõe sobre procedimentos para solução de controvérsias.

A marcação de explosivos constitui tema bastante sensível para os responsáveis pela segurança da aviação civil e dos aeroportos, os quais reconhecem na Con-

venção um instrumento valioso de prevenção de atentados terroristas e de atos ilícitos correlatos.

Quando da sua regular tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas comissões de Relações Exteriores, Constituição e Justiça e de Redação, Viação e Transporte, chegando, após, ao Senado Federal, para exame e emissão do competente parecer.

É o relatório.

II – Voto

A presente "Convenção para Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção", destinada à otimização das condições de segurança de transporte, e especial no que concerne à delicada segurança do transporte aéreo, é de grande oportunidade e de todo compatível com os interesses nacionais. Pretende, com efeito, a norma internacional proposta que com base na identificação técnica dos insidiosos explosivos plásticos, já a partir de suas fabricações, seja substancialmente minimizada a possibilidade de seu transporte clandestino, com a sua detecção por sondas aeroportuárias que podem ser facilmente implantadas.

Trata-se, em verdade, de matéria de grande interesse internacional, seja na repressão ao terrorismo, que tantas vítimas tem causado em atentados aéreos totalmente comprovados, seja na repressão e prevenção de eventuais atos isolados de pessoas insanas, incapazes de avaliar a dimensão dos danos derivados de seus atos trespoucados.

Por todo o exposto, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 76, de 1997, que "Aprova o texto da Convenção sobre a Marcação de Explosivos Plásticos para fins de Detecção, assinada em Montreal em 1º de março de 1991", é oportuno e conveniente aos interesses nacionais, está em consonância com o texto constitucional, com o ordenamento jurídico e com a boa técnica legislativa, pelo que somos pela sua aprovação

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1997. – José Sarney, Presidente – Carlos Wilson Relator – Joel de Hollanda – Marluce Pinto – José Agripino – Pedro Simon – Regina Assumpção – Levy Dias – Marina Silva – Emília Fernandes – Bernardo Cabral.

PARECER Nº 635, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 87, de 1997 (nº 387/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o

Governo do Reino dos Países Baixos, relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996".

Relator: Senador Pedro Simon

I – Relatório

O Senhor Presidente da República, com base no que dispõe o artigo 49, inciso I, da Constituição Federal, submete à consideração dos Membros do Congresso Nacional (fls. 4), acompanhado da Exposição de Motivos nº 420/CGPI-MRE-DIMU, de 20 de setembro de 1996, da lavra do Sr. Ministro de Estado, interino, das Relações Exteriores (fls. 9 e 10), o texto do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, relativo ao exercício de atividades remuneradas por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996".

2. Quando da sua tramitação na Câmara dos Deputados, a matéria obteve aprovação unânime das suas Comissões de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, finalmente, da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação. Chega, então, o processado ao Senado Federal, para apreciação e emissão dos necessários pareceres técnicos de suas comissões.

É o relatório.

II – Voto do Relator

3. Trata o presente acordo de permissão aos dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico do Brasil e do Reino dos Países Baixos, em bases recíprocas, de exercer atividade remunerada no Estado acreditado, dentro do respeito mútuo aos respectivos interesses nacionais.

4. O ato internacional em comento estipula condições para o exercício da referida atividade, prevendo, por outro lado, as hipóteses de negação de autorização, as quais dizem respeito à condição de empregador por parte do próprio Estado acreditando, além de situações que afetem a segurança nacional.

5. Ao tratar do exercício da atividade remunerada das pessoas ali cogitadas, o acordo prevê a suspensão, em caráter irrevogável, da imunidade de jurisdição civil e administrativa a elas relacionadas, o que decorre, evidentemente, da nável situação fun-

cional dos seus titulares. Quanto à imunidade de jurisdição penal, o acordo estabelece regras especiais, constantes do item 5, voltadas para as hipóteses de renúncia à imunidade de jurisdição, cuja solicitação escrita deverá ser considerada "seriamente", segundo o próprio texto. O mesmo ocorre com relação ao cumprimento das obrigações tributárias e previdenciárias decorrentes do exercício de atividade remunerada exercida pelos dependentes do pessoal diplomático ou assemelhado. Em tal caso, os dependentes em questão "perderão a isenção de cumprimento das obrigações Tributárias e previdenciárias decorrentes da referida atividade, ficando, em consequência, sujeitos à legislação de referência aplicável às pessoas físicas residentes ou domiciliadas no Estado acreditado". Finalmente, o art. 7 encerra a parte substantiva do acordo com preceito óbvio, isto é, encerrada a missão do titular da função diplomática, cessará a atividade remunerada do seu dependente.

6. Parece-nos do maior bom-senso a matéria versada no acordo em pauta. Afinal, os novos tempos não mais condizem com situações nas quais os familiares do diplomata acreditado em país estrangeiro, especialmente o cônjuge, sem nada para ocupar-lhes o tempo, fiquem entregues ao tédio diário, apenas cumprindo os ritos mundanos exigidos socialmente pela "carrière". Assim, pensamos e afirmamos a possibilidade real e, acima de tudo, legal de ocupação profissional remunerada para os dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, lavrada no presente acordo, só trará benefícios para todos, através de uma nova visão enriquecedora de potencialidades naturais de trabalho até então adormecidas ou, mesmo, desconhecidas.

7. Assim, somos pela aprovação integral do texto do "Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino dos Países Baixos, relativo ao exercício de atividades remuneradas, por parte de dependentes do pessoal diplomático, consular, administrativo e técnico, celebrado em Brasília, em 31 de julho de 1996".

É o parecer, s.m.j.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1997. –

José Sarney, Presidente – Pedro Simon, Relator – Joel de Hollanda – Levy Dias – Regina Assumpção – Bernardo Cabral – José Agripino – Marina Silva – Emilia Fernandes – Marluce Pinto.

PARECER Nº 636, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997 (nº 438/97, na Câmara dos Deputados), que "Aprova o

texto do Acordo de Cooperação para o Combate ao Narcotráfico e à Farmacodependência, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, na cidade do México, em 18 de novembro de 1996".

Relatora: Senadora Emília Fernandes

I – Relatório

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submeteu à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo em epígrafe, devidamente acompanhado de exposição de motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores.

O documento bilateral analisado se fundamenta na idéia de que o combate ao narcotráfico e à farmacodependência requer a adoção e a aplicação efetiva de leis estritas e modernas que permitam prevenir e sancionar condutas criminosas e seus delitos conexos, assim como justiça eficiente e capacitada para fazer face ao problema com os recursos humanos e materiais necessários.

México e Brasil resolveram estabelecer as bases de uma cooperação mútua para combater os males do fenômeno, que tem conotação internacional, complementando, assim, o rol de obrigações internacionais assumidas quando da adesão à Convenção das Nações Unidas contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, adotada em Viena, a 20 de dezembro de 1988.

Pelo presente Acordo, as Partes Contratantes promoverão uma cooperação estreita na matéria mencionada, sem infringir os princípios de autodeterminação, não-intervenção em assuntos internos, igualdade jurídica e respeito à integridade territorial dos Estados.

A cooperação projetada efetuar-se-á através de programas destinados a:

- a) reduzir a demanda ilícita de entorpecentes;
- b) estabelecer sistemas eficazes de intercâmbio de informações;
- c) possibilitar treinamento dos recursos humanos para reforçar a luta contra o narcotráfico.

Caberá ao Comitê Brasil-México de Cooperação contra o Narcotráfico, a Farmacodependência e seus Delitos Conexos a função principal de formular, mediante consenso das autoridades de ambas as Partes Contratantes, recomendações aos respectivos Governos sobre a maneira mais efetiva para realizar a cooperação bilateral.

Várias cláusulas do Acordo dispensam comentários por serem semelhantes às estipuladas em outros convênios do gênero.

A presente matéria recebeu parecer favorável nas comissões por onde tramitou na Câmara dos Deputados.

É o relatório.

I – Voto do Relator

Parece-me bastante salutar constatar o fato de que nossa diplomacia tem se mostrado dinâmica e atuante no sentido de estabelecer também com o México acordos de prevenção e combate ao uso de drogas.

O mal, que não respeita fronteiras políticas, tem de ser combatido com esforço comum, para que se protejam a vida e a saúde de nossos povos.

Em face do exposto, meu voto é pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 88, de 1997.

Sala da Comissão, 14 de outubro de 1997. –
José Sarney – Presidente – **Emília Fernandes** – Relatora – **Bernardo Cabral** – **Pedro Simon** – **Marina Silva** – **Joel de Hollanda** – **Levy Dias** – **Mariuce Pinto** – **Regina Assumpção** – **José Agripino**.

PARECER Nº 637, DE 1997

Da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 89, de 1997 (Nº 482/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em Genebra, em 26 de janeiro de 1994".

Relatora: Senadora Marina Silva

I – Relatório

Nos termos do artigo 84, inciso VIII da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo Internacional de Madeiras Tropicais, concluído em 26 de janeiro de 1994, em Genebra. O presente acordo substitui o acordo de 1993, do qual o Brasil também era signatário. Ele passou a reger o funcionamento da Organização Internacional de Madeiras Tropicais, da qual o Brasil tem participado desde a sua fundação. O texto foi aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado à Comissão de Relações Exteriores do Senado Federal, para parecer.

II – Voto do Relator

Na condição de país detentor de grande estoque de madeiras tropicais, mas, acima de tudo, detentor de uma megadiversidade biológica, o Brasil tem legítimo interesse na efetiva colaboração inter-

nacional que vise regular o comércio mundial de madeiras tropicais, de forma a atender o compromisso assumido em Bali, Indonésia, em maio de 1990. Segundo este compromisso, os países almejavam atingir a exploração de produtos de madeira tropical somente de fontes de manejo sustentável até o ano 2.000.

De acordo com a Exposição de Motivos do Ministério das Relações Exteriores que acompanha a Mensagem Presidencial, a decisão de firmar os instrumentos de 1994 tinha por objetivo assegurar a continuidade da cooperação internacional que o Brasil vinha praticando ao abrigo do acordo anterior e o bom andamento dos importantes projetos na região amazônica desenvolvidos com aporte de recursos, a fundo perdido, pela Organização Mundial de Madeiras Tropicais – OIMT.

Mas, infelizmente, nestes sete anos do compromisso assinado em Bali, o comércio de madeiras tropicais avançou muito pouco no sentido de tornar a exploração florestal sustentável. Os resultados insignificantes obtidos nestes 7 anos, apontam para a conclusão segundo a qual dificilmente o ano 2.000 verá um comércio de madeiras tropicais de fontes ambientais, social e economicamente sustentável. No caso do Brasil, o próprio órgão encarregado do controle e fiscalização desta atividade, portanto do cumprimento dos termos do Acordo no território nacional, o Ibama, reconheceu que cerca de 70% das licenças concedidas para exploração madeireira se encontravam irregulares, sem atender os preceitos básicos de um plano e manejo sustentável.

Somado aos últimos informes sobre o alto índice de desmatamento na Amazônia, esse quadro aponta para a necessidade urgente de uma ação mais eficaz para o cumprimento do compromisso firmado em Bali. Mister se faz que o Brasil exerça um papel mais ativo na regulamentação do comércio internacional de madeiras tropicais. Assim, o país deveria ampliar internamente a discussão sobre as posições brasileiras encaminhadas às reuniões da OIMT de modo a refletir não só os interesses comerciais do setor, mas também as questões ambientais e as preocupações sociais e trabalhistas ligadas à exploração de madeiras. Além disso, é imprescindível que o Brasil estabeleça e implante, através de ampla consulta a todos os servidores econômicos, sociais e ambientais ligados à questão, uma solução viável e coerente para tornar a atividade sustentável até o ano 2.000. Deve-se levar em consideração que o acordo internacional não contempla, em nenhum dos seus artigos, os aspectos sociais e trabalhistas necessariamente envolvidos na atividade madeireira.

Sabe-se que o trabalho de exploração de madeiras nas florestas tropicais é perigoso e insalubre, sendo freqüentes os acidentes e as mortes por doenças. Além disso, as comunidades que habitam as florestas são muito afetadas pelas atividades das madeiras e são obrigadas a renunciar a seu modo de vida em função dessa pernicioso presença.

Em acordo com a indicação apresentada na Câmara pela Deputada Sandra Starling, sugerimos que os representantes oficiais do Brasil na Organização Internacional de Madeiras Tropicais discutam com organizações ambientalistas as posições a serem levadas às reuniões internacionais, e que os mesmos façam incluir, no texto do acordo referente à supracitada organização, artigos relativos às questões trabalhistas e sociais envolvidas na atividade madeireira.

Concluindo, apesar do relativo fracasso na realização das metas estabelecidas nos acordos anteriores, entendemos que a presença do Brasil na OIMT, com uma política nacional definida despertará novo dinamismo à Organização, além de poder redimensionar o papel da atividade madeireira na perspectiva de uso múltiplo da floresta e de conservação da biodiversidade.

Sendo assim, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 89 de 1997.

Sala das Comissões, 14 de outubro de 1997. –
José Sarney, Presidente – **Marina Silva**, Relatora –
Bernardo Cabral – **Levy Dias** – **José Agripino** –
Pedro Simon – **Casildo Maldaner** – **Emília Fernandes** – **Benedita da Silva** – **Joel de Hollanda** –
Marluce Pinto.

PARECER Nº 638, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1997 (nº 354/96, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a permissão outorgada à Rádio Veneza Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco".

Relator: Senador Carlos Wilson

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1997 (nº 354, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão à Rádio Veneza Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequên-

cia modulada na cidade de Recife, Estado de Pernambuco.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.047, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 823, de 7 de novembro de 1994, que renova permissão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Rádio Veneza Ltda.:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Isabel Christina de Guimarães Pinto	81.666
• João Eudes Pinto	357
• João Bôscio Pinto	357
Total de Cotas	82.380

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Roberto Valadão, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 49, de 1997, evidencia o

cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Rádio Veneza Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da permissão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1997.

Joel de Hollanda, Vice-Presidente no exercício da Presidência – **Carlos Wilson**, Relator – **Abdias Nascimento** – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **João Rocha** – **Levi Dias** – **Esperidião Amin** – **Beni Veras** – **Jefferson Péres** – **Vilson Kleinübing** – **Ramez Tebet** – **Fernando Bezerra** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara** – **Júlio Campos** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 639, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão da Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná".

Relator: Senador Esperidião Amin

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 80, de 1997 (nº 401, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Fundação São Vicente de Paulo, para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Araucária, Estado do Paraná.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 456, de 1996, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 16 de maio de 1996, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão sonora, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado *Salvador Zimbaldi*, e aprovação unânime daquela Comissão.

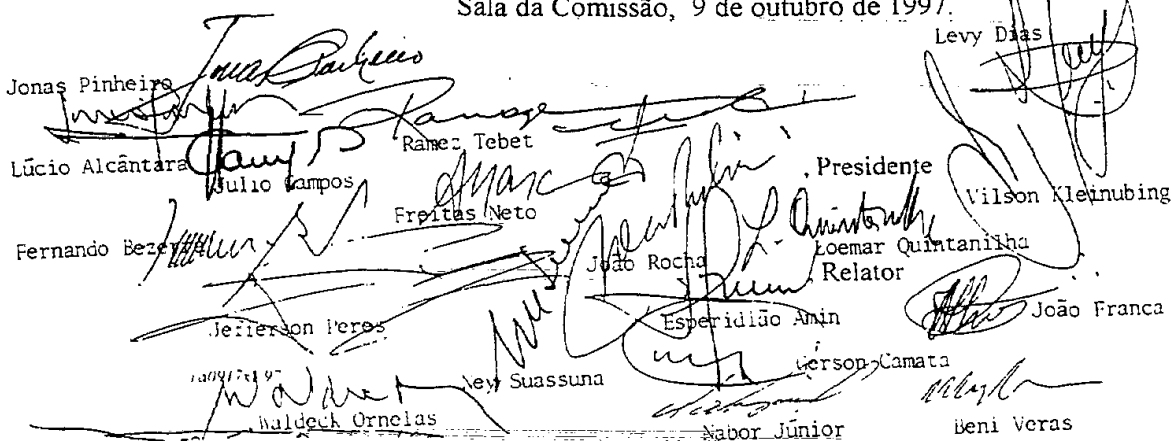
Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – VOTO DO RELATOR

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDL nº 80, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a *Fundação São Vicente de Paulo* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1997.



 Jonas Pinheiro

 Lúcio Alcântara

 Fernando Bezerra

 Jefferson Peres

 Waldeck Ornelas

 Ramez Tebet

 Julio Campos

 Freitas Neto

 Esperidião Amin

 Levy Suassuna

 João Rocha

 Nabor Júnior

 Levy Dias

 Presidente

 Loemar Quintanilha

 Relator

 Wilson Kleinubing

 João Franca

 Gerson Camata

 Beni Veras

*DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA,
NOS TERMOS DO ART. 250 RESF.*

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO

Às vinte e sete de setembro de um mil e novecentos e noventa e cinco, às dezenove e trinta horas, foi realizada a Assembléia Geral Ordinária da Fundação São Vicente de Paulo com a finalidade de eleger a nova Diretoria para os próximos quatro anos, conforme foi devidamente convocada com antecedência de trinta dias pelo atual Presidente/ José Orlovski.

Após ter sido feita a chamada dos presentes que compareceram de forma unânime, ou seja, todos os atuais membros da Diretoria vieram participar desta Assembléia Eletiva, o Presidente esclareceu que o período da atual Diretoria tinha expirado e, por isso, a necessidade de se fazer uma nova eleição podendo os atuais diretores serem reeleitos pois, os Estatutos não proíbem a reeleição. Também agradeceu a dedicação de toda a Diretoria acentuando que, se muitas coisas foram feitas, o mérito é de todos os Diretores. Tendo deixado a palavra livre para que todos os participantes se manifestassem, o Presidente convidou para que cada um também se prontificasse a continuar na Diretoria por mais quatro anos. Assim aconteceu, pois, todos os atuais membros da Diretoria da Fundação São Vicente de Paulo aceitaram continuar em seus cargos por mais um período que, conforme regem os Estatutos, tem a duração de quatro anos.

Fica, pois, assim renovada a Diretoria da Fundação São Vicente de Paulo com validade da data de hoje - 27 de setembro de 1995 - até o dia 27 de setembro de 1999 - tendo como membros: Presidente - José Orlovski ; Vice-Presidente - Valeriano Pedro Klidzio ; Diretor Superintendente - João Ukachenski ; Diretores - Antonio Firakowski e Mário José Condek.

Como não havia nada a contestar, o Presidente de-
terminou a posse imediata de todos os membros da Dire-
toria que, por estarem de acordo, assinam esta Ata.

Araucária, 27 de setembro de 1995

José Orlando
TABELIONATO PIMPÃO
19 SET, 1995

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA	
<i>Hilda Lukalski Seima</i> FONE: 842-1348 R. PRES. CARLOS CAVALCANTE, 168 OFICIAL ARAUCÁRIA PARANÁ	
Apres. às 14:30 horas apont. sob nº 9431 no Livro de Protª A 05 às fls. 142v. nesta data. Araucária, 19 de 06 / 19 96 <i>Hilda Seima</i> OFICIAL	Registrado sob nº 9203 no Livro 3.18 de Regª de 1.19 às fls. nesta data. Araucária, 19 de 06 / 19 96 <i>Hilda Seima</i> OFICIAL

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE-DE PAULO

CAPÍTULO I

DA INSTITUIÇÃO E SEUS FINS

Artigo 1º - A Fundação Rádio Cambijú, criada por escritura pública de onze de agosto de 1971, com sede em Araucária, Pr. passa a ser "FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO", com duração indeterminada e seus fins, atuação e relações, são definidas nestes Estatutos, obedecidas as disposições legais cabíveis. - Artigo 2º - São fins da Fundação, dentro do espírito democrático e cristão da nacionalidade brasileira: 1)- Prioritariamente: a) atuar no campo da radiodifusão (rádio e televisão) e no da imprensa (jornais e revistas), mediante a permissão ou concessão do poder competente; b) organizar, instalar e manter cursos de ensino de nível médio e superior, além de outros cursos não universitários, se forem julgados convenientes; c) - concorrer para criar, organizar, instalar, manter e incorporar estabelecimentos hospitalares de caráter filantrópico e assistencial atendendo-se à legislação específica. 2)- Subsidiariamente, manter serviços de natureza assistencial e religiosa, para o povo em geral, sem distinção de espécie alguma, desde que habilitada financeiramente, sem prejuízo de suas finalidades prioritárias.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO

Artigo 3º - O patrimônio da Fundação é formado de todos os bens indicados na escritura da instituição e pelos que a Fundação vier a obter. § 1º - Os recursos da Fundação, serão integralmente aplicados no país para manutenção e desenvolvimento dos objetivos previstos no artigo 2º destes Estatutos. § 2º - Sempre que possível, a Fundação instituirá bolsas de estudo

aos que demonstrarem efetivo aproveitamento e suficiente capacidade intelectual e provarem falta ou insuficiência de recursos econômicos, proporcionando-lhes oportunidades e meios indispensáveis ao aproveitamento adequado de suas vocações e ao seu pleno desenvolvimento intelectual podendo exigir o posterior reembolso para constituir um Fundo especial de Bolsas de Estudos.

CAPITULO III

DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 4º: A administração será exercida por uma Diretoria constituída de cinco (5) membros, brasileiros natos. § 1º: Caberá à Diretoria, por maioria absoluta de votos, designar-lhe o Presidente, o Vice-Presidente, o Superintendente e os Diretores de Departamentos, escolhidos obrigatoriamente dentre de seus membros. § 2º: O mandato do Presidente, do Vice-Presidente, do Superintendente e dos Diretores de Departamentos, será de 4 (quatro) anos e renovável. § 3º: Em caso de vaga na Diretoria, esta se reunirá dentro do prazo de um mês para indicar o novo membro, cujo nome será submetido à prévia aprovação do DENTEL (Cf. o art. 100, nº 3 do Regulamento aprovado pelo Decr. nº 52.795 de 1963). § 4º: É vedada a remuneração dos cargos da Diretoria e distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 5º: A Diretoria se reunirá: I-Ordinariamente: a) no 1º trimestre de cada ano, para atender o disposto no artigo 6º, letra "E" convocada pelo Presidente com a antecedência mínima de três (3) dias. b) no 1º trimestre do ano em que ocorrer a expiração de mandatos, para escolha, dentre si, dos diretores que exercerão os cargos mencionados no art. 4º, §§ 1º e 2º II-Extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou por qualquer outro diretor, com antecedência mínima de três (3) dias, no caso de emergência, ao menos de véspera. § 1º: As reuniões contarão ao menos com três diretores mas poderão realizar-se com apenas dois se um destes for o presidente; as decisões serão adotadas por maioria de votos, mas em caso de empate preponderará a decisão que conte o voto do Presidente ou do Presidente da reunião. § 2º: As reuniões serão presididas pelo Presidente e na sua falta pelo Vice-Presidente ou pelo Superintendente; serão consignadas em atas escritas por um dos diretores, em livro especial de folhas rubricadas pelo órgão competente. § 3º: O Presidente da Fundação, os seus diretores e o Diretor do Departamento de Radiodifusão, deverão ser brasileiros natos, dependendo a posse de todos eles nos respectivos cargos, de prévia autorização do Governo Federal, que se faça necessária (Art. 100 nº 3 do Regulamento aprovado pelo Decr. nº 52.795/63). § 4º: Os diretores não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Artigo 6º Competem à Diretoria - Órgão Soberano da Instituição - todas as atribuições necessárias à administração e ao governo da Fundação, especialmente "a" garantir a realização da finalidade da entidade; "b" expedir regulamentos internos para cada Departamento; "c" resolver sobre alienações pa

trimestrais e aceitação de bens ou serviços que envolvam ou não encargos ou ônus; "d" votar as contas, os balanços dos Departamentos, o relatório e balanço geral a ser apresentados pelo Presidente durante o primeiro trimestre seguinte ao exercício financeiro terminado aos 31 de dezembro do ano findo; "e" reformar os Estatutos, garantidas, sempre, a finalidade e natureza de instituição, após prévia audiência que se fizer necessária, aos Órgãos Governamentais competentes; "f" estabelecer vencimentos, honorários, e salários para seus funcionários. § 1º: Ao Presidente caberá a representação ativa e passiva da Fundação, em Juízo ou fora deste, bem como a supervisão de toda administração e orientação dos Diretores; poderá outorgar procurações com poderes especiais "ad negotia" ou "ad iudicia". § 2º: O Presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo Vice-Presidente, as demais substituições serão feitas por qualquer diretor. § 3º: Todos os atos de administração e de gestão, que não sejam de competência estrita do Presidente, caberão ao Superintendente, que, na execução, será auxiliado pelos outros diretores. § 4º: Ao Superintendente caberá e cumprirá, especialmente, proceder à execução de todas as deliberações da Diretoria bem como e sinar qualquer papel que importe obrigações para a Fundação e especialmente títulos cambiários ou semelhantes e cheques, a saber, respectivamente emissão, saque, aceite, aval ou endosse.

CAPITULO IV DEPARTAMENTOS

Artigo 7º: Para consecução de suas finalidades, a Fundação criará tantos Departamentos quantos se afigurem necessários, dando a cada um denominação típica e direção executiva, formada de elementos nomeados pelo Presidente e, escolhidos pelo Diretor encarregado, os auxiliares necessários. § 1º: Cada Departamento terá um Diretor encarregado, eleito pela Diretoria, obrigatoriamente escolhido entre os Diretores da Fundação (art. 100, nº 1 Regulamento aprovado pelo Decr. nº 52.795/63). Artigo 8º: A representação ativa ou passiva, judicial ou não, bem como a gerência plena de cada Departamento caberão ao Diretor escolhido para chefiá-los, desde que essa representação seja aceita legalmente. Parágrafo Único: Para efeito deste artigo, o ato de escolha deverá constar de ata devidamente lavrada em conformidade com o estabelecido no artigo 5º, § 2º destes Estatutos. Artigo 9º: Ao Diretor de cada Departamento cabe, de modo especial, a escolha dos auxiliares, a elaboração do plano geral de trabalho, a orientação geral dos serviços. Artigo 10º: Cada Departamento manterá escrituração especial do serviço e até o 45º dia seguinte ao fim do exercício referido no art. 6º, alínea "d" destes Estatutos, deverá apresentar, devidamente autenticado, à Diretoria da Entidade, um relatório completo das atividades, com balanço e inventário.

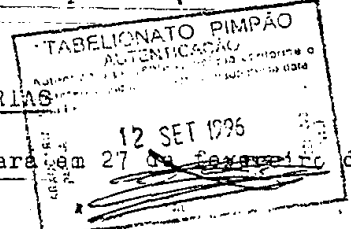
CAPITULO V
DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 11º: Instituída por tempo indeterminado, a Fundação poderá ser extinta, no entanto, seja por determinação legal, seja por inadimplemento de suas finalidades. Parágrafo Único: No caso de dissolução, o patrimônio será destinado a uma entidade congênere de idênticas finalidades, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, exceto as concessões ou permissões para o serviço de Radiodifusão que detiver, cujas transferências dependerão de expressa autorização da União Federal (cf. art. 12, § 6º, Decr. nº 236/67). Artigo 12º: Os casos omissos, não resolvidos satisfatoriamente pela Diretoria, terão a solução apontada pelo Poder Público, através de órgão competente para velar pelas Fundações. Artigo 13º: Faz parte integrante da Fundação e passará a ter denominação própria de Rádio Cambijú de Araucária, Pr. o Departamento de Radiodifusão.

CAPITULO VI
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 14º: A Diretoria, cujo mandato expirará em 27 de fevereiro de 1977, está assim constituída:

- Presidente: Dominik Gabriel Wisniewski
- Vice-Presidente: João Ukachenski
- Superintendente e Diretor: Vadeco Biernaski
- Diretores: Dr. Antonio Firakowski e Sr. José P. Saad, todos brasileiros natos, maiores, residentes e domiciliados todos em Araucária - Pr., à exceção do Dr. Antonio Firakowski, que reside em Curitiba. Parágrafo Único: O Departamento de Radiodifusão, tem como Diretor encarregado o Sr. Vadeco Biernaski, já referido, ao qual de conformidade com os Estatutos, é atribuída gerência plena e a representação desse Departamento que passa a denominar-se Rádio Cambijú de Araucária. Nada mais tendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, ficando o Sr. Vadeco Biernaski, encarregado de tomar as providências cabíveis.



/Dominik Gabriel Wisniewski - Presidente/

/João Ukachenski - Vice-Presidente/

[Handwritten mark]

Vadeco Biernaski
/Vadeco Biernaski - Superintendente/

[Handwritten signature]
/Dr. Antonio Firakowski - Diretor/

TABELIONATO PIMPÃO
AUTENTICAÇÃO
Autenticação em 12 de Setembro de 1997
12 SET 1997

[Vertical handwritten notes]
Aracaria, 13 de Setembro de 1997
Em test. da verdade.
TABELIÃO

[Handwritten signature]
/José P. Saad - Diretor/

TABELIONATO PIMPÃO
Del. Vespertino Ferreira
Flupão
166-184
Maria Elora Flupão Costa
do Monte
Ole do Mar
V. F. Flupão Filho
Escrev. J. J. J. J.
Praça Vicente Mechado
11.0 40
Aracaria - Pr

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente fotocópia é reprodução fiel do original, o qual me foi apresentado no mesmo ato e conferi.
Aracaria, 13 de Setembro de 1997
Em test. da verdade.

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.

Adverbação- capítulo III - artigo IV. É vedada a remuneração dos cargos de Diretoria e distribuição de lucros, bonificações e vantagens e dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou retexto.

[Handwritten signature]
/Agilio Leão de Macedo/

Frederico Tamarindo Plaisant
 /Frederico Tamarindo Plaisant/

D. Pedro Pampao
 / D Pedro Pampao

TABELOADO PAMPAO
 AUTENTICO
 12 SET 1996

Domingos Gabriel Wisniewski
 /Domingos Gabriel Wisniewski/

João Ukachenski
 /João Ukachenski/

Ladislau Biernaski
 /Ladislau Biernaski /

Dr Antonio Firakowski
 /Dr Antonio Firakowski /

José P Saad
 /José P Saad /

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
 EST. DO PARANÁ
 Registrada sob n.º 0.112
 no livro B-3 de Registro
 De T-D Integral
 As fls. - nesta data.
 Arquivada 16/07/1976

→ Livro Protocolo

Antonio Aguiar

EXTRAORDINÁRIOS E FUNDADAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO.
 A FUNDAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO, com tempo de duração indeterminado tem por finalidade atuar no campo da radiodifusão mediante a permissão do poder competente; organizar, instalar e manter cursos de ensino de nível médio e superior.

ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO:— A administração será exercida por uma diretoria constituída de 05 (cinco) membros, brasileiros nacionais. Ao presidente caberá a representação ativa e passiva da Fundação.

O presidente será substituído, em seus impedimentos, pelo vice-presidente, as demais substituições serão feitas por qualquer diretor.

EXTINÇÃO E DESTINO DO PATRIMÔNIO:— A Fundação poderá ser extinta, seja por determinação legal, seja por inadimplemento de suas finalidades.

No caso de dissolução o patrimônio será destinado para uma entidade congênere de idênticas finalidades, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

RESPONSABILIDADES:— Os diretores não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

DIRETORIA ATUAL:—

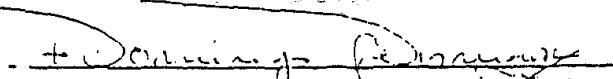
Presidente - Domingos Gabriel Wisniewski


Vice-Presidente- João Wkachewski

Superintendente - Ladislau Biernaski

Diretor - DR. Antonio Firakowski

Diretor - José P. Saad.


 /Dom Domingos Gabriel Wisniewski - Presidente.


 /José P. Saad - diretor./

PARECER Nº 640, DE 1997

Da Comissão de Educação, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403/97, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que renova a concessão deferida à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e televisão na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais".

Relatora: Senadora Regina Assumpção

I – Relatório

Chega a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 1997 (nº 403, de 1997, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova concessão à Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 594, de 1994, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 26 de julho de 1994, que renova concessão para exploração de canal de radiodifusão de sons e imagens nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 1º do art. 223 da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que os órgãos competentes daquele Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o instruído de acordo com a legislação aplicável, o que levou ao deferimento do pedido de renovação.

É a seguinte a composição acionária do empreendimento Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda:

Nome do Sócio Cotista	Cotas de Participação
• Alberto de Sá Filho	1/22
• Álvaro Augusto Teixeira da Costa	1/22
• Arthêmio Sacrdino Guimarães	51% de 1/22
• Belarmino Austregésilo de Athayde	1/22
• Camilo Teixeira da Costa	1/22
• Gilberto F.R.C.B. de Mello	49% de 1/22
• Outros	17/22
Total de Cotas	22/22

O presente projeto foi examinado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e

Informática da Câmara dos Deputados, tendo recebido parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Heslander, e aprovação unânime daquela Comissão.

Na Comissão de Constituição e de Redação daquela Casa, o Projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – Voto do Relator

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e critérios estabelecidos pela Resolução SF nº 39, de 1992. Essa norma interna relaciona uma série de informações e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, e que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PSD nº 81, de 1997, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39/92, ficando caracterizado que a empresa Sociedade Rádio e Televisão Alterosa Ltda. atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à renovação da concessão, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo, originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de outubro de 1997. – **Joel de Hollanda**, Vice-Presidente no Exercício da Presidência – **Regina Assumpção** – Relatora – **Abdias Nascimento** – **Waldeck Ornelas** – **Nabor Júnior** – **João Rocha** – **Levy Dias** – **Beni Veras** – **Esperidião Amin** – **Jefferson Péres** – **Vilson Kleinubing** – **Ramez Tebet** – **Fernando Bezerra** – **Gerson Camata** – **Lúcio Alcântara** – **Júlio Campos** – **João França** – **Leomar Quintanilha** – **Jonas Pinheiro** – **Ney Suassuna**.

PARECER Nº 641, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

Pretende a Proposição em epígrafe inovar o Ordenamento Jurídico Nacional para nele incluir nor-

ma estabelecendo a competência do Senado Federal para examinar e aprovar – ou rejeitar – os nomes do presidente e dos diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, previamente escolhidos e indicados para tais funções pelo Presidente da República.

A aprovação far-se-á, na dicção do art. 1º, **caput**, pela maioria dos membros do Senado Federal, por voto secreto, após arguição pública. Nomeado, o dirigente da CVM ocupará o cargo por mandato de dois anos, permitida uma recondução.

O projeto de lei estabelece, também, que a pessoa designada para um dos cargos em questão não poderá, nos dois anos anteriores e dois posteriores ao seu exercício, ter exercido ou vir a exercer atividade, com ou sem vínculo empregatício ou, de qualquer forma, colaborar com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos da previdência privada ou seguro, bem assim suas coligadas ou controladas, dentre outras vedações impostas.

O Projeto foi distribuído a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que o apreciará nos termos do art. 91, inciso I, do Regimento Interno, portanto, em caráter terminativo. Transcorrido o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o Relatório.

II – Voto do Relator

A Comissão de Valores Mobiliários foi criada pela Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Esse diploma legal estabelece, em seu art. 6º, **caput**, que A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um presidente e quatro diretores, nomeados pelo Presidente da República, *dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência em matéria de mercado de capitais* (grifo nosso). Tais cargos, são, portanto, de livre provimento pelo Presidente da República, cujo juízo sujeita-se à imposição legal de abalizada moral e competência técnica, pois a lei não prevê hipótese de destituição por eventual descumprimento dos supracitados requisitos, embora determine, no parágrafo 1º do mesmo art. 6º, que o presidente e os diretores da CVM são demissíveis **ad nutum**.

Ressalte-se, pois, neste Projeto, o elevado propósito de estabelecer procedimentos, critérios e condições para a nomeação dos dirigentes desses órgãos, de vital importância, uma vez

que lhe cabe, nos termos do art. 8º da Lei nº 6.385, dentre outras atribuições, "regulamentar as matérias previstas nesta lei e na lei de sociedade por ações" (inciso I); "administrar os registros instituídos por esta lei" (inciso II); "fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários... bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados" (inciso III) e "fiscalizar e inspecionar as companhias abertas dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório" (inciso V) (grifos nossos).

Assim posta a questão, colocando-nos ao lado do ilustre Senador Pedro Simon, Autor desta Proposição, em seu esforço, que é sinceramente voltado ao aperfeiçoamento das instituições nacionais e, neste caso, ao fortalecimento e à moralização – metas que caminham juntas – do nosso mercado de capitais, ao propor o estabelecimento de critérios rígidos para a nomeação dos dirigentes desse órgão regulador e fiscalizador. No mérito, portanto, estamos de acordo com a proposta, que poderá ser aperfeiçoada, apenas no que diz respeito a aspectos secundários.

Com esse objetivo – do aperfeiçoamento de aspectos secundários – oferecemos Substitutivo, que contempla os seguintes tópicos:

1 – introdução do Projeto no texto da Lei 6.385/76;

2 – alteração da redação do artigo 6º, da Lei nº 6.385/76, com a fixação de prazo de incompatibilidade para assunção de cargo ou emprego público ou privado, em 6 (seis) meses, após o exercício do cargo de Presidente ou Diretora CVM;

3 – acréscimo de parágrafo ao artigo 8º, da Lei nº 6.385/76, vedando a utilização, a qualquer tempo, de informação reservada ou sigilosa obtida no exercício de cargo da Comissão de Valores Mobiliários; e

4 – supressão do artigo 2º do Projeto, eivado do vício maior de inconstitucionalidade em face do estabelecido no artigo 61, § 1º, c da Constituição Federal.

5 – supressão do parágrafo 1º, do artigo 3º, do Projeto, que se tornou inadequado face à nova redação oferecida ao **caput** do artigo, passando a constar como § 8º, do artigo 6º, da Lei nº 6.385/76.

Opinamos, pois, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, na forma do Substitutivo a seguir:

EMENDA Nº 1-CCJ (Substitutivo)

Altera a Lei nº 6.385, de 7-12-76, submetendo à aprovação do Senado Federal a escolha do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º e seus parágrafos, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 6º A Comissão de Valores Mobiliários será administrada por um Presidente e quatro Diretores, escolhidos dentre pessoas de ilibada reputação e reconhecida competência no mercado de capitais, nomeados e destituídos pelo Presidente da República, para mandato de 2 (dois) anos, após aprovação pela maioria dos membros do Senado Federal, por voto secreto, mediante arguição pública, permitida a recondução.

§ 1º À recondução, por uma única vez, se aplica a regra prevista no **caput** deste artigo.

§ 2º A destituição, por iniciativa do Presidente da República, deverá ser precedida de autorização da maioria absoluta dos membros do Senado Federal.

§ 3º O Presidente e os Diretores serão substituídos, em suas faltas na forma do regimento interno.

§ 4º O Presidente da Comissão terá assento no Conselho Monetário Nacional, com direito a voto.

§ 5º A Comissão de Valores Mobiliários funcionará como órgão de deliberação colegiada, de acorrido com o regimento interno, previamente aprovado pelo Ministério da Fazenda, no qual serão fixadas as atribuições do Presidente, dos Diretores e do Colegiado.

§ 6º O provimento dos cargos do quadro permanente do pessoal da Comissão de Valores Mobiliários, dar-se-á mediante con-

curso público, excetuados os cargos de provimento em comissão.

§ 7º A pessoa designada para um dos cargos de que trata esta lei não poderá, nos seis meses posteriores ao seu exercício, vir a exercer atividades com ou sem vínculo empregatício ou, de qualquer forma, colaborar com a gestão ou administração de empresa integrante do sistema financeiro privado ou que opere nos ramos de previdência ou seguro, bem assim suas coligadas e controladas.

§ 8º É vedada, às pessoas mencionadas no parágrafo anterior, durante o mesmo período, a aquisição de ações, cotas, debêntures, partes beneficiárias ou qualquer título representativo de capital ou de interesse das empresas previstas nesse mesmo parágrafo.

§ 9º No período de impedimento previsto no § 7º deste artigo, a pessoa fará jus aos vencimentos correspondentes, como se em exercício estivesse."

Art. 2º O art. 8º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigor acrescido do § 3º, com a seguinte redação, renumerado o atual § 3º como § 4º:

"Art. 8º

§ 3º É vedada a utilização, a qualquer tempo, de informação reservada ou sigilosa, obtida no exercício de cargo da Comissão de Valores Mobiliários, em proveito próprio ou de terceiros, sujeitando-se os infratores à pena prevista no § 7º do art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para os casos de crime de violação ao dever do sigilo bancário.

....."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 10 de setembro de 1997.
 – **Bernardo Cabral**, Presidente – **Lúcio Alcântara**, Relator – **Bello Parga** – **Elcio Alvares** – **Romero Jucá** – **Jefferson Péres** – **Pedro Simon** (abstenção) – **Antônio Carlos Valadares** – **Josaphat Marinho** – **Beni Veras** – **Romeu Tuma**.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL PLS 75/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
GUILHERME PALMEIRA				ÉLCIO ALVARES	✓		
EDISON LOBÃO				RÔMERO JUCA	✓		
JOSÉ BIANCO				JOSÉ AGRIPINO			
BERNARDO CABRAL				HUGO NAPOLEÃO			
FRANCELINO PEREIRA				FREITAS NETO			
JOSAPHAT MARINHO	✓			BELLO PARGA	✓		
ROMÉU TUMA	✓			ODACIR SOARES			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JADER BARBALHO				VAGO			
JOSÉ FOGAÇA				NEY SUASSUNA			
ROBERTO REQUIÃO				CARLOS BEZERRA			
RAMEZ TEBET				CASILDO MALDANER			
PEDRO SIMON			✓	FERNANDO BEZERRA			
RENAN CALHEIROS				GILVAN BORGES			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEFFERSON PÉRES	✓			SERGIO MACHADO			
JOSÉ IGNACIO FERREIRA				JOSÉ SERRA			
LÚCIO ALCANTARA	✓			JOSE ROBERTO ARRUDA			
BENI VERAS	✓			OSMAR DIAS			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES(PSB)	✓			ADEMIR ANDRADE (PSB)			
ROBERTO FREIRE (PPS)				SEBASTIÃO ROCHA (PDT)			
JOSE EDUARDO DIUTRA (PT)				MARINA SILVA (PT)			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ESPERIDIÃO AMIN				LEVY DIAS			
ÉPITÁCIO CAFETEIRA	✓			LEOMAR QUINTANILHA			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
REGINA ASSUMÇÃO				VALMIR CAMPELO			

TOTAL 11 SIM 10 NÃO - ABS 01

SALA DAS REUNIÕES, EM 10/10/97


Senador Bernardo Cabral

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA**

LEI Nº 6.385, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 8º Compete à Comissão de Valores Mobiliários:

I – regulamentar, com observância da política definida pelo Conselho Monetário Nacional, as matérias expressamente previstas nesta Lei e na Lei de Sociedades por Ações;

II – administrar os registros instituídos por esta Lei;

III – fiscalizar permanentemente as atividades e os serviços do mercado de valores mobiliários, de que trata o art. 1º, bem como a veiculação de informações relativas ao mercado, às pessoas que dele participem, e aos valores nele negociados;

IV – propor ao Conselho Monetário Nacional a eventual fixação de limites máximos de preço, comissões, emolumentos e quaisquer outras vantagens cobradas pelos intermediários do mercado;

V – fiscalizar e inspecionar as companhias abertas, dada prioridade às que não apresentem lucro em balanço ou às que deixem de pagar o dividendo mínimo obrigatório.

§ 1º O disposto neste artigo não exclui a competência das Bolsas de Valores com relação aos seus membros e aos valores mobiliários nelas negociados.

§ 2º Ressalvado o disposto no art. 28, a Comissão de Valores Mobiliários guardará sigilo das informações que obtiver, no exercício de seus poderes de fiscalização.

§ 3º Em conformidade com o que dispuser seu Regimento, a Comissão de Valores Mobiliários poderá:

I – publicar projeto de ato normativo para receber sugestões de interessados;

II – convocar, a seu juízo, qualquer pessoa que possa contribuir com informações ou opiniões para o aperfeiçoamento das normas a serem promulgadas.

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da

Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

DOCUMENTO ANEXADO PELA SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO, DO REGIMENTO INTERNO:

OFÍCIO Nº 233/97-CCJ

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais comunico a V. Exª que em reunião realizada nesta data esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, que "dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM", na forma do substitutivo 1-CCJ.

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 224, DE 1997**

Dispõe sobre o pagamento dos créditos de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os créditos de natureza alimentícia devidos pelas pessoas jurídicas de direito público serão pagos em até sessenta dias, contados do trânsito em julgado da respectiva decisão judicial, observada a ordem cronológica específica e proibida a designação de casos ou de pessoas nos créditos adicionais abertos para este fim.

Parágrafo único. A inobservância do prazo ou da ordem cronológica referidos no parágrafo anterior

pode implicar o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito, nos termos do § 2º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 2º A autoridade judiciária competente requisitará, à Fazenda Pública, no prazo de três dias, contados do trânsito em julgado, as verbas necessárias ao pagamento dos créditos de natureza alimentícia a quem de direito, devendo o Poder Executivo solicitar imediatamente ao Legislativo os devidos créditos adicionais, se necessário.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta lei sujeita os responsáveis às penas pertinentes.

Art. 4º Esta lei entra em vigor sessenta dias após a sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o do art. 4º da Lei nº 8.197/91.

Justificação

A presente proposição tem o objetivo de resolver pendência ora existente no que diz respeito ao pagamento pela Fazenda Pública dos seus débitos de natureza alimentícia.

Segundo entendemos, o art. 100 da Constituição Federal excetuou os créditos de natureza alimentar da necessidade de serem pagos mediante apresentação dos respectivos precatórios. No entanto, tal regra não vem sendo aplicada sob o argumento de que essa exceção não está clara no texto constitucional, admitindo o entendimento contrário.

Assim, o art. 4º da Lei nº 8.197/91 institui os precatórios também para créditos referentes a benefícios previdenciários.

A Ordem dos Advogados do Brasil — OAB, em Ação de Inconstitucionalidade que peticionou junto ao Supremo Tribunal Federal contra o referido dispositivo da Lei nº 8.197/91, argumentou que a exigência de apresentação de precatórios para o pagamento dos créditos de natureza alimentar contraria o art. 100 da Lei Maior, ao aplicar o sistema de precatórios aos créditos de natureza alimentícia, cujo fim específico seria atender a necessidade básicas e inadiáveis do credor.

Nada obstante, o Precatório Excelso entendeu que a norma é constitucional, não acatando pedido da OAB.

Dessa forma, se faz necessária lei para deixar claro que os créditos de natureza alimentícia devidos pelo Estado não estão sujeitos aos precatórios.

Com efeito, se a urgência requerida pela prestação alimentar impõe o seu atendimento imediato, não se pode aplicar a ela a regra da previsão orçamentária, que significaria postergação para atendê-

la. Seria contraditório. Cabe aqui o dito atribuído a Ruy Barbosa: a Constituição não retira com uma mão o que deu com a outra.

E sobre o estatuto do crédito alimentar em nosso sistema político institucional cabe a lição de Celso Bastos:

"A obrigação alimentícia é tratada com tal seriedade que a lei veda a compensação de dívida alimentar com outra contraída pelo alimentando (CC, art. 1.015, II). E mais, a Constituição admite apenas dois casos de prisão civil por dívida sendo que um deles a do responsável pelo inadimplemento de obrigação alimentícia... (art. 5º, LXVII)." (*Comentários à Constituição do Brasil*, 4º Volume, Tomo III, p. 114.)

Ante o exposto, avultar que os créditos de natureza alimentícia devidos pela Fazenda Pública devem, pela própria natureza da obrigação alimentícia, ser pagos celeremente para que o credor não sofra prejuízos em seu direito.

Como conclusão, solicitamos o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto de lei ora apresentado, uma vez que versa matéria do mais relevante interesse público.

Sala das Sessões 17 de outubro de 1997. —
Senador José Ignácio Ferreira.

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 5º Todos são iguais perante a lei; sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

LXVII — não haverá prisão civil por dívida, salvo a do responsável pelo inadimplemento voluntário e inescusável de obrigação alimentícia e a do depositário infiel;

Art. 100. À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim.

§ 1º É obrigatória a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§-2º As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do tribunal que proferir decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito, e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o sequestro da quantia necessária à satisfação do débito.

LEI Nº 8.197, DE 27 DE JUNHO DE 1991

Disciplina a transação nas causas de interesse da União, suas autarquias, fundações e empresas públicas federais: dispõe sobre a intervenção da União Federal nas causas em que figurarem como autores ou réus entes da administração indireta: regula os pagamentos devidos pela Fazenda Pública, em virtude de sentença judiciária; revoga a Lei nº 6.825, de 22 de setembro de 1980, e dá outras providências.

Art. 4º Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Federal, Estadual ou Municipal e pelas Autarquias e Fundações Públicas far-se-ão, exclusivamente, na ordem cronológica da apresentação dos precatórios judiciais e à conta do respectivo crédito.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 225, DE 1997

Altera dispositivo da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que trata da concessão de salário-maternidade e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 71 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 71.

Parágrafo único. À segurada que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de salário-maternidade."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nosso direito previdenciário tem evoluído significativamente na proteção do ser humano contra a imprevisibilidade dos eventos da vida. Cada vez mais se estendem as garantias oferecidas pela Previdência, cobrindo-se um número maior de ocorrências que ocasionam interrupção ou redução do trabalho e da renda familiar. Em alguns aspectos, entretanto, cremos ser perfeitamente possível que aprimoremos a normatização da matéria.

Com a presente iniciativa, pretendemos atender a uma reivindicação conhecida da sociedade, pela qual trabalham com afincos os movimentos de representação da mulher. Trata-se de beneficiar, com o salário-maternidade, as mães adotantes ou que obtenham guarda judicial de criança de até um ano de idade.

Em sua essência, objetiva o presente projeto tratar com equidade tema de relevância humana e social, posto não se justificar tratamento diferenciado entre mãe natural e adotante, na medida que um menor adotado, tanto ou mais do que os filhos naturais, exige e necessita cuidados especiais mormente no primeiro ano.

Os sujeitos tutelados juridicamente, no caso da licença-maternidade, são a mãe e o filho. Não se deve, então, visualizar a questão como um mero problema de saúde da gestante, porquanto pretende-se proteger essa relação em sua integralidade, sendo fato que essa relação se configura também no caso de adoção ou de guarda judicial.

Logo, o objetivo precípuo, ao tutelarmos os primeiros momentos da maternidade, é dar ao menor um desenvolvimento saudável, em benefício de toda a sociedade.

Outro argumento, esse de natureza social e psicológica, merece ser registrado em prol da inovação aqui preconizada. A família, ainda que adotiva, é certamente a instituição mais apta a atender às necessidades da criança. Todos os "laboratórios" e as tentativas de assistência em creches ou instituições não conseguiram, até agora, provar eficácia maior do que a família no processo educativo de construção emotiva e social dos menores. Por esta razão, o estímulo à adoção ainda é um mecanismo muito importante de enfrentamento do grave problema do abandono ou semi-abandono que atinge milhares (senão milhões) de crianças.

Registre-se que as servidoras públicas federais já têm assegurado o direito de licença à adotante, nos termos do art. 210 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais).

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do projeto, considerando-se, especialmente, as razões sociais, morais e de justiça que nos orientaram na sua elaboração.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997. –
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

SUBSEÇÃO VII Do Salário-Maternidade

Art. 71. O salário-maternidade é devido à segurada empregada, à trabalhadora avulsa e à empregada doméstica, durante 28 (vinte e oito) dias antes e 92 (noventa e dois) dias depois do parto, observadas as situações e condições previstas na legislação no que concerne à proteção à maternidade.

LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 210. À servidora que adotar ou obtiver guarda judicial de criança até 1 (um) ano de idade, serão concedidos 90 (noventa) dias de licença remunerada.

Parágrafo único: No caso de adoção ou guarda judicial de criança com mais de 1 (um) ano de idade, o prazo de que trata este artigo será de 30 (trinta) dias.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 226, DE 1997

Altera o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescenta-se ao art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, um § 3º, com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 129. (...)

§ 3º Se resulta incapacidade absoluta e definitiva para vida independente:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 10 (dez) anos.

....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Quando analisamos o art. 129 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal –, constatamos a existência, quanto à tipificação e à pena, de uma lacuna entre as circunstâncias qualificadoras do § 2º daquele artigo (lesão corporal de natureza grave) e a do § 3º (lesão corporal seguida de morte).

Seria o caso de uma lesão tão grave, que a vítima torna-se "meio viva" ou "quase morta". É quando estaria definida a perda de sua faculdade de ter vida independente, passando ela a depender definitiva e completamente de outra pessoa, para realizar movimentos ou atividades vitais. Pensamos que, nesse caso, a pena para essa circunstância qualificadora deva aproximar-se daquela prevista no § 3º (lesão seguida de morte).

Esta iniciativa visa a sanar essa lacuna e contribuir para o aperfeiçoamento da lei penal e da Justiça.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997. –
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848,
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940*

Código Penal

O Presidente da República, usando de atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

Código Penal**CAPÍTULO II****Das lesões corporais****LESÃO CORPORAL**

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano.

LESÃO CORPORAL DE NATUREZA GRAVE

§ 1º Se resulta:

I – incapacidade para as ocupações habituais, por mais de 30 (trinta) dias;

II – perigo de vida;

III – debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV – aceleração de parto:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.

§ 2º Se resulta:

I – incapacidade permanente para o trabalho;

II – enfermidade incurável;

III – perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV – deformidade permanente;

V – aborto:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos.

LESÃO CORPORAL SEGUIDA DE MORTE

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena – reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos.

DIMINUIÇÃO DE PENA

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

SUBSTITUIÇÃO DA PENA

§ 5º O Juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa:

I – se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II – se as lesões são recíprocas.

LESÃO CORPORAL CULPOSA

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

AUMENTO DE PENA

§ 7º No caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço, se ocorre qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º

§ 8º Aplica-se igualmente à lesão culposa o disposto no § 5º do art. 121.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 867, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 63, de 1995, que "Estabelece a revisão obrigatória da Declaração do Imposto sobre a Renda dos detentores de cargo eletivo ou diretivo na Administração Pública e dá outras providências".

Justificação

O Projeto em questão determina, entre outras medidas, que a Secretaria da Receita Federal realize, anualmente, a revisão plena e comparativa das Declarações do Imposto de Renda e dos sinais exteriores de riqueza dos detentores de mandato eletivo, nas esferas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; dos dirigentes partidários; dos ministros e secretários de estado, presidentes e diretores de autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, das três esferas de Governo.

A proposição em apreço, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, devolvida que foi ao Relator, Senador Roberto Freire, em 22-4-96, para reexame, após ter recebido Parecer favorável e ter sido levada a Plenário, onde recebeu três emendas.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997. – Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 868, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal,

requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1995, que "Cria, nas entidades titulares de concessão ou permissão para exploração de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, serviço de atendimento ao público, e dá outras providências".

Justificação

O Projeto em apreço determina que o serviço de atendimento ao público fica encarregado de receber sugestões e reclamações e encaminhar ao setor responsável as demandas extrajudiciais, devidamente fundamentadas. O responsável por esse serviço deverá atuar, concomitantemente, como **ombudsman**, representando o interesse público junto à entidade, com mandato de 1 ano, renovável por mais um.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Educação, onde foi distribuída ao Senador Lauro Campos, que a devolveu, em 26-6-97, com seu parecer, estando em condições de inclusão em pauta.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997, – Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia após manifestação dos Presidentes das comissões competentes, nos termos do art. 255 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 869, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º, da Constituição Federal, 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, seja solicitada ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social a seguinte informação:

– Por que as famílias das crianças e dos jovens carentes e em idade escolar que trabalham nos canais da Zona da Mata alagoana ainda não foram beneficiadas pelas bolsas de estudo do projeto "Criança Cidadã, no marco do Programa Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil, executado pela Secretaria de Assistência Social desse ministério?

Sala das Sessões, 17 de outubro de 1997.
Senador **Renan Calheiros**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 870, DE 1997

Requer ao Ministério da Previdência e Assistência Social informações sobre as contribuições das empresas estatais aos respectivos fundos de pensão.

Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle do Senado Federal requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 49, X, combinado com o art. 50, § 2º, da Constituição, o fornecimento das seguintes informações, relativas aos exercícios de 1995, 1996 e 1997 (até 30 de junho):

a) valor dos aportes de recursos das empresas estatais às respectivas entidades fechadas de previdência privada, oriundos do Tesouro Nacional ou de receitas próprias, segundo empresa e entidade;

b) valor das contribuições dos empregados das empresas estatais às respectivas entidades fechadas de previdência privada, segundo empresa e entidade.

Justificação

A presente solicitação tem por finalidade avaliar a importância das transferências de recursos das empresas estatais comparativamente às contribuições dos empregados às respectivas entidades fechadas de previdência privada.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 1997. – Senador **João Rocha**.

(A Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, em conformidade com o inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 871, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, em consonância com o disposto no art. 255, II, item 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o Projeto de Lei da Câmara nº 36/97, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Sistema Financeiro Imobiliário, seja remetido, também, para análise da Comissão de Assuntos Sociais. Solicito, ainda, para economia de tempo, que o motiva seja apreciada em Reunião conjunta das três Comissões.

Justificação

A proposta em tela dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a alienação fiduciária de coisa imóvel e dá outras providências.

Esta iniciativa tem por objetivo ampliar a discussão e debate sobre mecanismos que visem dar maior segurança e credibilidade, não só, ao Sistema Financeiro Imobiliário, mas, particularmente, ao promitente comprador/mutuário.

A nossa preocupação fundamenta-se no recente escândalo falimentar da Empresa Encol, que trouxe sérios transtornos sociais ao País. Dentre estes destaco: a inadimplência com aproximadamente 42 mil famílias que depositaram suas economias num negócio que não tinha o mínimo lastro de segurança; o desemprego de 12 mil trabalhadores da Construção Civil e a constatação, mais uma vez, da ineficácia de fiscalização do Governo Federal em áreas sensíveis como esta da habitação.

Vemos como imperiosa a participação da Comissão de Assuntos Sociais na discussão deste projeto que envolve o interesse de milhões de brasileiros relativo à aquisição da casa própria.

Sala das Sessões, 17 outubro de 1997. – Senador **Casildo Maldaner**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Quanto à segunda parte da solicitação contida no Requerimento, a Presidência esclarece que, nos termos do art. 113 do Regimento Interno, a iniciativa de reunião conjunta de duas ou mais comissões compete a qualquer uma delas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 1.687-L-PFL/97

Brasília, 16 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que o Deputado Robério Araújo, deixa de fazer parte, como membro suplente, da Comissão Mista destinada a emitir parecer à Medida Provisória nº 1.576-4, de 28 de setembro de 1997, que "Dispõe sobre a extinção dos órgãos que menciona e dá outras providências", sendo substituído pelo Deputado Robson Tuma.

Atenciosamente, Deputado **Inocêncio Oliveira**, Líder do PFL.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Valmir Campelo.

É lido o seguinte:

OF. Nº 233/97-CCJ

Brasília, 1º de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, comunico a V. Exª que, em reunião realizada nesta data, esta Comissão deliberou, em turno suplementar, pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, que "dispõe sobre a nomeação do Presidente e Diretores da Comissão de Valores Mobiliários – CVM", na forma do Substitutivo nº 1-CCJ.

Cordialmente. – Senador **Bernardo Cabral**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O ofício lido vai à publicação.

Com referência ao expediente que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º do Regimento Interno do Senado Federal, abrir-se-á o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 75, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que, uma vez findo o prazo fixado no parágrafo único do art. 254 do Regimento Interno, sem interposição do recurso ali previsto, determinou o arquivamento definitivo do Projeto de Lei do Senado nº 46, de 1996 – Complementar, de autoria do Senador Júlio Campos, que autoriza o Banco Central do Brasil a vender parte das reservas internacionais e os bancos brasileiros a realizarem empréstimos em moeda estrangeira.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento.

V. Exª dispõe de 20 minutos.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco/PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Se a cultura africana é a principal matriz da cultura brasileira, a religião constitui o ponto focal de

onde essa cultura se irradiou. Pois é na prática religiosa que se encontram os elementos constitutivos da visão de mundo e da cosmogonia africanas, onde se expressam com maior profundidade e clareza os traços fundamentais que caracterizam a maneira africana de ser e estar no mundo. Não foi à toa que os europeus, ao invadirem e ocuparem o continente africano, buscaram sempre destruir ou, pelo menos neutralizar as manifestações religiosas, que percebiam claramente como o principal esteio ideológico a sustentar a identidade individual e de grupo, sem a qual os africanos seriam presa fácil da exploração e da inferiorização humana promovidas pelos "colonizadores".

Transplantadas para as Américas com o tráfico de africanos escravizados, as religiões africanas aqui desenvolveram, como forma de sobrevivência a estratégia do disfarce e do silêncio. Nesse contexto, a oralidade impôs-se como necessidade, não apenas do ponto de vista de sua dinâmica interna mas também, e principalmente, de seu posicionamento de defesa diante da cultura branca dominante. Daí o primado da tradição, que, num sistema de comunicação oral, constitui o veículo de conservação e transmissão do saber, através do tempo e do espaço, entre as gerações.

É assim, com enorme respeito e admiração que subo hoje a esta tribuna para prestar minha homenagem à maior figura viva da tradição religiosa afro-brasileira, que encarna em si mesmo toda a força, poder e mistério de um sistema de crenças que persistiu a séculos de massacre físico e psicológico. Refiro-me a Deoscóredes Maximiliano dos Santos. Mestre Didi, o Assogbá do Axé Opô Afonjá, uma das mais importantes comunidades religioso-culturais afro-brasileiras. Nascido em Salvador, Bahia, em 1917, filho da respeitada sacerdotisa Mãe Senhora. Mestre Didi é descendente de uma antiga linhagem de sacerdotes dos cultos de origem ketu-nagô. Tendo alcançado ainda a convivência com africanos na Ilha de Itaparica, foi iniciado aos oito anos de idade no culto dos ancestrais – o culto dos eguns –, tendo recebido o título de Korikouê Olkukotun; e, aos 15, no culto dos orixás. Ainda adolescente, foi investido com vários títulos e funções na complexa hierarquia das duas comunidades religiosas, afirmando-se como líder natural da tradição afro-brasileira. Em 1936, pelas mãos da ialorixá Obabiyi – Eugênia Ana dos Santos, a famosa Mãe Aninha –, é confirmado Assogbá, supremo sacerdote do culto de Obaluaíê, no Axé Opô Afonjá, uma das comunidades mais ortodoxas e fiéis aos ensinamentos e tradições transmitidos pelos seus fundadores africanos. Membro

mais velho da linhagem dos Axipa no Brasil, em 1968 foi ordenado Balé-Xangô, numa histórica cerimônia realizada na cidade de Oyo, Nigéria, de onde o culto, assim como seus próprios antepassados, foram trazidos para a Bahia quase dois séculos atrás.

Em 1949, Mestre Didi publica, pela editora e livraria Moderna, seu primeiro livro, *Iorubá Tal Qual se Fala*, um dicionário e vocabulário Iorubá-Português, no qual chama a atenção para a existência e persistência da utilização de uma língua africana como meio de identificação e comunicação de grupos afro-brasileiros concentrados nos templos ou terreiros do candomblé. É o início de uma vasta obra, incluindo livros e ensaios, sobre a cultura oral afro-brasileira. Uma obra que inclui: *Axé Opô Afonjá*, com prefácio de Pierre Verger e notas de Roger Bastide, editado no Rio de Janeiro em 1962, pelo Instituto de Estudos Afro-Asiáticos; *Contos de Nagô* (1963), com ilustrações de Carybé, pela GRD do Rio de Janeiro; *West African Rituals and Sacred Art in Brazil*, em co-autoria com sua esposa, a Antropóloga Juana Elbein dos Santos, editado em 1967, pelo Instituto de Estudos Africanos da Universidade de Ibadan, Nigéria; *Um Negro Baiano em Ketu*, edição do Jornal *A Tarde*, Salvador, 1968; *Ancestor Worship in Bahia: The Egun Cult*, editado pelo **Journal des Americanistes**, no 48º Encontro das Sociétés des Americanistes, Paris, 1969; *Eshu Bara Laroyê: A Comparative Study*, pelo Instituto de Estudos Africanos da Universidade de Ibadan (1971); *Eshu Bara: Principle of Individual Life in the Nago System*, mais uma vez em colaboração com Juana Elbein dos Santos, publicado em 1973, na coletânea *La Notion de Personne en Afrique Noire*, edição do Centre National de Recherche Scientifique, de Paris; *Religião e Cultura Negra na América Latina*, em co-autoria com Juana Elbein dos Santos, publicado pela Unesco, em 1977, em co-edição com a Siglo XXI, na coletânea *África na América Latina*; *Contos de Mestre Didi*, editado pela Codecri, do Rio de Janeiro, 1981; *Por que Oxalá usa Ekodidé*, Fundação Cultural do Estado da Bahia, Salvador, 1982; *The Nago Culture in Brazil: Memory and Continuity*, na coletânea *African Studies*, edição da Unesco, Paris, 1985; *Xangô, El Guerrero Conquistador y Otros Cuentos de Bahia*, Buenos Aires, SD, 1987; no mesmo ano, *Contes Noires de Bahia (Brésil)*, Paris, Editions Khartala; *Mito da Criação do Mundo*, com litogravuras de Adão Pinheiro, Editora Massangana, Recife, 1988; *História de um Terreiro Nagô*, pela Max Limonad, São Paulo, 1989.

Fiz questão de citar individualmente cada um dos componentes dessa lista exaustiva apenas para

ressaltar o fato de um autor brasileiro, com uma vasta obra publicada em vários países de diferentes continentes e em diversos idiomas, ser virtualmente desconhecido em sua própria terra. Talvez por não ser um branco falando sobre o negro, mas, sim, um autêntico produtor da cultura afro-brasileira, dotado de suficiente capacidade e ousadia para exprimir, com a própria voz, a visão e os anseios de sua comunidade.

De par com seus deveres religiosos e sua obra literária, Mestre Didi elaborou e desenvolveu também, desde a sua adolescência, um importante trabalho na área das artes plásticas – particularmente depois de ter sido eleito chefe do culto de Obaluaiê, e, como tal, estar incumbido da função e responsabilidade do manejo dos materiais sagrados e de zelar pela tradicional execução de emblemas e parâmetros rituais. Em 1964, realizou em Salvador sua primeira exposição individual, início de uma carreira que o consagraria como o artista mais expressivo e autêntico da tradição africano-brasileira. Estados Unidos, Argentina, França, Inglaterra, Nigéria, Gana – esses são alguns dos países em que ele expôs, em mostras individuais e coletivas, suas belas e elegantes esculturas, elaboradas com materiais como couro, búzios, contas, sementes e nervura de palmeira. Nelas se fazem presentes os elementos plásticos dos modelos tradicionais em novas concepções, esculturas-objetos diretamente inspiradas no significado dos símbolos em suas relações míticas, testemunhando explorações estéticas profundamente ligadas, do ponto de vista formal e conceitual, à cultura de que se originam. Como explica o pesquisador Marco Aurélio Luz, "o valor máximo da arte escultórica de Mestre Didi está em conseguir estabelecer um padrão estético original que harmoniza a passagem do espaço no contexto das recriações profanas, mantendo a complexidade simbólica e a profundidade das elaborações sagradas".

Tudo isso valeu a Mestre Didi uma profusão de prêmios e menções elogiosas, inscrevendo o seu nome na reduzida galeria dos artistas plásticos brasileiros, de qualquer origem, considerados dignos de tal reconhecimento. Uma vez mais, porém, isso não lhe trouxe a merecida fama fora dos círculos especializados.

Mas as notáveis contribuições de Mestre Didi não se esgotam no terreno religioso e artístico. Desde 1967, a serviço da Unesco, tem realizado, especialmente na Nigéria e no Benim, importantes pesquisas a respeito de pontos especiais de origem dos afro-brasileiros de ascendência nagô. Ao mesmo

tempo, suas preocupações com o destino da cultura e do povo de origem africana no Brasil o levam a atuar em organizações identificadas com esses mesmos propósitos. É o caso da Secneb – Sociedade de Estudos da Cultura Negra no Brasil, de Salvador, na qual foi escolhido, em 1974, conselheiro e coordenador de assuntos comunitários. Na mesma linha, cabe destacar o notável trabalho educativo realizado pela Secneb, em conjunto com o Axé Opô Afonjá, que funcionou por quase dez anos: a Minicomunidade Obá-Biyi – uma escola que incorporou ao seu currículo, bem como à sua prática pedagógica como um todo, os elementos fundamentais da tradição africana no Brasil. Embora interrompida em função dos eternos problemas de recursos financeiros que infelizmente costumam acompanhar iniciativas dessa natureza, a Minicomunidade constitui um marco revolucionário na história da pedagogia no Brasil, tanto pela orientação pedagógica, que contemplava os elementos fundamentais da tradição nagô, quanto pela metodologia, caracterizada pelo respeito à alteridade ou à diferença, fundamental num contexto de multiracialidade e pluriculturalismo. Ainda assim, e embora os alunos que por ela passaram apresentassem melhor aproveitamento dos conteúdos curriculares e sensível redução na evasão escolar, burocratas do Ministério da Educação resolveram cortar as verbas que a mantinham, sob a alegação de que se tratava de uma experiência "de cunho religioso". Com os novos ventos que sopram de Brasília, onde temos pela primeira vez um Presidente da República aparentemente preocupado em encaminhar soluções para a questão racial neste País, esperamos que esse importante projeto possa ser retomado.

Certa ocasião, no apartamento do casal Zora e Antônio Olinto, fiquei conhecendo Mãe Senhora, a respeitada sacerdotisa do Axé Opô Afonjá, da Bahia. Sentada numa poltrona imponente como um trono, Mãe Senhora indicou-me um assento próximo a ela. Colocou suas mãos sobre minha cabeça e respondeu a minha indagação: "Sim, você tem compromisso com os Orixás; mas sua tarefa não é dentro do terreiro. Sua missão é trabalhar pelos santos lá fora". Conhecer Mãe Senhora significou um reforço da velha amizade que me ligava a seu filho Deoscóredes Maximiliano dos Santos, ou Mestre Didi. Com Mestre Didi, tive o prazer de compartilhar uma experiência inesquecível, embora as palavras de Mãe Senhora me tivessem desestimulado de um aprofundamento maior nos ensinamentos e nos mistérios do candomblé.

Corria o ano de 1969 e eu, recém-chegado aos Estados Unidos, vivia o período inicial de um exílio

que deveria prolongar-se por mais de uma década. Em Nova York eu havia retornado uma breve experiência, iniciada no Rio de Janeiro, pintando alguns quadros com motivos afro-brasileiros. Certo dia, recebi na casa em que estava hospedado a visita do Mestre Didi e de sua esposa Juanita. Mostrei a eles minhas tentativas pictóricas. Numa determinada tela, onde se viam Xangô e suas três esposas, na imagem de Oxum, Didi se deteve, apontando-a para Juanita. Trocaram um olhar significativo e eu os interpelei. Queria saber se, na minha superficial formação religiosa, havia cometido alguma barbaridade sacrílega. Porém, ambos acalmaram minha ansiedade, indagando como e por que eu havia colocado, no olho de Oxum, um símbolo de Ifá, o Orixá que vê o passado e o futuro, e conhece o destino dos seres humanos. Respondi-lhes que apenas havia expressado um impulso artístico, sem nenhuma outra intenção. Eles, então, me ensinaram que Oxum era o único Orixá a quem Ifá havia concedido o poder de, igual a ele, ver e conhecer a sorte dos homens e das mulheres. Mas a mim Oxum estava concedendo a graça de conhecer todas as dimensões dos seus poderes, por meio dos seus símbolos e emblemas rituais.

Assim, inspirado por esse encontro com Didi, tratei de ampliar aquele momento tão significativo da espiritualidade afro-brasileira em plena Nova York. Contatei um babalorixá norte-americano formado nos templos ñañigos de Cuba – o sacerdote Oseijema, que atualmente dirige uma comunidade-templo na Carolina do Sul. Oseijema preparou uma recepção à altura do Alapini afro-brasileiro. Localizado no Harlem, o templo de Oseijema anoiteceu iluminado, florido, com o corpo sacerdotal vestindo seus paramentos solenes. Os tambores soaram, enchendo a noite de ritmos quentes. E Didi foi recebido solenemente como um verdadeiro príncipe-sacerdote de sua raça. E ambos, Oseijema e Didi, naquele encontro, mais uma vez testemunharam a importância das religiões africanas como instrumentos de coesão e fortalecimento da cultura de um povo separado e dividido pela violência do colonialismo escravista.

Entretanto as peripécias do exílio me levaram a um périplo de um ano na Nigéria, Universidade de Ifé, na qualidade de professor-visitante. Entre os colegas havia um Babalaô, quero dizer, um sacerdote de Ifá, a quem solicitei que lesse para mim o opelê desse orixá. Foi uma cerimônia longa, demorada, ele falando iorubá, um intérprete traduzindo do iorubá ao inglês e minha esposa, Elisa Larkin do Nascimento, traduzindo o acentuado inglês nigeriano para o português. Em resumo, Ifá me dizia que quem me havia

escolhido para filho não fora Xangô, conforme suposição de outros pais-de-santo que desconheciam a difícil iniciação no universo de Ifá. Este me afirmara que eu era um filho de Oxum. Ai então compreendi as palavras de Mãe Senhora e a razão daquela pintura que provocara o comentário de Mestre Didi.

Para ultrapassar as abstrações manipuladas pela produção mistificada da consciência, o negro é obrigado não apenas a se inserir corretamente no sistema social de classes, forçando a sociedade dominante a lhe abrir espaços como indivíduo e como coletividade. Deve também assumir seus outros aspectos reprimidos, em especial os que se relacionam à rica tradição cultural afro-brasileira, onde se encontram os elementos que lhe fornecem uma sólida identidade histórica. Desse ponto de vista, Mestre Didi constitui referência e referencial obrigatórios, exemplo e paradigma da humanidade afro-brasileira em sua luta secular pela afirmação de sua dignidade.

Assim, os 80 anos de Mestre Didi, que agora se completam, são motivo de comemoração e regozijo numa comunidade cujas tradições se firmam profundamente no respeito e reverência aos mais velhos como sustentáculos e transmissores da cultura. Para marcar a data, a Editora Pallas, do Rio de Janeiro, acaba de republicar "Por que Oxalá usa Ekokidê", em edição fac-símile da primeira edição, de 1966, com ilustrações de Lenio Braga. É nesse espírito que eu conclamo a todos a se juntarem a mim na emocionada saudação que faço a esse baluarte da cultura afro-brasileira:

Axé, Mestre Didi!

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Senador Abdias do Nascimento, permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ABDIÁS NASCIMENTO (Bloco-PDT – RJ) – Com muito prazer, ouço o nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco-PT – SP) – Quero cumprimentar V. Ex^a pela extraordinária aula com que hoje premia o Senado Federal, que nos permitiu conhecer, com a profundidade que demonstra V. Ex^a, a tradição religiosa afro-brasileira. Em seu pronunciamento, V. Ex^a ressaltou que os colonizados que foram à África procuraram acabar sobretudo com os valores religiosos do povo para que, com maior eficácia, explorassem e destruíssem muito daquilo que era importante para o desenvolvimento dos povos africanos. Nesta homenagem a Didi, V. Ex^a traz muito daquilo que nem todos nós brasileiros conhecemos e, assim, brinda-nos com uma síntese de

obra tão importante. Senador Abdias do Nascimento, cumprimento V. Ex^a pelo discurso. Muito Axé!

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (Bloco-PDT – RJ) – Agradeço o aparte de V. Ex^a e o incorporo ao meu pronunciamento.

Gostaria também de lembrar a V. Ex^a, que é representante do Estado de São Paulo, que Didi acaba de merecer, na última Bienal de São Paulo, uma sala especial para mostrar a importante obra escultórica que está realizando, em profunda conexão e simbologia com os terreiros de candomblé da Bahia.

Muito obrigado pelo seu aparte, que ajudou a reforçar as minhas palavras desta tribuna.

Muito agradecido a V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo, Sr^s e Srs. Senadores, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, em que pese o esforço que tenho feito para convencê-lo no sentido de procurar cumprir o que expressou quando de sua despedida do Senado, ao afirmar que o Brasil tinha pressa de fazer justiça; só quer gastar em um restrito projeto de renda mínima, com o propósito de colocar crianças na escola – segundo disse o Senador Lúcio Alcântara, Relator do substitutivo que foi aprovado ontem na Comissão de Assuntos Econômicos, sem que ainda tenham sido votadas as emendas que serão apreciadas terça-feira próxima – apenas um quarto, Sr. Presidente, do quanto a administração direta do seu Governo irá gastar em publicidade. Sem contar o que farão as empresas estatais, os gastos em publicidade do Governo Fernando Henrique Cardoso, previstos na Lei Orçamentária de 1988, somarão R\$420 milhões. Para a renda mínima, o Governo diz que pode gastar pouco mais do que R\$100 milhões.

Eis por que o substitutivo apresentado pelo Senador Lúcio Alcântara é tão restrito. Diz que o apoio dado pela União aos Municípios que adotarem a renda mínima relacionada à educação, para cada família de rendimento inferior a R\$60 mensais, correspondendo a 50% do custo, será definido pela seguinte equação: R\$15,00 vezes o número de crianças até 14 anos, menos metade da renda familiar **per capita**. No caso de uma família com uma mãe e uma criança com renda familiar de R\$112 mensais,

a fórmula resultaria em benefício negativo igual a menos R\$13, o que é uma irracionalidade difícil de ser explicada por qualquer prefeito.

Para corrigir essa inconsistência, proponho, em acordo com o que já havia sido proposto pela Senadora Marina Silva e com as emendas que propôs na Comissão de Assuntos Sociais a Senadora Emília Fernandes, com substitutivo aprovado pela Comissão de Educação, que o apoio da União seja dado pela seguinte equação: 40% da diferença entre (R\$60,00 vezes o número de pessoas na família menos a renda familiar). Assim, no caso de uma família com pai, mãe e duas crianças com renda familiar, digamos, de um salário mínimo, R\$120,00, a quantia dada pela União, correspondendo a 50% do benefício, seria de R\$48,00. Haveria um outro complemento dos outros 50% que o Município e/ou mais o Estado daria, totalizando R\$96,00. A alíquota de 40% poderá ser modificada pelo Executivo, para mais ou menos, dependendo da disponibilidade de recursos.

A outra limitação está na abrangência, pois o Governo quer que o apoio fique restrito aos municípios com renda e arrecadação **per capita** inferiores à média do Estado. Como, em cada Estado, cerca de 40% dos Municípios estariam acima da média, somente 60% dos Municípios passariam a ter aquele apoio. As famílias pobres de Municípios melhor aquinhoados estariam sem receber o benefício, o que contraria o princípio básico de nossa Constituição de que todos os homens e mulheres são iguais perante a lei. O apoio seria gradualmente ampliado ao longo de cinco anos, iniciando-se pelos Municípios 20% mais pobres e, sucessivamente, até que no quinto ano 60% dos Municípios recebessem a ajuda. No quinto ano, segundo os dados do PNUD, de 1995, cerca de 2 milhões e 100 mil famílias seriam beneficiadas.

Proponho que isso seja introduzido gradualmente, ao longo de oito anos, podendo o Governo acelerar, se tiver vontade e recursos, a cada ano, o que beneficiaria 1/8; primeiro, o mais pobre e, progressivamente, até o último, universalizando-se o direito para todo o território nacional – dessa forma, 9 milhões de famílias seriam beneficiadas. A partir do nono ano, todas as famílias de renda inferior a R\$60,00 mensais, mesmo aquelas sem crianças em idade escolar, passariam a ter direito.

Se aprovada essa proposição, portanto, em vez de 2,1 milhões de famílias, seriam beneficiadas 9 milhões e, em vez de se gastar, no primeiro ano, cerca de aproximadamente R\$100 milhões, gastariam-se aproximadamente R\$400 milhões.

Portanto, se o Governo aceitar essas sugestões, gastará, no primeiro ano, com a renda mínima relacionada à educação, o mesmo que pretende utilizar em publicidade. Somente no oitavo ano, haveria um gasto de R\$4,1 bilhões, em vez de, ao final do quinto ano, R\$1,1 bilhão, quantia a que o Governo gostaria de limitar os seus gastos com tal programa.

Trata-se, Sr. Presidente, de se dar um passo concreto na direção de maior justiça. Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso quiser fazer jus a sua expressão de que o País, a Nação, o Brasil tem pressa, então, é preciso que se apresse de fato na realização de justiça, não apenas na questão da publicidade.

Ainda ontem, entrei com um requerimento de informação, solicitando ao Ministro-Chefe da Casa Civil, Clóvis Carvalho, para que informe com precisão qual o gasto em publicidade que o Governo vem realizando com respeito aos resultados positivos do programa Bolsa Criança Cidadã – pois quem assistiu à televisão nessas últimas semanas tem notado que volta e meia o Governo anuncia que 30 mil crianças já estão sendo beneficiadas por esse programa introduzido pela Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, nas plantações de sisal da Bahia, nos canaviais de Pernambuco e nas madeiras do Norte. A quantia de R\$15 milhões está sendo gasta nesse programa, que beneficiará, repito, 30 mil crianças. Mas o universo a ser beneficiado, segundo o próprio Governo, no que se refere às crianças de 7 a 14 anos, é de pelo menos 2 milhões e 700 mil crianças.

Quanto está gastando o Governo – essa é minha pergunta ao Ministro Clóvis Carvalho – com a publicidade? Isso porque o Governo, em termos da sua propaganda, já abraçou a idéia. Em frente ao Congresso Nacional, nos Ministérios, nós observamos, por exemplo, faixas enormes que dizem o seguinte: "O Brasil quer toda criança na escola. Bem tratadas". Esse é o objetivo do Ministro da Educação, Paulo Renato Souza.

Hoje, ouvi pelo rádio o Ministro anunciar um programa de abono a cada criança que entrar na escola. Esse abono seria de R\$126,00.

Quero ainda compreender, Sr. Presidente, como é que se relaciona a proposta que o Senado Federal está prestes a aprovar com o que o Governo está anunciando, pois tanto o Projeto Bolsa Criança Cidadã quanto esse novo programa ao qual se referiu o Ministro da Educação não são propostas feitas mediante projeto de lei. Que as iniciativas se estabele-

çam, muito bem! Mas, Sr. Presidente, devemos ter a preocupação de que elas aconteçam na prática, e não tanto na tela da televisão, onde se gasta bastante.

Pela publicidade, parece que todas as crianças já saíram das ruas, do trabalho e da prostituição infantil, da colaboração com narcotraficantes, e estão todas indo para a escola. No entanto, sabe-se que, na realidade, não é bem assim. Por essa razão, pergunto quanto é que o Governo está gastando em publicidade, já que os recursos são tão modestos e restritos.

A decisão a que me referi, Sr. Presidente, será tomada na próxima terça-feira. Conclamo, portanto, os membros da Comissão de Assuntos Econômicos para se fazerem presentes à reunião. O Senador Valmir Campelo e o Senador Nabor Júnior são testemunhas participantes – votaram em 16 de abril de 1991 – da votação que contou com a presença e voto do Senhor Presidente da República, então Senador e Líder do PSDB, mediante a qual o Senado aprovou proposta muito mais ousada, instituindo o Programa de Garantia de Renda Mínima. Essa proposição ainda aguarda votação na Câmara dos Deputados, onde há um parecer favorável do ex-Líder do Governo, Deputado Germano Rigotto.

Sr. Presidente, nós, do Bloco da Oposição, não quisemos obstruir, razão pela qual votamos favoravelmente ao substitutivo do Senador Lúcio Alcântara. No entanto, queremos ainda ter o direito de partilhar essas preocupações com nossos colegas, convencê-los de que o projeto pode avançar, ter maior racionalidade. Essa é a decisão importante de terça-feira próxima. Por que não seria adequado votar contrariamente?

Aqui, estamos levando em conta as lições da História, Sr. Presidente, Senador Geraldo Melo. Por exemplo, em seu livro *The Politics of a Guaranteed Income, The Nixon Administration and the Family Assistance Plan*, o hoje Senador Daniel Patrick Moynihan relata como em 1969 ajudou o Presidente Nixon. Ele, que antes tinha trabalhado com os Presidentes John Kennedy e Lyndon Johnson, e havia justamente arquitetado programas de combate à pobreza, ajudou a formular o *Family Assistance Plan*, um plano de assistência à família, pelo qual em 1969 toda família cuja renda não atingisse US\$3,9 mil anualmente passaria a receber 50% da diferença entre essa quantia e a renda da família. O projeto passou na Câmara dos Deputados por dois a um, em proporção, e entretanto, na Comissão de Finanças do Senado perdeu por dez a seis. E quando o Presidente Nixon apresentou o projeto novamente, em

1970, 1971, o resultado foi semelhante. O autor aqui pondera que aqueles que estavam num espectro mais progressista, no sentido americano da palavra liberal, passaram a exigir muito: queriam algo que o Governo não estava disposto a aceitar. Com isso, acabaram ficando com nada.

Não é esse o nosso caso. Não quero ficar com nada. Prefiro que seja dado um primeiro pequeno e modesto passo, mas quero que haja racionalidade e consistência. Sinto-me na responsabilidade de mostrar que estamos querendo aprovar algo que é muito pouco. Não vou votar contrariamente, mas estou mostrando que aquilo que o Governo planeja gastar no próximo ano é um quarto do que a Administração Direta pretende gastar somente em publicidade. Na própria mensagem orçamentária do Governo para 1998, estão previstos gastos em publicidade da ordem de R\$420 milhões, sem contar o que a Petrobrás, o BNDES, a Caixa Econômica Federal e tantas instituições públicas federais gastam. Só a Administração Direta prevê gastar US\$420 milhões.

A outra lição é dada pelo economista James Edward Meade, autor de *Agathotopia: The Economics of Partnership*. Nessa obra, esse Prêmio Nobel de Economia de 1977, que faleceu em 1995, conta a sua longa jornada para encontrar a Utopia. Por mais que tivesse navegado, buscando a Ilha de Utopia, ele não conseguiu encontrá-la. No caminho de volta, deparou-se com a Agathotopia, cujos moradores não diziam onde se situava a Utopia, embora eles o soubessem. Ele percebeu – disse-lhe um amigo de Agathotopia, um outro economista – que os agathotopianos eram muito diferentes dos utopianos, porque estes, afinal, eram seres humanos perfeitos e viviam num lugar perfeito, enquanto que os agathotopianos haviam apenas construído um bom lugar.

Ele, então, resolveu estudar as instituições de Agathotopia e observou que elas eram as melhores que existiam para se alcançar, ao mesmo tempo, os objetivos de liberdade, no sentido de cada pessoa fazer aquilo de que mais gosta, consistente com sua aspiração e vocação, e poder gastar o que ganha naquilo que considera adequado; de igualdade, no sentido de não haver grandes disparidades de renda e de riqueza; e de eficiência, no sentido de se obter um maior padrão de vida possível com os recursos e a tecnologia vigentes.

E esses instrumentos, os arranjos sociais e institucionais para se alcançar aqueles objetivos, eram: muita flexibilidade de preços e salários para ajudar na eficiência da alocação, muita cooperação entre o trabalho e o capital e a existência de uma renda de

cidadania, ou seja, um dividendo igual para todos. Mas adverte James Edward Meade, ao final do seu livro, que não se procure chegar, mesmo a esse mundo melhor, de um dia para o outro, porque normalmente, quando se quer alcançar tudo de uma vez só, a História ensina que podem ocorrer rupturas, curtos-circuitos, situações cataclísmicas. Então, o importante é que se dêem os passos corretos na direção certa. E é isso o que estou propondo ao Senado Federal e ao Governo Fernando Henrique Cardoso.

É preciso, Sr. Presidente, que o Brasil não contribua para que se multiplique o número de pessoas vivendo em miséria, em pobreza absoluta. Disse ontem o relatório da ONU que cerca de R\$1,3 bilhão de pessoas hoje vivem com menos de um dólar por dia, apesar do crescimento da riqueza mundial.

Por ocasião do Dia Internacional para a Erradicação da Pobreza, o número de pobres cresce cerca de 25 milhões por ano, e aproximadamente um quarto da população mundial vive na pobreza, segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. Esse cálculo é baseado em definição do Banco Mundial e da ONU, segundo o qual as pessoas que sobrevivem em pobreza absoluta são aquelas que vivem com até U\$370 por ano.

Sr. Presidente, gostaria de, na minha conclusão, fazer um registro. A Coligação Movimento Muda Campo Grande, integrada pelo PPS, PSB, PCdoB e Partido dos Trabalhadores, por seu diretório municipal, e o candidato, Deputado Zeca, às eleições municipais de Campo Grande visitaram anteontem o Ministro Ilmar Galvão, Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, para mostrar-lhe a ação constitucional de impugnação dos mandatos eletivos ocorrida diante das fraudes, da evidência de abuso de poder econômico e corrupção que vieram contrariar a vontade do povo nas eleições de Campo Grande, no segundo turno, no ano passado. Pediram ao Ministro Ilmar Galvão que a Justiça Eleitoral decida o mais rapidamente possível sobre esse assunto.

É preciso, Sr. Presidente – acredito mesmo que para o próprio Prefeito André Puccinelli, de Campo Grande –, que haja decisão, o quanto antes, sobre se foi legítima ou não a sua eleição. E o Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, Ilmar Galvão, mencionou aos advogados, ao Deputado Luís Eduardo Greenhalg, a mim próprio e ao Deputado Zeca, que irá solicitar à Justiça, no Mato Grosso do Sul, que decida o quanto antes sobre essa matéria.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Valmir Campelo.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra pela Liderança do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, como Líder, por cinco minutos, para uma comunicação urgente de interesse partidário, nos termos do art. 14, II, a, do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, é com muita satisfação que trago a esta Casa uma informação da maior importância: trata-se da instalação do Comitê Técnico-Científico do Programa de Pesquisas e Desenvolvimento dos Ecótonos Brasileiros, ocorrido recentemente em Brasília, sob a coordenação do Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, Gustavo Krause.

O Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal incumbiu-se, em primeiro plano, de coordenar o trabalho de instalação desse Comitê, contando, para tanto, com a participação da Unesco e de diversos organismos nacionais e estrangeiros, que se preocupam com a preservação do meio ambiente, com o desenvolvimento sustentado e com o futuro da Humanidade.

Seria importante ressaltar que os ecótonos brasileiros, regiões onde se encontram ecossistemas diferentes, ocupam mais de um quinto do território nacional – cerca de 2.000.000km² –, fazendo as transições dos grandes ecossistemas brasileiros e das maiores bacias hidrográficas da América Latina, os quais concentram mais de 30% da biodiversidade do mundo e de seus recursos hídricos.

A implementação desse programa de pesquisa e desenvolvimento é particularmente significativa para o Tocantins, na medida em que o nosso Estado está localizado no centro da grande região dos ecótonos brasileiros. Ali se encontram, efetivamente, três ecossistemas diferentes, ou seja, a Floresta Amazônica, o Pantanal Mato-grossense e o Semi-Árido do Nordeste. Por isso, o Tocantins é privilegiado, pois congrega, em seu território, esses três ecossistemas diferentes.

Pode-se mensurar a importância do programa ao se avaliar o caráter estratégico da medida. Do ponto de vista ambiental, ofereça-se à Humanidade

um programa voltado para a preservação dos recursos naturais; do ponto de vista científico-econômico, objetiva-se o desenvolvimento sustentado com a disponibilização de laboratórios férteis para pesquisa, já que as regiões ecotonais guardam incalculáveis riquezas próprias de solo, fauna e flora.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, com o lançamento do Programa de Pesquisa e Desenvolvimento dos Ecótonos Brasileiros, a nossa expectativa é de que essas regiões passem a merecer dos Governos, das entidades de pesquisa científica e dos ecologistas atenção compatível com o seu vasto potencial econômico. Esperamos reverter o processo de ocupação desordenada que vem ocorrendo nessas áreas, sem o mínimo conhecimento das suas realidades ambientais. Vale ressaltar que nessas áreas situam-se as principais nascentes que formam as grandes Bacias do Amazonas, do Prata e do São Francisco. Nelas existem 50 milhões de hectares disponíveis para a produção de alimentos, argumento por si só suficiente para justificar quaisquer esforços que visem ao desenvolvimento sustentado das Regiões dos Ecótonos.

Sr. Presidente, aqui ressalto a minha grande preocupação – tenho discutido este assunto nesta Casa, com os demais Senadores – com o crescimento desordenado do Movimento dos Sem-Terra. Desrespeitando até os preceitos constitucionais, esse movimento vem grassando e tomando dimensões extremamente preocupantes, ainda que seus propósitos, que dizem respeito à reforma agrária, mereçam a nossa apreciação e atenção. No entanto, a forma como o movimento vem se impondo é preocupante, porque gera intranquilidade no campo que, por consequência, é transmitida para as cidades.

Essa visão do futuro fez com que o Governador do Estado do Tocantins, Siqueira Campos, propusesse há quase dois anos, ao Ministério do Meio Ambiente, que essa Pasta coordenasse, em conjunto com a Unesco e outras entidades, um programa voltado para a pesquisa e desenvolvimento dos ecótonos brasileiros. Naquela ocasião, o Governador já determinara alterações na personalidade jurídica da Universidade de Tocantins, anteriormente estatal, para que esta pudesse ser o principal instrumento do Estado a colaborar na implantação do referido programa.

Trata-se, efetivamente, Sr. Presidente, de um programa da maior importância no conceito atual. Notem-se as consequências nefastas, desastrosas e extremamente preocupantes que o fenômeno *El Niño* vem provocando em diversas regiões do plane-

ta, afetando não só o Brasil, mas outros países, com as alterações físico-climáticas que se experimentam hoje.

O estudo da biodiversidade, o estudo do ambiente, o estudo do desenvolvimento sustentado é da maior urgência e importância. Tanto é que se reuniram, sob a coordenação do Ministro Gustavo Krause, diversas autoridades, como o Diretor do Meio Ambiente da Unesco, Professor Pierre Lasser; o Secretário do Meio Ambiente do Ministério do Meio Ambiente, Dr. Haroldo Matos de Lemos; o representante do Banco Mundial, Dr. Ricardo Tarifa; o representante do FINEP, Dr. Rogério Amaury de Medeiros; o Vice-Governador do Estado de Tocantins, Raimundo Nonato Pires dos Santos; o Senador Carlos Patrocínio; o Deputado João Ribeiro e o Dr. Jean-Luc Guneau, que foi empossado Secretário-Executivo do Comitê, além de diversos representantes de organizações não-governamentais, que se interessam pelo assunto.

Pela importância do tema, Sr. Presidente, é que insisto com V. Ex^a em que deixe registrado, nos anais da Casa, a instalação desse Comitê.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Valmir Campelo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Presidente dos Estados Unidos, Bill Clinton, está concluindo na Argentina a sua primeira visita à América do Sul, que teve o Brasil como segunda e penúltima escala. Como seria de prever, a missão recebeu a mais ampla cobertura por parte de toda a imprensa, não apenas nos países visitados mas também em seus próprios veículos.

A passagem do governante norte-americano teve muitos momentos importantes ou pitorescos, mas o eixo das conversas e dos pronunciamentos sempre esteve na economia, nas relações bilaterais e no fortalecimento de mecanismos continentais de desenvolvimento integrado.

Acompanhei, atentamente, todos os passos do Presidente Clinton, porque é inegável a importância de seus gestos e de suas propostas para todo o mundo, inclusive o Brasil – ou até mesmo poderia dizer principalmente o Brasil e as outras nações que se situam no Novo Mundo, tradicionalmente considerado pelos estadunidenses o seu "quintal".

Antes da chegada de Clinton, tivemos uma série de incidentes desagradáveis e vexatórios para nosso País – mas ele mesmo tomou a iniciativa de corrigir esse mal-estar, ao pedir desculpas, explicita-

mente, pelos exageros da segurança e dos diplomatas que prepararam sua vinda.

Quem acompanha de perto a cobertura jornalística em torno da maior potência do planeta sabe que seu governante é um político sempre sintonizado com as peculiaridades da mídia e voltado para os interesses da liderança global que exerce. E faz tudo isso com talento, competência e doses maciças de coragem – desde bater bola com o Ministro Pelé até tocar saxofone nas viagens, durante as campanhas eleitorais.

Mas o lado sério é que interessa diretamente aos Estados Unidos jamais fica em segundo plano; ao contrário, até mesmo nos momentos de maior descontração, o Presidente Bill Clinton dá seus recados e promove os pontos que efetivamente se afinam com a imagem de estadista moderno e competente que, com amplo sucesso, buscou construir.

Quero, hoje, registrar um ponto relevante do discurso proferido em São Paulo, perante os mais importantes empresários brasileiros e os que fazem parte de sua comitiva. É lamento profundamente que essas palavras não tenham encontrado o merecido destaque em nossos jornais, porque falam de algo muito comentado mas pouco compreendido: a atitude a ser adotada em face das questões ambientais, ante a necessidade de gerar riquezas e fornecer empregos para a sociedade.

Para Bill Clinton, um desafio concreto precisa ser vencido: enfrentar o falso antagonismo entre a distribuição de benefícios e as responsabilidades compartilhadas. Mas, segundo o Presidente dos Estados Unidos, existe um outro conflito, mais falso ainda, que não merece guarida nessa virada de século. Disse, textualmente:

"Os Estados Unidos rejeitam essa opção falsa entre crescimento econômico e proteção ambiental. Nós acreditamos no desenvolvimento sustentado, para que o progresso de hoje não venha às custas do amanhã."

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é lamentável que, no meio de tantas informações secundárias e tantos factóides em torno da visita do Sr. Clinton, ninguém tenha dado atenção a essas palavras sábias e oportunas, que marcam o reconhecimento de uma tese há muito defendida por mim e por todos quantos efetivamente conhecem a Amazônia, vivem seus sofrimentos e almejam seu progresso: pode e deve haver aproveitamento dos recursos

naturais sem que isso implique, necessariamente, a devastação da Natureza.

Esse trecho do discurso do Sr. Clinton deve ser lido conjuntamente com outro, em que ele afirma:

"Às vésperas do século XXI, temos um grande desafio diante de nós: assegurar as bênçãos da liberdade e da prosperidade para todos os povos deste hemisfério e do Mundo inteiro."

E, acima de tudo, suas palavras merecem a mais acurada atenção quando pergunta e prontamente esclarece o ponto essencial:

"Quando nós aproveitamos ao máximo essa era de oportunidades, nos perguntamos: que nações vão se sair melhor numa economia global? Os países que têm o globo dentro de suas fronteiras. Essa é uma lição que Brasil e Estados Unidos nunca devem esquecer e devem transmitir ao resto do Mundo."

Nos três trechos que citei, a compreensão é uma só: o Brasil, se quiser efetivamente crescer em termos econômicos e sociais, não se pode dar ao luxo de abandonar suas possibilidades e subestimar o próprio potencial. Temos o globo em nossas fronteiras, ou seja, a diversidade étnica e cultural que caracteriza a nossa sociedade é um formidável embasamento para consolidar e integrar a Nação. Mais do que uma referência cronológica, a chegada do novo milênio é o marco, é o alvo a ser visado por todos quantos buscam materializar projetos e sonhos construtivos; e sem a efetiva exploração dos recursos naturais da Amazônia, nada iremos construir verdadeiramente. Sim, porque o Presidente dos Estados Unidos apenas repetiu aquilo que todos sabemos e já foi amplamente apregoado neste plenário, nas Comissões do Congresso, nas entrevistas e nos pronunciamentos dos que vivem e defendem a grande região: nada impede que se promova o seu desenvolvimento sustentado, compatibilizando o uso dos recursos naturais e a preservação de áreas específicas para que o planeta não perca seu mais rico e importante manancial ecológico.

É um assunto inesgotável, Sr. Presidente, e a ele voltarei, dentro das linhas de coerência e de sincera firmeza que sempre marcaram minha atuação como homem público e amazônida fervoroso. Nesta oportunidade, todavia, quis apenas registrar, para que não caísse no vazio da consciência nacional, as

palavras importantes do homem mais importante de nossos dias.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Nabor Júnior, o Sr. Valmir Campelo deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, comemorou-se, anteontem, em todo o País, o Dia do Professor.

Na ocasião, o Presidente Fernando Henrique Cardoso lançou um programa de extrema importância para a categoria e para o ensino brasileiro de um modo geral.

Trata-se do programa intitulado "Parâmetros Curriculares Nacionais", que passou a ser conhecido como "Cartilha do Professor".

A "Cartilha do Professor", Sr. Presidente, constituiu-se, em essência, um roteiro para os mais de 600 mil professores que atuam na rede pública de ensino; um roteiro abrangendo o conjunto das disciplinas, conteúdo e métodos, que servirão de baliza para os professores de 1º e 2º graus.

O documento está sendo encaminhado aos professores em ritmo acelerado, mas não se trata de uma imposição às escolas e nem tampouco tem a pretensão de limitar a liberdade do professor no exercício do magistério. Na verdade, ele foi concebido a partir de experiências consagradas, levadas a efeito e testadas nas melhores escolas de todas as regiões do País, levando em conta o desempenho dos estudantes e os modelos utilizados com sucesso em outros países.

Sr. Presidente, dentre as inúmeras e inovadoras sugestões que a "Cartilha do Professor" apresenta, destaca-se a recomendação de conferir "prioridade à resolução de problemas surgidos de situações vividas no dia-a-dia e de questões presentes em disciplinas que exigem do aluno alguma estratégia de solução".

O que se pretende com esse roteiro de recomendações é mostrar ao professor a necessidade de se eliminar o aspecto extremamente artificial do ensino de determinadas disciplinas, acabando, por exemplo, com a característica mecânica do ensino da matemática, para citar apenas o caso mais evidente.

Paralelamente, esse programa destinado ao professor vem corroborar a proposta de flexibilização dos currículos escolares da rede pública de ensino.

Ao privilegiar o aperfeiçoamento dos mestres, a "cartilha do professor" contribui indiscutivelmente para a melhoria da qualidade do ensino e abre perspectivas concretas para as mudanças nos currículos escolares já amplamente defasados.

Desde julho, o Ministro Paulo Renato de Sousa vem defendendo a flexibilização dos currículos escolares, conferindo às escolas e aos próprios estudantes a prerrogativa de definir as disciplinas e conteúdos a serem ministrados em sala de aula, notadamente no âmbito do 2º Grau.

A idéia é que o 2º Grau tenha um currículo unificado e obrigatório, representando 80% dos conteúdos a serem ministrados, e 25% de matérias opcionais, flexíveis e de acordo com a realidade de cada município ou região.

A intenção do Ministro é criar uma nova mentalidade entre os professores brasileiros, redefinindo as competências e habilidades que o aluno deverá apresentar no final do curso.

Nessa nova concepção, o aluno, ao ser avaliado, não precisará demonstrar total conhecimento dos conteúdos programáticos ministrados, mas sim saber como aplicá-los de forma pragmática.

A nova "cartilha do professor" enfatiza também esse aspecto. Ela recomenda prioridade ao ensino prático, de forma a preparar o aluno para a vida, como, aliás, sempre preconizaram os grandes educadores brasileiros, entre os quais se destacam os Professores Lauro de Oliveira Lima e o nosso querido Darcy Ribeiro.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso anunciou também, no "dia do professor", a entrada em vigor, a partir do ano que vem, do "Fundo de Valorização do Magistério", que movimentará aproximadamente 15 bilhões de reais por ano, no sentido de promover a melhoria das condições de trabalho e dos salários da categoria.

A medida, não resta dúvida, é da maior importância para a educação de um modo geral, na medida em que abre amplas e concretas perspectivas de melhoria da qualidade do ensino em nosso País.

Ao investir no professor, o Governo dá um passo importantíssimo em direção à escola do futuro, onde o aluno será efetivamente preparado para a vida, através do aprendizado de matérias de cunho profissionalizante, técnico e científico, como também

de orientação acerca do convívio social, dos princípios éticos e de noções básicas de cidadania.

Como parlamentar e como cidadão preocupado com a educação em nosso País, como ex-Presidente da Comissão de Educação nesta Casa, quero aplaudir essas iniciativas do Governo Fernando Henrique Cardoso.

São alterações e recomendações de maior relevância para o ensino como um todo, que certamente resultarão em benefício para toda a sociedade brasileira.

Ao valorizar o professor, o Governo estimula a mola propulsora da educação, e faz chegar às nossas escolas de 1º e 2º Graus todo aquele conjunto de condições técnico-culturais de que necessitam os nossos mestres para melhor desenvolver o seu sagrado ofício de educar.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Valmir Campelo, o Sr. Gilvam Borges deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador José Bianco. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jonas Pinheiro. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges.

O SR. GILVAM BORGES (PMDB – AP. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em 24 de setembro passado, foi sancionado pelo Senhor Presidente da República o novo Código de Trânsito Brasileiro, revogando o anacrônico Código Nacional de Trânsito, velho já de 31 anos, mesmo número, aliás, de vetos apostos por Sua Excelência ao PL 3710/93, aprovado pelo Congresso Nacional.

A nova lei, em discussão desde 1993, exibe uma configuração geral bastante progressista e moderna, exacerbando penalidades, sejam de caráter pecuniário, sejam de natureza penal, sem deixar de enfatizar, ao lado disso, ações educativas, prevendo a inserção de conteúdos relativos ao trânsito na rede escolar de 1º e 2º Graus.

E uma simples conservação do caos reinante no trânsito de qualquer media cidade do Brasil, mais que justifica a edição da nova Lei, cujo início de vigência está previsto para 120 dias após a sua publicação.

Ocorrem, por ano, no País, quase 30 mil mortes por acidentes do trânsito, sem falar das despesas com perdas materiais e produtividade perdida, além do tratamento médico hospitalar aos feridos, orçadas em cerca de 5 bilhões de reais cada ano.

Em números precisos, 323 mil pessoas foram feridas em 1996, das quais 194 mil sofreram lesões permanentes.

Há um índice, de aceitação internacional a respeito, denominado "índice de fatalidade", que mede o número de mortos por grupo de 10 mil veículos por ano.

Em 1996, este índice no Brasil foi de 9,78, contra uma média de 2,5 a 4,0 nos países de Primeiro Mundo.

Numa das guerras mais sangrentas da História dos povos, a guerra do Vietnã, nos quase 10 anos em que foi travada, houve um número estimado de 33 mil baixas em combate.

Nosso País, que não vive nenhuma conflagração militar externa, nem conflito civil interno, ostenta, anualmente, a mesma infortunistica verificada durante toda uma década, naquelas hostilidades do sudeste asiático.

Assim, em tempos de paz, convivemos, sem disparar um tiro, com um Vietnã por ano.

E as principais vítimas desse massacre são as crianças e adolescentes, já que, conforme relatório do Centro Brasileiro da Infância e Adolescência, os acidentes de trânsito são a maior causa de morte entre 0 e 18 anos, respondendo por 31,2% da mortalidade nessa faixa etária, deixando bem para trás os homicídios, com 22,2% desse total.

Assim, o rigor punitivo do novo Código de Trânsito Brasileiro, traduzido pelo agravamento das multas ou por medidas penais mais severas de cerceamento de liberdade, se é justificável e até necessário diante de tão brutais estatísticas, não pode ser a única solução do problema, uma vez que se destina à abordagem do fato consumado, com todos os danos físicos, materiais e morais já emergentes, quando o desejável seria a ação preventiva oportuna.

Seja do ponto de vista econômico ou de saúde pública, os recursos preventivos superam em muito, em eficácia, qualquer providência tomada a posteriori.

E uma medida antecipadora de futuros sinistros, de comprovada serventia, é a avaliação mental do candidato à Carteira Nacional de Habilitação.

E, por seu caráter científico e seu enfoque especializado, de grande acuidade na detecção de desvios de personalidade, tendências agressivas ou distúrbios de psicomotricidade, e mesmo neurológicos, difíceis de surpreender ao exame clínico comum, o teste psicológico não pode deixar de integrar a avaliação mental do pretendente à condução de veículos automotores.

Este o calcanhar-de-aquiles do novo Código de Trânsito Brasileiro: entendeu o Senhor Presidente da República de vetar o inciso II do art. 147 do recente diploma legal, justamente o que dispunha sobre a realização do exame psicológico para obter-se a habilitação do motorista.

Deste modo, fica até incoerente e assistemático o texto integral da Lei, que, de um lado privilegia o componente educacional e preventivo da matéria, tornada a um tempo tema de segurança pública e questão de cidadania, ao, acertadamente, introduzir o assunto ao currículo escolar e também instituir a habilitação provisória, de outro lado, retrocede, inexplicavelmente, em sua face inovadora, ao banir a exigência do teste psicológico na habilitação.

Igualmente contraditório é o veto, quando, recentemente, o próprio Senhor Presidente Fernando Henrique sancionou lei estabelecendo a obrigatoriedade da avaliação psicológica para a concessão de licença de porte de armas.

A propósito, como vimos demonstrar e é de resto, de domínio público, os veículos motorizados são uma arma de potencial ofensivo superior ao armamento convencional.

Neste ponto, vale aduzir que o veto, ao eliminar o exame psicológico, mantendo apenas o exame de aptidão física e mental, está secundarizando um aspecto decisivo da constituição do ser humano, o seu lado psicológico, motor mais profundo de seu comportamento em sociedade.

Com isso, o Código de Trânsito Brasileiro fica na contramão das modernas concepções de saúde, ancoradas na multicausalidade das enfermidades e no atendimento integral da pessoa humana, conceituada como ser biopsicossocial pela Organização Mundial de Saúde.

O veto ainda mais incompreensível se apresenta quando equivale a um poderoso desestímulo à própria pesquisa na área da Psicologia de Trânsito, que vem fazendo notáveis progressos, desenvolvendo técnicas de reconhecida precisão diagnóstica,

como o Teste Psicodiagnóstico Miocinético PMK e do Teste Palográfico do Professor Agostinho Minicucci.

O próprio desenvolvimento da especialidade, em nível acadêmico, sofrerá, se mantido o veto, forte impacto negativo, desvalorizando-se o trabalho sério realizado em diversos cursos de pós-graduação sobre o assunto, promovidos pela Universidade Federal de Uberlândia, Universidade Católica de Mato Grosso do Sul, Centro de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Pará, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Universidade de São Paulo e outras.

Não se justifica também a razão oferecida para o veto pelo Chefe do Executivo, segundo a qual "países rigorosos no combate à violência do trânsito não adotam o exame psicológico para motorista".

Ao contrário, muitos países já realizam ou estudam a inclusão do teste psicológico para habilitação de condutores.

A Espanha, desde 1982, voltou a efetuar tais exames em todos os motoristas na primeira habilitação e na renovação.

A Colômbia já os realiza e a Alemanha estuda a sua implantação, em atendimento à sua finalidade preventiva e no espírito das recomendações da Organização Mundial de Saúde.

Diante de todo o exposto e em vista da real necessidade de preencher a lacuna deixada no Código de Trânsito Brasileiro pela decisão presidencial ora examinada, e em nome da segurança pública e da própria coerência interna e unidade lógica de propósitos do texto normativo recém-aprovado, conclamamos os nossos ilustres Pares no Congresso Nacional o voto consciente pela derrubada do respectivo veto, na sessão conjunta a ser convocada para esse fim.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PFL – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, antes de pronunciar-me a respeito do tema que me traz à tribuna, gostaria de fazer um registro da maior importância, referente ao resultado de uma votação realizada ontem, de uma ação contra o Tribunal de Contas do Estado de Roraima no Supremo Tribunal Federal.

Estive aqui, neste plenário, por diversas vezes para falar sobre o desempenho do Tribunal de Contas do Estado de Roraima sobre a ação dos conselheiros – uma ação séria, responsável. O Tribunal de

Contas do nosso Estado vem exercendo um trabalho profícuo.

Relatei, inclusive, que o Tribunal de Contas do Estado havia rejeitado as contas do Governador Neudo Campos, por uma série de irregularidades e improbidades detectadas pela equipe técnica do Tribunal e aprovadas pelos conselheiros.

Registrei também que o Governador Neudo Campos e alguns Deputados da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima teriam feito ameaças ao Tribunal de Contas do Estado, inclusive no tocante à sua destituição em ação que transitava no Supremo Tribunal Federal.

Ontem, o Supremo Tribunal Federal, por ampla maioria, manteve os conselheiros do Tribunal de Contas do Estado nos seus cargos. Por 7 a 3, inclusive sendo vencido o voto do Ministro Marco Aurélio, o Tribunal de Contas do Estado de Roraima continuará a funcionar nas suas mesmas bases. Quero aqui registrar a importância dessa decisão do Supremo Tribunal Federal para a consolidação das instituições democráticas do nosso Estado.

— Mas o que me traz à tribuna na manhã de hoje, Sr. Presidente, é um assunto que diz respeito à Amazônia, a uma decisão do Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, tomada em conjunto com os Ministros Gustavo Krause, Israel Vargas, Clóvis Carvalho, com o Presidente do Ibama e também com o Ministério da Justiça, no sentido de implementar rapidamente o Projeto Sivam. O Presidente tomou a decisão de acelerar a implantação desse Projeto no momento em que, mundialmente, algumas instituições não-governamentais definem a Amazônia como uma área muito forte de retomada das queimadas.

Sr. Presidente, a implantação do Projeto Sivam já foi discutida neste plenário, exaustivamente, e tivemos condição de demonstrar o quanto é importante não só para a região amazônica mas para todo o País, a implantação rápida desse Projeto. Não é só pela questão das queimadas, pelo seu monitoramento ambiental, não é só também pela defesa das nossas fronteiras, pelo combate ao narcotráfico, assunto que foi tratado, inclusive, com o Presidente Bill Clinton na sua recente visita ao Brasil, mas, sobretudo porque vai agregar dados, levantar perspectivas, levantar conhecimentos importantes, para que tenhamos condição de implantar, na Amazônia, um projeto de desenvolvimento auto-sustentado que mudar para melhor a vida da nossa população.

O Projeto Sivam é, sobretudo, um projeto de proteção, mas também de conhecimento da Amazô

nia, de definição das nossas prioridades, que vai se aliar ao esforço do Governo Federal e dos Estados, no sentido de resgatar da pobreza e da falta de condições as famílias da Amazônia.

Quero, portanto, Sr. Presidente, aplaudir a decisão do Senhor Presidente Fernando Henrique e dizer que nós, políticos e cidadãos da Amazônia, ansiamos por essa rápida implantação, porque a decisão política já foi tomada. Sabemos das dificuldades operacionais, mas sabemos também, e V. Ex^a o sabe bem, das dificuldades por que passa o povo da Amazônia, das dificuldades que há na proteção das nossas fronteiras, das dificuldades, por exemplo, que há no monitoramento dos vôos na Amazônia, das dificuldades que tem a Polícia Federal no combate ao narcotráfico, das dificuldades que tem o Ministério da Agricultura para planejar o trabalho de produção agrícola na Amazônia.

Por tudo isso, quero louvar a decisão do Senhor Presidente Fernando Henrique e dizer que, como Senador da Amazônia, acompanharei a implantação desse Projeto, irei aos Ministérios responsáveis buscar o encaminhamento dessas ações, porque entendo que Sua Excelência, ao tomar essa decisão, atende aos anseios de todos nós e cumpre uma decisão política que já foi tomada no plenário deste Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Para uma comunicação inadiável, concedo a palavra, por cinco minutos, ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB – PA. Para comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o Senhor Presidente Fernando Henrique Cardoso, na sua obsessão privatista, ãa sua vontade de vender quase que o País, exigiu que os Estados brasileiros, na renegociação das suas dívidas, se comprometessem com a venda das suas empresas estatais, basicamente, as concessionárias de energia e as de telecomunicações.

Passou por este Senado da República a renegociação dessa dívida, e cada Estado deste País foi obrigado praticamente a assinar um protocolo se comprometendo a vender, a privatizar as suas empresas. No caso do Pará, houve a privatização da Celpa, que é a sua distribuidora de energia, e da Telepará.

No plenário deste Senado, o meu voto foi o único contrário a este acordo de rolagem da dívida do Estado do Pará, porque eu entendi e entendo que não se deve privatizar as telecomunicações e o sistema de energia numa região pobre como a Ama-

zônia, onde mais da metade dos Municípios ainda não têm acesso à energia de hidrelétrica e onde 70% dos Municípios não dispõem de linhas telefônicas de DDD; neles, há somente um posto telefônico, ao qual as pessoas têm acesso, com tremenda dificuldade, apenas durante o dia.

Considerando que o setor privado objetiva investimento e retorno econômico desse investimento, pensamos que levar energia e uma possibilidade de comunicação a essas áreas onde há maior dificuldade é uma obrigação do Estado. Esse é um investimento social. A energia e a comunicação são questões sociais. Os funcionários dessas empresas, no meu Estado, têm compreensão desse processo.

Sr. Presidente, os funcionários das Centrais Elétricas do Pará, Celpa, ao longo dos três últimos anos, vêm desenvolvendo um grande trabalho no sentido de recuperar a empresa, fazê-la dar lucro, buscando evitar a sua privatização. Eles passaram a fazer horas-extras, sem cobrá-las; a usar os seus equipamentos pessoais para acabar com as ligações clandestinas, com as ligações nas invasões e colocaram medidores nas residências de todas as pessoas que consomem energia no nosso Estado.

Na verdade, os funcionários da Celpa têm uma condição privilegiada diante dos demais funcionários do Estado: o seu salário médio é razoável; eles têm uma assistência médica diferenciada: eles têm ou tinham, pelo menos, acesso a um hospital quase que criado pela própria instituição. Perceberam, então, que perder isso com a privatização seria um grande prejuízo. Desse modo, passaram, a fazer um tremendo esforço para recuperar essa empresa, que vinha com prejuízos freqüentes ao longo dos anos.

No ano de 1996, a Celpa teve um lucro de R\$60 milhões, e os funcionários cobraram o resultado do seu esforço, o resultado da sua dedicação, do seu trabalho, das horas-extras não recebidas, da utilização do seu equipamento. Baseados na medida provisória ainda editada no tempo do ex-Presidente Itamar Franco, que permite aos trabalhadores uma forma de participação no lucro gerado pela empresa, esses funcionários foram à diretoria da Celpa para cobrar a participação nesse lucro.

A direção da Celpa já teve uma parte sua entregue ao Governo Federal por meio da Eletrobrás. A Eletrobrás comprou recentemente 31% das ações da Celpa e o fez de forma ilegal, portanto, os funcionários entraram na justiça questionando a venda dessas ações da Celpa à Eletrobrás. Não houve licitação para essa venda. Simplesmente, o Governador Almir Gabriel fez um acordo com a Eletrobrás e

entregou 31% das ações. Com os 11% que a Eletrobrás já tinha, passou a ter praticamente metade do capital da Celpa. O Governo pretende, então, vender a Eletrobrás já englobada com as distribuidoras de energia elétrica que existem nos vários Estados brasileiros. O Governo está chamando para si o controle de todas as empresas elétricas do País para, depois, entregá-las ao capital multinacional.

Pois bem, os sindicalistas contestaram essa venda dos 31% de ações da Celpa pelo valor de R\$80 milhões à Eletrobrás, e a justiça anulou a venda, que foi feita de maneira ilegal, pois não houve um processo licitatório para ver quem queria comprá-la e quem daria um preço melhor por aquelas ações. Foi simplesmente uma entrega dessas ações à Eletrobrás. A empresa deu lucro, mas o governo não quer admitir esse lucro, negando-se a cumprir a medida provisória que está vigorando como lei, hoje, neste País. A direção da Celpa e o governo negam-se a admitir que houve o lucro e se negam a dividir a parte desse lucro, conforme determina a lei.

Os funcionários então decidiram entrar em greve. Hoje, faz quarenta e dois dias de greve. Imaginem os funcionários de uma empresa de distribuição de energia elétrica com quarenta e dois dias de greve continuada. O governo entrou com uma ação no Tribunal Regional do Trabalho questionando a legalidade dessa greve, mostrando que os trabalhadores não tinham concluído pela greve de maneira legal. Mas, no julgamento do Tribunal Regional do Trabalho, por unanimidade, os juízes daquela Corte decidiram que a greve era legal e que, portanto, o governo teria que pagar os dias parados dos funcionários. O governo não teve nenhuma consideração com a decisão do Tribunal Regional do Trabalho do meu Estado e recorreu ao Tribunal Superior do Trabalho. Até aí tudo bem.

Agora, no pagamento dos funcionários, o governo descontou, salvo engano, os sete primeiros dias da greve que faziam parte de um pagamento passado, contrariando uma decisão do Tribunal. Ou seja, ele não está cumprindo a ordem legal, está suprimindo o pagamento dos funcionários da Celpa, dizendo aos funcionários que vai pagar parceladamente a quem voltar ao trabalho. O Governo do PSDB, o Governo de Almir Gabriel, não está cumprindo a lei, mas, sim, desrespeitando-a ao não pagar aos funcionários da Celpa, e se recusa sentar à mesa para negociar com o Sindicato dos Urbanitários do meu Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já houve dois confrontos violentos com a polícia, quando um traba-

lhador teve o braço quebrado e alguns saíram feridos. O Governo coloca em confronto, de maneira absolutamente desnecessária, dois setores de trabalhadores.

Lembro-me que, quando a Polícia Militar fez greve no meu Estado – esta, sim, desrespeitando a Constituição e a lei –, por ser uma polícia armada, o Governo, imediatamente, atendeu à reivindicação dos policiais. Em menos de dois dias, concedeu um abono de R\$130,00 a todos os policiais militares do Estado do Pará, o que significou, para a maioria deles, um aumento de 100% no salário. Para os policiais militares, o Governador do Estado descumpriu a lei e os atendeu porque se tratava de policiais armados que estavam fazendo uma greve, embora ilegal.

No entanto, os funcionários da Celpa, que estão em greve reivindicando o direito de distribuição do lucro, dentro da mais total e absoluta legalidade, respaldados pelo Tribunal Regional do Trabalho, em contrapartida, recebem o desrespeito do Governador do Estado que manda descontar dos seus salários os dias parados, desobedecendo ordem do TRT.

Quero aqui, Sr. Presidente, condenar, de maneira veemente, a atitude do Governador do PSDB, Almir Gabriel. Anteontem, esses funcionários, revoltados com o desconto em seus salários e com o desrespeito à lei, invadiram as dependências da Celpa. Ficaram lá durante todo o dia exigindo uma negociação, que está começando a ser realizada. Todavia, o Governo se recusa a admitir que houve lucro e, conseqüentemente, a dividi-lo. É um comportamento que não dá para ser compreendido ou aceito de nossa parte.

Em nome do meu Partido, o PSB, venho prestar solidariedade aos funcionários da Celpa, ao Sindicato dos Urbanitários do Estado do Pará, ao Tribunal Regional do Trabalho do meu Estado, que, em uma decisão justa e unânime, admitiu a legalidade da greve e mandou que o Governo pagasse o dia parado daqueles trabalhadores. Infelizmente, o Governo não respeita a lei e, por isso, está tomando esse tipo de medida contra os trabalhadores.

Sr. Presidente, era a manifestação de repúdio que desejava fazer contra a atitude do Governador Almir Gabriel, a qual gostaria de deixar clara aqui, no plenário do Senado Federal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs Senadores, há longos anos, preocupo-me com o

desmatamento indiscriminado das nossas florestas. Essa dilapidação de nossas riquezas naturais, verdadeiro privilégio divino, é testemunha, a olhos vistos, por todos quantos têm oportunidade de percorrer o Brasil. Os esqueletos de antigas e densas florestas, mesmo as ciliares, apontam seus últimos troncos esfacelados e retorcidos – quando ainda existem – para os céus, como a pedir o socorro, que nunca lhes foi oferecido.

Os incêndios, Sr. Presidente, não são a pior desgraça que envolvem nossas matas fechadas. Antes e acima deles, está a busca das madeiras nobres, numa exploração desenfreada que, por uma única árvore de valor econômico apreciável, depreda as que a circundam. Além da sua importância no complexo da biodiversidade, ignora-se – por falta de informação e de fiscalização – o valor inestimável das plantas circundantes, que guardam em seus genes o segredo de poderosos remédios em uso ou a serem ainda descobertos, ou guardam fibras, combustíveis e uma infinidade de outras essências que já ajudam ou ainda socorrerão a humanidade.

No ano passado, as informações de que madeiras do sudeste asiático, depois de devastarem as florestas de seus países, estariam aportando no Brasil para aqui exercerem as suas atividades, levaram-me a formalizar, em 3 de dezembro, o Requerimento de Informações nº 1149, ao Sr. Ministro do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, solicitando amplos esclarecimentos sobre o assunto.

Nesse requerimento, Sr. Presidente, entre outras indagações, perguntei se o ministério dispunha de evidências sobre a compra de terras na Amazônia por empresas madeireiras do sudeste asiático para fins de exploração florestal; se havia empresas madeireiras asiáticas já registradas no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA; se existiam indícios ou evidências sobre celebração de "contratos de gaveta", entre as empresas asiáticas e proprietários de terras na região, visando ao fornecimento de madeira de uma forma encoberta; quais as indústrias florestais, localizadas na Amazônia, que teriam sido adquiridas, até então, por empresas asiáticas.

A resposta do ministério, datada de 5 de maio do corrente ano, informa no seu primeiro item:

"No cadastro nacional do Incra, não há registro sobre a compra de terras por empresas estrangeiras. Entretanto, informações levantadas pela Superintendência do Ibama do Estado do Amazonas consta que a empresa WTK solicitou registro para plano de manejo no total de 205.000 hectares."

A seguir, registra o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal que, do conhecimento do Ibama, as empresas sob controle de grupos asiáticos, com atividades na Amazônia são: "Madeiras Compensadas Cia. Agro-industrial Compensa S.A.", assumida por chineses em 1996, com 16.850 hectares no Amazonas; a Amaplac (adquirida pela WTK), assumida por malasianos em 1996, sediada no Amazonas, com 1.200.000 hectares no Município de Caramari, no Juruá, e 210.000 hectares no Vatumã; a Sifec, sem registro de compra de terras pela empresa; e a Eidai do Brasil, com 34.710 hectares no Pará.

Em outros dois itens, diz mais o citado ministério:

"Informamos que o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e o Ibama estão articulados na região com o Exército, a Aeronáutica, a Polícia Federal e a Procuradoria-Geral da República, com vistas ao acompanhamento e controle das empresas estrangeiras da região. O Ibama não tem, em suas atribuições institucionais, o poder para atuar ou limitar, por qualquer meio, aquisição de arrendamento de imóvel rural em território nacional. Suprimento de matéria-prima por terceiros é permitido pela legislação vigente, e os contratos apresentados, analisados e aceitos pelo Ibama cumprem as exigências legais.

A fiscalização do Ibama é bastante rigorosa junto a empresas transnacionais que atuam na Região Amazônica sejam de origem asiática, suíça, alemã, etc. Por exemplo, a empresa Amaplac já foi auditada duas vezes, e o Plano de Manejo apresentado pela mesma foi indeferido pelo Ibama. Estas empresas estão na mira dos técnicos e fiscais do Ibama pelo simples fato de serem estruturadas, organizadas e com atuação forte no mercado madeireiro."

Mais recentemente, através do novo Requerimento de Informações nº 556/97, aprovado pela Mesa Diretora a 21 de agosto passado e, a 28 do mesmo mês, enviado ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, voltei a registrar minhas preocupações em relação ao processo de licitação para a exploração madeireira da Floresta Nacional do Tapajós, a primeira floresta de propriedade pública na Amazônia a ser explorada pela iniciativa privada.

Fiz, então, com o assessoramento de Consultores especializados do Senado, 15 perguntas relacionadas ao problema. Indaguei sobre critérios técnicos, sobre a estimativa do volume máximo de madeira a ser explorado por ano na área licitada. Pedi a relação dos três grupos de espécies madeireiras a serem exploradas; se será permitida a exploração de outros produtos florestais de importância econômica para as comunidades locais. Perguntei se a pretendida exploração madeireira respeitará os critérios de sustentabilidade e se foi elaborado pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama – o plano de manejo da Floresta do Tapajós. Desejei também saber como se dará o controle e a fiscalização sobre essa exploração. E, entre outros pedidos de esclarecimento, igualmente pedi a relação das empresas que já adquiriram o edital de licitação e se existe previsão de licitação de outras florestas nacionais da Região Amazônica.

Decorridos mais de 30 dias, ainda não recebi – ao contrário do que preceituam os arts. 50, § 2º, da Constituição, e 216 do Regimento Interno do Senado – as respostas devidas pelo Sr. Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal.

Nesses dois requerimentos, deixei clara a minha opinião de que a concessão de floresta pública para a exploração pela iniciativa privada é adotada em vários países com tradição de exploração florestal e os resultados são positivos. Entretanto, nesses países há um controle efetivo da atividade por parte do Estado, a fiscalização é eficiente e cumpre rigorosamente o seu papel.

"Sabemos que, em nosso País, infelizmente, a realidade é outra" – disse na Justificação mais recente. E aduzi: "A Amazônia brasileira, apesar de dispor de um terço das florestas tropicais mundiais e ser depositária de uma imensa e incalculável biodiversidade, vem sendo implacavelmente destruída. Não há controle algum em relação à exploração dos recursos naturais, os planos de manejo florestal são sistematicamente descumpridos e a fiscalização é insuficiente e precária."

Vê-se, pela resposta do Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, que o próprio Ibama – não obstante todos os seus esforços e a sua articulação com o Exército, com a Polícia Federal e com a Aeronáutica – nada pode fazer para coibir os abusos de empresas internacionais, nem o Inbra possui em seu cadastro qualquer registro sobre compra de terras por empresas estrangeiras.

Tal situação, portanto, parece-me incompreensivelmente caótica, já que os próprios órgãos governamentais, aos quais deviam caber o registro e a fis-

calização dos empreendimentos rurais mantidos por empresas estrangeiras em nosso País, não estão em condições de manter controle sobre tais atividades.

As minhas preocupações e suspeitas, infelizmente, acabam de estabilizar-se a partir do evento ocorrido a 8 deste mês de outubro, quando, em solenidade na sede do Banco Mundial, o famoso e respeitado WWF – Fundo Mundial para a Natureza, lançou os novos mapas continentais de florestas, com base em estudos que vão até o ano 1994.

Concluiu-se que o Brasil ainda é o País que mais perde florestas a cada ano. Na América Latina, o desmatamento atinge 41% da área original. A situação mais crítica é a da Mata Atlântica, que teve 93% de sua cobertura destruída. Dois terços da cobertura florestal do mundo estão destruídos. E está na Ásia – naquela região que estaria exportando madeiras para o Brasil – o pior cenário de devastação florestal. A região asiática perdeu 88% de sua cobertura original (31,76 Km² de florestas) e só 5% do que restou estão legalmente protegidos.

O evento do Banco Mundial, Sr. Presidente, coincide com entrevista que o biólogo americano Edward Wilson – apontado pela revista *Time* como um dos 25 americanos mais influentes da atualidade – deu à revista *Veja*, na edição de 17 de setembro passado.

Duas vezes agraciado com o Prêmio Pulitzer por seus livros ("Diversidade da Vida" e "Naturalista"), Professor na Universidade Harvard, Edward Wilson registrou ponderações que merecem a nossa atenção. Adverte o biólogo que, até agora, fracassaram "quase todos os processos de recomposição artificial das florestas tropicais (...)".

"(...) as matas tropicais estão sendo danificadas de forma tão indecente que mesmo as mais modernas tecnologias de reflorestamento não poderão trazê-las de volta à vida ..."

Prossegue o biólogo: "Gastamos o patrimônio natural sem que ele possa ser repostado com a mesma intensidade."

Em outras considerações, conclama Edward Wilson a que os governos, a exemplo do que já existe na Indonésia, exijam possa a mata ser economicamente utilizada, só "depois de mapeada, polegada por polegada, num processo meticuloso em que cada árvore de valor científico e ambiental é identificada. A atividade madeireira só pode ser exercida nas bordas da cobertura vegetal, de modo que não haja um impacto imediato muito grande e, a longo prazo, a mata possa se recompor naturalmente..."

Sobre a Amazônia, observa o biólogo de Harvard o que já é do nosso conhecimento, isto é, que "as florestas de clima são exuberantes apenas na aparência", formando os chamados "desertos úmidos". São uma vasta e complexa cobertura vegetal fincada num solo arenoso, fertilizado apenas por uma

delgada capa de material orgânico. Sendo o mais frágil de todos os ecossistemas, o "deserto úmido" – e agora digo eu – não se presta para outros fins senão o de manter a exuberância das florestas a serem exploradas de modo racional e inteligente.

Na verdade, Sr. Presidente, não temos razões para acreditar na eficiência da nossa fiscalização.

A realidade institucional do nosso País, no que tange à exploração de recursos naturais, não recomenda a aparente despreocupação do Governo Federal. A observância de planos de manejo florestal sustentável impostos pela legislação vem sendo amplamente descumprida; essa desobediência generalizada reflete a falta de vontade política, por parte do Poder Público, em exigir o cumprimento da lei e em corrigir as graves deficiências do Ibama, que o tomam incapaz a promover uma fiscalização efetiva.

Diariamente, nos jornais e nas televisões, tomamos conhecimento de que o Ibama não tem nem recebe recursos para bem desempenhar as tarefas que lhe cumpre na preservação das nossas florestas. Temos de ter humildade para admitir a confissão da incapacidade histórica de atuação efetiva dos órgãos de fiscalização ambiental, aliada à falta de vontade política, por parte do Poder Público, em exigir o cumprimento da lei.

As florestas nacionais foram criadas para fins econômicos, mas temos o dever de garantir um modelo racional de desenvolvimento que possibilite a exploração sustentável e a manutenção da biodiversidade da Região Amazônica.

É nesse sentido que, mais uma vez, apelo à sensibilidade do Governo Federal, para que, às suas prioridades, acrescente o da proteção eficaz e indiscutível das nossas florestas tropicais, o tesouro brasileiro de valor inestimável para futuras gerações.

Não é possível, Sr. Presidente, que tendo este País criado um ministério para cuidar especificamente dessa fundamental questão para a Nação brasileira e para o mundo, que este assunto seja ainda negligenciado como está sendo hoje. Ou tomamos uma providência já, ou amanhã será tarde demais. Aí estão os asiáticos, invadindo a nossa Amazônia. Há denúncias seguidas da imprensa, da tribuna do Senado Federal, como já o fiz tantas vezes, mas nenhuma providência efetiva por parte do Governo Federal foi adotada. Por enquanto, o que temos como resposta a esses requerimentos de informação nada mais é do que falácia pura, porque nenhuma providência, nenhum fato concreto foi tomado; nenhuma ação de fato o Governo tomou.

O Presidente da República, Doutor Fernando Henrique Cardoso, não pode ficar alheio a essa situação. Não basta que o ministro se movimente, se agite e pouco faça; é preciso que o próprio Presidente da República seja o líder dessa campanha em favor da preservação de nossas florestas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Não há mais oradores inscritos.

A Sr^a Senadora Benedita da Silva enviou discurso à Mesa para ser publicado, na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendida.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco-PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, Trabalhadoras Rurais: A novidade dos anos 90.

"Embora cada uma tenha a sua história, muito há em comum entre as histórias de vida das mulheres, apesar de morarem em regiões diferentes e até enfrentarem trabalhos diferentes."

Dando continuidade às deliberações da IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher (Beijin, 1995), e preocupados com a situação que enfrentam as mulheres da zona rural, a Federação Internacional de Produtores Agrícolas (FIPA), a Fundação Cúpula Mundial da Mulher (CMM), a União Mundial das Mulheres Rurais (UMMR) e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) propuseram que fosse consagrada uma data para comemorar o Dia Mundial da Mulher Rural. Nesse dia, procuraremos ressaltar a contribuição das mulheres rurais na luta pelo reconhecimento de sua cidadania...

Devido ao papel fundamental que a mulher rural desempenha na produção, gestão e utilização dos alimentos e dos recursos naturais, foi sugerido que o Dia Mundial da Mulher Rural fosse comemorado no dia 15 de outubro, ou seja, na véspera do Dia Mundial da Alimentação. Celebrado pela primeira vez em 1996, os organizadores estão iniciando agora uma campanha mundial para conscientização e informação a nível mundial.

Entre os debates sobre a questão agrária no Brasil, promovidos na última década, destaca-se os novos movimentos sociais no campo. E uma das novidades desse processo é a emergência do movimento de mulheres trabalhadoras rurais, que ganha o cenário nacional e transforma as lutas sociais no campo, que passam a conjugar-se também no feminino.

São trabalhadoras rurais que formulam demandas novas, como direito à terra, ao lazer, à qualificação profissional, à igualdade salarial, à previdência e à aposentadoria, à licença-maternidade, ao auxílio-acidente. "Não se trata apenas de levar ao campo direitos antes exclusivos dos trabalhadores urbanos e suas famílias, como todos estes de caráter previdenciário, mas de dar-lhes conteúdos que registrem as mudanças que vêm ocorrendo nas relações homem-mulher em busca de uma maior simetria." (Professora Lena Lavinas)

Com o objetivo de não serem mais vistas apenas como relações familiares e afetivas, que as qualificava como "mulheres de produtor, membros de família não remunerados", as mulheres rurais resolve-

ram agir para impor uma nova categoria sócio-profissional: a de produtora rural, uma forma de garantir que as mulheres que trabalham na agricultura sejam reconhecidas em igualdade de condições com os homens.

Vale lembrar que, na Constituição de 1988, foi contemplada uma das reivindicações mais importantes para as mulheres rurais: o direito à propriedade da terra. De fato, por ocasião da distribuição de lotes em projetos de colonização ou de reforma agrária, as mulheres sozinhas, embora mães de família, não eram contempladas, a menos que tivessem filho mais velho que pudesse "tutelar" tal concessão. Da mesma forma quando o marido falecia, perdiam direito à cessão de uso e eram obrigadas a deixar os projetos ou assentamentos ou então a arrendar seu lote, passando muitas vezes a cultivá-lo na condição de "bóia-fria".

É crescente a participação das mulheres em todas as instâncias da sociedade, o que vem contribuindo para renovar e ampliar o debate político não só no campo, como no interior das mais diversas categorias.

O tema da violência, dos direitos reprodutivos e sua relação com as condições de saúde e de trabalho, da sexualidade, são novos conteúdos da prática e do discurso das mulheres rurais. Reivindicam creche também no campo, pois "a função de mãe não se interrompe durante a jornada de trabalho", e obrigam a repensar as diferenças entre campo e cidade em nível de formulação de políticas públicas, exigindo isonomia para todos os trabalhadores.

Aliás, merece especial atenção e alerta as condições de saúde da trabalhadora rural. Segundo pesquisa realizada em 1994 pela CONTAG (Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais), o nascimento de crianças mortas e o aborto espontâneo tornam-se rotina na vida destas mulheres. O alto índice de natimortalidade está diretamente associado à ausência de uma rotina de assistência pré-natal e também ao permanente contato das trabalhadoras rurais com substâncias químicas (agrotóxicos) usadas nas lavouras. Mais de 67% das trabalhadoras rurais nunca receberam qualquer informação sobre a aplicação e os riscos dos agrotóxicos para a saúde.

Os dados revelam que, em geral, as mulheres do campo engravidam ainda muito jovens: 60,6% ficaram gestantes entre 15 e 21 anos.

A jornada de trabalho das mulheres rurais também contribui para fragilizar a sua saúde. A maioria (56,5%) começou a trabalhar antes dos 10 anos de idade. Antes dos 15 anos 89,9% já estão nas atividades de campo. Metade das mulheres ouvidas não tem sequer um dia de repouso semanal. Ou seja, a jornada de trabalho é de segunda a domingo.

A Mulher Rural enfrenta uma crise de identidade. O não exercício de cidadania da Trabalhadora Rural levou a criação de um projeto de mobilização pelos direitos de cidadania.

Ao longo da vida foi e é levada a não ter uma identidade própria, construída por si, ficando sempre à sombra do homem, sendo dependente dele. Basta observarmos que ela sempre utilizou os documentos do marido, nunca se preocupou em ter seus próprios documentos (pessoais, trabalhistas principalmente).

Hoje já se exige, para fins de benefícios previdenciários, por exemplo, que a mulher tenha seus documentos. Na medida que exige os documentos da mulher, a lei está de certa forma incentivando a autonomia feminina. Mas, por outro lado, está excluindo muitas mulheres dos direitos de cidadania. Como? Na medida que é burocrática, que impõe regras de uma hora para outra sem fazer um trabalho de informação para as mulheres da roça. É importante para a mulher rural ter seus próprios documentos, como meio de garantir e construir sua cidadania.

Além disso, resgatar a identidade, a discussão do papel da mulher no novo contexto econômico e social que se apresenta. Reconhecer o que significa 50% da população, ser agente, sujeito da história.

A importância em desenvolver um projeto de mobilização social pelos direitos de cidadania da mulher trabalhadora rural justifica-se porque:

- Dos 18,5 milhões de trabalhadoras rurais brasileiras, apenas 3 milhões tem profissão reconhecida. Ou seja, tem bloco de notas de produtora rural, carteira de trabalho assinada que comprovem sua profissão. Este é o maior fator de exclusão dos direitos previdenciários, por exemplo.

- A maioria das mulheres da roça só tem título eleitoral e certidão de casamento.

- Apenas 1% das propriedades rurais estão em nome de mulheres. Isto revela que ela só serve de mão-de-obra e não ocupa espaços de poder na produção. A maioria não consegue comprovar profissão para fins de aposentadoria.

- A maioria das mulheres da roça ainda pensam que os documentos dos maridos servem para ela também, não conhecem as leis, os direitos e deveres que possuem.

- As mulheres rurais se apropriam de apenas 15% de toda a riqueza produzida no meio rural brasileiro.

- No Rio Grande do Sul, por exemplo, a produção de leite é desempenhada por 80% de mão-de-obra feminina. No entanto, a mulher não sabe preencher uma nota para venda do produto e na maioria dos casos é o homem quem recebe o pagamento do produto.

- Em cada 10 famílias brasileiras, 3 são chefiadas por mulheres, que vivem sozinhas com seus filhos, tendo que garantir assistência à saúde, à educação, impedindo que elas mesmas tenham acesso a esses benefícios.

- No meio rural, são as mulheres que fabricam queijos, doces, artesanato, plantam verduras, vendem ovos para sustentar a família. Por estarem na informalidade, estão excluídas dos direitos sociais e

previdenciários. Como no Brasil a vinculação ao sistema previdenciário se faz por contribuição, sua situação é mais precária.

- 77,1% dos 5,2 milhões de assalariados rurais não tem carteira de trabalho assinada. Com isso, estão excluídos de muitos direitos.

- As trabalhadoras familiares não são remuneradas por não terem profissão reconhecida e valorizada.

- 80% das meninas rurais, a partir dos 10 anos de idade, acompanham os adultos na roça.

- As mulheres rurais trabalham em média 6 horas a mais por dia que os homens. Como podem ser excluídas dos direitos trabalhistas?

Esses dados, divulgados pela Articulação Nacional de Mulheres Trabalhadoras Rurais (ANMTR) vêm comprovar a necessidade de lutar pela cidadania da mulher da roça. Essa luta passa pelo apelo básico da confecção dos documentos pessoais e trabalhistas como meio de acesso aos direitos de cidadania.

1. A vida da trabalhadora rural:

- A vida da trabalhadora rural é de muita luta: levanta cedo para cuidar da casa, não tem tempo para o lazer, trabalha demais, não tem folga e, com dificuldade, consegue o suficiente para sobreviver.

- Dupla jornada: cuidam da casa e trabalham na roça, em todas as fases da produção.

- Em geral, planta e colhe para o próprio sustento mas, às vezes, o que colhe não é suficiente para sustentar a família. Não raro tem que vender o que colhe para pagar as despesas com a plantação.

Dificuldades enfrentadas:

- Dificuldade financeira: não há incentivos nem política agrícola que assegure condições para a pequena produção.

- Os preços não cobrem o custo da produção. Não há comercialização garantida para a produção e as pequenas produtoras são obrigadas a vender para atravessadores, que impõe preço.

- Organização dos pequenos produtores: as mulheres enfrentam grandes dificuldades para participar de associações com o objetivo de facilitar e promover a produção e comercialização.

- A falta de uma política agrícola voltada para a pequena produção e a falta de segurança em relação à terra.

- A juventude está abandonando a produção por falta de incentivos. Só os velhos ficam na roça. Não há dinheiro para comprar roupas e remédios nem condições para estudar.

- O não reconhecimento da mulher enquanto pequena produtora, pelos homens, pelos fazendeiros, pela comunidade, sindicato e, muitas vezes, pela própria mulher.

- A razão de tantas dificuldades: processo de modernização da agricultura, concentrador de renda, excluindo pequenos produtores; ausência de reforma agrária que garanta terra e condições necessárias para trabalhar e progredir; e na sociedade patriarcal, que oprime e explora a mulher.

Discriminações:

- A pequena produtora não tem a profissão reconhecida. Seu trabalho é considerado como ajuda, complemento ao trabalho do homem. No contrato de parceria não é considerada, nem os filhos, embora toda a família trabalhe.

- Aposentadoria: somente a partir da nova Constituição, regulamentada recentemente, é que a mulher pode requerer aposentadoria. Mesmo assim, encontra dificuldades para comprovar o trabalho.

- Sindicatos ainda discriminam, não considerando pequenas produtoras enquanto trabalhadora, mas apenas como doméstica.

- Salário menor que o pago aos homens para as mesmas tarefas.

- Utilização pelos patrões dos filhos menores, explorando-os no trabalho; as filhas são exploradas sexualmente.

- Exigência de esterilização: contratação de médicos para fazer ligaduras de trompas nas trabalhadoras assalariadas.

- Dificuldades durante menstruação: não têm tempo, nem onde se trocar.

- Discriminação à mulher negra.

2. Os direitos das trabalhadoras rurais:

- Direito à participação, nas associações e sindicatos.

- Direito à aposentadoria aos 55 anos de idade.

- Reconhecimento da profissão e atuação nos movimentos como dirigente.

- Licença maternidade de 120 dias.

- Proibição de discriminação salarial por motivo de sexo, cor, estado civil.

Apesar das conquistas, os direitos das trabalhadoras rurais não estão sendo cumpridos. O reconhecimento como trabalhadora, o direito de associação sindical e de participação nos movimentos dependem mais das mulheres.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11h05min.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL Nº 18, VOLUME II, DE 13 DE
AGOSTO DE 1997

RETIFICAÇÃO

À página nº 06869, na publicação das emendas oferecidas ao
Projeto de Lei nº 15, de 1997-CN,

Onde se lê:

015-00003-5

Leia-se:

015-00002-5

.....
.....

Ata da 149ª Sessão Deliberativa Ordinária em 20 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura
Presidência dos Srs.: Geraldo Melo, Carlos Patrocínio e Lúdio Coelho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Bello Parga – Benedita da Silva – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emílio Fernandes – Epitácio Cafeteira – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Marina Silva – Nabor Júnior – Odacir Soares – Otoniel Machado – Ramez Tebet – Valmir Campelo – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 36 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE PARECERES

PARECER Nº 642, DE 1997

**Da Comissão de Assuntos Sociais,
sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35,
de 1997 (nº 80, de 1987, na Câmara dos
Deputados) de iniciativa do Presidente da
República, que "concede pensão especial
a Gelson José Braz".**

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I – Relatório

É submetido ao exame desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997 (nº 80, de 1987, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Poder Executivo, que "concede pensão especial a Gelson José Braz".

A pensão especial, fixada pela proposição em R\$140,00 (cento e quarenta reais), referente ao mês

de setembro de 1994, corrigidos nas mesmas condições das pensões especiais do Tesouro Nacional, é concedida em consequência de o beneficiário ter sido considerado inválido em razão de acidente ocorrido com avião da Força Aérea Brasileira, no dia 3 de janeiro de 1957, na Fazenda Caetano, no Município de Luziânia, Estado de Goiás.

Segundo o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, na exposição de motivos que acompanha a proposta, datada de 16 de março de 1986, a proposição se justifica uma vez que, "procedidos os levantamentos necessários de todos os fatos envolvidos e feitas as perícias médicas pertinentes, verificou-se da relação de causa e efeito entre o estado mórbido atual do inspecionado e o acidente sofrido pelo mesmo". Acrescenta, ainda, a mesma autoridade, "que do exame das peças do inquérito ficou provada a responsabilidade civil do Estado, cometida por seu preposto, o piloto da aeronave".

Aprovada na Câmara dos Deputados, vem a proposição à revisão desta Câmara Alta, onde não recebeu emendas.

É o relatório.

II – Voto do Relator

O projeto sob análise atende os requisitos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

No que diz respeito ao mérito, manifestamos, igualmente, pela aprovação da proposição, uma vez que, conforme assevera o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, está patente a responsabilidade da União na invalidez causada ao beneficiário.

Nossa legislação, doutrina e jurisprudência são unânimes na constatação da obrigação de o Estado indenizar os administrados nos casos de danos provocados por seus agentes. Trata-se, inclusive, de matéria de sede constitucional, constante do art., 37, § 6º, da Lei Maior.

Assim, entendemos que, na presente situação, deve a União reconhecer a sua responsabilidade, como forma de buscar minorar os problemas do cidadão brasileiro atingido pelo acidente provocado por aeronave de nossa Força Aérea.

Nesta oportunidade, manifestamo-nos, também, pela necessidade da presente proposição ter

tramitação célere nesta Casa, considerando que se trata da busca da reparação de erro de responsabilidade do Estado que data de mais de quarenta anos, dos quais mais de dez já foram consumidos na tramitação do presente Projeto de Lei da Câmara, até a sua chegada ao Senado Federal.

Destarte, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997.

Sala das Comissões, 15 de outubro de 1997. — **Ademir Andrade**, Presidente — **Leomar Quintanilha**, Relator — **Lúdio Coelho** — **João França** — **Emília Fernandes** — **Sebastião Rocha** — **Osmar Dias** — **Albino Boaventura** — **Nabor Júnior** — **José Alves** — **Otoniel Machado** — **Jonas Pinheiro** — **Benedita da Silva** — **Valmir Campelo** — **Casildo Maldaner**.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 37. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

§ 6º As pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos responderão pelos danos que seus agentes nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa.

PARECERES Nºs 643 E 644, DE 1997

Sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social.

PARECER Nº 643, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (por solicitação da Comissão de Assuntos Sociais).

Relator: Senador Francelino Pereira

É submetido à apreciação desta Comissão o Projeto de Lei da Câmara nº 10 (nº 2.395, de 1991, na Casa de origem), que "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social", para que opinemos sobre sua constitucionalidade e juridicidade.

A matéria é constitucional, pois o inciso V do art. 7º da Constituição assegura aos trabalhadores um "piso salarial, proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

Também não há vedação constitucional ou legal à fixação do piso salarial em moeda corrente. Há, no projeto, apenas uma impropriedade terminológica, pois a Constituição usa a expressão "piso salarial" e não "salário-base mínimo", mas acreditamos que ela será corrigida quando do exame da matéria nas comissões que examinarão o mérito da proposição.

Em face do exposto, opinamos pela constitucionalidade e juridicidade do projeto.

Sala das Comissões, 23 de abril de 1997. — **Bernardo Cabral**, Presidente — **Francelino Pereira**, Relator — **Romeu Tuma** — **Sebastião Rocha** — **Esperidião Amin** — **José Eduardo Dutra** — **Íris Rezen-de** — **Regina Assumpção** — **Josaphat Marinho** — **Antonio Carlos Valadares** — **Ramez Tebet** — **Jefferson Péres**.

PARECER Nº 644, DE 1997

Da Comissão de Assuntos Sociais.

Relator: Senador Leomar Quintanilha

I — Do Relatório

Vem a esta Comissão, para análise e deliberação, o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 10, de 1994 (nº 2.395-D, de 1991, na Casa de origem), que estabelece o piso salarial de Assistente Social.

O projeto de lei em tela modifica — em seu art. 1º — o art. 8º da Lei nº 3.252, de 27-8-1957, que regulamentou o exercício da profissão de assistente social. Tal artigo fixa o salário-base em CR42.640,66, a valores de agosto de 1993.

O parágrafo único determina que este valor deverá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC/IBGE, pela variação acumulada, incluindo-se o mês anterior à data-base da categoria e os meses de reajustes salariais gerais, conforme definido pela legislação então em vigor.

O autor, Deputado José Carlos Coutinho, em sua justificativa, ressalta que, ao contrário de outras profissões regulamentadas, a de assistente social não inclui, no bojo da norma legal que regulamenta seu exercício, o salário mínimo profissional da categoria. Por essa razão, os salários pagos a esses profissionais estariam muito aquém do devido.

O parlamentar considera medida de justiça atender à legítima aspiração desses profissionais, que prestam relevantes serviços à sociedade.

Na Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público da Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado unanimemente, por meio de substitutivo, que adequou o valor do piso salarial à realidade de então e à nova moeda em vigência no País, bem como ao dispositivo constitucional que veda a vinculação de salário mínimo de trabalhadores para qualquer fim (art. 7º, inciso IV).

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação também aprovou unanimemente o projeto, com a redação dada pela Comissão de Mérito.

No Senado Federal, quando da deliberação na Comissão de Assuntos Sociais, em 22-6-1995, foi decidido o encaminhamento do projeto em tela à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para "preliminar pronunciamento sobre a juridicidade e constitucionalidade do projeto".

Naquela Comissão, o relator – Senador Francélino Pereira – considerou a matéria constitucional, de vez que o art. 7º, inciso V, da Constituição Federal, garante aos trabalhadores "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho".

Conforme o relatório, não há vedação constitucional ou legal à fixação de piso salarial em moeda corrente; no entanto, aponta impropriedade terminológica no projeto, que usa a expressão "salário-base mínimo" ao invés de "piso salarial", de acordo com os dispositivos constitucionais e legais em vigor.

É o relatório.

II – Do Voto

Além da adequação à unidade monetária estabelecida a partir de julho de 1994 – o Real – e da correção da impropriedade de expressão, cabe também atualizar – e adaptar à legislação de política econômica atual – a forma de reajuste do piso salarial da categoria de assistente social.

Assim, não caberia, hoje, vincular os reajustes ao INPC/IBGE, mas apenas estabelecer que se cumpra a legislação em vigor – a partir do Plano Real – que, como garantia de preservação do valor dos salários, permite a aplicação da variação integral do IPC-R, na data-base da categoria.

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do PLC nº 10, de 1994, na forma do seguinte substitutivo:

EMENDA Nº 1 – CAS (Substitutivo)

Dispõe sobre o piso salarial do Assistente Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 8º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 8º Fica fixado o piso salarial em valor equivalente a R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para os profissionais especificados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Ao piso salarial, fixado no **caput**, ficam asseguradas todas as reposições e reajustes previstos pela legislação salarial vigente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Comissão, 8 de outubro de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Leomar Quintanilha**, Relator – **Carlos Bezerra** – **Gilvam Borges** – **Valmir Campelo** – **Otoniel Machado** – **Albino Boaventura** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior** – **Emília Fernandes** – **Abdias Nascimento** – **Jonas Pinheiro** – **Romeu Tuma** – **Benedita da Silva** – **Lúdio Coelho** – **Casildo Maldaner**.

DOCUMENTOS ANEXADOS PELA
 SECRETARIA GERAL DA MESA, NOS
 TERMOS DO ART. 250, PARÁGRAFO ÚNICO
 DO REGIMENTO INTERNO

RELATÓRIO

Da Comissão de Assuntos Sociais,
 sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10,
 de 1994, que "Dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social".

Relator: Senador Lucídio Portella

De autoria do eminente Deputado José Carlos Coutinho, o projeto em tela tem por finalidade estabelecer o piso salarial para a categoria profissional dos assistentes sociais.

Ao justificar sua iniciativa, o autor da proposta alega:

"Ao contrário do que ocorre com outras profissões cuja lei reguladora do respectivo exercício fixa o salário mínimo profissional, a profissão de assistente social regulamentada pela Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, não foi objeto de tal determinação legal.

Exatamente por esse motivo os integrantes dessa categoria profissional que serviços tão relevantes prestam à comunidade particularmente aos mais carentes, usualmente percebem remuneração ínfima aviltante mesmo."

Não resta dúvida que o projeto de lei em apreço tem com fundamento preservar a categoria dos assistentes sociais, propiciando-lhes uma remuneração mais justa dadas a responsabilidade e a especificidade da atividade do assistente social.

A Constituição Federal, em seu art. 7º, V, inscreve como direito do trabalhador o "piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho", o que, por si só justifica a proposição sob análise que concede aos assistentes sociais remuneração mínima condizente com o desempenho de suas atividades.

Entretanto em que pese no mérito da iniciativa, cabe-nos introduzir alguns reparos para a sua perfeita adequação à Carta Magna que, ao estabelecer, nesses casos, a instituição do piso salarial proporcional à complexidade do trabalho profissional (art. 7º, inciso V), exclui qualquer outra referência como, por exemplo, salário-base mínimo, adotada pelo presente projeto.

Ademais, propomos que o reajuste salarial de categoria deverá estar de acordo com a política salarial definida em lei específica. No atual contexto, de ajuste e de estabilização da economia brasileira, onde a desindexação formal dos preços mais relevantes da economia assume importância estratégica não mais se justifica assegurar reajustes automáticos vinculados a determinados índices de preços. Por outro lado, a necessária desindexação da economia impõe a livre negociação dos salários assegurando, entretanto, garantias contra a perda do seu valor aquisitivo, para períodos não inferiores a um ano.

Assim, como forma de preservar os salários com a emissão do Real, é garantida a variação integral do IPC-R na data-base da categoria, em conformidade com os instrumentos legais que disciplinam o atual plano de ajuste e estabilização da economia.

Pelo exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, na forma do seguinte substitutivo.

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA
Nº 10 (SUBSTITUTIVO), DE 1994**

Dispõe sobre o piso salarial do Assistente Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 3.252, de 27 de agosto de 1957, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 8º, renumerando-se o atual e os subsequentes:

"Art. 8º Fica fixado o piso salarial em valor equivalente a R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais) para os profissionais especificados no art. 2º desta lei.

Parágrafo único. Ao piso salarial fixado no caput ficam asseguradas todas as reposições e reajustes previstos pela legislação salarial vigente."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, – **Lucídio Portella**, Relator.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 5/95 – CAS/SF

– Brasília, 23 de junho de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão, em reunião de 22 de junho de 1995, deliberou no sentido de encaminhar à Comissão de Constituição Justiça e Cidadania, para preliminar pronunciamento sobre a juridicidade e constitucionalidade, o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994, que "dispõe sobre a remuneração do assistente social".

Desta forma, estou lhe encaminhando a respectiva matéria a fim de que Vossa excelência à submete ao devido exame dessa Comissão.

Atenciosamente. – Senador **Beni Veras**, Presidente.

NOTA TÉCNICA Nº 312, DE 1997

**PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 10, DE 1994
(Projeto de Lei nº 2.395-D, na Casa de origem)**

O Projeto de Lei em tela "dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social", modificando a Lei nº 3.252, de 27.08.1957, que regulamenta o exercício da profissão de Assistente Social.

O art. 1º do projeto altera o artigo 8º da norma legal em vigor, fixando o salário-base em CR\$ 42.640,66 a valores de agosto de 1993.

O parágrafo único do art. 8º determina que este valor deverá ser reajustado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, pela variação acumulada, incluindo-se o mês anterior à data-base da categoria e os meses de reajuste salariais gerais, definidos pela legislação em vigor.

O autor, Deputado José Carlos Coutinho, em sua justificaco ressalta que, ao contrrio de outras profisses regulamentadas, a de Assistente Social no incluiu, no bojo da norma legal que regulamenta seu exerccio, salrio mnimo profissional da categoria. Da, encontrar-se em situao de aviltamento de sua remunerao, que estaria muito aqum do devido.

O parlamentar considera medida de justia atender  legtima aspirao desses profissionais que prestam relevantes servios  sociedade.

Na Comisso de Trabalho de Administrao e de Servio Pblico da Cmara Federal, o PL n 2.395-D foi aprovado unanimemente, atravs de substitutivo que adequou o valor do piso salarial  realidade de ento e  nova moeda em vigncia no Pas, bem como ao dispositivo constitucional que veda a vinculao de salrio mnimo de trabalhadores para qualquer fim (Art. 7º, inciso IV).

A Comisso de Constituio, Justia e Redao tambm aprovou unanimemente o projeto, com a redao dada pela Comisso de mrito.

No Senado Federal, o relator – Senador Lucdio Portella – no mbito da Comisso de Assuntos Sociais considerou serem necessrios "alguns reparos para sua perfeita adequao"  nova realidade brasileira de "ajuste e estabilizao da moeda", e, evidentemente,  nova moeda.

Props ainda o relator que o ndice de reajuste seja a aplicao da variao integral do IPC-R, na data-base da categoria, fixando o piso salarial em R\$384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais.)

No entanto, em 23-6-1995, a CAS deliberou no sentido de encaminhar  Comisso de Constituio, Justia e Cidadania o referido projeto para preliminar pronunciamento sobre sua juridicidade e constitucionalidade.

Nessa Comisso, o relator – Senador Franclino Pereira – avaliou no haver vedao constitucional ou legal  fixao de piso salarial em moeda corrente, apenas observando que a expresso salrio-base mnimo  inadequada, sendo mais apropriada a utilizao da expresso "piso salarial", conforme a Constituio Federal.

O Projeto em tela foi aprovado na CCJC, em 23-4-1997 tendo ento retornado a esta Comisso, para anlise de mrito e deliberao.

Sendo o que tnhamos a informar,

Subscrevemo-nos, – **Berenice de Sousa Otero**, Consultor Legislativo.

**LEGISLAO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA
CONSTITUIO DA
REPBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

.....
Art. 7º So direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, alm de outros que visem  melhoria de sua condio social:

.....
IV – salrio mnimo, fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender s suas necessidades vitais bsicas e s de sua famlia com moradia, alimentao, educao, sade, lazer, vesturio, higiene, transporte e previdncia social, com reajustes perdicos que lhe preservem o poder aquisitivo, sendo vedada sua vinculao para qualquer fim;

V – piso salarial proporcional  extenso e  complexidade do trabalho;

.....
O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai  publicao. Sobre a mesa, comunicao que ser lida pelo Sr. 1º Secretrio em exerccio, Senador Ldio Coelho.

 lida a seguinte:

Braslia, 16 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelncia sejam tomadas as providncias necessrias no sentido de efetuar correo no quadro de comparecimento  Sesso Deliberativa Ordinria do dia 25 de setembro, em virtude do Painel Eletrnico no ter registrado a minha presena. Esclareo que nesta data participei normalmente dos trabalhos desta Casa, tendo presidido duas reunies da Comisso de Assuntos Econmicos (s 10 horas, deliberativa, s 17 horas, destinada a ouvir a exposio do Senhor Joel Mendes Renn, Presidente da Petrobras).

Agradecendo antecipadamente a ateno dispensada ao assunto, apresento a V. Ex.ª meus protestos de considerao e apreo. – Senador **Jos Serra**.

*DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SENADOR JOSÉ SERRA:***COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS**

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO, DE 1997, ÀS 10:00 HORAS.

Às dez horas e cinqüenta e oito minutos do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores José Roberto Arruda, Jonas Pinheiro, Albino Boaventura, José Eduardo Dutra, Edison Lobão, Jefferson Peres, Pedro Simon, Ney Suassuna, Levy Dias, João Rocha, Eduardo Suplicy, Carlos Bezerra, Esperidião Amin, Freitas Neto, Bello Parga, Waldeck Ornelas, Osmar Dias, Beni Veras; Lauro Campos, Casildo Maldaner, Elcio Alvares, Valmir Campelo e Joel de Hollanda. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Onofre Quinan, Ramez Tebet, José Fogaça, Coutinho Jorge, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a apreciação das seguintes matérias: **MENSAGEM Nº 153, DE 1997**, que "Encaminha solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 377,050,332.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian American Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército". Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do

Relator. OBS: A apreciação da matéria está condicionada à apresentação de documentação complementar pelo Ministério do Exército; **MENSAGEM Nº 154, DE 1997**, que "Encaminha solicitação de autorização para contratar operação de crédito externo no valor equivalente a até US\$ 236,590,940.00, de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Brazilian Americam Merchant Bank, destinada ao financiamento do Programa de Reaparelhamento e Modernização da Força Terrestre a ser executado pelo Ministério do Exército". Relator: Senador Ramez Tebet. Parecer: Favorável nos termos do PRS que apresenta. Resultado: Aprovado o parecer do Relator. OBS: A apreciação da matéria está condicionada à apresentação de documentação complementar pelo Ministério do Exército. Foram aprovados, ainda, os seguintes Requerimentos: Nº 15-CAE/97 - DE AUTORIA DO SENADOR EDUARDO SUPPLY, SOLICITANDO INFORMAÇÕES AO MINISTRO DAS MINAS E ENERGIA ACERCA DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO A SER FIRMADO ENTRE A PETROBRÁS E A OPP PETROQUÍMICA S/A ; Nº 16-CAE/97 - DE AUTORIA DO SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA, SOLICITANDO O ENCAMINHAMENTO À SECRETARIA DE DIREITO ECONÔMICO DE REPRESENTAÇÃO PARA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA O EXAME DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO ENTRE A PETRÓLEO BRASILEIRO S/A PETROBRÁS E OPP PETROQUÍMICA S/A ; Nº 17-CAE/97 - DE AUTORIA DO SENADOR PEDRO SIMON, COM ADITAMENTO DO SENADOR EDUARDO SUPPLY, SOLICITANDO A REALIZAÇÃO DE UMA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM PREFEITOS DE VÁRIAS CAPITAIS BRASILEIRAS E DOS PRESIDENTES DA FRENTE NACIONAL DOS PREFEITOS E DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PREFEITOS. Segue a íntegra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às doze horas e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 50ª LEGISLATURA, REALIZADA EM VINTE E CINCO DE SETEMBRO, DE 1997, ÀS 17:00 HORAS.

Às dezessete horas e trinta minutos do dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e sete, na Sala de Reuniões da Comissão, sob a Presidência do Senador José Serra e com a presença dos Senadores Joel de Hollanda, Esperidião Amin, Romero Jucá, Waldeck Ornelas, José Eduardo Dutra, Eduardo Suplicy, Levy Dias, Bello Parga, Lúcio Alcântara, Freitas Neto e Beni Veras. Deixam de comparecer os Senadores Francelino Pereira, Vilson Kleinübing, Gilberto Miranda, Jonas Pinheiro, João Rocha, Gilvan Borges, Fernando Bezerra, Ney Suassuna, Onofre Quinan, Carlos Bezerra, Ramez Tebet, José Fogaça, José Roberto Arruda, Coutinho Jorge, Jefferson Peres, Osmar Dias, Lauro Campos, Ademir Andrade e José Eduardo Vieira. O senhor Presidente declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. Em seguida inicia-se a EXPOSIÇÃO DO SENHOR JOEL MENDES RENNÓ, PRESIDENTE DA PETROBRÁS, SOBRE QUESTÕES RELATIVAS A CONTRATOS DO RAMO PETROQUÍMICO. Segue a integra dos acompanhamentos taquigráficos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e quarenta e cinco minutos, lavrando eu, Dirceu Vieira Machado Filho, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e publicada no Diário do Senado Federal.

Senador JOSÉ SERRA

Presidente

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A comunicação que acaba de ser lida vai à publicação, sendo o Senador José Serra atendido na forma regimental.

A Mesa deseja esclarecer ao Senador José Serra que o painel, para registrar a presença dos Srs. Senadores, precisa ser acionado. Os Srs. Senadores devem digitar a senha, e a presença fica assinalada, o que se confirma pela observação do painel onde o nome do Senador é iluminado a partir daquele momento.

O registro de presença do Senador José Serra será procedido, uma vez que não há a menor dúvida de que S. Ex^a participou normalmente dos trabalhos da Casa naquele dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB – PA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{s.} e Srs. Senadores, cabe a qualquer parlamento do mundo, e particularmente aos parlamentares, não só aprovar leis, planos, programas, orçamentos e projetos que interessem ao desenvolvimento da sociedade. Além dessas atribuições naturais de qualquer congresso, o ato de acompanhar e avaliar a ação do Poder Executivo é fundamental. Nesse sentido, como tenho dito muitas vezes, o nosso Congresso ainda peca pela falta de um melhor acompanhamento e avaliação das ações do Poder Executivo Federal.

Como Parlamentar, tenho procurado fazer a avaliação das ações do Governo Federal, acompanhar sua implementação, fazer os elogios cabíveis e trazer as críticas ou sugestões necessárias à correção dos rumos dessas ações, projetos e prioridades do Governo Federal. Assim tenho feito, sistematicamente, em relação à reforma agrária, ao desenvolvimento social, aos programas do Orçamento Global da União, ao Plano Plurianual e hoje farei, de forma bastante sucinta, em relação aos aspectos ligados à habitação popular no País.

Quero lembrar, para isso, algumas preliminares: em primeiro lugar, as Nações Unidas, em 1996, reuniram-se com todos os países do mundo, no grande encontro que tratou dos assentamentos urbanos e das habitações, em Istambul. Ficou claro que estão cada vez mais graves os problemas das áreas urbanas, particularmente os relacionados ao déficit e à qualidade da habitação. O próprio Brasil, nos relatórios apresentados, mostrava que 90% do déficit habitacional no País se concentravam sobre-

tudo na faixa de até três salários mínimos, não só no que diz respeito à quantidade, mas à qualidade desses assentamentos.

Recentes publicações das Nações Unidas e o relatório do Índice do Desenvolvimento Humano, que mede a qualidade de vida de todos os países, mostraram que, entre os 175 países, o Brasil está colocado em 68º lugar. Apesar de estar entre os dez maiores PIBs do mundo, a qualidade de vida de seu povo – que engloba indicadores importantes como esperança de vida, nível educacional, renda e, sobretudo, melhor qualidade no uso dessa renda – faz com que o Brasil esteja enquadrado entre os primeiros do chamado "Grupo Humano Médio". A classificação das Nações Unidas envolve qualidade alta, média e baixa, e a do Brasil é média. Mas não temos dúvida de que se trata de uma situação transitória, que será corrigida a médio prazo.

Mostrou-se, por meio de um relatório que o Governo apresentou, que o Plano Plurianual – síntese dos quatro anos de governo em termos de prioridade de programa –, que contemplava R\$98 bilhões de recursos, teve sua execução viabilizada em apenas R\$84 bilhões, o que significa que R\$14 bilhões deixaram de ser executados em 1996. Ora, o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Kandir ficaram surpresos com a falta de utilização desses recursos, escassos sobretudo na área social.

No entanto, verifiquei que as metas foram cumpridas em muitos setores; por exemplo, em comunicação e transporte chegamos a 100%. A pior performance do Governo foi no que diz respeito à habitação: apenas 31% das metas foram cumpridas. Até poderíamos aceitar 70%, mas 31% é algo muito ruim. Então é uma das dívidas sérias do Governo Federal em relação aos aspectos realmente sociais, como também, no recente Orçamento-Geral da União, encaminhado ao Congresso Nacional, o Governo mostrou que quer corrigir esses equívocos, dando prioridade às áreas do desenvolvimento social.

Neste sentido, aqui num discurso detalhado, mostrei que dos R\$38 bilhões de recursos livres no Orçamento-Geral da União – portanto, aqueles que não são vinculados – 60% serão destinados ao desenvolvimento social, ou seja, R\$23 bilhões envolvendo saúde, educação, habitação, reforma agrária e outros.

Digo, portanto, que o Governo passa a ter uma direção mais firme no enfrentamento da problemática do desenvolvimento social. Não temos dúvida nenhuma. Tanto que o Governo, como estratégia de gerenciamento dos programas e projetos, criou o

Programa Brasil Ação, que sintetiza prioridades setoriais, regionais e globais de projetos selecionados, que têm um gerenciamento efetivo, um acompanhamento firme, e colocou entre esses vários projetos da área social, como reforma agrária e habitação; particularmente habitação, que é a nossa preocupação de hoje, como o Habitar Brasil e o PASS, que é um programa de infra-estrutura urbana e social para os Municípios e Estados.

Não vou tecer considerações maiores sobre tudo isso, que foram temas de discursos meus aqui apresentados, mas quero lembrar que o Governo Federal, no Orçamento Geral da União, que está em discussão no Congresso Nacional, está dando prioridade à área social e à habitação, e prevê realmente recursos prioritários no Programa Brasil Ação.

Gostaria de fazer uma pequena observação. Creio que, apesar do esforço do Governo Federal, os recursos destinados aos Programas Habitar Brasil e PASS ainda são insuficientes e precisamos ampliá-los em favor das populações mais carentes.

Também gostaria de traçar algumas linhas a respeito do Programa Habitar Brasil. No final da última semana, tive o prazer de visitar projetos financiados por este programa. E é nesse sentido que desejo fazer uma análise. O Programa Habitar Brasil destina-se a melhorar as condições de habitação e a qualidade de vida das famílias que vivem em áreas degradadas, em ambientes insalubres e em condições impróprias de moradia, com renda mensal inferior a três salários mínimos. É um projeto importantíssimo, não tenho dúvida.

Estive avaliando *in loco* o programa em meu Estado, discutindo com as comunidades e lideranças, e nele pude constatar, bastante surpreendido, um fator positivo. Também trouxe minhas inquietudes e algumas mudanças que se impõem para que o programa possa causar uma verdadeira revolução na área habitacional no Brasil, claro, para as famílias com renda inferior a três salários mínimos e que envolvem 90% do déficit habitacional.

É aí que temos que concentrar nossas ações. Este projeto Habitar Brasil dá prioridade às favelas, mocambos, palafitas, baixadas, portanto, aos aglomerados habitacionais inadequados e às invasões chamadas também urbanas. Enfim, para gerar o quê? Realizar obras de infra-estrutura, equipamentos comunitários, construção de habitação e melhoria de habitação. O importante é que ele envolve a participação comunitária, mobilizando, organizando a comunidade, define atribuições claras, usa a estratégia do Governo dos conselhos, das associações;

enfim, faz com que a comunidade participe efetivamente.

Estive num dos projetos do meu Estado, o Paracuri, e lá vi uma coisa importante. Era uma área de invasão e, nesta área, foram corrigidos os equívocos dessa invasão. É um projeto que prevê uma infra-estrutura digna, com energia, água, asfalto e saneamento básico, mas também usa uma estratégia que permite que a comunidade, por meio de associações, participe do processo. Com isso, através da chamada cesta de materiais, ela participa da construção da sua habitação ou da melhoria da sua habitação. Fiquei sensibilizado ao verificar que todos os que estavam ali estavam empregados não só na sua área de atuação, mas junto à empresa empreiteira, que oferecia a infra-estrutura. E a empresa que fornece o material, pelo programa, tem que ficar também no local do projeto.

Isso tudo gerou uma série de empregos, coordenado por uma associação comunitária que, com a participação da Cohab estadual, mostrava-nos que este é o momento, naquela região, de geração de emprego, de renda, de participação paritária da sociedade. Isso realmente me entusiasmou, mostrou-me que aquele é um projeto altamente positivo, viável, factível para o Brasil todo.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o custo do projeto é menor do que o de qualquer outro. Um projeto desse prevê como média R\$5 mil o custo da habitação em alvenaria, com toda a infra-estrutura, e qualquer um outro programa na área habitacional teria, pelo menos, um custo de R\$10 mil a R\$15 em relação à infra-estrutura habitacional.

Portanto, é um projeto eficiente, de custo baixo, de participação popular e gerador de renda. Ora, isso realmente me trouxe uma sensação altamente positiva, mas também, preocupações. É um projeto gerido por quem? Pela Caixa Econômica, que gere outros programas importantes, como é o caso da Carta de Crédito, que é um programa voltado às pessoas e hoje, pelo o que eu saiba, só foram liberados 14% desta Carta de Crédito. Isso significa que alguma coisa está errada na área operacional, na área de implementação desse programa, que considero muito importante.

Um outro programa, financiado também pelo FGTS, é o Pró-Moradia, o Pró-Saneamento, voltado aos Estados e Municípios. O importante é que o Programa Habitar-Brasil é financiado pelo Orçamento-Geral da União, que aprovamos aqui. Assim também o é Pass, que não tem nada a ver com o FGTS, possuindo outras regras. Fico muito preocupado, porque

hoje tudo está concentrado na Caixa Econômica Federal, Sr. Presidente, portanto, os Programas de Carta de Crédito, de Pró-Moradia e Pró-Saneamento possuem regras de banco, mas os Programas como o Habitar Brasil e o Pass são voltados à população de baixa renda, têm recursos orçamentários oriundos dos tributos federais e estaduais e necessitam de um gerenciamento, de uma operacionalidade diferentes. A Caixa Econômica Federal, lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, age como um banco tradicional em relação a esses problemas, dificultando a agilização, a operacionalização dos Projetos Habitar Brasil e Pass, o que é um equívoco.

Desta tribuna, apelo ao Sr. Presidente e ao Sr. Ministro Antonio Kandir, responsável, em seu Ministério, pelo gerenciamento desse programa e pode realizar uma grande revolução na habitação brasileira voltada às populações de baixa renda. A Caixa Econômica Federal não está preparada para gerenciar o somatório de recursos do FGTS, através dos vários programas já citados, e o programa oriundo do Orçamento Geral da União: o Programa Habitar Brasil e Pass. A reclamação, que não é só da Cohab de meu Estado, mas de todas as Cohabs do Brasil, é no sentido de que falta agilidade, equipe, preparo, uma nova visão social da Caixa Econômica Federal para que ela possa operar como banco, isto é, voltada para o desenvolvimento estritamente social dessa área habitacional carente.

Portanto, faço aqui a minha crítica, mas deixo o meu apelo ao Ministro Kandir e ao Presidente da República para que revejam aspectos do gerenciamento desse projeto, que merece ser ampliado, dinamizado. Temos de lutar, também, para que esses recursos sejam duplicados.

O orçamento geral da União prevê para este ano – especificamente para o Programa Brasil Ação – 321 milhões para o Pass e 227 milhões para o Habitar Brasil. No meu Estado, para os 11 loteamentos da região metropolitana de Belém, só na capital, estão previstos 25 milhões. No entanto, 200 milhões para o Brasil todo, realmente é muito pouco, mas há uma negociação do Governo Federal com o BID para financiar esse programa. Temos de rever as prioridades em termos de recursos.

Quero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, elogiar o programa do Governo Federal que pretende solucionar o problema habitacional brasileiro, particularmente o das pessoas da faixa mais carente – de até três salários mínimos –, na qual se registra um maior déficit habitacional.

O que está faltando é um gerenciamento eficiente, eficaz, é a operacionalidade da Caixa, que, apesar do papel importante que realiza no Brasil, não pode ficar responsável por todos esses programas sociais e não pode continuar a ter uma visão eminentemente bancária, tradicional sobre os recursos do FGTS, que são do Orçamento Geral da União e precisam de tratamento diferenciado, ágil e operacional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não basta ter uma boa idéia, um bom projeto ou um bom programa. É preciso, sobretudo – estou cada vez mais convencido disso – capacidade de operacionalização e de implementação. É o que falta, em grande parte, aos programas da área social do Brasil.

Não temos dúvidas de que o Governo Federal tem avançado na área de educação com o Programa de Valorização do Professor, aprovado por este Congresso Nacional. É preciso registrar, também, a luta em favor da criança – fora da escola, não! –, um programa importante que o Governo Federal desenvolve.

Acompanho pessoalmente o Programa de Reforma Agrária realizado na região mais turbulenta e difícil do País – o sul do Pará –, onde temos tido sucesso significativo em termos de operacionalidade. O Ministro Jungmann já foi à região três vezes e, agora, vai novamente acompanhar, avaliar e sentir o que é preciso fazer para que as idéias, os projetos sejam implementados ao nível de municípios. Isso significa que o Governo brasileiro está avançando na execução de programas que são o calcanhar-de-aquiles, vamos dizer assim, para o desenvolvimento global do País, a saber: educação, saúde, reforma agrária, habitação. Não podemos deixar de falar, é claro, sobre o desemprego, que não é um problema só do Brasil, mas do mundo todo.

Na área social, é importante que o Governo reveja várias ações, além do Projeto Habitar Brasil ou o Pass, projetos importantes que irão resolver progressivamente a carência de habitação no Brasil das populações de baixa renda que vivem nas baixadas, nas palafitas e em outras regiões insalubres. Todavia, é preciso trabalhar para que as metas sejam cumpridas e não se repita o que aconteceu no Plano Plurianual de 1996, quando a meta habitacional só atingiu 31%. Temos de buscar os 100% para 1997 e para 1998.

É necessário, portanto, insistir na competência do gerenciamento e da operacionalização desses programas. Convenhamos, a Caixa tem de se reformular, tem de se adaptar.

Não devemos esquecer, contudo, que tínhamos um Banco Nacional de Habitação no passado, uma instituição apropriada para gerir o problema habitacional. Cometeu muitos erros, não tenho dúvida, tanto que foi fechado. Mas o BNH tinha uma vantagem: possuía vários agentes; ou seja, possuía o aspecto da capilaridade. Hoje, tudo está concentrado na Caixa, que decide, analisa o projeto e, ainda, manda o seu fiscal acompanhar as obras em todo o Brasil. Isso é impossível!

Sr. Presidente, a meu ver, esse aspecto, precisa ser revisto de forma rigorosa para que o Projeto Habitar Brasil seja um sucesso, um projeto bem concebido, com o pé no chão, que tenha grande participação da sociedade, que gere grande número de empregos e que possa minimizar esse déficit grave que ainda traz conseqüências negativas para a sociedade brasileira. Temos de buscar a implementação efetiva, eficiente desse programa.

Eram essas as considerações que queria trazer a este Plenário na tarde de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o Senador Valmir Campelo, por vinte minutos.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, desde tempos imemoriais, o esporte tem-se constituído um poderoso instrumento de integração entre os povos.

Na Grécia antiga, os esportes ocuparam lugar de destaque nos costumes dos povos helênicos, contribuindo enormemente para arrefecer a animosidade das cidades-estados da antigüidade clássica.

Os jogos daquela época, conhecidos como "olimpíadas", constituíam, na verdade, a maior festa popular da Grécia, reunindo a juventude que primava pela prática dos mais variados esportes.

As práticas esportivas faziam parte da educação e formação dos jovens gregos e algumas cidades, como Esparta e Atenas, passaram à história como grandes centros olímpicos da Idade Antiga.

Também na Roma dos Césares, os esportes eram praticados intensamente e mereciam o incentivo do poder público, que deles se valia para promover a aculturação dos povos conquistados.

Ainda hoje, em todo o mundo, o esporte é cultivado e incentivado nas mais avançadas sociedades do nosso tempo.**

De enorme aceitação por parte da juventude, o esporte passou à condição de disciplina obrigatória nos currículos escolares das nações mais desenvolvidas.

Ao longo dos anos, o esporte diversificou-se, ganhou novas e variadas modalidades, passou a ser considerado quase que uma arte e atingiu seu apogeu através dos modernos e concorridos Jogos Olímpicos, que buscam reviver, em plena era da civilização digital, a saudável tradição legada pelos semideuses de Atenas, Tróia, Esparta e outras extraordinárias sociedades de um tempo áureo e distante.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o esporte no Brasil, de um modo geral, tem ganhado expressão e contribuído significativamente como fator de divulgação do nosso País no exterior.

É inegável que as conquistas brasileiras no campo dos esportes têm-nos projetado internacionalmente e contribuído para abrir portas em todo o mundo.

Notadamente no que se refere ao futebol, esporte onde o Brasil é unanimidade planetária, é preciso reconhecer a extraordinária projeção alcançada pelo País a partir de suas inigualáveis conquistas em Copas do Mundo.

O vôlei e o basquete, mais recentemente, também alçaram o Brasil a pódios antes restritos aos semideuses saxônicos, provando ao mundo o vigor, a agilidade e a presença do espírito do desportista brasileiro.

Nos jogos ditos amadores, como a ginástica olímpica, a corrida de 100 metros, o salto triplo, a natação e outros, têm sido notáveis os progressos dos atletas brasileiros, que já conquistaram seu lugar ao sol e, não raro, fazem a alegria de toda a Nação exibindo ao mundo o fulgor do "ouro olímpico".

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, na esfera social, a contribuição do esporte, como fator de integração e formação do jovem, tem sido marcante.

Incentivado nas melhores escolas do País, o esporte tem funcionado como inibidor de vícios, comportamentos e modismos destrutivos, muito cultuados e amplamente difundidos nesta nova sociedade de fim de milênio, como o uso de drogas e a prática de violência como estilo de vida.

Acuado pelo bombardeio dos meios de comunicação de massa, onde a violência é administrada subliminarmente e em doses cavalares, o jovem moderno encontra no esporte uma tábua segura de referência e afirmação.

É nos esportes que a juventude brasileira tem mostrado todo o seu potencial criativo e toda a sua extraordinária capacidade de superar obstáculos.

As recentes conquistas das nossas meninas do vôlei são provas irrefutáveis da enorme capacidade

de nossos jovens em superar limites. Lutando contra as suas naturais limitações biométricas – nossas meninas são normalmente mais baixas que as atletas europeias e norte americanas –, o time de Cilene, Ana Mozer, Márcia Fu e tantas outras foi campeão do mundo e prepara-se para repetir a façanha novamente, a partir da recente conquista do título sul-americano.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, eu poderia permanecer horas e horas discorrendo sobre as virtudes e os benefícios proporcionados pelo esporte, pois sou um apaixonado por essa nobre e saudável tradição.

Quero destacar, no entanto, a necessidade de apoio mais efetivo às práticas esportivas em nosso País. Falo de apoio não só da parte do Governo que – a bem da verdade, é bom que se diga – se tem desdobrado no sentido de conferir ao esporte a importância que lhe é devida no processo de formação da nossa juventude.

No meu modo de ver, o incentivo ao esporte deveria mobilizar todos os segmentos da sociedade, especialmente o segmento empresarial. Tenho pensado muito na oportunidade de uma lei instituindo um fundo esportivo, formado a partir da contribuição das grandes empresas, cujos quadros de funcionários apresentem mais de 200 empregados.

Tenho certeza de que o investimento valeria a pena. É bem possível que, em poucos anos, haja redução significativa nos índices de evasão escolar, de repetência e, a longo prazo, dos alarmantes e crescentes números da criminalidade.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quero destacar também a importância dos esportes para um segmento muito especial da sociedade brasileira. Refiro-me aos milhares e milhares de deficientes físicos que são vítimas de injustificado preconceito em nosso País.

A vida do deficiente físico no Brasil é marcada pela indiferença e pelo descaso da maioria da população dita normal. Basta verificar que são raras as cidades onde o Poder Público se dispõe a criar condições de locomoção para o deficiente físico, construindo rampas especiais ao lado de escadas, passagens exclusivas para a travessia de ruas e avenidas, estacionamentos próprios e coisas do gênero, indispensáveis para que o portador de deficiência possa levar uma vida digna, livre das humilhações do dia-a-dia.

O deficiente físico não é um cidadão inútil, tampouco um peso para a sociedade. Já está largamente provado que os portadores de deficiência podem ser aproveitados numa gama de atividades, podendo ter uma vida produtiva e contribuir positivamente para o desenvolvimento do País.

Também nos esportes o deficiente físico tem encontrado um instrumento poderoso na superação de suas limitações. Temos visto, amiúde, os defi-

cientes físicos se destacando em jogos como o vôlei e o basquete, bem como nas competições de natação e até mesmo na ginástica olímpica.

O esporte, em muitos casos, tem contribuído significativamente nos esforços de recuperação de deficiências físicas, além de funcionar como terapia eficaz no trabalho de recuperação de crianças excepcionais.

Incentivar a prática dos esportes por parte dos deficientes físicos representa um passo importante no processo de integração dessas pessoas injustamente discriminadas, além de funcionar como estímulo e fator de superação de medos e traumas comuns aos portadores de deficiência em geral.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, é com um apelo emocionado em favor de maior apoio para o esporte no Brasil que encerro este meu pronunciamento de hoje. Faço um apelo pela união dos diversos segmentos sociais, aí incluídos os empresários, os banqueiros, os donos de escolas particulares, os dirigentes da rede pública de ensino, as igrejas, os clubes de serviço, enfim, todas as forças vivas da sociedade, no sentido de promovermos o desenvolvimento efetivo do esporte em nosso País, salvaguarda de um futuro melhor para a nossa juventude.

O célebre ditado romano "mente sã em corpo sã" constitui um dos sábios ensinamentos da humanidade. Cultivá-lo é cultivar, acima de tudo, a esperança de uma civilização melhor, mais saudável, menos violenta e mais altruísta.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Joel de Hollanda. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Leomar Quintanilha. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Governo do Brasil finalmente se volta para a realidade das precárias condições de vida enfrentadas pelos habitantes da Região Amazônica, perpetuamente abandonados à própria sorte e até aqui sem qualquer perspectiva concreta de desenvolvimento econômico e progresso social. É um quadro de carências e desestímulo, onde os seringueiros ganham posição de triste destaque, pois a falência de sua tradicional atividade extrativista os levou à miséria, ao êxodo das glebas onde nasceram para as favelas que se expandem na periferia dos centros urbanos.

É um assunto que V. Ex^{as} já conhecem e é abordado com frequência, por mim e por outros representantes da região, sem distinções partidárias ou

ideológicas. Levado várias vezes à consideração do Executivo, dele finalmente recebeu uma resposta eficaz e objetiva, emitida em uníssono pelos Ministros da Saúde, Agricultura, Meio Ambiente, Marinha, Exército, Aeronáutica, Planejamento, Fazenda, Casa Civil e Assuntos Estratégicos. E essa posição conjunta, como veremos, aponta a real importância – agora admitida pelas autoridades federais – da crise que se agrava em todo o Norte do País.

A proposta é consubstanciada em Exposição de Motivos Conjunta, dentro do Programa Comunidade Solidária, do qual extraiu seu próprio nome: Programa Amazônia Solidária. Trata-se de um desdobramento, de uma tentativa de adaptação regionalizada das metas federais do projeto, pela qual os Ministros propõem ao Presidente da República a adoção de "mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social, em consonância com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997". É uma nova ação, voltada para o esforço governamental de "articulação e coordenação das ações e dos programas sociais direcionados para o segmento extrativista de borracha nativa, que vem sofrendo acelerado processo de empobrecimento, em virtude da baixa rentabilidade de suas atividades tradicionais".

A grande inovação do Programa Amazônia Solidária, em relação à matriz, o Comunidade Solidária, está justamente na sua regionalização: em vez de Municípios, o atendimento faz-se a um grupo especial de brasileiros. E tem o mérito adicional de, realisticamente, inserir as comunidades extrativistas como beneficiárias.

E explica, quantificando o universo de famílias e de profissionais atingidos pelo novo Programa: "a estratégia a ser adotada resulta da constatação de que, embora muitos órgãos venham atuando na região, com bastante intensidade, o paralelismo de ações e a dispersão de recursos e esforços resultam em benefícios pouco significativos para esse segmento da população. Dessa forma, a proposta contempla grande esforço de articulação, ampliando as parcerias entre os órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, visando à implementação racional do Programa", que "tem como meta atender aproximadamente 63.000 seringueiros extrativistas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Estima-se que serão beneficiadas diretamente cerca de 376.000 pessoas", de modo escalonado, para que sejam observadas as próprias peculiaridades da Amazônia e a realidade da precariedade financeira de nossos dias.

A seriedade com que o assunto foi encaminhado pode ser constatada na citada Exposição de Motivos, onde os Ministros signatários reafirmam a importância de serem atendidos, simultaneamente, na

ação do novo Programa, os aspectos urgência e amplitude, pois "neste sentido, e a fim de conseguir resposta imediata para o Programa, com maiores possibilidades de multiplicação dos efeitos das medidas preconizadas, efetuou-se levantamento das comunidades com maior número de famílias, com razoável volume de produção de borracha, com disponibilidade de unidades de beneficiamento (usinas) e situadas em áreas de reservas extrativistas" – o que levou à indicação de 21 núcleos, na primeira etapa, dos quais a metade, praticamente, situa-se no Estado do Acre: 1. Reserva Extrativista Alto Juruá – Cruzeiro do Sul; 2. Comunidades extrativistas – Feijó; 3. Comunidades extrativistas – Tarauacá; 4. Reserva Chico Mendes – Rio Branco; 5. Reserva Chico Mendes – Assis Brasil; 6. Reserva Chico Mendes – Brasília; 7. Comunidades extrativistas – Plácido de Castro; 8. Comunidades extrativistas – Sena Madureira; 9. Comunidades extrativistas – Manuel Urbano; e 10. Reserva Chico Mendes – Xapuri. As outras áreas ficaram para seleção posterior, dentro das diretrizes do Comunidade Solidária.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a Exposição de Motivos Conjunta, publicada no **Diário Oficial** da União da última quinta-feira, dia 16 de outubro, é um documento de maior importância para o resgate da dívida que o Brasil tem com seus cidadãos da Amazônia, com as famílias que insistem em promover e efetivamente preservar a integração de mais de 50% do território nacional. Solicito sua transcrição, na íntegra, como parte deste discurso, mas julgo importante que V. Ex^{as}. ouçam, agora, apenas mais um trecho – o que estabelece as linhas de atuação do Programa Amazônia Solidária: incentivo ao uso múltiplo da floresta, apoio à produção e à comercialização da borracha nativa, ações de saúde e saneamento, fortalecimento da infra-estrutura local e melhoria das condições de abastecimento das famílias a serem atendidas.

Vamos aguardar que o Senhor Presidente da República e seus assessores imediatos, atentos à importância da proposta elaborada em conjunto pelos principais Ministros de Estado, confirmem-lhe as indispensáveis atenções e decidam com corajosa presteza sua implementação, de modo a que não se perpetue o quadro de misérias e de carências hoje vivido pelo povo da Amazônia – uma situação que, a cada dia, torna-se mais dramática e insustentável.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. NABOR JÚNIOR EM SEU PRONUNCIAMENTO:**

E.M. nº - SE/CS

Em de de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de criação do Programa Amazônia Solidária, com vistas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social, em consonância com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997.

O Programa Amazônia Solidária insere-se no esforço que o Governo de Vossa Excelência vem empreendendo para a promoção do desenvolvimento sustentado e socialmente justo da Amazônia Legal e complementa as medidas adotadas na referida Lei, que concede subvenção econômica aos produtores de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional.

A estratégia de atuação do Programa Amazônia Solidária consiste na articulação e coordenação das ações e dos programas sociais direcionados para o segmento extrativista de borracha nativa, que vem sofrendo acelerado processo de empobrecimento, em virtude da baixa rentabilidade de suas atividades tradicionais.

Trata-se de linha diferenciada e específica de atuação do Comunidade Solidária, na medida em que não se direciona a municípios, mas às comunidades extrativistas de borracha nativa, em cumprimento ao que determina a referida Lei.

A estratégia a ser adotada resulta da constatação de que embora muitos órgãos venham atuando na região, com bastante intensidade, o paralelismo de ações e a dispersão de recursos e esforços resultam em benefícios pouco significativos para esse segmento da população. Dessa forma, a proposta contempla grande esforço de articulação, ampliando as

parcerias entre os órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, visando a implementação racional do Programa.

O Programa Amazônia Solidária tem como meta atender aproximadamente 63.000 seringueiros extrativistas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Estima-se que serão beneficiadas diretamente cerca de 376.000 pessoas.

Considerando as peculiaridades da Região Amazônica, de difícil acesso às regiões onde habitam as populações de seringueiros, e a urgência em iniciar as ações preconizadas pela Lei nº 9.479/97, optou-se pela utilização de estratégia gradual de execução do Programa.

Neste sentido, e a fim de se conseguir resposta imediata para o Programa, com maiores possibilidades de multiplicação dos efeitos das medidas preconizadas, efetuou-se levantamento das comunidades com maior número de famílias, com razoável volume de produção de borracha, com disponibilidade de unidades de beneficiamento (usinas) e situadas em áreas de reservas extrativistas, a partir do que foram selecionadas as seguintes comunidades para atendimento prioritário:

Acre:

- Reserva Extrativista Alto Juruá - Cruzeiro do Sul;
- Comunidades extrativistas - Feijó;
- Comunidades extrativistas - Tarauacá;
- Reserva Chico Mendes - Rio Branco;
- Reserva Chico Mendes - Assis Brasil;
- Reserva Chico Mendes - Brasília;
- Comunidades extrativistas - Plácido de Castro;
- Comunidades extrativistas - Sena Madureira;
- Comunidades extrativistas - Manuel Urbano;
- Reserva Chico Mendes - Xapuri.

Amazonas:

- Comunidades extrativistas - Humaitá;
- Comunidades extrativistas - Boca do Acre;
- Comunidades extrativistas - Pauni.

Rondônia:

- Comunidades extrativistas - Costa Marques;
- Reserva do Rio Preto - Guajará Mirim;
- Comunidades extrativistas - Machadinho D'Oeste;
- Comunidades extrativistas - Pimenta Bueno;

Pará:

- Área de Influência da Usina de Beneficiamento de Borracha de Santarém.

Amapá:

- Comunidades extrativistas - Laranjal do Jari;
- Reserva Extrativista do Rio Cajari - Vitória do Jari;
- Comunidades extrativistas - Mazagão.

As outras áreas, num segundo momento, serão selecionadas pelo Comunidade Solidária, ouvidas entidades representativas dos seringueiros.

As linhas de atuação básicas do Programa Amazônia Solidária – compreendendo o incentivo ao uso múltiplo da floresta, o apoio à produção e à comercialização da borracha nativa, as ações de saúde e saneamento, o fortalecimento da infra-estrutura local, a melhoria das condições de abastecimento das famílias a serem atendidas – que estão inseridas no contexto do Programa Comunidade Solidária, serão articuladas pela sua Secretaria-Executiva/Casa Civil da Presidência da República.

1. USO MÚLTIPLO DA FLORESTA

Com vistas à modernização e à diversificação da produção do setor extrativista, em conformidade com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.479/97, o Poder

Executivo estabelecerá medidas para o adensamento dos seringais nativos, o aprimoramento das técnicas de extração e a diversificação das atividades econômicas. Tais medidas podem envolver:

- a criação de novas Reservas Extrativistas e Projetos de Assentamento Extrativista de acordo com a legislação vigente;
- o apoio ao custeio e à comercialização da produção extrativista;
- a assistência técnica, o incentivo à capacitação de mão-de-obra e o desenvolvimento tecnológico;
- o apoio à infra-estrutura física de áreas extrativistas;
- a valorização sócio-econômica da atividade extrativista; e
- o cadastramento e a divulgação das comunidades extrativistas.

Neste contexto, atuará, inclusive, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, a fim de se promover o aprimoramento de tecnologias, o treinamento de mão-de-obra, o apoio à diversificação de atividades e o fortalecimento de organizações associativas, inclusive no que diz respeito à qualidade gerencial e à possibilidade de verticalização do sistema produtivo, com agregação de valores locais.

2. APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.479/97, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio do IBAMA, implementará ações destinadas a estimular a produção de borracha nativa, mediante apoio financeiro para a compra de estoques não comercializados de borracha nativa.

2.1. Compra, Beneficiamento e Comercialização de Estoques

Objetiva-se adquirir, por intermédio de convênios com as cooperativas ou o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS, até 1.000 (mil) toneladas de borracha natural nativa bruta dos estoques excedentes não comercializados.

A fim de dar eficácia e transparência ao Programa, serão divulgados os critérios de compra da borracha natural nativa, inclusive durante os eventos relativos às ações de saúde e fornecimento do "rancho de entressafra".

2.2. Recuperação e Construção de Usinas de Beneficiamento

O Governo Federal promoverá ações com vistas à doação ou cessão, sob o regime de comodato, das usinas de beneficiamento de borracha que atualmente integram o Patrimônio da União a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta.

Adicionalmente, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - IBAMA apoiará ações visando:

- à recuperação das usinas de beneficiamento de borracha, localizadas em Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre e, em Santarém, no Pará; e

- à construção de três usinas de beneficiamento de borracha nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Feijó, no Acre e, de Porto Velho, em Rondônia, em áreas de propriedade das Cooperativas Extrativistas de Seringueiros.

3. AÇÕES DE SAÚDE

Nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90, as ações de saúde terão por finalidade beneficiar as comunidades-alvo, situando-as no contexto maior de sua inserção na realidade, inclusive epidemiológica, de cada região e município.

Caberá ao Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Projetos Especiais de Saúde, a coordenação das ações de saúde, conforme determinação da Portaria Ministerial/MS nº 741, de 23 de maio de 1997.

As ações de saúde serão realizadas com o apoio logístico das Forças Armadas, partindo das premissas:

- de sua tradicional e legal missão complementar de apoio à população, na Amazônia;

- dos seus tradicionais, institucionais e rotineiros acordos de cooperação, protocolos e convênios firmados com o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e outros Órgãos/Entidades Vinculados, assim como com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

- da realidade decorrente da efetiva presença destas Forças, nessas regiões inóspitas, desprovidas de equipamentos urbanos, muitas vezes ali fixadas ou atuantes como os únicos representantes dos Poderes e Serviços Públicos, até mesmo os de Saúde.

As metas estabelecidas a seguir são preliminares e deverão ser ajustadas a partir de levantamentos que vêm sendo realizados. Prevê-se que todas as ações serão no mínimo iniciadas até 31/12/97.

Dessa forma, competirá ao Ministério da Saúde, no contexto do Programa:

- realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde junto às comunidades-alvo, em cooperação mútua com os Ministérios do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e da Agricultura e do Abastecimento, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e o Comunidade Solidária;

- programar, com a cooperação das áreas federal, estadual e municipal, a instituição e a instalação de serviços de saúde no âmbito das comunidades-alvo;

- apoiar as atividades de transporte e distribuição de insumos básicos às comunidades-alvo, com a cooperação das Forças Armadas e do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

- apoiar a participação das organizações representativas dos seringueiros nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;

- assessorar e apoiar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, por meio de cooperação técnico-operacional, na implantação e implementação gradual de programa de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar mediante:

- o uso de equipes multidisciplinares e interinstitucionais, volantes, equipadas com os necessários meios operacionais (físicos, humanos e insumos médicos) e com apoio das Forças Armadas;

- a organização de um serviço de remoção e evacuação aero-terrestre-fluvial aos sistemas de referência e contra-referência nos casos graves e de emergências.

- assessorar e apoiar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, por meio de cooperação técnico-operacional na implementação das ações de saúde estabelecidas nos seguintes programas:

3.1. Programa Nacional de Imunização/PNI

A Fundação Nacional de Saúde - FNS, no contexto das ações integradas que já vêm sendo efetivadas no cenário geográfico indicado e que envolvem a participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e das Forças-Armadas, adotará planejamento estratégico, com a participação do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS, no intuito de melhorar as coberturas vacinais nos respectivos municípios/comunidades.

3.2. Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS

A Secretaria de Assistência à Saúde, por intermédio da Coordenação da Saúde da Comunidade/COSAC:

- adotará medidas especiais, em ação conjunta com as Secretarias Estaduais e Municipais, contando com apoio do Conselho Nacional e das Organizações de Seringueiros;
- definirá com o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS as formas de participação das Organizações de Seringueiros na implantação do PACS nas comunidades-alvo;
- estudará, em caráter excepcional, a hipótese de celebração de convênios diretamente com as Organizações de Seringueiros;
- implantará 600 Agentes Comunitários de Saúde nas comunidades-alvo.

3.3. Programa Farmácia Básica

A Farmácia Básica racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira. Consiste em um módulo-padrão de suprimento, composto por itens de uso mais generalizado, em quantidades calculadas para a cobertura das necessidades de cerca de 3.000 pessoas, no período de três meses.

A Secretaria de Projetos Especiais de Saúde/SPES, do Ministério da Saúde, promoverá, inicialmente, a distribuição trimestral de Farmácia Básica, composta de quarenta itens de medicamentos para as comunidades extrativistas, localizadas em seis municípios.

As demais comunidades serão atendidas após avaliação a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

3.4. Saneamento Básico

O Ministério da Saúde assumirá o compromisso, com a interveniência da Fundação Nacional de Saúde - FNS, de iniciar o planejamento, em nível local, das ações do setor, provendo a progressiva ampliação do atendimento, de modo a garantir à população extrativista uma solução sanitária de acordo com as peculiaridades regionais, no que se refere aos aspectos econômicos, ambientais, sócio-culturais e tecnológicas.

Serão iniciados os inquéritos sanitários em áreas-piloto, para identificar ou criar formas de atuação em cooperação e parceria entre os setores público, privado e ONG's, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de saúde e saneamento.

Serão adotados critérios epidemiológicos como parâmetros fundamentais na alocação de recursos, bem como nas fases de planejamento, implementação e avaliação de programas.

Para o presente exercício, a Fundação Nacional de Saúde - FNS iniciará ações de saneamento domiciliar nas áreas-piloto, beneficiando aproximadamente 500 famílias.

3.5. Programa de Redução da Mortalidade na Infância - PRMI

O PRMI, integrante do "Brasil em Ação", intensificará suas ações de modo a atingir, mesmo que gradualmente, as comunidades-alvo.

4. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR implementará ações relacionadas com a infra-estrutura básica, envolvendo a construção, reforma ou ampliação de obras de pequeno vulto nos setores de saúde, saneamento básico, educação, assistência social e energia elétrica produzida por fontes alternativas nas comunidades -alvo.

As ações propostas se restringirão às localidades integrantes do Programa Amazônia Solidária, situadas em "faixa de fronteira", e serão executados mediante a transferência de recursos oriundos do Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteira - PAFMFF, sob a supervisão da SAE/PR.

5. ABASTECIMENTO

O Programa promoverá a doação - por meio do Programa de Distribuição de Alimentos - PRODEA, a cargo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, e com o apoio das Forças Armadas -, de 350 toneladas de alimentos beneficiados, a cada dois meses, às Organizações dos Seringueiros, para serem entregues às famílias dos seringueiros. Os estoques serão distribuídos na forma de "rancho entressafra", que se destina a suprir as necessidades dos seringueiros durante o período de entressafra, estimado em sete meses, e sua composição dependerá da disponibilidade dos estoques administrados pela CONAB.

O Programa, nesta etapa inicial, beneficiará cerca de 14 mil famílias localizadas nas comunidades-alvo das ações prioritárias e contará com o apoio dos seguintes órgãos/entidades, a quem competirá, no contexto do Programa:

5.1. CONAB:

- identificar, classificar, embalar e entregar os produtos nos armazéns, por ela indicados, aos responsáveis e aos encarregados do seu transporte, nas Cidades de Manaus e Rio Branco; e,

- elaborar Relatórios de Execução do Programa e adotar todas as medidas necessárias para a doação dos estoques.

5.2. Forças Armadas:

- receber os estoques nas Cidades de Manaus e Rio Branco e fazer o transporte dos produtos até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4;

- entregar os estoques de alimentos às Organizações de Seringueiros indicadas pelo Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

5.3. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS:

Mediante comunicação à Secretaria-Executiva do Comunidade Solidária:

- identificar e informar à CONAB e às Forças Armadas a sede de cada município para recepção dos produtos e as localidades onde estão situadas as comunidades-alvo a serem selecionadas, bem assim credenciar as organizações que receberão os produtos;

- quantificar e informar às Forças Armadas e à CONAB o número de famílias que receberão os alimentos e o volume correspondente de produtos, por município/localidade.

Ademais dessas atribuições, caberá ao Conselho Nacional dos Seringueiros elaborar Relatório de Execução do Programa para a CONAB.

5.4. Organizações dos Seringueiros:

- providenciar o transporte dos alimentos desde a sede dos municípios até os locais de distribuição onde se situe a comunidade-alvo do Programa;

- definir a composição e o quantitativo dos "ranchos de entressafra" a serem distribuídos às famílias dos seringueiros;

- realizar o cadastramento das famílias a serem beneficiadas;

- promover a distribuição dos alimentos; e,

- elaborar relatório das atividades de distribuição de alimentos ao Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

Às Forças Armadas está reservado papel fundamental na implementação do Programa. Competir-lhes-á:

MINISTÉRIO DA MARINHA:

- apoiar a atividade de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques – como

parte de um sistema que inclui também os Ministérios do Exército e da Aeronáutica – desde as cidades de Manaus e Rio Branco até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4 e cujo acesso seja possível aos meios navais que operam na Região Amazônica; e

- apoiar as ações de saúde, a serem promovidas pelo Ministério da Saúde em proveito das comunidades-alvo, transportando pessoal e material para as localidades selecionadas, cujo acesso seja possível aos meios navais que operam na Região Amazônica.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO:

- promover, mediante os termos aditivos e/ou atos institucionais orçamentários e financeiros necessários, a extensão às comunidades, das ações de saúde que suas Unidades já vêm prestando à população em geral, na Amazônia. no contexto das ações de mútua cooperação dos Ministérios da Saúde e do Exército e respectivos Protocolos, Convênios e Portarias Interministeriais;

- programar, mediante a necessária cooperação das áreas federal, estadual e municipal, a instituição e instalação de pelo menos quatro Centros Comunitários para a Defesa da Amazônia, objetivando beneficiar prioritariamente às comunidades-alvo do Programa;

- programar, mediante a necessária cooperação federal, estadual e municipal, a realização de ACISO/Ações Cívico-Sociais, em benefício das comunidades-alvo do Programa;

- apoiar, mediante a necessária cooperação orçamentária e financeira, o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde na implementação das ações emergenciais de saúde e respectivos programas: Imunizações; Agentes Comunitários de Saúde; Farmácia Básica; Saneamento Básico; Assistência à Saúde; e, Projeto de Redução da Mortalidade na Infância;

- apoiar a atividade de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques – como parte de um sistema que inclui também os Ministérios da Marinha e da Aeronáutica – desde as cidades de Manaus e Rio Branco, até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4, entregando-os às organizações indicadas pelo Conselho Nacional de Seringueiros - CNS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA:

- apoiar, mediante os termos aditivos e/ou atos institucionais orçamentários e financeiros necessários, a implementação das ações emergenciais de saúde às comunidades-alvo por meio de missões aéreas em apoio ao Ministério da Saúde e ACISOS - Ações Cívico-Sociais, no contexto das ações de mútua cooperação entre os Ministérios da Saúde e da Aeronáutica, já existentes, e seus respectivos protocolos, convênios, acordos e Portaria Interministerial;

- apoiar, por meio de transporte aéreo, as atividades de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques de gêneros alimentícios – como parte de um sistema que inclui também os Ministérios da Marinha e do Exército - desde as cidades de Manaus e Rio Branco, até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4, entregando-os às organizações indicadas pelo Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

Os órgãos da administração federal adotarão as medidas cabíveis nas suas respectivas áreas de competência que se fizerem necessárias à implementação do Programa.

Respeitosamente,

CARLOS CÉSAR SILVA DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde

ARLINDO PORTO NETO
Ministro de Estado da Agricultura e
do Abastecimento

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos
Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

MAURO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
Ministro de Estado da Marinha

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministro de Estado do Exército

LÉLIO VIANA LÔBO
Ministro de Estado da Aeronáutica

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República

ANTÔNIO KANDIR
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

○ **SR. PRESIDENTE** (Geraldo Melo) – V. Ex^a será atendido na forma regimental, Senador Nabor Júnior.

Solicito ao Senador Lúdio Coelho que assuma a Presidência. (Pausa.)

○ **SR. PRESIDENTE** (Lúdio Coelho) – Com a palavra o Senador Geraldo Melo.

○ **SR. GERALDO MELO** (PSDB – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Sr^s. Senadores, tenho acompanhado, nas últimas semanas, reiteradas manifestações de Parlamentares desta Casa em torno da questão de como proteger, preservar e dificultar a ação predatória contra os recursos naturais deste País, em particular em relação às queimadas na Região Amazônica.

Esse é o eco, a expressão local de uma preocupação mundial em torno da preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em que vivemos, que se constituem um patrimônio da humanidade e de que depende o futuro de todos nós e das gerações seguintes.

Essa é uma preocupação manifestada com muita energia, sobretudo nos países do Primeiro Mundo. A verdade, no entanto, é que essa preocupação da parte deles é um tanto quanto tardia, haja vista o seu próprio estoque de recursos naturais.

Hoje, não seria demasiado registrar duas coisas. Em primeiro lugar, que 95% das agressões ao meio ambiente são praticadas no Primeiro Mundo. Em segundo lugar, não seria demasiado indagar dos países do Primeiro Mundo o que foi feito das florestas que um dia cobriram o espaço do Hemisfério Norte, tanto na Europa quanto nos Estados Unidos e Canadá, e o que foi feito dos seus próprios recursos naturais.

De certa forma, a própria tônica das suas preocupações tem mudado ao longo do tempo. Recordo-me de que houve uma época que nós brasileiros, que somos um dos vilões preferidos internacionalmente na discussão da questão ambiental, tínhamos a nossa crônica ignorância cantada em prosa e verso exatamente porque não concordamos, porque rejeitamos, porque fomos contrários, em um determinado momento, no Brasil, à realização de um empreendimento que, se fosse proposto hoje, seria considerado uma heresia.

Há pouco tempo, quando se iniciou a inundação de uma parte da área amazônica em virtude da implantação de Tucuruí, pudemos nos recordar de como o universo ativista da luta de preservação ecológica se manifestou, irritado pelo fato de que está-

vamos danificando ou afogando um estoque importante dos nossos recursos naturais...

Mas houve uma época em que, aqui, o Hudson Institute, representado por alguém que era considerado, na época, um gênio, sobretudo no campo da prospecção do futuro, um cientista chamado Hermann Khan, propunha a implantação de um grande lago na Amazônia, que deveria recobrir algo em torno de 70% da floresta amazônica, em nome da necessidade de se expandir o estoque de água de superfície, provavelmente, na sua maneira de ver, gerador único dos estoques de oxigênio da humanidade.

É verdade que essas preocupações, além de tardias, em alguns momentos são hipócritas. Não vejo ninguém reclamar do que se fez em relação ao meio ambiente da Holanda, que tem um terço de seu território conquistado ao mar, mediante de processos de isolamento, de transformação de determinadas áreas de mar, através de diques, em verdadeiros lagos, e na realização do chamado processo de desmarinização. A Holanda talvez seja o único lugar que, em vastas regiões costeiras, quando se vem do interior para o litoral, para se chegar à praia é preciso subir. Sabemos que o mar é mais alto que o chão em que se vive. Ali, na realidade, vive-se em lugares que já foram o fundo de bacias recobertas por águas oceânicas.

Essa é também uma preocupação nossa. E o que tem ocorrido, infelizmente, no Brasil é que talvez tenhamos falado muito e agido pouco, talvez nos tenhamos acovardado em relação à necessidade de enfrentar interesses muito grandes que existem nessa questão. E foi por isso que, diante de manifestações expressas de tantos Senadores aqui, entendi que deveria dividir com o Senado Federal uma idéia que é oriunda de uma experiência concreta colhida fora do Brasil.

Essa idéia, que anda sendo examinada a meu pedido por determinados técnicos, já me valeu algumas críticas. Entretanto, se é para ela ser criticada, que essas críticas sejam ampliadas e que a idéia morra.

Ela não é seguramente uma proposta de atrasar o Brasil, e acho que tranquilizarei a todos se disser que a idéia foi colhida ante a prática de um país que é reconhecidamente mais adiantado que o nosso, que são os Estados Unidos. Em 1986, eleito Governador do meu Estado, na companhia de todos os Governadores do Nordeste, com exceção do Governador Miguel Arraes, que não pôde ir, e do Governador Fernando Collor, que podia ir mas não foi, todos os demais, Governador Waldir Pires*, nosso colega

Antonio Carlos Valadares, Governador Tasso Jereissati, Governador Alberto Silva, enfim, todos os Governadores eleitos naquele ano viajamos aos Estados da Califórnia e do Arizona, a convite do então Ministério da Irrigação, conhecer uma experiência que lá havia. E os governadores dos Estados que haviam sido produtores de algodão tinham um interesse especial em verificar como se lidava com a praga do bicudo, um inseto que os americanos chamam de **boll weevil** e que havia dizimado 80% do algodão tradicional dos Estados Unidos e praticamente 100% do algodão do meu Estado.

Entre as práticas recomendadas e adotadas nos Estados Unidos em relação ao algodão, havia uma que depende da participação de todos os produtores, sem exceção. Ou seja, o interesse comum, que é o interesse público, portanto, exigia a adesão a uma determinada conduta por parte de todos os produtores. E a conduta consistia, e consiste ainda hoje, em erradicar o algodoeiro após a colheita a fim de que não permaneça no campo como hospedeiro do inseto para o ciclo seguinte. Essa erradicação é feita pelos proprietários depois que colhem o algodão.

E o que ocorre se um proprietário resolve não erradicar o algodão que plantou? Alguém perguntou numa grande reunião: "O que fazem vocês para obrigar o proprietário a fazer a erradicação, que é de interesse de todos?" A resposta foi: "Neste país, ninguém obriga ninguém a fazer nada. Mas há deveres das pessoas para com a comunidade, e se você não erradicar está prejudicando os outros. E assim como ninguém pode ser obrigado a fazer nada, ninguém também tem o direito de prejudicar os outros." Eu disse: "Bom, mas qual é a resposta?" E ele disse: "A resposta é simples. Se, chegando a data em que deveria ter sido erradicado o algodão, o proprietário não o faz, o governo vai lá, entra na propriedade dele, erradica o algodão e apresenta a conta, informando quanto gastou para fazer aquilo. E como o governo gastará mais do que o proprietário gastaria, basta este saber que o governo vai fazer por conta dele e que ele, proprietário, terá que pagar, para que evite ter uma despesa desnecessária ou uma despesa mais alta do que poderia ter se fizesse diretamente. E todos fazem."

Vejo, hoje, no nosso País, por exemplo, falar-se em controlar as queimadas enchendo o mundo de fiscais. Vamos colocar fiscais para tudo quanto é lado. Como se onde já existem fiscais não existissem queimadas, não existissem tentações, dificuldade de trabalhar.

Há, entretanto, hoje, com os satélites, as fotografias aéreas e, com a próxima chegada e início de operação do Sivam, uma massa de informações que fluirá para as autoridades e que não está sujeita a nenhum tipo de tentação. Será simples, se nos dedicarmos à tarefa de fazer o tombamento físico do estoque de recursos naturais a proteger.

Podemos ter, com a constelação de satélites que hoje cerca o planeta, informações, hora a hora, sobre alterações, mutações que se verifiquem no ambiente natural. Se as alterações constatadas neste momento foram autorizadas previamente, isto é, se o proprietário cumpriu o rito legal para obter a autorização, apenas se verifica que ele está fazendo algo que foi autorizado a fazer. Se se verifica que ele não teve autorização, se se encontra uma queimada não autorizada, utilizando-se os recursos de informações que já estão disponíveis – e que chegarão a um nível de sofisticação que raros países do Primeiro Mundo disporão, com a implantação do Sivam –, não vejo por que não possa ser detectada a queimada, identificado o responsável, o dono da terra, e, seja este quem for, notificado para que realize a reposição cientificamente recomendável. Embora eu saiba, e vai-se comentar, que não há reposição possível, pois ninguém vai conseguir substituir um trabalho milenar da natureza, é melhor fazer uma reposição que não recoloca integralmente o que tenha sido danificado, mas reponha alguma coisa, do que simplesmente lamentar e fazer discurso de protesto. Então, que se determine um prazo de poucos dias para que o proprietário faça a reposição. Se não a fizer, o Governo deverá tomar a iniciativa de adentrar na terra para realizar a tarefa que for cientificamente correta, apresentando, posteriormente, a conta, e tornando aquela terra indisponível para qualquer fim até que a conta seja paga.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Permite-me V. Exª um aparte?

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouvirei em primeiro lugar a Senadora Marina Silva, Senador Edison Lobão. Em seguida ouvirei V. Exª com muita honra.

A Srª Marina Silva (Bloco/PT – AC) – Agradeço a V. Exª pela oportunidade do aparte e o parabéns por trazer à tribuna do Senado a discussão sobre as queimadas na Amazônia, inclusive por estar elencando algumas sugestões. Devo registrar que o problema das queimadas na Região Amazônica, todo ano, é motivo de protesto no Brasil e no mundo.

No entanto, as soluções são muito complexas, porque remetem a um problema estrutural que está ligado à questão do desenvolvimento na Região Amazônica. É bom que se faça uma tipificação que ocorre durante o período das secas, ou seja, o período não chuvoso. Primeiro, existe a queimada da pecuária extensiva, que é aquela que derruba imensa quantidade de floresta para transformá-la em pastos. Existe a queimada feita por pequenos agricultores ou até mesmo por extrativistas que praticam agricultura de subsistência. E existe a queimada feita por proprietários de fazendas que tocam fogo nos seus pastos na esperança de que possam ser reativados novos nutrientes oriundos da cinza, do material orgânico que foi queimado. Então, são três tipos de queimadas que ocorrem, fazendo um volume enorme de fumaça e causando sérios problemas à saúde. Quanto aos problemas ambientais maiores, a queimada oriunda das grandes derrubadas para a pecuária extensiva é a mais danosa, é a mais perigosa. As queimadas de subsistência, eu as atribuiria à ausência do Poder Público. O Ministério da Agricultura, juntamente com os Governos estaduais e locais, por intermédio das prefeituras, têm necessariamente que redimensionar a atividade produtiva em termos de atividade agrícola na Região Amazônica. As pessoas praticam as queimadas por ser a única forma de fazer com que os nutrientes fiquem pelo menos por algum tempo no solo, pelo menos o suficiente para plantar o seu arroz e seu feijão. Se houver algum incentivo técnico para que as pessoas utilizem o auxílio técnico da Embrapa, as pesquisas do Inpe e de várias instituições de pesquisa que atuam nesse setor e possam aplicá-los, acredito que não seriam necessárias as queimadas. Quanto à pecuária extensiva, é fundamental que os empresários percebam que um hectare de floresta da Amazônia rende mais recursos do que um hectare de pasto para criar uma ou duas vacas. Não é uma boa política econômica queimar riquezas para criar uma ou duas vacas. É um problema do Brasil. Eu diria, Senador Geraldo Melo, que é complexa a saída para esse problema. No entanto, está em nossas mãos. Com boa vontade, é possível preservar a Amazônia. Aliás, precisamos também do apoio dos países desenvolvidos, que nos cobram a preservação da Amazônia, com muita razão porque trata-se de um patrimônio da humanidade. Contudo, o Brasil tem a responsabilidade maior. Por isso, Senador, já concluindo o meu aparte e agradecendo a generosidade de V. Ex^a, que tenho trabalhado incessantemente para dar essas respostas estruturais. Desde 1995, apresentei ao Governo Federal, junto

ao Basa, a criação de uma linha de crédito especial, que alocou R\$24 milhões para o extrativismo e a diversificação da economia extrativista com a sua respectiva modernização. Este ano foram 1500 os tomadores dessa linha de crédito. São pessoas de baixo poder aquisitivo. Mas tenho certeza de que serão grandes os resultados. No ano que vem, esse não serão obrigados a queimá-los, porque irão implementar os sistemas agroflorestais. Juntamente com o Governo Federal e o Conselho Nacional de Seringueiros, conseguimos que o Governo aprovasse nesta Casa por unanimidade a política de subsídio para a borracha, que é uma outra resposta estrutural. E agora, tive a oportunidade de ajudar a elaborar o Programa Amazônia Solidária, que conta com o comprometimento do Governo. Espero que tenha os recursos para sua viabilização. Trata-se de uma ação ousada na Amazônia que beneficia mais de trezentas mil pessoas por esse programa de atendimento de saúde, diversificação e modernização da produção. Se o problema das queimadas não for enfrentado com ações estruturais, com o objetivo de mudar o paradigma e a visão de desenvolvimento que há na Amazônia, que é atrasada, que é de queimar floresta para plantar capim, que é de queimar floresta para plantar arroz e feijão para economia de subsistência. Poderíamos ali introduzir sistemas agroflorestais com o cultivo e o adensamento de frutos exóticos, verdadeiras especiarias que só nós temos, como o cupuaçu, a pupunha, o bacuri, o abiu, o cacau e tantos outros que poderiam nos dar uma alta rentabilidade sem que tivéssemos de devastar a floresta. Então, parabeno V. Ex^a. Uma série de propostas já estão sendo elencadas. Existe sensibilidade por parte de alguns segmentos do Governo; porém, é fundamental mudar a cultura de que desenvolver é destruir, como já fizeram no mundo dito desenvolvido. Esse erro que foi praticado lá não temos que reivindicar o direito de praticá-lo aqui. Poderemos construir um caminho diferente. O Brasil pode botar o pé no Primeiro Mundo com uma proposta correta de desenvolvimento para a Amazônia. Parabeno V. Ex^a e agradeço a tolerância pelo longo aparte.

O SR. GERALDO MELO (PSDB - RN) – Agradeço este aparte que enriqueceu tanto o meu modesto pronunciamento. Desejo dizer-lhe que não sou eu, um nordestino da caatinga do semi-árido, que conheço floresta de fotografia, que pretendo trazer propostas de solução, em uma Casa cheia de amazonidas tão preparados, com tanta experiência no assunto, para um conjunto tão complexo de proble-

mas. Entre eles, entretanto, estou apenas pinçando uma questão: a questão de que se se poderia dar ou não ao Poder Público o direito de, quando o cidadão – e esse conceito poderia ser generalizado e extrapolar os limites das preocupações em relação a queimadas e à Amazônia – quando um agente produtivo, um proprietário de terra, ante a possibilidade de, por indiferença, relaxamento, ignorância, prepotência, arrogância, deixar de cumprir um dever, gerando com isso prejuízos para o restante da comunidade, autorizar a penetrar na sua propriedade e realizar por ele aquilo que não realizou, apresentando-lhe a conta, para que ele pague sem prorrogação, sem parcelamento, para que ele pague incontinenti, respondendo a terra pela dívida perante o Estado.

A questão que estou colocando é apenas a inovação operacional que implica gerar uma ferramenta nova para o Estado capaz de criar um estímulo real para que o cidadão cumpra a sua obrigação ou deixe de agredir a comunidade, fazendo contra ela aquilo que não deve ser feito. Dentro disso, as queimadas constituem um exemplo.

Apesar de nordestino do semi-árido, embora não fale com a segurança de V. Ex^a sobre esses assuntos, eu me sinto mais à vontade do que todos esses gringos que falam com tanta autoridade sobre a questão da Amazônia e que vêm aqui nos ensinar, com aplausos suspeitos, o que devemos fazer com nosso patrimônio.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço o aparte de V. Ex^a com muita honra, se tiver a benevolência da Mesa para que meu tempo seja estendido, a fim de que ouçamos os dois apartes solicitados.

O Sr. Edison Lobão (PFL – MA) – Nobre Senador Geraldo Melo, estamos diante de um problema grave, de um diagnóstico e de um remédio. O problema é, sem dúvida, a devastação de nossas florestas, seja pela ação direta do homem, pelas queimadas acidentais, ou de outra natureza. O diagnóstico já está suficientemente dado. Resta o remédio. Traz V. Ex^a uma solução. Até tem a humildade de dizer que, de algum modo, a copiou de outros países ou de outro país que são os Estados Unidos, aperfeiçoando o remédio que nos indica. Ora, Senador Geraldo Melo, a solução que V. Ex^a nos apresenta pode não ser a melhor, mas não conheço outra. Eu que me preocupo tanto quanto a Senadora Marina Silva, o Senador Coutinho Jorge e outros companheiros. A mim me parece uma excelente solução, solução que não demandará também grandes

recursos. Ao contrário, exige a ação do Governo. O Projeto Sivam, que em boa hora nos chega, será um instrumento válido para a detecção de todos esses problemas. Em seguida, a aplicação da solução que V. Ex^a propõe, a meu ver, resolverá em grande parte esses problemas cruciais pelos quais passa o nosso País. Se alguém tiver melhor solução, que a apresente. Mas, até que isto ocorra, não vejo por que a resistência de técnicos da implementação dessa solução. Cumprimento a V. Ex^a pelo seu discurso, pela iniciativa que teve e pelos cuidados, também, com as nossas florestas brasileiras.

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Senador Edison Lobão, tenho o dever de declarar, com muita sinceridade e alegria, que foi o conjunto de pronunciamentos feitos aqui e, mais recentemente, o discurso de V. Ex^a, proferido nesta Casa na sexta-feira, que me instigaram e encorajaram a trazer a esta tribuna estas reflexões.

O Sr. Coutinho Jorge (PSDB – PA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Ouço o nobre Senador Coutinho Jorge, com muita honra.

O Sr. Coutinho Jorge (PSDB – PA) – Senador Geraldo Melo, fico feliz em ver um nordestino brilhante discutir assuntos de interesse da nossa querida Amazônia. V. Ex^a tem razão quando menciona a falta de autoridade ética e moral dos países desenvolvidos para criticar o nosso País em relação a aspectos ambientais.

A Rio 92 aprovou duas convenções fundamentais: a da biodiversidade e a das mudanças climáticas. Com relação a esta última, exigia que os países emissores de gases tóxicos, que geram o efeito estufa e conseqüências irreparáveis para o Planeta Terra, cumprissem as metas preestabelecidas para evitar essa proliferação danosa; no entanto, os países ricos não as cumprem. Neste final de ano, haverá uma grande reunião que tratará disso. Eles descumprem uma convenção assinada por todos os países do mundo. O El Niño já provoca algumas catástrofes, e a situação ficará pior. Futuramente, farei um pronunciamento específico sobre o assunto. Lembro, todavia, que, na Amazônia, um dos grandes equívocos que ocorreram foi a ausência de um zoneamento econômico e ecológico preliminar. Antes do zoneamento que hoje o Governo está desenvolvendo – de forma lenta, é claro –, a ocupação desequilibrada e desordenada levou, realmente, à séria destruição de áreas florestais. Como disse a Senadora Marina Silva, há a tradição de se queimar a terra para fertilizá-la. O pequeno agricultor e o índio

não destruiriam a Amazônia, absolutamente; as grandes queimadas que foram geradas pelos projetos pecuários é que destruíram as florestas. No sul do Pará, por exemplo, florestas fantásticas de mogno foram substituídas pela pata do boi, como se diz. Hoje, as queimadas da Região Amazônica ocorrem porque há necessidade de se limpar o capim. Realizadas sem controle, elas acabam queimando o pasto, que está sendo realmente melhorado; em função do período de seca e do vento, espalham-se pela floresta, de forma incontrolável, muitas vezes. Isso tudo resulta da falta de conscientização e de cumprimento do dever — como V. Ex^a falou em relação aos Estados Unidos —, que precisa ser observado com urgência; cada um tem de cumprir a sua parte. A fiscalização é difícil, mesmo com todo o equipamento moderno. O Sivam é um instrumento importante, mas, caro Senador Geraldo Melo, andar milhares de quilômetros naquela selva para se detectar o fogo e tentar debelá-lo ou para punir o proprietário das terras é algo complicado, difícil. Não é muito fácil a operacionalidade, mas acredito que temos de agir. Quando fui Ministro, uma das maiores preocupações com relação à Amazônia era tentar conscientizar a população, por meio de programas de rádio e de reuniões; estou consciente de que a participação da sociedade é fundamental nesse processo. Parabéns a V. Ex^a por trazer essa preocupação e mostrar que o Brasil, por intermédio da sua proposta ou de outras do Governo Federal, pode conseguir soluções para atenuar, minimizar ou quiçá superar esse problema gravíssimo que aflige o País e principalmente a Amazônia. A ideia de V. Ex^a deve ser discutida, operacionalizada; é válida e importante. Parabéns!

O SR. GERALDO MELO (PSDB – RN) – Agradeço a V. Ex^a; com muita honra incorporo o seu aparte. Quero apenas assinalar que, como disse muito bem V. Ex^a, é muito difícil andar milhares de quilômetros para localizar uma queimada naquela mata. Por isso estou propondo que essas caminhadas sejam substituídas pelo olho dos satélites.

Muitas vezes, Sr^s e Srs. Senadores, meu dever nesta Casa é ficar sentado onde está o nosso Presidente Lúdio Coelho e controlar o tempo de V. Ex^{as}. O meu, graças à generosidade dos que me apartearam, já foi ultrapassado longamente; peço desculpas por isso e encerro o meu pronunciamento.

Muito obrigado.

O Sr. Lúdio Coelho deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foi encaminhado à publicação, parecer da Comissão de Assuntos Sociais, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1997 (nº 80/87, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Gelson José Braz.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Foram encaminhados à publicação pareceres das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Sociais, concluindo favoravelmente ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1994 (nº 2.395/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a remuneração mínima do Assistente Social.

A matéria ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.549-35, adotada em 9 de outubro de 1997 e publicada no dia 10 do mesmo mês e ano, que "Dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
José Bianco		Francelino Pereira
Waldeck Ornelas		Joel de Hollanda
	PMDB	
Ramez Tebet		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Artur da Tavola		Teotonio Vilela Filho
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Valmir Campelo		Odacir Soares

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Mendonça Filho	César Bandeira
Vilmar Rocha	Alexandre Ceranto

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Genésio Bernardino	Ivandro Cunha Lima
Gonzaga Mota	Confúcio Moura

PSDB

Roberto Santos	Franco Montoro
----------------	----------------

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira	Alcides Modesto
---------------	-----------------

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 21-10-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 15-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 24-10-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 8-11-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.587-2, adotada em 14 de outubro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Institui as Gratificações de Desempenho de Função Essencial à Justiça – GFJ, de Atividade de Informações Estratégicas – GDI, de Atividade Fundiária – GAF, e Provisória – GP e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
João Rocha	Guilherme Palmeira
Jonas Pinheiro	Freitas Neto

PMDB

Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra

PSDB

José Ignácio Ferreira	Osmar Dias
-----------------------	------------

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
--------------------	-----------------

PPB

Epitacio Cafeteira	Leomãr Quintanilha
--------------------	--------------------

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
------------------	------------------

PFL

Cláudio Cajado	Marcos V. Campos
José S. Vasconcellos	Mauro Fecury

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Cleonâncio Fonseca	Noel de Oliveira
Djalma de Almeida César	Sandro Mabel

PSDB

Salomão Cruz	Wilson Braga
--------------	--------------

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira	Alcides Modesto
---------------	-----------------

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 21-10-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 20-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29-10-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-11-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.588-1, adotada em 14 de outubro de 1997 e publicada no dia 15 do mesmo mês e ano, que "Cria carreiras no âmbito do Poder Executivo Federal, cria as Gratificações de Desempenho e Eficiência – GDE e de Desempenho de Atividade de Defesa Agropecuária – GDA, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Hugo Napoleão	Francelino Pereira
Edison Lobão	Gilberto Miranda

	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Lúdio Coelho		Jefferson Péres
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Regina Assumpção		Odacir Soares
DEPUTADOS		
Titulares		Suplentes
	PFL	
Marilu Guimarães		Costa Ferreira
Luiz Durão		Carlos Alberto Campista
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Asdrúbal Bentes		Valdir Colatto
José Aldemir		Zaire Rezende
	PSDB	
Moisés Bennesby		Nicias Ribeiro
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		Alcides Modesto
	PPB	
Wagner do Nascimento		Oswaldo Reis

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 21-10-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 20-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 29-10-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 13-11-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.592, adotada em 15 de outubro de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

	SENADORES	
Titulares		Suplentes
	PFL	
Edison Lobão		João Rocha
Elcio Alvares		Bello Parga
	PMDB	
Jader Barbalho		Gerson Camata
Nabor Júnior		Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PPB	
Epitacio Cafeteira		Leomar Quintanilha
	DEPUTADOS	
Titulares		Suplentes
	PFL	
Luiz Durão		Melquíades Neto
Lima Netto		Augusto Farias
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Geddel Vieira Lima		José Luiz Clerot
Wagner Rossi		Confúcio Moura
	PSDB	
Vittorio Mediolli		Itamar Serpa
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		Alcides Modesto
	PTB	
Roberto Jefferson		Duílio Pisaneschi

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 21-10-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 21-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30-10-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 14-11-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.593, adotada em 15 de outubro de 1997 e publicada no dia 16 do mesmo mês e ano, que "Isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE".

De acordo com as indicações das lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução

nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares		Suplentes
	PFL	
Vilson Kleinübing Waldeck Ornelas		José Alves José Bianco
	PMDB	
Jader Barbalho Nabor Júnior		Gerson Camata Carlos Bezerra
	PSDB	
Sergio Machado		Osmar Dias
Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)		
José Eduardo Dutra		Sebastião Rocha
	PTB	
Odacir Soares		Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares		Suplentes
	PFL	
Antônio Jorge Marcus V. Campos		Robson Tuma Augusto Farias
Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)		
Geddel Vieira Lima Wagner Rossi		José Luiz Clerot Confúcio Moura
	PSDB	
Max Rosenmann		Tuga Angerami
Bloco (PT/PDT/PC do B)		
Neiva Moreira		Alcides Modesto
	PSB	
Alexandre Cardoso		Pedro Valadares

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 20-10-97 – designação da Comissão Mista;

Dia 21-10-97 – instalação da Comissão Mista;

Até 21-10-97 – prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 30-10-97 – prazo final da Comissão Mista;

Até 14-11-97 – prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

A Presidência lembra ao Plenário que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da sessão deliberativa ordinária de amanhã será dedicado a homenagear o Médico, pelo transcurso do seu dia, nos termos do Requerimento nº 778, de 1997, do Senador Sebastião Rocha e outros Srs. Senadores.

Esclarece, ainda, que estão abertas as inscrições para a referida homenagem.

O SR. O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo). – Sobre a Mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Lúdio Coelho.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 227, DE 1997

Dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de veículos utilitários efetuada por instituições filantrópicas e religiosas, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º São isentos do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) os veículos automotores utilitários, quando adquiridos por:

I – entidades assistenciais portadoras do Certificado de Entidades de fins Filantrópicos, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social, a que se refere a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

II – instituições religiosas, para uso exclusivo em atividades de caráter social, assistencial e comunitário, observadas as normas e condições estabelecidas em regulamento aprovado pelo Poder Executivo.

Art. 2º O benefício de que trata o art. 1º somente poderá ser concedido uma vez a cada intervalo mínimo de dez anos.

§ 1º A alienação do veículo, antes de decorridos três anos de sua aquisição, a pessoas que não satisfaçam os requisitos para obtenção do benefício, acarretará o pagamento, pelo alienante, do imposto dispensado, o qual será acrescido, no caso de lançamento de ofício, de multa e juros moratórios previstos na legislação própria.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica no caso de acidente de que decorra perda total do veículo.

Art. 3º A isenção de que trata esta lei será concedida, em cada caso, pelo órgão do Poder Executi-

vo competente para a administração do imposto, após verificação dos requisitos previstos nesta lei e em regulamento.

Parágrafo único. A alienação do veículo no prazo a que se refere o § 1º do art. 2º, com manutenção do benefício, dependerá de prévio exame de preenchimento dos requisitos pelo adquirente.

Art. 4º O imposto incide normalmente sobre os acessórios opcionais que não sejam equipamentos originais do veículo adquirido.

Art. 5º Fica assegurada a manutenção do crédito do imposto relativo às matérias-primas, aos produtos intermediários e ao material de embalagem efetivamente utilizados na industrialização dos produtos referidos nesta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As entidades filantrópicas, quando legitimamente organizadas e voltadas para sua finalidade, realizam a importantíssima missão de complementar as políticas e ações oficiais. Destacam-se aquelas voltadas para os aspectos de assistência social, saúde e educação, muito embora outros campos também sejam atingidos pelas atividades de mobilização comunitária, tais como esporte, lazer, proteção ambiental, construção de moradias e tantos outros.

Nesse mister, normalmente sob a liderança de pessoas abnegadas, a filantropia vive a eterna luta para mobilizar recursos e energia da própria sociedade, nem sempre conseguindo equilibrar receitas e despesas. Os programas governamentais de que também se socorrem, enfrentam, à sua vez, a carência de recursos orçamentários e a concorrência com outras prioridades do Governo.

A Constituição Federal, em seu art. 204, inciso I, reconhece a importância da filantropia, determinando mesmo que às entidades beneficentes e de assistência social cabem a execução descentralizada de ações governamentais. Aí está o respaldo para que o Poder Público dispense a elas tratamento especial quanto a isenções, subvenções, convênios etc.

A Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, buscou integrar as entidades beneficentes no sistema oficial, definindo as entidades e organizações de assistência social como "... aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta

lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos" (art. 3º) e estabelecendo que as ações serão organizadas em sistema descentralizado e participativo "constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta lei" (art. 6º).

A partir do comando constitucional e do que dispõe a Lei nº 8.742, de 1993, quase se pode dizer que, hoje, as entidades beneficentes privadas adquiriram um *status* de oficialidade mitigada, na medida em que estão integradas funcional e juridicamente no sistema oficial. Seriam como que organizações privadas oficiosas, realizando ações de governo por substituição legal.

Isso as credencia, legal e moralmente, a receber benefícios fiscais como apoio público ao desempenho de sua missão.

A partir da reorganização do sistema, promovida pela referida lei, houve recadastramento total das entidades filantrópicas, com novos critérios e com a responsabilidade do então instituído Conselho Nacional de Assistência Social, o que implicou verdadeiro saneamento e confiabilidade no tocante às instituições que lograram obter o certificado de Entidade de Fins Filantrópicos.

A isenção ora proposta, cujo ônus para o poder concedente será mínimo, representará, todavia, inestimável subsídio para as entidades de assistência social. As isenções relativas a impostos pessoais pouco representam para elas, visto que, por natureza, não têm finalidade lucrativa e, pela dificuldade com que sobrevivem, normalmente já não teriam lucro pelo qual deveriam pagar impostos. Muito mais importante para elas, como no caso, a isenção de um imposto real e indireto, pois viria desonerar diretamente os bens materiais de que necessitam para cumprir sua relevante missão.

A proposta abrange também as obras sociais desenvolvidas por instituições religiosas, que não estejam necessariamente organizadas sob a égide da Lei nº 8.742, de 1993. Com efeito, é impossível ignorar o trabalho de suma importância por elas realizado. O regulamento a ser baixado pelo Poder Executivo estabelecerá todas as requisitos e cautelas a observar nesse caso. De qualquer modo, a autoridade fiscal se pronunciará previamente à concessão do benefício, com oportunidade para exercer rigorosa seleção dos pretendentes a ele.

Em face do grande alcance social do projeto, confiamos na sua aprovação pelos nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 1997. –
Albino Boaventura.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 3º Consideram-se entidades e organizações de assistência social aquelas que prestam, sem fins lucrativos, atendimento e assessoramento aos beneficiários abrangidos por esta Lei, bem como as que atuam na defesa e garantia de seus direitos.

Art. 6º As ações na área de assistência social são organizadas em sistema descentralizado e participativo, constituído pelas entidades e organizações de assistência social abrangidas por esta Lei, que articule meios, esforços e recursos, e por um conjunto de instâncias deliberativas compostas pelos diversos setores envolvidos na área.

Parágrafo único. A instância coordenadora da Política Nacional de Assistência Social é o Ministério do Bem-Estar Social.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESACONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 204. As ações governamentais na área da assistência social serão realizadas com recursos do orçamento da seguridade social, previstos no art. 195, além de outras fontes, e organizadas com base nas seguintes diretrizes:

I – descentralização político-administrativa, cabendo a coordenação e as normas gerais à esfera federal e a coordenação e a execução dos respectivos programas às esferas estadual e municipal, bem como a entidades beneficentes e de assistência social;

II – participação da população, por meio de organização representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis.

(À Comissão de Assuntos Econômicos-*decisão terminativa.*)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido será publicado e remetido à comissão competente.

O SR. RESIDENTE (Geraldo Melo) – Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 20, de 1997, do Senador Júlio Campos e outros Senhores Senadores, que altera o caput do art. 28 e o inciso II do art. 29 (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJC), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

À proposta foi oferecida a Emenda nº 2-CCJC. Transcorre hoje o terceiro dia de discussão.

Em discussão a proposta, o substitutivo e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 2:

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores, que acresce o § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania; Relator: Senador Josaphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Hoje, é o primeiro dia de discussão.

Em discussão, em conjunto, a proposta de emenda à Constituição e o substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Item 3.

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que obdecer-se-á, na discussão da matéria, ao mesmo rito já indicado para as propostas de emenda à Constituição anteriores, ficando esta, portanto, em discussão durante cinco dias úteis consecutivos, sendo hoje o primeiro dia de discussão.

Em discussão, a proposta de emenda à Constituição. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – **Item 4.**

Primeiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Eptacio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que obedecer-se-á, na discussão, o mesmo rito descrito para as emendas anteriores, isto é, a proposta ficará em discussão por cinco dias úteis consecutivos. Durante esse período, poderão ser oferecidas emendas, assinadas por, no mínimo, um terço dos Srs. Senadores.

Este é o primeiro dia de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão da matéria terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Voltamos à lista de oradores.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco-PT-AC) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma breve comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Tem V. Exª a palavra, por cinco minutos.

A SRA. MARINA SILVA (Bloco/PT-AC. Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, em primeiro lugar, gostaria de registrar a importância para a Amazônia de toda essa discussão em relação às das queimadas e das ações que se vêm construindo ao longo desses anos, principalmente a partir do grande questionamento, feito pelo líder sindicalista e ambientalista Chico Mendes, de que é possível construir um caminho de desenvolvimento e justiça social para a região com a preservação do meio ambiente.

Desde que cheguei a esta Casa, tenho trabalhado, incessantemente, em várias frentes, buscando realizar esse sonho que é de todos nós na Amazônia: em primeiro lugar, formar uma opinião favorável aos temas que ali estão colocados, aos desafios que estão postos para o Brasil e, principalmente, para os 17 milhões de habitantes da região; em segundo lugar, construir junto às autoridades competentes, sejam elas locais, estaduais ou federal, as alternativas que já estão dando certo e que, se transformadas em políticas públicas de desenvolvimento, poderiam resolver os graves problemas, inclusive esse gravíssimo problema das queimadas que todos os anos é motivo de denúncia interna ou externamente ao nosso País.

Não tive medo, em nenhum momento, de ir ao encontro do Presidente Fernando Henrique Cardoso e dos seus vários Ministérios no sentido de levar essas sugestões, uma vez que não há tempo para se esperar governos que pensem igual a mim. Quero que o problema seja resolvido aqui e agora, com quem quer que seja e que tenha sensibilidade para o tema. Mesmo sendo de Oposição, tenho conversado com segmentos do Governo, e, por uma questão ética e de responsabilidade, devo dizer que tenho sido recebida em audiências e obtido respeito por parte dos vários setores.

Inclusive, o próprio Presidente Fernando Henrique, quando da criação do subsídio da borracha, foi sensível à manifestação dos seringueiros. Mas como era um tabu falar de subsídio na área econômica do Governo, construímos um outro nome, que seria custo ambiental. No entanto, o nome não importa, mas sim o conteúdo do programa, que foi aprovado, lamentavelmente, com prejuízos na Câmara dos Deputados, mas o Senado deu uma grande contribuição ao aprovar um projeto com grande repercussão para a região.

Recentemente, trabalhamos em uma complementação ao subsídio, qual seja, o Programa Ama-

zônia Solidária, que está sendo coordenado por vários Ministérios, tendo a sua frente a Dr^a Ana Maria Peliano, do Comunidade Solidária, que deu uma grande contribuição, articulando o Ministério da Saúde para as ações de saúde, o Ministério da Marinha e Aeronáutica para as ações de distribuição e acesso às populações mais longínquas, atuando com isenção no processo de alcance dessas populações.

Como no ano que vem vamos viver um ano eleitoral, é fundamental que as ações emergenciais de saúde, de incentivo à produção por meio de cestas de alimentação e da entrega dos utensílios de produção, sejam feitas com toda isenção, sem que estejam ligadas a qualquer ação política. Nesse caso, tanto a Marinha quanto a Aeronáutica já têm experiências bastante positivas tanto na realização dessas atividades quanto da elaboração do Programa Saúde Solidária na Município de Xapuri, bem como as ações do Projeto Cidadão em vários locais da nossa região.

O programa irá atender a dez municípios no Estado do Acre, todos eles com atividades extrativistas; atenderá a quatro municípios no Estado do Amazonas; quatro no Estado de Rondônia; um no Estado do Pará; três no Estado do Amapá; e assim por diante. Terá um grande alcance se os recursos forem alocados e se as pessoas responsáveis pela sua implementação agirem no sentido de fazer com que essas ações cheguem até a ponta, até o seringueiro, uma vez que elas estão elencadas para a área do uso múltiplo da floresta, que seria a diversificação e a modernização da economia extrativista. E, aí sim, daríamos um fim ao problema das queimadas, porque estaríamos combinando preservação, tecnologia e uma reorientação do processo produtivo na região, apoio à produção e à comercialização para o escoamento dessa produção.

Também estão contempladas as áreas de compra, beneficiamento e comercialização de estoques de borracha, a recuperação e construção de usinas de beneficiamento de borracha e ações na área de saúde em diferentes níveis para essas populações que, muitas vezes, nascem, crescem e morrem sem ter visto um médico. Teremos, também, um programa muito importante, que é o programa de imunização das populações dos altos rios e dos longínquos seringais.

São muitas ações. E, como tenho apenas cinco minutos, faço questão de elencá-las, porque foi um trabalho muito grande, do qual participei, juntamente com minha assessoria, com os Ministérios da Marinha, do Exército, da Aeronáutica, da Agricultura e da Saúde e o Comunidade Solidária, na pessoa da Dr^a Ana Maria Peliano e da Maria Amélia Sasaki, que tiveram uma ação muito importante. Assinamos esse

programa, semana passada, junto com o Presidente da República, e esperamos que, a partir do próximo ano, nesta mesma data, estejamos colhendo os frutos desse programa, que é o de dizer que, se ações estruturais forem levadas a cabo, não iremos ter o problema das queimadas.

Estamos pensando, também, na realização de um grande seminário na Amazônia, envolvendo a classe empresarial, no sentido de fazê-la entender que o desenvolvimento da Amazônia não é trocar floresta, biodiversidade e recursos genéticos por queimadas, porque esses recursos são o nosso maior capital, e é esse capital que nos faz, diante do mundo, um país emergente; um país que pode sentar nas grandes rodadas internacionais de negociação, não por sua indústria de ponta na informática ou pela indústria automobilística, mas porque tem recursos naturais em grande quantidade. A Amazônia é esse patrimônio que o Brasil se orgulha de ter.

Sr. Presidente, por isso, na oportunidade em que conversei com o Presidente Bill Clinton, expus basicamente três pontos: 1º) no próximo ano, faz dez anos que morreu Chico Mendes, e é fundamental que os países desenvolvidos, inclusive os Estados Unidos, ajudem o Brasil a realizar o seu sonho: desenvolver a Amazônia preservando-a, fazendo justiça ambiental; 2º) que sejam fortalecidas ações do PP-G7 (Programa de Proteção da Floresta Tropical do Brasil) no sentido de que essa cooperação internacional possa fazer com que o Brasil assuma o desafio de não repetir os erros que os países desenvolvidos cometeram; e, por último, que os países desenvolvidos abram seus mercados para produtos da Amazônia e não façam restrições à laranja brasileira, ao álcool, ao aço, para que possamos dizer: o nosso esforço em produzir um produto com preocupação ambiental tem espaço no mercado dos países desenvolvidos. Aí sim, faremos frente às derrubadas, às queimadas e à exploração madeireira.

O Presidente Bill Clinton pediu-me que formalizasse os aspectos que levantei em um documento. É o que estou fazendo, ouvindo as ONGs, os Governos locais, alguns representantes de Governos locais, e a área institucional do Governo, para que seja um documento da sociedade brasileira e não da Senadora Marina Silva.

Considero essa contribuição fundamental para evitar o problema da devastação na nossa Amazônia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE A
SRA. MARINA SILVA EM SEU DISCURSO:**

E.M. nº - SE/CS

Em de de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de criação do Programa Amazônia Solidária, com vistas a promover a ascensão econômica e social dos seringueiros da Amazônia, por meio de mecanismos específicos de incentivo ao uso múltiplo da floresta amazônica e de programas de promoção social, em consonância com o que dispõe o art. 7º da Lei nº 9.479, de 12 de agosto de 1997.

O Programa Amazônia Solidária insere-se no esforço que o Governo de Vossa Excelência vem empreendendo para a promoção do desenvolvimento sustentado e socialmente justo da Amazônia Legal e complementa as medidas adotadas na referida Lei, que concede subvenção econômica aos produtores de borracha natural, com o objetivo de incentivar a comercialização da produção nacional.

A estratégia de atuação do Programa Amazônia Solidária consiste na articulação e coordenação das ações e dos programas sociais direcionados para o segmento extrativista de borracha nativa, que vem sofrendo acelerado processo de empobrecimento, em virtude da baixa rentabilidade de suas atividades tradicionais.

Trata-se de linha diferenciada e específica de atuação do Comunidade Solidária, na medida em que não se direciona a municípios, mas às comunidades extrativistas de borracha nativa, em cumprimento ao que determina a referida Lei.

A estratégia a ser adotada resulta da constatação de que embora muitos órgãos venham atuando na região, com bastante intensidade, o paralelismo de ações e a dispersão de recursos e esforços resultam em benefícios pouco significativos para esse segmento da população. Dessa forma, a proposta contempla grande esforço de articulação, ampliando as parcerias entre os órgãos e entidades governamentais e não-governamentais, visando a implementação racional do Programa.

O Programa Amazônia Solidária tem como meta atender aproximadamente 63.000 seringueiros extrativistas nos Estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará e Rondônia. Estima-se que serão beneficiadas diretamente cerca de 376.000 pessoas.

Considerando as peculiaridades da Região Amazônica, de difícil acesso às regiões onde habitam as populações de seringueiros, e a urgência em iniciar as ações preconizadas pela Lei nº 9.479/97, optou-se pela utilização de estratégia gradual de execução do Programa.

Neste sentido, e a fim de se conseguir resposta imediata para o Programa, com maiores possibilidades de multiplicação dos efeitos das medidas preconizadas, efetuou-se levantamento das comunidades com maior número de famílias, com razoável volume de produção de borracha, com disponibilidade de unidades de beneficiamento (usinas) e situadas em áreas de reservas extrativistas, a partir do que foram selecionadas as seguintes comunidades para atendimento prioritário:

Acre:

- Reserva Extrativista Alto Juruá - Cruzeiro do Sul;
- Comunidades extrativistas - Feijó;
- Comunidades extrativistas - Tarauacá;
- Reserva Chico Mendes - Rio Branco;
- Reserva Chico Mendes - Assis Brasil;
- Reserva Chico Mendes - Brasiléia;
- Comunidades extrativistas - Plácido de Castro;
- Comunidades extrativistas - Sena Madureira;
- Comunidades extrativistas - Manuel Urbano;
- Reserva Chico Mendes - Xapuri.

Amazonas:

- Comunidades extrativistas - Humaitá;
- Comunidades extrativistas - Boca do Acre;
- Comunidades extrativistas - Pauni.

Rondônia:

- Comunidades extrativistas - Costa Marques;
- Reserva do Rio Preto - Guajará Mirim;
- Comunidades extrativistas - Machadinho D'Oeste;
- Comunidades extrativistas - Pimenta Bueno;

Pará:

- Área de Influência da Usina de Beneficiamento de Borrachá de Santarém.

Amapá:

- Comunidades extrativistas - Laranjal do Jari;
- Reserva Extrativista do Rio Cajari - Vitória do Jari;
- Comunidades extrativistas - Mazagão.

As outras áreas, num segundo momento, serão selecionadas pela Comunidade Solidária, ouvidas entidades representativas dos seringueiros.

As linhas de atuação básicas do Programa Amazônia Solidária – compreendendo o incentivo ao uso múltiplo da floresta, o apoio à produção e à comercialização da borracha nativa, as ações de saúde e saneamento, o fortalecimento da infra-estrutura local, a melhoria das condições de abastecimento das famílias a serem atendidas – que estão inseridas no contexto do Programa Comunidade Solidária, serão articuladas pela sua Secretaria-Executiva/Casa Civil da Presidência da República.

1. USO MÚLTIPLO DA FLORESTA

Com vistas à modernização e à diversificação da produção do setor extrativista, em conformidade com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 9.479/97, o Poder Executivo estabelecerá medidas para o adensamento dos seringais nativos, o aprimoramento das técnicas de extração e a diversificação das atividades econômicas. Tais medidas podem envolver:

- a criação de novas Reservas Extrativistas e Projetos de Assentamento Extrativista de acordo com a legislação vigente;

- o apoio ao custeio e à comercialização da produção extrativista;
- a assistência técnica, o incentivo à capacitação de mão-de-obra e o desenvolvimento tecnológico;
- o apoio à infra-estrutura física de áreas extrativistas;
- a valorização sócio-econômica da atividade extrativista; e
- o cadastramento e a divulgação das comunidades extrativistas.

Neste contexto, atuará, inclusive, o Ministério da Agricultura e do Abastecimento, por meio do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, a fim de se promover o aprimoramento de tecnologias, o treinamento de mão-de-obra, o apoio à diversificação de atividades e o fortalecimento de organizações associativas, inclusive no que diz respeito à qualidade gerencial e à possibilidade de verticalização do sistema produtivo, com agregação de valores locais.

2. APOIO À PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO

Em cumprimento ao disposto nos arts. 6º e 7º da Lei nº 9.479/97, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal, por intermédio do IBAMA, implementará ações destinadas a estimular a produção de borracha nativa, mediante apoio financeiro para a compra de estoques não comercializados de borracha nativa.

2.1. Compra, Beneficiamento e Comercialização de Estoques

Objetiva-se adquirir, por intermédio de convênios com as cooperativas ou o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS, até 1.000 (mil) toneladas de borracha natural nativa bruta dos estoques excedentes não comercializados.

A fim de dar eficácia e transparência ao Programa, serão divulgados os critérios de compra da borracha natural nativa, inclusive durante os eventos relativos às ações de saúde e fornecimento do "rancho de entressafra".

2.2. Recuperação e Construção de Usinas de Beneficiamento

O Governo Federal promoverá ações com vistas à doação ou cessão, sob o regime de comodato, das usinas de beneficiamento de borracha que atualmente integram o

Patrimônio da União a entidades civis sem fins lucrativos, representativas de produtores de borracha natural bruta.

Adicionalmente, o Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal - IBAMA apoiará ações visando:

- à recuperação das usinas de beneficiamento de borracha, localizadas em Sena Madureira e Xapuri, no Estado do Acre e, em Santarém, no Pará; e

- à construção de três usinas de beneficiamento de borracha nos Municípios de Cruzeiro do Sul e Feijó, no Acre e, de Porto Velho, em Rondônia, em áreas de propriedade das Cooperativas Extrativistas de Seringueiros.

3. AÇÕES DE SAÚDE

Nos termos da Constituição Federal e da Lei nº 8.080/90, as ações de saúde terão por finalidade beneficiar as comunidades-alvo, situando-as no contexto maior de sua inserção na realidade, inclusive epidemiológica, de cada região e município.

Caberá ao Ministério da Saúde, por intermédio da Secretaria de Projetos Especiais de Saúde, a coordenação das ações de saúde, conforme determinação da Portaria Ministerial/MS nº 741, de 23 de maio de 1997.

As ações de saúde serão realizadas com o apoio logístico das Forças Armadas, partindo das premissas:

- de sua tradicional e legal missão complementar de apoio à população, na Amazônia;

- dos seus tradicionais, institucionais e rotineiros acordos de cooperação, protocolos e convênios firmados com o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e outros Órgãos/Entidades Vinculados, assim como com as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde;

- da realidade decorrente da efetiva presença destas Forças, nessas regiões inóspitas, desprovidas de equipamentos urbanos, muitas vezes ali fixadas ou atuantes como os únicos representantes dos Poderes e Serviços Públicos, até mesmo os de Saúde.

As metas estabelecidas a seguir são preliminares e deverão ser ajustadas a partir de levantamentos que vêm sendo realizados. Prevê-se que todas as ações serão no mínimo iniciadas até 31/12/97.

Dessa forma, competirá ao Ministério da Saúde, no contexto do Programa:

- realizar ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde junto às comunidades-alvo, em cooperação mútua com os Ministérios do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Amazônia Legal e da Agricultura e do Abastecimento, as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e o Comunidade Solidária;

- programar, com a cooperação das áreas federal, estadual e municipal, a instituição e a instalação de serviços de saúde no âmbito das comunidades-alvo;

- apoiar as atividades de transporte e distribuição de insumos básicos às comunidades-alvo, com a cooperação das Forças Armadas e do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS;

- apoiar a participação das organizações representativas dos seringueiros nos Conselhos Estaduais e Municipais de Saúde;

- assessorar e apoiar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, por meio de cooperação técnico-operacional, na implantação e implementação gradual de programa de atendimento médico, ambulatorial e hospitalar mediante:

- o uso de equipes multidisciplinares e interinstitucionais, volantes, equipadas com os necessários meios operacionais (físicos, humanos e insumos médicos) e com apoio das Forças Armadas;

- a organização de um serviço de remoção e evacuação aero-terrestre-fluvial aos sistemas de referência e contra-referência nos casos graves e de emergências.

- assessorar e apoiar as Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, por meio de cooperação técnico-operacional na implementação das ações de saúde estabelecidas nos seguintes programas:

3.1. Programa Nacional de Imunização/PNI

A Fundação Nacional de Saúde - FNS, no contexto das ações integradas que já vêm sendo efetivadas no cenário geográfico indicado e que envolvem a participação das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e das Forças Armadas, adotará planejamento estratégico, com a participação do Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS, no intuito de melhorar as coberturas vacinais nos respectivos municípios/comunidades.

3.2. Programa de Agentes Comunitários de Saúde/PACS

A Secretaria de Assistência à Saúde, por intermédio da Coordenação da Saúde da Comunidade/COSAC:

- adotará medidas especiais, em ação conjunta com as Secretarias Estaduais e Municipais, contando com apoio do Conselho Nacional e das Organizações de Seringueiros;
- definirá com o Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS as formas de participação das Organizações de Seringueiros na implantação do PACS nas comunidades-alvo;
- estudará, em caráter excepcional, a hipótese de celebração de convênios diretamente com as Organizações de Seringueiros;
- implantará 600 Agentes Comunitários de Saúde nas comunidades-alvo.

3.3. Programa Farmácia Básica

A Farmácia Básica racionaliza a distribuição de medicamentos essenciais e permite o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira. Consiste em um módulo-padrão de suprimento, composto por itens de uso mais generalizado, em quantidades calculadas para a cobertura das necessidades de cerca de 3.000 pessoas, no período de três meses.

A Secretaria de Projetos Especiais de Saúde/SPES, do Ministério da Saúde, promoverá, inicialmente, a distribuição trimestral de Farmácia Básica, composta de quarenta itens de medicamentos para as comunidades extrativistas, localizadas em seis municípios.

As demais comunidades serão atendidas após avaliação a ser realizada pelo Ministério da Saúde.

3.4. Saneamento Básico

O Ministério da Saúde assumirá o compromisso, com a interveniência da Fundação Nacional de Saúde - FNS, de iniciar o planejamento, em nível local, das ações do setor, provendo a progressiva ampliação do atendimento, de modo a garantir à população extrativista uma solução sanitária de acordo com as peculiaridades regionais, no que se refere aos aspectos econômicos, ambientais, sócio-culturais e tecnológicas.

Serão iniciados os inquéritos sanitários em áreas-piloto, para identificar ou criar formas de atuação em cooperação e parceria entre os setores público, privado e ONG's, para o desenvolvimento de planos, programas e projetos de saúde e saneamento.

Serão adotados critérios epidemiológicos como parâmetros fundamentais na alocação de recursos, bem como nas fases de planejamento, implementação e avaliação de programas.

Para o presente exercício, a Fundação Nacional de Saúde - FNS iniciará ações de saneamento domiciliar nas áreas-piloto, beneficiando aproximadamente 500 famílias.

3.5. Programa de Redução da Mortalidade na Infância - PRMI

O PRMI, integrante do "Brasil em Ação", intensificará suas ações de modo a atingir, mesmo que gradualmente, as comunidades-alvo.

4. IMPLANTAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA BÁSICA

A Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República - SAE/PR implementará ações relacionadas com a infra-estrutura básica, envolvendo a construção, reforma ou ampliação de obras de pequeno vulto nos setores de saúde, saneamento básico, educação, assistência social e energia elétrica produzida por fontes alternativas nas comunidades -alvo.

As ações propostas se restringirão às localidades integrantes do Programa Amazônia Solidária, situadas em "faixa de fronteira", e serão executados mediante a transferência de recursos oriundos do Programa de Auxílio Financeiro aos Municípios da Faixa de Fronteira - PAFMFF, sob a supervisão da SAE/PR.

5. ABASTECIMENTO

O Programa promoverá a doação - por meio do Programa de Distribuição de Alimentos - PRODEA, a cargo do Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, e com o apoio das Forças Armadas -, de 350 toneladas de alimentos beneficiados, a cada dois meses, às Organizações dos Seringueiros, para serem entregues às famílias dos seringueiros. Os estoques serão distribuídos na forma de "rancho entressafra", que se destina a suprir as necessidades dos seringueiros durante o período de entressafra, estimado em sete meses, e sua composição dependerá da disponibilidade dos estoques administrados pela CONAB.

O Programa, nesta etapa inicial, beneficiará cerca de 14 mil famílias localizadas nas comunidades-alvo das ações prioritárias e contará com o apoio dos seguintes órgãos/entidades, a quem competirá, no contexto do Programa:

5.1. CONAB:

- identificar, classificar, embalar e entregar os produtos nos armazéns, por ela indicados, aos responsáveis e aos encarregados do seu transporte, nas Cidades de Manaus e Rio Branco; e,

- elaborar Relatórios de Execução do Programa e adotar todas as medidas necessárias para a doação dos estoques.

5.2. Forças Armadas:

- receber os estoques nas Cidades de Manaus e Rio Branco e fazer o transporte dos produtos até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4;

- entregar os estoques de alimentos às Organizações de Seringueiros indicadas pelo Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

5.3. Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS:

Mediante comunicação à Secretaria-Executiva do Comunidade Solidária:

- identificar e informar à CONAB e às Forças Armadas a sede de cada município para recepção dos produtos e as localidades onde estão situadas as comunidades-alvo a serem selecionadas, bem assim credenciar as organizações que receberão os produtos;

- quantificar e informar às Forças Armadas e à CONAB o número de famílias que receberão os alimentos e o volume correspondente de produtos, por município/localidade.

Ademais dessas atribuições, caberá ao Conselho Nacional dos Seringueiros elaborar Relatório de Execução do Programa para a CONAB.

5.4. Organizações dos Seringueiros:

- providenciar o transporte dos alimentos desde a sede dos municípios até os locais de distribuição onde se situe a comunidade-alvo do Programa;

- definir a composição e o quantitativo dos "ranchos de entressafra" a serem distribuídos às famílias dos seringueiros;

- realizar o cadastramento das famílias a serem beneficiadas;

- promover a distribuição dos alimentos; e,

- elaborar relatório das atividades de distribuição de alimentos ao Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

Às Forças Armadas está reservado papel fundamental na implementação do Programa. Competir-lhes-á:

MINISTÉRIO DA MARINHA:

- apoiar a atividade de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques – como

parte de um sistema que inclui também os Ministérios do Exército e da Aeronáutica – desde as cidades de Manaus e Rio Branco até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4 e cujo acesso seja possível aos meios navais que operam na Região Amazônica; e

- apoiar as ações de saúde, a serem promovidas pelo Ministério da Saúde em proveito das comunidades-alvo, transportando pessoal e material para as localidades selecionadas, cujo acesso seja possível aos meios navais que operam na Região Amazônica;

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO:

- promover, mediante os termos aditivos e/ou atos institucionais orçamentários e financeiros necessários, a extensão às comunidades, das ações de saúde que suas Unidades já vêm prestando à população em geral, na Amazônia, no contexto das ações de mútua cooperação dos Ministérios da Saúde e do Exército e respectivos Protocolos, Convênios e Portarias Interministeriais;

- programar, mediante a necessária cooperação das áreas federal, estadual e municipal, a instituição e instalação de pelo menos quatro Centros Comunitários para a Defesa da Amazônia, objetivando beneficiar prioritariamente às comunidades-alvo do Programa;

- programar, mediante a necessária cooperação federal, estadual e municipal, a realização de ACISO/Ações Cívico-Sociais, em benefício das comunidades-alvo do Programa;

- apoiar, mediante a necessária cooperação orçamentária e financeira, o Ministério da Saúde, a Fundação Nacional de Saúde e as Secretarias Estaduais de Saúde na implementação das ações emergenciais de saúde e respectivos programas: Imunizações; Agentes Comunitários de Saúde; Farmácia Básica; Saneamento Básico; Assistência à Saúde; e, Projeto de Redução da Mortalidade na Infância;

- apoiar a atividade de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques – como parte de um sistema que inclui também os Ministérios da Marinha e da Aeronáutica – desde as cidades de Manaus e Rio Branco, até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4, entregando-os às organizações indicadas pelo Conselho Nacional de Seringueiros - CNS.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA:

- apoiar, mediante os termos aditivos e/ou atos institucionais orçamentários e financeiros necessários, a implementação das ações emergenciais de saúde às comunidades-alvo por meio de missões aéreas em apoio ao Ministério da Saúde e ACISOS - Ações Cívico-Sociais, no contexto das ações de mútua cooperação entre os Ministérios da Saúde e da Aeronáutica, já existentes, e seus respectivos protocolos, convênios, acordos e Portaria Interministerial;

- apoiar, por meio de transporte aéreo, as atividades de distribuição de alimentos do PRODEA, promovida pelo Ministério da Agricultura e do Abastecimento/CONAB, transportando os estoques de gêneros alimentícios - como parte de um sistema que inclui também os Ministérios da Marinha e do Exército - desde as cidades de Manaus e Rio Branco, até a sede de cada município, de onde serão levados para as comunidades-alvo selecionadas na forma do item 5.3 e 5.4, entregando-os às organizações indicadas pelo Conselho Nacional dos Seringueiros - CNS.

Os órgãos da administração federal adotarão as medidas cabíveis nas suas respectivas áreas de competência que se fizerem necessárias à implementação do Programa.

Respeitosamente,

CARLOS CÉSAR SILVA DE ALBUQUERQUE
Ministro de Estado da Saúde

ARLINDO PORTO NETO
Ministro de Estado da Agricultura e
do Abastecimento

GUSTAVO KRAUSE GONÇALVES SOBRINHO
Ministro de Estado do Meio Ambiente, dos
Recursos Hídricos e da Amazônia Legal

MAURO CÉSAR RODRIGUES PEREIRA
Ministro de Estado da Marinha

ZENILDO GONZAGA ZOROASTRO DE LUCENA
Ministro de Estado do Exército

LÉLIO VIANA LÔBO
Ministro de Estado da Aeronáutica

RONALDO MOTA SARDENBERG
Secretário de Assuntos Estratégicos da
Presidência da República

ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento

PEDRO MALAN
Ministro de Estado da Fazenda

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra à Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)
Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUP LICY (BLOCO/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, aproxima-se um momento extremamente importante para o destino do Projeto de Renda Mínima, na medida em que amanhã às 10h, como primeiro item da pauta, na Comissão de Assuntos Econômicos, iremos analisar as emendas propostas ao parecer já aprovado, do Senador Lúcio Alcântara, ao Projeto de Renda Mínima, que se relaciona a ações sócio-educacionais.

Esse projeto veio da Câmara dos Deputados, e é de iniciativa do Deputado Nelson Marchezan, do PSDB, ao qual foram apensados os projetos dos Deputados Chico Vigilante e Pedro Wilson, ambos do PT, havendo ainda projetos dos Deputados Fernando Ferro, do PT, e Zaire Rezende, do PMDB, na forma do substitutivo do Deputado Osvaldo Biolchi, do PTB do Rio Grande do Sul. O processado veio para o Senado. Ao parecer do Senador Lúcio Alcântara sobre a matéria, foram incorporados os projetos dos Senadores Ney Suassuna e Renan Calheiros, do PMDB, e José Roberto Arruda, do PSDB. São, portanto, sete projetos relacionando a renda mínima a ações sócio-educacionais ou programas de bolsa-escola.

Essa proposição vem ganhando a atenção da imprensa e ainda hoje o jornal **Correio Braziliense** dedica praticamente duas páginas à questão do combate à fome e um editorial que conclama os Srs. Senadores para melhorarem o projeto. E dada a importância deste editorial, gostaria de lê-lo.

Renda Mínima. Editorial publicado hoje no **Correio Braziliense**, à pág. 10:

"Ninguém desconhece que a exagerada concentração de renda – a maior do mundo, segundo estudo recente da Organização das Nações Unidas (ONU) e do Banco Mundial – está na base das numerosas mazelas sociais do Brasil. As disparidades são de tal ordem que não há exagero em afirmar que convivem, no mesmo espaço territorial, diversos brasis.

O mesmo país que exhibe hoje a oitava economia do planeta – e tem seu mercado cobijado pelas grandes potências econômicas – apresenta índices sociais vergonho-

sos, comparáveis aos das mais atrasadas nações da África. Não se muda um quadro desses, fruto de desvios de formação que remontam ao período colonial, da noite para o dia.

São necessárias muitas reformas, mudança de mentalidade e algumas gerações para que tal aconteça. Há, no entanto, medidas de curto prazo que podem – e precisam – ser adotadas com urgência para atenuar alguns efeitos corrosivos da concentração de renda.

Uma delas é o projeto de renda mínima, recém-aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos do Senado. A proposta, iniciativa de certa forma tímida, foi originalmente concebida pelo senador Eduardo Suplicy (PT-SP), que há anos tenta viabilizá-la."

Aqui, há uma referência, portanto, ao projeto apresentado em 1991 e aprovado pelo Senado.

"A princípio, foi recebida como excêntrica, na medida em que propunha uma espécie de imposto de renda às avessas, em que os mais pobres, em vez de pagar, receberiam do Estado. O projeto de Suplicy, mais abrangente que o recém-aprovado, está engavetado há anos na Comissão de Finanças do Senado.

O projeto aprovado pela Comissão de Assuntos Econômicos – será ainda submetido a votações nos plenários do Senado e da Câmara – é uma variação do Programa Bolsa-Escola, adotado com êxito pelo Governo do Distrito Federal e originalmente concebido pela Prefeitura de Campinas, em administração do PT.

Vincula a complementação de renda de famílias carentes à frequência escolar das crianças. É sempre uma medida positiva, que merece ser louvada, desde em que a carência de educação é uma das causas crônicas da pobreza no país. A adoção da Bolsa-Escola em Brasília mostrou a viabilidade orçamentária da iniciativa e o efeito social positivo que produz. O GDF gaba-se, com razão, de ter reduzido a evasão escolar na área carente a índices quase nulos.

Insista-se, porém, em considerar tímido o projeto recém-aprovado pelo Senado. Abrangerá apenas pequenos municípios,

cuja receita tributária por habitante seja inferior à média estadual e cuja renda média familiar por habitante seja inferior a do Estado.

Ficam de fora exatamente as grandes e médias cidades, cujas periferias, inchadas pelo processo irrefreável de migração, tornaram-se focos de violência e miséria.

Como a proposta ainda receberá emendas na própria Comissão de Assuntos Econômicos e irá aos plenários das duas Casas Legislativas, espera-se que tenha seu alcance revisto e ampliado. A intenção é boa, mas a conjuntura nacional reclama mais arrojo e abrangência.

Eis por que gostaria de novamente conclamar os Srs. Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos a comparecerem à Comissão e refletirem sobre as sugestões que estamos apresentando.

Ressalto que a excelente reportagem publicada hoje pelo **Correio Braziliense** descreve situação de pessoas que estão ao redor do Distrito Federal:

Ao tempo em que a FAO conclama todos os habitantes do mundo a se mobilizarem para que haja alimentos para todos, para que se combata a fome — ressaltando que já 1 bilhão e 300 mil pessoas que vivem com menos de U\$1 por dia —, mostra-se a situação da família de Raimundo Félix de Oliveira, de 61 anos, que mora em uma invasão no Guará II, em Brasília, e a crueldade da estatística. Com R\$120 mensais, Raimundo e sua mulher Irani não conseguem comer todos os dias. "Já passei mais de cinco dias sem colocar nada na boca." Mas a fome não é novidade para a família que saiu da Ceará há dez anos por falta de comida.

O resultado: Irani perdeu grande parte da visão por falta de vitamina A e a filha Anita, 18 anos, além de apresentar problemas de desenvolvimento mental causados pela desnutrição, quase não enxerga.

Ora, o que aconteceria com a família de Irani caso fosse aprovado o projeto na versão de Osvaldo Biolchi e Lúcio Alcântara? Absolutamente nada. A situação continuaria a mesma, pois na versão Lúcio Alcântara estariam excluídos da possibilidade de ser auxiliados os Municípios ou áreas do Brasil onde a renda **per capita** é superior à média do Estado e onde a arrecadação **per capita** é superior à média

do Estado. Como o Guará II está no Distrito Federal, onde já existe a bolsa-escola e onde a renda **per capita** é superior à média do Estado, ela não seria incluída. Por que a família de Raimundo Félix não tem inclusive direito à bolsa-escola? Porque está aqui há menos de cinco anos.

Durante a campanha, o Governador Cristovam Buarque explicou que iria instituir a bolsa-escola com a limitação para aqueles que moravam há cinco anos no Distrito Federal e ressaltou que esperava que o exemplo acabasse frutificando, para que se instituisse em todo o Brasil um programa de renda mínima ou de bolsa-escola.

Há casos em Brasília que ainda não são atendidos, como o dessa família. Suponhamos, entretanto, que a família do Sr. Raimundo Félix Oliveira, o qual tem oito filhos, estivesse na situação da fórmula que estou apresentando. No caso, a ajuda que ela receberia corresponderia a 40% da diferença entre R\$60,00 por mês multiplicado pelo número de pessoas na família, subtraída a renda da família. Como nessa família há pai, mãe e oito crianças, portanto, dez pessoas, esse número — dez — seria multiplicado por R\$60,00 o que daria R\$600,00. Desse número subtrairia R\$120,00, restando R\$480,00. Calcula-se, então, 40% de R\$480,00 e chegar-se-ia a uma ajuda da ordem de R\$192,00. Portanto, a remuneração do Sr. Raimundo seria acrescida de R\$192,00 e chegaria ao total de R\$312,00 o que, obviamente, significaria condição de melhor alimentação para a família. Isso faria também com que as crianças pudessem freqüentar a escola.

Nessa mesma reportagem do **Correio Braziliense**, estão opiniões de alguns economistas. Antônio Maria Silveira, professor da Fundação Getúlio Vargas e secretário executivo da Associação Nacional dos Centros de Pós-Graduação em Economia; foi o primeiro economista brasileiro, de que tenho conhecimento, a escrever, em 1975, na **Revista Brasileira de Economia** um artigo propondo a introdução de um imposto de renda negativo para erradicar a miséria. Ele diz por que essa proposta é importante:

— "Primeiro, a garantia da sobrevivência precede todos os direitos humanos. Segundo, porque não existem direitos humanos onde há miséria e, por último, porque esse projeto é a forma mais eficiente de garantir tudo isso."

Aos críticos que acusam a proposta de assistencialista, ele responde:

"Professor algum é charlatão o suficiente para dizer que ensina a quem tem fome."

O economista Paulo Nogueira Batista Júnior diz:

"O projeto tem que ser prioritário. Principalmente em países com distribuição de renda tão desigual quanto o Brasil. Um Governo, que gasta com incentivos fiscais duvidosos, precisa tomar vergonha, observar as experiências estrangeiras e implantar a renda mínima."

O **Correio Brasileiro** traz também a experiência de outros países, como os Estados Unidos, com o **Earned Income Tax Credit**, ou crédito fiscal por remuneração recebida; os programas de benefício à criança em países europeus, como Inglaterra, Holanda, Suécia, Alemanha; a *Asignación Familiar*, que garante complementação de renda aos trabalhadores que estão no mercado formal e que têm crianças, implantada no Uruguai, no Chile e na Argentina.

A Venezuela, em 1989, instituiu o Programa Beca Escolar, para crianças de famílias pobres que estudam, até o limite de três por família.

Em 1991, na Venezuela, adicionou-se o bônus cereal, o bônus leite, que dava dois quilos de arroz, dois quilos de farinha de milho e dois quilos de leite para cada família.

Em 1996, o projeto foi substituído pelo Programa de Subsídio Familiar, e os bônus se transformaram em pagamentos em dinheiro às famílias pobres com crianças matriculadas em pré-escolas e nas duas primeiras séries do ensino básico. O benefício equivale a aproximadamente U\$10 por criança a cada mês e atende cerca de 3,2 milhões delas. No ano passado, o governo venezuelano gastou cerca de U\$390 milhões no programa. Obviamente isso corresponde a uma proporção muito maior do que o Governo irá destinar às nossas crianças, se aprovado o projeto conforme o parecer do Senador Lúcio Alcântara.

Em 1996, já foram atendidas 3 milhões e 200 mil famílias na Venezuela, cuja população é muito menor que a nossa – a população da Venezuela é de pouco mais de 10 milhões de habitantes, e a nossa é de 160 milhões. O Governo brasileiro já gasta bastante em publicidade para informar que há 30 milhões de crianças no Programa de Bolsa-Escola.

Finalmente, seis anos após a aprovação pelo Senado Federal de meu projeto de lei, que institui o Programa de Garantia de Renda Mínima, o Executi-

vo desistiu de obstruir a tramitação da idéia no Congresso Nacional. Continua, é verdade, impedindo a votação do projeto na Câmara dos Deputados – o projeto tem parecer favorável do Deputado Germano Rigotto (PMDB-RS), que, em 1995 e no primeiro semestre de 1996, foi Líder do Governo Fernando Henrique no Congresso -, mas resolveu incentivar uma versão modesta de Nelson Marchezan (PSDB-RS) e Osvaldo Biolchi (PTB-RS), aprovada pela Câmara dos Deputados em dezembro passado e que será votada amanhã na Comissão de Assuntos Econômicos do Senado.

A mudança de posição do Governo se deve, em grande parte, ao sucesso de diversos programas de renda mínima ou de bolsa-escola instituídos, nos últimos três anos, no Distrito Federal, em Campinas, em Ribeirão Preto, em Belo Horizonte, em Vitória, em Belém, em Natal e em outras cidades por iniciativa de vários partidos; e, em alguns Estados como Amapá, Amazonas e Tocantins. Em Boa Vista, com a Prefeita Tereza Jucá, mas foi suspenso pela nova administração. Em Catanduva, o Prefeito Félix Saião iniciou, em setembro passado, a inscrição de mais de mil famílias – em um único mês – no Programa de Renda Mínima e Bolsa-Escola. Em Franca, o Prefeito Gilmar Dominici, do Partido dos Trabalhadores, está adotando esse projeto que havia apresentado na Câmara Legislativa daquela cidade quando ainda vereador. Atualmente, executa essa proposta em convênio com o Unicef e elabora estudos para um projeto mais definitivo. Em Jundiaí, o Prefeito André Benassi, na gestão passada, começou esse trabalho. No Mato Grosso do Sul, temos o convênio do Unicef e Governo Federal para as carvoarias. Em Natal, a Prefeita Vilma Maia começou, recentemente, um projeto chamado "Tributo à Criança", que possui características do Programa de Renda Mínima e Bolsa-Escola. Em Presidente Prudente, o Prefeito Mauro Bragato, do PSDB, que administra com o PT aquela cidade, deu início ao Programa de Garantia de Renda Mínima – aliás, uma das principais propostas durante a sua campanha. Em Santos, o Prefeito Davi Capistrano havia iniciado um projeto nessa direção. Espero que o Prefeito Beto Mansur leve adiante a proposta.

Em Vitória, o Prefeito Paulo Hartung havia iniciado um projeto. No Estado do Espírito Santo, Vitor Buaz foi o primeiro Governador a sancionar um projeto de garantia de renda mínima.

Temos hoje pelo menos 86 Municípios onde já se executam ou se discutem projetos de renda míni-

ma, bem como 18 Unidades da Federação em que se examinam projetos de garantia de renda mínima nas respectivas Assembléias Legislativas.

Mais recentemente, o Governo foi abraçando essa proposta na sua publicidade, conforme mencionei, mostrando agora as famílias com crianças, que antes trabalhavam nas carvoarias do Mato Grosso do Sul, nas plantações de sisal da Bahia, nas plantações de cana-de-açúcar de Pernambuco, e que agora, estão deixando de trabalhar precocemente para irem à escola.

O anúncio divulgado pelas emissoras de televisão mostra, com muita clareza, que o programa está dando certo, ainda que com apenas 30 mil crianças inscritas, o que é um número muito restrito. Aqui no Distrito Federal, há praticamente 23 mil famílias inscritas, com 44 mil crianças sendo beneficiadas pelo Projeto Bolsa-Escola do Governador Cristóvão Buarque.

Na audiência que mantive há duas semanas com o Presidente Fernando Henrique Cardoso, procurei mostrar a importância de se dar um passo na direção correta, sobretudo com uma fórmula que estimule as pessoas a progredirem, a trabalharem, assegurando-se, porém, o cumprimento dos seguintes fundamentos: toda pessoa tem o direito de partilhar da riqueza da Nação; todos devem ter um mínimo para garantir a sobrevivência; toda família carente deve ter assegurado um complemento de renda para que as suas crianças possam estudar.

O Projeto de Renda Mínima, que estamos examinando agora no Senado, com respaldo do Governo, autoriza a União a dar apoio, financiando 50% do custo aos Municípios que instituírem a renda mínima relacionada a ações sócio-educacionais. Mas, com essa restrição de somente financiar os Municípios com renda e arrecadação *per capita* abaixo da média do Estado, exclui cerca de 40% dos Municípios em cada Estado, mesmo que tenham maior número de famílias carentes.

Como será dado esse benefício? Para quem? Para as famílias com renda *per capita* inferior a R\$60,00, com crianças até 14 anos, desde que aquelas com idade escolar estejam na escola. A fórmula proposta pelo Governo, além de fixar benefício muito pequeno, produz ainda resultados absurdos. Por incrível que pareça, famílias com mesmo grau de pobreza – digamos que com R\$40,00 de renda *per capita* por mês – formadas por quatro pessoas, terão benefício de R\$10,00 por duas; o benefício será negativo de menos R\$5,00.

O Governo deveria levar em conta as proposições que estamos fazendo para que o programa não seja tão limitado. De acordo com as emendas que apresentamos, a renda mínima seria estendida gradualmente para todos os Municípios, e a fórmula de cálculo do benefício seria modificada de maneira a torná-la mais generosa e a corrigir o erro apontado, preservando os princípios com os quais o Presidente disse concordar. O Governo, entretanto, informou ao Relator, Senador Lúcio Alcântara (PSDB), que só aceita o formato que, em 1998, preveja gastos para a União da ordem de R\$70 milhões com a renda mínima, ou seja, um sétimo daquilo que a Venezuela, que tem um PIB e uma população muito menores do que a brasileira, gastou no ano passado com um programa de subsídio às famílias. Esses recursos beneficiariam 400 mil famílias. Isso corresponde a cerca de um sexto do que a Administração Direta Federal, excluindo as empresas estatais, planeja gastar em publicidade. São R\$420 milhões, segundo a Mensagem Orçamentária enviada ao Congresso Nacional.

Se o Governo aceitar as emendas que estamos propondo, o dispêndio de responsabilidade da União no primeiro ano com o programa será da ordem de R\$260 milhões, beneficiando 831 mil famílias, um passo, portanto, ainda modesto, porém bem mais acentuado.

O substitutivo Lúcio Alcântara, no quinto ano, atenderá dois milhões de famílias, com um custo para a União de R\$352 milhões – 50% do custo total de R\$704 milhões.

Se forem aprovadas as emendas que proponho, introduzindo-se o programa gradualmente para, no oitavo ano, atenderem-se todos os municípios, ou seja, seis milhões e seiscentos e quarenta e nove mil famílias, o custo para a União seria de R\$2,73 milhões, o que me parece extremamente razoável.

Se, a partir do nono ano, todas as famílias, inclusive aquelas que não tenham crianças em idade escolar e cuja renda não atinja R\$60 por mês, vierem a ser beneficiadas, teríamos oito milhões e trinta e sete mil famílias beneficiadas, com um custo para a União de R\$2,266 milhões, valor bastante razoável.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso disse que o Brasil não é pobre, é um País injusto. O instrumento para torná-lo mais justo está nas mãos dele. A decisão vai se dar no Senado, amanhã.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, pelo prazo de cinco minutos, ao nobre Senador Joel de Hollanda.

O SR. JOEL DE HOLLANDA (PFL-PE. Para uma comunicação inadiável.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, nesta oportunidade, quero registrar, com grande satisfação, a recente iniciativa do Ministro da Saúde Carlos Albuquerque referente à assinatura de convênios com 138 Municípios, distribuídos entre 14 Estados brasileiros, para o combate ao mosquito *aedes aegypti*, transmissor, como todos sabemos, do dengue hemorrágico.

Trata-se de convênios previstos pelo Plano de Erradicação desse mosquito nas áreas onde ele está presente ou de prevenção nas denominadas áreas receptivas. Os Municípios dessas áreas elaboraram planos de trabalho que foram analisados e aprovados pela Fundação Nacional de Saúde – Funasa. Serão aplicados, ao todo, R\$16 milhões e 358 mil.

No Estado de Pernambuco, um dos Estados da União em que o *aedes aegypti* está presente, serão beneficiados 35 municípios, com uma aplicação global de R\$2 milhões e 87 mil.

Somando os municípios incluídos nos convênios assinados na semana passada aos já beneficiados pelo Plano de Erradicação, atinge-se a soma de 573 municípios brasileiros, com um investimento de recursos da ordem de R\$125 milhões. Em ação articulada com os Estados e os municípios, o Ministério da Saúde tem a expectativa de atingir, ainda neste ano, um total de mil municípios, aplicando recursos no montante de R\$300 milhões.

Esse esforço do Ministério da Saúde, conjuntamente com os Estados e municípios, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, traduz concretamente o empenho do Governo no combate a esse mal que tanto aflige a população brasileira, principalmente a mais pobre, a mais exposta à doença, por razões as mais diversas.

É também um esforço que se aplica no momento adequado, às vésperas do período das chuvas de verão, que trazem consigo o perigo da proliferação do mosquito. Deverá desencadear igualmente uma campanha nacional, envolvendo toda a sociedade num trabalho preventivo de educação em larga escala. Somente com a participação de toda a sociedade será possível obter resultados reais e satisfatórios, porque os efeitos são produzidos pelo conhecimento e pelo cuidado que as pessoas devem ter com a água empoçada e com o destino adequado que deve ser dado ao lixo de maneira geral.

O programa possibilitará a detecção precoce dos possíveis surtos do dengue hemorrágico, permitindo a aplicação imediata de medidas de controle. Mais do que isso, propiciará o controle do mosquito antes da disseminação da doença.

É preciso agir em tempo, pois o mosquito multiplica-se com extrema rapidez e facilidade, em pratos de vasos de plantas ornamentais, em xaxins, pneus abandonados, em copos descartáveis jogados, em caixas de água e sistemas destampadas e assim por diante.

Com a facilidade de transporte terrestre ou aéreo existente, qualquer paciente infectado pode deslocar-se de uma área endêmica para uma receptiva e carregar consigo o vírus, disseminando-o em regiões habitadas. Portanto, qualquer oportunidade pode favorecer a multiplicação do problema.

Cumprimento, portanto, o Ministério da Saúde, na pessoa do Ministro Carlos Albuquerque, pela eficaz e oportuna iniciativa de propiciar recursos financeiros para que os municípios e Estados brasileiros possam se engajar nessa campanha extremamente importante de erradicação do mosquito *Aedes Aegypti* em nosso País, que transmite a dengue e que tem causado tantas vítimas em nossa população.

Tive a oportunidade de prestigiar a cerimônia da assinatura daqueles convênios, inclusive assinei os convênios do meu Estado de Pernambuco na qualidade de testemunha. Isso foi só uma demonstração da preocupação do Ministro Carlos Albuquerque e da sua equipe, que está atenta e realizando um excelente trabalho de erradicação dessa doença, de tal forma que possamos evitar que a população brasileira sofra os males dessa doença.

Portanto, Sr. Presidente, nesta oportunidade, quero parabenizar o Ministro Carlos Albuquerque e

toda a equipe do Ministério da Saúde pelo excelente trabalho de combater a dengue em nosso País.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio)

Concedo a palavra ao nobre Senador José Bianco.

O SR. JOSÉ BIANCO (PFL-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, o meu Estado de Rondônia esteve na mídia nacional, nos grandes jornais, televisões, no último final de semana em relação à questão da reeleição e repasse de recursos em razão da futura privatização da companhia energética daquele Estado, Centrais Elétricas de Rondônia – Ceron.

No entanto, Sr. Presidente, Sr^{as.} e Srs. Senadores, não gostaria de entrar na discussão pura e simples do repasse ou não dos recursos, até porque sou favorável ao repasse de recursos ao meu Estado, de fato um Estado carente, um Estado em formação, que passa realmente por dificuldades. Eu gostaria de discutir, entretanto, a questão do programa de ajuste fiscal e de reestruturação dos Estados, que o Governo Federal estabeleceu no seu primeiro ano.

Dentro desse programa, creio, ficou a intenção da União de retirar das mãos dos governos estaduais – e aí novamente, acredito, acertadamente – os bancos estaduais e, principalmente, as companhias de energia elétrica. Firmados esses convênios, creio que a União não tem verificado a sua real execução. Lembro-me que houve algumas críticas quando o Governo do meu Estado assinou esse protocolo, pois não deveria assiná-lo, tão forte e tão exigente ele o era, quase como uma intervenção branca da União nos Estados que entenderam de assumir e assinar aquele protocolo de intenções e de reajuste fiscal.

No entanto, a União não vem observando a execução, o cumprimento daqueles protocolos.

Tenho em mãos – para que se tenha idéia da gravidade da situação financeira e econômica do meu Estado, da maneira imoral como vem sendo administrado meu Estado –, tenho em mãos um documento elaborado por funcionários da Secretaria de Fazenda do Estado que, preocupados com a sua própria condição profissional, extra ofício, sem que o Secretário mandasse, tiveram o cuidado de elaborar um documento em que traduzem sua preocupação com a situação econômica por que atravessa o Estado, e fazem determinadas recomendações. Procurarei ler apenas parte desse documento, que é grande.

Uma das recomendações e observações desse documento:

"O Governo de Rondônia gasta além de sua capacidade de arrecadação.

Despesas exorbitantes com publicidade, transporte aéreo, vigilância, alimentação, aquisição de passagens aéreas e terrestres, repasse extras aos outros Poderes, com destaque para a Assembléia Legislativa, acordos e convênios com municípios sem perspectiva de pagamento efetivo e pleno, aportes de capital a empresas de cunho duvidosos, contratos de prestação de serviços de informática, contratações de consultorias e serviços terceirizados, etc, etc, somados aos gastos com os outros custeios e diárias, são também uma constante na Administração atual e precisam ser erradicadas ou colocadas em patamares aceitáveis, sob pena de tornar inadmissível esse Estado."

A retomada do efetivo controle do **déficit** público estadual é um desafio que precisa ser enfrentado urgentemente.

Continua o documento. E uma das recomendações, dentre muitas, é a de que, se não for revista a maneira como está sendo administrado o Estado, poderá não acontecer a assinatura do contrato de renegociação da dívida estadual junto ao Governo Federal.

Prossegue o documento e sugere a implantação de um programa firme de enxugamento da máquina administrativa, extinguindo, fundindo, privatizando ou liquidando as seguintes unidades da administração direta e indireta: Ceprod, Enaro, CMR – são todas empresas estatais que existem no meu Estado – Lotoro, Secom, Suder, Funsepro, Faser, Setas, Cagero, Coordenadoria Especial de Governo, Coordenadoria Especial de Articulação, Secretaria Especial de Articulação com Municípios, Secretaria Especial de Assuntos Metropolitanos.

Enfim, essas são recomendações de técnicos do Governo que trabalham na Secretaria de Fazenda e que estão preocupados com a situação, porque aqui chegam à conclusão de que, se medidas fortes não forem tomadas, no final deste ano o Governo alcançará o **déficit** de nada menos que R\$297 milhões.

Entendo portanto que o Governo Federal deva continuar encaminhando recursos para o Estado, porém, deveriam ser encaminhados dentro dos ajustes, dentro dos protocolos assinados. Em outras palavras: Governo do meu Estado, em 1995 e 1996, re-

cebeu nada menos do que R\$120 milhões para seus ajustes, pagamentos de Arosa etc.

Em razão da futura privatização da Companhia de Energia Elétrica, já recebeu R\$35 milhões no final do ano passado; R\$12 milhões há aproximadamente 90 ou 120 dias; e receberá agora mais R\$66 milhões. Com todo esse volume de recursos recebido, a folha de pagamento dos servidores - devo lamentavelmente informar a esta Casa - continua em atraso. No final do terceiro ano de mandato, a folha de pagamento continua em atraso.

Quanto ao não cumprimento do protocolo firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e a União, em vez de diminuir a folha de pagamento - que é uma de suas obrigações assumidas -, de diminuir o número de empresas estatais, de diminuir secretarias, o Governo de meu Estado faz exatamente o contrário. Muito recentemente criou duas empresas estatais. Veja V. Ex^a, Sr. Presidente, criou uma para cuidar de gás - até hoje queremos entender a criação daquela secretaria -, a outra para cuidar do porto. E criou duas secretarias de Estado: uma para cuidar da articulação política com os Municípios - há em Rondônia 52 Municípios apenas - e a outra, pasmem V. Ex^{as}, Srs. Senadores, para tratar de assuntos metropolitanos. Realmente é de dar risadas.

Para que a criação dessas secretarias e empresas? Apenas para a acomodação de seus apaniguados políticos, que recebem, como secretários em meu Estado, nada menos do que R\$9 mil por mês. Um secretário adjunto ganha nem um centavo a menos do que R\$7,5 mil. Portanto, uma secretaria dessas gasta uma vez e meia ou duas vezes o que arrecada um dos nossos pequenos Municípios do interior.

Vou ler, Sr. Presidente, o que é preciso fazer.

Num mandado de segurança impetrado por uma empresa chamada Barradas Propaganda Ltda, o Juiz de Direito, Dr. Tadeu Severo de Almeida Neto, em algum trecho dessa peça, diz o seguinte:

"A licitação que se ataca é tresloucada. Mas é uma doida de posses, visto que o objeto da mesma é a seleção e contratação de agência(s) de publicidade e propaganda, dividida em quatro lotes.

Os lotes totalizam a importância de R\$5.420.000,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte mil reais), por trimestre. Permissa vênha," - ainda da lavra do meritíssimo juiz - "é de dar inveja a qualquer Coca-Cola (a maior anunciante do mundo em publicida-

dê), entendo que suficiente para se adquirir metade das emissoras de rádio do Estado, algumas retransmissoras de televisão, fundar e manter um excelente jornal. Em dois anos, pela previsão, totalizam-se R\$43.360.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil reais).

Concluimos" - diz o juiz - "que acabou de vez a tempestade no Estado de Rondônia, só existe bonança. Não terei mais que julgar pedidos de providências por falta de reagentes no IML. Inexistirão atrasos de mais de 60 (sessenta) dias nos salários dos servidores do Estado. Não faltarão combustíveis para a Polícia Militar transportar presos para as audiências e todas se realizarão. A população não terá mais que contribuir com o lar do ancião com carne, frango, margarina e outros gêneros de primeira necessidade.

Diz mais, em outro trecho:

A participação na licitação da empresa Sage Vídeo Produtora, que possui como sócios José Assis Ramos - é o juiz que escreve -, sobrinho do eminente Governador do Estado de Rondônia, e Amarildo José Rocha, cunhado do eminente Governador do Estado de Rondônia, fere, em tese, o princípio da impessoalidade."

E vai por aí fora.

O Governo do Estado, Sr. Presidente, vem se destacando, na verdade, pela corrupção. Quero registrar que não é o fato de eu ser adversário do Governador do Estado que me faz discutir a questão de repasse ou não de recursos para o meu Estado.

Em 11 de dezembro de 1996, portanto há quase um ano, pronunciei aqui mesmo desta tribuna umas palavras que vou ler:

"Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, há um ano e meio ou mais - portanto, desde o início do Governo que lá está -, praticamente desde o início do mandato do Sr. Governador Valdir Raupp, venho me debatendo como cidadão rondoniense e Senador da República contra os desacertos administrativos, o desgaste moral, enfim, a crise de governabilidade que compromete o presente e o futuro de Rondônia e de seu povo."

Isto eu disse em dezembro do ano passado:

"Em abril do ano passado - portanto de 95 -, quando percebi os primeiros sinto-

mas da crise que hoje paralisa o governo e vitima o Estado, tomei o cuidado de dirigir a correspondência a S. Ex alertando-o sobre os problemas que tomavam corpo no interior. Na mesma mensagem, sugeri uma reunião com os prefeitos, deputados estaduais e a bancada federal, para um diagnóstico amplo, objetivo e um enfrentamento conjunto dos problemas nas diversas áreas de política pública."

Lamentavelmente, nunca fui ouvido por S. Ex^a, o Governador, que não tem obrigação de ouvir-me, pois sou dele adversário declarado, em que pese não fazer oposição raivosa e irresponsável.

Devo denunciar a corrupção. Por exemplo, o caso das centrais elétricas de meu Estado, que estão em fase de privatização, na verdade de federalização, pelo BNDES e Eletrobrás. Em virtude do desfalque que o Governo já praticou na empresa em questão, se o Governo não federalizá-la imediatamente, não recuperará mais nada.

Vou citar apenas três casos, Sr. Presidente, em função da escassez de meu tempo. Lá cometeram-se alguns absurdos inomináveis – e sobre todos temos documentos em mão. Para um frete ser bem pago, altamente aquinhoado, o transportador poderia ter sido pago R\$20 mil, não mais do que isso. Foram pagos R\$ 360 mil para transportar dois motores da cidade de Cacoal para a de Guajará-Mirim.

Em uma outra oportunidade, a Secretaria de Fazenda, do Governo do Estado, devidamente autorizada pelo Sr. Governador, a pedido da mesma diretoria da CERON, autorizou o aporte de capital no valor de R\$1.480 mil para a empresa de energia elétrica. A Secretaria de Fazenda emitiu cheques, correspondes ao valor de R\$1.480 mil, mas não chegou sequer um centavo à contabilidade da empresa; o dinheiro sumiu no meio do caminho. Em outra ocasião, no mesmo sistema, R\$1.800 mil também não chegaram à empresa.

Por ocasião do pagamento do primeiro valor, R\$1.480 mil, em razão de uma ação popular interposta pelo Sr. Eduardo Valverde, do PT, junto à Justiça estadual, houve a decretação da prisão de 13 pessoas, entre elas, um Secretário de Estado, um sobrinho e um cunhado do Sr. Governador do Estado.

Na semana passada, esse ex-Secretário de Estado e algumas pessoas foram presos, não mais devido àquele processo, mas a outro: haviam usado recursos da saúde. Sabe-se que a saúde no meu Estado é coisa de polícia, tão drástica e dramática é

a situação. No entanto, com autorização do Governador do Estado, segundo declarações acostadas junto ao processo do qual se originou a prisão preventiva dessas pessoas, forjou-se uma campanha de prevenção contra a AIDS e em prol do banco de sangue. Essa licitação teve um valor de R\$2,7 milhões: seriam três campanhas, de R\$900 mil cada uma. A campanha do banco de sangue e de prevenção da AIDS foi para as ruas, e os R\$900 mil pagos desapareceram. Em razão disso, o problema permanece até hoje; novamente foi decretada a prisão desse ex-Secretário da SECOM*.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, gostaria de falar um pouco do que entendo como responsabilidade da União nessa questão de tirar das mãos dos Estados os bancos estaduais, as companhias de energia elétrica, etc.

Vejo uma situação muito grave em meu Estado: quando este Governo iniciou a sua gestão, o débito do banco do meu Estado, segundo informações do Banco Central, estava entre R\$35 e R\$40 milhões. Logo que assumiu o Governo, o próprio Governador Raupp pediu a intervenção do Banco Central, que até hoje não ocorreu. Passados quase três anos, não se definiu se o banco será privatizado, transformado numa simples agência de fomento ou liquidado, mas o débito, que era de R\$35 ou R\$40 milhões – pasmem V. Ex^{as}, porque o povo de Rondônia está pasmo –, chega a aproximadamente R\$500 milhões!

Não temos nenhuma dúvida de que parte da responsabilidade é do Governador do Estado, pois não houve reação de S. Ex^a contra os Diretores do Banco Central. Todavia, creio que para também alguma responsabilidade sobre o Governo Federal, por meio do Banco Central, que vem permitindo que essa dívida aumente dia a dia, mês a mês, e atinja um volume de recursos realmente extraordinário – quase meio bilhão de reais – para um Estado como o de Rondônia. É, realmente, muito dinheiro para um Estado em formação, que – sabemos – não terá como pagar.

Sr. Presidente, lamento mais uma vez a forma como o meu Estado vem sendo administrado nesse Governo do Sr. Valdir Raupp. Faço um apelo para que o Sr. Governador, pelo menos neste final de mandato, implemente um pouco mais de moral administrativa, exija mais de seus servidores, imponha mais a sua autoridade no comando daquele Estado.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. JOSÉ BIANCO EM SEU DISCURSO:**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA - 2ª Vara da Fazenda Pública - Porto
Velho

Processo nº 001.96.023232-0

QUANDO OS RICOS
ESTÃO EM GUERRA, SÃO
OS POBRES QUE MORREM.
(Jean - Paul Sartre)

Vistos etc.

BARRADAS PROPAGANDA LTDA. impetrou MANDADO DE SEGURANÇA em face do SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA na pessoa de ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA, ambos qualificados nos autos, alegando em síntese que foi violentamente tolhida em seus direitos, por ato ilegal da autoridade coatora que a considerou totalmente inabilitada para participar do ato licitatório pela razão de ter deixado de obedecer o disposto naquele edital, desconsiderando completamente o recurso apresentado pela impetrante naquela oportunidade, motivo pelo qual constata-se a habilitação ilegal das demais concorrentes

Alega a impetrante que CLEOMAR EUSTÁQUIO E SILVA, sócio gerente da VIDEO WAY PRODUÇÕES, uma das concorrentes daquela licitação, é praticante de grande tráfico de influência e chega ao absurdo de minutar editais para licitação onde ele participa como concorrente. E, contestação ao recurso administrativo interposto pela ora autora, confessou a existência de uma organização que visa dominar a estrutura empresarial para comandar ilegalmente as comunicações do poder executivo. Aduz ainda, ao embasamento familiar da assessoria do Governador do Estado de Rondônia, demonstrando a nítida interdependência das concorrentes que agem conjuntamente com o propósito de monopolizar os serviços de publicidade do estado.

Conclama a impetrante, especial atenção para a empresa individual de RAIMUNDO NONATO SALES DE MENEZES que recebeu em outubro de 1995 e dois meses apenas (abril e maio) de 1996, resultando a importância de R\$ 2.822.150,00.

Devido a concessão de liminar, concedida no MS de nº 001.96.017911-0, a impetrante requereu administrativamente a reabertura da fase de habilitação, e em decorrência disto, a comissão decidiu suspender os trabalhos sem apreciar seu requerimento. Todavia, ao retomarem os trabalhos, quedaram indiferentes os julgadores do certame quanto o requerimento, sem apreciá-lo. Insistindo, a impetrante protocolou novo requerimento, bem como, interpôs, logo após, recurso com base na Lei de Licitações recurso, sendo o primeiro ignorado e o segundo indeferido.

Alega a impetrante que apesar da veracidade dos fatos alegados pela mesma, nenhuma das licitantes daquela licitação, apresentou de uma a outra corroborando o conluio entre as participantes.

Demonstra a existência do *fumus boni iuris* bem como o *periculum in mora*, requerendo por fim a notificação da autoridade coatora; a notificação do Ministério Público; a ratificação do pedido liminar, face o que dispõe a lei 8.666/93; e a determinação para afastar as licitantes ANTÔNIO DIRCEU PELICANI - ME e VÍDEO WAY PRODUÇÕES LTDA., daquela concorrência.

Atribuiu à causa o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) e juntou documentos em autos suplementares correspondentes aos volumes 2/5.

A liminar fora concedida no despacho de fls. 43/45.

Os mandados de citação de VÍDEO WAY PRODUÇÕES LTDA. e ANTÔNIO DIRCEU PELICANI - ME, foram juntados às fls. 108/109.

Às fls. 54/55, a impetrante notificou o MM juízo da desobediência da autoridade coatora, quanto a determinação da liminar.

Às fls. 62/64, a autoridade coatora manifestou-se aduzindo a ilegitimidade passiva "ad causam" para compor a lide, posto que o ato ofensivo fora praticado pela Comissão de Licitação, aludindo ainda, que as vias administrativas não foram exauridas. No mérito, sustenta a autoridade que evidente a ira da impetrante, posto seu representante, ter deixado o cargo de Secretário da Fazenda. Sustenta ainda que a impetrante não seguiu o procedimento licitatório, motivo pelo qual a mesma tenta impedir seu prosseguimento. Aduz a inexistência de direito líquido e certo. Requereu a denegação da segurança.

Juntou docs. de fls. 65/105.

Às fls. 110/113, ANTÔNIO DIRCEU PELICANI -ME, manifestou-se aduzindo a ausência de requisitos para a concessão da liminar, mencionado ainda que a impetrante, está trazendo ao poder judiciário suas picuinhas de ordem pessoal. Sustenta sua manifestação contrária à participação da autora no certame licitatório pela desobediência da mesma quanto ao edital. *In fine*, requereu a denegação do *mandamus*.

Em suas manifestações, às fls. 114/123, o ESTADO DE RONDÔNIA alega que as alegações de qualificação para a licitação, argüida pela impetrante, são inverídicas, sendo a mesma absolutamente desqualificada para o certame licitatório, eis que, nem mesmo sabe a metragem correta de suas instalações físicas. Sustenta ainda, que a pretensão da impetrante é utilizar-se do judiciário para ofuscar sua inércia quanto a prática dos atos licitatórios.

Quanto a má-fé da impetrante, sustenta o Estado litisconsorte que resta nítida, quando das alegações de que o ex-secretário de comunicação do Governo do Estado do Mato Grosso era membro

da equipe da licitante Z-8, que por sua vez conseguiu refutar tais alegações. Clamou pela denegação do pedido.

Parecer do Ministério Público, indica a robusta documentação que comprova o estreito vínculo entre as duas empresas licitantes : VÍDEO WAY PRODUÇÕES LTDA. e ANTÔNIO DIRCEU PELICANI, que chegaram a contratar mesmo advogado para a defesa dos interesses de ambas, complementa o Parquet que a empresa ANTONIO DIRCEU PELICANI - ME não apresentou certidão negativa de execução patrimonial a tempo, vindo a fazê-lo após o prazo aceito em lei, atitude esta que leva à anulação do pleito. Da mesma maneira destaca a afirmação categórica de CLEOMAR EUSTÁQUIO E SILVA a pretensão de unir todas as empresas em desfavor da impetrante.

Destarte, clama o Ministério Público pela concessão do *writ*, bem como o afastamento das empresas VÍDEO WAY PRODUÇÕES LTDA. e ANTONIO DIRCEU PELICANI da licitação.

É o relatório.

Decido.

Da preliminar de ilegitimidade passiva.

Afasto de plano a preliminar, visto que a autoridade nominada como coatora foi a que julgou o recurso que afastou a impetrante da concorrência pública, sendo legítima sua figuração no polo passivo do *writ*. Bem como, a falta de exaustão da esfera administrativa não é óbice ao *mandamus* e nem pedido de reconsideração interrompe o prazo para o mandado de segurança (súmula 430 do STF).

No mérito .

A princípio pensei em determinar ao cartório que riscasse a expressão tresloucados < desvairados, doidos, loucos > constante da petição de fl. 116, da lavra do eminente Procurador do Estado Emilio César Abelha Ferraz, porém, acho salutar que a mesma abrilhante os autos, visto que bem define a concorrência pública que se ataca no remédio heróico.

Com razão o ilustre representante do *parquet*, em seu brilhante parecer quando menciona que :

* Penso como acredito que muitos, que as questões assacadas pela impetrante são graves e o poder judiciário, atento que deve estar aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, igualdade e publicidade deveria tomar as providências necessárias para se averiguar com isenção os fatos e, se necessário, determinar-se o cancelamento de tão tumultuado processo de licitação. Vela-se com tal atitude, pelo patrimônio público,

que não merece e não pode ficar sujeito a acordos entre empresas que acabam por lotear as verbas públicas.

De forma didática é incontestável, tanto que ninguém impugnou eficazmente, a impetrante trouxe aos autos conhecimento de relação de interdependência entre empresas participante do processo licitatório. Isto já seria motivo suficiente para o supra mencionado cancelamento para a restituição da moralidade e da legalidade *

Faço apenas um reparo a assertiva, o judiciário não tem poder de petição para o caso, somente de decisão se for provocado.

A licitação que se ataca é treslocada. Mas é uma doida de posses, visto que o objeto da mesma é a seleção e contratação de agência (s) de publicidade e propaganda, dividida em quatro lotes :

* Lote 01 - valor R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS) por trimestre;

Lote 02 - valor R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS) por trimestre;

Lote 03 - valor R\$ 2.300.000,00 (DOIS MILHÕES E TREZENTOS MIL REAIS), por trimestre;

Lote 04 - valor R\$ 1.420.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS), por trimestre. *

Os lotes totalizam a importância de R\$ 5.420.000,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS) , por trimestre. Permissa vênia, é de dar inveja a qualquer COCA COLA (a maior anunciante do mundo em publicidade) , entendo que suficiente para se adquirir metade das emissoras de rádio do estado, algumas retransmissoras de televisão , fundar e manter um excelente jornal. Em dois anos, pela previsão, totaliza-se R\$ 43.360.000,00 (quarenta e três milhões, trezentos e sessenta mil reais).

Concluimos que acabou de vez a tempestade no Estado de Rondônia, só existe bonança. Não terei mais que julgar pedidos de providências por falta de reagentes no IML. Inexistirão atrasos de mais de 60 (sessenta) dias nos salários dos servidores do estado. Não faltarão combustíveis para a Polícia Militar transportar presos para as audiências e todas se realizarão. A população não terá mais que contribuir com o lar do ancião com carne, frango, margarina e outros gêneros de primeira necessidade. O lar da criança, finalmente, funcionará. O IPERON passará a atender e custear em dia, toda a previdência do estado e etc.

Em termos de licitação pública, a atuação administrativa há de se desenvolver, obrigatoriamente, de modo que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e igualdade.

Toda licitação deve obedecer aos princípios que a regem e que são os seguintes: procedimento formal; publicidade

de seus atos; igualdade entre os licitantes; sigilo na apresentação das propostas; vinculação ao edital ou convite; julgamento objetivo; adjudicação compulsória ao vencedor; probidade administrativa.

Se o administrador perceber qualquer conluio entre os interessados é do seu dever anular a licitação, fazendo prevalecer o princípio da probidade. Probidade, princípio constitucional que deve ser resguardado nos procedimentos licitatórios.

Voltando a treslocada, parafraseando Caetano Veloso: " Da feia fumaça que sobe apagando as estrelas e da força da grana que ergue e destrói coisas belas ". A participação na licitação da empresa Sage Vídeo Produtora que possui como sócios João Assis Ramos, sobrinho do eminente Governador do Estado de Rondônia e Amarildo José Rocha, cunhado do eminente Governador do Estado de Rondônia , fere, em tese, o princípio da impessoalidade.

Frise-se, ainda, a participação de microempresas em concorrência do vulto da presente e vedadas pela lei 7.256/84 de se incluírem como tal.

Segundo o jornal A FOLHA DE SÃO PAULO a fonte maior de corrupção deixou de ser as obras públicas, visto que mais nada se constrói, nem elefantes brancos. O quente da corrupção passou a ser as agências de publicidade e os governos investem nas mesmas visando o lado pessoal e pagando para não ser mal falado, desviando verbas de setores prementes da população .

A bem lançada petição inicial só merece reparos nas III e IV estrofes do poema de Maikowisk, visto que é dissemos e não dizemos e em vez de luz é lua.

O Edital de concorrência, fl. 35, 3º volume, estabelece que a vigência do contrato será até o final do exercício financeiro de 1996, podendo ser prorrogado nos termos da lei 8666/93. Inexiste na mencionada lei casos de prorrogação que se insira contrato de publicidade. Aparecendo a perda do objeto no presente *writ of mandamus*. O prazo de duração dos contratos administrativos está subordinado à vigência dos créditos que lhes deram possibilidade legal de celebração - no exercício orçamentário. Findo o exercício orçamentário, findo o crédito, sem objeto fica a licitação. Aparece a impossibilidade jurídica do pedido, existente quando da propositura, mas faltante no presente momento, superveniente e ensejadora da extinção do processo sem o julgamento do mérito (art. 267, VI do CPC), ficando os jurídicos efeitos da liminar , justa e digna de toda à espécie de encômios.

EX POSITIS e por tudo o mais que dos autos constam, PELA PERDA DO OBJETO, julgo extinto o processo. Custas *ex legis*. Sem honorários a teor da súmula 512 do STF. Remeta-se cópia da presente ao eminente presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia. Oficie-se o Egrégio Conselho de Contas do Estado, remetendo-se cópias da inicial, do parecer do Ministério Público e da presente decisão . Remeta-se,

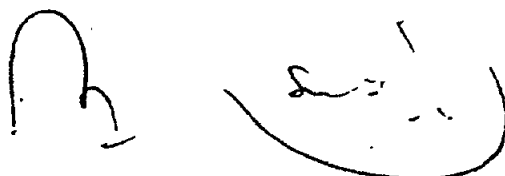
incontinenti, cópia dos autos ao Ministério Público por força do disposto no art. 40 do Código de Processo Penal e art. 102 da Lei 8.666/93.

P.

R.

I.

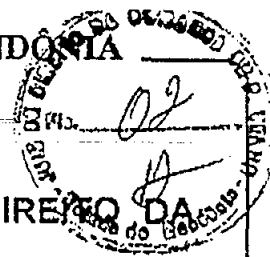
Porto Velho, 21 de maio de 1997.



DR. JOÃO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO
Juiz de Direito.

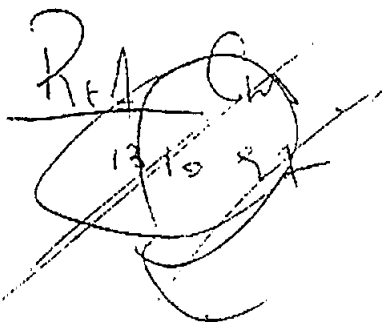


— MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA CRIMINAL DESTA CAPITAL E COMARCA.

50197.006137-0



O Ministério Público do Estado de Rondônia, por seu Promotor de Justiça abaixo assinado, no uso de

uma de suas atribuições legais, vem perante Vossa Excelência, oferecer denúncia contra:

1. ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA
brasileiro, casado, jornalista, nascido aos 09.06.61, natural de Solânea/PB, filho de José Menino de Oliveira e de Lícia Jovina de Oliveira, RG 263.318 SSP-RO e CPF 308.859.734-53, residente à Rua Cinco, casa 56, Residencial Icarai II, bairro Quatro de Janeiro, nesta cidade;

2. SALES BRANDÃO DOS SANTOS
brasileiro, casado, comerciante, nascido aos 15.10.70, natural de Bom Concelho/PE, filho de Severino Marques Brandão e de Genilda Brandão dos Santos, residente à estrada Treze de Setembro, Km 07, Comunidade ~~Vitosa~~ Zona Rural, Distrito de Porto Velho;

3. ANTONIO DIRCEU PELACANI
brasileiro, separado judicialmente, filho de Atilio Pelacani e de Conceição P. Pelacani, nascido em Maringá/PR, RG nº 426.149-SSP-RO e CPF 301.140.209-49, podendo ser localizado no Residencial Porto Velho II, apartamento 14, bloco "S" nesta cidade;

4. EDJAMES DA CUNHA OLIVEIRA
brasileiro, solteiro, nascido aos 22.02.76, natural de Rio Branco-AC, portador de RG 567.414-SSPRO CPF 360.722.812-49, residente à rua M, nº 01, Conjunto Mucuripe, nesta cidade;

5. YALLE CRISTINA SILVA DANTAS,
brasileira, solteira, nascida aos
27.02.75, natural de Altamira/PA, filha
de Benedito Nascimento Dantas e de
Francisca Meire Silva Dantas, RG
514.241 SSP-RO, residente à rua Elias
Gorayeb, 2647, bairro Liberdade, nesta
cidade

6. ALCILÉA PINHEIRO MÊDEIROS ,
brasileira, solteira, Procuradora do Estado
de Rondônia, residente à Rua Domingos
de O. Neves, Edifício Ipanema, nº 51,
bairro Agenor de Carvalho;

pelos seguintes fatos delituosos :

Analisando os autos do procedimento administrativo nº 022/97-CAEX-Ministério Público do Estado de Rondônia, constata-se que, um imenso ardil foi montado, estruturado, com a finalidade de sangrar indevidamente dos recursos do erário estadual, a quantia de nada mais, nada menos R\$2.697.965,96 (dois milhões, seiscentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Inicia-se o procedimento da burla, com uma exposição de motivos do mentor e gestor intelectual e financeiro da fraude, Sr. ROBSON DE OLIVEIRA, ex-Superintendente de Comunicações de Rondônia, que articula inicialmente a necessidade da imediata realização de campanha publicitária milionária para prevenção da AIDS, e doação de sangue, rotulada de campanha da Saúde Pública, cumulada com Segurança Pública e Plano de Metas e Balanço do Governo.

Tal exposição de motivos, inserida nos autos de procedimento administrativo nº 1031.0151/96, instaurado em nove de dezembro de 1996, na Superintendência de

licitação fora das hipóteses previstas em lei "foi a porta aberta, propositalmente pelo empregado, para o ladrão entrar na casa".

Agiu de forma consciente e voluntária, sabendo do alcance de sua conduta, iria viabilizar a contratação direta e desmotivada, sem licitação, que redundou em desfalque ao erário público, concorrendo para a efetivação do delito pois, conscientemente idealizou um parecer que deu vaza em dispensa de licitação divorciada das hipóteses legais, permitindo assim, a idealização de um canal que desaguou na formalização do contrato com a empresa SPP PROPAGANDA E PUBLICIDADE de forma direta e sem licitação.

Muito bem, imediatamente vem aos autos, autorização de dispensa de licitação, emanada do Sr. GOVERNADOR DE ESTADO, VALDIR RAUPP DE MATOS, em expediente anexo em fls. 100 dos autos e logo após diversas cotações de preços das campanhas publicitárias "PREVENÇÃO DA AIDS, DOAÇÃO DE SANGUE e SEGURANÇA SOCIAL."

Agora, complementa-se e amplia-se o arrolamento, montado pelo Sr. ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA que, na qualidade de ordenador de despesas, Secretário de Comunicações, responsável pelo trâmite do procedimento administrativo nº 1031/151-96, pessoa responsável pela deflagração da campanha, RECEPCIONA nos autos, cotações de empresas SPP Propaganda e Publicidade, PNP Publicidade Negócios e Promoções e Stúdio Mil Som Publicidade e Promoções Ltda., entretanto, tais documentos confeccionados em papel timbrado da SECOM, montados, com a finalidade de iludir, inclusive as pessoas cautas, visavam demonstrar que no certame ocorreu a participação de outras pessoas jurídicas, além daquela que foi agraciada com a contratação, que cotaram, preços maiores que o vencedor agraciado com o contrato milionário de publicidade. (fls. 43 a 98)

Tal conduta visava também iludir os controladores de contas públicas, como o Tribunal de Contas do Estado, Ministério público que tem por incumbência zelar pelo patrimônio público e fiscalizar os atos e contratos administrativos pois, a aparência de negócio público sério, estava entabulado nos autos do procedimento administrativo nº 1031.0151/96.

Pelos depoimentos (fls. 19 a 29, 44 a 49, 588 a 599, 772 a 775) anexos dos representantes das empresas, verifica-se o embuste, a fraude, a mentira engendrada no procedimento licitatório, que teve a participação essencial do Sr. ROBSON DE OLIVEIRA, ordenador de despesas da SECOM, na época e responsável pelo processo licitatório acima mencionado, SALES BRANDÃO DOS SANTOS, proprietário de fachada da empresa SPP- Propaganda e Publicidade, obteve o lucro ilícito com a fraude, engendrada, como também colaborou com o desfalque do erário público que resultou na transferência da quantia de R\$ 899.515,870 (oitocentos e noventa e nove mil quinhentos e quinze reais e oitenta e sete centavos) para a conta da empresa SPP PROPAGANDA E PUBLICIDADE; EDJAMES DA CUNHA OLIVEIRA, que arvora-se na condição de diretor financeiro da micro-empresa SPP PUBLICIDADE e, quem assinou os cheques que redundou na transferência do numerário obtido ilícitamente, repassando-o para empresas de publicidade, ANTONIO DIRCEU PELACANI, pessoa física que nada teve a ver formalmente com o procedimento licitatório, mas para as suas mãos foram desviados, quase meio milhão de dólares (R\$ 368.000,00) fls. 783 e ss ; que, diluí-o imediatamente em obtenção de vantagem pessoal, conforme cheques emitidos em favor de sua pessoa e transmissão a pessoas jurídicas diversas, especialmente empresas de publicidade. YALLE CRISTINA S. DANTAS diretora, na época do DDPI/SECOM, que atestou, de forma fraudulenta, o recebimento dos serviços mencionados na Nota Fiscal 0003 (SPP PROPAGANDA E PUBLICIDADE) quando, sequer sabia se efetivamente houve a deflagração da campanha publicitária e a confecção do material informado nos autos, o que redundou no pagamento da despesa, inserindo com sua conduta, declaração

falsa em documento particular, criando obrigação para o Estado de Rondônia e alterando a verdade sobre fato juridicamente relevante.

As empresa PNP - Promoções Negócios e Publicidade, jamais enviou a SECOM cotação de preços na formatação anexa aos autos, para este procedimento licitatório, ou, anexou os documentos que acompanham sua "pseudo" proposta, conforme depoimento dos responsáveis legais (fls 44 a 49, 588 a 599); como também ao representante legal da Stúdio Mil Som e Publicidade e Promoção, ficou surpreso ao verificar que sua proposta esta ancorada nos autos do procedimento licitatório engendrado nos corredores soturnos da SECOM, useira e vezeira em utilizar expedientes espúrios para alavancar dinheiro público com a finalidade de sustentar a mídia regional, com o dinheiro público que deveria ter fins bem mais razoáveis.

É um escracho, é brincar com a coisa pública. Dispensa-se ficticiamente a licitação, sob o esdrúxulo amparo de situação emergencial, como se o carnaval fosse algo imprevisível e inesperado para a administração que foi colhida de surpresa, como por exemplo por um vendaval ou enchente, e necessita-se imediatamente realizar compras ou contratações diretas para impedir um gravame insuportável ou prolongado à sociedade.

Também, identifica-se a prática de ato torpe ao contratar empresa de publicidade, constituída sob égide de micro-empresa, sem qualificação técnica como exige o art. 30 inc. I e § 1º da Lei 8.666/93; Também descumpria a empresa o que dispõe o art. 29 inc. IV da Lei de Licitações, conforme informação do INSS anexa, (desobediência ao requisito de regularidade fiscal) ; jogou-se por terra e soterrou-se a análise da qualificação econômica financeira pois, será que a empresa constituída em 29 de outubro, com capital social sequer sabe-se se efetivamente subscrita de R\$12.000,00 poderia ser admitida em licitação de

quase R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) é risível, um despautério, contratar o Estado, empresa despida de qualificações necessárias legalmente, para contratar com a administração pública.

Assim, está demonstrado o conluio preambular existente entre os acusados ROBSON DE SOUZA OLIVEIRA, que dirigiu a contratação da empresa SPP PROPAGANDA E PUBLICIDADE de propriedade do Sr. SALES BRANDÃO DOS SANTOS, alcançando assim, EDJAMES DA CUNHA OLIVEIRA e ANTÔNIO DIRCEU PELACANI, que atuaram em vínculo comum, visando dilapidar o erário público.

Assim, concluindo todos os réus, em comum acordo e visando fraudar procedimento administrativo, obtiveram vantagem ilícita, mediante artifício ou ardil, pois locupletaram-se ilicitamente, conforme demonstrativos bancários anexos ou incorreram de forma decisiva para engedração e desvio do dinheiro público (angariação de vantagem ilícita, de qualquer forma), obtido de forma arditosa, induzindo alguém em erro, como também concorreram de qualquer forma, para encetar a realização de processo administrativo sob a eiva de dispensa ilegal de licitação justamente para dirigir a contratação em processo forjado, com o fito de carrear recursos públicos para uma empresa de publicidade pré-escolhida, inclusive com cotações de preços montadas artificialmente, visando iludir os controladores da coisa pública, lesando com estas condutas o erário público e a moralidade administrativa.

Agindo assim, infringiram os denunciados ROBSON SOUZA DE OLIVEIRA, SALES BRANDÃO DOS SANTOS, ANTONIO DIRCEU PELACANI, EDJAMES DA CUNHA OLIVEIRA, o contido nos artigos 171 do Código Penal c/c o artigo 89 da Lei 8.666/93 e artigo 29 do Código Penal, em concursó

material. A denunciada YALLE CRISTINA SILVA DANTAS, o disposto no artigo 299 do CPB. A denunciada ALCILÉA PINHEIRO MEDEIROS nas sanções do Artigo 89 da Lei 8.666/93, c/c Artigo 29 do CPB.

Ante o exposto, requer o Ministério Público que, recebida esta sejam os denunciados citados a fim de comparecerem a todos os atos processuais, sob pena de revelia, notificando-se as testemunhas abaixo-arroladas para comparecerem em juízo em dia e hora designados por Vossa Excelência.

Porto Velho, 19 de agosto de 1997.



RODNEY PEREIRA DE PAULA
PROMOTOR DE JUSTIÇA-CAEX

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

O Sr. Senador Odacir Soares enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

SR. ODACIR SOARES (PTB-RD) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a qualidade e a eficácia dos informes produzidos por órgãos do Governo dos Estados Unidos, no que concerne ao Brasil, passaram a ser bastante questionáveis, sobretudo depois do desastroso paper elaborado por assessores da Casa Branca e destinado a revelar a empresários americanos e a outros membros da comitiva de Bill Clinton, as atividades do mercado brasileiro.

A referência, tão inábil quanto inamistosa, à persistência endêmica da corrupção na cultura brasileira, a par de outras gafes diplomáticas que precederam a visita do preclaro presidente americano, por pouco não provocam os danos e estragos de um disparo da bazuca, em má hora, assestada contra a pauta de nossos interesses bilaterais.

Hão de ter sido os disparates perpetrados em documentos desse jaez, os responsáveis pelo enfado e o mal-estar que me acometeram, ao tomar conhecimento do mais recente informe sobre narcotráfico preparado pelo governo dos E.U.A (março de 97).

Segundo despacho do correspondente de **O Globo**, José Meirelles Passos, publicado naquele jornal, em 9 do corrente, o informe em referência teria sido utilizado, em data recente, por um porta-voz da Administração de Repressão a Entorpecentes Americana-DEA, assim como por um assessor do general Barry Mc Caffrey, diretor do escritório de política nacional de controle de drogas, para traçar um perfil do narcotráfico no Brasil.

Lê-se, pois, em um trecho do citado documento:

O Brasil ainda é incapaz de evitar efetivamente que os traficantes usem áreas remotas da floresta para propósitos ilícitos.

Noutro trecho, depois de registrarem que os traficantes usam a Região Amazônica para embalar cocaína, antes de despachá-la e, também, para construir pistas clandestinas de pouso tanto para o envio de drogas quanto para o reabastecimento dos aviões dos narcotraficantes, nossos implacáveis

analistas assim concluíram seu relatório, ou melhor, o perfil do narcotráfico no Brasil:

"O vasto território, do Brasil permanece sem controle."

Para chegar a essa conclusão tão abrangente, os agentes do DEA e da CIA devem ter transitado com total desenvoltura, na vastidão da floresta amazônica.

Diga-se, preliminarmente, que somos os primeiros a não subestimar os imensos obstáculos que a vasta floresta amazônica contrapõe aos órgãos nacionais de segurança e a seus agentes, no desafio de controlar com eficácia tudo o que se passa, nessa quase impenetrável muralha vegetal e aquática.

Tanto é assim que, a despeito de ingentes contratempos, temos procurado levar a cabo projetos do porte do Sivam, Calha Norte e outros, destinados, no curto e médio prazos, a eliminar as reconhecidas deficiências de nossa presença na incontrolável floresta amazônica, assim como do aparato da vigilância que ali exercemos e queremos continuar exercendo.

Tão dilatados no dimensionamento de nossas carências, no que diz respeito ao combate ao narcotráfico na Região Amazônica, a autoridades americanas mostram-se, em contrapartida, excessivamente parcimoniosas, quando não avaras, em se tratando de apreciar o mérito da nossa Polícia Federal, nas operações de combate ao narcotráfico, em cooperação com os agentes do FBI, e, sobretudo, de dimensionar o montante da ajuda necessária para o sucesso dessas ações.

É o que se toma bastante claro nas ponderações feitas pelo Diretor-Geral da Polícia Federal, Vicente Chelotti, e publicadas em **O Globo**, também em 9 do corrente. Segundo tal fonte, o dinheiro que o Governo dos EUA vai repassar ao Brasil para o combate ao narcotráfico não cobre nem os gastos com a gasolina usada nas operações. A PF vai receber R\$1,26 milhão do Governo americano para as ações de combate às drogas este ano.

Neste particular, o balanço feito por Vicente Chelotti, da política americana em relação ao Brasil é bastante negativo.

Por este, o Brasil vai receber um vigésimo do que recebe a Colômbia ou o Peru. Segundo Chelotti, os recursos destinados ao Brasil não cobrem nem as ações de interesse dos próprios americanos para re-

duzir o fluxo de cocaína que sai do território brasileiro em direção aos EUA e à Europa.

"- É muito pouco esse dinheiro. Não dá nem para começar. Não dá para atender 30% do que nós estamos gastando só para atender a operação Porteira Fechada Norte. É o local onde os americanos cobram a presença maciça, não só da PF mas de todos os órgãos responsáveis pelo combate ao narcotráfico aqui no Brasil" disse o diretor da PF.

Em audiência com o Ministro das Relações Exteriores, Embaixador Felipe Lampreia, o Diretor-Geral da PF teria sugerido que deveriam ser da ordem de 5 milhões os investimentos do lado americano, nas operações que visam a diminuir o tráfico de entorpecentes com destino aos EUA. Seus argumentos parecem irrecusáveis:

"Somente com a operação Porteira Fechada a Política Federal já gastou R\$ 3 milhões este ano. São 80 agentes trabalhando de forma ininterrupta na fronteira do Amazonas com a Colômbia, em cinco bases, algumas de difícil acesso."

Segundo o Diretor-Geral da PF, os narcotraficantes têm intensificado sua procura do Brasil para as operações de lavagem.

Daí, o seu alerta: "nas conversas que Clinton terá com Fernando Henrique, (essa entrevista foi concedida 6 dias antes do desembarque do Presidente Clinton) e que o general da reserva Barry McCafrey, diretor do Escritório de Política Nacional de Controle de Drogas terá com Matias Flach, presidente do Conselho Federal de Entorpecentes (Confen), será redobrada a pressão para que o Brasil tome providência mais rigorosas também no combate à lavagem de dinheiro, atividade que ainda não é considerada um crime no Brasil".

Além de reclamar dos americanos a contrapartida mais expressiva, em dinheiro e equipamentos, Chelotti entende que os EUA. poderiam melhorar sua política interna de controle de armas para conter o crime organizado. Segundo Chelotti, um cidadão americano compra armas pesadas apresentando apenas a carteira de identidade.

"- Eles deviam modificar um pouco a legislação americana, que permite a qualquer pessoa comprar arma. Isso complica o combate ao crime organizado lá e aqui."

Encerrada a visita do presidente Bill Clinton, ao Brasil, nossos países passaram a contar - e este foi um dos melhores resultados desse evento - com novos instrumentos de cooperação mútua, visando ao combate ao narcotráfico.

Embora não conhecendo, ainda, os termos de tais acordos, tenho fortes razões para admitir que, desta vez, a contrapartida americana à nossa quota de cooperação tenha-se aproximado dos patamares desejáveis.

Entre as razões que alimentam essa expectativa alinhó, em especial, as que se seguem;

- Se é verdade que, até aqui, o Brasil tem sido incapaz de evitar que os narcotraficantes utilizem a vasta floresta amazônica como rota de trânsito da cocaína despachada alhures para os EUA, não é menos evidente que essa grande nação, malgrado os incalculáveis recursos materiais e humanos de que dispõe, também tem-se mostrado, até aqui, fragorosamente incapaz de controlar suas fronteiras, de sorte a evitar o ingresso nelas da droga produzida e embalada fora delas.

Prova disso são os 30 milhões de americanos consumidores da mais variada gama de estupefacientes, segundo alguns especialistas.

- Esse insucesso, inevitavelmente, suscita as seguintes perguntas: - Onde concentrar, com melhores perspectivas de eficácia, a luta contra o narcotráfico; no lado da produção, nas rotas de trânsito, ou no lado do consumo? Demonstrado, como parece, o fracasso dos métodos repressivos, que outros esforços poderão e deverão ser empenhados para que a humanidade não sucumba ao avanço das drogas? Já se pesquisaram a fundo as causas dessa adesão suicida das gerações contemporâneas ao consumo de drogas? Sejam estas de natureza moral, sejam de natureza econômica, sejam de que natureza for, que esforços significativos têm sido feitos ou poderão ser feitos para neutralizá-las com sucesso?

- Sendo, praticamente, de todos os países o fracasso na contenção do narcotráfico, ao invés de nos dispersarmos na análise das deficiências e incapacidades dos outros, melhor faríamos revigorando e valorizando a cooperação de todos, direcionando-a para a pesquisa e identificação das causas e fatores que favorecem o incremento do tráfico e consumo de drogas.

Isso feito, crescerão nossas chances de conter essa terrível ameaça à sobrevivência da humanidade.

É o que penso, Sr. Presidente,

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) - A Presidência lembra aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

- 1 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza o Estado da Paraíba a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 2 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 861, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1997, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a Contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quarenta milhões de reais, destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 3 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 863, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 622, de 1997, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza o Governo do Estado

do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão)

- 4 -

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82, DE 1995

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 551, de 1996, e 483, de 1997, das Comissões

– Diretora, Relator: Senador Ney Suassuna, oferecendo a redação do vencido; e

– de Assuntos Sociais (sobre as emendas de Plenário), contrário, Relator: Senador Valmir Campelo.

- 5 -

EMENDAS DA CÂMARA AO PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 259, DE 1989

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do habeas data, tendo

Pareceres sob nºs:

– 456, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável às Emendas nºs 2 e 3; e pela rejeição da Emenda nº 1; e

– 457, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, favorável às Emendas nºs 1 e 3; e pela rejeição da Emenda nº 2.

- 6 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1996 – CN

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de

Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

– 426, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Peres, favorável, com Emendas de nºs 1 a 4-CE;

– 427, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com Emendas de nºs 5 a 8-Cdir; e

– 428, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (de acordo com o Requerimento nº 1.012, de 1996, de audiência), Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos do parecer da Comissão Diretora.

– 7 –

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 110, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 110, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer nº 460, de 1997, Relator: Senador Roberto Requião, com voto, vencido, em separado, do Senador José Eduardo Vieira), que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

– 8 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 20, DE 1997

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

– 9 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de

1996, de autoria do Senador Waideck Omelas e outros senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferiram nas relações federais, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

– 10 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1996

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

– 11 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1997

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Nada mais havendo a tratar, está encerrada a presente sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16h56min.*)

**ATA DA 147ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, REALIZADA EM 16
DE OUTUBRO DE 1997
(Publicada no DSF, de 17 de outubro de 1997)**

RETIFICAÇÕES

No sumário da Ata, à página nº 22151, 2ª coluna, no item

1.3.4 - Comunicações da Presidência,

Onde se lê:

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na terça-feira próxima, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

Leia-se:

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na segunda-feira próxima, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada.

.....

Trecho de ata, à página nº 22227 e seguinte, que se republica por haver saído com incorreções:

O SR. PRESIDENTE (Joel de Hollanda) - A Presidência lembra aos Srs. Senadores que a sessão deliberativa ordinária de segunda-feira, dia 20 do corrente, terá a seguinte:

ORDEM DO DIA

Dia 20.10.97, segunda-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997 Júlio Campos e outros	Altera o <i>caput</i> do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições). Parecer nº 478/97-CCJ, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.	Terceiro dia de discussão, em primeiro turno.
2 Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996 Waldeck Ornelas e outros	Acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferiram nas relações federativas". Parecer nº 277/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.	Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.
3 Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996 Jefferson Peres e outros	Altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar). Parecer nº 443/97-CCJ, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável.	Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.
4 Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados) Presidente da República	Altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994. (<i>Prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF</i>)	Primeiro dia de discussão, em primeiro turno.

.....

Ata da 150ª Sessão Deliberativa Ordinária em 21 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albino Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – Antônio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocinio – Casildo Maldaner – Coutinho Jorge – Edison Lobão – Eduardo Suplicy – Elcio Alvares – Emilia Fernandes – Epitácio Cafeteira – Ernandes Amorim – Esperidião Amin – Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Guilherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Jefferson Peres – João França – João Rocha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Agripino – José Alves – José Bianco – José Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Ignacio Ferreira – José Roberto Arruda – José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Levy Dias – Lucídio Portella – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Mariuce Pinto – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Osmar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Raméz Tebet – Roberto Freire – Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vilson Kleinubing – Waldeck Ornelas

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente será dedicado a homenagear o Médico pelo transcurso do seu dia, nos termos do Requerimento nº 778, de 1997, do Senador Sebastião Rocha e outros Srs. Senadores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Sebastião Rocha, por 20 minutos.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do ora-

dor.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, como é do conhecimento de todos, no último sábado, dia 18 de outubro, transcorreu o Dia do Médico, uma data muito especial para todos nós, na qual deveríamos homenagear aquele que cuida do bem mais importante que Deus nos deu: a vida. Ao cuidar da vida, ao cuidar da saúde humana, o médico desempenha um papel similar ao do sacerdote, pois o homem, em sua totalidade, somente pode alcançar a felicidade quando dispõe de saúde integral: saúde do corpo, da mente e do espírito.

Os dez leprosos curados por Jesus Cristo (dos quais apenas um retornou para agradecer a cura obtida) receberam a ordem de se apresentar ao sacerdote, que, evidentemente, acumulava as funções de médico. Os leprosos de ontem são os aidéticos de hoje, muitas vezes rejeitados, discriminados e desprezados pela sociedade como um todo e, às vezes, pelos serviços de saúde. Hoje, como na Antiguidade, são os médicos e os sacerdotes que acolhem de forma preferencial os doentes, os aidéticos e todos os seres humanos acometidos de enfermidades graves e incuráveis.

A luta dos médicos em benefício dos portadores do vírus HIV é uma prova do desprendimento, da dedicação, da dignidade, do espírito fraterno, humano e profissional.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a situação da saúde pública no Brasil é tão grave, tão triste e lamentável a ponto de um profissional da medicina ter feito o seguinte comentário, que seria cômico se não fosse trágico: Se acontecer algum problema de saúde comigo não me levem para o hospital. Eu prefiro morrer de morte natural.

Essa observação triste, mas que não está tão distante da dura realidade que vive a saúde pública no Brasil, nos remete à seguinte indagação: existe motivo para a comemoração do Dia do Médico? Sem dúvida, existem muitos motivos para comemorarmos o Dia do Médico: suas lutas, suas dificuldades para superar obstáculos aparentemente intransponíveis, salvando vidas humanas em hospitais desparelhados e falidos em todos os sentidos, onde faltam até mesmo mercurocromo e esparadrapo,

numa época em que em outros países se pratica uma medicina de alta tecnologia – e aqui no Brasil, é bom que se diga, em alguns hospitais, em algumas unidades de saúde, dispomos dessa medicina de alta tecnologia -, com o mais elevado nível de sofisticação e abundância de recursos materiais e de apoio.

Precisamos comemorar a bravura desses profissionais abnegados, que lá não estariam se não fossem, antes de tudo, pessoas vocacionadas para o exercício da medicina, naquele sentido mais elevado e com aquela orientação sacerdotal em benefício do gênero humano.

Precisamos comemorar o milagre operado pelo médico brasileiro de conseguir salvar vidas humanas com salários tão baixos, com uma excessiva carga de trabalho, muitas vezes desumana e destruidora das relações de amizade e respeito que deveriam imperar entre médico e paciente, em benefício da saúde do próprio paciente.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Permite-me V. Ex^a. um aparte, nobre Senador Sebastião Rocha?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Ouço o aparte do nobre Senador Gilvam Rocha.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP) – Senador Sebastião Rocha, alegro-me muito quando V. Ex^a. assume a tribuna desta Casa na condição de um dos representantes do nosso querido Estado do Amapá. Hoje, sem sombra de dúvida, é um dia especial, pois V. Ex^a. está respaldado no conhecimento da Medicina, pois é um médico qualificado, respeitado em nosso Estado pelos serviços que tem prestado. Fala, portanto, com a autoridade de quem tem o conhecimento. Esses profissionais que ora homenageamos merecem nosso reconhecimento não só por levarem seus conhecimentos à população, mas pelo dom, pelo desejo de bem servir na cura, amenizando a dor e fazendo com que as pessoas sejam felizes. V. Ex^a., como ginecologista, foi guindado a esta Casa pelo grande trabalho que prestou e que presta à população. O seu consultório sempre esteve aberto a todos, indistintamente. Sou testemunha do seu trabalho. Sei que, assim como V. Ex^a., há milhares de profissionais por este Brasil afora que não visam só ao lucro, ao sustento de suas famílias, mas colocam na profissão aquela pitada de solidariedade, que é uma das características dos profissionais da saúde. Portanto, V. Ex^a. tem o nosso reconhecimento e, neste dia em que a Casa presta uma homenagem aos médicos, estendo a todos os outros profissionais o mesmo reconhecimento. Congratulome com V. Ex^a. pelo pronunciamento.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Agradeço o aparte de V. Ex^a. e as palavras generosas quanto ao meu trabalho pela saúde pública do Amapá, que, como V. Ex^a. bem sabe, passa por tantas dificuldades, a exemplo do que acontece no Brasil afora.

Prosseguindo no meu discurso, falava dos motivos que temos para comemorar o Dia do Médico. Precisamos comemorar o trabalho eficiente, patriótico e devotado das diversas entidades representativas da classe médica, que procuram defender os interesses legítimos dos médicos, sem criar privilégios indefensáveis ou vantagens meramente comprometedoras da dignidade da classe.

Precisamos comemorar também muito mais coisas e realizações dos médicos nos mais longínquos rincões do território nacional, enfrentando graves dificuldades no exercício da profissão em locais mais pobres, como o meu Estado do Amapá e como toda a Região Norte do Brasil.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, assim como temos muitos motivos para comemorar o Dia do Médico – e o meu tempo seria muito curto para enumerar o grande número de realizações dos médicos em todo o Brasil -, infelizmente temos também graves motivos para denunciarmos a política de saúde pública no Brasil.

O grave problema do sangue contaminado é apenas uma ponta desse imenso iceberg, que representa a crise da saúde pública em nosso País, que a cada dois ou três meses apresenta um escândalo novo, que faz esquecer o anterior: a morte de idosos na Clínica Santa Genoveva, as mortes de crianças nas maternidades do Ceará e de Roraima.

Evidentemente, neste exato momento, outros escândalos devem estar acontecendo ou por acontecer, mesmo que divulgados ou não, mesmo que abafados ou aparentemente atenuados.

Quero deixar claro, desde já, que esse aspecto do meu pronunciamento não se dirige frontalmente a S. Ex^a o Ministro da Saúde, Carlos César Albuquerque. Da mesma forma, também já defendi nesta Casa, por várias vezes, o Ministro Adib Jatene. O meu pronunciamento se deve à estrutura de base da saúde pública, porque, muitas vezes, a burocracia interna do Ministério, das secretarias estaduais e municipais e de outros órgãos que cuidam da saúde pública faz com que haja uma fuga de controle dos responsáveis pela condução da saúde pública no nosso País.

Tenho, sobretudo na pessoa do atual Ministro Carlos César Albuquerque, um exemplo de homem

público, pois conheço o seu trabalho no Rio Grande do Sul, do qual tenho boas referências. Espero que, na sua passagem pelo Ministério, S. Ex^a possa contribuir, como já vem fazendo, no sentido, por exemplo, de fazer com que um maior número possível de municípios possa aderir à municipalização da saúde, na sua gestão básica e, em menor parte, na gestão plena dos serviços de saúde.

Hoje, o Ministério também trabalha em defesa do Programa Saúde da Família, em Niterói, denominado Programa Médico de Família, e em alguns outros municípios. Esse, sem dúvida alguma, é um programa que pode servir de exemplo para toda a Nação e deve merecer o apoio das autoridades das áreas da saúde municipal, estadual e federal.

Sou Relator, na Comissão de Assuntos Sociais, do projeto da reforma psiquiátrica, que é um outro aspecto importante da medicina, onde se busca, juntamente com o atendimento médico, expressar a solidariedade e o respeito à pessoa humana.

Já estive com o Ministro Carlos César Albuquerque e sua equipe discutindo aspectos da reforma psiquiátrica e de que forma o Ministério pode contribuir para que possamos ter em nosso País um atendimento digno à pessoa portadora de distúrbios mentais, aos aidéticos, às pessoas que sofrem de câncer, etc..

Quero deixar claro que tenho na pessoa do atual Ministro – assim como sempre fiz questão de frisar em relação ao Ministro anterior – o maior respeito e consideração. Portanto, as minhas palavras se dirigem ao sistema, muitas vezes emperrado pela burocracia e contaminado pela corrupção; foge certamente do controle, na maioria das vezes, da autoridade máxima que está à frente do Ministério ou mesmo das Secretarias.

Neste momento do meu discurso, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, eu gostaria ou pretendia, pelo menos, fazer uma avaliação da relação que existe também entre os médicos brasileiros e os planos de saúde em nosso País. Porém, fui informado pelo eminente Senador Ademir Andrade que é seu desejo designar-me Relator da Comissão de Assuntos Sociais no que disser respeito a esse projeto, que vem da Câmara dos Deputados, já aprovado, para o Senado da República.

Para que depois não tentem transformar qualquer pronunciamento meu em relação a essa matéria numa espécie de preconceito quanto aos planos de saúde, o que poderia vir a prejudicar um possível relatório e parecer de minha autoria na referida Comissão, prejudicando a sua aprovação, eu me exi-

mo, neste momento, de fazer qualquer comentário a respeito da relação médico/plano de saúde, visando a evitar que verifiquem uma tendência minha favorável ao corpo clínico, que se coloca sempre à disposição dos planos de saúde e dos serviços das empresas que prestam esses serviços no Brasil.

O Sr. Valmir Campelo (PTB-DF) – V. Ex^a. me permite um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP) – Pois não, Senador Valmir Campelo, com o maior prazer.

O Sr. Valmir Campelo (PTB-DF) – Eu queria apenas transmitir a minha admiração e os meus parabéns a V. Ex^a, pela iniciativa que teve em aprovar, nesta Casa, um requerimento para homenagear o Dia do Médico. Homenagear o Médico é homenagear, acima de tudo, a vida. Nesta oportunidade, eu não poderia deixar de dizer que esse segmento é importantíssimo a todos, pelo carinho, pelo trabalho que realiza, muitas vezes incompreendido. Esses profissionais, em muitas ocasiões, trabalham sem as mínimas condições: operam, atendem, clinicam em hospitais, em clínicas particulares e oficiais com grandes dificuldades de infra-estrutura. O médico é uma figura respeitada, admirada por todos nós, sobretudo por nos proporcionar a continuidade da vida através dos seus cuidados, através dos seus conhecimentos. Parabenizo V. Ex^a, nobre Senador Sebastião Rocha, pela iniciativa que teve como Senador da República, mas, acima de tudo, na condição de Médico, um Médico que se sobressai no seu Estado do Amapá. O próprio Senador Gilvam Borges, Companheiro de V. Ex^a, de Estado, de Bancada, deu o seu testemunho a esse respeito. Podemos dizer que temos outros Médicos nesta Casa, como o Senador Lúcio Alcântara, o Senador Otoniel Machado, o Senador Carlos Patrocínio, o Senador José Alves, o Senador Lucídio Portella e o nosso Presidente, o Senador Antonio Carlos Magalhães. Tenho absoluta certeza de que V. Ex^a, fala também em nome de todos os Companheiros médicos, que, assim como V. Ex^a, contribuem muito não só no âmbito de procurar maneiras e formas de melhorar o atendimento médico em nosso País, mas cumprindo com as suas obrigações como Senadores da República. Parabenizo V. Ex^a, pela iniciativa.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco PDT – AP) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Valmir Campelo, pela solidariedade e pela homenagem que, junto conosco, presta aos médicos do nosso País. Felicito-o pelo registro e pela citação dos Colegas Senadores que também são médicos nesta Casa.

Mas, Sr. Presidente, voltando à questão dos planos de saúde, vou reservar-me o direito de comentar, discutir e debater esse assunto primeiro na Comissão de Assuntos Sociais, quando o projeto chegar lá, e, depois, aqui, no Plenário do Senado, durante os debates.

Neste momento, queria mencionar que, ao aceitar o convite feito pelo nobre Senador Ademir Andrade, estou bem a par da responsabilidade que está sobre os meus ombros e posso dizer que estou convencido de que sei como contribuir para o aperfeiçoamento desse projeto. Sei que deveremos observar os limites regimentais quanto à sua tramitação aqui, no Senado da República.

Fiquei satisfeito em conversar, hoje, com o nobre Senador Elcio Álvares, Líder do Governo no Senado, e ouvir de S. Ex^a o esclarecimento de que não procedem algumas especulações da imprensa, no sentido de que, de certa forma, poderia haver a tentativa de cercear o trabalho da Comissão de Assuntos Sociais e até de desarticular a indicação do meu nome para a Relatoria desse projeto na Comissão de Assuntos Sociais. Fiquei satisfeito porque entendo que, acima de tudo, deve prevalecer nesta Casa a democracia e, logicamente, sou um homem que também trabalha em favor do entendimento; nesse projeto, também iremos procurar o entendimento.

O Sr. Gilvam Borges – Permite-me V. Ex^a. um aparte?

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco AP) – Pois não, nobre Senador Gilvam Borges. Ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Gilvam Borges (PMDB – AP.) – Complementando o aparte que fiz a V. Ex^a, aproveito para fazer um apelo a todos os Parlamentares no sentido de lutarem na Comissão de Assuntos Sociais pelos projetos que lá tramitam, que são de grande importância. Apelo especialmente a V. Ex^a, que sabe que a quarta maior causa de mortalidade da mulher é o aborto. Peço que V. Ex^a. se solidarize com essa luta para que as mulheres possam ter garantido este direito – V. Ex^a. é um especialista na área – da interrupção da gravidez.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP.) – São oportunas as colocações de V. Ex^a, Senador Gilvam Borges. No entanto, reservo-me o direito de discutir esse assunto em outro momento, até porque o meu tempo está-se esgotando e eu ainda gostaria de fazer colocações sobre a questão dos planos de saúde. Eu falava da necessidade da democracia interna prevalecer no Senado; falava ainda

que o trabalho dos Senadores e das Comissões não pode ser, de forma nenhuma, cerceado, dificultado. Se meu nome for consolidado como Relator, pretendo, e sei que posso, contribuir; caso contrário, vou fazê-lo mediante emenda ao projeto. Sabe-se que esse projeto que veio da Câmara é, na realidade, um substitutivo a um projeto originário do Senado. Por essas razões, teremos muitas limitações regimentais para alterá-lo. Pretendo contribuir, debatendo, apresentando alternativas, sobretudo no que se refere a dois aspectos: como superar a questão das carências nos planos de saúde sem provocar prejuízos às empresas que prestam esses serviços, e como fazer a cobertura integral para todas as doenças, garantindo a obrigatoriedade, inclusive do fornecimento de medicamentos. Dessa forma, preservam-se os direitos dos usuários e os interesses econômicos até das empresas prestadoras desse tipo de serviço.

São propostas concretas, que, a meu ver, o Governo deve debater com a Oposição, até para que depois não seja divulgado que não temos sugestões e que só dificultamos as coisas para o Governo. Vamos demonstrar, durante o debate sobre o projeto que trata dos planos de saúde no Senado, que a Oposição tem proposta. Se não for possível contribuir através de emendas, vamos sugerir ao Governo que elabore outro projeto de lei. Se o Governo não o fizer, nós tomaremos essa iniciativa, ou seja, apresentaremos um projeto de lei que aperfeiçoe a proposta vinda da Câmara.

Concluindo, digo que a minha condição de médico, de homem público oriundo de uma região pobre, muitas vezes esquecida por aqueles que detêm o poder e o mando no Brasil, obriga-me a reafirmar a minha confiança pessoal nesse setor e a prestar a minha homenagem a todos os médicos do Brasil. Ao mesmo tempo, peço às autoridades do Governo Federal que cumpram e façam cumprir a Constituição do Brasil, que considera a saúde direito de todos e obrigação do Estado.

Não poderia terminar, Sr. Presidente, sem antes fazer referências a dois grandes médicos do Estado do Amapá: um, que já não está entre nós, é o saudoso Dr. Alberto Lima – o Senador Gilvam conheceu-lhe muito bem o trabalho e sabe o que fez pela saúde do povo do Amapá – e o outro é o Dr. Robelino Albuquerque. Ambos foram professores no Estado do Amapá durante minha vida acadêmica e depois de formado.

Mais uma vez demonstro minha gratidão pelos médicos que me assistiram durante o período mais difícil de minha vida, quando, em função de uma ma-

lária, precisei de tratamentos especializados: trata-se do Dr. Jaci Amanajás, Antonio Teles e Dalton, do Amapá; o Drs. Luis Fernando, do Rio de Janeiro; e Davi Uip, de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara. S..Exª dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio que é extremamente difícil comemorar-se o Dia do Médico se o isolarmos do contexto em que trabalha. Esse contexto é o da assistência médica, o das condições de saúde do povo brasileiro, do desempenho dos governos com relação a esse assunto que tanta inquietação desperta nas populações.

Não podemos analisar o Médico isoladamente, como profissional, ainda reconhecendo que, por sua formação, por seu conhecimento, por sua condição, é o líder da equipe de saúde. É o Médico quem lidera o grupo, o que não é nenhum demérito para os demais profissionais da área, até porque não se pode falar em moderna saúde pública, moderno atendimento médico se não pensarmos numa equipe multiprofissional. No entanto – repito – a capacidade de liderar essa equipe é do Médico. Nada mais justo, portanto, que o reverenciemos nesse dia. Devemos ressaltar que esse profissional é um produto do meio, das condições em que vive, em que trabalha, em que opera, e são condições cada dia mais difíceis.

Todos nós, que temos alguns anos a mais, temos ainda bem presente nas nossas mentes o que significou o profissional médico para nós. O pediatra, aquele que convivia e que detinha a confiança da família, era um profissional que muitas vezes era chamado para opinar e partilhar de decisões da família que não se referiam rigorosamente ao campo da sua atuação profissional, tal era a confiança a respeitabilidade de que dispunha, tal era o comportamento, os laços que se criavam entre a família e esses profissionais.

Isso não é saudosismo, porque, de lá para cá, os fatos mudaram muito. Mudou a sociedade, mudaram as relações de trabalho. O médico, hoje, não é mais, ou raramente é, aquele profissional liberal do passado. Ele se proletarizou; é, fundamentalmente, um empregado, ou do serviço público ou de uma empresa privada, de tal sorte que somente a alguns está reservada aquela condição de profissional liberal. São hoje detentores de conhecimentos tão espe-

cializados, que se transformaram até em paradigmas profissionais, em modelos a ser reconhecidos pela sociedade.

"Os médicos no Brasil – um retrato da realidade", por iniciativa do Conselho Federal de Medicina, foi publicado recentemente pela Fundação Oswaldo Cruz. Não citarei aqui os dados porque são numerosos, mas esse livro traça um quadro do profissional médico no Brasil de hoje: quantos empregos precisa ter para sobreviver, qual a renda média que consegue amearhar com seus recursos, quais são as suas relações de trabalho, a sua especialidade, quais são os locais onde vivem, o que pensam. Essas e outras questões estão nele abordadas. Trata-se de um levantamento minucioso e muito interessante, que permite melhor compreensão da atuação do médico no Brasil de hoje.

O médico desenvolve na sociedade uma relação muito paradoxal. A relação da sociedade de uma maneira geral, da imprensa, dos meios de comunicação com os médicos é, eu diria, de amor e ódio. Ao mesmo tempo em que se elogia, em que se destaca o trabalho de muitos profissionais abnegados, profissionais que têm grande senso de humanismo, de solidariedade e que, portanto, se dedicam de corpo e alma ao exercício da sua profissão. Há uma outra visão sobre os médicos, sobre a sua forma de agir, de cobrar, de se conduzir perante os clientes, dos atendimentos massificados nas grandes filas dos ambulatórios públicos, dos atendimentos superficiais, dos erros médicos.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, um dia desses estava-me perguntando sobre essa questão do erro médico, que é momentosa e já tem suscitado muita revolta em famílias, na sociedade; a. imprensa, de vez em quando, traz esse assunto à baila. Por des-caso, imperícia ou incompetência, têm acontecido muitos casos dolorosos e ninguém pode defender impunidade para o médico por causa disso. O que precisa ser feito é um processo criterioso, para examinar realmente se a sua conduta estava dentro daquela faixa de risco que é inerente a certos atos médicos praticados; por mais competente que ele seja; verificar se não houve realmente uma imperícia ou uma desídia profissional.

Nunca ouvi falar, por exemplo, de erro dos economistas. V. Exªs já ouviram falar nisso? Os economistas formulam suas teorias, impõem-nos garganta abaixo certos planos econômicos e depois há um desastre total, com destruição de empresas, desmantelamento da economia, morre até gente.

O Sr. Jefferson Péres (PSDB-AM) – Os do Plano Cruzado, por exemplo.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE) – Os do Plano Cruzado e outros mais por aí. Depois ficam lampeiros e ainda vão ganhar dinheiro fazendo conferências pelo Brasil, escrevem artigos, dão lição e recriminam os políticos.

Nunca vi um economista ser castigado e criticado dura e impiedosamente por ter cometido erros econômicos. A política econômica tem um espectro de abrangência muito amplo e as suas conseqüências se fazem sentir, portanto, por uma larga faixa da sociedade.

Sr. Presidente, fiz esta digressão apenas para falar sobre um documento muito importante, lançado recentemente, da Comissão Intra-institucional Nacional de Avaliação do Ensino Médico.

Como anda o ensino médico no Brasil? Não vai bem. As conclusões dessa Comissão, que foram, em parte, resumidas em dois artigos publicados pelo jornalista Márcio Moreira Alves, em *O Globo*, causam-nos, de certo modo, grande preocupação. Queira ou não a sociedade, o médico é um profissional que tem condições particularíssimas, e não o digo no sentido de deificá-lo ou transformá-lo em alguém que está acima do bem e do mal, mas com o intuito de reconhecermos que as suas tarefas e as suas responsabilidades colocam-no em uma situação singular no contexto das diversas atividades profissionais reconhecidas no mundo de hoje. Portanto, é necessário que se tenha para com ele não só uma atenção, uma espécie de reconhecimento, mas também exigências. Isso pressupõe certo comportamento moral, certo nível de conhecimento, que são exigências fundamentais para que possa praticar sua arte.

Vou ler apenas alguns dados desses dois artigos que são muito interessantes. Primeiro, desde 1965 existem mais escolas de Medicina privadas do que públicas. Esse é um dado importante, porque sabemos, por exemplo, que um hospital de clínicas requer um investimento muito grande. Se esses hospitais não tiverem boas condições, se o ensino básico da Medicina não estiver bem orientado, se os laboratórios não tiverem os aparelhos e os instrumentos indispensáveis, esse ensino vai ficar muito comprometido.

A maioria dos professores tem menos de 39 horas de trabalho por semana. Os estudantes abordados responderam corretamente apenas 51% das perguntas formuladas por um grupo formado para aferir a qualidade do ensino médico. Como diz o jor-

nalista Márcio Moreira Alves, eles sabem a metade do que deveriam saber.

A satisfação dos professores com as condições financeiras é inversamente proporcional à sua titulação e ao tempo que dedicam ao ensino. Apenas 30% dos professores recebem mais de 50% dos seus ingressos no trabalho de ensinar, quer dizer, o ensino médico ainda é um bico, porque não é daí que vem a renda que mantém esse professor.

Nos últimos anos, apenas 41,4% dos docentes publicaram artigos em revistas nacionais de Medicina; 25%, em revistas internacionais; somente 5,5% escreveram livros, e 10,4% foram convidados a fazer palestras no exterior.

Os professores que trabalham na gestão das faculdades são, em geral, mais velhos, e em 75% dos casos não têm treinamento específico em administração. Aliás, esse é um mal do ensino superior. Por exemplo, uma professora do ensino fundamental, numa pequena cidade do interior do Rio Grande do Norte ou do Mato Grosso do Sul, tem que fazer um curso de Pedagogia, aprender como é que se ensina, como se dirigir ao aluno, mas alguém pode ser professor de uma faculdade de Medicina, de Engenharia ou de Direito, a melhor que possa haver no Brasil, sem nunca ler uma linha sobre Pedagogia, isto é, não se exige desse professor também alguns conhecimentos mínimos que lhe permitam lidar em melhores condições técnicas com os alunos e desenvolver a sua condição de professor.

Ainda com relação aos professores e sobre a política de incentivo à capacitação profissional: apenas 31% dos docentes têm mestrado; 20%, doutorado, e 7% é especializado em Educação. Ou seja, pode-se ser professor da melhor faculdade do País sem que se tenha noção de técnicas educacionais. Isso não é uma exigência.

Não é possível, por essa pesquisa, até porque ela não tinha esse objetivo, fazer um **ranking** de faculdades de Medicina no País.

Há anos, nos Estados Unidos, foi nomeada uma comissão, quando se chegou à conclusão de que o ensino médico era muito precário, no início do século, salvo engano, que fez um amplo estudo, depois publicado com o nome de Relatório Flexner. Este relatório recomendou o fechamento de várias faculdades de Medicina naquele país, o que de fato aconteceu, porque não eram dotadas das mínimas condições para oferecer um ensino médico de qualidade aos seus alunos.

No Brasil – não creio que seja o caso de reserva de mercado, não é isso -, há, de novo, uma ten-

dência, invocando o princípio da autonomia universitária, de se abrirem novos cursos médicos no País. Considerando-se que a faculdade de Medicina exige bastantes recursos, seja recurso humano, sejam instalações, hospitais, aparelhos, equipamentos, o que é caro, não é possível, em nome dessa autonomia, permitir-se a abertura indiscriminada de novos cursos médicos.

Devemos estar atentos a isso, até porque é preciso assegurar-se padrões mínimos de funcionamento para essas escolas. Por isso, inclusive, o Ministério da Educação tem ingressado em juízo com o intuito de barrar a abertura desses cursos que, numa atitude temerária, abrem inscrição para o exame vestibular sem autorização do Ministério da Educação ou do Conselho Nacional de Educação, criando um fato consumado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, isso evidentemente não contribui para a melhoria do ensino no nosso País. Aliás, dirijo-me ao Senador Romeu Tuma para fazer-lhe um apelo. Recentemente, a Rede Globo denunciou o que estava ocorrendo no Estado do Rio Grande do Norte – aliás, isso pode ocorrer em qualquer outro Estado –, a respeito do abuso, da imoralidade que está ocorrendo em matéria de transferências entre faculdades neste País. É uma vergonha! No Ceará – passem V. Ex^s – por força de uma decisão da Justiça, matriculou-se na faculdade de Medicina um aluno que cursava a de Veterinária. Não sei se V. Ex^s alcançam o meu pensamento. Mas isso aconteceu sob o argumento de que o aluno seria transferido para o Ceará – ou deveria sê-lo – e a faculdade que mais se aproximava à de Veterinária era à de Medicina. Houve um outro caso onde a Justiça determinou que um aluno, independentemente das notas obtidas nos exames, fosse matriculado na série tal. O que a lei quis, ao assegurar a transferência automática, foi resguardar os casos de transferência de pais de alunos em função de suas atividades profissionais – militar, bancário, funcionário público federal e até mesmo Parlamentar – que tenham de se mudar das cidades onde vivem por força de sua profissão. Se um de nós, Senador ou Deputado Federal, ao sermos eleitos, nos mudamos para Brasília, é justo e razoável – como também o é no caso dos militares, dos bancários ou dos funcionários públicos – que os nossos filhos tenham a sua matrícula assegurada.

Mas, Sr. Presidente, está-se levando isso a um tremendo exagero, inclusive com transferência de alunos de escolas de outros países. Tomei conheci-

mento de que há um projeto no Senado que visa coibir esses abusos. Ao que me parece, o seu Relator é o Senador Romeu Tuma. Espero que S. Ex^a possa oferecer o seu parecer o mais rápido possível, com a competência que lhe é peculiar.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não há muito o que comemorar no Dia do Médico. Na verdade, fazemos constatações que apenas nos mostram que o Brasil, não só nesse setor como em outros, é extremamente desigual.

Temos em nosso País centros médicos avançadíssimos. Aliás, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e outros Estados têm centros que se igualam aos mais avançados do mundo. Mas, ao mesmo tempo que estamos avançados em determinadas áreas, há outras situações em que a condição é de verdadeira penúria, onde o médico trabalha em ambientes absolutamente hostis e inadequados para prover o mínimo de qualidade à assistência que presta a esses pacientes.

Essa questão, como todos sabem, está intimamente ligada à da saúde e à da assistência médica no País, que demanda providências por parte do Governo.

Votamos a CPMF, instituição que contribuiu especificamente para a saúde. Mas, infelizmente, essa contribuição não significou um adicional aos recursos disponíveis para a saúde. Quase toda ela foi consumida, ora para pagar empréstimos que o Governo havia contraído para financiar ações de saúde, ora como uma simples substituição de fontes: entrou a CPMF e saiu a fonte Tesouro Nacional, quando, na verdade, estamos precisando de reorganização dos serviços, fortalecimento das ações assistenciais. Esperamos que o Governo do Senhor Fernando Henrique Cardoso possa responder a essas exigências para permitir uma assistência médica digna, compatível com as necessidades e as esperanças do povo brasileiro.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Romero Jucá. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, venho a esta tribuna do Senado da República para enaltecer a atuação da Associação dos Diplomados da Escola Supe-

rior de Guerra no que tange ao seu objetivo de discutir e procurar apontar soluções para os problemas brasileiros..

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, ontem, a convite dessa instituição, tive o prazer, juntamente com o eminente Governador da Bahia, Paulo Souto, com o Deputado Federal Moreira Franco, do Rio de Janeiro, com economistas e com outros debatedores, por meio do circuito da Embratel, de poder discutir um assunto que, aqui no Senado da República, tem ocupado a atenção dos eminentes Srs. Senadores.

Lá, cada um a seu modo, todos, unanimemente, reconheceram a necessidade imperiosa de o Brasil voltar a adotar, no mais curto espaço de tempo possível, políticas de desenvolvimento regional, num reconhecimento dos desequilíbrios regionais existentes no País. Houve consenso quanto aos indicadores que denunciam a grave injustiça social provocada pelos desequilíbrios entre as várias regiões do nosso País. Pôde-se constatar, por exemplo, e ficou absolutamente claro, que 60% dos investimentos a serem aplicados no Brasil, para o exercício de 1998, serão da ordem de R\$17 bilhões e que esses recursos serão destinados exatamente para as Regiões Sul e Sudeste, que são consideradas as mais privilegiadas deste País.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, — e olho agora para o Senador Lúcio Alcântara que há poucos instantes tecia considerações sobre o Dia do Médico, e conseqüentemente sobre o problema da saúde no Brasil — os recursos destinados à saúde, em muito maior escala e volume, são aplicados nas grandes regiões metropolitanas, onde se situa 60% da população brasileira numa demonstração do vazio demográfico existente no País. Ficou demonstrado, por exemplo, que o índice de analfabetismo decresce nos grandes centros, enquanto que nos menos desenvolvidos cresce assustadoramente. E citou-se Estado do Piauí como exemplo, onde o índice de analfabetismo, na área rural, chega a alcançar o alarmante percentual de 33%.

Sr. Presidente, pude, naquela ocasião, deixar patente o ponto de vista que, junto com outros Senadores, tenho defendido no Senado da República, especialmente quando vislumbro a situação da Região Centro-Oeste. Pude ali ratificar o que tenho reafirmado junto à bancada do Centro-Oeste, a necessidade que temos de que a nossa Região receba pelo menos um empurrão. Basta um empurrão, pelas potencialidades, pelas riquezas de que dispomos, para

que mostre realmente a sua capacidade e contribua de forma eficiente para a melhoria da qualidade de vida de seus habitantes e para a melhoria da qualidade de vida de outras regiões do nosso País.

Naquela ocasião pude afirmar, por exemplo, que este País carece de uma política para desenvolver, nas suas diversas regiões, um dos setores que mais têm crescido no mundo: o turismo, que hoje está rendendo trilhões de dólares em dívidas, do ponto de vista econômico, e que é o setor da atividade humana que mais empregos tem proporcionado no mundo. Sem medo de errar, podemos dizer que, nesse campo, todas as regiões do Brasil têm condições para uma exploração mais convincente e mais eficiente do seu turismo.

É duro registrar que recebemos menos visitantes do que recebem Argentina, México e Uruguai. Enquanto recebemos no Brasil cerca de 3 milhões de turistas por ano, na Argentina e no México eles alcançam a cifra de 8 milhões de visitantes.

O que falta neste País, portanto, para desenvolvermos a atividade de turismo? Eu diria, sem sombra de dúvida, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, que nos falta efetivamente uma política específica para esse setor, que atenda às características especiais de cada região do Brasil.

Antigamente, falava-se apenas no Rio de Janeiro como atração turística do nosso País. Hoje, no mundo inteiro se fala na Região Norte, nas belezas do Nordeste e também nas do Centro-Oeste. No meu Estado, Mato Grosso do Sul, temos o Pantanal, essa dádiva divina, esse patrimônio da humanidade, com riqueza de fauna e flora, podendo naturalmente atrair grande número de visitantes, que não é maior — cerca de 100 mil visitantes por ano — porque carecemos de infra-estrutura adequada.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, muito se fala no mundo do nosso Pantanal, das belezas que existem no Município de Bonito, com suas grutas e seus rios, todavia, carecemos de incentivos do Governo Federal, de uma política de desenvolvimento adequada para explorar essa vocação natural do Estado de Mato Grosso do Sul. Queremos políticas de desenvolvimento regional obedecendo às características, à vocação de cada Região do Brasil, de cada unidade da Federação, porque, sem dúvida alguma, este País é um país de contrastes, onde, em uma mesma cidade, há lugares inteiramente diferentes uns dos outros.

Trago essas considerações ao Senado da República, na esperança de que este País volte a ter o

que tinha há uma década: políticas de desenvolvimento regional. Sabemos as dificuldades, hoje, por que passa a União; não dispondo de recursos como dispunha outrora, mas sabemos que o fenômeno da globalização está fazendo no Brasil o que está fazendo no mundo inteiro, está concentrando riquezas, concentrando investimentos nas regiões que possuem infra-estrutura mais adequada. Daí por que temos que estar atentos, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, para fazer o que os países desenvolvidos da Europa estão fazendo. A Alemanha mesmo ainda adota políticas de desenvolvimento regional; a França também; o maior país do mundo ocidental, os Estados Unidos, também não deixa de ter políticas para incentivar as regiões mais pobres, as regiões mais necessitadas.

Entendemos que o debate de ontem, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra, demonstrou que hoje, mais do que antes, há necessidade de voltarmos a ter políticas específicas, obedecendo à vocação e às características de cada região de nosso País, para podermos enfrentar esse fenômeno da globalização. Naquele debate, recebi estímulo, injeção de ânimo, para continuar a debater, no Senado da República, com outros Senadores a questão, todos nós preocupados com o equilíbrio da Federação e certos de que os desequilíbrios regionais, esse fosso que separa os ricos dos pobres, só tendem a ameaçar a Federação brasileira. E o Senado tem o dever indeclinável de zelar por esse equilíbrio. Fui incentivado a continuar a luta, não a luta autôfaga, aquela dos incentivos fiscais, da guerra entre os Estados da Federação – isso não é bom para a Nação – mas incentivos, obedecendo ao zoneamento de nosso País, onde se olhe democraticamente a União, os Estados, a sociedade, obedecendo às suas características, possam ter política de desenvolvimento regional e incentivos para ajudar a fazer com que este País tenha uma sociedade mais justa, mais humana e mais cristã.

São essas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, no curto espaço de tempo que tenho, as considerações que gostaria de fazer para dizer à instituição que ontem promoveu esse debate, via Embratel, e que está debatendo grandes assuntos nacionais, que continue nessa trajetória, porque, sem dúvida nenhuma, estará dando, como já o faz, uma grande contribuição para a busca de solução dos problemas que afligem a sociedade brasileira.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

Durante o discurso do Sr. Ramez Tebet, o Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como profissional há 32 anos dedicado ao honroso exercício das ações no setor de saúde, não poderia deixar de participar desta sessão solene em que o Senado da República presta justas homenagens relativas ao Dia do Médico.

Agentes fundamentais na garantia do bem-estar social.

Homens e mulheres com a sagrada missão de salvar vidas humanas. Profissionais inteiramente dedicados à tarefa de viabilizar uma existência saudável para todos.

A homenagem que o Senado presta ao médico é na verdade, um reconhecimento público pela alta relevância dos serviços que prestam à Nação. É, sobretudo, um reconhecimento pelos gigantescos esforços que esta categoria vem realizando no decorrer de nossa história.

Convivendo com toda sorte de dificuldades, sentindo na pele a interminável crise que vitima a saúde brasileira, nossos companheiros médicos resistem. Resistem e lutam bravamente.

Denunciam com coragem as mazelas deste sistema e continuam a clamar por uma política de saúde humanitária, justa e eficiente, que jamais falte com a assistência a quem dela necessite, impedindo que nossos irmãos mais necessitados continuem morrendo nas filas dos hospitais, garantindo-lhes o direito fundamental à vida, à felicidade e ao bem comum.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o "Perfil dos Médicos no Brasil", recentemente publicado pelo Conselho Federal de Medicina, mostrou que o País possui hoje mais de 183 mil profissionais.

Esse contingente, entretanto, não acompanha, na mesma proporção, a distribuição populacional do País. Enquanto apenas 24% dos brasileiros vivem

nas capitais, 65% dos médicos exercem suas atividades justamente nessas localidades. Isso equivale à relação de 3,28 médicos para cada grupo de mil habitantes. Já o interior sofre com essas disparidades. Ali a relação é de apenas 0,53 profissionais para cada mil moradores.

O Perfil mostra que, dentre os médicos que atuam no mercado brasileiro, 65% realizaram sua formação básica em escolas públicas.

Em relação ao mercado de trabalho propriamente dito, 69% dos médicos têm atividades no setor público, nas esferas federal, estadual e municipal. Curiosamente, outros 59% dos profissionais atuam também no setor privado. Isso comprova uma das principais dificuldades que envolvem o exercício de tão nobre profissão: os baixos salários obrigam a maioria absoluta dos médicos a adotar o multiemprego.

A pesquisa evidencia que mais de 75% dos profissionais de Medicina têm, simultaneamente, até três atividades. E o que é mais surpreendente: 24% dos médicos apresentam-se com quatro ou mais empregos, um comportamento observado em todas as regiões brasileiras.

Essa supercarga de funções tem como base os baixos salários que recebe a categoria, apesar da importância fundamental do trabalho que realiza.

O rendimento mensal proveniente do trabalho médico está na faixa de US\$1,280, sendo que a renda mensal adequada seria de US\$4,608. Essas gritantes contradições, Sr^s e Srs. Senadores, fazem parte dos entraves que vitimam a saúde brasileira.

Com recursos humanos mal-remunerados, obrigados a colecionar até quatro empregos consecutivos para garantir sua própria sobrevivência, a saúde do País perece. O Brasil está doente, mas as causas desses males são muito mais amplas e complexas.

Nos últimos dias, a imprensa vem produzindo farto material mostrando o dramático estrangulamento a que continua submetida a saúde pública no Brasil.

Trata-se de uma realidade dramática, porque vidas continuam sendo sacrificadas devido à falta ou à ineficiência do atendimento médico. São crianças, adultos e idosos das camadas mais pobres da nossa população que estão morrendo nas filas dos hospitais, porque faltam médicos, porque faltam remédios, porque faltam leitos e porque falta, acima de tudo, justiça social.

Goiânia, a minha cidade, esteve há alguns dias presente nesse noticiário. É uma das vítimas da crise que atormenta seriamente o setor. A ausência de

equipamento na área de neurocirurgia do Hospital de Urgências conduziu pacientes à morte. Crianças também foram privadas da vida devido à ausência de vagas em UTIs da capital.

Esse drama revela o momento delicado que vive o sistema de saúde do Brasil. São os nossos semelhantes entregues à própria sorte, deparando-se com uma realidade injusta e desumana, que deve merecer de todas as autoridades brasileiras um cuidado redobrado para impedir que novos acontecimentos continuem vitimando o sofrido povo deste País.

As filas se multiplicam nas portas dos hospitais públicos. Em muitos casos, os médicos sequer dispõem de um simples analgésico para aliviar a dor, o que nos leva a reafirmar este providencial alerta: a saúde brasileira é uma questão de absoluta emergência.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – Permite-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Pois não.

O Sr. Carlos Bezerra (PMDB-MT) – Nobre Senador Otoniel Machado, o conceito de saúde pública no Brasil ainda é totalmente equivocado. Enquanto o poder público não atuar duramente na prevenção da doença, as filas vão aumentar cada vez mais. Não há e nunca haverá dinheiro suficiente para a área de saúde pública, se continuarmos apenas na medicina curativa, sem nos preocuparmos com a prevenção das doenças. Então, deve-se investir em água tratada, em saneamento básico, em habitação, na extinção das favelas, num salário correto para o trabalhador, para que ele possa se alimentar adequadamente, como a maioria dos povos de outros países. No Oriente, por exemplo, prevenção é palavra de ordem número um; praticamente não existem hospitais, nem medicina curativa. Ocorre o inverso do Brasil, onde há um consumismo exagerado de remédios, uma medicina curativa cada vez mais deficiente por falta de um suporte adequado para a prevenção. Parabênizo V. Ex^a por levantar questão de tamanha importância no plenário do Senado, na tarde de hoje. Estou solidário com V. Ex^a e concordo com suas palavras. Penso que devemos dar mais atenção a esta questão da saúde pública, dando ênfase, principalmente, à questão da prevenção. Portanto, nobre Senador, agradeço a oportunidade que V. Ex^a me deu de apartear-lo. Muito obrigado.

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Nobre Senador Carlos Bezerra, agradeço o aparte

de V. Ex^a, que mostra conhecimento de causa, visto que, naturalmente, o seu Estado tem os mesmos problemas de Goiás. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, são mais de 10 milhões de brasileiros que sequer têm o atendimento básico. A cada mil crianças que nascem anualmente, 43 morrem por diarreia, por pneumonia e por causas perinatais. A desnutrição ainda atinge 31% das crianças menores de cinco anos. O País chegou a atingir a condição de oitava potência econômica do universo, mas foi incapaz de resgatar o maior de seus males, que é essa pesada dívida social.

Portanto, esta homenagem ao Dia do Médico, mais do que nunca, nos conclama à luta. Precisamos continuar nossa batalha sem tréguas para conquistar uma política de saúde que, de fato, atenda às necessidades do nosso povo, solucionando o problema da superlotação dos hospitais, prevenindo e curando, com eficiência, as moléstias e, sobretudo, salvando vidas.

Com programas específicos de combate à fome e à miséria, com uma fonte de financiamento definida e estável para enfrentar os principais problemas estruturais, com a participação de todos, vamos encontrar as melhores soluções para a saúde brasileira.

Que o Dia do Médico nos conduza à reflexão, mas sobretudo às ações concretas e práticas. Nós, como médicos, como parlamentares e cidadãos, temos o dever e a obrigação de agir agora — e de agir rápido. Não existirá obra maior no Brasil do que garantir a melhoria das condições de saúde de seu povo. É a partir daí que poderemos moldar um país fraterno, solidário e socialmente justo.

Parabéns a todos os meus companheiros médicos por este dia. Parabéns pela forma ativa, ética e responsável com que conduzem suas importantes funções. Parabéns pela coragem e determinação com que lutam por uma saúde realmente digna para nossa gente.

O País confia muito em nosso trabalho. Vamos em frente. Com muita dedicação, fé e esperança.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Otoniel Machado, o Sr. Geraldo Melo, 1^o Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
-O Sr. Romeu Tuma enviou discurso à Mesa para ser publicado na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^a será atendido.

O SR. ROMEU TUMA (PFL- SP) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a partir da adoção universal dos princípios solados na Revolução Francesa e consolidados, séculos depois, pela declaração da ONU sobre os direitos humanos, nossos mais sagrados e primordiais direitos ficaram sintetizados em apenas duas palavras: vida e liberdade.

Por conseqüência, qualquer profissão destinada a preservar a vida ou a liberdade merece ser glorificada e mantida no patamar mais elevado entre todas as atividades que possam ser engendradas pela inteligência humana.

Ocorre que, mesmo entre os direitos fundamentais, existe precedência e essa precedência pertence à vida, pois é óbvio ser inimaginável liberdade apartada de vida, pelo menos neste nosso plano de existência material assim, no pódio as ações humanas, devemos reservar o maior destaque às profissões cujo objetivo seja proteger a vida e, entre elas, o exercício da medicina sempre estará no ápice.

Por isso, nobres pares, o que o Senado Federal faz neste momento reproduz os sentimentos de qualquer cidadão bem formado. Legisladores e mandatários de representação popular que somos, nada mais fazemos senão cumprir a obrigação de reverenciar, no Dia do Médico, as pessoas que praticam a mais sublime profissão. Homenageamos, portanto, as mulheres e os homens cuja rotina profissional os faz protagonistas do portentoso milagre da cura. Homenageamos as vocações que talvez sejam o mais distinto instrumental de Deus.

É o Dia do Médico que nos proporciona esta oportunidade anual de reverenciar de uma só vez todos os médicos brasileiros, do modesto clínico geral, personificação da única esperança de saúde entre populações inteiras nos tais remotos rincões pátrios, ao rutilante especialista dos grandes centros cirúrgicos, capaz de manter a vida suspensa enquanto enxerta, transplanta e manipula os órgãos mais vitais e sensíveis.

Minha felicidade em participar desta legítima homenagem encontra dupla motivação. De um lado, vejo transcorrer o dia dedicado aos praticantes de uma atividade que me causa o maior respeito e admiração. De outro, identifico entre esses facultativos

uma fisionomia que me é por demais querida. A fisionomia de meu filho Rogério, o médico lá de casa, que me demonstrou na prática, na vivência do dia-a-dia, quanto de verdade existe em todos os pensamentos que acabo de expor. O Médico que me levou a experimentar as aflições e alegrias reservadas ao pai, quando torce pelo filho durante sua trajetória acadêmica e profissional plena de sacrifícios, desafios e conquistas, até conseguir a residência médica e a especialização no Exterior, como fez Rogério em dois grandes centros médicos dos Estados Unidos. Hoje, meu filho é neurooncologista no Hospital Sírio-Libanês e do Hospital do Câncer, em São Paulo, e cuida de pacientes acometidos de câncer numa fase assaz melindrosa. Elegeu esse ramo da medicina porque – como me disse – configura a última e mais árdua frente de batalha contra aquele mal, nas suas formas mais insidiosas. Uma especialidade que leva a derradeira esperança para aqueles pacientes, a esperança de, pelo menos, um novo dia de vida.

O orgulho que sinto por Rogério deve ser o mesmo de milhares de pais por seus filhos médicos através do nosso Brasil afora ou em qualquer parte do mundo. Sim, pois como se pode ignorar o orgulho por um filho que consegue ingressar no rol das personalidades mais reverenciadas pela humanidade desde o início dos tempos?

As pinturas rupestres já destacavam a figura daqueles que mitígam a dor e prolongam a vida. Preservaram através dos tempos a importância que os povos pré-históricos dedicavam a essa atividade, registrada também nos mais antigos documentos, como o Código de Hamurabi, da Mesopotâmia de 2.000 anos antes de Cristo, e os papiros egípcios, um pouco mais recente, nos quais a medicina primitiva figura em meio a ritos religiosos e mágicos. As regras elementares da legislação sanitária encontram-se na Bíblia e no Talmude, daí as preocupações com as normas de higiene presentes na medicina judaica desde o início.

Mas, Senhor Presidente, aqui poderíamos ficar horas e horas falando sobre os períodos da evolução médica. Mesmo assim, não esgotaríamos o assunto, tantos são os acontecimentos marcantes que se sucederam desde o início da medicina tradicional chinesa, há milênios, ou depois que os gregos, com suas práticas religiosas, criaram condições para o surgimento de Hipócrates, o primeiro a observar os fenômenos patológicos com objetividade. Podería-

mos esmiuçar a forma como a atividade médica foi se aprimorando entre os romanos, ou na Idade Média, ou na Renascença, para alcançar feitos até há pouco contidos nos limites da ficção científica. Devemos lembrar, porém, que somente no século passado a medicina adquiriu as feições com as quais a conhecemos, graças aos trabalhos científicos de Pasteur, Koch e outros predecessores das modernas técnicas de prevenção e tratamento das moléstias. O Brasil beneficiou-se daquela evolução desde o descobrimento e tem contribuído, com inúmeros feitos, para acelerá-la. Todavia, durante cerca de três séculos, em nossa fase colonial, as precárias condições culturais e sociais embarçaram a formação de uma ciência médica nacional, como reconhecem os estudiosos de nossa História. A vinda da corte abriu-nos as portas para o ensino médico, com a instituição das escolas da Bahia e do Rio de Janeiro. Desde 1543, por obra dos missionários jesuítas, possuíamos a Santa Casa de Misericórdia de Santos, o mais antigo hospital do País. Mas, somente a 18 de fevereiro de 1808, ao passar por Salvador, o Príncipe-Regente D. João assinou uma carta régia para ali fundar a Escola de Cirurgia, primeira instituição brasileira de ensino da medicina. Estava dado o passo decisivo para o início da formação de nossos próprios facultativos e de uma consciência científica em solo pátrio. Formação e consciência científica consolidadas a partir de 1832, após o decreto imperial que transformou as academias médico-cirúrgicas em escolas ou faculdades de Medicina, atribuindo-lhes o direito de conceder diplomas de farmacêutico, parteiro e doutor em Medicina.

Neste século, podemos contar às dezenas os feitos de médicos brasileiros, devido às facilidades criadas pelos modernos meios de comunicação, que acabam escrevendo a História. Algumas dessas realizações, como a descoberta em 1907, por Carlos Chagas, do *Trypanossoma Cruzi*, o parasito do barbeiro, responsável pela transmissão do Mal de Chagas, serão obrigatoriamente mencionados em dias de homenagem como a de hoje. Sempre será lembrado, por exemplo, que, em 1923, o médico Benedito Augusto de Freitas Montenegro realizou no Hospital Santa Catarina, em São Paulo, a primeira gastrectomia da América, demonstrando como se pode extrair totalmente o estômago.

O desfile de notáveis da história da medicina no Brasil deve incorporar, obviamente, nomes como os de Oswaldo Cruz, cujo plano profilático permitiu erradicar a febre amarela; Emílio Ribas, autor e mentor de decisivas campanhas contra as febres ti-

fóide e amarela, além da lepra e do tracoma; Miguel Couto, Miguel Pereira e por aí afora. Em 1936, Manuel de Abreu inventou o novo processo de radiografia do tórax, denominado abreugrafia em sua homenagem. E, a 26 de maio de 1968, Euryclides de Jesus Zerbini realizou o primeiro transplante de coração das Américas, no Hospital das Clínicas da Universidade de São Paulo, logo em seguida ao primeiro do mundo, conseguido na África do Sul.

Em 1981, Eurípides Ferreira fez o primeiro transplante de medula óssea da América Latina, no Hospital das Clínicas da Universidade Federal do Paraná. No ano seguinte, a equipe do médico Emey Carmargo, da Escola Paulista de Medicina, conseguiu neutralizar o agente do Mal de Chagas, mediante a produção de anticorpos específicos. Dois anos depois, a 7 de outubro, em Curitiba, nasceu Ana Paula, o primeiro bebê de proveta da América do Sul.

Em 1985, coube à equipe de Silvano Raia, do Instituto do Coração, em São Paulo, obter o primeiro transplante de fígado bem-sucedido. E, no mesmo ano, Eryclides de Jesus Zerbini, operando no Hospital da Beneficência Portuguesa de São Paulo, fez o primeiro transplante de coração no mundo, em paciente de Mal de Chagas.

Aliás, 1985 foi um ano assaz profícuo para a medicina. A 17 de setembro, o médico Luiz Carlos Bento de Souza realiza no Hospital do Coração, do Sanatório Sírio, em São Paulo, o primeiro transplante conjunto de coração e pulmão na América Latina e o Hospital das Clínicas da Unicamp, em Campinas, Estado de São Paulo, anuncia os primeiros transplantes de ossos, ligamentos e articulações. Ao mesmo tempo, a equipe médica de Bernardo Galvão, do departamento de Imunologia da Fiocruz, no Rio de Janeiro, isola o vírus da Aids, criando condições para a produção de "kits" de diagnóstico, testes de medicamentos e pesquisas de vacinas.

No ano seguinte, Luiz Carlos Bento de Souza consegue sucesso no primeiro transplante cardíaco em criança no País. E, dois anos depois, em 1988, Adib Jatene envolve uma coração com o músculo das costas, realizando, assim, a primeira cirurgia denominada cardiomioplastia. A 9 de dezembro do mesmo ano, cabe a Silvano Raia, do Hospital das Clínicas de São Paulo, o mérito de realizar o primeiro transplante de fígado entre vivos no mundo, cirurgia que seria repetida nos Estados Unidos somente um ano depois. Nessa mesma época, a Fiocruz, do Rio de Janeiro, identifica e sintetiza pela primeira vez no

Brasil um antígeno específico para o parasita causador da Moléstia de Chagas, criando um método que a Organização Mundial de Saúde (OMS) vem a reconhecer como 100% eficiente, em 1993.

Entretanto, todo o nosso progresso, desde o pagé – um misto de sacerdote, feiticeiro e curador, que disputava prestígio com os jesuítas introdutores dos conhecimentos médicos –, até o moderno especialista, depois do advenho dos "físicos" ou "licenciados", ou ainda "cirurgiões-barbeiros", teve alto preço que continua a ser pago pelo profissional de medicina. Preço que insere o médico entre as pessoas mais sacrificadas pela própria profissão. Preço que deu destaque a um tema de crescente importância em psiquiatria, ou seja: a saúde mental entre os médicos. Trata preocupação desperta hoje esse tema que o Departamento de Psiquiatria da Escola Paulista de Medicina, com o apoio da reitoria da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP), criou o Núcleo de Assistência e Pesquisa em Residência Médica (NAPREME), voltado para os médicos residentes do Hospital São Paulo. Essa iniciativa está permitindo desenvolver pesquisas com resultados já surpreendentes e preocupantes.

Os idealizadores do Napreme, coordenados pelo Professor Doutor Luiz Antônio Nogueira Martins, lembra, que a literatura sobre doenças ocupacionais tem dedicado bastante espaço aos riscos altamente estressantes, próprios da atividade médica. O vasto caráter ansiogênico dessa atividade carrega riscos, que se acredita estejam em fraca expansão devido ao crescente volume de pacientes e à deterioração progressiva das condições de trabalho do facultativo, "o que tem gerado situações de franca hospitalidade por parte dos pacientes e familiares". Diversos estudos apontam peculiaridades da rotina diária do médico como responsáveis por aquelas condições estressantes. Estão incluídos entre tais peculiaridades, "o contato íntimo e freqüente com a dor e o sofrimento; lidar com a intimidade corporal e emocional dos doentes; o atendimento de pacientes terminais; lidar com pacientes difíceis (queixosos, deprimidos, não aderentes ao tratamento); e conciliar as limitações do conhecimento médico com as expectativas dos pacientes e familiares".

Na tentativa de obter uma das poucas vagas das instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica, do Ministério da Educação e do Desporto, grande número de recém-formados em medicina submete-se a rigoroso processo de seleção, semelhante ao vestibular, depois dos seis

anos de estudos na faculdade. Aí já começa o estresse, que se agrava ao longo do treinamento em serviço, com carga horária máxima de 60 horas por semana, incluindo um plantão de 24 horas, com direito a uma folga semanal. Sabe-se ser comum, porém, os programas de treinamento excederem essa carga horária, mesmo porque o contrato de residência não implica no reconhecimento de qualquer direito trabalhista. Para cumpri-lo, o médico residente recebe uma bolsa, com valor variável de acordo com a fonte pagadora, chegando ao máximo de, aproximadamente, R\$1.000,00.

Segundo as observações já realizadas, significativa concentração dos fatores estressantes ocorre na área de residência médica, cujos praticantes são considerados pela Associação Médica Americana como "um grupo de risco para distúrbios emocionais". Assim, na Residência Médica, o estresse atinge o seu ápice. O período e transição aluno-médico, a responsabilidade profissional, o isolamento social, a fadiga, a privação de sono, a sobrecarga de trabalho e o pavor de cometer erros estão associados a diversas expressões de sofrimento psicológico que incluem "estados depressivos com ideação suicida; consumo excessivo de álcool; abuso de drogas; raiva crônica; e desenvolvimento de um ceticismo amargo e de um irônico humor negro". Por tudo isso, aquele que é um dos mais importantes estabelecimentos de ensino superior no País instituiu o Napreme para desenvolver um programa destinado a prevenir distúrbios profissionais e a promover a capacitação em saúde mental dos médicos em formação, assim como dos seus preceptores. O mérito desse trabalho está na razão direta da importância daquele período de formação para o aperfeiçoamento dos conhecimentos práticos dos residentes e para seu eventual ingresso em alguma especialidade.

Mas, embora sendo naturalmente das mais sacrificadas, senão a mais, a profissão de médico reserva momentos de realização individual e felicidade ímpares aos seus praticantes. Que o digam os nobres parlamentares Carlos Patrocínio, do PFL de Tocantins, José Alves, do PFL de Sergipe, Lucídio Portella, do PPR do Piauí, Lúcio Alcântara, do PSDB do Ceará, e Sebastião Rocha, do PDT do Amapá, que adornam o Senado Federal brasileiro com os seus títulos de médico, tendo em Vossa Excelência, Senhor Presidente, Doutor Antônio Carlos Magalhães, ilustre Senador pelo PFL da Bahia, onde nasceu o ensino médico no Brasil, o maior representante da categoria profissional nesta Casa de Leis. Todos

concordarão – estou convicto – em que a boa prática da medicina envolve muito sacrifício pessoal e abnegação, mas vale a pena. Nada se compara, por exemplo, ao sorriso de agradecimento de uma criança ao sentir-se bem por obra de seu médico.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, graças a Deus, em termos históricos, o Brasil ainda pode ser considerado uma criança. E o melhor presente que lhe cabe dar hoje, no Dia do Médico, é iluminar com um sorriso de agradecimento o semblante de orgulho que legitimamente ostenta por seus queridos filhos médicos.

Era o que pretendia comunicar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Mesa se associa às manifestações de todos os oradores sobre o Dia do Médico e traduz o seu apoio à classe médica brasileira, pelos inestimáveis serviços que prestam, sobretudo àqueles que fazem da Medicina um sacerdócio, atendendo aos mais carentes.

Sobre a mesa, Expediente que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

AVISO

DO MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA DO COMÉRCIO E DO TURISMO

Nº 141/97, de 15 do corrente, encaminhando as informações referentes aos Requerimentos nºs 1.056-A, de 1996, e 21, de 1997, ambos do Senador Gilberto Miranda.

As informações prestadas pelo Ministro encontram-se à disposição do requerente, na Secretaria-Geral da Mesa.

OFÍCIO

DO MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Nº 570/97, de 16 do corrente, Estado do encaminhando as informações referentes ao Requerimento nº 569, de 1997, do Senador Gilberto Miranda.

As informações foram remetidas, em cópia, ao requerente.

O requerimento vai ao Arquivo.

PARECERES

PARECER Nº 645, DE 1997

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 171, de 1997, que "indica o Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do Art. 52, alínea "f" do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Otoniel Machado sobre a Mensagem Nº 171, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações, por votos 15 favoráveis, 0 contrário(s) e x .

Sala das Comissões em, 21 de outubro de 1997.

Freitas Neto - Vice-Presidente no exercício da Presidência

Otoniel Machado - Relator

Hugo Napoleão	Nabor Junior
Albino Boaventura	José Agripino
José Roberto Arruda	Elcio Alvares
Joel de Hollanda	Romero Juca
José Eduardo Dutra	Gerson Camata
Coutinho Jorge	Vilson Kleinübing
Levy Dias	

RELATÓRIO

Da **COMISSÃO DE INFRA-ESTRUTURA**, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132, na origem), do Senhor Presidente da República, que "submete à

*apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor **RENATO NAVARRO GUERREIRO**, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações”.*

Relator: Senador OTONIEL MACHADO

A Mensagem nº 171, de 1997, do Exmo. Sr. Presidente da República, traz a exame do Senado Federal a indicação do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

O art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em consonância com o que preceitua o art. 52, inciso III, alínea “f”, da Constituição Federal, atribui ao Senado Federal competência privativa para examinar, previamente e por voto secreto, a indicação de nomes para Conselheiros da ANATEL. Dentre eles, o do Presidente do Conselho Diretor, conforme dispõe o art. 31 daquela norma.

A ANATEL, criada por força do art. 8º da referida Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em atendimento aos termos do art. inciso XI do art. 21 da Carta Magna, com a

redação dada pela Emenda nº 8, de 1995, é "entidade integrante da Administração Pública Federal indireta, submetida a regime autárquico especial e vinculada ao Ministério das Comunicações, com a função de órgão regulador das telecomunicações, com sede no Distrito Federal, podendo estabelecer unidades regionais".

Consta dos autos da presente Mensagem o *curriculum vitae* do indicado, em obediência à prescrição regimental do art. 383, "a".

Nascido em Oriximiná, Estado do Pará, em 15 de janeiro de 1949, o Senhor Renato Navarro Guerreiro fez o curso primário em grupo escolar, terminando o curso secundário na cidade de Belém/PA. Em 1969 prestou vestibular para o curso de Engenharia, tendo sido aprovado em primeiro lugar. No início de 1970 transferiu-se para o Estado do Rio de Janeiro para fazer o curso de telecomunicações, pois, à época, não existia tal especialização na Universidade do Pará.

No seu primeiro ano de vida profissional trabalhou na área de radiodifusão educativa, no Programa Nacional de Teleducação-PRONTEL, do antigo MEC. Em seguida voltou para o seu Estado de origem, onde trabalhou por

cerca de dez anos (1974 a 1984) na TELEPARÁ. Foi, então, trabalhar na TELEBRÁS, permanecendo até 1993, quando foi requisitado para o Ministério das Comunicações.

Homem de grande experiência na área onde deverá atuar, exhibe, além de formação específica em Engenharia de Telecomunicações, extensa folha de serviços ao Governo Federal, tendo sido Secretário-Executivo do Ministério das Comunicações e Secretário de Serviços de Comunicações daquele Ministério.

O Senhor Renato Navarro Guerreiro se destaca, sobretudo, por sua marcante atuação no Sistema Telebrás, tendo exercido a presidência dos Conselhos de Administração da TELEBRÁS, da TELEPARÁ, da TELESP, da TELESC e da TELEBRASÍLIA. Atuou, também, como Membro dos Conselhos de Administração da ECT, TELPE e TELEBRÁS, dentre outras.

Exerceu, por muitos anos, funções docentes de treinamento técnico e participou de visitas, comissões e reuniões bilaterais entre Brasil e outros países, tais como: México, Espanha, Argentina, Suíça, Inglaterra, Chile, Coréia do Sul, Japão, Austrália, Venezuela, Bolívia e Itália, em particular com os Estados Unidos, líder incontestado nesse

setor, além de inúmeros seminários internacionais, onde atuou como interlocutor brasileiro, sempre na área de telecomunicações.

Diante da sólida formação e da longa carreira técnica e gerencial exibida na área em questão pelo Senhor Renato Navarro Guerreiro, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a indicação presidencial.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 1997

(Freitas Neto), Vice-Presidente,
no exercício da Presidência



Presidente

(Otoniel Machado)



, Relator

PARECER N° 646, DE 1997

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem n° 172, de 1997, que "indica o Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone para exercer o mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do Art. 52, alínea "f" do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 23 da Lei n° 9.472, de 16 de julho de 1997".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Gérson Camata sobre a Mensagem Nº 172, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, por 15 votos favoráveis, O contrário(s) e _____.

Sala das Comissões em, 21 de outubro de 1997.

Freitas Neto - Vice-Presidente no exercício da Presidência

Gerson Camata - Relator

Levy Dias
Albino Boaventura
Romero Jucá
Coutinho Jorge
José Eduardo Dutra
Elcio Alvares
Nabor Junior

José Ignácio Ferreira
Wilson Kleinübing
Hugo Napoleão
José Roberto Arruda
Otoniel Machado
Joel de Hollanda
José Agripino

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

RELATOR: Senador GERSON CAMATA

Nos termos do artigo 52, inciso III, alínea "f", e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinados com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE para exercer mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor composto de cinco conselheiros com mandatos de cinco anos. Os primeiros membros do Conselho Diretor, entretanto, deverão ter mandatos de três, quatro, cinco, seis e sete anos, segundo determina a lei em seu art. 25. Na Mensagem, o Exmo. Sr. Presidente da República comunica a escolha do Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE para o exercício do mandato de quatro anos.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Engenheiro de Eletrônica pelo Instituto Tecnológico da Aeronáutica, o Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE é Especialista em Telecomunicações e possui diversos cursos de Gerência, Administração Financeira e Aperfeiçoamento Técnico patrocinados pela EMBRATEL e INTELSAT.

Na Escola Nacional de Engenharia do Rio de Janeiro, foi professor assistente no período de 1967 a 1968. Representou Brasil e Portugal na junta de Governadores da INTELSAT de 1974 a 1976, e de 1979 a 1983 foi representante do Brasil no Conselho da Organização INMARSAT – International Maritime Communications Organization. Participou, ainda, no período de 1976 a 1997, de atividades da União Internacional de Telecomunicações, representando o Brasil e a INTELSAT.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas e privadas que desempenhou: Engenheiro da Telefunken do Brasil; Engenheiro e Diretor da Divisão de Engenharia do Departamento Nacional de Telecomunicações –

DENTEL; na EMBRATEL – Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A. Chefe do Distrito de Belo Horizonte e da Divisão de Engenharia da Região Sul (São Paulo), além de Superintendente de Operações (Rio de Janeiro), Chefe do Escritório Permanente em Washington (E.U.A.) e Assistente Executivo do Diretor de Operações Internacionais no Rio de Janeiro; na INTELSAT, Vice-Diretor de Relações Externas, Diretor de Planejamento Operacional, Diretor de Vendas e Diretor de Operações.

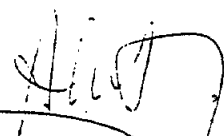
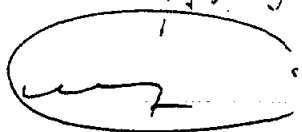
Atualmente, o Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE é Diretor de Serviços da EMBRATEL, cargo que ocupa desde março de 1995.

Essas funções e cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1997.

(Freitas Neto), Vice-Presidente,
no exercício da Presidência

(Gerson Camata)

 Presidente
 Relator.

PARECER Nº 647, DE 1997

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 173, de 1997, que “indica o Senhor José Leite Pereira Filho para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do Art. 52, alínea “f” do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Romero Jucá sobre a Mensagem Nº 173, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor José Leite Pereira Filho, para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, por votos 15 favoráveis, 0 contrários e 11 ausentes.

Sala das Comissões em, 21 de outubro de 1997.

Freitas Neto - Vice-Presidente no exercício da Presidência

Romero Juca- Relator

Coutinho Jorge
Albino Boaventura
Hugo Napoleão
Elcio Alvares
Gerson Camata
Joel de Hollanda
Levy Dias

Nabor Junior
José Ignácio Ferreira
José Agripino
José Roberto Arruda
Otoniel Machado
José Eduardo Dutra

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

RELATOR: Senador ROMERO JUCÁ

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinados com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para exercer mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL – e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor composto de cinco conselheiros com mandatos de cinco anos. Os primeiros membros desse Conselho, entretanto, deverão ter mandatos de três, quatro, cinco, seis e sete anos, segundo determina a lei em seu artigo 25. Na Mensagem, o Exmo. Sr. Presidente da República comunica a escolha do Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para o exercício do mandato de cinco anos.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Engenheiro de Telecomunicações pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO é Mestre e

Doutor em Engenharia Elétrica pela Naval Postgraduate School de Monterey, Califórnia, E.U.A.

Na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, foi professor de Teoria das Comunicações de 1970 a 1975, e na Universidade Federal Fluminense foi professor adjunto e orientador de teses de mestrado no período de 1982 a 1990.

No Ministério da Marinha, onde ingressou em 1970, foi oficial do Corpo de Engenheiros e Técnicos Navais por 17 anos, tendo exercido, na Diretoria de Armamento e Comunicações – DACM, as funções de Chefe da Divisão de Engenharia, Chefe do Grupo de Comunicações e Chefe do Departamento Técnico. Representou, ainda, a Marinha em várias conferências de telecomunicações na União Internacional de Telecomunicações e na IMO – International Maritime Organization.

Admitido na EMBRATEL, Empresa Brasileira de Telecomunicações, em 1987, com a missão inicial de reformular a Rede Nacional de Estações Costeiras, foi Chefe da Divisão de Transmissão da Coordenação de Operações, órgão responsável pela coordenação da operação e manutenção da rede de transmissão terrestre da empresa.

Desde 1990, é alto funcionário do Bureau de Desenvolvimento de Telecomunicações da União Internacional de Telecomunicações – UIT, com a função principal de assistência técnica aos países em desenvolvimento. No exercício dessa função, tem acompanhado de perto as reformas estruturais em curso no setor de telecomunicações e dedicado especial atenção às questões relativas à instituição de órgãos reguladores em diversos países. Participa, como Conselheiro, da Comissão de Estudos I do Setor de Desenvolvimento da UIT, que se dedica ao estudo do impacto das novas tecnologias nas áreas de regulamentação e comercial; é, ainda, o responsável pela preparação de

seminários sobre os futuros sistemas mundiais móveis de comunicação pessoal por satélites.

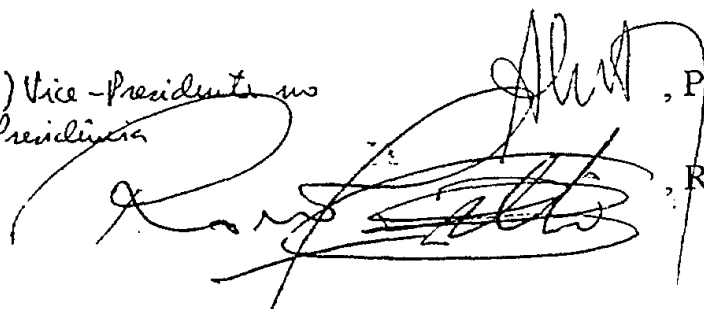
Na qualidade de especialista em serviços móveis da UIT, o Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO é atualmente gerente do Programa 4 do Plano de Ação de Buenos Aires.

As funções exercidas e a experiência profissional evidenciadas em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 1997

(FREITAS NETO) Vice-Presidente no
exercício da Presidência

(Romero Jucá)



, Presidente

, Relator

PARECER Nº 648, DE 1997

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 174, de 1997, que "indica o Senhor Mário Leonel Neto para exercer o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações," nos termos do Art. 52, alínea "f" do inciso III,

da Constituição Federal, combinado com o Art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador José Roberto Arruda sobre a Mensagem Nº 174, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Mário Leonel Neto, para exercer o mandato de seis nos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, por 14 votos favoráveis, 0 contrário(s) e 1 VOTO BRANCO - 11 -.

Sala das Comissões em, 21 de outubro de 1997.

Freitas Neto - Vice-Presidente no exercício da Presidência

José Roberto Arruda - Relator

Levy Dias

Albino Boa Ventura

Coutinho Jorge

Nabor Junior

Romero Juca

Elcio Alvares

Joel de Hollanda

Gerson Camata

Vilson Kleinübing

Otoniel Machado

Hugo Napoleão

José Eduardo Dutra

José Ignácio Ferreira

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 174, de 1997 (nº 1.135, na origem), do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MÁRIO LEONEL NETO para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

RELATOR: Senador JOSÉ ROBERTO ARRUDA

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea “f”, e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinados com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor MÁRIO LEONEL NETO para exercer mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor composto de cinco conselheiros com mandatos de cinco anos. Os primeiros membros do Conselho Diretor, entretanto, deverão ter mandatos de três, quatro, cinco, seis e sete anos, segundo determina a lei em seu artigo 25. Na Mensagem, o Exmo. Sr. Presidente da República comunica a escolha do Senhor MÁRIO LEONEL NETO para o exercício do mandato de seis anos.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor MÁRIO LEONEL NETO possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Engenheiro de Produção pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e Engenheiro Eletrônico pela Universidade George Washington nos Estados Unidos, o Senhor MÁRIO LEONEL NETO é mestre em Pesquisa Operacional e

Pós-Graduado em Finanças, além de possuir vários cursos nas áreas de Telecomunicações, Informática e Análise de Sistemas.

Relativamente à sua experiência profissional, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas e privadas que desempenhou:

- Desde março de 1994 pertence ao quadro do Ministério das Comunicações, onde ocupou os cargos de Coordenador de Estruturas Tarifárias e Diretor do Departamento de Tarifas e Preços;

- Desde novembro de 1995 é Secretário da Secretaria de Serviços de Comunicações, responsável pela regulamentação de todos os serviços postais de telecomunicações no País;

- Como Secretário, participou e trabalhou intensamente no esforço de reestruturação do setor de telecomunicações desenvolvido pelo Ministério das Comunicações. Dentre as principais atividades desenvolvidas, encontra-se a participação destacada na elaboração dos:

. Projeto da Lei 9.295, de 19 de julho de 1996 (chamada Lei Específica), que permitiu a introdução de competição no Serviço Móvel Celular, Serviços de Comunicação de Dados e de Redes Corporativas e Serviços via Satélite.

. Projeto da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997 (chamada Lei Geral de Telecomunicações), que reestruturou o setor de telecomunicações. Por ela, foram criadas a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e uma nova classificação

para os serviços de telecomunicações, permitindo a privatização do Sistema Telebrás.

. Projeto de Lei que regulamenta as Rádios Comunitárias, o qual se encontra em exame no Senado Federal.

Além disso, nos últimos dois anos na Secretaria de Serviços de Comunicações, foi responsável pela elaboração de toda Regulamentação Infra-Legal baseada na Lei 4.117, de 27 de agosto de 1962, que criou o Código Nacional de Telecomunicações. Dentre os principais documentos regulamentares elaborados, destacam-se:

- . Regulamentação do Serviço Móvel Celular
- . Regulamentação dos Serviços de Transporte de Sinais por Satélite.
- . Regulamentação dos Serviços Limitados
- . Regulamentação dos Serviços Especiais
- . Regulamentação dos Serviços de Radiodifusão
- . Regulamentação dos Serviços de Repetição e Retransmissão de Sinais de Televisão
- . Regulamentação dos Serviços de Televisão por Assinatura

- Teve, ainda, participação intensa na Reestruturação Tarifária do Serviço Telefônico Público, que culminou com a eliminação dos subsídios cruzados existentes e o fim do chamado “autofinanciamento” neste serviço.


- Pertenceu ao Conselho de Administração da Telerj e Telebrasilíia e atualmente é Presidente do Conselho de Administração da Telepar.

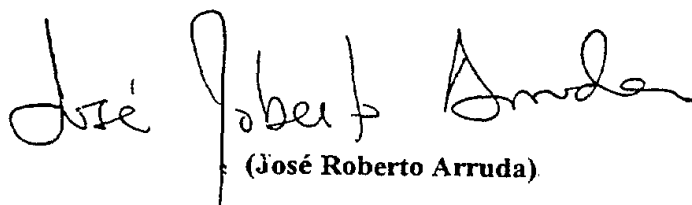
- Foi Analista de Sistemas na Esso Brasileira de Petróleo, de 1978 a 1983;
- Na Embratel - Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A, foi Assessor de Departamento e Gerente de Divisão da área econômico-financeira.
- Chefe da Seção de Gerência Comercial e Serviços Telefônicos, Chefe do Setor Comercial no Estado do Paraná e Engenheiro na área de coordenação operacional.
- Representou o Governo Brasileiro em fóruns de telecomunicações internacionais, tais como a União Internacional de Telecomunicações (UIT) e Comitê Interamericano de Telecomunicações (Citel).
- Participou e proferiu palestras em seminários de telecomunicações nos Estados Unidos, América do Sul e Brasil.

Essas funções e cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor MÁRIO LEONEL NETO para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala da Comissão, em 21 de outubro de 1997.

(Freitas Neto), Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.

 , Presidente


(José Roberto Arruda)

 Relator

PARECER Nº 649, DE 1997

DA COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 175 de 1997, que "indica o Senhor Antônio Carlos Valente da Silva para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos do Art. 52, alínea "P" do inciso III, da Constituição Federal, combinado com o Art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997".

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, em votação secreta realizada em 21 de outubro de 1997, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Joel de Hollanda sobre a Mensagem Nº 175, de 1997, opina pela aprovação da indicação do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, por votos ¹⁴ favoráveis, o contrário(s) e 1 VOTO EM BRANCO - 11 -.

Sala das Comissões em, 21 de outubro de 1997.

Romero Jucá
Nabor Junior
Albino Boaventura
José Ignácio Ferreira -
Wilson Kleinübing
Elcio Alvares
José Agripino

Otoniel Machado
Gerson Camata
Hugo Napoleão
Coutinho Jorge
José Eduardo Dutra
José Roberto Arruda
Levy Dias

RELATÓRIO

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136, na origem); do Senhor Presidente da República, submetendo à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

RELATOR: Senador JOEL DE HOLLANDA

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", e do art. 84, inciso XIV, da Constituição Federal, combinados com o art. 23 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Senado Federal o nome do Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA para exercer mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Cabe, portanto, privativamente ao Senado Federal aprovar previamente, por voto secreto, após arguição pública, a escolha de Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações.

A - Lei nº 9.472/97, conhecida como a Lei Geral das Telecomunicações, criou a Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL - e instituiu, como seu órgão máximo, um Conselho Diretor composto de cinco conselheiros com mandatos de cinco anos. Os primeiros membros desse Conselho, entretanto, deverão ter mandatos de três, quatro, cinco, seis e sete anos, segundo determina a lei em seu artigo 25. Na Mensagem, o Exmo. Sr. Presidente da República comunica a escolha do Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA para o exercício do mandato de sete anos.

O *curriculum vitae* anexado à Mensagem Presidencial evidencia que o Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA possui formação acadêmica e experiência profissional compatíveis com o cargo para o qual é indicado.

Engenheiro Elétrico pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, o Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA é Pós-Graduado em Administração e possui diversos cursos nas áreas de Telecomunicações, Gerência e Estratégia.

Nas Faculdades Reunidas Professor Nuno Lisboa, foi professor auxiliar no período de 1985 a 1987, ministrando as disciplinas de Teoria Econômica e Engenharia Econômica. Representou o Ministério das Comunicações na Comissão de Licitação da União Internacional de Telecomunicações destinada à seleção de empresas internacionais de consultoria para o desenvolvimento do Serviço II - detalhamento do modelo de reestruturação e privatização do Sistema TELEBRÁS, e foi membro de diversas delegações brasileiras em reuniões internacionais da área de telecomunicações. Foi, ainda, conferencista em eventos e seminários nacionais e internacionais no período de 1992 a 1997.

Relativamente a sua experiência profissional, além da já mencionada atividade acadêmica, cumpre ressaltar as relevantes funções públicas que desempenhou: Engenheiro do Sistema TELEBRÁS desde 1975; Chefe do Departamento de Transmissão e Rede Externa da CETEL em 1984; Chefe do Departamento de planejamento da CETEL de 1985 a 1990; Gerente do Departamento de Planejamento Técnico da TELERJ de 1991 a 1995, além de Gerente do Departamento de Planejamento Técnico da TELEBRÁS de 1995 a 1997.


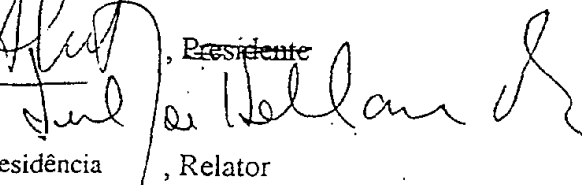
O Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA foi Presidente do Grupo de Telecomunicações do "Plano Estratégico da Cidade do Rio de Janeiro", em 1995, Membro do Conselho de Administração da Telecomunicações do Espírito Santo - TELEST - em 1996, e Presidente do Conselho de Administração dessa empresa em 1997.

Merecem destaque, ainda, as atividades de Membro das Comissões de Avaliação da União Internacional de Telecomunicações que selecionaram as empresas internacionais de consultoria para o desenvolvimento do Serviço I - criação da Agência Nacional de Telecomunicações - e do Serviço II - detalhamento do modelo de reestruturação e privatização do Sistema TELEBRÁS, e de coordenação das atividades de planejamento técnico da EMBRATEL e das 27 operadoras estaduais de telecomunicações do Sistema TELEBRÁS.

Atualmente, o Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA ocupa o cargo de Assessor Especial do Ministro das Comunicações.

Essas funções e cargos exercidos, evidenciados em seu currículo, que se encontra à disposição dos eminentes integrantes deste Colegiado, revelam o nível de qualificação profissional e formação acadêmica do indicado, ficando, assim, esta Comissão de Serviços de Infra-Estrutura em condições de deliberar sobre a indicação do Senhor ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Sala da Comissão, 21 de outubro de 1997

 , Presidente
 , Relator

Freitas Neto - Vice-Presidente no exercício da Presidência

Joel de Hollanda - Relator

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 872, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 645, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Renato Navarro Guerreiro para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da agência Nacional de Telecomunicações, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Freitas Neto – Elcio Alvares – Joel de Holanda – Hugo Napoleão – José Agripino – Romero Jucá – José Roberto Arruda – Nabor Júnior – Albino Boaventura – José Ignácio Ferreira – Coutinho Jorge – Otoniel Machado – Gerson Camata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, a matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 873, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 646, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133/97, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o mandato de quatro anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, afim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 21 de outubro de 1997.
– **Freitas Neto – Elcio Alvares – José Agripino – Hugo Napoleão – Joel de Hollanda – Romero Jucá – José Roberto Arruda – Nabor Junior – José Ignácio Ferreira – Coutinho Jorge – Otoniel Machado – Gerson Camata – Albino Boaventura.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães),

– Concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT–DF. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria apenas de esclarecer o meu ponto de vista. Não conheço os indicados, mas manifesto-me contrariamente à indicação de todos eles. Conforme já alertei duas vezes o Ministro Sérgio Motta, sou contra a formatação de todas essas agências, que, na realidade, copiaram bastante a estrutura, a organização do Banco Central.

Essas instituições, parece-me, serão também contaminadas pelos mesmos defeitos que conheço, há muitos anos, no Banco Central. São pessoas que, ao contrário dos diretores do Banco Central, têm um mandato prefixado. Mas, apesar dessa vantagem, a mim me parece que continua apresentando e repetindo as mesmas desvantagens que o Banco Central nos tem mostrado.

Penso que são todos incapazes de realizar uma fiscalização a contento, uma vez que todos eles são extraídos do mesmo ramo de atividades que são chamados a fiscalizar.

Diz hoje a **Folha de S.Paulo**:

O Ministério das Comunicações vem perdendo sucessivas oportunidades de contribuir para uma política de comunicações transparente.

No passado, entretanto, as reservas de mercado resultaram em ineficiência e corrupção, no encarecimento de produtos e formação de monopólios. Lamentavelmente, é dominada por esse espírito em que nasce a Anatel.

Concordo plenamente com o artigo publicado pela **Folha de S.Paulo** na data de hoje. Não conheço nenhum dos indicados – naturalmente são todos de São Paulo, como tudo o mais neste Governo; mas isso não seria motivo suficiente para não apoiar a sua nomeação se, por acaso, eles não viessem a compor um órgão que, parece-me, já nasceu com os vícios de origem. Portanto, manifesto meu voto pessoal contrário às indicações.

O SR JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece que este tipo de requerimento não tem encaminhamento de votação. Entretanto, em homenagem ao Senador Lauro Campos, que sempre pode trazer luzes ao encaminhamento da votação, a Mesa foi tolerante com S. Ex^a. Daí por que há de sê-lo também no caso do Senador José Fogaça.

Estamos votando os requerimentos para a pauta de amanhã.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB – RS. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, com todo respeito ao Senador Lauro Campos, que é muito judicioso e sério nas suas observações, divirjo de S. Ex^a e, opostamente, considero que este é um grande momento na história do Brasil. No momento em que são nomeados os integrantes da diretoria da Anatel, estamos iniciando uma nova etapa institucional neste País. Estamos criando uma terceira via, um terceiro ente, que são os órgãos reguladores, num espaço público que é não-estatal e é também um espaço público descomprometido com os interesses privados; ou seja, um órgão independente, um órgão que terá uma função regulatória. Diferentemente do Banco Central, seus diretores, seu presidente, seu diretor-geral têm mandato certo, definido, com prazo estabelecido em lei, não podendo ser demitidos.

O que se ressalta neste momento é a enorme, a incomensurável responsabilidade do Senado da República, não só da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, mas também do seu Plenário, a imensa responsabilidade que assumimos ao aprovarmos esses nomes. Com isso, o Senado está assumindo também a responsabilidade de exercer a fiscalização da atuação desse órgão; ou seja, o Senado está entrando de corpo e alma, Sr. Presidente e Srs. Senadores, na política de telecomunicações deste País. O Senado aceita essa responsabilidade, sim, porque ela é geradora de progresso, de novas oportunidades, de modernização do nosso sistema de telecomunicações.

Por isso, evidentemente, somos favoráveis a que esse órgão exista e que ele tenha agora a sua diretoria nomeada. Vamos examinar os nomes, evidentemente com os critérios justos com que sempre trabalhamos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria entra na pauta da sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 874, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 647, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor José Leite Pereira Filho, para exercer o mandato de cinco anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Freitas Neto – Elcio Alvares – José Agripino – Romero Jucá – Hugo Napoleão – Joel de Holanda – José Roberto Arruda – Nabor Junior – Gerson Camata – Otoniel Machado – José Ignácio Ferreira – Coutinho Jorge – Albino Boaventura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria entra na pauta da sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 875, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 648, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 174, de 1997 (nº 1.135/97, na origem), pela qual o senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do senhor Mário Leonel Neto, para exercer o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, a fim de que matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Freitas Neto – Elcio Alvares – José Agripino – Romero Jucá – Hugo Napoleão – José Roberto Arruda – Nabor Júnior – Joel de Holanda – José

Ignácio Ferreira – Albino Boaventura – Coutinho Jorge – Gerson Camata – Otoniel Machado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria entra na pauta da sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 876, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 281 do Regimento Interno, requero dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos do Parecer nº 649, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136/97, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Senado o nome do Senhor Antonio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de sete anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações, a fim de que a matéria conste da Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – **Freitas Neto – Romero Jucá – Elcio Alvares – José Agripino – Hugo Napoleão – Albino Boaventura – Joel de Hollanda – José Roberto Arruda – José Ignacio Ferreira – Nabor Júnior – Coutinho Jorge – Otoniel Machado – Gerson Camata.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria entra na pauta da sessão deliberativa de amanhã.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 228, DE 1997

Dispõe sobre a divulgação, pelos veículos de comunicação de massa, de produtos e serviços relacionados a sexo e a erotismo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica proibida às empresas jornalísticas e às que a elas se equiparem, nos termos da Lei nº 7.300, de 27 de março de 1985, a divulgação de números de telefones para ligações eróticas.

Parágrafo único. Considera-se ligação erótica o chamado "sexo por telefone", no qual o usuário ouve sons e frases que simulam práticas sexuais.

Pena: 1 (uma) vez e meia o valor mais alto cobrado pela empresa pelo tempo ou pelo espaço, para efeito de publicidade; na reincidência, dobre-se

a pena; na insistência, detenção de 3(três) meses a 1(um) ano, e multa de 1(um) a 20(vinte) salários mínimos, conforme o disposto no art. 17 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Preceitua a Constituição em vigor que um dos princípios a serem atendidos pela produção e pela programação das emissoras de rádio e televisão é o "respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família" (art. 221, IV). Não é isto, porém, ao que assistimos diariamente.

Tampouco os veículos impressos – jornais e revistas –, em sua maioria, cumprem o disposto no art. 17 da Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967, que lhes proíbe "ofender a moral pública e os bons costumes".

A febre dos "disque" e dos "tele" invade as residências, aliciando os mais incautos, os solitários, os crédulos, os curiosos, os mais influenciáveis. Esses adjetivos, quase todos, caracterizam o adolescente que, principalmente durante o horário de trabalho dos pais, encontra-se exposto a situações que variam do embuste de um "disque-anjo", que garante a identificação do anjo da guarda de cada um, ao erotismo deturpado de um "tele-pomô", em que jovens de ambos os sexos ouvem aberrações referentes a atividades sexuais.

Vivemos na era da comunicação. Precisamos, no entanto, zelar para que o poder desses veículos não seja utilizado para deformar ou malformar as personalidades dos nossos jovens.

O inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna proíbe "...qualquer trabalho a menores de quatorze anos..."; é clara a intenção do legislador: proteger a criança, o pré-adolescente e o adolescente. No entanto, em entrevista a uma emissora de televisão, indivíduos que atuam na área do chamado "sexo por telefone" revelaram que essas faixas etárias constituem a maior clientela desse tipo de serviço. Transgridem conscientemente, portanto, o § 4º do art. 227 da Lei Maior, que determina:

"Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde (...) à dignidade, ao respeito (...) além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

§ 4º A lei punirá severamente o abuso, a violência e a exploração sexual da criança e do adolescente."

Preceitua, também, a Constituição em vigor, em seu art. 220, § 3º, II:

"Art. 220

§ 3º Compete à lei federal:

II – estabelecer os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádios e televisão que contrariem o disposto no art. 221, bem como da propaganda, prática e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente."

Cabe, portanto, ao Legislativo Federal, coibir esses abusos, uma vez que a saúde humana não se restringe ao corpo físico saudável, ao correto funcionamento dos sistemas orgânicos; compreende também a higidez mental, a mente sadia que torna o indivíduo sociável, ajustado e útil à sociedade.

Pode-se afirmar, outrossim, que tais empresários, ao manipularem intencionalmente a curiosidade e a inexperiência dos adolescentes, incorrem, ainda, em crime contra a economia popular, pois divulgam números de telefones de outros Estados e de outros países, resultado em tarifas interurbanas e internacionais muito elevadas, em razão do longo tempo de cada ligação a que os usuários são induzidos. Em consequência, as contas telefônicas são repentinamente aumentadas, onerando em muito as despesas domésticas, em especial das famílias de classe média baixa.

Por todas essas razões, espero contar com o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **Carlos Patrocínio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 7.300, DE 27 DE MARÇO DE 1985

Equipara às empresas jornalísticas, para fins de responsabilidade civil e penal, as empresas cinematográficas

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações

Art. 17. Ofender a moral pública e os bons costumes:

Pena: Detenção de 3 (três) meses a 1 (um) ano e multa de 1 (um) a 20 (vinte) salários mínimos da região.

Parágrafo único. Divulgar, por qualquer meio e de forma a atingir seus objetivos, anúncio, aviso ou resultado de loteria não autorizada, bem como de jogo proibido, salvo quando a divulgação tiver por objetivo inequívoco comprovar ou criticar a falta de repressão por parte das autoridades responsáveis:

Pena: Detenção, de 1 (um) a 3 (três) meses ou multa de 1 (um) a 5 (cinco) salários mínimos da região.

(*Á Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 229, DE 1997

Revoga a Lei nº 5.250, de 1967, que regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 5.250, de 9 de fevereiro de 1967.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A aprovação por este Senado, na sessão de 15 do corrente, do PLS nº 257, de autoria do senador Roberto Requião, impõe, como consequência lógica, a revogação da Lei nº 5.250/67, mais conhecida como Lei de Imprensa. Esta, como já se repetiu exaustivamente, constitui um resquício do autoritarismo, incompatível com o Estado de Direito. Tanto assim que inexistente na grande maioria dos países democráticos.

A ofensa assacada contra alguém, em qualquer de suas formas – injúria, difamação ou calúnia – está prevista como crime, no Código Penal, com as respectivas penas. Sua divulgação pelos meios de comunicação de massa constitui, quando muito, um fator de agravamento, incapaz de caracterizá-la como delito específico.

Quanto à indenização pelos danos morais e patrimoniais, decorrentes de notícia ofensiva ou inverídica, também já está contida, adequadamente, no Código Civil. Inúteis ou perigosas me parecem as tentativas de estabelecer em lei os valores e parâmetros da indenização, como proposto nos projetos em tramitação na Câmara dos Deputados. Podem

assumir um caráter de tal modo intimidativo que acabariam por cercear a liberdade de imprensa, mediante a autocensura que os órgãos de comunicação se imporiam. Melhor, portanto, como ocorre atualmente, que o ressarcimento continue a critério dos juízes e tribunais.

A rigor, uma lei de imprensa somente se justifica pela necessidade de assegurar o direito de resposta, hoje negado, na prática, pela inexistência de mecanismos legais adequados. Falha corrigida, no meu entender, pelo PLS nº 257, que irá permitir ao ofendido fazer o contraditório com celeridade e eficácia.

Por último, não se diga que seria precipitado aprovar esta proposta, uma vez que o PLS nº 257 ainda não se converteu em lei. Errado seria transformar em lei a primeira antes do segundo, mas não simultaneamente. Se for verdadeiro o argumento de que a lei asseguradora do direito de resposta torna desnecessária a lei de imprensa, o certo será fazer ao mesmo tempo a promulgação de uma e a revogação da outra. Esta medida, aliás, tentei incluir no corpo do PLS nº 257, através de emenda, que não tramitou porque perdi o prazo para apresentá-la.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – Senador **Jefferson Péres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.250, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1967

Regula a liberdade de manifestação do pensamento e de informações.

.....
 • (À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 230, DE 1997

Acrescenta dispositivo ao art. 22 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 22 da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 22.

.....
 Parágrafo único. Os órgãos e entidades públicos designarão local ou unidade administrativa de sua estrutura em que os respectivos documentos permanecerão disponíveis ao público para consulta ou obtenção de cópias."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Nossa Carta Magna determina que a publicidade é um dos princípios que devem presidir a Administração Pública. Em igual sentido, estabelece o inciso XXXIII do art. 5º da nossa Lei Maior que "todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado."

Celso Ribeiro Bastos nos ensina sobre esse dispositivo, nas p. 162-3 de sua obra "Comentários à Constituição do Brasil", escrita em co-autoria em Ives Gandra Martins:

"Esse parágrafo consagra matéria nova no nosso direito constitucional. Em mais de um passo a Lei Maior externa a sua preocupação com os inconvenientes que podem advir de uma atuação secreta ou sigilosa do Estado. Para opor-se a ela, cria instrumentos reordenados a compelir o Estado a fornecer informações e esclarecimentos. [...]

Há ao nosso ver uma dupla fundamentação para este direito. De um lado, a preocupação que não é nova [...] de fazer do Estado um ser transparente, banindo-se as práticas secretas. De outro, do próprio avanço das concepções de uma democracia participativa. Se cada vez exige-se mais do cidadão em termos de participação na vida pública é natural que a ele também sejam conferidas todas as possibilidades de informar-se sobre a condição das **res pública**."

Ressalte-se que este direito não é absoluto. Destina-se à obtenção de informações de interesse pessoal do requerente e às de interesse geral, que podem ser requeridas por todos. De outra parte, não está a Administração obrigada a fornecer informações cuja divulgação possa comprometer a segurança da sociedade e do Estado. Assim, não pode alguém requerer informações pessoais sobre outrem, bem como acerca de assuntos sigilosos ou reservados.

Destarte, excluídas as hipóteses citadas no final do parágrafo anterior, está a Administração obrigada a fornecer as informações a ela requeridas por qualquer cidadão.

A matéria já foi tratada na Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que "dispõe sobre a política nacio-

nal de arquivos públicos e privados e dá outras providências". Esse diploma legal prevê, em seus arts. 5º e 22, que a Administração franqueará a consulta aos documentos públicos, sem, entretanto, regulamentar a prática.

Assim, estamos apresentando o presente projeto de lei que busca tornar efetivo o direito de acesso dos cidadãos aos documentos públicos.

O dispositivo que se pretende acrescentar ao art. 22 da citada Lei nº 8.159, de 1991, é similar a outro que consta do projeto da Lei Geral e Telecomunicações, o PL nº 821-A, de 1995, que acaba de ser aprovado pela Câmara dos Deputados, aplicável à Agência Nacional de Telecomunicações.

Temos a certeza de que a aprovação da presente proposição significará aprimoramento na direção da consolidação da democracia e da cidadania em nosso país, na medida em que permitirá a todo cidadão o acesso aos documentos produzidos pela Administração Pública, com exceção daqueles para os quais o sigilo seja exigido.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. —
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

**CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL**

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXIII — todos têm direito a reconhecer dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

LEI Nº 8.159, DE 8 DE JANEIRO DE 1991

Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO V

Do Acesso e do Sigilo dos Documentos Públicos

Art. 22. É assegurado o direito de acesso pleno aos documentos públicos.

Art. 23. Decreto fixará as categorias de sigilo que deverão ser obedecidas pelos órgãos públicos na classificação dos documentos por eles produzidos.

§ 1º Os documentos cuja divulgação ponha em risco a segurança da sociedade e do Estado, bem como aqueles necessários ao resguardo da inviolabilidade da intimidade, da vida privada da honra e da imagem das pessoas são originariamente sigilosos.

§ 2º O acesso aos documentos sigilosos referentes à segurança da sociedade e do Estado será restrito por um prazo máximo de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua produção, podendo esse prazo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período.

§ 3º O acesso aos documentos sigilosos referente à honra e à imagem das pessoas será restrito por um prazo máximo de 100 (cem) anos, a contar da sua data de produção.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania — decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 231, DE 1997

Altera a redação dos arts. 44 e 45, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, para permitir ao juiz aplicar penas alternativas, sem conversão das privativas de liberdade, e compensar a pena cumprida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 44 e 45, **caput**, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e podem ser aplicadas diretamente ou de forma alternativa, neste caso em substituição às privativas de liberdade, quando:

"Art. 45. A pena restritiva de direitos converte-se em primitiva de liberdade pelo tempo da pena aplicada, deduzido o período já cumprido, quando:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O art. 44 do Código Penal foi introduzido pela Lei nº 7.209, de 1984, com o objetivo de permitir a substituição de penas privativas de liberdade por restritivas de direitos – prestação de serviços à comunidade, interdição temporária de direitos e limitação de fim de semana.

As penas restritivas de direitos, no dizer dos próprios autores da reforma de 1984, constituíram "experiência pioneira", destinada a substituir a reclusão, a detenção e a prisão simples, desde que atendidos os requisitos atinentes ao crime (pena privativa de liberdade inferior a um ano ou crime culposo) e também ao perfil social do réu (suficiência da pena em razão da personalidade, inexistência de antecedentes criminais, motivos e circunstâncias que desencadearam o delito).

Certamente, a denominada "experiência pioneira" mostrou-se de grande sucesso, tanto que as conversões de penas de liberdade evidenciam o colapso dos presídios e casas de detenção, quer pelo excessivo número de presidiários, quer pelas deploráveis condições a que são submetidos.

Diante desse quadro penitenciário, as penas substitutivas vêm-se apresentando como a solução mais inteligente, porquanto capazes de evitar a detenção ou a reclusão em respostas a delitos de menor gravidade. Mas é possível, ainda, aperfeiçoá-las. Para isso, é necessário instrumentalizar os juízes com a possibilidade de as aplicar diretamente, sem a fixação prévia da pena restritiva de liberdade, desde que mantidos os requisitos elencados nos incisos do art. 44 do Código.

A proposta dirigida ao art. 45 colima preencher ali existente, capaz de ensejar interpretações antípodas na medida em que é possível tanto proceder à compensação dos períodos já cumpridos, por questão de justiça, quanto exigir seja a pena privativa de liberdade integralmente cumprida obedecendo, neste caso, à letra da lei.

São estas as razões da presente proposição, que contribuirão para a agilização das decisões em processos judiciais que tratam delitos de menor potencial ofensivo, ao mesmo tempo, que oferecerá aos tribunais o fundamento legal para a justa compensação dos períodos de pena, já cumpridos.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940(*)

Código Penal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta a seguinte lei:

CÓDIGO PENAL

Art. 44. As penas restritivas de direitos são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade inferior a 1 (um) ano ou se o crime for culposo;

II – o réu não for reincidente;

III – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade do condenado, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

Parágrafo único. Nos crimes culposos, a pena privativa de liberdade aplicada, igual ou superior a 1 (um) ano, pode ser substituída por uma pena restritiva de direitos e multa ou por duas penas restritivas de direitos, exequíveis simultaneamente.

CONVERSÃO DAS PENAS RESTRITIVAS DE DIREITOS

Art. 45. A pena restritiva de direitos converte-se em privativa de liberdade, pelo tempo da pena aplicada, quando:

I – sobrevier condenação, por outro crime, a pena privativa de liberdade cuja execução não tenha sido suspensa;

II – ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 232, DE 1997

Disciplina o trabalho educativo de adolescentes, previsto no art. 68 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trabalho educativo de adolescentes, previsto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, obedecerá a um programa social previamente estabelecido, sob a responsabilidade direta ou indireta

de entidades governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, credenciada para este fim junto ao Ministério da Educação e do Desporto, e será regido pelos dispositivos desta Lei.

§ 1º O trabalho educativo configura-se quando os aspectos pedagógicos relativos ao desenvolvimento pessoal e social do educando são mais relevantes do que os objetivos econômicos e produtivos visados.

§ 2º Obedecidos os termos desta Lei, o trabalho educativo não gera vínculo empregatício entre a entidade responsável pela implantação do programa aos adolescentes educandos ou entre estes e as empresas conveniadas.

Art. 2º O trabalho educativo desenvolvido pelos adolescentes deverá ser compatível com o nível escolar e as aptidões do educando, bem como guardar relação, sempre que possível, com os conteúdos ministrados na escola.

Art. 3º Os programas sociais de trabalho educativo destinam-se a preparação de adolescentes, com idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, para a vida profissional e social, sendo-lhes assegurados os seguintes direitos.

I – jornada de trabalho diurna e não superior a 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) semanais, compatível com o horário de aulas de curso regular de primeiro ou segundo grau, vedada qualquer prorrogação;

II – intervalo para descanso de 20 (Vinte) minutos, concedido nos meados da jornada e computado como tempo efetivo de trabalho;

III – repouso semanal aos domingos;

IV – bolsa remuneratória proporcional ao número de horas trabalhadas, respeitado o salário mínimo horário;

V – férias de 45 (quarenta e cinco) dias, divididos em dois períodos, um de 30 (trinta) e outro de 15 (quinze) dias, coincidentes com o período de férias escolares e remunerados com bolsa equivalente à média diária dos valores auferidos no trimestre anterior;

VI – garantia de todos os direitos previdenciários.

Art. 4º O programa social de trabalho educativo fixará o tempo de duração da aprendizagem, compatível com as necessidades pedagógicas do adolescente e as exigências do ensino.

Art. 5º Será excluído do programa social de trabalho educativo o adolescente que cometer falta grave ou tiver insuficiente desempenho escolar ou no trabalho, insuscetível de recuperação.

Art. 6º 1º O desrespeito às normas constantes desta Lei ou aos dispositivos do convênio, quando

decorrente de ato da empresa conveniente, extingue o vínculo educativo, passando as relações decorrentes do trabalho realizado a serem regidas pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – Consolidação das Leis do Trabalho.

Parágrafo único. As entidades governamentais ou não-governamentais que, na realização de programas sociais de trabalho educativo não obedecerem ao disposto nesta Lei, serão descredenciadas pelo Poder Executivo.

Art. 7º Para participar do programa social de trabalho educativo os trabalhadores educandos deverão filiar-se à Previdência Social, na forma prevista no art. 14 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

Parágrafo único. As entidades instituidoras do programa são responsáveis pelo desconto e recolhimento das contribuições devidas à Previdência Social.

Art. 8º O trabalho educativo, quando realizado através de convênio com entidade de fins lucrativos, não poderia ocupar mais de 10% (dez por cento) do número de empregados regulares da empresa.

Art. 9º Compete a Justiça Comum o julgamento dos litígios decorrentes do convênio ou da relação educativa entre adolescentes e as entidades governamentais ou não-governamentais ou entre aquelas e as empresas convenientes.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 90 (noventa) dias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O estatuto da Criança e do Adolescente — ECA, inegável avanço legislativo, pretende dispensar proteção integral aos menores, através de um conjunto de normas asseguradoras do desenvolvimento pleno das aptidões pessoais e sociais. Trata-se de dispositivo legal bastante avançada se olharmos para a realidade que nos cerca, nem sempre submissa aos nobres objetivos da legislação. Torná-la eficaz é o grande desafio que se apresenta para o futuro.

Dentre os mecanismos de facilitação do desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, se encontra, sem dúvida, o trabalho. Através dele a criança e o adolescente podem encontrar a inserção plena nas instituições sociais. Ele é complemento necessário ao ensino técnico desenvolvido nas escolas. Representa a justificação prática de todo processo de formação. Trabalho e educação, não se

pode negar, é binômio inseparável no processo de passagem da infância para a fase adulta.

Infelizmente a legislação do trabalho, muitas vezes, a pretexto de proteger o trabalhador acaba por inibir a transmissão de conhecimento através do trabalho educativo. Ao fazê-lo, revela uma visão parcial da realidade,, lançada, não raro, suspeitas infundadas sobre todas as iniciativas que pretendem utilizar o fator "trabalho" como instrumento didático e pedagógico. Sabemos, entretanto, que nem todas aquelas que oferecem trabalho aos adolescentes o fazem com o intuito de explorá-los. Isso é mais viável se olharmos para as entidades que procuram recuperar crianças em situação de rua.

A necessidade de conciliar trabalho e ensino, no entanto, não está limitada a parcela da infância e adolescência abandonada ou semi-abandonada, cuja presença é mais viável e gritante. Milhares, senão milhões de adolescentes podem beneficiar-se de programas sociais de trabalho educativo, encontrando ocupação, remunerada e perspectivas de futuro.

É com o objetivo de disseminar o trabalho educativo, livrando-o da burocracia excessiva e inflexível da legislação do trabalho, que estamos apresentando este projeto de lei. Definindo direitos mínimos, mas essenciais, acreditamos poder estimular as entidades governamentais e não-governamentais de fins não lucrativos, a desenvolver programas sociais de trabalho educativo. É claro que o prevalectimento das exigências pedagógicas sobre o aspecto produtivo já define a natureza da relação a ser estabelecida. Nosso entendimento é que não faz sentido aplicar normas trabalhistas minuciosas quando o objetivo maior é a educação.

Não se diga que a aprovação de iniciativa nesse sentido acabará por ocupar postos de emprego regular. Não é o caso. Trata-se de criar novos espaços de educação e trabalho, preparando o adolescente para ocupar, no futuro, o lugar que lhes cabe de direito no mercado profissional. Trata-se de desenvolver integralmente as habilidades e capacidades dos educandos.

É claro que o trabalho, mesmo fundamentado em objetivos pedagógicos, deve ser remunerado regularmente. Nesse sentido incluímos-na proposição dispositivo que prevê o pagamento de uma bolsa de aprendizagem, garantindo equivalência com o salário mínimo. Esse direito, bem como os demais elevados no art. 3º da proposta, não desfiguram, a nosso ver a relação predominantemente educativa.

Para evitar abusos, no entanto, julgamos necessário conceder a proteção do Direito do Trabalho aos educandos, na hipótese de desrespeito aos termos da lei proposta ou do convênio entre empresas e entidades não lucrativas. Coibimos, dessa forma, a ocorrência de relações de emprego, ocultas por trás de programas educativos de fachada.

A finalidade maior desta iniciativa, queremos enfatizar, é o desenvolvimento pleno da cidadania. Com programas sociais de trabalho educativo bem estruturados poderemos acompanhar com mais eficácia o desenvolvimento humano e social de adolescentes, reduzindo a tentação do recurso á violência ou a criminalidade, conscientizando-se dos deveres e desenvolvimento nelas expectativas de direitos, sem os quais o ser humano não se desenvolve em sua plenitude.

Feitas as considerações precedentes, submetemos a consideração de nossos Pares a presente proposição esperando que as motivações justificadoras a façam merecer manifestação favorável desta Casa.

Sala das sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **José Ignácio Ferreira**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

.....
Art. 68. O programa social que tenha por base o trabalho educativo, sob responsabilidade de entidade governamental ou não-governamental sem fins lucrativos, deverá assegurar ao adolescente que dele participe condições de capacitação para o exercício de atividade regular remunerada.

§ 1º Entende-se por trabalho educativo, a atividade laboral em que as exigências pedagógicas relativas ao desenvolvimento pessoal e social do educando prevalecem sobre o aspecto produtivo.

§ 2º A remuneração que o adolescente recebe pelo trabalho efetuado ou a participação na venda dos produtos de seu trabalho não desfigura o caráter educativo.

.....
LEI Nº 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio e dá outras providências.

.....

Art. 14. É segurado facultativo o maior de 14 (quatorze) anos de idade que se filiar ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, na forma do art. 21, desde que não incluído nas disposições do art. 12.

.....
 DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943

Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.

.....
(À Comissão de Assuntos Sociais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 233, DE 1997

Altera o art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 475 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 475. A aposentadoria, em qualquer de suas modalidades, não acarreta a extinção do contrato de trabalho e nem constitui motivo justo para a sua rescisão pelo empregador.

§ 1º O empregador que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de Previdência Social para a efetivação do benefício.

§ 2º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultando, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497.

§ 3º Se o empregador houver admitido substituto para o aposentado, poderá rescindir, com este, o respectivo contrato de trabalho sem indenização, desde que tenha havido ciência inequívoca da interinidade ao ser celebrado o contrato."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O empregado, mesmo que tenha preenchido os requisitos para a concessão da aposentadoria, deve ter a oportunidade de manter em andamento a relação de emprego mantida com o empregador. A aposentadoria, trate-se de benefício decorrente do tempo de serviço prestado ou de invalidez, não representa um motivo razoável para a rescisão do contrato de trabalho.

Infelizmente, vez por outra, surgem iniciativas tendentes a beneficiar os empregadores com a possibilidade de rescindir o contrato dos aposentados, sem pagamento de qualquer indenização. Essa possibilidade, em nosso entendimento, além de ser injusta para com o empregado, que precisa e quer continuar trabalhando, pode permitir abusos. As empresas podem, por exemplo, contratar empregados prestes a se aposentarem, sabedores dessa condição pessoal e, dessa forma, manter uma espécie de "contrato por prazo determinado", sem o ônus da indenização.

O próprio Ministério da Previdência Social, numa visão equivocada da realidade, chegou a defender, no passado, iniciativas nesse sentido. Pretendia-se que o trabalhador optasse por continuar trabalhando, retardando a fruição do direito à aposentadoria. Mais tarde prevaleceu o entendimento de que dificuldades orçamentárias não justificam a fixação de restrições, ainda que indiretas, ao exercício do direito ao trabalho.

A injustiça das tentativas de vincular aposentadoria com rescisão de contrato é mais gritante, no momento em que o emprego regular torna-se grande necessidade social e econômica e o desemprego assume proporções alarmantes. É hora de estimularmos de todas as formas a continuidade das relações de trabalho e combater os modos precários de contratação.

O estabelecimento da rescisão contratual como pré-requisito para a concessão de aposentadoria, por outro lado, poderia ensejar pressões dos empregadores sobre os aposentados, pretendendo induzi-los ao pedido de demissão e gerando, conseqüentemente, a ausência do direito a verbas rescisórias.

A presente proposição pretende explicar na legislação trabalhista a inexigibilidade da rescisão do contrato em caso de aposentadoria. Dessa forma, se aprovada a norma proposta, os empregados estarão resguardados contra interpretações judiciais ou administrativas desfavoráveis a eles, elaboradas na ausência de norma clara a respeito da situação do trabalhador que adquire o direito à aposentadoria, mas mantém o vínculo de emprego.

Esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para aprovação do projeto ora justificado, especialmente, por constituir medida que visa evitar tratamento injusto para com os empregados em via de se aposentar.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **Júlio Campos**, PFL – MT

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 5.452, DE 1943

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Art. 475. O empregado que for aposentado por invalidez terá suspenso o seu contrato de trabalho durante o prazo fixado pelas leis de previdência social para a efetivação do benefício.

§ 1º Recuperando o empregado a capacidade de trabalho e sendo a aposentadoria cancelada, ser-lhe-á assegurado o direito à função que ocupava ao tempo da aposentadoria, facultado, porém, ao empregador, o direito de indenizá-lo por rescisão do contrato de trabalho, nos termos dos arts. 477 e 478, salvo na hipótese de ser ele portador de estabilidade, quando a indenização deverá ser paga na forma do art. 497.

§ 2º Se o empregador houver admitido substituto para o aposentado, poderá rescindir, com este, respectivo contrato de trabalho sem indenização, desde que tenha havido ciência inequívoca da interinidade ao ser celebrado o contrato.

(À Comissão de Assuntos Sociais –
decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Os projetos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 877, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1.1 Qual o valor total de recursos captados anualmente pelo BNDES através do dispositivo estabelecido no art. 239, par. 1º da Constituição Federal, nos últimos 5 anos, em valores atualizados?

1.2 Qual o valor total de recursos devolvidos anualmente pelo BNDES ao FAT na forma de remuneração dos recursos captados na forma do item anterior, nos últimos 5 anos, em valores atualizados?

1.3 Qual o valor do lucro líquido apurado pelo BNDES, após o recolhimento de impostos, nos últimos 5 anos, em valores atualizados e o valor do patrimônio total e líquido do banco neste período?

2.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através das linhas de financiamento a investimentos, aquisição e leasing de máquinas e equipamentos, financiamento à exportação de bens e serviços e operações de prestação de garantias financeiras, por setor de atividade (setor elétrico, automobilístico), bens de capital, telecomunicações, petroquímico, serviços, etc...) e, em cada setor, por tamanho da empresa?

2.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nas linhas de financiamento citadas, por setor de atividade e, em cada setor, por tamanho de empresa?

2.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

3.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através dos programas de financiamento (Programa de Apoio ao Setor Têxtil, Programa de Apoio ao Setor Coureiro-Calçadista, Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior, Programa de Desenvolvimento de Software, Programa de Apoio ao Setor de Autopeças, programa Amazônia Integrada, Programa Nordeste Competitivo, Programa Reconverter, Programa de Crédito Produtivo Popular, Projetos de Autogestão e Co-gestão, Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais, Programa de Apoio ao Pequeno Investidor, Programa de Financiamento a Especialistas e Formadores de Mercado e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e outros), por Estado da União e, em cada Estado, por tamanho da empresa?

3.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nos programas de financiamento citados, por Estado da União e, em cada Estado, por tamanho de empresa?

3.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

4.1 Qual o valor dos ativos entregues ao BNDES nos leilões de privatização realizados em 1995, 1996 e 1997 (até setembro), por tipo de moeda utilizada?

4.2 Desses ativos, qual o montante financiado pelo BNDES, em que condições e quais são as empresas tomadoras dos empréstimos?

4.3 Após a privatização, essas empresas receberam aprovação de financiamento para investimento em aplicação, modernização e/ou outros? em que valor e em que condições?

Justificação

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social foi criado há mais de 40 anos com o objetivo de apoiar projetos que tenham por finalidade contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país. Nos últimos anos, houve forte recrudescimento do problema do desemprego, que se observa pela elevação dos índices oficiais e pelas pesquisas realizadas por entidades de longa experiência na abordagem da questão.

A partir da promulgação da Constituição, o BNDES passou a contar com importante fonte de financiamento em decorrência da inclusão do parágrafo 1º ao artigo 239, que lhe destina pelo menos 40% da arrecadação do PIS/PASEP, recolhidos de folha de salários. Os recursos do PIS/PASEP administrados pelo FAT respeitam a diretrizes de aplicação definidas pelo Codefap, colegiado que conta com a participação da sociedade, o que não ocorre com os recursos atribuídos ao BNDES. Faz-se necessário, portanto, que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos, principalmente no que se refere a capacidade geradora de emprego dos investimentos apoiados pelo BNDES.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno do Senado.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 878, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 189, de 1995, que "Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que

dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências".

Justificação

O Projeto em apreço acrescenta, à Lei Orgânica do TCU, dispositivos introduzidos, por nós como Relatores e aprovados pelo Senado, quando do exame do projeto nesta Casa. A Câmara dos Deputados, ao reexaminar a matéria, rejeitou tais dispositivos, que julgamos da mais alta importância, como seja, entre outros, o dispositivo que faculta ao TCU estender suas inspeções e auditorias às pessoas jurídicas de direito privado, de qualquer modo envolvidas na aplicação dos recursos públicos objeto da fiscalização.

A proposição em causa, segundo consta dos sistemas de controle, se encontra na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo como Relator o Senador Bernardo Cabral, estando pronta para a ordem do dia na Comissão, desde 20-12-96.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **Pedro Simon**.

REQUERIMENTO Nº 879, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento no disposto no inciso I, do art. 172 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a Vossa Excelência submeta à deliberação do Plenário o pedido de inclusão, em Ordem do Dia, do Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1996, que "Dispõe sobre a participação da população e de suas entidades no processo orçamentário".

Justificação

O Projeto em apreço trata da implantação, no nível federal, do chamado "Orçamento Participativo", já largamente experimentado por diversos governos municipais e, também, em alguns Estados e no Distrito Federal, com resultados amplamente favoráveis.

A proposição em causa, segundo consta do sistema de controle, se encontra na Comissão de Assuntos Econômicos, tendo como Relator o Senador Eduardo Suplicy, do qual recebeu parecer favorável, com sete emendas, estando pronto para a ordem do dia, desde 12-6-96.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Senador **Pedro Simon**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos oportunamente em Ordem do Dia, depois, é claro, da manifestação dos Presidentes das Comissões.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 860, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do disposto no art. 258 do Regimento Interno requero a tramitação conjunta do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997, que "Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos; acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania; e altera o art. 45 da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, que dispõe sobre os serviços notoriais e de registro", com o Projeto de Lei do Senado nº 68, de 1997, que "Institui a gratuidade do fornecimento da Carteira de Identidade, do cartão de registro do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, do Registro Civil de Nascimento e da Certidão de Óbito", tendo em vista tratem-se de matérias conexas.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997 – Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído na Ordem do Dia, na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 881, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 336, alínea b, do Regimento Interno, **urgência** para o Ofício "S" nº 78/97 (Ofício PRESI nº 2.899/97, na origem), do Presidente do Banco Central, que encaminha solicitação do Estado do Mato Grosso do Sul para aquisição, pela Caixa Econômica Federal – CEF, de débitos daquele Estado, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, nas condições que menciona. (PRS 134/97)

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – Senadores, **Elcio Alvares – Hugo Napoleão – Ney Suassuna – Sérgio Machado – Valmir Campelo – Ramez Tebet**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esse requerimento será votado após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

LIDERANÇA DO PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO

OF/A/PSB/177/97.

Brasília, 21 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os Deputados Domingos Leonelli (titular) e João Colaço (suplente) como membros da Comissão Mista destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 1.593, de 15 de outubro de 1997, do Poder Executivo, que "isenta o Imposto de Importação e o Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas à industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral – TSE", em substituição aos já indicados.

Atenciosamente, – Deputado **Alexandre Cardoso**, Líder.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será feita a substituição solicitada, nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência recebeu do Banco Central do Brasil o Ofício nº 3.178/97, na origem, de 21 do corrente, encaminhando, nos termos do art. 13 da Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestação daquele órgão relativa à solicitação do Governo do Estado da Bahia para que possa contratar operação de crédito externo no valor de cinquenta e um milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais, cujos recursos serão destinados ao financiamento da implementação do Projeto de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Estado da Bahia.

A matéria, anexada ao processado da Mensagem nº 176, de 1997, vai à Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 133, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 855, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 133, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 619, de 1997, Relator: Senador Ney Suassuna), que autoriza o Estado da Paraíba a transferir

para a Caixa Econômica Federal – CEF seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.)

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas à proposição até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 650, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 133, de 1997, que autoriza o Estado da Paraíba a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor total de R\$124.195.703,02 (cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 650, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado da Paraíba a transferir para a Caixa Econômica Fede-

ral – CEF, seus débitos junto às instituições financeiras que específica, com o aval da União, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos estados, no valor total de R\$ 124.195.703,02 (cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos), apurado em 28 de fevereiro de 1997.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado da Paraíba autorizado, nos termos das Resoluções nºs. 70, de 1995, e 12,d e 1997, ambas do Senado Federal, a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF os débitos adquiridos junto ao Banco Bandeirantes, Banco bmc e Banco do Brasil, no valor total de R\$ 124.195.703,02 (cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos).

Art. 2º A operação autorizada no artigo anterior deverá ser realizada sob as seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$ 124.195.703,02 (cento e vinte e quatro milhões, cento e noventa e cinco mil, setecentos e três reais e dois centavos), referenciado à data de 28 de fevereiro de 1997, e atualizados até a data do crédito, assim distribuídos:

– Banco Bandeirantes: R\$ 2.111.392,66 (dois milhões, cento e onze mil, trezentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos);

– Banco BMC: R\$ 63.230.085,71 (sessenta e três milhões, duzentos e trinta mil, oitenta e cinco reais e setenta e um centavos);

– Banco do Brasil: R\$ 58.854.224,65 (cinquenta e oito milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos);

b) garantidor: União;

c) contragarantia: recursos provenientes de receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– 2,0568% a.m. (dois inteiros e quinhentos e sessenta e oito décimos de milésimos por cento ao mês), equivalentes ao custo de captação médio da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês) sobre o saldo devedor atualizado e capitalizados mensalmente;

– repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balance da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano), sobre o valor da aquisição do crédito, incorporada pro-rata tempore mensalmente ao saldo devedor da operação;

e) *forma de pagamento*: doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do término da carência de cinco meses, a contar da assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998, e a última em 30 de dezembro de 1998;

f) *desatinação dos recursos*: aquisição dos créditos cedidos pelo Banco Bandeirantes, por Empréstimo por Antecipação de Receita Orçamentária, e pelos Banco BMC e Banco do Brasil, por dívida fundada vencida e vincenda, junto ao Estado da Paraíba.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 2:**

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 135, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 861, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 135, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 621, de 1997, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a Contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de quarenta milhões de reais, destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, que vai ser lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

PARECER Nº 651, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 135, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Carlos Patrocínio**.

ANEXO AO PARECER Nº 651, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº, DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados, no valor de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), destinando-se os recursos integralmente à quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, com as seguintes características:

a) valor pretendido: R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

b) garantidor: União;

c) contragarantias: receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– 2,0428% a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), correspondentes, em 1º de setembro de 1997, ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;

– repactuação trimestral dos encargos financeiros citados, com base no último balancete da CEF;

– comissão de abertura de crédito correspondente a 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) sobre o valor do crédito aberto.

e) forma de pagamento: dezesseis prestações mensais consecutivas, em carência, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura do contrato, sendo as demais em iguais dias dos meses subseqüentes, e a última em dezembro de 1998;

f) destinação dos recursos: quitação de dívidas flutuantes junto ao Banco do Brasil S.A.

Art. 2º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e setenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 136, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 863, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 136, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 622, de 1997, Relator: Senador Fernando Bezerra), que autoriza o Governo do Estado do Rio

Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Concedo a palavra, para discutir, ao Senador Osmar Dias.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB – PR. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, de propósito, pedi para discutir apenas o item 3 porque a minha manifestação vale para os itens 1, 2 e 3, já que há uma confusão deliberada por parte da Imprensa do meu Estado, quando me acusa de estar votando empréstimos favoravelmente a outros Estados e a negá-los ao meu próprio.

Os recursos para a reestruturação fiscal para o Paraná foram aprovados com os votos meu e do Senador Roberto Requião. Portanto, estamos votando igualmente ao que votamos para o Paraná nos projetos do Rio Grande do Norte e da Paraíba por um detalhe apenas: o parecer do Banco Central, tanto nos empréstimos para a reestruturação fiscal do Rio Grande do Norte e da Paraíba, como para o Paraná, os pareceres do Banco Central foram todos favoráveis.

No caso específico da Paraíba e do Rio Grande do Norte, esses Estados estão cumprindo rigorosamente a Resolução nº 69 do Senado e a Lei nº 82, ou seja, estão apresentando as providências para se adequarem às exigências de se gastar, no máximo, 60% com o funcionalismo, o que não ocorre nos pedidos de empréstimos internacionais do Governo do Estado do Paraná, que estão aguardando informações na Comissão de Assuntos Econômicos e que, até este momento, não foram repassados pelo Governo do Estado do Paraná; faltam os balancetes de 1996 e os acordos assinados com as montadoras. Sem esses documentos, fica difícil analisar a capacidade de contratação de novos empréstimos, mesmo porque, no caso desses empréstimos, o parecer do Banco Central é desfavorável, porque o Governo do Paraná não toma as providências de se adequar à Lei nº 82.

Por isso, Sr. Presidente, a minha manifestação é no sentido de que estou votando favoravelmente à contratação de empréstimos por todos os Estados que cumprem as Resoluções do Senado e a legislação em vigor, o que não é o caso do Paraná.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 652, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 136, de 1997, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Lucídio Portella**.

ANEXO AO PARECER Nº 652, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado do Rio Grande do Norte a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado do Rio Grande do Norte autorizado, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, relativa ao Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º A operação de crédito deverá ser realizada nas seguintes condições:

a) valor pretendido: R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais);

b) garantidor: União;

c) contragarantias: receitas próprias e cotas a que se referem os arts. 155, 157 e 159, I, a, e II, da Constituição Federal;

d) encargos financeiros:

– sobre o saldo devedor do empréstimo incidirão encargos financeiros de 2,0428 a.m. (dois inteiros e quatrocentos e vinte e oito décimos de milésimos por cento ao mês), equivalentes, em 1º de setembro de 1997, ao custo de captação médio mensal da CEF, acrescido de juros de 0,5% a.m. (cinco décimos por cento ao mês), calculados sobre o saldo devedor atualizado e capitalizado mensalmente;

– os encargos financeiros referidos serão repactuados trimestralmente, com base no último balancete da CEF;

– a CEF fará jus à Comissão de Abertura de Crédito correspondente a 1,5% a.a. (um inteiro e cinco décimos por cento ao ano) sobre o valor do crédito aberto, incidente no ato da liberação;

e) forma de pagamento: o empréstimo será pago em dezesseis prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, vencendo-se a primeira em trinta dias após a assinatura do contrato, sendo as demais em iguais dias dos meses subsequentes e a última em dezembro de 1998;

f) destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar o programa de ajuste do quadro de pessoal (Programa de Desligamento Voluntário – PRODEVIR) e para pagamento de rescisões normais, excluídos dos incentivos especificados no programa de funcionários não estáveis de empresas da administração indireta custeadas pelo Tesouro Estadual e em fase de extinção.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a redação final.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 4:**

Votação, em turno suplementar, do Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1995, de autoria do Senador Júlio

Campos, que altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs 551, de 1996, e 483, de 1997, das Comissões

- Diretora, Relator: Senador Ney Suasuna, oferecendo a redação do vencido; e

- de Assuntos Sociais (sobre as emendas de Plenário), contrário, Relator: Senador Valmir Campelo.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão deliberativa do dia 20 de novembro de 1996, com a apresentação de emendas.

Passa-se à votação, em turno suplementar.

Os Srs. Senadores que aprovam o substitutivo, sem prejuízo das emendas, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI
DO SENADO Nº 82, DE 1995**

Altera dispositivos da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, que "Dispõe sobre transferência de financiamento no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º, parágrafo únicos, e os artigos 2º, 3º, 5º, § 1º, e 7º da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativa a imóvel gravado em favor de instituições financiadoras do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a intervenção obrigatória da instituição financiadora, mediante a assunção, pelo adquirente, do saldo devedor contábil da operação, observados os requisitos legais e regulamentares para o financiamento da casa própria vigente no momento da transferência.

Art. 2º A transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo adquirente as mesmas condições do contrato inicial observados os seguintes requisitos:

I – o valor do encargo mensal para o novo adquirente será atualizado **pro rata die** a contar do dia primeiro do mês do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência com base no índice de atualização das contas de poupança mantidas no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo;

II – pagamento, pelo novo adquirente, de taxa de 1% (um por cento) sobre o valor do saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 1º Nos contratos em que haja cláusula de cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS, o adquirente pagará a esse fundo a contribuição de 1% (um por cento), calculada, sobre o saldo devedor contábil, apurado na data da formalização da transferência.

§ 2º Nos contratos com plano de reajustamento das prestações vinculado ao plano de equivalência salarial, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, o enquadramento na categoria profissional do novo adquirente dar-se-á na data da assinatura do novo contrato.

§ 3º O reajuste das prestações para o novo adquirente pertencente à categoria sem data-base determinada ou que exerça atividade sem vínculo empregatício, será efetuado com base no maior índice definido pela Política Salarial, para as categorias com data-base no mês de maio ou, quando inexistente pelo mesmo índice adotado para atualização do saldo devedor.

Art. 3º Nas transferências de que trata o artigo anterior, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel do domicílio do comprador;

IV – contribuição ao Fundo de Assistência Habitacional – FUNDHAB;

V – existência de um único financiamento do SFH, desde que o imóvel já possuído se encontre em localidade distinta e que o contrato original conte com cobertura do FCVS.

Art. 5º O mutuário do SFH, que tenha firmado contrato até 14 de março de 1990, com cobertura de eventuais saldos devedores residuais pelo FCVS, poderá, a qualquer tempo, liquidar antecipadamente sua dívida, mediante o pagamento do valor correspondente a:

I – contratos firmados até 31 de dezembro de 1986: 50% (cinquenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação;

II – contratos firmados de 1º de janeiro de 1987 até 31 de dezembro de 1987: 60% (sessenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação; e

III – contratos firmados de 1º de janeiro de 1988 até 14 de março de 1990: 70% (setenta por cento) do saldo devedor contábil da operação, atualizado **pro rata die** da data do último reajuste até a data da liquidação.

§ 1º A critério do mutuário, a liquidação antecipada dos saldos devedores dos contratos firmados até 28 de fevereiro de 1986 poderá ser efetivada, alternativamente, mediante pagamento de montante equivalente ao valor total das mensalidades vincendas.

Art. 7º Os abatimentos de que trata o art. 5º, excepcionados os casos previstos no parágrafo único deste artigo, serão suportados pelas instituições financiadoras, em valores equivalentes a vinte por cento do saldo devedor contábil, atualizado na forma definida nesta lei, podendo ser diferidos em vinte semestres. As parcelas remanescentes dos abatimentos, de responsabilidade do FCVS, poderão, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas.

Parágrafo único. Os abatimentos de que trata o art. 5º, em contratos celebrados no período compreendido entre 1º de março de 1986 até 14 de março de 1990, inclusive, serão de responsabilidade integral do FCVS, podendo, entretanto, a critério das instituições financiadoras, ser por estas suportadas."

Art. 2º As transferências que, à data da publicação desta lei, tenham sido celebradas entre o mu-

tuário e o novo adquirente, sem interveniência da instituição financiadora, serão regularizadas nos termos desta lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 15 da Lei nº 8.004, de 14 de março de 1990.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação, em globo, das Emendas nºs 1 e 2, de Plenário, de parecer contrário.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas de parecer contrário queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitadas.

São as seguintes as emendas rejeitadas:

EMENDA Nº 1-PLEN

Dê-se ao art. 1º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82/95 a seguinte redação:

"Art. 1º....."

Parágrafo único. A formalização de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão relativas a imóvel financiado através do SFH dar-se-á em ato concomitante à transferência do financiamento respectivo, com a interveniência obrigatória da instituição financiadora."

EMENDA Nº 2-PLEN

Dê-se ao art. 2º do substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 82/95 a seguinte redação:

"Art. 2º Nos contratos que tenham cláusula de cobertura de eventual saldo devedor residual pelo FCVS, a transferência dar-se-á mediante simples substituição do devedor, mantidas para o novo mutuário as mesmas condições e obrigações do contrato original, desde que se trate de financiamento destinado à casa própria, observando-se os requisitos legais e

Regulamentares, inclusive quanto à demonstração da capacidade de pagamento do cessionário em relação ao valor do novo encargo mensal, bem assim os seguintes requisitos:

I – o valor do encargo mensal para o novo mutuário será atualizado **pro rata die**, a contar da data do último reajustamento desse encargo até a data da formalização da transferência, com base no índice de atualização das contas de poupança manti-

das no Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo – SBPE, e acrescido de uma quinta parte do valor atualizado do encargo, observando, nos contratos enquadrados em Plano de Equivalência Salarial, instituído através do Decreto-Lei nº 2.164, de 19 de setembro de 1984, e da Lei nº 8.692, de 28 de julho de 1993, que:

a) eventuais índices de reajustamento de prestações não aplicados à categoria profissional do mutuário anterior serão recuperados por ocasião da transferência;

b) o enquadramento na categoria profissional do novo mutuário dar-se-á a partir da data da transferência.

II – no ato da formalização da transferência será recolhida, pelo novo mutuário, uma contribuição especial de dois por cento sobre o saldo devedor contábil do financiamento, da qual cinquenta por cento serão destinados ao FCVS;

§ 1º Nas transferências dos contratos de financiamento da casa própria que não tenham cobertura de eventual saldo devedor residual pelo FCVS, e daqueles não enquadrados na Lei nº 8.692/93, aplicam-se as condições previstas no **caput** e incisos I e II deste artigo, à exceção da cobrança da taxa de contribuição ao FCVS.

§ 2º Nas transferências de que trata o **caput** deste artigo, as instituições financiadoras ficam dispensadas da observância das seguintes exigências:

I – limite máximo de financiamento, desde que não haja desembolso adicional de recursos;

II – limite máximo de preço de venda ou de avaliação do imóvel objeto da transferência;

III – localização do imóvel no domicílio do comprador."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Fica prejudicado o Requerimento nº 558, que pedia a inclusão na Ordem do Dia.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 5:

Discussão, em turno único, das Emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, naquela Casa), de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o direito de acesso a informações

e disciplina o rito processual do "habeas-data", tendo

Pareceres sob nºs:

- 456, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável às Emendas nºs 2 e 3; e pela rejeição da Emenda nº 1; e

- 457, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Geraldo Melo, favorável às Emendas nºs 1 e 3; e pela rejeição da Emenda nº 2.

Discussão das emendas da Câmara ao Projeto de Lei do Senado.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

Concedo a palavra ao Senador Edison Lobão para discutir.

O SR. EDISON LOBÃO (PFL – MA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o projeto recebeu emendas e, curiosamente, há pareceres discordantes nas duas Comissões. As Emendas nºs 1 e 2 receberam ora parecer favorável de uma Comissão, ora parecer contrário de outra Comissão.

Em razão disso, a Liderança do PFL aprova a de nº 3 e rejeita as de nºs 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 3, que tem parecer favorável de ambas as Comissões.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 3

Corresponde à Emenda nº 2 de Plenário

Dá-se ao **caput** do art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o depositário a multa no valor de 20 (vinte) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Referência – UFIR, ou indexador que venha substituí-la em valor equivalente, e ao décuplo no caso de reincidência."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Votação da Emenda nº 1, que tem parecer favorável da Comissão Diretora e contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitada.

É a seguinte a emenda rejeitada.

EMENDA Nº 1

(Corresponde à subemenda da Comissão de Constituição e Justiça e de Redação à Emenda do Plenário nº 1)

Acrescentem-se dois parágrafos ao art. 1º, renumerando-se o parágrafo único como § 3º, com a seguinte redação:

*Art. 1º

§ 1º Têm direito de acesso a informações relativas a pessoas considerada desaparecida seus descendentes, ascendentes, o cônjuge sobrevivente e colaterais.

§ 2º Na falta destes, o acesso às informações será deferido a quem as requiera.

§ 3º

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Votação da Emenda nº 2, que tem parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e contrário da Comissão Diretora.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Rejeitada.

EMENDA Nº 2

(Corresponde à Emenda adotada pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação)

Substitua-se a redação do art. 2º e seu parágrafo único do projeto por:

*Art. 2º O requerimento será apresentado ao órgão ou entidade depositária do registro ou banco de dados e será deferido ou indeferido no prazo de cinco dias.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente no prazo de quarenta e oito horas."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT – SE)

– Sr. Presidente, gostaria de registrar o meu voto favorável às Emendas nºs 1 e 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Ata registrará o voto de V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui

o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências, tendo

Pareceres sob nºs:

- 426, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Jefferson Péres, favorável, com Emendas de nºs 1 a 4-CE;

- 427, de 1997, da Comissão Diretora, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com Emendas de nºs 5 a 8-Cdir; e

- 428, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (de acordo com o Requerimento nº 1.012, de 1996, de audiência), Relator: Senador Roberto Requião, favorável, nos termos do parecer da Comissão Diretora.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno.

Passa-se, assim, à discussão, em conjunto, do projeto e das emendas, em turno único. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT – AP)

– Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Exª para encaminhar.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco PDT – AP.

Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, para mim é um momento gratificante podermos votar hoje, no Senado Federal, esse Projeto de Resolução de minha autoria.

O Senador Darcy Ribeiro, se vivo estivesse, estaria aniversariando no próximo dia 26 de outubro, daqui a cinco dias. Infelizmente, não foi possível votar o projeto e homenagear o Senador Darcy Ribeiro ainda quando estava entre nós. Essa era a minha intenção, pois o projeto é de maio de 1996.

S. Exª, nas inúmeras vezes que participou de homenagens, dizia ser um homem que gostava de ser homenageado. Estive presente a uma das homenagens prestadas ao Senador Darcy Ribeiro, pela UnB, que o consagrou Doutor *honoris causa*. Naquela oportunidade, o Senador Darcy Ribeiro renunciou-se e disse que era um homem sedento desse tipo de reconhecimento.

O projeto – e isto é consensual nesta Casa – prevê que a data da homenagem deve ser o dia 26 de outubro. Infelizmente, como atrasou muito a tramitação, neste ano não poderemos homenagear o Senador Darcy Ribeiro no dia 26 de outubro. O projeto irá para a Câmara, pois é um Projeto de Resolução do Congresso Nacional.

Não me parece ser necessário destacar o trabalho do Senador Darcy Ribeiro em favor da educação. Todos nós já o fizemos por inúmeras vezes. O projeto, além de reverenciar, de homenagear o Senador Darcy Ribeiro, tem como objetivo incentivar as pessoas físicas ou jurídicas que façam trabalhos em favor da Educação.

Anualmente, uma comissão do Congresso Nacional irá fazer a seleção entre os candidatos a receberem o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro, que será entregue na data natalícia do saudoso Senador, 26 de outubro.

Sr. Presidente, mais uma vez, manifesto o meu contentamento por estarmos votando este projeto e termos a oportunidade, nos dias que antecedem a data de nascimento do Senador Darcy Ribeiro, de prestar-lhe essa homenagem. Espero que a tramitação do projeto na Câmara seja rápida, a fim de que, já no próximo ano, o Congresso Nacional possa agraciar pessoas que tenham contribuído para melhorar a Educação em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Em votação o projeto, sem prejuízo das emendas.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 51, DE 1996-CN

Institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Fica instituído o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro, destinado a agraciar pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa da educação brasileira.

Art. 2º O Prêmio será conferido, anualmente, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, a se realizar no primeiro dia útil após o dia 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que, por sua vez, fará a indicação desses parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à Mesa Diretora do Congresso Nacional até o último dia do mês de agosto, acompanhado de justifi-

cativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que dispõe o art. 3º

Parágrafo único. Fica vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer candidato, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado a Mesa Diretora do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º

Art. 6º O teor do Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro será sugerido pelo Conselho à Mesa Diretora do Congresso Nacional.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) — Votação, em globo, das emendas de nºs 1 a 8, que têm pareceres favoráveis.

Os Srs. Senadores que as aprovam queiram permanecer sentados.

(Pausa.)

Aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas

EMENDA Nº 1-CE

Substitua-se na epígrafe a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 2-CE

Substitua-se, no art. 1º, a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 3-CE

Substitua-se, no art. 2º, a expressão "Prêmio" por "Diploma".

EMENDA Nº 4-CE

Suprima-se o art. 6º, renumerando-se o seguinte.

EMENDA Nº 5-CE – CDIR

Substitua-se, na ementa e em toda a redação do projeto, a expressão "Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro" por "Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro".

EMENDA Nº 6 – CDIR

Substitua-se, no art. 2º, a palavra "Prêmio" por "Diploma".

EMENDA Nº 7 – CDIR

Suprima-se o art. 6º renumerando-se o art. 7º, que passa a ser art. 6º.

EMENDA Nº 8 – CDIR

Acrescente-se, ao final do projeto de resolução, o seguinte artigo:

"Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A matéria vai à Comissão Diretora, para a redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 7:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 110, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão do seu Parecer n.º 460, de 1997, Relator: Senador Roberto Requião, com voto, vencido, em separado, do Senador José Eduardo Vieira), que denega autorização ao Município de Goioerê para contratar operação de crédito junto ao Banco do Estado do Paraná S.A. no valor de um milhão, quatrocentos e sessenta mil e duzentos reais, cujos recursos seriam destinados a obras de infra-estrutura urbana, bem como a aquisição de terrenos que seriam doados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do Regimento.

Discussão do projeto em turno único.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 882, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 279, alínea c, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução n.º 110, de 1997, a fim de ser feita na sessão de 29-10-97.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – **Osmar Dias.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento de adiamento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o adiamento para a data fixada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – **Item 8:**

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do

art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob n.º 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda n.º 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

À proposta foi oferecida a Emenda n.º 2, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Em discussão a proposta, o substitutivo e a emenda.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB-PB. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, está em discussão a Proposta de Emenda Constitucional, cujo primeiro signatário é o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal, no segundo turno de eleições, tendo parecer favorável na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

– A exemplo do que fiz na Comissão de Reforma Político-Partidária, da qual sou Presidente, onde manifestei desde logo o meu voto contrário à extinção do segundo turno, venho a esta tribuna para dizer que se aprovamos esta Emenda, nós estaremos praticando um retrocesso no projeto democrático brasileiro.

Quero lembrar que, nos idos de 1955, quando foi eleito Presidente da República Juscelino Kubitschek de Oliveira, Sua Excelência foi escolhido pela maioria dos eleitores, em meio àquela discussão que já se eternizava no País acerca da necessidade de se instituir o princípio da maioria absoluta, para dar legitimidade à eleição do Primeiro Magistrado da Nação, a exemplo do que já ocorria em quase todos os governos democráticos, sobretudo da América Latina.

Houve mesmo, Sr. Presidente, conforme sabem V. Ex^{as} e os que acompanharam de perto aqueles episódios da vida nacional, um estremecimento muito grande de natureza político-institucional, tendo, inclusive, havido manifestações do setor militar contra a posse do Presidente Juscelino Kubitschek, sob o argumento de que Sua Excelência teria sido eleito por maioria simples e que, portanto, a sua es-

colha não era representativa da vontade popular – embora o fosse, porque na época, pela Constituição, tratava-se apenas da exigência da maioria simples. Mas o fato é que a crise agravou-se de tal maneira que o então regime democrático, já tão combalido, voltou a sofrer algumas intervenções militares sob o comando do ex-Ministro da Guerra e, depois, Ministro novamente, General Henrique Lott, que tomou a frente da destituição do Presidente da Câmara, no exercício da Presidência da República, Carlos Luz; do Vice-Presidente Café Filho, no exercício da Presidência da República, empossando, por fim, o Presidente da Câmara dos Deputados, Nereu Ramos, que foi quem deu posse ao Presidente Juscelino Kubitschek.

Todos esses antecedentes dão bem a marca do que significou, ao longo de toda a nossa História Republicana, a discussão em torno dessa matéria. Depois de muito trabalho, depois de muita luta, depois de muito debate na Assembléia Nacional Constituinte, quando se restaurou, no biênio 1987/1988, o Estado de Direito Democrático no Brasil, sem nenhuma contestação, Sr. Presidente – a não ser, talvez, de poucos Constituintes –, instituímos no Brasil, em definitivo, o sistema da eleição para o pleito majoritário em dois turnos: para Presidente da República, Governadores e Prefeitos, com exceção – aliás, contra o meu voto – dos Municípios que tivessem um eleitorado abaixo de 200 mil. Tomei posição contrária a isso por entender que era um critério arbitrário – por que 200 mil e não 100 mil, ou 50 mil, ou 10 mil? Mas o fato é que vigorou assim: Presidente da República e Governadores de Estado só podem ser eleitos obtendo maioria absoluta, se não no primeiro, pelo menos no segundo, e os Prefeitos dos Municípios de mais de 200 mil habitantes da mesma maneira.

Agora pretende-se, como quis, inclusive, a nossa Comissão, extinguir os dois turnos para Governadores de Estado e Prefeitos.

Acredito, Sr. Presidente, que isso é uma contradição muito grande, porque em se tratando de um princípio, maioria absoluta, se é válido para eleição de Presidente da República, tem que ser válido também para eleição de Governadores e Prefeitos. Do contrário, a julgar pelos argumentos que sempre nortearam a discussão deste assunto, só interessa legitimar a eleição do Presidente da República. Quanto aos Governadores e Prefeitos, elas poderão continuar como eram no passado, estando sujeitas, muitas vezes, a pequenas majorias de 20 e 30%. Se quisesse estabelecer um outro percentual que não chegasse a 51%, que é o caso, por exemplo, constante do Projeto para Presidente da República e pre-

dominante em alguns países da América Latina, seria até aceitável; mas não acabar, pura e simplesmente, com os dois turnos.

Penso, Sr. Presidente, que não ficará bem para o Senhor Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, no momento em que Sua Excelência, estando no cargo e candidato à reeleição, seja aprovada esta Proposta que virá favorecê-lo. É claro que um candidato à reeleição para a Presidência da República, estando no exercício do cargo, tem maiores chances do que qualquer outro de sair vitorioso no primeiro turno.

Os argumentos levantados no sentido de que os dois turnos tumultuariam o processo eleitoral, encarecendo-o e gerando maior corrupção, não me convencem, porque seriam válidos para eleição apenas no primeiro turno. Talvez, como se tratasse apenas de um turno, que essas despesas e essa corrupção fossem bem maiores.

Portanto, Sr. Presidente, trago a minha palavra inteiramente contrária à aprovação da Proposta Júlio Campos por entender que foi benéfico para a democracia brasileira a instituição de dois turnos. E vou além: sou a favor da extensão de dois turnos para a disputa de todos os pleitos majoritários, inclusive daqueles Municípios onde haja menos de 200 mil eleitores.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador José Fogaça, para discutir a matéria.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, quando esta matéria foi votada na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania demos o voto favorável. Temos uma série de razões para optar pela extinção do segundo turno. E essas razões são de ordem doutrinária, baseadas na observância rigorosa de alguns princípios, de algumas linhas de coerência que entendemos importantes a partir da experiência vivida em nosso País.

Mas, Sr. Presidente, não quero aqui fazer uma retomada desses argumentos, até porque, creio que seria inútil. Tudo tem a sua hora e o seu lugar; tudo tem que ter a sua adequação de espaço e tempo. Não se pode fazer pregação fanática de nudismo no Alaska, como creio também que qualquer reforma que venha alterar as regras do jogo eleitoral deve ter um prazo razoável de antecipação para garantir aos atores do jogo político um mínimo de previsibilidade, um mínimo de respeito mútuo de reconhecimento da sistemática que vai presidir, ou que vai ordenar a disputa política. Tenho para mim que este deve ser um princípio de conduta. Não se trata aqui de ne-

nhuma injunção ou determinação constitucional. Até porque podemos emendar a Constituição até na véspera da eleição, e não há nisso nenhuma inconstitucionalidade. Não estaríamos quebrando nenhuma cláusula pétrea da Constituição. A Constituição exige apenas, e determina, que a lei eleitoral, a que regulamenta o processo eleitoral, seja votada com um ano de antecipação; portanto, antes de 3 de outubro.

Mas aqui, Sr. Presidente, vejo-me diante de uma opção que é muito mais ética e política do que legal ou constitucional. Por mais que seja favorável à mudança do sistema, por mais que seja contrário ao sistema de dois turnos a partir de uma observação empírica, de uma visão experimental daquilo que foi vivido no processo político brasileiro, não me considero em condição de votar favorável à extinção dos dois turnos neste momento. Por quê? Porque já passou o 3 de outubro. Já temos um prazo menor do que 12 meses para fazer alterações na regra do jogo. Não é recomendável. Não é justo. Não é aceitável. Não é razoável que, menos de 12 meses antes da eleição, façamos uma mudança dessa natureza.

De minha parte, a experiência mostrou que o sistema de dois turnos é profundamente contrário à agregação partidária. O sistema de dois turnos cria um processo de pulverização, de multiplicação, de multipolarização dos partidos. O sistema de dois turnos insufla, incrementa, incentiva a divisão partidária, o que já é um motivo, para mim, mais do que suficiente para não gostar da experiência vivida no Brasil.

Mas aquela que mais recentemente pude observar, Sr. Presidente, é o quanto o sistema de dois turnos é danoso para o sistema de coligações. Geralmente, as coligações feitas em segundo turno são de maneira precária, de maneira extremamente frágil e, depois, a situação do Governo também é igualmente frágil; ou seja: na maioria esmagadora dos casos, em que os acordos políticos são feitos após o primeiro turno, portanto de maneira aligeirada e precária, com pouquíssimo espaço de tempo para uma discussão mais densa, mais sólida e mais madura; o que se verifica é que, ao longo de todo o Governo, essa fragilidade, essa precariedade se estende.

Por isso entendo que o sistema de dois turnos é contrário à agregação partidária, pois é um sistema que fragiliza a base de sustentação dos governos que vencem as eleições em segundo turno.

De modo que sou contrário doutrinariamente, por uma visão experimental do processo político brasileiro, mas tenho para mim que nada se deve alterar no jogo eleitoral, no sistema de regras que não seja antes do 3 de outubro do ano anterior.

Por isso, não vou dar, desta vez, o meu voto favorável, como fiz na Comissão. Mas o voto dado

na Comissão foi há dois meses e, portanto, ainda dentro de um prazo cabível, razoável, aceitável.

Agora, passado o 3 de outubro, e a matéria ainda dependendo de aprovação na Câmara dos Deputados, não creio que haja validade e nem justificativa para esta aprovação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antônio Carlos Magalhães)

— Com a palavra o Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Para discutir. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, por ocasião do exame desta matéria na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tive a oportunidade de manifestar-me, assim como outros Senadores e dentre eles o Senador José Roberto Arruda, sobre a inconveniência de se suprimir o segundo turno agora.

Vou mais adiante porque entendo que o segundo turno não deve ser suprimido. Deve permanecer porque é um instrumento que proporciona muito mais segurança e apoio para que o governante possa administrar. Isso seria até algo antiético. Quando aprovamos a reeleição, o pressuposto era o de que as regras não seriam alteradas. Depois de incorporado o princípio da reeleição à Constituição, como admitir-se uma mudança nas regras do jogo? Respeito aqueles que entendem que um turno só seria democrático, mas advirto para o fato de que poderíamos ter, em alguns casos, um Governador eleito com 20% ou 25% dos votos, dependendo do número de candidatos que estão disputando a eleição.

O segundo turno — ao contrário do que muitos dizem, que ele permite que partidos políticos imponham condições para dar o seu apoio — significa, no meu ponto de vista, que há um entendimento político capaz de ampliar até a base de sustentação e o próprio programa do candidato que está disputando o Governo, da mesma forma a alteração que se fez para reduzir o número de votos necessários à eleição do Presidente da República no primeiro turno.

Entendo que o Constituinte foi sábio quando instituiu a eleição em dois turnos, porque permite que o eleitor avalie os candidatos que passam pela primeira barreira e escolham entre um ou outro, dando maior legitimidade ao pleito.

Na última eleição, em alguns Estados, houve candidatos que venceram no primeiro turno e foram derrotados no segundo. Ou seja, em muitos Estados, o segundo turno modificou o resultado da eleição. Isso por si só significa que o segundo turno é um instrumento importante de avaliação da vontade do eleitor.

Portanto, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, penso que não é oportuna esta discussão e esta votação, até porque ainda há uma questão de natureza jurídica a ser dirimida, qual seja, se a Constituição dispõe que só a Lei Eleitoral tem que ser votada e sancionada um ano antes da eleição e silencia sobre a reforma constitucional, por extensão diria que a reforma constitucional é muito mais profunda, as alterações são muito mais extensas, muito mais significativas, uma vez que o seu conteúdo é justamente de maior peso.

Por isso, como se admitir que não haja a necessidade de um prazo mínimo para se alterar a Constituição em relação à matéria eleitoral, se para se elaborar a Lei Eleitoral e haver a sanção do Presidente se faz necessário o intervalo de um ano?

Sendo assim, Sr. Presidente, quero deixar bem clara a minha posição contrária à extinção do segundo turno. E, quero dizer mais, uma vez que há colegas que se dizem contrários ao segundo turno apenas neste momento, por razões de natureza ética, uma vez que já foi instituído o princípio da reeleição. Sou contrário à retirada do segundo turno agora e depois, porque considero o segundo turno um instrumento de aprimoramento do processo democrático e de apuração da vontade do eleitor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Continua em discussão.

Com a palavra o Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (PSDB-SP. Para discutir.) — Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, há um aspecto inicial sobre o qual eu gostaria de fazer referência relativo à questão do tempo. Parece-me muito precipitado alterar a Constituição quanto aos dois turnos, instrumento introduzido na Constituição de 1988, tendo em vista que foi aplicado no Brasil apenas duas vezes em cada esfera de Governo: duas vezes na eleição para Presidente, duas na eleição para Governadores e duas nas eleições de Prefeitos das cidades com mais de 200 mil eleitores. Trata-se de uma experiência muito curta para que cheguemos a conclusão definitiva.

Diz-se, por exemplo, que a existência do segundo turno fomenta a pulverização partidária. Por quê? Porque estimularia as divisões, na medida em que as diferentes forças poderiam se apresentar individualmente no primeiro turno e se juntar naturalmente no segundo.

Mas essa é, acima de tudo, uma questão empírica: A pulverização partidária no Brasil não aumentou depois do segundo turno. Como dizer, então, que o segundo turno favorece a pulverização? Na verdade, está-se atribuindo ao instrumento do segundo turno a responsabilidade por defeitos que são do nosso siste-

ma político-eleitoral e não inerentes a essa figura introduzida, como disse, pela Constituição de 1988.

Disse, também, que o segundo turno termina não alterando, fundamentalmente, o resultado do primeiro. Pode-se dar como exemplo duas eleições presidenciais: a de Collor de Mello e a de Fernando Henrique Cardoso. No entanto, o fato de um instrumento não ser utilizado, não ter alterado o resultado, não significa que não seja importante sua existência. No caso de algumas eleições estaduais, por exemplo, o segundo turno inverteu resultados. Ou seja, a vontade majoritária da população não se alinhava com aquela manifestada no primeiro turno. Isso aconteceu em diversos lugares. O segundo turno permite que a vontade majoritária se imponha. O fato de que isso não tenha acontecido nas duas eleições presidenciais não significa que não possa acontecer, nesse nível de eleições, no futuro.

Eu lembraria, inclusive, experiência de alguns países da América Latina. Menciono o Chile. Tivesse o Chile segundo turno nas eleições presidenciais de 1970, teria evitado uma ditadura de dezesseis anos, a ditadura do General Pinochet, porque, naquela oportunidade, havia três candidatos a Presidente e os três tiveram praticamente um terço dos votos, com pequenas diferenças. Foi eleito o candidato socialista, Salvador Allende, que tentou implementar seu programa como se ele expressasse a vontade da maioria da população, menosprezando mesmo o fato de que dois terços haviam votado contra ele e deixando de lado, portanto, todas as possibilidades de alianças ou de gradualismos.

O segundo turno também existe para isso: para que amanhã no Brasil não se eleja um candidato minoritário — até com 20% ou 25% dos votos, porque no Brasil a fragmentação partidária é muito maior do que era no Chile — e procure, a partir da sua posição de poder, implementar um programa abrangente e minoritário em nosso País.

O segundo turno é um seguro democrático, e o seguro não necessariamente se realiza. O mecanismo do seguro é para prevenir e não exatamente para que haja a indenização a esse respeito. Raramente há indenização, mas nem por isso se justifica a inexistência do seguro. É exatamente o que ocorre em relação à questão do segundo turno.

Mais ainda, diz-se que o segundo turno também aumentaria a taxa de corrupção no sistema político-eleitoral, pois os candidatos do primeiro turno necessitam o apoio daqueles que perderam, que ficaram fora do segundo turno.

Creio, Sr. Presidente, que essa consideração é de um otimismo exagerado. Não creio que a taxa de corrupção no Brasil dependa disso, até porque com eleição de apenas um turno isso também pode acontecer, como, aliás, aconteceu no passado e continua ocorrendo. Ou seja, a negociação de apoios não se

multiplica necessariamente em seu caráter econômico com o fato de termos dois turnos. Creio até que o valor de mercado do apoio no segundo turno diminuirá ao longo do tempo. Por quê? Porque está ficando claro – duas experiências em cada nível de Governo já demonstraram – que é muito difícil acontecer partidos e lideranças transferirem votos no segundo turno.

Como exemplo, cito o meu Partido. Em 1989, o PSDB decidiu, em reunião do seu Diretório Nacional, apoiar a candidatura do Sr. Luiz Ignácio Lula da Silva para a Presidência no segundo turno. No entanto, o eleitorado do PSDB dividiu-se meio a meio entre os dois candidatos. Isto é muito claro. O eleitorado não segue necessariamente a orientação dos líderes, mesmo daqueles que mereceram seu voto, tampouco e muito menos dos partidos que perderam e que obtiveram apoio desses eleitores. Por essa razão, estou convencido de que o preço de mercado – onde realmente se compra – do apoio no segundo turno diminuirá ao longo do tempo. Esse apoio não tem a importância que se lhe atribui.

Foi dito também que o segundo turno encarece o processo eleitoral. Não creio. O que encarece as eleições é o programa de televisão, da forma como está estruturado; o que encarece é a apresentação de candidatos como se fossem desodorantes, como se fossem forminhos elétricos, e não políticos que têm um programa a apresentar, pelo qual devem ser eleitos. Enfim, o que encarece o processo eleitoral são outros aspectos, outros fatores.

A emenda da reeleição simplificou essa questão, porque encurtou o prazo entre o primeiro e o segundo turno. As equipes de televisão já estão montadas, o arquivo de televisão já está feito. O acréscimo nas despesas, eu diria, é praticamente desprezível, insignificante.

Há candidatos que alardeiam necessidade de vultosos recursos para o segundo turno. Isso, na verdade, constitui em pretexto apenas para extrair mais dinheiro dos diferentes setores que contribuem para as campanhas, em quantidade maior do que a que corresponderia aos gastos efetivos.

Portanto, essa emenda – parece-me – é inoportuna, porque não está baseada em experiência sedimentada no nosso País. Os argumentos contrários, na verdade, imputam ao segundo turno a responsabilidade pelos defeitos que não são dele, são do nosso sistema político-eleitoral.

Finalmente, a emenda apresenta uma contradição, a meu ver, gritante, porque, de acordo com ela, o segundo turno vale para Presidente e não vale para Governador. Não consigo encontrar uma explicação para isso. Os mesmos argumentos que valem para um caso valem para o outro. Mais ainda: segundo a emenda, diminui-se o **quorum** na eleição para Presidente. Isso acabou de ser feito na Argentina. Não creio que

se deva levar tão longe a isonomia dentro do Mercosul. Se na Argentina houve uma alteração, que essa alteração seja experimentada pelos argentinos.

A apresentação dessa emenda neste ano, a sua discussão e votação num prazo menor do que um ano – de hoje até as eleições – podem ensejar especulações de que se esteja pretendendo favorecer a vitória do Presidente Fernando Henrique no primeiro turno. Estou convencido de que essa vitória poderá acontecer sem a existência desse expediente. Aliás, o Presidente jamais declarou apoio a essa emenda. Ao contrário, pessoalmente me garantiu que não se interessa pela sua aprovação. No entanto, essa emenda acaba fornecendo munição para as forças de oposição que acusam o Governo de estar manipulando a legislação eleitoral no sentido de facilitar a reeleição. Ou seja, trata-se também de um erro político, quando não de um gesto de masoquismo por parte dos setores que apóiam o Governo e que também estão apoiando a emenda da supressão do segundo turno e da diminuição do **quorum** no caso de Presidente da República.

Portanto, essa emenda é também inoportuna, do ponto de vista político.

Minha objeção à eliminação do segundo turno não se dá apenas em função de já estarmos no ano eleitoral. Minha oposição à supressão dessa figura é permanente. Devemos mantê-la mesmo depois das eleições. Não se trata de apenas não votar por causa da época. Mas, para alguns que pretendem realmente suprimir o segundo turno, eu pediria que refletissem a respeito dessa inoportunidade. Realmente, trata-se de uma iniciativa que, a meu ver, respeitando a vontade majoritária desta Casa, acabará sendo interpretada junto à sociedade como tentativa de mudança casuística da Constituição em função de interesses eleitorais estaduais de alguns Senadores e de interesses de que o Presidente da República possa ser reeleito já no primeiro turno com menos de 50% dos votos. Acima de tudo, estaríamos suprimindo a única mudança positiva que a Constituinte de 1988 promoveu no País em matéria de sistema político eleitoral, porque todos os outros dispositivos da Constituição foram negativos para o País, tais como: a afirmação do presidencialismo em detrimento do parlamentarismo; o voto proporcional em detrimento do voto distrital, da promiscuidade, da pulverização partidária em troca do fortalecimento dos partidos. A única mudança positiva que verificamos é essa a que me referi. Querem agora acabar com ela, sem que tenhamos tido experiência para autorizar tantas ilações, tantas relações de causalidade espúrias que neste momento procuram-se estabelecer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ramez Tebet.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador) - Sr^o Presidente, Srs. Senadores, observo, na discussão desta matéria, um ponto interessante: há um dispositivo constitucional segundo o qual não pode existir modificação na legislação eleitoral um ano antes da realização do pleito. Diante desse dispositivo constitucional, os que defendem a extinção do segundo turno das eleições alegam que se trata de matéria constitucional. Pergunto: o que levou o legislador ao preceito constitucional impeditivo da modificação de regras eleitorais um ano antes do pleito? Com toda certeza, o que o inspirou foi o fato de que não se deve alterar as regras do jogo em cima da hora. Devem-se evitar os casuísmos. É preciso que haja no País legislação mais duradoura, permanente. Não pode haver modificações de última hora na legislação. Há necessidade de se observarem as regras estabelecidas. No meu entendimento, posicionou-se o bem o Constituinte de 1988 quando dispôs que nenhuma regra eleitoral pode ser estabelecida num prazo inferior a um ano antes das eleições.

Pois bem, estamos ou não discutindo modificação na legislação eleitoral? Creio que a discussão sobre a extinção do segundo turno e a votação que se seguirá a ela dizem respeito, sem dúvida, a uma alteração, diga-se de passagem, profunda na legislação eleitoral, a uma modificação das mais sérias. Por quê? Porque, como todos sabemos, temos experiência apenas de eleições em dois turnos, estabelecidos por preceito constitucional. Tanto é verdade, que se quer a modificação a qual só pode ser feita mediante proposta de emenda constitucional, como salientou o Senador José Serra.

A sociedade não quer mudanças repentinas das regras do jogo. Ela cobra de nós, legisladores, Congressistas, regras mais fixas, mais duradouras. A sociedade quer acreditar que, ao elaborar as leis, o Poder Legislativo o faz para valer e não para vigorar em apenas uma eleição.

Eu já não discuto sequer o mérito do segundo turno; a meu ver, ele tem que ser experimentado no País. Entendo que em um país onde há uma multiplicação de partidos políticos, onde há uma meia centena de partidos políticos, o que configura, então, uma fragmentação partidária, esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se deve à existência do primeiro ou do segundo turnos; deve-se a uma legislação partidária que precisamos reformular o mais urgente possível para impedir os chamados partidos de aluguel, aqueles partidos que barganham as suas legendas, servindo, inclusive, Sr. Presidente, Srs. Senadores – e nenhum de nós aqui o ignora –, para aumentar tempo de televisão, para dar apoio.

Já no primeiro turno surge a imoralidade, que é o apoio que se dá pela coligação, o que permite maior tempo na televisão. Não que a coligação seja proibida – todos sabemos que não é –, mas o móvel, a motivação dessa coligação, quando ela se prende a esses objetivos positivamente inconfessáveis, não serve para o aprimoramento e para o aperfeiçoamento da democracia neste País, que exige partidos fortes.

Há proliferação de partidos políticos no Brasil, e isso não é culpa nem do primeiro, nem do segundo turno; isto escapa ao debate que estamos travando aqui, como bem salientou o Senador José Serra. Não se há de falar em corrupção; corrupção e imoralidade são questões de princípio, de base.

Se a corrupção existe, existe no primeiro e no segundo turnos. Eliminando-se o segundo turno, não iremos eliminar a corrupção no processo eleitoral do País. Vamos compreender isso! No lugar da proliferação de partidos políticos – é muito natural –, urge que surja o segundo turno até mesmo para que haja um governo com base naquilo que é a sustentação da democracia: a vontade da maioria.

Imaginemos cinco, seis, sete partidos políticos lançando candidatos a Governador, a Presidente da República. E nós elegemos um Presidente da República com 20%, 30% ou 35% dos votos.

A meu ver, um dos pecados dessa emenda aqui apresentada é querer reduzir a margem de votos do Presidente da República, dispondo que, se ele obtiver no primeiro turno 40% ou 45% dos votos, não haverá necessidade de segundo turno, quando o objetivo é dar legitimidade ao Governo por meio da formação de maioria. Esse é o objetivo maior, quando se adota o sistema de dois turnos no processo eleitoral.

Defeitos existem. O Senador Júlio Campos, outro dia, apontou uma série de defeitos do segundo turno. Mas, com a defesa do segundo turno, todos se esqueceram de apontar a série de defeitos que existe no primeiro turno.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PPB-MA) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Ouço, com muito prazer, o Senador Eptacio Cafeteira.

O Sr. Eptacio Cafeteira (PMDB-MS) – Senador Ramez Tebet, eu gostaria de disputar um mandato no país sobre o qual V. Ex^a fala. Seria uma eleição fantástica, escurreita, em que a ideologia iria prevalecer. V. Ex^a, quando se refere aos nossos defeitos, fala em partidos de aluguel. Existem hoje, não há a menor dúvida, políticos não de aluguel, mas de compra e venda. Sabemos disso. Nada mudou mais no Congresso do que Parlamentares de partidos. Sabemos também – senão no Mato Grosso do Sul –,

que há pessoas que entram para disputar o primeiro turno e gostam do segundo porque podem receber o que gastaram no primeiro turno, apoiando um candidato no segundo. Há todo tipo de candidato! Considero o segundo turno muito importante num país onde os partidos sejam, pelo menos, respeitados como os nossos times de futebol. No Brasil, quem é Flamengo é Flamengo, quem é Corinthians é Corinthians. Então, não importa quem esteja jogando naquele time. Se é o time do torcedor, ele aplaude; se o jogador mudar de time, ele vaia. Os nossos partidos ainda não conseguiram, sequer, a credibilidade de um time de futebol! Temos de ir mudando, procurando adaptar. A primeira mudança que teria de haver seria o estabelecimento da fidelidade partidária. Sobre essa ninguém quer falar, porque é muito mais fácil a pessoa se autonegociar senão houver a fidelidade partidária. Uma coisa é verdadeira: o eleitor é fiel às suas bandeiras. Aquele que arriar a sua bandeira falará sozinho, porque o povo não acompanha aqueles que fazem isso. No tocante aos turnos, sejam quantos forem, quero dizer a V. Ex^a que já houve duas eleições utilizando essa regra. E o que vimos não foi um aprimoramento na escolha, mas um trabalho de negociação para se obter votos no segundo turno. Isso descaracteriza tanto o político que os acordos mais difíceis acontecem e tudo à revelia do povo, à revelia daquele que será representado. Deveríamos estabelecer, como ocorre em alguns países, um percentual que não permitisse que, entre sete candidatos, alguém se elegeisse com 20% dos votos, mas precisasse obter um percentual alto, como 40% ou 45%, com uma diferença de 10% para o segundo colocado, pelo menos. Isso daria uma idéia da vontade do eleitor. Assim, haveria, ao menos, uma eleição com respeito e sem negociação. Esse é o meu pensamento. Como sou candidato, posso até estar falando em causa própria. Nesse caso, não se pode discutir nem votar. Creio que já fizemos o mais difícil: aprovamos a reeleição, dando às pessoas que foram eleitas sem direito de reeleição a possibilidade de a usarem. Para sermos corretos dentro dessa idéia de um ano para mudar, teríamos de respeitar, pelo menos, uma legislatura para admitir a reeleição. Não o fizemos. Então, a maneira de organizarmos a reeleição é que está criando a dificuldade para todos nós. Uns têm escrúpulos, como eu. Não querem dar palpite, porque vou concorrer com uma Governadora que vai disputar a reeleição; mas outros também vão lutar pelos seus direitos. Na realidade, todos nós estamos legislando em causa própria, porque os Senadores que não são candida-

tos são amigos ou inimigos dos Governadores. Então, creio que se não tivéssemos aprovado a reeleição, poderíamos discutir a questão dos dois turnos neste momento. A eleição está organizada e esse assunto já é dominado nos quatro cantos do País. Estabeleceram um tempo exíguo para a campanha, mas todo mundo está fazendo campanha. Os Governadores, por exemplo, a título de itinerância, tentam garantir suas reeleições. O resultado aqui obtido poderá até ser contestado, mas, na realidade, o modo como o Senado Federal votar significará, pelo menos, a manifestação do atual corpo de Senadores.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador Epitacio Cafeteira, se formos analisar todos os defeitos da vida partidária e do processo eleitoral, ficaríamos interminavelmente discutindo. Se há uma unanimidade, é a de que temos de acabar com as excrescências existentes. Porém, sustento que aquilo que existe no primeiro turno se repete no segundo. O segundo turno não é culpado pela mazelas que existem no processo eleitoral e na vida partidária do Brasil.

Concordo com V. Ex^a e com o Senador José Serra num ponto que julgo capital: a evolução da sociedade brasileira. Não adianta a cúpula do partido, em primeiro ou em segundo turno, decidir por determinada candidatura se esta estiver divorciada da vontade popular. Não adianta cúpula, não adianta apoio político para peso pesado, não adianta inventar candidato, não adianta remar contra a correnteza. O que cumpre às Lideranças partidárias, sem dúvida nenhuma, tanto no primeiro quanto no segundo turno, é fazer surgir como candidatos homens que tenham respaldo popular, porque fora disso a sociedade está rejeitando.

Sr. Presidente, agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Posteriormente, V. Ex^a falará.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 883, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 258 do Regimento Interno, requiero tenham tramitação em conjunto os seguintes projetos: Proposta de Emenda à Constituição nº 3/97 e Proposta de Emenda à Constituição nº 20/97.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. –
Jefferson Péres.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir...Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, felicito os Colegas que falaram anteriormente pela elegância, pela maneira altamente competente com que têm feito seus pronunciamentos. No entanto – que me perdoem meus Colegas –, esse é um projeto de emenda constitucional profundamente infeliz.

Há momentos na vida em que temos que ter coragem de enfrentar os acontecimentos, sejam eles favoráveis a nós, sejam eles contrários.

Sr. Presidente, todos nos revoltamos, porque um documento americano citou que no Brasil a corrupção é endêmica. Como? Quem são os americanos para dizer isso a nós? Por outro lado, que país é este que quer terminar com o segundo turno, porque o segundo turno pode ser causa de corrupção? Que maneira de fazer eleição é esta? Se fizermos um levantamento dos votos, verificaremos que muitos deles indicam para o fim do segundo turno, porque no segundo turno para governador é possível haver corrupção. Como o governador não é nosso e o candidato outro sou eu, então vamos terminar com o segundo turno. Se fosse eu o Governador, então podia deixar.

Mas o que é isso, Sr. Presidente? Onde estamos com a lógica e com o bom-senso ao oferecermos à Nação um quadro assim?

Concordo com os autores da emenda, principalmente com meu querido Senador por Mato Grosso, que tem feito um esforço enorme, debatendo e denunciando várias questões que estão acontecendo e que poderão vir a acontecer.

O Senador subiu à tribuna dizendo que votava contra a reeleição porque votar a favor significava oferecer o pescoço para ser cortado no cadafalso. Isso ele não queria, mas era um argumento. Aquela foi a hora de votar contra a reeleição; aquele foi o momento de tomar uma decisão. Todavia, o Senado aceitou a tese da reeleição sem exigir condições ou garantias de regulamentação. Como não há Senador candidato à Presidência – pode até haver interessado, mas não em condições – o segundo turno para

Presidente pode continuar. Como há vários Senadores candidatos a Governador, vamos retirar o segundo turno para esse cargo. Quanto ao segundo turno para Governador, afirmam que devemos retirá-lo, porque pode dar margem à corrupção.

Ora, Sr. Presidente, que bela vontade de trabalhar e que capacidade de debatermos esse tema no Brasil, no que diz respeito à legislação brasileira e às eleições neste País. Não é possível o argumento de que o segundo turno pode propiciar corrupção. Deveria haver coragem de se votar contra a reeleição e de fazer exigência.

Sempre votei contra a reeleição: no caso atual, na gestão do Sr. Fernando Henrique Cardoso, e, também, quando o Presidente da República era o Sr. Itamar Franco. Nessa última circunstância, eu era Líder do Governo e votei contrariamente à reeleição não porque era Governador. A meus companheiros de Partido eu dizia: vamos votar contra a reeleição na Constituinte. Entretanto, votada a reeleição, que pelo menos determinássemos o afastamento do Presidente e do Governador. A resposta foi negativa, mencionando-se a tradição dos Estados Unidos. Ocorre que nem tudo que se passa naquele país se repete no Brasil.

Não temos tradição, tampouco história ou biografia de reeleição. Não sabemos o que é reeleição. Nos Estados Unidos da América, a Casa Branca está servindo de dormitório para quem paga mais, e o Congresso está investigando esse fato. Na verdade, trata-se de um negócio fantástico, com um programa que inclui um jantar ou um café da manhã com o Presidente da República, e dorme-se na Casa Branca, na cama que pertenceu ao Presidente Abraham Lincoln. Esse fato aconteceu nas últimas eleições daquele país e está sendo debatido no Congresso Nacional dos Estados Unidos da América.

Tenho aconselhado o meu amigo, o Governador Antônio Britto, que deve ser candidato a Governador, embora ele diga que não. Entendo que ele deverá ser candidato à reeleição. Independente da lei, deverá ser licenciado do Governo do Estado na hora em que arregaçar as mangas para iniciar a sua campanha. A lei não pode estar acima do dever de consciência do cidadão. A lei obriga mas, não existindo, não proíbe que o cidadão faça. Esse é o conselho que dou a meu amigo e Governador Antônio Britto, que vai ser candidato à reeleição e eu pretendo ser candidato a Senador junto com ele. Eu estaria me beneficiando da sua condição de Governador, podendo estar a seu lado quando ele inaugurasse

obras. Mas o que estou propondo é que se retire do cargo. O vice não é do nosso Partido, é do PSDB. Se alguém perder, perderá ele e perderei eu. Mas será muito mais elegante se ele se afastar do pleito, até porque haverá uma campanha para atingi-lo de todas as formas. A Oposição o acusará de usar a máquina administrativa para fazer campanha eleitoral. E no Rio Grande isso é muito delicado. Não sei como é nos outros Estados, mas no Rio Grande isso é muito fiscalizado e controlado pela opinião pública.

Quanto ao segundo turno, Sr. Presidente, uma das coisas boas que este Congresso fez chama-se segundo turno. Um dos fatos positivos, realmente elevados que melhoraram a realidade brasileira chama-se segundo turno. Por quê? É muito simples. Fui Governador do Estado. Governei com 27 deputados do meu Partido e toda Oposição somada fez 28. Faltou um voto. Não tinha segundo turno. As Oposições se uniram, desde o querido PT, com o querido PDT, com o PDS, com o PFL, todos os Partidos se uniram contra o Governador Pedro Simon. O Alceu Collares foi candidato a governador, teve segundo turno. Ele ganhou. O Antônio Britto foi candidato a governador. Teve segundo turno. Ele ganhou. No segundo turno, fizeram composições de forças que, na verdade, se uniram buscando vitória. E o Governador era eu, renunciei para ser candidato ao Senado, assumindo o meu vice, Synval Guazzelli, do meu Partido. O candidato foi o Fogaça, que não foi para o segundo turno. Unimo-nos em torno de um outro candidato, mas o governo perdeu a eleição com segundo turno e tudo. E o candidato era o Britto. O PDT estava no Governo do Estado, Collares era o Governador, que havia sido apoiado por nós na outra eleição. No entanto, o PDT não foi para o segundo turno, apoiou o PT e perdeu a eleição. Collares, PT, enfim, todos se reuniram, mas a oposição, que era o PMDB, ganhou a eleição no segundo turno. E a composição de forças pôde ser feita.

Sr. Presidente, o fato dos 40% não serem necessários no segundo turno é ridículo, pois se estamos legislando em termos de futuro, quando tivermos uma organização partidária, acontecerá, no Brasil, o que aconteceu em Portugal, quando o candidato a Presidente da República, Mário Soares, fez 27% no primeiro turno e o candidato da direita fez 45%. Já no segundo turno, Mário Soares pulou de 27% para 51%, enquanto o candidato da direita, de 45% subiu para apenas 46%. Repare como o resultado pode ser alterado com o segundo turno.

Vai ficar muito mal, Sr. Presidente. E na imprensa só se diz que o Senado quer mudar a lei porque interessa aos Senadores que são candidatos a Governador. E isso não é bom, Sr. Presidente! Isso não fica bem!

Encerro, Sr. Presidente, dizendo ao meu querido e ilustre Senador do Mato Grosso: sou solidário a V. Ex^a. Vamos encontrar o que for preciso e fazer o impossível para evitar a possibilidade de fraude no segundo turno, a não ser que V. Ex^a ache, como o documento americano, que, havendo segundo turno, a fraude será endêmica. Agora, terminar com o segundo turno não me parece correto.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Item 9:

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Omelas e outros Senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64 § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, **in fine**, do Regimento Interno, a matéria constará, durante cinco dias úteis consecutivos, da Ordem do Dia, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Discussão, em conjunto, da proposta e do substitutivo. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**– Item 10:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Péres e outros Senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Péres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria constará, durante cinco dias úteis consecutivos, da Ordem do Dia, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)**– Item 11:**

Segundo dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a emenda nº 1–CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antonio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria constará, durante cinco dias úteis consecutivos, da Ordem do Dia, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas

assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o segundo dia de discussão.

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão terá prosseguimento na sessão deliberativa de amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redação final que, nos termos do art. 320, se não houver objeção do Plenário, será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima. (Pausa.)

É lido o seguinte:

PARECER Nº 653, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados), que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas-data*.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 653, DE 1997**Regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do *habeas-data*.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Toda pessoa tem o direito de acesso a informações relativas à sua pessoa, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público.

Parágrafo único. Considera-se de caráter público todo registro ou banco de dados contendo informações que sejam ou que possam ser transmitidas a terceiros ou que não sejam de uso privativo do órgão ou entidade produtora ou depositária das informações.

Art. 2º O requerimento será apresentado ao órgão ou entidade depositária do registro ou banco de dados e será deferido ou indeferido no prazo de quarenta e oito horas.

Parágrafo único. A decisão será comunicada ao requerente em vinte e quatro horas.

Art. 3º Ao deferir o pedido, o depositário do registro ou do banco de dados marcará dia e hora para que o requerente tome conhecimento das informações.

Parágrafo único. Ao requerente, a seu pedido, serão imediatamente fornecidas cópias xerográficas de documentos de seu interesse.

Art. 4º Constatada a inexatidão de qualquer dado a seu respeito, o interessado, em petição acompanhada de documentos comprobatórios, poderá requerer sua retificação.

§ 1º Feita a retificação em, no máximo, dez dias após a entrada do requerimento, a entidade ou órgão depositário do registro ou da informação dará ciência ao interessado.*

§ 2º Ainda que não se constate a inexatidão do dado, se o interessado apresentar explicação ou contestação sobre o mesmo, justificando possível pendência sobre o fato objeto do dado, tal explicação será anotada no cadastro do interessado.

Art. 5º O órgão ou entidade depositária do registro ou do banco de dados comunicará à pessoa interessada o fornecimento de informações a seu respeito, solicitadas por seus usuários ou por terceiros, fornecendo a identificação do solicitante e o teor das informações.

Parágrafo único. Da informação prestada ao usuário ou a terceiro, o depositário fará constar, se houver, a explicação ou contestação a que se refere o § 2º do art. 4º.

Art. 6º O descumprimento do disposto nos artigos anteriores sujeitará o depositário a multa no valor de vinte a cinquenta Unidades Fiscais de Referência – UFIRs, ou indexador que venha a substituí-la em valor equivalente, e ao décuplo no caso de reincidências.

§ 1º O Ministério Público, de ofício ou mediante representação tomará as providências necessárias para a apuração da inflação e conseqüente aplicação da multa.

§ 2º O interessado encaminhará representação ao Ministério Público, juntando as provas do alegado.

Art. 7º Conceder-se-á **habeas-data**:

I – para assegurar o conhecimento de informações relativas à pessoa do impetrante, constantes de registro ou banco de dados de entidades governamentais ou de caráter público;

II – para a retificação de dados, quando não se preferir fáze-lo por processo sigiloso, judicial ou administrativo;

III – para a anotação nos assentamentos do interessado, de contestação ou explicação sobre dado verdadeiro mas justificável e que esteja sob pendência judicial ou amigável.

Art. 8º A petição inicial, que deverá preencher os requisitos dos arts. 282 a 285 do Código de Processo Civil, será apresentada em duas vias, e os documentos que instruírem a primeira serão reproduzidos por cópia na segunda.

Parágrafo único. A petição inicial deverá ser instruída com prova:

I – da recusa ao acesso às informações ou do decurso de mais de dez dias sem decisão;

II – da recusa em fazer-se a ratificação ou do decurso de mais de quinze dias, sem decisão; ou

III – da recusa em fazer-se a anotação a que se refere o § 2º do art. 4º ou do decurso de mais de quinze dias sem decisão.

Art. 9º Ao despachar a inicial, o juiz ordenará que se notifique o coator do conteúdo da petição, entregando-lhe a segunda via apresentada pelo impetrante, com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo de dez dias, preste as informações que julgar necessárias.

Art. 10. A inicial será desde logo indeferida, quando não for o caso de **habeas-data**, ou se lhe faltar algum dos requisitos previstos nesta Lei.

Parágrafo único. Do despacho de indeferimento caberia recurso previsto no art. 15.

Art. 11. Feita a notificação, o serventário em cujo cartório corra o feito, juntará aos autos cópia autêntica do ofício endereçado ao coator, bem como a prova de sua entrega a este ou da recusa, seja de recebê-lo, seja de dar recibo.

Art. 12. Findo o prazo a que se refere o art. 3º, e ouvido o representante do Ministério Público dentro de cinco dias, os autos serão conclusos ao juiz para decisão a ser proferida em cinco dias.

Art. 13. Na decisão, se julgar procedente o pedido, o juiz marcará data e horário para que o coator:

I – apresente ao impetrante as informações a seu respeito, constantes de registros ou bancos de dados; ou

II – apresentar em juízo a prova da retificação, por correio, com aviso de recebimento, ou por tele-

grama, radiograma ou telefonema, conforme o requerer o impetrante.

Parágrafo único. Os originais, no caso de transmissão telegráfica, radiofônica ou telefônica deverão ser apresentados à agência expedidora com a firma do juiz devidamente reconhecida.

Art. 15. da sentença que conceder ou negar o **habeas-data** cabe apelação.

Parágrafo único. Quando a sentença conceder o **habeas-data**, o recurso terá meramente devolutivo.

Art. 16. Quando o **habeas-data** for concedido e o Presidente do Tribunal ao qual competir o conhecimento do recurso ordenar ao juiz a suspensão da execução da sentença, desse seu ato caberá agravo para o Tribunal a que presida.

Art. 17. Nos casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos demais Tribunais caberá ao relator a instrução do processo.

Art. 18. O pedido de **habeas-data** poderá ser renovado se a decisão denegatória não lhe houver apreciado o mérito.

Art. 19. Os processo de **habeas-data** terão prioridade sobre todos os atos judiciais, exceto **habeas-corpos** e mandato de segurança. Na instância superior, deverão ser lavados a julgamento na primeira sessão que se seguir à data em que, feita a distribuição, forem conclusos ao relator.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão não poderá exceder de vinte e quatro horas, a contar da distribuição.

Art. 20. O julgamento do **habeas-data** compete:

I – originariamente:

a) ao Supremo Tribunal Federal, contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, contra atos de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;

c) aos Tribunais Regionais Federais contra atos do próprio Tribunal ou de juiz federal;

d) a juiz federal, contra ato de autoridade federal, excetuados os casos de competência dos tribunais federais;

e) a tribunais estaduais, segundo o disposto na Constituição do Estado;

f) a juiz estadual, nos demais casos;

II – em grau de recurso:

a) ao Supremo Tribunal Federal, quando a decisão denegatória for proferida em única instância pelos Tribunais Superiores;

b) ao Superior Tribunal de Justiça, quando a decisão for proferida em única instância pelos Tribunais Regionais Federais;

c) aos Tribunais Regionais Federais, quando a decisão for proferida por juiz federal;

d) aos Tribunais Estaduais e ao do Distrito Federal e Territórios, conforme dispuserem a respectiva Constituição e a lei que organizar a Justiça do Distrito Federal;

III – mediante recurso extraordinário ao Supremo Tribunal Federal, nos casos previstos na Constituição.

Art. 21. São gratuitos o procedimento administrativo para acesso a informações e retificação de dados e para anotação de justificação, bem como a ação de **habeas-data**.

Art. 22. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 884, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 259, de 1989 (nº 4.392/89, na Câmara dos Deputados), de iniciativa da Comissão Diretora, que regula o direito de acesso a informações e disciplina o rito processual do **habeas-data**.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo – Jefferson Péres.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à sanção.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a Mesa, redação final que será lida pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 654, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1996 – CN, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 21 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Emília Fernandes**, Relatora – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 654, DE 1997

Institui o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º É instituído o Diploma do Mérito Educativo Darcy Ribeiro, destinado a agradecer pessoa, natural ou jurídica, que tenha oferecido contribuição relevante para a causa da educação brasileira.

Art. 2º O Diploma será conferido, anualmente, em sessão do Congresso Nacional especialmente convocada para este fim, a se realizar no primeiro dia útil após o dia 26 de outubro, data natalícia de Darcy Ribeiro.

Art. 3º Para proceder à apreciação e à escolha do agraciado será constituído um Conselho a ser integrado por cinco membros do Congresso Nacional e pelo seu Presidente que por sua vez, fará a indicação desses parlamentares por ocasião do início de cada sessão legislativa.

Parágrafo único. A prerrogativa da escolha do Presidente do Conselho caberá aos seus próprios membros que o elegerão entre seus integrantes.

Art. 4º Os nomes dos candidatos serão enviados à Mesa do Congresso Nacional até o último dia do mês de agosto, acompanhados de justificativa, para posterior deliberação, em conformidade com o que dispõe o artigo anterior.

Parágrafo único. É vedado o patrocínio direto de pessoa jurídica a qualquer candidato, assim como a indicação de integrantes dos Poderes Legislativo e Judiciário Federais, do Presidente da República e de Ministro de Estado.

Art. 5º O nome do agraciado será enviado à Mesa do Congresso Nacional e publicamente divulgado conforme o disposto no art. 2º.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 885, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 51, de 1996-CN, de autoria do Senador Sebastião Rocha, que institui o Prêmio Nacional de Educação Darcy Ribeiro e dá outras providências.

Sala das Sessões, 21 de outubro de 1997. – **Benedita da Silva** – **Jefferson Péres**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o requerimento, passa-se à apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação a redação final. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 881, de 1997, de urgência para o Projeto de Resolução nº 134, de 1997.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Com a palavra o Senador Ronaldo Cunha Lima.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB.

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o jornal **Folha de S.Paulo**, um dos mais conceituados e respeitados órgãos de imprensa de nosso País, publicou, sábado passado, um editorial com o título maniqueísta "Justiça ou Lei do Cangaco". Título que, por si só, não só pelo seu maniqueísmo mas por encerrar uma ofensa ético-político-jurídica, merece e mereceu de minha parte algumas considerações.

Remeti àquele órgão uma carta em que analiso o enfoque dado pelo editorial, estranhando que o assunto tenha sido levado à consideração de um editorial, sem uma razão maior, já que fui escolhido entre tantos dentro do Congresso Nacional para aquele comentário. Não acredito, Sr. Presidente, Srs. Senadores, em coincidências. Nada acontece por acaso.

Adotei nesta Casa, Sr. Presidente, por absoluta convicção jurídica, uma posição clara em defesa de prerrogativas da magistratura. Proclamei que não posso confundir – nem se deve confundir – prerrogativas de poder com privilégios de servidor.

Defendi, também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de forma enfática, incisiva, clara, projeto de lei do Senador Roberto Requião assegurando o direito de resposta quando das agressões, porventura assacadas em órgãos de imprensa, rádio, jornal ou televisão, de modo a permitir prazos razoavelmente curtos para resposta. Sabemos nós que aqui e ali cidadãos são vítimas de agressões morais, de insultos os mais torpes e os mais vis, e que ficam por isso mesmo.

As respostas que se dão, quando merecem atenção, são publicadas como "Cartas do Leitor". Não se dá destaque nem respeito às posições daquelas pessoas que são atingidas em sua honra, em sua dignidade.

Eu disse que não defendia privilégios para ninguém e que não acreditava – nem acredito – que a imprensa queira privilégios na Lei de Imprensa. Não creio que sejam privilégios muitas das prerrogativas já existentes na Lei Penal. Qualquer cidadão, ao ser condenado, vai para a prisão comum. Mas há pessoas, há categorias que, pela sua projeção e pelas prerrogativas de poder que exercem, vão para a prisão especial. Jornalista, por exemplo, vai para prisão especial. E não acho que isso seja privilégio. Penso que é prerrogativa, direito, como é direito, por exemplo, o Parlamento preservar-se contra determinados ataques e situações. Daí o Direito Constitucional de

todos os países do mundo assegurar a imunidade, não como proteção do parlamentar, mas como garantia do Parlamento.

Não defendo penas pecuniárias, mas o direito de resposta, o direito de alguém que se sinta ofendido na sua honra, na sua dignidade, de dispor do mesmo espaço e do mesmo direito para sua defesa.

Quanto ao editorial devo dizer que, ao assumir esta Casa, apresentei perante o Plenário – e tramitam na Comissão de Justiça – duas propostas de alteração da Constituição Federal: uma em relação à imunidade, reduzindo-a, embora proclame e reconheça o princípio constitucional adotado em todos os países de que a imunidade é uma garantia do Parlamento e não privilégio do parlamentar. Apresentei uma outra proposta para que, em casos análogos àquele comentado pelo editorial, a competência fosse transferida para o tribunal do júri, independentemente de privilégio de foro ou prerrogativa de função. Em outras palavras: em ocorrendo o fato, o agente passaria a responder ao processo como cidadão comum.

Esses dois processos tramitam na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Faço agora um apelo ao seu Presidente para que dê andamento e celeridade à matéria para que possamos votá-la em plenário.

Com essas considerações, encaminhei ao jornal uma carta. Tenho certeza de que, mesmo não tendo sido ainda aprovado o projeto do Senador Roberto Requião, o jornal dar-lhe-á ênfase publicando-a na mesma página, com o mesmo destaque da matéria. Digo na carta que se há alguém que tem interesse no deslinde final da matéria esse alguém sou eu, pois já fui julgado, julgado não por um ato isolado, mas por toda minha história. Fui julgado pelo meu Estado, que me conferiu a mais consagrada votação já dada a um homem público, a um ex-governador candidato a Senador. Eis a carta:

"Sr. Diretor Editorial,

É coincidência em demasia que, após manifestações de minha parte na defesa de prerrogativas do Poder Judiciário sobre o projeto de lei do Senador Roberto Requião que trata do direito de resposta e a propósito da lei de imprensa – em que, certamente, a imprensa não reivindica privilégios –, venha a **Folha de S.Paulo**, em editorial, renovar fatos que me envolveram quando Governador da Paraíba e fazer cobranças especificamente em relação a mim.

O fato se deu antes da minha eleição para o Senado. Mesmo assim, uma das primeiras providências que tomei ao chegar a esta Casa foi apresentar proposta de emenda à Constituição que permitisse o processo de Parlamentar, independentemente de licença. Fi-lo mesmo sabendo que a imunidade, tal qual a consagra o Direito Constitucional de qualquer país, é uma garantia do Parlamento e não do parlamentar.

Apresentei também proposta de emenda à Constituição para assegurar o julgamento em casos análogos pelo tribunal do júri, independentemente de privilégio de foro ou de prerrogativa de função. O julgamento seria igual ao estabelecido para o cidadão comum.

Já fui julgado e absolvido pelo povo do meu Estado, que me conferiu consagrada votação e uma eleição inédita para um ex-governador."

Abro parênteses aqui para dizer que, até então, na Paraíba, Sr. Presidente, Srs. Senadores, nunca um ex-governador disputou imediatamente uma eleição e conseguiu eleger-se Senador.

Continuo:

"Esse povo assim agiu por conhecer em profundidade as minhas razões e a minha história. Esse julgamento assim se repetirá em qualquer outra instância ou tribunal.

Se há alguém interessado no deslinde final do caso, esse alguém sou eu.

O processo já poderia estar definitivamente arquivado – definitivamente arquivado – não fora a repentina e circunstancial modificação do entendimento jurídico a respeito, até então em voga nos tribunais para diversos casos semelhantes.

Tenho assistido ao episódio, a despeito das injustiças que se me cometem, com a mesma resignação com que assisti – e vivi – à cassação dos meus direitos políticos por longos doze anos, o que me levou à advocacia em São Paulo e no Rio de Janeiro e, portanto, fora do meu Estado de origem. Isso me valeu a condução ao Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil por duas vezes. É a mesma resignação, Sr. Presidente, com que aguardo há dezessete anos o julgamento do assassino do meu ir-

mão, Fernando Cunha Lima, ocorrido de forma brutal no Rio de Janeiro.

Sem mágoas, retornei à vida pública, resgatando minha carreira política iniciada como Vereador, Deputado Estadual, Prefeito por duas vezes, Governador e agora Senador.

Permito-me repetir o que já disse aos paraibanos: entrego-me, por isso, ao julgamento do meu tempo; tempo em que os homens públicos não se pertencem, nem no acerto de seus gestos nem nos desvios de seus equívocos; tempo de indignidade e de indignação; tempo de aviltamento dos valores éticos, mas de relevância dos valores morais, tempo de execração dos que não têm dignidade, mas tempo de dignidade dos que têm honra.

Confio em que, mesmo ainda não aprovado o projeto de lei do Senador Roberto Requião, esta resposta merecerá o mesmo espaço dedicado ao editorial, cujo título maniqueísta não condiz com a linha desse conceituado jornal, até porque as discriminações são impróprias à modernidade e à consciência ético-jurídica nacional.

Pela sua atenção agradeço,

Ronaldo Cunha Lima

Senador."

Sr. Presidente, esta é a carta que encaminhei.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço licença para um aparte.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tratando-se de um caso especial, V. Ex^a terá o aparte, embora ele não seja permitido em uma comunicação desse tipo.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB-PB) – Quem me conhece na Paraíba – e todo o Estado me conhece, porque me concedeu essa votação consagrada não só para Governador como também para Senador – sabe que V. Ex^a é um homem fraterno por natureza e incapaz de fazer o mal a quem quer que seja. Mais do que isso, todos têm ciência e absoluta convicção de que, naquele episódio, V. Ex^a apenas agiu sob o impacto de violenta emoção. Muito obrigado.

O SR. RONALDO CUNHA LIMA (PMDB-PB) – Agradeço a V. Ex^a por sua manifestação, e ao Sr. Presidente pela concessão do tempo.

Quando as duas propostas que encaminhei a serem apreciadas pela Comissão de Justiça e após enviadas ao Plenário, tecerei outros comentários a respeito oportunamente. Tenho a certeza de que o julgamento que a Paraíba me fez qualquer tribunal fará, tendo em vista um fato ocorrido em um instante inesperado e desesperado da minha vida, em que era refém dos meus sentimentos e prisioneiro das emoções, emoções e sentimentos próprios do homem, mas, acima de tudo, próprios do pai.

Quem conheceu minhas razões, me absolverá. Em breve, quero trazê-las aqui.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Sinto-me no dever, como Presidente da Casa, de dar o meu testemunho em relação à atuação do Secretário Ronaldo Cunha Lima.

Durante todo o tempo em que o conheço, mas sobretudo como Senador, V. Ex^a me tem ajudado bastante nos trabalhos, para colocar o Senado numa posição de destaque na política nacional; tem sido um companheiro excelente no sentido de moralizar muitas das ações que precisavam ser moralizadas no Senado, na administração. É, sobretudo, do seu interesse que sejam julgados todos os processos que estão aqui, apelo que também secundo à Comissão de Justiça no que tange a Parlamentares.

E mais: tenho um relacionamento muito bom com a imprensa de todo o País, em particular, com a **Folha de S. Paulo**. Entretanto, não é admissível que a imprensa, ao discordar de um Senador, queira atribuir-lhe juízos como os que foram feitos ao Senador Ronaldo Cunha Lima. Essa atitude não pode ter o apoio desta Casa. Creio que interpreto a posição do Senado, apresentando total solidariedade a V. Ex^a quanto à maneira como lhe foi feita a crítica.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Concedo a palavra ao Senador Júlio Campos.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL-MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, pedi a palavra para ler, neste plenário, um documento que o **Diário de Curitiba** publicou, em que a população do Município de Mirassol DOeste e da região de Araputanga, São José dos Quatro Marcos e Jauru, na grande Cáceres, cobra do Governo de Mato Grosso o recapeamento da MT-175.

A população do município de Mirassol DOeste está cobrando do Governo de Mato Grosso a obra de recapeamento da MT-175, que liga Mirassol, Araputanga, São José dos Quatro Marcos, indo até Jauru. O trecho de

64km que sai do entroncamento do Cacho (BR-174) e vai até Araputanga, cortando os municípios de Mirassol DOeste e São José dos Quatro Marcos foi asfaltado há 13 anos, no governo Júlio Campos. Desde então, a estrada, que registra movimento intenso, especialmente de veículos pesados, não recebeu mais manutenção adequada.

O que se vê hoje no trecho são buracos, o que torna o percurso difícil, acarretando perda de tempo e prejuízo aos motoristas. A obra foi licitada em 18 de agosto passado, e o governador Dante de Oliveira chegou a visitar a região, fazendo o lançamento simbólico do recapeamento, mas a licitação foi anulada. A empreiteira Sabóia Campos, vencedora da licitação, chegou a instalar o canteiro de obras, alugar imóveis e contratar parte do pessoal. Também a licitação para o recapeamento de outra rodovia estadual, que liga o Distrito de Caramujo a Lambari DOeste, foi cancelada, causando a insatisfação popular.

Uma obra que também foi cancelada é a da MT-170, que liga a BR-163 a Barra do Bugres, Tangará das Serras e Campo Novo do Parecis.

Segundo o secretário municipal de obras de Mirassol DOeste, Tarcísio Paulino, há anos a comunidade, através de suas associações e clubes de serviços, vem cobrando a obra de recapeamento. Por isso, estamos perplexos com a notícia, principalmente porque não foi divulgado o que aconteceu. Por alto, fomos informados de que houve problemas com a licitação, mas gostaríamos de saber a posição do Governo em relação a essa obra, que é prioritária para a nossa região. Tarcísio afirmou que, nos últimos sete meses, as condições de trafegabilidade do trecho da rodovia que vai do Cacho até a divisa com São José dos Quatro Marcos foram mantidas pela prefeitura de Mirassol, que fazia operações tapa-buracos usando terra e cascalho. Outras Prefeituras da região adotavam o mesmo sistema, mas todas pararam quando a empreiteira começou a se instalar para o início das obras.

Juntos, os Municípios de São José dos Quatro Marcos e Mirassol D'Oeste pretendem, através de suas entidades e clubes de serviço, promover uma manifestação de re-

púdio ao cancelamento da obra e cobrar do governador Dante de Oliveira uma atitude rápida em relação ao problema.

Por isso, Sr. Presidente, quero, neste instante, fazer um apelo para que o Governo do Estado se conscientize de que uma licitação de obras públicas é algo sério, que deve ser tratado com dignidade e honestidade. Lamentavelmente, mais uma vez, o Departamento de Viação e Obras Públicas perderá um dinheiro que está previsto no orçamento do financiamento do Prodeagro deste ano, programa internacional financiado pelo Banco Mundial, que havia destinado US\$40 milhões para recapeamento das principais rodovias estaduais que foram pavimentadas há 10 ou 12 anos, quando este Senador exercia o cargo de Governador de Mato Grosso. Por intermédio do Programa Polo-Noroeste, asfaltamos várias estradas de Mato Grosso, entre elas, a MT-175, a MT-170 e várias outras BRs.

Infelizmente, depois de 10 anos da sua inauguração, com um volume de tráfego intenso, todas estão praticamente esburacadas e acabadas. Portanto, são necessárias providências imediatas para sua reconstrução e recapeamento. Esse trecho de Mirasol D'Oeste, Cacho, São José dos Quatro Marcos e Araputanga é um dos mais críticos, assim como o de Caramujo, Lambari D'Oeste, Salto do Céu e, principalmente, a MT-170, que faz o trecho de Jangada, Barra do Bugres, Tangará da Serra até Campo Novo dos Parecis, estrada de importância vital para o escoamento da grande safra do noroeste de Mato Grosso.

Hoje, o Estado de Mato Grosso produz cerca de oito milhões de toneladas de grãos, equivalente a 10% da safra nacional. Neste ano de 1997, o Brasil colheu 80 milhões de toneladas de grãos; 10% desses grãos – oito milhões de toneladas – foram colhidos no território mato-grossense, sendo que aproximadamente três milhões foram produzidos nessa região do noroeste, beneficiada por essas rodovias.

Portanto, é necessário o Governo criar juízo e fazer licitações com seriedade, para que essas licitações possam realmente vigorar e para que os equipamentos das firmas contratadas possam começar a trabalhar. Enfim, que as futuras licitações não sejam anuladas por denúncias de suspeita de corrupção ou outros atos desonestos que estão ocorrendo naquelas feitas pelo DVOP do meu Estado.

Dessa forma, fica aqui meu solene protesto pelo cancelamento dessa licitação. E espero que o Governo do Estado imediatamente abra outra, dentro das normas da lei federal, sem ferir a lei brasilei-

ra, fazendo com que as obras licitadas sejam executadas e venham trazer à população do interior do Estado de Mato Grosso estradas confiáveis para transportarmos nossa grande produção.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Júlio Campos, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Voltamos à lista dos oradores inscritos.

Concedo a palavra o Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

Concedo a palavra o Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra o Senador Guilherme Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT-SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Ronaldo Cunha Lima, havia grande expectativa na manhã de hoje com respeito à votação do Projeto de Renda Mínima relacionado a ações sócio-educacionais, que estava com o processo de votação já iniciado, uma vez que, na quinta-feira passada, o projeto do Deputado Nelson Marchezan, na forma do substitutivo Osvaldo Biolchi, que veio da Câmara dos Deputados, já recebeu parecer votado nas Comissões de Assuntos Sociais e de Educação e agora está na terceira e última Comissão para receber parecer.

O parecer do Relator Lúcio Alcântara já havia sido votado na quinta-feira, ressaltadas as emendas que foram destacadas, dentre as quais duas do Senador José Serra, uma do Senador José Fogaça e quatro de minha autoria. Essas emendas, que coincidem com as proposições das Senadoras Marina Silva, na Comissão de Assuntos Sociais, e Emília Fernandes, cujo parecer foi aprovado na Comissão de Educação, visam a aperfeiçoar o projeto.

Estavam todos avisados da importância da votação. Como houve audiência dos candidatos para tratar do projeto relativo ao sistema financeiro habitacional, deixou-se para votar a matéria ao final dessa audiência, ao meio-dia e trinta. Não era uma hora tão adiantada, mas os inúmeros Senadores acabaram saindo.

Quero, em primeiro lugar, lembrar a responsabilidade do Senado no que diz respeito à votação de uma matéria que visa à erradicação da miséria, colo-

cando efetivamente as crianças na escola, sobretudo aquelas de famílias carentes.

Desde o final da semana passada, na Esplanada dos Ministérios, vimos faixas enormes de mais de dez metros de comprimento, penduradas na totalidade dos edifícios ministeriais, com os seguintes dizeres: "Toda criança na escola". Espero, Sr. Presidente, que esse mote esteja relacionado a ações efetivas do Governo Federal.

Uma ação efetiva é a aprovação desse projeto — não da forma modesta e restrita como veio da Câmara, mas depois de uma tentativa de melhora, estendendo-o para todo o Brasil, mesmo que gradualmente, e por um formato que, conforme disse sexta-feira e ontem, guarde racionalidade.

Hoje, perguntei ao Senador Lúcio Alcântara por que razão haveria inconsistência na proposta que apresentei. Levei em conta sua explicação, mas não considero inconsistente o formato, no qual se demonstra que a melhor equação que define o benefício é uma proporção da diferença entre R\$60,00 multiplicados pelo número de pessoas na família menos a renda familiar, guardando coerência, racionalidade e sendo perfeitamente explicável para a população.

O formato da equação proposta pelo Senador Lúcio Alcântara, no entanto, leva à inconsistência: famílias com igual renda *per capita* e com diferente número de pessoas acabam tendo benefícios diferentes por família e, em alguns casos, chegando-se a resultados negativos. Para qualquer prefeito, torna-se difícil explicar isso.

Sr. Presidente, quero fazer um apelo aos Senadores de todos os partidos, à Mesa e ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, porque entendo ser este o momento propício para um entendimento entre Governo e Oposição. Poderia perfeitamente o Governo sentar-se à mesa, observar a conveniência das proposições que estamos apresentando e chegar a um entendimento visando ao bem-estar maior das famílias brasileiras, sobretudo daquelas à margem do progresso até hoje.

Estamos dispostos, na Oposição, no Partido dos Trabalhadores, a ouvir os passos que possa dar o Governo Fernando Henrique Cardoso na direção do bom senso, de maior justiça, de celeridade na erradicação da miséria e em se cortar os elos dos círculos viciosos da pobreza e da miséria em nosso País.

Quero fazer uma sugestão. Há muitas pessoas que, por meio da TV Senado, pelo Brasil inteiro, estão ouvindo as sessões do Senado, e a TV Senado,

pela chamada Voz do Cidadão, está conclamando os telespectadores a apresentarem suas sugestões.

Pois, aqui, faço a seguinte sugestão aos telespectadores que estão me ouvindo: transmitam aos Srs. Senadores de todos os partidos, ao Senador Lúcio Alcântara, ao Presidente Antonio Carlos Magalhães, a cada Senador membro da Comissão de Assuntos Econômicos como avaliam deva o Senado votar esse projeto de renda mínima relacionado a ações sócio-educacionais.

Deve o Senado aceitar as emendas que tornam menos restritiva a proposição?

Deve o Senado, simplesmente, votar a favor do parecer do Senador Lúcio Alcântara, segundo o qual somente serão beneficiados os municípios onde a renda familiar *per capita* e a arrecadação *per capita* do município for menor do que a média do Estado, restringindo assim o benefício dado pela União para aproximadamente 60% dos municípios em cada Estado, em que pese que os 40% restantes, com renda *per capita* superior à média ou arrecadação *per capita* superior à média, tenham um número de famílias carentes ainda maior do que nos municípios de menor renda *per capita*?

Deve o Senado Federal votar a favor de emenda que estende o benefício dado pela União para todos os municípios brasileiros, mesmo que gradualmente: no primeiro ano, para o primeiro oitavo dos municípios mais pobres, até o oitavo ano, chegue ao último oitavo, abrangendo assim todo o território nacional? Deve o Senado Federal aceitar uma equação, como a que expliquei, que guarda maior racionalidade e, inclusive, respeita o princípio recomendado e aceito pelo Presidente Fernando Henrique de que as pessoas, em cada família, devem sempre ter um mecanismo que lhes estimule o trabalho e o progresso e não a ociosidade? Deve o Senado Federal aceitar a proposição no sentido de que, a partir do nono ano, o Programa de Garantia de Renda Mínima, relacionado à educação, seja estendido inclusive para as famílias sem crianças em idade escolar, mesmo que as famílias que tenham crianças em idade escolar sempre demonstrem que seus filhos estão indo à escola? Deve o Senado aceitar também essa emenda?

Pois bem, Sr. Presidente, Sr^{as}. e Srs. Senadores, falo para os cidadãos que estão nos assistindo, que poderão discar para o Disque Cidadão, no número 0800-612211 — repito, 0800-612211 — e, assim, transmitir a sua mensagem ao Senador no qual votou; aos Senadores membros da Comissão de Assuntos Econômicos; ao Presidente da Comissão de

Assuntos Econômicos, Senador José Serra; ao Presidente do Senado Federal, Senador Antonio Carlos Magalhães; ao Presidente desta sessão, Senador Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário da Casa; enfim, a todos os Srs. Senadores, informando como devem votar no Projeto de Garantia de Renda Mínima.

Sr. Presidente, o que considero importante, uma vez que a votação foi adiada para quinta-feira, às 10 horas, é que os Senadores estejam presentes à votação. A Oposição não se ausentará, não obstruirá, mas quer a votação da matéria.

Informei hoje, mais uma vez, o Senador Lúcio Alcântara de que há oportunidade de um entendimento de bom senso para a aprovação de projeto que ele abraçou, que o Governo, na sua publicidade, também abraçou, mas que falta abraçar na prática.

Sr. Presidente, lembro-me perfeitamente da última reunião de Líderes, com o então Presidente Mauro Benevides, na qual se examinou quais os projetos que, em 1991, constariam da pauta na última semana de votação. Naquela oportunidade, era Líder do Governo Fernando Collor de Mello o então Senador Marco Maciel. Nessa reunião, ouvimos a exposição da equipe do Prof. Roberto Macedo, do Ministro Marcílio Marques Moreira, a respeito de projeto que ampliava incentivos fiscais aos exportadores, considerado de grande relevância para o Executivo. Havia outros projetos que também contemplavam incentivos e créditos subsidiados a empresários; e nós já havíamos votado, pouco antes, projetos relativos à Suframa que previam incentivos fiscais para a Zona Franca de Manaus, além de tantos outros.

Então, eu disse na reunião de líderes: "— Quando é que o Senado Federal vai votar um projeto visando à erradicação da pobreza em nosso País?" Então, os Senadores Humberto Lucena, Fernando Henrique Cardoso e inúmeros outros disseram: "— Sim, está na hora de colocarmos essa matéria em pauta." Assim foi decidido. E, dia 16 de dezembro, houve a votação.

Sr. Presidente, começo a ver de novo necessidade de se colocar na mesa a seguinte questão: quando é que o Senado Federal vai olhar com atenção para um projeto que contribui para a erradicação da pobreza e melhoria da distribuição da renda e da educação básica em nosso País?

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim e, em seguida, ao Senador Pedro Simon.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB-RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje farei alguns relatos sobre problemas referentes ao meu Estado, principalmente no tocante à questão das privatizações pois, em Rondônia, estamos desenvolvendo projeto nesse sentido.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sábado, 18 de outubro, o **Diário Oficial** da União publicou medida provisória que autoriza a Eletrobras a adquirir o controle acionário das Companhias Elétricas de Alagoas, Piauí, Acre e Rondônia, mediante a ampliação da aquisição de ações pertencentes aos respectivos Estados.

Também no sábado, os principais jornais do País publicaram que o Presidente Fernando Henrique Cardoso rebateu declarações do Governador Valdir Raupp, de Rondônia — divulgadas à imprensa pelo Deputado Olavo Pires —, segundo as quais Raupp teria trocado seu apoio à reeleição de Fernando Henrique pela liberação de R\$66 milhões do BNDES, por meio da privatização da Companhia Elétrica do Estado — CERON.

Apenas para ilustrar o que foi arguido pelo Deputado Olavo Pires, tive a oportunidade de verificar, em fitas gravadas, que as denúncias têm fundamento. O atual Governador paga a fixação de **outdoors** em todo o Estado de Rondônia nos quais aparece de mãos dadas com o Presidente, fazendo campanha política, com os dizeres: "Este é o caminho. Frente Rondônia pela reeleição". A acusação feita pelo Deputado, de uma forma ou de outra, deveria ser investigada pelos Deputados Federais, assim como outras denúncias que também temos feito aqui neste plenário.

O Presidente Fernando Henrique Cardoso esclareceu que não há um Governador pelo qual não se tenha empenhado, visando a auxiliar o Estado, explicando que empenhado quer dizer telefonar para o Ministro ou para o Presidente do Banco e dizer: "Vê se é possível atender ao pedido, se está dentro das regras". Evidentemente, se o pleito estiver dentro das regras, poderá ser atendido.

Por sua vez, o BNDES divulgou que, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal, já teria adiantado recursos para 15 Estados, tendo por base a receita a ser obtida com a futura privatização de empresas estaduais.

No caso de Rondônia, as operações com a Ceron começaram em dezembro de 1996, quando a Eletrobras comprou 49% das ações por R\$22 milhões

e o BNDES emprestou mais ainda ao Estado, R\$12,9 milhões, sob caução do restante das ações.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não me surpreendi com as declarações do Governador, segundo as quais ele pretende desviar os recursos. Aliás, essa foi a primeira primeira providência que tomou em relação ao dinheiro já recebido.

Conforme o contrato firmado com a Eletrobras, o Estado obrigou-se a não realizar investimentos sem sua prévia autorização. Mas, ao ter o dinheiro do adiantamento em mãos, o Governador autorizou um aporte de R\$1,4 milhão de reais em cheques descontados com o endosso dos diretores demissionários. E o dinheiro foi dividido com parentes e auxiliares.

Instaurou-se processo criminal. Ainda na semana passada a Polícia Federal prendeu um dos envolvidos, o ex-Secretário de Comunicação Social, Robson Oliveira, que estaria tentando fugir.

O que eu quero salientar é que esse contrato também fixou a obrigação de o Estado pagar os seus débitos na Ceron com o dinheiro arrecadado com a venda do restante das ações, fixada para ocorrer até 30 de maio, conforme avaliação de consultoria especializada – consultoria que em momento algum foi constituída.

O principal desse débito foi apurado: 66 milhões. Somando-se a ele o adiantamento e o aporte de capital realizado pela Eletrobras, as ações restantes, 51% (cinquenta e um por cento), teriam que valer 95 milhões, para zerar a conta do Estado.

Essa é uma avaliação impossível perante o balanço de 1996, que apresentou um patrimônio líquido negativo de 330 milhões e um ativo de 90 milhões.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, imaginem uma empresa com um balanço negativo de 330 milhões e um capital ativo de 90 milhões! Existe um interesse embaixo do pano. Há um grupo interessado, e o Presidente da República não tem conhecimento de quem são essas pessoas interessadas em enviar recursos. Elas mandam esse dinheiro indiscriminadamente, às vezes, sem autorização desta Casa, sem acompanhamento do Tribunal de Contas e sem que os próprios Senadores possam fiscalizar. Esse dinheiro está sendo repassado a bel-prazer para atender a interesses escusos, e o Presidente da República não sabe quem são essas pessoas.

Se uma dívida de ICMS da Ceron, de 76 milhões, fosse juntada a essa conta, obrigando o Estado a repassar 10 milhões aos Municípios pela liquidação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, para igualar a conta, a venda do restante das ações teria que

render 37 milhões, o que implica uma avaliação de 75 milhões para a companhia.

Essas explicações, Sr^e Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não valem para quem não conhece o problema, mas para documentar o Tribunal de Contas, para que as autoridades da área econômica tenham mais conhecimento e ajam com maior seriedade. Por isso fazemos esse relato.

A Eletrobras é uma empresa com capital aberto. Seus administradores obedecem a regras e respondem por má gestão. Seria esperar demais que aceitassem uma avaliação dessas, que deliberadamente assumissem a responsabilidade por uma operação dessa natureza, inexplicável em uma assembléia de acionistas.

A opção do Estado foi a de não cumprir o contrato e continuar a usar a privatização para o repasse de dinheiro disponível pelo Governo Federal, onde a aplicação não é controlada pelo Tribunal de Contas da União.

Então, elaborou-se um termo de compromisso para o encontro de contas, no qual o BNDES se propôs a emitir e a comprar debêntures da massa falida sob garantia da Eletrobras, cujos valores seriam destinados ao pagamento do ICMS atrasado, postergando-se para a privatização a quitação dos débitos do Estado com a Ceron.

Mediante essa notícia, requeri a convocação dos Presidentes do BNDES e da Eletrobras à Comissão de Assuntos Econômicos. Ciente desses requerimentos, protelou-se a emissão das debêntures, mas realizou-se novo adiantamento de 12 milhões por conta do encontro de contas, cujo resultado é esse valor.

A notícia desses fatos chegou à Comissão de Fiscalização e Controle do Senado da República, onde o ilustre Senador Valmir Campelo proferiu parecer pela constituição de uma subcomissão destinada ao exame do assunto.

Por sugestão do ilustre Senador Humberto Lucena, a referida comissão requereu, previamente, auditoria ao Tribunal de Contas. Pediu, ainda, que os Presidentes do BNDES e da Eletrobras prestassem todas as informações disponíveis com a finalidade de avaliar a gestão da empresa e a sua real capacidade de realizar o lançamento das debêntures.

Nesse sentido, o Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle, Senador João Rocha, expediu os ofícios n^{os} 17, 18 e 19, de 3 de outubro de 1997.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, em Rondônia, nas varas criminais, correm processos

por peculato com a incriminação direta de Secretários de Estado e de parentes do Governador.

A quadrilha não está envolvida apenas no desvio ocorrido na Ceron, mas também no desvio da merenda escolar, no superfaturamento das carteiras escolares, nos contratos frios de publicidade, nas licitações fraudulentas de estradas e, às vezes, também no desvio de medicamentos dos aidéticos, que morrem à míngua no Estado de Rondônia por ter a quadrilha do Governador assaltado esses recursos. Tudo isso consta em processos judiciais.

Agora, o Tribunal de Contas da União confirma denúncias do Tribunal de Contas do Estado, de desvios de recursos destinados pelo Programa Comunidade Solidária. Imaginem, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a Primeira-Dama, D^a Ruth Cardoso, fez um apelo ao povo brasileiro para que depositasse alguns centavos na conta do Programa Comunidade Solidária, que, em 1966, enviou ao Estado de Rondônia recursos da ordem de R\$33 milhões, ou seja, praticamente, R\$3 milhões por mês, para atender as pessoas carentes e para formar mão-de-obra. Esses recursos foram todos desviados.

Quando se denuncia aqui em Brasília essas irregularidades, quem denuncia, não raro, é criticado pelas autoridades do alto escalão, como se estivesse errado. São chamados de loucos e até mesmo de imbecis, como referido por autoridades do alto escalão do Governo Fernando Henrique.

Rondônia, realmente, é um caso atípico, como já disse o Ministro Sergio Motta, mas pela corrupção de seu Governador.

Caso não vivêssemos na exceção da reforma constitucional permanente, Rondônia já estaria sob intervenção.

Sr. Presidente, Sr^s. e Srs. Senadores, tratei desses assuntos em ofício dirigido ao Presidente Fernando Henrique Cardoso no início da semana passada.

Ponderei que protelavam a transferência do restante das ações, para retardar o encontro de contas, aumentando o rombo com a continuidade de repasses, cuja aplicação permanece à margem do controle do Tribunal de Contas da União.

Imaginem que o Tribunal de Contas da União, com todos esses repasses, não pode fiscalizar, porque o dinheiro é tirado como se fosse de pessoas que comandam a área econômica, agraciando o Governo do Estado A ou B, que interessa a esse grupo.

Alertei Sua Excelência de que tudo era justificado com a alegação de que havia sua determina-

ção para a Eletrobrás não possuir o controle acionário das empresas de energia dos Estados.

Portanto, não posso deixar de registrar que essa medida provisória publicada no sábado, depois da divulgação das desastradas e reveladoras declarações do Governador Valdir Raupp, encaminha o pleito que formulei na terça-feira – a aquisição do controle acionário da companhia pela Eletrobras.

Perante essa autorização, não há justificativa para a aquisição de debêntures da massa falida, com a finalidade de equacionar contas entre o Estado e a Ceron, que já está prevista naquele contrato para ocorrer na venda do restante das ações.

Mas é preciso vigiar o cumprimento deste contrato.

O próprio Governador é quem disse que pretende desviar para a campanha eleitoral os recursos que obtiver nessa transação.

Acabo de mostrar as fotos que devem ser custeadas com os recursos já enviados para o Estado de Rondônia, cujo Governador está realizando não só a sua plena campanha mas a do Governo Fernando Henrique Cardoso – talvez, sem que o Presidente saiba ou necessite desse apoio.

Portanto, impõe-se atenção nas providências iniciadas de fiscalização e controle no âmbito desta Casa.

Está pendente a audiência dos Presidentes do BNDES e da Eletrobrás na Comissão de Assuntos Econômicos.

Os Presidentes do BNDES e da Eletrobras não responderam a solicitação da Comissão de Fiscalização e Controle, para as informações disponíveis sobre o assunto com a finalidade de se avaliar a gestão da Ceron e a capacidade de realizar o lançamento de debêntures.

Não se tem ainda o resultado da auditoria do Tribunal de Contas.

Tudo indica a necessidade de um controle preventivo.

Nesse sentido, face aos fatos relatados na imprensa e os fatos aqui narrados, peço a atenção desta Casa para a constituição da subcomissão na Comissão de Fiscalização e Controle, já requerida, de forma imediata, sem dependência à resposta da auditoria e das informações solicitadas, para que se possa proceder ao acompanhamento da execução da medida provisória e demais relações entre as partes envolvidas.

Por fim, peço ao Senhor Presidente da República que atenda as necessidades do Estado de Rondônia através das vias regulares, onde existem

prévia determinação de aplicação em projeto ou atividade sob fiscalização do Tribunal de Contas da União e, portanto, desta Casa.

Assim, todos estaremos somando para a transparência da Administração, que é um desejo de todos.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tive a curiosidade de pegar um jornal do meu Estado. Nele, José Guedes, Presidente do PSDB e pretendo candidato a governador na chapa do Presidente Fernando Henrique, ex-Deputado Federal e ex-Prefeito da cidade de Porto Velho, diz que "acha perigosa a ação de Raupp". Isso não se pode ignorar! As corrupções no Estado de Rondônia foram, inclusive, denunciadas pelo Presidente do PSDB e por vários parlamentares. Ontem, para exemplificar, esse mesmo assunto foi abordado em discurso feito pelo Senador José Bianco. Embora o Presidente da República, no Estado do Rio Grande do Sul, tenha anunciado que vai a atender a todos os interesses dos governadores, creio que Sua Excelência deve saber por que os atende e para onde manda esses recursos. Até por que os recursos enviados pelo Presidente da República por meio da área econômica ao Estado de Rondônia e outros Estados – que merece ser fiscalizado – não é o dinheiro do Presidente da República; é o dinheiro do povo, que deve ser bem aplicado e não deve ser usado de qualquer maneira, sob qualquer interesse.

Então, como José Guedes é futuro candidato a Governador do Estado de Rondônia, é do Partido do Presidente Fernando Henrique, e como o Partido está apoiando o atual Governador de Rondônia, para Guedes o Governador Valdir Raupp está comprometendo a imagem do Presidente Fernando Henrique.

Está comprometendo, Sr. Presidente, até por que tenho fotografias aqui comigo em que Valdir Raupp está fazendo campanha nos quatro cantos do Estado de Rondônia. Em cada esquina, há um **outdoor** de grandes dimensões, com o Presidente Fernando Henrique já em campanha.

Guedes tem razão ao dizer que estão comprometendo o Presidente Fernando Henrique, pois, se o Governador comanda uma quadrilha no Estado de Rondônia e está em campanha ao lado do Presidente da República em cada esquina, penso que, no mínimo, o Presidente da República deveria ordenar que o Serviço de Informações desse informações a sua assessoria maior, para que providências fossem tomadas.

O Presidente de Honra do PSDB, José Guedes, não pára por aí. Ele disse, num encontro esta-

dual do Partido, em uma cidade de Rondônia, que colocou o Presidente Fernando Henrique Cardoso sob suspeição, e quem está maculando o nome de Rondônia nacionalmente é o próprio Governador Valdir Raupp. Ele tem uma forma de ação política muito perigosa.

Imaginem qual é o perigo a que o futuro candidato a Governador do Partido do Presidente Fernando Henrique se refere, qual o perigo que corre esse cidadão.

Lamentavelmente, no Estado de Rondônia, a Assembléia Legislativa não tomou a tempo posições enérgicas no sentido de, quem sabe, pedir a intervenção no Estado de Rondônia devido às denúncias que aqui fizemos – todas verdadeiras. E agora, em coro, a maioria da Bancada do Estado de Rondônia está fazendo essas denúncias em plenário.

Fico preocupado. Gostaria de saber qual o interesse do grupo que cerca o Presidente da República em mandar recursos ilegalmente para o Estado. Queremos que mandem recursos para o Estado de Rondônia, mas que eles sejam aplicados no Estado e remetidos por vias que o Tribunal de Contas da União possa fiscalizar, que os Senadores possam acompanhar o emprego dessas verbas públicas.

Não é possível que no século em que vivemos, com o sistema de informações de imprensa existente, com as denúncias feitas pelos Senadores e Deputados Federais nada seja feito. Ainda hoje, um outro Deputado fez a mesma denúncia da corrupção que está acontecendo no Estado de Rondônia. O próprio candidato a Governador, do Partido do Presidente da República, também fez outra denúncia e, ainda assim, os assessores do Presidente vão à televisão e tentam desmoralizar quem está trabalhando em defesa dos interesses do Estado. Isso me surpreende. Muitos consideram o Estado de Rondônia a saída do País. Alegam a miséria da região Norte e que se pode abandoná-la.

Faço uma solicitação ao Sr. Presidente Fernando Henrique Cardoso para que Sua Excelência procure ouvir os assessores de sua confiança, que acione o Serviço de Informações, que coloque a Assessoria de Imprensa para ler as notícias, que solicite à Procuradoria da República o levantamento de denúncias sobre desvios de recursos, analisando-se também o trabalho que tem feito o Tribunal de Contas da União.

É necessário que não se comprometam as pessoas que querem fiscalizar o Erário público, que estão tendo o seu trabalho desperdiçado numa hora em que o Brasil passa pelas maiores dificuldades,

principalmente na área da saúde, da educação, e dos transportes. No meu Estado, por exemplo, não existem estradas vicinais. Além disso, o Governador, em vez de estimular a agricultura, destina R\$6 milhões para a agricultura e R\$20 milhões para serem aplicados na área de publicidade.

É preciso mais responsabilidade. Esta Casa tem a obrigação de manter as Comissões trabalhando, ouvindo os Senadores de cada região, de cada Estado, para que se apure alguma coisa. Não é possível que aqui nesta Casa eu faça denúncias com gravidades tais, e ninguém tome providência. Não é possível que na Câmara dos Deputados, a exemplo do que fez agora o Deputado Emerson Olavo Pires, façam-se denúncias graves, e a imprensa volte-se contra o Deputado Estadual por Rondônia, que fez as denúncias. A própria Câmara dos Deputados deveria pedir que se apurassem as denúncias, para que, uma vez apuradas, fossem punidos os responsáveis.

Sr. Presidente, era o que temos a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, transcorreu há dias o aniversário da morte do Dr. Ulysses Guimarães. Aguardei uma oportunidade para vir a esta Tribuna e fui surpreendido por dois fatos: os ex-Presidentes da República Fernando Collor de Mello e Ernesto Geisel publicam os seus livros de memória e fazem referências à figura do Dr. Ulysses Guimarães. São muito estranhas as afirmações que os dois fazem com relação ao Dr. Ulysses, querendo desmerecer uma figura que talvez represente hoje um dos maiores pavilhões de civismo da história do nosso País, uma figura que não foi nem Senador, que foi Ministro por um espaço muito curto no parlamentarismo do Dr. João Goulart, que não foi Governador, que não ocupou cargo nenhum de importância na história deste País. No entanto, marcou sua passagem indelévelmente porque, nas horas mais difíceis e amargas por que passou este País, foi o grande comandante. Ele teve a grandeza de presidir, de chamar, de abrir os braços e de conduzir um povo por mais de vinte anos em busca do seu destino. Essa foi a figura de Ulysses Guimarães, o grande estadista.

Ainda não li o livro de Ernesto Geisel, lançado no final da última semana no Rio de Janeiro. Mas sei que contém fatos que, segundo os jornais, chamam

atenção pela coragem desse Presidente, como quando justifica a tortura, dizendo que há momentos determinados em que ela é compreensível. Percebi a frieza com que ele analisa companheiros seus como, por exemplo, o homem que ele escolheu como seu sucessor, o Presidente João Figueiredo. Notei, ainda, a franqueza com a qual relata a coragem que teve, criando inclusive um problema familiar em não manter Orlando Geisel no Ministério do Exército, na época, e em demitir Sylvio Frota, Ministro da Guerra, que estava num esquema contrário à perspectiva de abertura dele, General Ernesto Geisel.

Espantou-me o que disse esse General sobre Ulysses Guimarães:

"Ulysses Guimarães – nunca construiu nada na minha opinião; sempre fez sua demagogia, sua politicagem, mas jamais produziu. Coitado, já morreu. Sempre foi oposição, a não ser quando foi Ministro no regime Parlamentarista em 1961. De concreto na vida pública, Ulysses fez apenas um monstro que é a Constituição que está aí."

O Sr. Ulysses não construiu a Constituição, nem ela sendo boa, nem no que tem de equivocado. O mérito do Dr. Ulysses foi de ter tido competência e sabedoria de conduzir aquela Constituinte. Há uma unanimidade nacional de que se não fora ele Presidente, com sua autoridade, com seu prestígio, com sua credibilidade, com o arrojo de suas decisões, aquela Constituinte não teria ocorrido e não se teria publicado a nova Constituição.

Dizer que o Dr. Ulysses não construiu nada, sequer um quilômetro de estrada é verdade. S. Ex^a não foi prefeito, não foi ministro, não foi governador. Se olharmos para a história da humanidade, se olharmos para os vultos que conduziram e movimentaram a história da humanidade, não me parece que tenham sido aqueles que tenham construído obras materiais os que deixaram referência mais profunda e memorial, mais respeitável aos que vieram depois dele.

É claro que o General Ernesto Geisel nunca perdoou a comparação que o Dr. Ulysses fez dele com o ditador africano. Dizem vários amigos do Presidente Ernesto Geisel, à época, que a comparação com Idi Amin Dada o levou quase à loucura. Realmente, o Dr. Ulysses foi muito duro com a figura do Sr. Geisel. Mas o Presidente Geisel poderia ter tido a grandeza de dizer: "Foi uma honra para mim ter um homem da compostura do Sr. Ulysses Guimarães na Oposição ao meu governo; um homem que lu-

tou contra o meu governo", um homem que foi o antecandidato, buscando, inclusive, numa eleição que não existia, percorrer o Brasil inteiro com a coragem e com o civismo da convocação de que o povo tinha de resistir.

Não li o depoimento do Presidente Geisel, mas, pelo que estou sentindo, pelo que está aqui, é um depoimento amargo, com poucas páginas, que achamos ter beleza. Mas, venho apenas para dizer que não será o depoimento do General Ernesto Geisel que vai obscurecer um milímetro a mais a biografia extraordinária do Dr. Ulysses Guimarães.

Presidente Collor de Mello.

Longa entrevista à *Veja*, páginas e páginas, só perdendo para a entrevista do Presidente Fernando Henrique, que saiu há pouco tempo. Aliás, acho que foi igual: 9 páginas.

Diz o Sr. Fernando Collor:

"Tenho que me cuidar para não me atrapalhar e trocar de Fernando -, que alguns chamam de Fernando I."

Antes, no entanto, gostaria de fazer um gesto em reconhecimento ao Sr. Fernando Collor. Digo para o Senador Eduardo Suplicy que está sentado ali: foi longa a nossa caminhada para conseguir a CPI, que muitos não queriam pelo temor de como poderia terminar, mas o Congresso Nacional levou adiante. No entanto, convém esclarecer um fato, e isso é muito importante...

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima. Fazendo soar a campanha) – Senador Pedro Simon, eu pediria permissão a V. Ex^a para informar que o prazo regimental para o encerramento da sessão se esgota às 18h30min. No entanto, não podemos nos privar de ouvir V. Ex^a, pois é um prazer aos ouvidos e ao espírito. Sendo assim, permito-me prorrogar o tempo da sessão para que V. Ex^a possa concluir o seu belo discurso.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP) – Nobre Senador, Pedro Simon, na hora que considerar adequada, peço-lhe que me conceda um breve aparte.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Quero, primeiramente, agradecer a gentileza do Advogado, Senador, Governador e poeta que preside esta reunião.

Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy (PT-SP) – Prezado Senador Pedro Simon, sei que o Presidente da Constituinte e do PMDB, Deputado Ulysses Guimarães,

foi amigo pessoal de V. Ex^a. Senti-me honrado, há duas semanas, quando o Prefeito de Rio Claro, Cláudio Mauro, do PV, convidou-me para estar em Rio Claro na semana de homenagem a Ulysses Guimarães pela passagem do seu aniversário e, ao final da mesma semana, pelo aniversário de seu falecimento. Fui convidado a ir à sua terra natal prestar uma homenagem àquele por quem também tive sempre o maior respeito. De S. Ex, às vezes, discordei, mas com ele aprendi extraordinariamente. Quando ingressei na política, fui consultá-lo sobre como era ser parlamentar, sobre o que eu deveria fazer e se deveria ou não fazê-lo. Ingressei, em 1977, no MDB e dialoguei com S. Ex^a sobre a decisão de ser, pela primeira vez, representante do povo. A grandeza de Ulysses Guimarães, seu amor pela liberdade, pela democracia, a compreensão que S. Ex^a tinha dos métodos para exercer a democracia – participação, transparência, dignidade, ética na vida política – constituem o patrimônio que S. Ex deixou para todos nós. E ele se distinguia muito de pessoas que assim não pensavam. Ele se distinguia extraordinariamente de pessoas como o Presidente Ernesto Geisel, que, nessa entrevista, tem a coragem de revelar que considera a tortura necessária. Jamais Ulysses Guimarães, assim como V. Ex^a e eu, poderíamos concordar com a afirmação do Presidente Ernesto Geisel de que em alguns casos se faz necessária a tortura. E ele fez mais uma revelação impressionante. Não quero ser impreciso. Talvez convenha a V. Ex^a ler o trecho que muito me chocou. Diz que membros da Inteligência Brasileira, membros do serviço de segurança do Brasil foram encaminhados à Inglaterra para aprender com o Serviço de Informações da Inglaterra sobre como torturar.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Também me preocupo e não analiso a notícia, porque é um assunto muito delicado. Diz a notícia – e queira Deus que não seja verdadeira – que eles foram à Inglaterra aprender a fazer tortura e conseguir mantê-la em sigilo, diferentemente do que ocorria no Brasil, onde todos ficavam sabendo.

Espero que não seja verdadeira a notícia. É tão cruel que quero ler no livro antes de comentar a revelação. Mas a imprensa diz que os militares do SNI foram à Inglaterra aprender como torturar para buscar confissões mantendo silêncio sobre o fato. Aqui toda a imprensa ficava sabendo.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT-SP) – Vejo que aí está a diferença fundamental entre Ulysses

Guimarães e Ernesto Geisel, ou seja, no que um e outro diferiam. E prefiro ficar com Ulysses Guimarães.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Muito obrigado a V. Ex^a.

O que diz Fernando Collor de Mello de Ulysses Guimarães:

****Causou-me especial emoção a solidariedade que recebi do Deputado Ulysses Guimarães naquele período duro de expectativa. Dr. Ulysses me visitou e me privilegiou com conselhos muito úteis, para enfrentar os dissabores que já não eram poucos e que se agravariam dali em diante. Todo o tempo assegurou-me o seu apoio – e o dos que o seguiram – afirmando que votaria contra o **impeachment**. Como demonstração de seu afeto, presenteou-me com um livro...****

"Prometeram-lhe que a Vice-Presidência renunciaria logo após a minha condenação..."**

E assim mudaram o voto do Dr. Ulysses. Dr. Ulysses teria garantido a ele que votaria contra o **impeachment**. Mas, antes da votação, asseguraram ao Dr. Ulysses que haveria o **impeachment** do Sr. Fernando Collor de Mello, a renúncia do Sr. Itamar Franco e o Sr. Ulysses Guimarães assumiria a Presidência. Baseado nisso, Ulysses votou a favor do **impeachment**.

E fala, em sua entrevista, o Sr. Fernando Collor de Mello, do esquema de corrupção e de compra de votos dos parlamentares, de como ele tinha ampla maioria na CPI e depois essa maioria desapareceu.

Primeiro ponto: no início, o Dr. Ulysses – nunca me esqueço – veio ao meu gabinete realmente preocupado com a CPI: "Pedro, logo tu, do Rio Grande do Sul, onde uma CPI terminou no suicídio do Dr. Getúlio Vargas e outra terminou no golpe do Sr. João Goulart."

Fazer CPI contra Presidente da República termina de maneira imprevisível.

Quando se mostraram ao Presidente Ulysses Guimarães os fatos, quando chamamos – e acho que o Senador Suplicy foi chamado também – e mostramos a ele os fatos que ele não conhecia, ele saiu dali e deu uma declaração coletiva à imprensa prestando solidariedade total ao **impeachment** do Presidente Collor.

Então, é verdade que, no início, o Dr. Ulysses era contra a CPI. É verdade que o Dr. Ulysses se angustiava. É verdade que não passava pela cabeça

dele que uma CPI terminaria certo como terminou a nossa, sem golpe, sem violência, sem fechamento do Congresso ou coisa semelhante.

Mas quando tomou conhecimento dos fatos que envolviam o Sr. Collor, ele foi o primeiro a aderir.

Segundo ponto: não conheço – e desafio o Sr. Collor a me dizer – um Parlamentar que foi procurado ou levou qualquer tipo de vantagem para mudar seu voto na CPI.

Na CPI, no início, a maioria era a favor do Sr. Collor. Era uma minoria que tentava mostrar os fatos. Mas, à medida que os fatos foram aparecendo, basicamente depois do depoimento do seu irmão Pedro Collor e do depoimento do motorista mostrando as provas e abrindo as contas, os fatos foram tão evidentes que os Parlamentares foram mudando.

Só há uma coisa que quero dizer aqui, Sr. Presidente – não sei se o Senador Eduardo Suplicy concorda comigo. Sou obrigado a reconhecer que – não sei se por vaidade, não sei se porque o Sr. Fernando Collor achava que ele era um semideus e que jamais seria atingido – não vi pressão do Governo do Sr. Collor sobre a CPI. Essa justiça quero fazer. O Banco Central e a Fazenda trabalharam mostrando os números. Em nenhum momento, o Governo do Sr. Collor impediu que criássemos a CPI e que a CPI investigasse. Quanto a isso, Sr. Presidente, faço justiça. Não houve coação. O Governo Collor não tentou comprar nem agarrar votos a seu favor.

Mas a recíproca é verdadeira, Sr. Presidente. Talvez por isso seja difícil se encontrar na história uma CPI que tenha agido com tamanha integridade, pois observou os fatos, buscou a verdade; não sofreu coação do Governo ou de quem quer que seja para que deixasse de funcionar ou agisse, como Lacerda contra Getúlio Vargas, movida pelo ódio e rancor.

Disseram que Ulysses Guimarães era favorável a Fernando Collor de Mello, a quem levava solidariedade e dera seu voto em virtude de lhe terem prometido a Presidência. Prometeram que, após a CPI, sairia Fernando Collor, Itamar Franco, e S. Ex^a seria Presidente da República. Trata-se de uma humilhação à imagem do Dr. Ulysses, que não merece isso.

Sr. Presidente, em um país onde cultivar a história e a memória não é uma realidade, ao menos nós, que convivemos com essa história, devemos esclarecer os fatos à medida que aparecem. Dois ex-Presidentes da República, coincidentemente, no prazo de um mês, dão notícia de duas autobiografias, algo que considero altamente positivo, corajoso.

Merece respeito o General Ernesto Geisel, que não era dado a entrevistas, que era um homem totalmente contrário a manifestações públicas, por ter tido a coragem de fazer gravações de quarenta horas para serem publicadas depois de sua morte. Podemos discordar, mas devemos respeitar o gesto do ex-Presidente. Não deixa de ser estranho que os dois vejam da mesma maneira a integridade, a seriedade e a credibilidade de um homem como o Dr. Ulysses.

Agradeço a tolerância de V.Ex^a, Sr. Presidente. No pronunciamento que inicialmente seria uma homenagem ao Dr. Ulysses, defendo a sua memória e a de dois ex-Presidentes. Tentaram atingi-los, mas acredito que não conseguiram.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Albino Boaventura, Odacir Soares, Carlos Bezerra, José Ignácio Ferreira e Abdias Nascimento enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB – GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a agricultura e a pecuária estão entre os setores produtivos mais afetados pela abertura comercial do País desta década de 1990. Qualquer observador atento pode constatar o fato de que os preços dos produtos agrícolas, principalmente dos alimentos, se vêm mantendo em níveis muito baixos, constituindo um dos principais suportes do sucesso do Plano Real em estancar o processo inflacionário. Isso decorre da concorrência com o alimento importado, que, como é do conhecimento geral, recebe fortes subsídios nos países de origem.

A situação, Senhor Presidente, é delicada para o produtor nacional. Ele já precisa normalmente, nestes últimos anos, fazer face à concorrência injusta da mercadoria importada; quando, ainda por cima, enfrenta a incompreensão e a inconstância dos formuladores brasileiros de política agrícola e tributária, vê-se diante do dilema entre continuar – e assumir os prejuízos – ou desistir da produção.

Esta é a questão que trago hoje a esta tribuna: a arbitrariedade e a inconsciência de uma medida tributária tomada por nossos Secretários Estaduais de Fazenda. Numa decisão desastrosa, o Confaz resolveu não renovar um convênio, vigente há 5 anos, que isentava do ICM as operações comerciais internas de cada Estado envolvendo defensivos e correti-

vos agrícolas, fertilizantes, sementes e rações para animais.

Mas que isso, Senhores Senadores, o convênio agora cancelado estabelecia a redução, em até 50 por cento, da alíquota do imposto no comércio interestadual dos insumos industrializados e, em até 25 por cento, da alíquota incidente sobre as matérias-primas destinadas à fabricação das rações, como milho e soja. Considerando o fato de que, no Brasil, os insumos chegam a representar 40 por cento dos custos totais de produção, o Departamento Técnico e Econômico da Confederação Nacional da Agricultura calculou que haverá um aumento de cerca de 4 por cento, em média, nos gastos com o plantio.

O problema é que, no contexto atual de economia aberta, o produtor rural, embora sofra imediatamente o impacto desse aumento nos custos – porque o percebe já na época do plantio –, não terá como repassá-lo, mais tarde, para o consumidor. Essa decisão do Confaz, portanto, tumultua o plantio da safra, fazendo com que muitos agricultores alterem seus planos, plantando menos do que pretendiam, fato que ameaçará a meta governamental de produzir 80 milhões de toneladas na próxima safra.

A quebra da safra poderá ser ainda maior que o esperado pela decisão de diminuir o plantio. Basta lembrarmos, Senhores Senadores, a possibilidade muito razoável de que, além de plantar menos, os agricultores empreguem menos insumos modernos. Essa será uma estratégia de redução de custos legítima na situação, mas terá como resultado a menor produtividade da terra nas áreas que, apesar do aumento geral dos custos, ainda forem plantadas.

Conseqüências mais sérias, porém, advirão do aumento do ICMS do comércio de insumos entre os Estados. O milho, por exemplo, que constitui a principal ração do frango, terá um aumento de incidência do imposto de 9 para 12 por cento. No custo final do quilo de frango, esse aumento se refletirá num acréscimo de 11,5 por cento, passando dos atuais 70 centavos de real para 78 centavos. Justamente o frango, primeiro símbolo da nova capacidade de consumo, trazida pelo Plano Real, das camadas mais pobres da população.

Quem sabe, Senhores Senadores – para falar de outro dos símbolos da estabilidade monetária –, a idéia seja tornar inúteis as recém-adquiridas dentaduras, por falta de que mastigar!

A decisão do Confaz, como não poderia deixar de ser, traz também conseqüências danosas às exportações brasileiras de produtos agropecuários. Na

verdade, o fim do convênio de isenção do ICMS sobre insumos agrícolas anula o efeito benéfico da Lei Kandir, que desonerou as exportações de produtos do campo da cobrança do ICMS. No quadro macroeconômico presente, em que a balança comercial brasileira apresenta, por meses a fio, déficits dramáticos, a sabotagem de qualquer setor exportador é impatriótica e subversiva. E isso é o que estão fazendo nossos Secretários Estaduais de Fazenda, ao tomarem essa decisão.

Por esses motivos é que a CNA e as demais associações de classe estão intercedendo, junto ao Governo, para que o Conselho volte atrás e reconsidere a prorrogação do convênio. Trata-se de um pleito justo, em defesa do agricultor brasileiro, tantas vezes desprezado.

Quero manifestar, desta tribuna, minha solidariedade com os protestos dos agricultores, sugerindo ao Governo uma convocação extraordinária do Confaz para solucionar esse problema. O exemplo dos Estados de São Paulo, Minas Gerais e Paraná, que decidiram manter a isenção do ICMS nas operações internas, poderia muito bem ser seguido pelas outras Unidades da Federação. São Paulo e Paraná, além disso, conservaram no valor de 6 por cento a alíquota para as operações interestaduais. Por que os outros não podem fazer o mesmo?

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB-RO) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, muito embora a Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira-Ceplac tenha demonstrado nos últimos 26 anos de trabalho, na Amazônia e em Rondônia, competência técnica e determinação na implantação de cacauais, com o atingimento de uma área plantada de 103.537 hectares, entre os quais destaca-se Rondônia com uma área de 55.220 hectares; o Pará com 44.027 e Mato Grosso, com 4.290 hectares, muitos problemas vêm-se manifestando nos últimos dez anos.

Logo após o advento da Nova República, no Governo José Sarney, começou a via crucis da Ceplac. Primeiro, a operação desmonte, depois, o enxugamento de quadro, com centenas de demissões e a redistribuição de funcionários.

A Ceplac, por razões de ordem político-institucional, não bem identificadas, vinha sendo, gradualmente, esvaziada e fragilizada. Entre as causas mais forte de seu enfraquecimento, citamos a perda da sua autonomia financeira, a partir da aprovação da Resolução nº 278, de 25 outubro de 1989, no

Conselho Monetário Nacional, que reduziu a zero a alíquota do Imposto de Exportação, incidente sobre as operações do comércio exterior do cacau em amêndoas e seus derivados.

A cota de contribuição cambial, Senhor Presidente, assim como o imposto de exportação, no patamar de 10% do valor FOB das exportações, contribuíram historicamente para a sustentação da Ceplac. Por mais de duas décadas, a Ceplac recebeu recursos do orçamento monetário. Um histórico comparativo entre os valores recebidos pela Ceplac e o imposto arrecadado evidencia que a sua manutenção sempre foi feita basicamente com o tributo pago pelos produtores de cacau. Não custava um real sequer aos cofres públicos. Em alguns anos, como no ano de 1985, graças aos recursos arrecadados, a Ceplac ...poderia ter sido duas Ceplac's, dispondo de um orçamento anual que beirou os R\$ 100 milhões.

Ao mesmo tempo em que empobrecia no seu orçamento, a Ceplac perdia a sua autonomia administrativa, reduzindo-se de um órgão autônomo, vinculado ao Ministério da Agricultura e do Abastecimento, a um mero departamento embutido na rigidez do organograma do Ministério, sem poderes para definir políticas de pessoal.

O certo é que o Governo da Nova República manifestou pouca compreensão com relação ao papel desenvolvimentista atribuído legalmente à Ceplac num setor e numa economia sujeitos a enormes variações dos fatores produtivos: preços remuneradores a depender do mercado internacional; caprichos da natureza, ora com períodos de estiagem prolongados, que diminuía a produção, ora com chuvas excessivas, que aumentavam a incidência das doenças causadas por fungos. Isso sem esquecer os cochilos do Governo, como a injusta política cambial que diminuía os preços do produto e a política de crédito com correção plena (TR).

Com o advento do Governo Fernando Collor, em 1990, a situação institucional da Ceplac se agravou, com novas demissões, colocação em disponibilidade de centenas de funcionários do melhor perfil técnico, o que equivalia ao compromisso de ficar em casa sem trabalhar, perceber salários, com detrimento de sua formação moral e dignidade. Um pouco depois a sede da Ceplac, em Brasília, um prédio de doze andares, foi vendida a preço de ocasião. Preço de ocasião, porque preço nunca pago e recebido.

As dificuldades alinhadas para a cacauicultura nacional foram exponencializadas na Bahia, a região de maior produção de cacau, pelos efeitos devastadores da enfermidade vassoura-de-bruxa, que ali chegara em maio de 1989. A região Amazônia, ainda no início da produção cacaueteira, foi duramente atingida disso resultando a erradicação de milhares de hectares de cacauais e o semi-abandono de plantações. É pertinente a pergunta: caberá a cacauicultura da Amazônia o mesmo destino pessimista da cacauicultura da Bahia? Estará ameaçada de desaparecer?

Os novos pólos cacaueteiros da Amazônia, de Rondônia, Pará e Mato Grosso, com 103,5 mil hectares estarão em condições de prosperar, de avançar, sem contar com os serviços de assistência técnica, sem os avanços da tecnologia, ensejados pela pesquisa e sem a capacitação de mão-de-obra proporcionada pela Escola Média de Agropecuária de Ariquemes, EMARC-Ro?

A privação dos serviços da Ceplac poderá contribuir para que o ingente trabalho desenvolvido pelos pequenos produtores, a sua maior clientela; os investimentos feitos pelos Bancos do Brasil e da Amazônia e as expectativas dos governos municipais e estaduais, venham a frustrar-se.

É certo que desde a posse do dr. Hilton K. Duarte na Diretoria Geral da Ceplac, em 16 de abril de 1997, vislumbra-se um novo período de atividade, de recuperação para os serviços prestados pela Ceplac tanto na Bahia, como na Amazônia e, particularmente, em Rondônia. Estamos assistindo desde o ano passado, conduzido pela diligente atuação do engenheiro agrônomo João Valério da Silva Filho, a contratação de recuperação de áreas atingidas pela vassoura-de-bruxa, com financiamento pelo Banco da Amazônia.

Este ano, novamente, estão sendo financiados novas áreas de recuperação de lavouras atacadas pelo fungo *Crinipellis perniciosa*, mas, também, a implantação de dois mil hectares de cacauais. Foram abertos novos postos avançados (modestos escritórios locais) de atendimento aos agricultores de Machadinho do Oeste, Colorado do Oeste, Mirante da Serra, Cacaulândia e Theobroma, aonde certamente surgirão novos plantios de cacauais.

A atividade de pesquisa e experimentação agrícola está gradativamente reativada, em plena geração criadora, com a instalação de novos experimentos e com o apoio dos pesquisadores permanentes vinculados à Estação Experimental de Ouro

Preto do Oeste (um geneticista e um entomologista com treinamento em nível de doutorado; e um fitopatologista e um fitotecnista em nível de mestrado). O Centro de Pesquisas do Cacau, da Ceplac/Bahia, está participando freqüentemente desse trabalho com a colaboração de pesquisadores experimentados, que estão inovando com o lançamento em campo do sistema agroflorestal cacau + café.

Mas, a mais importante modificação no status quo vigente na cacauicultura de meu Estado, está se manifestando no trabalho silencioso que se vem propondo para a reestruturação da Escola Média de Agropecuária de Ariquemes, EMARC-Ro.

É por demais sabido que os orçamentos dos órgãos públicos estão abaixo do nível da sobrevivência institucional. Com o agravamento da crise econômica no País, existem muitas dificuldades na captação de recursos externos, e os segmentos organizados da sociedade estão pressionando para a formulação de propostas institucionais em sintonia com as demandas atuais e os desafios futuros de seus usuários e clientes.

Nos dias atuais, muito mais do que antes, as instituições públicas e privadas ligadas ao processo de desenvolvimento não podem agir como agentes independentes, mas devem atuar como parceiros. A parceria institucional poderá promover tanto a sinergia necessária para assegurar a sobrevivência da matriz institucional do setor público, quanto as soluções de multidimensão que os problemas ambientais, sociais e econômicos requerem.

Nos dias 11 e 12 de agosto de 1997, realizou-se em Ariquemes, um Fórum de Debates para a Reestruturação da EMARC-Ro, com a participação do staff dirigente da Superintendência da Amazônia Ocidental, Ceplac/Supoc; Sr. Rubens Miloch, representando o Prefeito Municipal de Ariquemes Francisco Sales; professor Gerson Alves de Magalhães, Presidente do Conselho Estadual de Educação; professor Francisco Aparecido Ferreira, Delegado do Ministério da Educação - MEC em Rondônia; professora Maria Sueli de Araújo, Coordenadora Regional da Universidade de Rondônia - UNIR; e expressiva participação da comunidade de Ariquemes.

A Ceplac/Supoc foi apoiada com a participação do professor Manuel Malheiros Tourinho, PhD, titular da cadeira de Sociologia da Faculdade de Ciências Agrárias do Pará - FCAP e ex-Ceplaqueano tendo dirigido a EMARC - Uruçuca, na Bahia.

Na reunião celebrada em Ariquemes, em agosto, ficou reconhecida a experiência adquirida, com a devida identificação dos problemas vivenciados pela EMARC-Ro, na tentativa de conseguir o apoio e credibilidade necessária ao desenvolvimento do ensino profissionalizante.

Em decorrência, um pressuposto básico norteou a proposta de reestruturação: aquela de que a EMARC-Ro, de Ariquemes, ...deve permanecer sob o controle técnico-administrativo da Ceplac, com a finalidade de continuar o esforço integrado de ensino-pesquisa-extensão rural, modelo que executa a Ceplac ao longo de seus 40 anos de existência em favor das regiões produtoras de cacau brasileira.

Recomendou ainda um conjunto de ações a serem implementadas, no tempo hábil de vinte e quatro meses, para assegurar que a EMARC-Ro continue a melhorar a qualidade de sua missão, Anexo nº 1.

Ficou estabelecido a criação do Conselho Consultivo Comunitário da EMARC-Ro, para que em trinta dias passe a coordenar as ações previstas no documento resultante do Fórum de Reestruturação da Emarc-Ro.

O Conselho Consultivo Comunitário da EMARC-Ro terá na sua estrutura administrativa:

- a) um Presidente;
- b) um Vice-Presidente;
- c) um Secretário Executivo.

O Presidente e o Vice-Presidente serão escolhidos através de votação entre os membros do Conselho. O Secretário Executivo será o servidor da Ceplac que ocupar a função de Diretor da EMARC-Ro. Além dos três membros natos, contará o Conselho Deliberativos com oito membros nomeados pelo Superintendente da Ceplac na Amazônia Ocidental, totalizando onze membros do Conselho Consultivo Comunitário; sua composição deve:

- a) assegurar o equilíbrio entre as entidades representadas;
- b) assegurar a continuidade das ações.

São membros natos o Diretor da EMARC-Ro, o Presidente da Associação de Pais e Professores da EMARC-Ro e o Presidente da Cooperativa dos Alunos da EMARC-Ro-Coopemarc. São membros nomeadas, pessoas de reconhecida experiência relacionada com a finalidade e atribuições do Conselho, e que representem algum segmento da Comunidade. A renovação dos membros do Conselho far-

se-á por proposta feita pelo próprio Conselho, e encaminhada por seu Presidente ao Superintendente da Ceplac/Supoc, para nomeação.

Cabe ao Conselho Consultivo, prioritariamente, a avaliação e a priorização das demandas da EMARC-Ro, com as seguintes responsabilidades específicas:

a) indicar meios para solucionar problemas que impeçam o desenvolvimento normal das atividades da EMARC-Ro;

b) sugerir e propor ações para obter apoio técnico-pedagógico, financeiro, administrativo, de entidades dos Governos Federal e Estadual, Prefeituras Municipais e sociedade, para a manutenção do ensino profissionalizante na EMARC-Ro;

c) dar sugestões de programas a serem desenvolvidos pela EMARC-Ro, junto a comunidade.

Logo após a composição do Conselho Consultivo Comunitário da EMARC-Ro, com os seus três membros natos, e designados que foram os oito membros pelo Superintendente da Ceplac/Supoc, engenheiro agrônomo João Valério da Silva Filho, foram escolhidos o Dr. Washington Oliveira Neto, advogado e administrador de empresas, para a Presidência do Conselho, como representante dos profissionais liberais de Ariquemes; o Dr. Washington que é, ademais, cacauicultor, como Vice-Presidente, foi escolhido o Sr. João Siofi Neto, representante do Sebrae, em Ariquemes e que anteriormente foi vinculado à Diretoria da Copamar, cooperativa singular que funcionou no início das atividades do cacau em Ariquemes.

Ante as modificações por que vem passando a cacauicultura de Rondônia, rapidamente descritas, e de modo particular o novo direcionamento dado a Ceplac/Superintendência da Amazônia Ocidental, venho manifestar a minha solidariedade à Ceplac e de modo particular aos produtores de cacau de Rondônia, renovando o meu compromisso de prestar-lhes o apoio institucionalmente que até sempre lhes tenho prestado.

O cacau tem tudo para voltar a ser uma boa lavoura, e a Ceplac, um bom caminho. Rondônia tem um enorme espaço a ocupar, nos próximos anos, não somente na recuperação das áreas semi-abandonadas ou erradicadas, mas também na ampliação até o patamar que lhe foi historicamente destinado no Procau, ou seja, uma área cacauzeira de Cem Mil Hectares.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. ODACIR SOARES EM SEU DISCURSO:**

ANEXO Nº 01

AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS

ACÕES	OBJETIVOS	ENTIDADES ENVOLVIDAS	PRAZO
1 LEGALIZAÇÃO - Providenciar o Decreto de Criação da EMARC	Institucionalizar a EMARC	SUPOC, MA-CEPLAC, PMA, ALE, SEDUC	4 Meses
2 PESSOAL - Estabelecer uma política de pessoal adequada a realidade da EMARC-RO	Complementação salarial, contratação e retraining	SUPOC, EMARC, MA-CEPLAC	4 Meses
3 MANDATO - Estabelecer mandato para diretor da EMARC-RO	Assegurar a continuidade administrativa	SUPOC, EMARC, CEPLAC	4 Meses
4 HABILITAÇÃO - Habilitar o técnico para exercer o magistério 2º grau	Cumprir exigência do Conselho Estadual de Educação	SUPOC, EMARC, UNIR, UFPe, UFPA e UFRAJ	1 Mês
5 CONSELHO COMUNITÁRIO - Criar o Conselho Deliberativo Comunitário	Estabelecer mecanismo de consulta e deliberação entre a EMARC e a sociedade	SUPOC, EMARC, CEPLAC	1 Mês
6 COOPERATIVA - Criar uma cooperativa para gestão da EMARC-RO	Administrar, otimizar os recursos disponíveis na EMARC	EMARC, Entidades de Classes e Profissionais da Educação	6 Meses
7 ISO DA TERRA - Estudar formas de parcerias com produtores	Aumentar a produção e melhorar eficiência do ensino-aprendizagem	EMARC, EMATER, SEAGRI, EMBRAPA, PMA e Associações de Classes	4 Meses
8 NUCLEO PROFISSIONALIZANTE - Adequar a EMARC à Lei de Diretrizes e Bases-LDB	Priorizar a profissionalização de interesses agrário regional	EMARC, SUPOC, Conselho Estadual de Educação	4 Meses
9 COOPERATIVA INSTITUCIONAL - Buscar parceiros técnicos	Apoiar e desenvolver o ensino na EMARC	SUPOC, CEPLAC e FCAP	4 Meses
10 CONDIATO - Providenciar um contrato de comodato entre o Governo Estadual/CEPLAC por tempo indeterminado	Assegurar a CEPLAC a continuidade da experiência de integração do Ens. no/Pesquisa/Extensão	SUPOC, EMARC, PMA, ALE, SEDUC, MA-CEPLAC	4 Meses

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a BR-080 atravessa no sentido leste-oeste o extremo norte de Mato Grosso, aproximando-se da divisa com o Pará. Ela une o trecho setentrional da BR-158 com o trecho setentrional da BR-162. A BR-158 corre paralela ao rio Araguaia, subindo de Barra do Garças, no sul do Estado, até a divisa com o Pará. A BR-163 vem de Campo Grande, passa por Cuiabá, e também vai para o norte. A BR-070 une pelo sul, no sentido leste-oeste, aqueles dois grandes eixos rodoviários verticais, isto é, a BR-070 une Barra do Garças a Cuiabá.

Assim, as BR 070, 158 e 163, em conjunto com a 080, formam um quadrilátero estratégico que abraça grande parte do vasto Estado de Mato Grosso. Infelizmente, trata-se de um quadrilátero apenas em tese, pois a 080, rodovia de cerca de 400 quilômetros de extensão cujas extremidades atingem, a leste, a localidade de Alô Brasil e, a oeste, a de Peixoto Azevedo, existe mais no papel do que no chão. No terreno, seus melhores trechos são, no máximo, uma estrada de terra carroçável, e, em muitos outros trechos, ela praticamente não existe. Portanto, todo o norte dinâmico de Mato Grosso carece de um eixo de comunicação leste-oeste. Para se ir, por exemplo, de Alta Floresta, ou Colider, a São Félix do Araguaia é preciso, por incrível que pareça, passar por Cuiabá e Barra do Garças, mais que triplicando as distâncias que seriam racionais.

A 080, pela sua importância, tem que ser uma estrada federal: tem função-chave nas comunicações rodoviárias do norte da região Centro-Oeste. No entanto, ela vem sendo uma estrada-órfã. Em alguns documentos do DNER, aparece como estrada federal, isto é, BMT. Em outros, como estrada de transição – de estadual para federal –, isto é, MTT. Em outros, ainda, como estrada estadual, MT. E há documentos do DNER que simplesmente esquecem de mencioná-la.

Tudo indica que a 080 é MTT-080, isto é, formalmente em transição para federal. Ora, é fundamental que a 080, pela sua relevância em uma malha federal bem concebida, seja imediatamente federalizada. Isso deve ser feito por meio de um ato formal decisivo que acabe com sua orfandade e com as dúvidas que a cercam. Creio que esse ato poderia ser uma portaria do Diretor-Geral do DNER, ou uma portaria do Ministro dos Transportes. Cabe à Procuradoria-Geral do DNER estudar com urgência a questão e emitir parecer que permita a imediata federalização da 080.

O Orçamento da União contém previsão de investimentos na 080. Com a federalização formal, a estrada poderia entrar no plano de obras do DNER, o que permitira que se tomassem as providências para que ela se tornasse transitável. Isto é, para que se fizessem os investimentos mínimos em pontes, bueiros e encascalhamento.

Tramita na Câmara dos Deputados Projetos de Lei que cria o Sistema Nacional de Viação, o qual incluirá a BR-080. No entanto, o norte de Mato Grosso não pode esperar. A federalização formal de estrada em transição já tem precedentes no DNER. Esse é o passo que agora deve ser dado. É exigência do desenvolvimento da região. É exigência do bom senso.

Senhor Presidente, fica aqui meu apelo, que é também o de Mato Grosso: federalização formal e imediata da BR-080!

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no dia 15 de outubro de 1897, desembarcava no porto do Rio de Janeiro, proveniente da França, um pequeno grupo de 6 irmãos maristas. Eram Júlio Andrônico, Luís Anastácio, Aloysio, João Alexandre, Afonso Estêvão e Basílio. O destino da pequena caravana era a cidade de Congonhas do Campo, terra do Aleijadinho e do Santuário do Bom Jesus do Matosinhos. Para lá se dirigiram os irmãos, a pedido de Dom Silvério Gomes Pimenta, então Bispo Auxiliar de Mariana.

A Congonhas do Campo chegaram no dia 18 de outubro do mesmo ano. Foram recebidos com solenidade e entusiasmo pela comunidade, sob a coordenação das autoridades e das lideranças locais. Havia tempo a cidade os aguardava, com ansiedade, particularmente os que já haviam feito a opção de estudar com eles, os primeiros 40 alunos dos Maristas no Brasil.

No dia 15 deste mês de outubro, conforme já foi lembrado pelo eminente Senador Pedro Simon, transcorreu o primeiro centenário da chegada dos Maristas ao Brasil.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, na ocasião dessa efeméride, alio-me com grande satisfação a todos os que celebram a data, para também prestar minha homenagem ao Instituto dos Irmãos Maristas e externar meu reconhecido apreço aos seus membros, pelo longo, profícuo e clarividente trabalho realizado, e que vem sendo realizado, por esses abnegados filhos de

Marcelino Champagnat, em benefício da juventude brasileira.

Fundado por Marcelino Champagnat em La Valla, na França, o Instituto, de forma orgânica, coesa e fiel aos compromissos de origem, espalhou-se pelo mundo. Hoje, está presente em 80 países, nos cinco continentes, sempre unido pela égide de uma missão generosa e sublime: Educar crianças e jovens, sob a ótica do fundador, para tornar Jesus Cristo conhecido e amado, formando bons cristãos e virtuosos cidadãos.

No Brasil, hoje, o Instituto está dividido em seis províncias, das quais cito a Província do Rio de Janeiro, à qual está integrado o meu Estado do Espírito Santo, onde na cidade de Vila Velha, o Colégio Marista Nossa Senhora da Penha, criado há 43 anos, com 2 mil alunos matriculados, e em Colatina o Colégio Marista de Colatina, fundado em 1953, com 1.250 alunos efetivos – dentre os quais trezentos alunos carentes – proporcionam ao seu corpo discente um ensino com alto padrão de qualidade e versatilidade, característica, aliás, do trabalho dos Maristas.

Cem anos de existência e de trabalho educativo em terras brasileiras constituem um acontecimento de profundo sentido para os destinos do País, particularmente em face da grandeza do carisma dos Irmãos Maristas, materializado no seu devotamento à educação da juventude. Sem dúvida, não se trata de uma trajetória isenta de dificuldades; mas a derrota nunca esteve presente, até porque a seara dos Maristas é a alma jovem onde vicejam a audácia e as esperanças do porvir dos povos.

Cem anos de história são cem anos de sementeira da boa semente. Cem anos de promoção dos valores que justificam e embelezam a existência, dos valores aos quais vale a pena dedicar a vida, os da solidariedade humana e cristã, únicos capazes de construir pessoas integradas e de boa vontade e uma humanidade que viva na paz prometida pelo Senhor da História.

Marcelino Champagnat queria os seus Maristas sempre presentes e audaciosamente atuantes na arte de educar, para formar, como já afirmei, bons cristãos e virtuosos cidadãos. Assim têm agido os Irmãos Maristas em nossa Pátria, com dedicação, intuição, sensibilidade, solidariedade e com a audácia sinalizada pela fé. Fé concretizada em trabalho no terreno da juventude, segurança e grandeza do Brasil de amanhã.

Seus colégios espalham-se pelo País, de norte a sul, acolhendo e educando, formando e encaminhando. Colégios que se multiplicam em creches e lares, em centros de assistência a menores desamparados, em institutos de solidariedade, em grupos comunitários e de cidadania, centros de hospedagem, centros de reflexão e lazer, casas, recantos e universidades.

Eu, mesmo, sou um ex-aluno marista, eis que estudei no Colégio São José, no internato da Rua Conde de Bonfim, na Tijuca, no Rio de Janeiro. E poucos sabem, talvez, mas é preciso lembrar que nos colégios maristas estudam não apenas os que têm condições financeiras. Os pobres também são acolhidos, por meio de bolsas de estudo ou mediante escolas e centros pelos Maristas organizados e mantidos.

Nesse sentido, cito a Escola Marista Irmão Francisco Rivat, de Samambaia no Distrito Federal. Inaugurada em março de 1996, para comemorar os cem anos de presença do Instituto em terras brasileiras, é uma escola bem construída, simples, funcional, e mantém-se bem conservada, graças ao trabalho educativo nela desenvolvido. Lá, ministra-se o ensino da alfabetização à quarta série do primeiro grau a mais de 300 alunos, gratuitamente. No seu âmbito, foram organizados 21 times de esportes diversos, salão de corte de cabelo e manicure para aprendizes do ofício, graças à colaboração dos estudantes do primeiro grau do colégio do Plano Piloto. Além disso, estão em funcionamento gabinetes para tratamento dentário e médico, com assistência gratuita para os alunos e seus familiares.

Trata-se da solidariedade real, talvez uma dimensão a ser descoberta pela sociedade global de nossos dias. A solidariedade que move os pés, as mãos, os corações, os recursos..., que organiza a assistência, que não foge do sacrifício, que partilha, que ajuda, que levanta, que ensina a liberdade, que proclama a justiça e reconstrói.

Trata-se da solidariedade sem exclusão, porque toda pessoa humana é valor. Seja rico ou seja pobre, e todos precisam crescer. Por isso, tanto nas Províncias do Sul quanto na enorme Província do Norte, o trabalho dos Maristas não conhece fronteiras. Raça ou condição social, índios, encarcerados, deserdados ou aquinhoados, todos têm o mesmo valor essencial e o mesmo potencial para crescer material e espiritualmente. Todos são acolhidos e encaminhados, para

resgatar a própria dignidade ou para redimensionar essa dignidade quando enclausurada pelo medo ou pela esterilidade.

Os Maristas nasceram de uma experiência de solidariedade vivida por seu fundador e apreendida nos olhos de um jovem ignorante e moribundo. Por isso, a solidariedade interpela-os e projeta-lhes horizontes de um mundo novo, diferente, de bons cristãos e virtuosos cidadãos.

Muito Obrigado!

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT - RJ.) - Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, inicio este pronunciamento.

Diariamente, os veículos de comunicação têm divulgado notícias alarmantes sobre os incêndios que há cerca de dois meses vêm devastando impiedosamente as florestas da Indonésia e da Malásia, destruindo preciosas reservas ecológicas e alimentando uma imensa e perigosa nuvem de fumaça que já se espalha sobre seis países asiáticos. Cerca de 10 mil técnicos malaios e indonésios, auxiliados por equipes de salvamento francesas e canadenses, empenham-se na árdua tarefa de conter o fogo, que já queimou uma área equivalente a seis vezes o Estado do Rio de Janeiro e causou a morte de seis pessoas por problemas respiratórios. Além de ocasionar sérios transtornos a grande parte dos habitantes da Indonésia, Malásia, Brunei, Cingapura, Tailândia e Filipinas, por vezes obrigando-os a abandonar suas residências. Também se atribui à fumaça do incêndio a queda de um avião airbus na ilha de Sumatra, com a morte de 234 pessoas, no maior acidente aéreo da história da Indonésia. Só um milagre, afirmam os especialistas, poderá amenizar essa catástrofe ecológica, especialmente agora que o fogo atingiu a camada de turfa acumulada no subsolo e nem mesmo uma chuva intensa seria de grande valia.

Embora ocorrendo do outro lado do mundo, esse horrível desastre deve ter para nós um sabor de advertência. Ainda mais num momento em que a Amazônia enfrenta uma situação semelhante - embora, felizmente, de menor intensidade -, com o conhecido efeito das queimadas se somando a uma seca incomum para resultar em inúmeros transtornos à vida da já sofrida população local. A forma irresponsável como lidamos com o meio ambiente, herdada de uma "colonização" predatória, movida pelo lucro fácil e rápido, sem qualquer consideração para com o imenso patrimônio vegetal e animal encontrado à época do chamado "descobrimento", tem colocado o Brasil em posição nada in-

vejável no **ranking** da devastação. Assim, foi com grande preocupação que tomamos conhecimento de um grande negócio feito no Brasil por uma empresa madeireira da Malásia, a Rimbunam Hijau, que acaba de incorporar, em sistema de **joint venture**, as madeireiras paraenses Maginco Verde e Selva-Plac Verde. Para efetuar a transação, o empresário malaio George Fan Yn Yong - convidado a atuar na Amazônia pelo Governador do Pará, Almir Gabriel - investiu aproximadamente 35 milhões de dólares, num projeto que pretende fazer do Brasil o Líder Mundial no Mercado de Madeiras, hoje dominado pela Indonésia.

Não nos devemos iludir, porém, com a prestigitação de dados e números que mostra esse projeto como uma espécie de tábua de salvação para a sofrida população amazônica. Afinal, já foi cabalmente demonstrado que, embora seja possível realizar projetos de agricultura auto-sustentável naquela região, esse não é absolutamente o caso no que se refere à exploração de madeiras, pois esta implicaria a derrubada de árvores seculares, sem condições de regeneração, ameaçando frontalmente uma floresta caracterizada por um singular e delicado sistema ecológico. Num momento em que populações inteiras de países asiáticos se encontram ameaçadas de asfixia devido à poluição do ar decorrente de incêndios originados por queimadas promovidas por madeireiras, o povo brasileiro tem todo o direito, e até mesmo o dever, de cobrar explicações dos responsáveis. Sobre tudo do Ibama, que nos deve a divulgação do estudo que supostamente fez sobre o assunto - indispensável para que o projeto fosse liberado -, mas que aparentemente não se preocupou em difundir os resultados. Cabe registrar que esse projeto foi denunciado pelo jornal **O Estado de S. Paulo**, em sua edição de 7 de setembro último, numa reportagem que levanta os muitos aspectos duvidosos dessa sombria transação.

Toda essa preocupação me foi passada em minha recente viagem à cidade de Franca, no interior de São Paulo, à qual fui levado por assuntos de família. Lá fui procurado pelos dirigentes da FEPARDO - Federação de Grupos Ecológicos Paulistas e Mineiros nas regiões dos Rios Grande, Pardo, Mogi, Sapucaí, que pediram meu apoio a essa relevante causa, bem como para a solução do problema referente ao Horto Florestal Boa Sorte, ligado ao rombo do Banessa e à privatização da Fepasa. Nesse processo, a Fepasa vai comercializar madeira e terras de sete florestamentos de

sua propriedade, alguns deles com grande quantidade de mananciais e terras nativas. É o caso do Horto Florestal Boa Sorte, cujas Lagoas e nascentes são fundamentais para o ecossistema dos rios Sapucaí, Pardo, Grande e Mogi, essenciais para o já precário equilíbrio ecológico do Sudoeste Mineiro e do Norte/Nordeste Paulista. Segundo as informações que recebemos, embora haja uma promessa do Secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Fábio Feldmann, de preservar as reservas naturais dos Hortos de Boa Sorte, Caraguatatuba e outros, o desmatamento já está em curso, enquanto as autoridades se vêem atadas nos nós da burocracia. Queremos assim, desta tribuna, dirigir um apelo às autoridades paulistas, fazendo coro às organizações ecológicas, para que se encontre em tempo hábil a fórmula capaz de preservar esse inestimável patrimônio, cuja sobrevivência está intimamente relacionada à sobrevivência dos seres humanos naquela vasta região.

Se por muito tempo foram vistas, injustamente, como coisa de desocupados ou diletantes, as preocupações dos ambientalistas têm ganho, por força da concretização de algumas de suas mais sombrias profecias, o crescente reconhecimento de sua importância para a perpetuação da presença humana neste planeta. Que a catástrofe asiática nos sirva de lição, para que preservemos nosso meio ambiente, fator fundamental na vida da atual e das futuras gerações.

Axé!

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima)

— A Presidência convoca sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se amanhã, dia 22 de outubro, às 11 horas, no Plenário da Câmara, destinada à apreciação de projetos de lei de créditos adicionais.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) —

A Presidência lembra aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277/96, na Câ-

mara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 500, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Vilson Klei-nübing.

— 2 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mirassol DOeste, Estado de Mato Grosso, tendo

Parecer favorável, sob nº 501, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

— 3 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1996

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

— 4 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Vilson Klei-nübing.

- 5 -

PARECER Nº 645, DE 1997

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 645, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

- 6 -

PARECER Nº 646, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 646, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

- 7 -

PARECER Nº 647, DE 1997

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 647, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor José Leite Pereira Filho, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

- 8 -

PARECER Nº 648, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 648, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.135/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Mário Leonel Neto, para o man-

dato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

- 9 -

PARECER Nº 649, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 649, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

- 10 -

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

- 11 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 20, DE 1997

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

- 12 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1996

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Omelas e outros senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64,

§ 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferiram nas relações federativas, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que oferece.

- 13 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 1996**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

- 14 -

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 1997**

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF), tendo

Parecer favorável sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

- 15 -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 524, de 1997, Relator: Senador Car-

los Bezerra), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31.05.97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) - Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18h45min.)

**ATA DA 167ª SESSÃO NÃO-DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
11 DE OUTUBRO DE 1996**

(Publicada no DSF, de 12 de outubro de 1996.)

RETIFICAÇÃO

Na página 16917, na Ata da 15ª Reunião da Mesa do Senado Federal, realizada em 10 de outubro de 1996, no item 54,

onde se lê:

Emendas de nºs 1 a 4-CDIR.

leia-se:

Emendas de nºs 5 a 8-CDIR.

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

21-10-97

Terça-feira

10h - Despacho Interno

11h - Senhor Pedro Ribeiro de Menezes, Embaixador de Portugal

11h30min - Almirante de Esquadra Carlos Edmundo de Lacerda Freire, Secretário-Geral da Marinha

15h30min - Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal

Ata da 151ª Sessão Deliberativa Ordinária em 22 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo e Ronaldo Cunha Lima.

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:

ABDIAS NASCIMENTO
ADEMIR ANDRADE
ALBINO BOAVENTURA
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
ANTÔNIO CARLOS VALADARES
BELLO PARGA
BENEDITA DA SILVA
BERNARDO CABRAL
CARLOS BEZERRA
CARLOS PATROCÍNIO
CASILDO MALDANER
COUTINHO JORGE
EDISON LOBÃO
ÉLCIO ALVARES
EMÍLIA FERNANDES
EPITÁCIO CAFETEIRA
ERNANDES AMORIM
ESPERIDIÃO AMIN
FERNANDO BEZERRA
FLAVIANO MELO
FRANCELINO PEREIRA
FREITAS NETO
GERALDO MELO
GERSON CAMATA

GILBERTO MIRANDA
GILVAM BORGES
GUILHERME PALMEIRA
HUGO NAPOLEÃO
HUMBERTO LUCENA
JEFFERSON PERES
JOÃO FRANCA
JOÃO ROCHA
JOEL DE HOLLANDA
JONAS PINHEIRO
JOSAPHAT MARINHO
JOSÉ AGRIPINO
JOSÉ ALVES
JOSÉ BIANCO
JOSÉ EDUARDO
JOSÉ EDUARDO DUTRA
JOSÉ FOGAÇA
JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA
JOSÉ ROBERTO ARRUDA
JOSÉ SARNEY
JOSÉ SERRA
JULIO CAMPOS
JÚNIA MARISE
LAURO CAMPOS

LEOMAR QUINTANILHA
LEVY DIAS
LUCIDIO PORTELLA
LÚCIO ALCANTARA
LÚDIO COELHO
MARINA SILVA
MARLUCE PINTO
NABOR JUNIOR
NEY SUASSUNA
ODACIR SOARES
ONOFRE QUINAN
OSMAR DIAS
OTONIEL MACHADO
PEDRO SIMON
RAMEZ TEBET
ROBERTO FREIRE
ROMERO JUCA
RONALDO CUNHA LIMA
SEBASTIÃO ROCHA
SERGIO MACHADO
VALMIR CAMPELO
VILSON KLEINÜBING
WALDECK ORNELAS

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) - A lista de presença acusa o comparecimento de 71 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Congresso Nacional

MENSAGEM Nº 622, DE 1997-CN (Nº 1.207/97, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 176/MPO

Brasília, 15 de outubro de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Este Ministério do Planejamento e Orçamento solicita a abertura de crédito suplementar, em favor de sua Administração direta e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, objetivando ajustar o orçamento vigente dessas duas Unidades, uma vez que a dotação orçamentária aprovada para o corrente exercício mostrou-se insuficiente para atender as despesas com assistência médica e odontológica a servidores e seus dependentes.

2. As suplementações a serem concedidas são da ordem de R\$ 2.575.610,00 (dois milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, seiscentos e dez reais), ultrapassando o limite de autorização de remanejamento concedido ao Poder Executivo pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997. Desta forma, uma parcela do crédito no valor de R\$ 335.998,00 (trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais) está sendo desmembrada em decreto, e a outra, no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais) em Projeto de Lei.

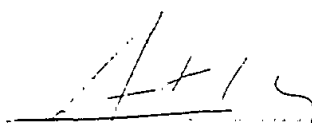
3. O crédito no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), deverá ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por se tratar de remanejamento de recursos entre subatividades que extrapola o limite da autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, obedecidas as prescrições do art. 167, incisos V e VI, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e terá a seguinte configuração:

R\$ 1,00

Itens	Suplementação	Cancelamento
Administração direta	1.371.012	1.371.012
20.47101.03.075.0428.2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	1.371.012	-
10.47101.03.007.0021.4900.0001 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral	-	1.371.012
IPEA	868.600	868.600
20.47204.03.075.0428.2004.0005 - Assistência Médica e Odontológica a Servidores	868.600	-
10.47204.03.009.0045.2266.0002 - Coord. e Manut. do Programa Nacional de Pesquisa Econômica	-	205.248
10.47204.03.009.0045.2266.0004 - Coordenação e Manutenção da Coordenadoria Regional - RJ	-	18.254
10.47204.03.009.0045.2017.0016 - Comissão Econômica para a América Latina e Caribe - CEPAL	-	58.200
10.47204.03.009.0041.4503.0003 - Apoio e Implantação de Reformas Estruturais	-	426.000
10.47204.03.009.0043.4503.0004 - Acompanhamento e Avaliação de Políticas Públicas	-	160.898
TOTAL	2.239.612	2.239.612

4. Diante do exposto, submeto a elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, que visa a autorizar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente.



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 176, DE 16 / 10 / 97

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Insuficiência de dotação orçamentaria para cobertura de despesas relacionadas com a subatividade Assistência Médica e Odontológica a Servidores, da Administração direta e da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, do Ministério do Planejamento e Orçamento.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar, mediante remanejamento de recursos acima do limite estabelecido na Lei Orçamentaria.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente e a alternativa viável.

4. Custos:

R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), provenientes de remanejamento de recursos, não gerando, portanto, custos adicionais para o Tesouro Nacional.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas : (a ser preenchido somente no caso de alteração de Medidas Provisórias)

Texto atual	Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 1997-CN

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997), em favor do Ministério do Planejamento e Orçamento, crédito suplementar no valor de R\$ 2.239.612,00 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e doze reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações indicadas no Anexo II desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA, na forma indicada nos Anexos III e IV desta Lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1.371.012			1.371.012				
SAUDE				1.371.012			1.371.012				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				1.371.012			1.371.012				
03 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				1.371.012			1.371.012				
ASSIGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS											
03 078 0428 2004 0003 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3	80	100	1.371.012			1.371.012				
				1.371.012			1.371.012				
TOTAL SEGURIDADE				1.371.012			1.371.012				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

ANEXO I
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				868.600			868.600				
SAUDE				868.600			868.600				
ASSISTENCIA MEDICA E SANITARIA				868.600			868.600				
03 078 0428 2004 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES				868.600			868.600				
ASSIGURAR A SAUDE FISICA E MENTAL DOS SERVIDORES E PUBLICOS CIVIS E MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS, SEM COMO DE SEUS DEPENDENTES, EM CARACTER COMPLEMENTAR E A MANUTENCAO DE HOSPITAIS PROPRIOS											
03 078 0428 2004 0003 ASSISTENCIA MEDICA E ODONTOLOGICA A SERVIDORES	3	80	100	868.600			868.600				
				868.600			868.600				
TOTAL SEGURIDADE				868.600			868.600				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47101 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

ANEXO II
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CREDITO SUPLEMENTAR
RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS

ESPECIFICAÇÃO	ESF	MOD	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP. DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				1.371.012			1.371.012				
ADMINISTRACAO				1.371.012			1.371.012				
ADMINISTRACAO GERAL				1.371.012			1.371.012				
03 007 0021 4900 COORDENACAO E MANUTENCAO GERAL				1.371.012			1.371.012				
ASSIGURAR AS CONDICAOES NECESSARIAS PARA A MANUTENCAO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVICOS DO ORCAO, VOLTADAS AS ACOES DE PESSOAL, ADMINISTRACAO, MODERNIZACAO, ASESORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTACAO PATRIMONIO, PLANEJAMENTO ORCAMENTO E CONTROLE, RECURSOS JURIDICOS, COMUNICACAO SOCIAL, INFORMACAO, TRANSPORTE, REPAROS DE FORMAS E ADAPTACOES DE IMOVEIS, TELECOMUNICACOES, ETC											
03 007 0021 4900 0001 MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL	3	80	100	1.371.012			1.371.012				
				1.371.012			1.371.012				
TOTAL FISCAL				1.371.012			1.371.012				

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

R\$ 1,00

ANEXO II CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO) RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E S F	M D	FTE	TOTAL	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS E ENC. DA DIVIDA	OUTRAS DESP. CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSOES FINANCEIRAS	AMORTIZACAO DA DIVIDA	OUTRAS DESP DE CAPITAL
ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO				866.600			663.352	203.248			
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL				866.600			663.352	203.248			
ORGANIZACAO E MODERNIZACAO ADMINISTRATIVA				586.898			586.898				
03 009 0043 4503 FORMULACAO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS				586.898			586.898				
REFORMULAR E ANALISAR POLITICAS PUBLICAS UTILIZANDO-SE DA INTEGRACAO DAS INSTITUICOES DE PESQUISA E PLANEJAMENTO ESTAS POLITICAS DEVEM ATENDER AS NOVAS REALIDADES DOMESTICA E INTERNACIONAL PROMOVENDO AS REFORMAS ESTRUTURAIS NECESSARIAS A CAPACITACAO DA ADMINISTRACAO PUBLICA PARA SERVIR A NOVA ESTRUTURA SERA NECESSARIA PARA ALCANCAR OS OBJETIVOS COM EFICIENCIA											
03 009 0043 4503 0003 ARPOIO E IMPLEMENTACAO DE REFORMAS ESTRUTURAIS	F		50	428.000			428.000				
				428.000			428.000				
03 009 0043 4503 0004 ACOMPANHAMENTO E AVALIACAO DE POLITICAS PUBLICAS	F		30	160.898			160.898				
				160.898			160.898				
ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				281.702			76.454	205.248			
03 009 0045 2017 PARTICIPACAO EM ORGANISMOS INTERNACIONAIS				88.200			88.200				
PROMOVER A PRESENCIA DO GOVERNO BRASILEIRO NOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS DE SEU INTERESSE, POR RAZOES DE ORDEM POLITICA, SOCIAL, ECONOMICA, COMERCIAL, CULTURAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA											
03 009 0045 2017 0018 COMISSAO ECONOMICA PARA AMERICA LATINA E CARIBE - CEPAL	F		72	88.200			88.200				
				88.200			88.200				
03 009 0045 2266 ESTUDOS E PESQUISAS ECONOMICO-SOCIAIS				223.602			18.284	205.248			
PROMOVER A MANUTENCAO DO INSTITUTO COMO FORMA DE VIABILIZAR O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS DE ANALISE DA CONJUNTURA BRASILEIRA, SEM COMO PROPORCIONAR ATIVIDADE DE PLANEJAMENTO, CONHECIMENTO DA REALIDADE BRASILEIRA, OBJETIVANDO O APERFEIÇAMENTO DO SISTEMA											
03 009 0045 2266 0002 COORDENACAO E MANUTENCAO DO PROGRAMA NACIONAL DE PESQUISA ECONOMICA	F		90	208.248				208.248			
				208.248				208.248			
03 009 0045 2266 0004 COORDENACAO E MANUTENCAO DA COORDENADORIA REGIONAL - RJ	F		90	18.284			18.284				
				18.284			18.284				
TOTAL FISCAL				866.600			663.352	203.248			

ANEXO III

ANEXO

ACRESCIMO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00 RECEITAS CORRENTES	SEG			888600
1700.00.00 TRANSFERENCIAS CORRENTES	SEG		888600	
1710.00.00 TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	SEG		888600	
1711.01.01 TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOUREO NACIONAL	SEG	868600		
TOTAL SEGURIDADE				888600

ANEXO IV	
ANEXO	REDUÇÃO

47000 - MINISTERIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
47204 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA

RECEITA		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS			(R\$ 1,00)
E S P E C I F I C A Ç Ã O		ESF.	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	FIS			663352
1700.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	FIS		663352	
1710.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		663352	
1711.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	663352		
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	FIS			206248
2400.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	FIS		206248	
2410.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	FIS		206248	
2411.01.01	TRANSFERENCIA DE RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO NACIONAL	FIS	206248		
TOTAL FISCAL					868600

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização).

**MENSAGEM Nº 623, DE 1997-CN
(Nº 1.208/97, na origem)**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do artigo 61 da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00, para os fins que especifica".

Brasília, 21 de outubro de 1997.



Fernando Henrique Cardoso.

EM nº 178/MPO

Brasília, 16 de outubro de 1997.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à consideração de Vossa Excelência, em atendimento ao prescrito no art. 167, inciso V, da Constituição, com parecer favorável deste Ministério, o anexo Projeto de Lei que abre ao Orçamento de Investimento crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais), em favor de diversas empresas estatais.

2. Com a inclusão de FURNAS Centrais Elétricas S.A. no Programa Nacional de Desestatização - PND, conforme determinado pelo Decreto nº 1.503, de 25.05.95, e tendo em vista o preceito constitucional que atribui à União a competência exclusiva para operar instalações nucleares, foi realizada a cisão de FURNAS, com incorporação pela NUCLEN Engenharia e Serviços S.A. dos ativos e passivos vinculados ao sistema nucleoeletrico. Para tanto, estão sendo incluídos no orçamento da NUCLEN projetos referentes a essas atividades, no montante de R\$ 462.828.000,00 (quatrocentos e sessenta e dois milhões e oitocentos e vinte oito mil reais) e cancelados no orçamento de FURNAS, em outro Projeto de Lei, recursos no montante de R\$ 402.204.221,00 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e quatro mil e duzentos e vinte e um reais), anteriormente destinados aos projetos nucleares.

3. Para a Companhia Docas do Pará - CDP, está sendo proposta suplementação no valor de R\$ 13.187.418,00 (treze milhões, cento e oitenta e sete mil e quatrocentos e dezoito reais), com vistas a dotar a empresa de recursos orçamentários para construção, ampliação e recuperação de instalações dos portos por ela administrados.

4. A parcela restante, de R\$ 2.476.111,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil e cento e onze reais), destina-se a atender às necessidades orçamentárias das demais empresas, identificadas somente após a aprovação da Lei Orçamentaria para 1997.

5. Os recursos necessários à cobertura das despesas decorrentes da inclusão dos projetos propostos, no caso da NUCLEN, são advindos de geração própria adicional, de operações de crédito externas (longo prazo) e de transferências da controladora - ELETROBRÁS. Para as demais empresas são oriundos de geração própria e de aumento do patrimônio líquido.

6. São essas as razões que me levam a propor a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que abre crédito especial ao Orçamento de Investimento de diversas empresas estatais, para os fins que especifica.

Respeitosamente,



ANTONIO KANDIR
Ministro de Estado do
Planejamento e Orçamento

ANEXO A EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 178/MPO, DE 15.10.1997

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Inclusão de novos subprojetos na Lei Orçamentaria de 1997 (Lei nº 9.438, de 26.02.97), em favor de diversas empresas estatais, no valor de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais).

2. Soluções e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Projeto de Lei que abre crédito especial.

3. Alternativas existentes às medidas ou atos propostos:

A alternativa proposta é a única solução.

4. Custos:

Os recursos necessários para inclusão dos novos subprojetos na Lei Orçamentaria/97 são de: cancelamento de dotações - R\$ 600.000,00; viabilização de recursos adicionais pelas empresas no valor de R\$ 477.891.529,00.

5. Razões que justifiquem a urgência:

Possibilitar as empresas a normalização de seus cronogramas de investimentos.

6. Impacto sobre o meio ambiente:

O Relatório de Impacto sobre o meio ambiente foi elaborado por ocasião dos estudos de viabilização dos subprojetos propostos.

7. Síntese do parecer do órgão jurídico:

A Consultoria Jurídica do Ministério do Planejamento e Orçamento manifestou-se favoravelmente.

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
32204.090510265.5064.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA I - COMBUSTIVEL NUCLEAR ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 - GERADOR VAPOR SUBSTITUIDO (UNIDADE) = 2 - INSTALAÇÃO OTIMIZADA (UNIDADE) = 1	38.645.000
32204.090510265.5064.0003	USINA NUCLEAR DE ANGRA III - CANTEIRO DE OBRA MANTIDO (UNIDADE) = 1	1.127.000
	FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A	500.000
32228.090510267.5137	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELETRICA ATENDER AO CRESCIMENTO DE DEMANDA DE CARGA, DEVIDO AS AMPLIAÇÕES DO PARQUE INDUSTRIAL E A ADEQUAÇÃO DAS CARENCIAS DE TRANSMISSÃO NAS SUBESTAÇÕES E LINHAS NA AREA DE CONCESSÃO.	500.000
32228.090510267.5137.0020	EXPANSÃO DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO DA AREA MATO GROSSO (FURNAS)	500.000
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	15.163.529
	COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO	254.688
39213.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	200.000
39213.160900562.5103.0300	REFORMA DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE LAGUNA - PREDIO AMPLIADO (UNIDADE) = 1	200.000
39213.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	34.688
39213.160900563.5103.0078	AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO CAIS DE VALONGO/PAQUETA NO PORTO DE SANTOS - SP - OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (M2) = 48	34.688
39213.160900563.6103	SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HIDROVIAS INTERIORES EXECUTAR AS ATIVIDADES RELATIVAS A ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS VIAS NAVEGAVEIS INTERIORES, DESTACANDO-SE A DESOBSTRUÇÃO DOS LEITOS DOS RIOS, RETIRADA DE SEIXOS, RETIFICAÇÃO DE MARGENS, DRAGAGENS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO DA NAVEGAÇÃO NOS RIOS.	20.000
39213.160900563.6103.0016	ADMINISTRAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE ESTRELA - APE - VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1	20.000
	COMPANHIA DOCAS DO PARA	13.187.418
39215.160900562.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	7.687.980
39215.160900562.5103.0013	AMPLIAÇÃO DO PORTO DE VILA DO CONDE EM BARCARENA - PA	2.176.425
39215.160900562.5103.0229	MELHORAMENTOS DO PORTO DE OBIDOS	503.803
39215.160900562.5103.0297	AMPLIAÇÃO DO PORTO FLUVIAL DE MACAPA - AP	5.007.752
39215.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS AREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	5.499.438
39215.160900563.5103.0010	CONSTRUÇÃO DO PATIO DE CONTAINERES E REAPARELHAMENTO DO PORTO DE SANTANA - PA	2.499.438

PROJETO DE LEI Nº 38, DE 1997-CN

Abre ao Orçamento de Investimento, em favor de diversas empresas estatais, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento de Investimento, aprovado pela Lei nº 9.438, de 26 de fevereiro de 1997, crédito especial até o limite de R\$ 478.491.529,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões, quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e vinte e nove reais) em favor de diversas empresas estatais, para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias e da incorporação de recursos adicionais viabilizados pelas empresas, conforme indicado, respectivamente, nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO I	INVESTIMENTO
	ANEXO	SUPLEMENTAÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA	463.328.000
	NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A	462.828.000
32204.090510265.3260	USINA NUCLEAR DE ANGRA II AMPLIAR, EM 1309 MW, A OFERTA DE ENERGIA ELETRICA, ATRAVES DO USO DE FONTES ALTERNATIVAS A HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.	423.056.000
32204.090510265.3260.0001	USINA NUCLEAR DE ANGRA II - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 1 - PROJETO DESENVOLVIDO (UNIDADE) = 1 - EQUIPAMENTO MONTADO (T) = 8226 - OBRA CIVIL REALIZADA (UNIDADE) = 1	423.056.000
32204.090510265.5064	GERAÇÃO DE ENERGIA TERMONUCLEAR SUPRIR A DEMANDA TOTAL OU COMPLEMENTAR A GERAÇÃO DE ENERGIA HIDRAULICA, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PLANO NACIONAL DE GERAÇÃO DE ENERGIA ELETRICA.	39.772.000

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
39215.160900563.5103.0028	AMPLIAÇÃO DO PORTO MARITIMO DE SANTANA - AP	3.000.000
	COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE	950.423
39217.160900563.5103	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INSTALAÇÕES PORTUARIAS	790.423
	EXECUTAR OBRAS, SERVIÇOS OU INSTALAÇÕES QUE REPRESENTEM APRIMORAMENTO DAS ÁREAS PORTUARIAS, OBJETIVANDO MELHORIA DA OPERACIONALIDADE DE CARGA/DESCARGA DOS NAVIOS, CAMINHÕES E TRENS, TRANSPORTES INTERNOS E ARMAZENAGEM DE PRODUTOS.	
39217.160900563.5103.0060	RECUPERAÇÃO DA CORTINA DE ESTACA PRANCHA DO FAROL DO PORTO DE MACEIO - AL	308.668
	- INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	
39217.160900563.5103.0068	REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO PORTO DE RECIFE	42.881
	- PREDIO RECUPERADO (UNIDADE) = 3	
	- INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	
	- EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) = 6	
39217.160900563.5103.0072	AMPLIAÇÃO DO TERMINAL DE GRANEIS LÍQUIDOS DO PORTO DE MACEIO	438.874
	- INSTALAÇÃO PORTUARIA RECUPERADA (UNIDADE) = 1	
39217.160900563.6061	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO	160.000
	ADQUIRIR EQUIPAMENTOS DESTINADOS A PROMOVER A MANUTENÇÃO E A OPERAÇÃO DO COMPLEXO PORTUARIO.	
39217.160900563.6061.0012	AQUISIÇÃO DE TRANSTEINERES PARA O PORTO DE RECIFE	160.000
	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	771.000
39219.160890542.3311	FERROVIA NORTE-SUL	500.000
	ATENDER O ESCOAMENTO DE PRODUTOS AGRICOLAS DAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.	
39219.160890542.3311.0001	INFRA-ESTRUTURA BASICA DA FERROVIA NORTE-SUL	500.000
	- OBRA DE INFRA-ESTRUTURA REALIZADA (KM) = 50	
39219.160890542.5429	AMPLIAÇÃO DA MALHA FERROVIARIA	171.000
	EXPANDIR O SISTEMA, ATRAVES DA IMPLANTAÇÃO DE NOVOS TRECHOS INTEGRADOS AOS EXISTENTES, COM A FINALIDADE DE AMPLIAR A CAPACIDADE DOS CORREDORES NA SUA ÁREA DE INFLUÊNCIA.	
39219.160890542.5429.0009	FERROVIA TRANSNORDESTINA-LIGAÇÃO SALGUEIRO PETROLINA	100.000
	- FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 10	
39219.160890542.5429.0012	TRAVESSIA DE BELD HORIZONTE	71.000
	- FERROVIA CONSTRUIDA (KM) = 1	
39219.160890546.5020	AMPLIAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL	100.000
	DOTAR A EMPRESA DE INFRA-ESTRUTURA OPERACIONAL ADEQUADA, COM VISTA A MELHORIA DOS NÍVEIS DE PRODUTIVIDADE, BEM COMO AO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO MERCADO DE SUA ATUAÇÃO.	
39219.160890546.5020.0007	AQUISIÇÃO DE VEICULOS OPERACIONAIS	100.000
	- VEICULO ADQUIRIDO (UNIDADE) = 6	
	TOTAL	478.491.629

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

R\$ 1,00

CREDITO ESPECIAL	ANEXO II	INVESTIMENTO
	ANEXO	CANCELAMENTO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
	MINISTERIO DOS TRANSPORTES	500.000
	REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A	500.000
39219.160890545.5431	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE E DAS OFICINAS	500.000
	ASSEGURAR O AUMENTO DA CAPACIDADE DE PRODUÇÃO DA FROTA, ATRAVES DA AQUISIÇÃO, RECUPERAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE LOCOMOTIVAS E VAGÕES, BEM COMO DA IMPLANTAÇÃO DE UM EFICIENTE PLANO DE REAPARELHAMENTO DAS OFICINAS.	
39219.160890545.5431.0032	PROGRAMA EMERGENCIAL DE RECUPERAÇÃO DO MATERIAL RODANTE	500.000
	TOTAL	500.000

AS QUANTIDADES DAS METAS REPRESENTAM SUA POSIÇÃO ATUAL.

ANEXO III	ACRESCIMO
ANEXO	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32204 - NUCLEN ENGENHARIA E SERVIÇOS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	19.487.466
OPERAÇÕES DE CREDITO DE LONGO PRAZO	
EXTERNAS	147.470.500
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
CONTROLADORA	296.870.534
TOTAL	462.828.000

ANEXO III	ACRESCIMO
ANEXO	

32000 - MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA
32228 - FURNAS CENTRAIS ELETRICAS S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	500.000
TOTAL	500.000

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39213 - COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	34.688
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
TESOURO	220.000
TOTAL	254.688

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39215 - COMPANHIA DOCAS DO PARA

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	100.000
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
TESOURO	13.087.418
TOTAL	13.187.418

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39217 - COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS (R\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PROPRIOS	438.874
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMONIO LIQUIDO	
TESOURO	511.549
TOTAL	960.423

ANEXO III	
ANEXO	ACRESCIMO

39000 - MINISTERIO DOS TRANSPORTES
39219 - REDE FERROVIARIA FEDERAL S/A

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS

(R\$ 1,00)

E S P E C I F I C A Ç Ã O	V A L O R
RECURSOS PROPRIOS	100.000
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	
OUTRAS FONTES	71.000
TOTAL	171.000

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI Nº 9.438, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para
o exercício financeiro de 1997.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

PARECER

PARECER Nº 655, DE 1997

Da comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, de autoria do Senador Onofre Quinan que "altera a redação do inciso V, do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que "dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências".

Relator: Senador Otoniel Machado

O Projeto de Lei em análise, de autoria do eminente Senador Onofre Quinan, propõe alteração do inciso V, do art. 2º, da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, suprimindo-se do referido inciso a expressão "ou de tê-la provida por sua família" (art. 1º). Dessa forma, a redação do inciso V passaria a ser a seguinte:

"V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção."

O Art. 2º dispõe que "esta lei entra em vigor na data de sua publicação". E o art. 3º revoga-se as disposições em contrário.

I – Antecedentes Legislativos

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 59, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias previa:

"Os projetos de lei relativos à organização da seguridade social e aos planos de custeio e de benefícios serão apresentados no prazo máximo de seis meses da promulgação da Constituição ao Congresso Nacional, que terá seis meses para apreciá-los."

Como tal, o preceito não foi cumprido pelo Poder Executivo. A Lei Orgânica da Assistência Social primeiramente analisada pelo Congresso Nacional foi iniciativa da Câmara dos Deputados PLC nº 48, de 1990 – com base na competência concorrente assegurada no **caput** do art. 61 da Carta Magna.

Ao ser encaminhado para sanção presidencial, o projeto foi vetado em sua totalidade; posteriormente, o Poder Executivo apresentaria nova proposta de lei orgânica, que pouco diferia daquela aprovada pelo Congresso. A primeira versão teve o veto presidencial votado pelo Congresso somente em 1993 e a segunda acabou sendo, igualmente, arquivada.

Foi somente no Governo Itamar Franco que um novo projeto foi apreciado pelo Congresso Nacional e sancionada a atual Lei Orgânica da Assistência Social, elaborada em trabalho conjunto dos poderes públicos e da sociedade civil.

Para tanto, foram organizados seminários regionais, visando a um diagnóstico de necessidades e demandas e a sugestões para, finalmente, por ocasião de um seminário de caráter nacional, realizado em Brasília, chegar-se a um texto final, que foi proposto ao Poder Executivo pelo Ministro do Bem Estar Social.

Foi, portanto, o resultado deste trabalho que deu origem à Lei nº 8.742, de 1993, atualmente em vigor.

Mais recentemente, em dezembro de 1994, o Governo Federal editou Medida Provisória (nº 754) visando a atualizar alguns dispositivos da Lei nº 8742 e permitir o recebimento dos requerimentos, para obtenção do benefício mensal previsto pelo art. 203, inciso V, da Constituição Federal.

No entanto, em março de 1995, ao reeditar a medida provisória (agora com o nº 972) o novo governo modificou o texto original, transferindo o início dos requerimentos para janeiro de 1996, e mantendo a vigência da Renda Mensal vitalícia até essa mesma data.

Esta medida provisória vem sendo reeditada mensalmente, não tendo sido, até esta data, apreciada pelo Congresso Nacional.

II – Do relatório

Em janeiro deste ano, em obediência ao estabelecido nas medidas provisórias editadas desde

março de 1995, quando da divulgação do início da apresentação de requerimento e posterior concessão do benefício – que fora regulamentado através do Decreto nº 1.330, de 8 de dezembro de 1994, posteriormente revogado pelo Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que o substituiu – muitas foram as críticas levantadas à definição legal de família impossibilitada de garantir a manutenção de deficiente ou idoso.

De acordo com o § 3º, do art. 20, da Lei Orgânica da Assistência Social, será considerada "incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idoso a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) de salário mínimo".

Na ocasião, parlamentares, políticos e técnicos diretamente ligados a entidades e órgãos de assistência social insurgiram-se contra tal definição que, obviamente, atenderia um certo número de famílias, mas igualmente excluiria do universo de possíveis beneficiados um enorme número de pessoas – deficientes ou idosos – igualmente necessitados.

Como exemplo, tome-se uma família de quatro membros, um casal e dois filhos, sendo um deles deficiente, cujo chefe da família recebe exatos R\$112,00 como salário, não tendo os outros membros renda própria, e teremos um dos casos de exclusão do benefício, visto que a renda **per capita** é igual a um quarto do salário, e não inferior, como define a lei.

Foi com a intenção de reverter essa injustiça flagrante que o ilustre Senador Onofre Quinan apresentou o Projeto de Lei nº 65/96. De acordo com sua justificativa, na forma proposta, o inciso V, do art. 2º da Lei nº 8.742, de 1993, "torna-se inaplicável dentro da realidade brasileira".

Considera o Senador "um absurdo, estabelecer limite de R\$25,00 por pessoa – a proposta é anterior ao reajuste do salário mínimo – de renda familiar", para que se obtenha a concessão do benefício. E acrescenta: "Desse modo, dificilmente algum brasileiro poderá se enquadrar no programa previsto na lei em questão, salvo se forjar documento e informações, que comprovem viver sozinho e sem rendimento. Isto é um absurdo".

E conclui o Senador Quinan: "É paradoxal que uma lei empurre as pessoas à marginalidade, no intuito de alcançarem o que lhes é de direito e que deveria ser facilitado (...). A lei para ser justa, humana e inteligente deve conferir este benefício

aos idosos e deficientes, mediante apenas a comprovação de idade e deficiência, não criando embaraços(...)".

É o relatório.

III – Do voto

Embora sejam incontestáveis os nobres objetivos que orientam a apresentação do PLS nº 65/96, cabe-nos, na qualidade de relator, na ausência de emendas e de vez que esta Comissão está diante de uma decisão terminativa, fazer alguns reparos, visando a uma melhor adequação do projeto de lei em tela.

O art. 2º, da Lei nº 8.742 reproduz, quase na íntegra, o art. 203, da Constituição Federal, especialmente no que se refere aos cinco objetivos da Assistência Social, ali definidos, inclusive o inciso V, que dispõe:

"V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal a pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei."

Nesse sentido, a simples supressão proposta pelo PLS em análise não só deixa de tratar da questão essencial da Lei – a definição de família carente – bem como redundaria em inconstitucionalidade evidente, posto que o inciso V, do art. 203, não foi alterado.

Na verdade, trata-se não só de estabelecer os parâmetros de insuficiência de recursos para manutenção – seja do possível beneficiário, seja de sua família – mas de alterar o dispositivo legal que injustamente definiu como carente "a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) de salário mínimo".

Tal definição encontra-se no § 3º do art. 20 da mesma lei (no que se concerne ao benefício mensal para idoso ou deficiente), e no art. 22, ao estabelecer os requerentes dos "benefícios eventuais" – auxílio-natalidade e auxílio-funeral – da Assistência Social.

É importante enfatizar que, através da Lei nº 8.742, passam a ser ações de assistência social – com base nos preceitos constitucionais – tanto os benefícios eventuais, acima referidos, como a renda

mensal vitalícia, transferidos seus beneficiários ao universo do benefício de prestação continuada – arts. 23 e 40, da referida lei, que dispõe:

Art. 23. Entendem-se por serviços assistenciais as atividades continuadas que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observem os objetivos, princípios e diretrizes estabelecidos nesta lei.

Art. 40. Com a implantação dos benefícios previstos nos artigos 20 e 22 desta lei, extingue-se a renda mensal vitalícia, o auxílio-natalidade e o auxílio-funeral, existentes no âmbito da Previdência Social, conforme o disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Ou seja, tais benefícios, que integravam o elenco daqueles concedidos pela Previdência Social, passam a ser geridos no âmbito da Assistência Social, conforme já previam o art. 140, § 6º e o art. 141, § 2º, da Lei dos Planos de Benefícios da Previdência Social.

Assim, carece de validade legal o art. 39, do Decreto nº 1.744, de 8 de dezembro de 1995, que pura e simplesmente "extinguiu" os benefícios eventuais e a renda mensal vitalícia, quando se tratava de, conforme os preceitos constitucionais e legais, transferir tais benefícios para a assistência social.

A própria Lei nº 8.742 e o Decreto nº 1.744 estabelecem que os benefícios ali definidos serão pagos com recursos provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (art. 41 do Decreto), de acordo, também, com o que prevê o Decreto nº 1.605, de 25 de agosto de 1995, que regulamentou o Fundo.

Portanto, éramos pela sua aprovação na forma seguinte:

SUBSTITUTIVO

Altera a redação do § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social.

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do artigo 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de defi-

ciência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior ou igual a 1/2 (meio) salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Entretanto, conforme notícia o Senador Casildo Maldaner esta Comissão de Assuntos Sociais em 2 de abril de 1997, portanto, em período anterior à posse deste Relator, aprovou de forma terminativa, projeto de sua autoria, o Projeto de Lei do Senado nº 55 de 1996, do mesmo teor do projeto ora em exame, cujo o texto final aqui aprovado transcrevo a seguir.

"Texto final da Comissão de Assuntos Sociais ao Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1996."

Altera o § 3º, do Art. 20 da Lei nº 8.742 de 7-12-1993.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se ao § 3º, do art. 20, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a seguinte redação:

"§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a meio salário mínimo."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Por outro lado, o projeto acima referido foi, em razão da ausência de recursos, considerado aprovado pelo Senado Federal e o seu respectivo autógrafa enviado à Câmara aos Deputados em 30 de abril do corrente ano.

Assim sendo, com base nas informações precedentes e tendo em vista os preceitos regimentais pertinentes à prejudicialidade (art. 334, b do RISF) somos pois pelo arquivamento da matéria.

Sala das Comissões, 8 de outubro de 1997. –
Ademir Andrade, Presidente – **Otoniel Machado**,
 Relator – **Gilvam Borges** – **Valmir Campelo** – **Albino Boaventura** – **Osmar Dias** – **Nabor Júnior** –
Benedita da Silva – **Carlos Bezerra** – **Emília Fernandes** – **Abdias Nascimento** – **Jonas Pinheiro** –
Romeu Tuma – **Casildo Maldaner** – **Ludio Coelho**.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL / PLS Nº 65/96

TITULARES - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PFL	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ROMERO JUCA				GUILHERME PALMEIRA			
JONAS PINHEIRO		✓		VAGO			
JOSÉ ALVES				VAGO			
BELLO PARGA				VAGO			
WALDECK ORNELAS				JOSÉ AGRIPINO			
EDISON LOBÃO				BERNARDO CABRAL			
JOSÉ BLANCO				ROMEU TUMA		✓	
FREITAS NETO				JOÃO ROCHA			
JÚLIO CAMPOS				VAGO			
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARLOS BEZERRA		✓		JOSÉ FOGAÇA			
GILVAM BORGES		✓		VAGO			
JOÃO FRANÇA				ONOFRE QUINAN			
CASILDO MALDANER		✓		JOSÉ SARNEY			
ALBINO BOAVENTURA		✓		RENAN CALHEIROS			
NABOR JÚNIOR		✓		VAGO			
MARLUCE PINTO				VAGO			
OTONIEL MACHADO		✓		VAGO			
TITULARES - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PSDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LÚCIO ALCANTARA				ARTUR DA TÁVOLA			
OSMAR DIAS		✓		BENI VERAS			
LÚDIO COELHO		✓		SÉRGIO MACHADO			
CARLOS WILSON				COUTINHO JORGE			
JOSÉ ROBERTO ARRUDA				JEFFERSON PERES			
TITULARES - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - BLOCO OPOSIÇÃO (PT/PDT/PSB/PPS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
BENEDITA DA SILVA-PT		✓		EMÍLIA FERNANDES-PDT		✓	
MARINA SILVA-PT				LAURO CAMPOS-PT			
ADEMIR ANDRADE-PSB				ABDIAS NASCIMENTO-PDT		✓	
SEBASTIÃO ROCHA-PDT				ROBERTO FREIRE-PPS			
TITULARES - PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE-PPB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ERNANDES AMORIM				EPITÁCIO CAFETEIRA			
LEOMAR QUINTANILHA				ESPIRIDÃO AMIN			
TITULARES - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PTB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
VALMIR CAMPELO		✓		ODACIR SOARES			

TOTAL 14 SIM - NÃO 14 ABS

SALA DAS REUNIÕES, EM / /

Senador
Presidente

**DOCUMENTO ANEXADO NOS TERMOS
DO ART. 280, PARÁGRAFO ÚNICO
DO REGIMENTO INTERNO**

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 64/97-CAS

Brasília, 8 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou (art. 133, § 1º, RISF), o Projeto de Lei do Senado nº 065, de 1996, que "altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências" em virtude de apreciação de projeto idêntico em data anterior, em reunião de 8 de outubro de 1997.

Atenciosamente, Senador **Ademir Andrade**,
Presidente.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA GERAL DA MESA**

**CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República o Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

Art. 203 A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivo.

V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e aos idosos que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.

DECRETO Nº 1.330, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a concessão do benefício de prestação continuada previsto nos artigos 20 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

DECRETO Nº 1.744, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1995

Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências.

Art. 39 A partir de 1º de janeiro de 1996, ficam extintos e auxílio-natalidade, o auxílio-funeral e a renda mensal vitalícia.

Parágrafo único. É assegurado ao maior de setenta anos e ao inválido o direito de requerer a renda mensal vitalícia junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS até 31 de dezembro de 1995, desde que atenda, alternativamente, aos requisitos estabelecidos nos incisos I, II ou III do § 1º do artigo 139 da Lei nº 8.213 de 24 de julho de 1991.

Art. 41 As despesas com o pagamento do benefício de que trata este Regulamento far-se-ão com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

LEI Nº 8.742, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Art. 20. O benefício de prestação continuada é a garantia de 1 (um) salário mínimo mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso com 70 (setenta) anos ou mais e que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção e nem de tê-la provida por sua família.

§ 3º Considera-se incapaz de prover a manutenção de pessoa portadora de deficiência ou idosa a família cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

Art. 22. Entendem-se por benefícios e eventuais que visam ao pagamento de auxílio por natalidade ou morte, às famílias cuja renda mensal **per capita** seja inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo.

§ 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão regulamentados pelos Conselhos de Assistência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mediante critérios e prazos definidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

§ 2º Poderão ser estabelecidos outros benefícios eventuais para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidade temporária, com prioridade para a criança, a família, o idoso, a pessoa portadora de deficiência, a gestante, a nutriz e nos casos de calamidade pública.

§ 3º O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, ouvidas as respectivas representações de Estados e Municípios dele participantes, poderá propor, na medida das disponibilidades orçamentárias das três esferas de governo, a instituição de benefícios subsidiários no valor de até 25% (vinte e cinco por cento) do salário mínimo para cada criança de até (seis) anos de idade, nos termos da renda mensal familiar estabelecida no caput.

LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 140. O auxílio-natalidade será devido, após 12 (doze) contribuições mensais, ressalvado o disposto no § 1º, à segurada gestante ou ao segurado pelo parto de sua esposa ou companheira não segurada, com remuneração mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros).

§ 6º O pagamento do auxílio-natalidade ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

Art. 141. Por morte do segurado, com rendimento mensal igual ou inferior a Cr\$51.000,00 (cinquenta e um mil cruzeiros), será devido auxílio-funeral, ao executor do funeral, em valor não excedente a Cr\$17.000,00 (dezesete mil cruzeiros).

§ 2º O pagamento do auxílio-funeral ficará sob a responsabilidade da Previdência Social até que entre em vigor lei que disponha sobre os benefícios e serviços da Assistência Social.

DECRETO Nº 1.605, DE 25 DE AGOSTO DE 1995

Regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social, instituído pela Lei nº 8.742 (1), de 7 de dezembro de 1993.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador. Ney Suassuna.

São lidos os seguintes:

OF/GAB/I/Nº 1.009

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Ivandro Cunha Lima e Nan Souza para participarem, na qualidade de titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.591, de 15 de outubro de 1997, que "Dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de publicação, a extinção do Laboratório Nacional de Luz Sincrotron e da Fundação Roquete Pinto e a absorção de suas atividades por organizações, e dá outras providências, em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de Suplente, os Deputados Pedro Irujo e Ricardo Rique em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

OF/GAB/Nº 1.010

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação dos Deputados Jorge Wilson e Mauro Lopes para participarem, na qualidade de Titular, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 1.592, de 15 de outubro de 1997, que "Extingue a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRAS e dá outras providências, em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de Suplente, os Deputados João Maçalhães e de Velasco em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Geddel Vieira Lima** – Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

OF/GAB/I/Nº 1.011

Brasília, 22 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados Paulo Lustosa e Pedro Yves passam a integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a Medida Provisó-

ria nº 1.593, de 15 de outubro de 1997, que "isenta do Imposto de Importação e do Imposto sobre Produtos Industrializados partes e peças destinadas a industrialização de bens de informática a serem adquiridos pelo Tribunal Superior Eleitoral", em minha substituição e do Deputado Wagner Rossi, e, na qualidade de suplente, os Deputados Edison Andrino e José Chaves em substituição aos Deputados José Luiz Clerot e Confúcio Moura.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. – Deputado **Geddel Vieira Lima**, Líder do Bloco PMDB/PSD/PSL/PRONA.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Ney Suassuna.

É lido o seguinte:

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

OFÍCIO Nº 64/97-CAS

Brasília, 8 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 2º, do artigo 91 do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência, que esta Comissão rejeitou (art. 133, § 1º, RISF), o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, que "altera a redação do inciso V do art. 2º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências" em virtude de apreciação de projeto idêntico em data anterior, em reunião de 8 de outubro de 1997.

Atenciosamente, – Senador **Ademir Andrade**, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 91, §§ 3º e 5º do Regimento Interno do Senado, abrir-se-á prazo de cinco dias úteis para a interposição de recurso por 1/10 da composição da Casa, para que o Projeto de Lei do Senado nº 65, de 1996, cujo parecer foi lido anteriormente, seja apreciado pelo Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, constam as Mensagens nºs 622 e 623, de 1997-CN, os Projetos de Lei nºs 37 e 38, de 1997-CN, que vão à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação dos projetos:

até 27-10 publicação e distribuição de avulsos;

até 4-11 prazo final para apresentação de emendas; até 9-11 publicação e distribuição de avulsos das emendas;

até 19-11 encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.531-11, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Altera dispositivos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, 9.074, de 7 de julho de 1995, 9.427, de 26 de dezembro de 1996, e autoriza o Poder Executivo a promover a reestruturação da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e de suas subsidiárias, e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
	PFL
Edison Lobão	Freitas Neto
Romero Jucá	Joel de Hollanda
	PMDB
Jader Barbalho	Gerson Camata
Nabor Júnior	Carlos Bezerra
	PSDB
José Serra	Sérgio Machado
	Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
José Eduardo Dutra	Sebastião Rocha
	PPB
Epitácio Cafeteira	Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
	PFL
José Carlos Aleluia	Raul Belém
Paulo Bornhausen	Oswaldo Coelho
	Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)
Luís Roberto Ponte	Ricardo RiquePaulo
Lustosa	Djalma de Almeida César
	PSDB
Salvador Zimbaldi	Itamar Serpa

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira Alcides ModestoPL
Wellinton Fagundes Pedro Canedo

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;

Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.569-7, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Estabelece multa em operações de importação e dá outras providências".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Hugo Napoleão
Edison Lobão

Francelino Pereira
Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Jefferson Peres

Osmar DiasBloco Oposição

(PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra

Sebastião Rocha

PTB

Regina Assumpção

Valmir Campelo

DEPUTADOS

Titulares

Suplentes

PFL

Paulo Gouvêa
Saulo Queiroz

Magno Bacelar
Mussa Demes

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Edison Andrino João Magalhães
Confúcio Moura Wilson Cignachi

PSDB

Luiz Piauhyllino

Flávio Palmier da Veiga

Bloco (PT/PDT/PC do B)

Neiva Moreira

Alcides Modesto

PPS

Sérgio Arouca

Augusto Carvalho

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;

Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.579-13, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Altera a redação dos arts. 14, 18, 34, 44 e 49 da Lei nº 9.082, de 25 de julho de 1995, dos arts. 19, 34, 35 e § 4º do art. 53 da Lei nº 9.293, de 15 de julho de 1996, que dispõem, respectivamente, sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para os exercícios de 1996 e 1997".

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a comissão mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares

Suplentes

PFL

Júlio Campos
Romero Jucá

Waldeck Ornelas
Jonas Pinheiro

PMDB

Jader Barbalho
Nabor Júnior

Gerson Camata
Carlos Bezerra

PSDB

Beni Veras

Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)
 José Eduardo Dutra Sebastião Rocha
 PPB

Epitácio Cafeteira Leomar Quintanilha

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Sarney Filho Mussa Demes
 Raul Belém Laura Carneiro

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Odacir Klein Barbosa Neto
 Hélio Rosas Sílas Brasileiro

PSDB

Arnaldo Madeira Yeda Crusius

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira Alcides Modesto

PMN

Bosco França

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;

Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Senhor Presidente da República enviou ao Congresso Nacional a Medida Provisória nº 1.580-3, adotada em 17 de outubro de 1997 e publicada no dia 18 do mesmo mês e ano, que "Autoriza a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS e a União a adquirirem ações da Companhia Energética de Alagoas – CEAL, da Companhia Energética do Piauí – CEPISA, da Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – CERON e da Companhia de Eletricidade do Acre – ELETROACRE, para efeito de inclusão dessas empresas no Programa Nacional de Desestatização – PND, bem como o aumento do capital social das Companhias Docas do Rio de Janeiro – CDRJ e Docas do Estado de São Paulo – CODESP, e dá outras providências*.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares **Suplentes**

PFL
 Hugo Napoleão Francelino Pereira
 Edison Lobão Gilberto Miranda

PMDB

Jader Barbalho Gerson Camata
 Nabor Júnior Carlos Bezerra

PSDB

Teotônio Vilela Filho Coutinho Jorge

Bloco Oposição (PT/PDT/PSB/PPS)

José Eduardo Dutra Sebastião Rocha

PTB

Valmir Campelo Regina Assumpção

DEPUTADOS

Titulares **Suplentes**

PFL
 Benedito de Lira Expedito Júnior
 Paes Landim Osmir Lima

Bloco (PMDB/PSD/PSL/PRONA)

Oscar Goldoni Dejandir Dalpasquale
 Simara Ellery Ricardo Rique

PSDB

Antônio Feijão Carlos Alberto

Bloco (PT/PDT/PCdoB)

Neiva Moreira Alcides Modesto

PV

Fernando Gabeira

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 22-10-97- designação da Comissão Mista;

Dia 23-10-97- instalação da Comissão Mista;

Até 23-10-97- prazo para recebimento de emendas e para a Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 1º-11-97- prazo final da Comissão Mista;

Até 16-11-97- prazo no Congresso Nacional.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 886, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos arts. 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Saúde, as seguintes informações:

1 – Qual o diploma legal que proíbe a venda, pelas farmácias de um determinado estado, de medicamentos controlados, mediante apresentação de receita médica de outro estado da Federação? Fornecer cópia.

2 – Quais os pressupostos legais para a vigência dessa norma legal?

3 – Quais os pressupostos sociais, médicos, de saúde pública e outros que levaram à elaboração e efetivação dessa norma jurídica?

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

REQUERIMENTO Nº 887, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado do Planejamento e Orçamento, no âmbito do Programa de Ajuste Fiscal dos Estados, e de Incentivo à Privatização de suas Empresas Pública, informações sobre as implicações da transgressão ao contrato de compra e venda de ações da Central Elétrica de Rondônia denunciada através de Ofício nº 255/GP/97, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia; e informação sobre entendimento quanto ao lançamento de **debêntures** da CERON, para aquisição pelo BNDES, destinadas ao pagamento de débitos com o Estado, a que refere-se o Ofício nº 18/97-CFC/Senado Federal, sem o cumprimento do encontro de contas previsto na Cláusula Nona daquele contrato, em face da autorização para o exercício da opção prevista em sua Cláusula Décima, através da Medida Provisória nº 1.580-3, de 17 de outubro de 1997, publicada no **Diário Oficial** da União de 18 de outubro de 1997.

Justificação

A informação objetiva possibilitar esclarecimentos, para eventual aprofundamento de investigações,

de Declarações do Governador Valdir Raup, de Rondônia, divulgadas à imprensa através do Deputado Olavo Pires, que recursos destinados pelo BNDES ao saneamento das Centrais Elétricas de Rondônia – CERON, seriam dirigidos à campanha da reeleição naquele Estado, através do pagamento de débitos com o Estado sem a observância de condições contratuais que condicionam suas relações com o BNDES para a privatização da Empresa. Sobre o assunto, através do Requerimento nº 499, de 1997, foi dirigido pedido de informação ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, que em resposta encaminhou Aviso nº 900/MF, esclarecendo que questões relacionadas à privatização da CERON devem ser solicitadas ao BNDES.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador **Ernandes Amorim**, PPB – Rondônia.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 888, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais, que a Mensagem nº 156, de 1997, que "Solicita autorização do Senado Federal, para contratar operação de crédito externo, no valor total de US\$50,000,000.0 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e a empresa húngara Medicor Comercial S/A, destinados às organizações militares de saúde do Ministério do Exército", além das Comissões constantes do despacho inicial, seja remetida, também, à Comissão de Fiscalização e Controle, em virtude de sua competência para analisar tal proposição.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador **Gilberto Miranda**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O requerimento que acaba de ser lido será incluído em Ordem do Dia oportunamente, nos termos do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 889, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 877, de 1997.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. –
Senador **José Eduardo Dutra**.

O SR. PRESIDENTE(Geraldo Melo) – É deferido o requerimento de V. Exª.

Sobre a Mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 890 DE 1997

Requeiro, nos termos regimentais, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1.1 Qual o valor total de recursos captados anualmente pelo BNDES através do dispositivo estabelecido no art. 239, § 1º da Constituição Federal, nos últimos 5 anos, em valores atualizados?

1.2 Qual o valor total de recursos devolvidos anualmente pelo BNDES ao FAT como remuneração dos recursos captados na forma do item anterior, nos últimos cinco anos, em valores atualizados?

1.3 Qual o valor do lucro líquido apurado pelo BNDES, após o recolhimento de impostos, nos últimos 5 anos, em valores atualizados, e o valor do patrimônio total e líquido do banco neste período, no final de cada exercício?

2.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através das linhas de financiamento a investimentos, aquisição de **leasing** de máquinas e equipamentos, financiamento à exportação de bens e serviços e operações de prestação de garantias financeiras, por setor de atividade (setor elétrico, automobilístico, bens de capital, telecomunicações, petroquímico, serviços, etc...) e, em cada setor, por tamanho da empresa?

2.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nas linhas de financiamento citadas, por setor de atividade e, em cada setor, por tamanho de empresa?

2.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

3.1 Qual o valor total de empréstimos realizados pelo BNDES, nos anos de 1995, 1996 e 1997 (até o recebimento deste), através dos programas de financiamento (Programa de Apoio ao Setor Têxtil,

Programa de Apoio ao Setor Coureiro-Calçadista, Programa de Recuperação e Ampliação dos Meios Físicos das Instituições de Ensino Superior, Programa de Desenvolvimento de **Software**, Programa de Apoio ao Setor de Autopeças, Programa Amazônia Integrada, Programa Nordeste Competitivo, Programa Reconvertul, Programa de Crédito Produtivo Popular, Projetos de Autogestão e Co-gestão, Programa de Modernização das Administrações Tributárias Municipais, Programa de Apoio ao Pequeno Investidor, Programa de Financiamento a Especialistas e Fornecedores de Mercado e Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar e outros), por Estado da União, e em cada Estado, por tamanho da empresa?

3.2 Qual o nível de inadimplência, no período especificado no item anterior, observado pelo banco nos programas de financiamento citados, por Estado da União e, em cada Estado, por tamanho de empresa?

3.3 Qual a estimativa de vagas de trabalho criadas em função dos investimentos financiados pelo banco, nas diversas linhas citadas?

4.1 Qual o valor dos ativos entregues ao BNDES nos leilões de privatização realizados em 1995, 1996 e 1997 (até setembro), por tipo de moeda utilizada?

4.2 Desses ativos, qual o montante financiado pelo BNDES, em que condições e quais são as empresas tomadoras dos empréstimos?

4.3 Após a privatização, essas empresas receberam aprovação de financiamento para investimento em ampliação, modernização e/ou outros? Em que valor e em que condições?

4.4 Quais as operações de antecipação de recursos realizados pelo BNDES para empresas públicas estaduais visando sua posterior privatização? Qual o valor da antecipação e a data de liberação de recursos? Para cada empresa beneficiada com esse tipo de operação, qual a data (ou período de tempo) acordada para a sua privatização? Se o leilão de privatização da empresa não alcançar o valor dos recursos antecipados, quais os mecanismos previstos em contrato para a realização desse acerto de contas?

Justificação

O Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social foi criado há mais de 40 anos com o objetivo de apoiar projetos que tenham por finalidade contribuir com o desenvolvimento econômico e social do país. Nos últimos anos, houve forte recrudescimento do problema do desemprego, que se obser-

va pela elevação dos índices oficiais e pelas pesquisas realizadas por entidades de longa experiência na abordagem da questão.

A partir da promulgação da Constituição, o BNDES passou a contar com importante fonte de financiamento em decorrência da inclusão do parágrafo 1º ao artigo 239, que lhe destina pelo menos 40% da arrecadação do PIS/PASEP, recolhidos de folha de salários. Os recursos do PIS/PASEP administrados pelo FAT respeitam as diretrizes de aplicação definidas pelo Codefat, colegiado que conta com a participação da sociedade, o que não ocorre com os recursos atribuídos ao BNDES. Faz-se necessário, portanto, que a sociedade acompanhe a aplicação dos recursos, principalmente no que se refere a capacidade geradora de emprego dos investimentos apoiados pelo BNDES.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. —
Senador **José Eduardo Dutra**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O requerimento lido será publicado e despachado à Mesa para decisão.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB — Pronúncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, cientistas de todo o mundo estão anunciando que, este ano, o fenômeno climático conhecido como **El Niño** — que se caracteriza, antes de tudo, pelo aquecimento excessivo das águas do Oceano Pacífico — vai atacar com inaudito rigor.

Trata-se de fenômeno bastante antigo, conhecido desde o século XVIII pelos pescadores peruanos, que o chamaram assim em homenagem ao Menino Jesus, já que seu impacto se acentuava no final do ano, pela época do Natal.

O **El Niño** só começou a ser estudado, com a atenção que merece, depois de 1983, quando causou, em todo o mundo, prejuízos da ordem de US\$8 bilhões.

O Brasil foi, então, um dos países mais atingidos, com danos que podem ter sido de US\$1 bilhão. Agora, anunciam os estudiosos, os estragos do **El Niño** podem ser ainda maiores, talvez os maiores deste século.

O fenômeno é de tal grandeza que o Senado Federal constituiu Comissão Especial para sugerir e adotar, junto às três esferas de Governo, medidas preventivas que reduzam o impacto do **El Niño** na-

quelas regiões brasileiras onde ele se apresenta com maior intensidade.

Presidida pelo nobre Senador Roberto Requião, e tendo como Vice-Presidente e Relator, respectivamente, os ilustres Senadores Beni Veras e Waldeck Omelas, a referida Comissão fez um excelente trabalho.

No seu relatório final, lista várias iniciativas de maior pertinência. Uma delas diz respeito à necessidade de uma efetiva ação institucional. Também sugere à Comissão ações preventivas e outras emergenciais.

O que eu temo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, é que esse trabalho, de alto nível, acabe sendo desperdiçado, caso não se tomem logo as medidas que propõe.

No que se refere à ação institucional, a Comissão listou quatro pontos principais: fortalecimento do Sistema Nacional de Defesa Civil, desmilitarização dos Corpos de Bombeiros, estabelecimento de uma Rede de Previsão de Clima e Tempo e presença ativa do Brasil no estudo das mudanças climáticas.

A Comissão Especial do **El Niño** apresentou duas minutas de projeto de lei de maior importância. Uma delas sugere o estabelecimento de Diretrizes Nacionais de Defesa Civil, isso porque ficou claro, no levantamento feito pelos Parlamentares, que o Brasil não dispõe de uma política nacional para evitar ou enfrentar catástrofes.

O que se tem, hoje, são ações isoladas, de governos estaduais e municipais, desencadeadas quando ocorre algum desastre. Ou seja, trabalha-se apenas com o fato consumado. Não se luta para evitar a eclosão dos problemas.

Ocorre com a Defesa Civil o mesmo que se dá na área da Saúde Pública, por exemplo. Enfrentamos apenas os males, e não suas origens. Está na hora de mudar essa mentalidade retrógrada. Seria ótimo se o Senado Federal discutisse e votasse logo tal iniciativa.

Ainda no que se refere a assunto que o Congresso Nacional pode resolver, a Comissão Especial sugeriu minuta de projeto de lei que define como crime de responsabilidade o fato de um governante, alertado por entidade de Defesa Civil, omitir-se ou demorar a adotar medidas que possam evitar desastres.

Trata-se de sugestão altamente sensata, porque, enquanto ninguém for criminalmente acionado, as medidas saneadoras podem ser — e serão — retardadas sempre.

Sob o risco de serem punidos, é provável que os governantes comecem a atuar. Sabe-se, por exemplo, que muitas tragédias decorrentes de inundações ou secas prolongadas poderiam ser evitadas caso os prefeitos e governadores atendessem ao que lhes é sugerido pelos técnicos da Defesa Civil.

Além desses dois aspectos que podem ser tratados com medidas legislativas, a Comissão Especial do **El Niño** sugere, ainda no campo institucional, que a Defesa Civil deixe de ser algo que diz respeito apenas ao Governo, para ser tratada mediante ações coordenadas e integradas entre a sociedade civil e os poderes públicos.

Outra idéia é estabelecer a obrigatoriedade de elaboração de planos de defesa civil por parte de prefeitos e governadores. Ênfase em ações preventivas, descentralização, alocação preferencial de recursos e de co-responsabilização dos organismos de meio ambiente são outros importantes aspectos na luta para minorar os efeitos danosos dessas catástrofes climáticas.

Já no que trata das ações permanentes, a Comissão Especial optou por quatro grandes linhas: administração dos recursos hídricos, providências específicas para a Região Sul, providências específicas para Região Nordeste e conclusão de obras inacabadas. É justamente sobre esse terceiro ponto que gostaria de me demorar.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, como se sabe hoje, quando da ocorrência do fenômeno **El Niño**, o Brasil padece de dois males: inundações no Sul e seca na Região Nordeste.

Pelas imagens dramáticas que geram, as enchentes acabam tendo um tratamento mais intenso por parte dos meios de comunicação. Cidades submersas, carros arrastados pela água, pessoas sendo retiradas das casas por barcos, animais refugiados nos telhados, resgates sensacionais – tudo isso atrai a atenção das câmeras, mexe com a emoção dos telespectadores, ou ganha fotos generosas nos jornais.

A seca, que é igualmente dramática, não produz imagens tão chocantes. Por isso, às vezes, acaba sendo minimizada pelos administradores, cuja pauta é ditada pelos meios de comunicação.

A Comissão Especial percebeu isso e dedicou cinco páginas às ações preventivas e permanentes que devem ser adotadas para minimizar o impacto das secas, em especial as decorrentes do **El Niño**, na Região Nordeste.

Diz o relatório final: "As estatísticas de morte, os prejuízos econômicos, o comprometimento das condições de vida não são freqüentemente vistos

como decorrência do fenômeno da seca, reduzindo o seu impacto junto à opinião pública e ao Governo.

Não raro, o tratamento dado é o das medidas emergenciais de socorro, de natureza assistencialista, vistas como um favor a imensos contingentes populacionais que permanentemente vivem na miséria e no abandono.

Para minorar os efeitos do **El Niño**, na região Nordeste, a Comissão Especial sugere quatro grandes linhas de ação: criação de um programa de recursos hídricos, retomada do programa de irrigação, ocupação dos cerrados e colonização rural no semi-árido. Vejamos cada um deles.

O Nordeste, há muito tempo, precisa de um sistema eficiente para o gerenciamento e aproveitamento racional de seus recursos hídricos. Agindo nesse sentido, o Governo Federal decidiu promover a execução do Proágua – Programa de Desenvolvimento de Recursos Hídricos para o Nordeste Semi-Árido -, que terá investimento da ordem de R\$1 bilhão.

O Proágua foi anunciado em maio e, desde então, se arrasta, sem que se vislumbre o início efetivo de sua implantação. É preciso pô-lo a funcionar.

É necessário também retomar o programa de irrigação, dentro de novos parâmetros, mais racionais, mais rentáveis e de maior retorno econômico, é claro. Mas se trata de decisão inadiável. Está mais do que provado que a agricultura irrigada pode conferir ao Nordeste capacidade de competir no mercado internacional, em especial na produção de frutas.

Como, desde alguns anos, nenhum novo projeto de irrigação foi apresentado pelo Governo brasileiro às agências multilaterais de crédito, a partir do próximo ano teremos uma descontinuidade nesse trabalho.

O Brasil perdeu financiamentos basicamente porque não dá sua contrapartida aos investimentos externos. É claro que esse é mais um problema resultante da falência do Estado, que nem sequer tem dinheiro para investir em áreas cuja prioridade é reconhecida e incontestável.

É preciso ocupar os cerrados nordestinos. Consideradas impróprias para a agricultura, as terras do cerrado, por muito tempo, foram menosprezadas. Mas, de vinte anos para cá, quando a Embrapa começou a estudar a região e a elaborar métodos e técnicas à sua exploração, houve uma reviravolta.

Os cerrados estão hoje entre as áreas mais produtivas do País. Beneficiados por um ciclo de estável de chuvas e facilidade para mecanização, batem recordes de produtividade.

O oeste baiano, por exemplo, com apenas 10% de sua área agricultada, já produz 1,7 milhão de toneladas/ano, representando 2,5% da safra nacional de grãos, o que viabiliza agroindústrias.

Balsas, no Maranhão; Pedro Afonso, no Tocantins; e Santa Filomena, no Piauí, são pólos de produção de grãos que também vêm experimentando rápida expansão.

Por fim, urge concluir uma série de obras inacabadas que foram listadas como prioritárias pela Sudene. São projetos destinados à acumulação de água para consumo humano, dessedentação de animais ou apoio a atividades produtivas.

Trata-se de medida de elementar bom senso. Se já existem tais obras, por que não concluí-las de imediato, quando se sabe que os efeitos do **El Niño**, este ano, serão particularmente duros?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, com este breve pronunciamento, pretendo alertar os Srs. Parlamentares e o Poder Executivo para os efeitos danosos do **El Niño** sobre a Região Nordeste.

Seu impacto sobre a economia regional será terrível se não forem tomadas as medidas preconizadas pela Comissão Especial no seu excelente relatório.

Como disse anteriormente, a seca não tem, na mídia, o impacto das inundações. É um drama silencioso, que se dá longe das câmaras, mas seus estragos na economia regional são iguais ou maiores do que os causados pelas inundações no Sul.

Colheitas inteiras são perdidas. Pessoas são expulsas de suas terras e vão engrossar o cordão dos marginalizados nas cidades. Trata-se de um drama já transcrito que forma magistral em *Vidas Secas*, de Graciliano Ramos, obra publicada em 1930.

O avanço do aparato tecnológico colocado à disposição da ciência meteorológica, nos últimos anos, fez com que muitas das catástrofes climáticas possam ser antecipadas com grande margem de tempo.

De outro lado, a engenharia desenvolveu técnicas de irrigação e de açudagem que transformam desertos em pomares. Portanto, existem meios de evitar ou minorar os problemas causados pelas secas do Nordeste. Basta que se tenha vontade política para tanto.

Na Paraíba, esse drama cotidiano assume a sua face mais cruel na escassez da água potável para consumo humano e animal. Recriações anualmente repetidas de episódios como os referidos por Graciliano Ramos se multiplicam no semi-árido, tornando insustentável a vida já, de ordinário, tão sofrida.

Sr. Presidente, nesta semana, vim do Nordeste, da Paraíba, e posso testemunhar que até na região do brejo estamos sem água. Em algumas cidades, estão trazendo água para beber de distâncias de até 80 quilômetros. Cada carro-pipa/mês custa R\$1.500,00. No momento, são necessários cerca de 500 carros-pipa, a um custo de R\$750 milhões. Quando da última frente seca, o Governo gastou R\$800 milhões, mas com R\$2 milhões ele faria a transposição das águas do São Francisco, solucionando o problema de seis milhões de pessoas em quatro Estados: Paraíba, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará. Não sei por que não agem com **démarrage** em relação à transposição. Vamos novamente gastar dinheiro enquanto estão lá morrendo de sede os nossos pobres conterrâneos.

O Governo precisa destapar os ouvidos, parar de fazê-los surdos em relação a essas questões. Precisamos de soluções. Nós as temos, apresentadas num Relatório a esta Casa, mas até agora não foram implementadas.

Encerrando, Sr. Presidente, evidências da presença do **El Niño** são anunciadas sob a forma de decretação de estado de calamidade pública, como relatei, desta Tribuna, na semana passada, ao registrar correspondência do Prefeito de Puxinanã. Já são vinte os Municípios que decretaram estado de calamidade pública.

Em nome do povo paraibano, não me posso furtar a uma pergunta: até quando isso vai continuar? Até quando vamos ficar à mercê de um copo d'água?

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúcio Alcântara por 20 minutos.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB-CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Conselho da Comunidade Solidária estará completando, ao final deste ano, quase três anos de existência. Foram anos de aprendizado e de experimentação. Com base no trabalho realizado, já é possível demonstrar os contornos inovadores da proposta desse Conselho.

Parafraseando o relatório do Conselho, entendo que ele reflete bem o que significa para a nação uma alternativa que mobilize as forças da sociedade em prol da solução de nossas profundas injustiças. Parece um trabalho de formiga que, por ser contínuo e coordenado, acaba resultando em um enorme formigueiro, onde todos têm abrigo e alimentos, além

de encontrarem trabalho que reverta em benefício de toda a comunidade.

Diz assim o relatório do Conselho no seu segundo parágrafo: situado na intercessão entre o Estado e a sociedade, a Comunidade Solidária oferece novo espaço de interlocução entre Governo e organizações da sociedade civil. Esse desenho facilita o encontro e a sinergia entre a lógica governamental, marcada pela permanência e pela universalidade das políticas sociais e a lógica da sociedade civil, marcada pela defesa de interesses específicos e pela experimentação de fórmulas mais ágeis e flexíveis de ação.

O próprio Conselho da Comunidade Solidária esclarece no seu relatório que:

não pretende substituir a ação governamental na área social, nem as múltiplas iniciativas da sociedade civil, mas procura meios de somar esforços a tais ações;

Não se trata de um órgão de governo com orçamento, mas sim de uma instância que tem sua capacidade de interlocução e proposição reconhecida e validada pelo Governo. Não é, também, um órgão da sociedade civil, mas se compõe majoritariamente de pessoas com reconhecida atuação na promoção do desenvolvimento social;

Não é, tampouco, um repassador de verbas públicas, nem financiador de iniciativas pulverizadas. Os recursos necessários para viabilizar o seu trabalho são captados em organizações da sociedade civil, empresas públicas e privadas e agências internacionais de desenvolvimento. O apoio eventual a projetos específicos se faz de forma transparente, mediante seleção por concurso público.

Ao longo de mais de dois anos de existência, o Conselho teve a oportunidade de estabelecer parcerias. Em casos como o do Programa Universidade Solidária, essas parcerias envolveram o Ministério da Educação e do Desporto e as Forças Armadas.

Esse programa visa mobilizar professores e estudantes universitários para a participação voluntária em atividades que permitam às populações carentes melhorar a qualidade de vida, mediante o acesso a informações básicas sobre saúde, higiene, educação, lazer, cultura, valorizadoras de sua cidadania.

Outros programas envolveram organizações da sociedade civil e empresários – como no caso do Programa de Capacitação Solidária – ou universidades, empresários e órgãos públicos, como no caso do Programa Alfabetização Solidária.

Nesse programa atacou-se o problema em Municípios onde o índice de iletrados jovens, na faixa

de 15 a 20 anos, fosse o mais elevado. Para a surpresa de muitos, Municípios do Amazonas chegaram a ter o índice de 81%. Criou-se uma parceria entre o Ministério da Educação, o Conselho da Comunidade Solidária, empresas, universidades e prefeituras. Para o programa ter início é preciso que uma empresa privada o adote, responsabilizando-se por despesas com alimentação, transporte e hospedagem do coordenador e dos alfabetizadores durante o período de treinamento e pelo pagamento das refeições dos alunos durante o programa.

À Prefeitura cabe recrutar analfabetos entre 12 e 18 anos e alfabetizadores com pelo menos o primeiro grau completo, além de prover as instalações para as aulas. O Ministério da Educação oferece a equipe de coordenação que atua durante todas as fases do programa, supervisiona a aplicação dos recursos, produz e distribui o material didático e de apoio.

Cada módulo do programa dura 6 meses, sendo um mês de treinamento do alfabetizador e cinco meses de curso. O custo por aluno é de R\$34 por mês, custeado meio a meio pelo MEC e pelas empresas participantes.

Essa primeira experiência atingiu Municípios em Alagoas, no Amazonas, na Bahia, no Ceará, no Maranhão, na Paraíba, em Pernambuco, no Piauí, no Rio Grande do Norte e em Sergipe. Para 1997, pretende-se que o programa atinja 82 Municípios dessas Regiões, totalizando 120 comunidades atendidas.

O Programa de Capacitação Solidária pretende atingir jovens de 14 a 21 anos das periferias dos grandes centros urbanos que, por falta de oportunidade de acesso aos sistemas educacional e profissionalizante, têm o seu horizonte de vida muito reduzido.

Nesse programa abriu-se o 1º Concurso para Capacitação Profissional de Jovens", que recebeu 149 projetos de 117 organizações diferentes. Foram selecionados 33 projetos, que permitiram realizar 42 cursos profissionalizantes e treinar 1.073 jovens em atividades tão diversas como: eletricidade, enfermagem, costura e estética afro, panificação e confeitaria, etc.

As parcerias estimuladas pelo Conselho da Comunidade Solidária podem, ainda, associar órgãos públicos e empresas privadas, como se exemplifica no apoio prestado pela Associação Brasileira da Indústria Farmacêutica – Abifarma – ao Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, do Ministério da Saúde.

A Abifarma doou ao PACS R\$6 milhões para aquisição de equipamentos para 44 mil agentes, em

1.200 Municípios, de 19 Estados, e mais R\$1 milhão para a distribuição do material, o acompanhamento e a auditoria do programa.

O assim chamado Terceiro Setor, não-lucrativo e não-governamental, é uma realidade nova, complexa e diversificada. Por isso, é necessário atualizar o marco legal regulador de suas atividades. Não se trata de impor-lhe restrições ou retirar-lhe agilidade. Trata-se de atualizar a legislação brasileira, antiquada e inadequada à nova realidade das organizações da sociedade civil, para que contemple fenômenos novos, como a responsabilidade social do setor privado empresarial e as crescentes parcerias, em todos os níveis, entre os órgãos públicos e as organizações não-governamentais.

O Programa de Promoção do Voluntariado está, atualmente, fomentando a criação de Centros Regionais de Voluntariados, cadastrados e identificados, para que sirvam de elo de ligação entre as demandas sociais e aqueles que estão disponíveis para atuar em sua solução ou encaminhamento.

Um outro projeto que é muito caro ao Conselho é a RITS, ou seja, a Rede de Informações do Terceiro Setor, cujo objetivo é produzir e disseminar conhecimento e informações sobre as organizações da sociedade civil – OSC – e as iniciativas filantrópicas empresariais.

Além de identificar essa vastíssima gama de necessidades e oportunidades de ação e viabilizar sua implantação, a Comunidade Solidária tem-se empenhado em monitorar, avaliar e sistematizar as lições dessas experiências.

Sr. Presidente, importante é ressaltar que todas as iniciativas do Conselho da Comunidade Solidária implicam adesão voluntária e espontânea dos atores sociais.

Com tal objetivo, o Conselho inaugurou, em 1996, uma linha de atuação voltada para a Interlocução Política, pela qual busca construir consensos sobre os temas centrais de uma Agenda Social. Nesse sentido, os temas já em pauta são: Reforma Agrária e Agricultura Familiar; Distribuição de Renda; Segurança Alimentar e Nutricional; Defesa da Criança e do Adolescente; Alternativas de Ocupação e Renda; e Marco Legal. Para esses temas estão sendo encaminhadas providências concretas apresentadas pelos principais atores sociais e governamentais envolvidos.

No caso da reforma agrária, por exemplo, 25 encaminhamentos concretos já foram feitos. Na segurança alimentar e nutricional, foram 34 os encaminhamentos feitos.

O caráter inovador do trabalho do Conselho prevê desenvolvimento de experimentos, testá-los, inicialmente como pilotos, avaliá-los coletivamente, torná-los realizáveis na escala necessária para atender às demandas efetivas da sociedade.

Programas bem-sucedidos que tiveram, num primeiro momento, por exemplo, como público-alvo alguns milhares de jovens em situação de risco social, podem ser multiplicados, de forma a alcançar dezenas de milhares ou mesmo milhões de beneficiários.

O enfrentamento da pobreza exige intensa mobilização de recursos humanos e materiais do Estado e da sociedade. Isso implica desenvolver novos modos de atuação, que nada têm a ver com a execução de políticas assistencialistas e meramente compensatórias. Requer ações que afirmem uma ética da solidariedade e os valores de uma cidadania participativa.

Assim, o Conselho da Comunidade Solidária vem atuando fortemente para que o Estatuto da Criança e do Adolescente seja cada vez mais implementado em todos os cantos do País. Vencer resistências e preconceitos faz parte da ação empreendida.

Nessa mesma ótica, o Conselho vem tentando fomentar, desde 1995, a disseminação do crédito popular, instrumento inexistente no Brasil. Como resultado de seu esforço, o BNDES abriu, recentemente, dois programas voltados para a promoção do crédito popular: o BNDES Trabalhador e o BNDES Solidário. Em consequência, no dia 3 de março passado, com o apoio da Comunidade Solidária, foi lançado na favela da Rocinha, no Rio de Janeiro, o Viva Cred, projeto baseado na experiência do BID, ainda não testada no Brasil, e que conta com o apoio operacional e financeiro da iniciativa privada.

Poderia ficar, ainda, aqui arrolando um sem número de outras atividades fomentadas ou incentivadas pelo Conselho da Comunidade Solidária. Todavia, paro por aqui, ressaltando, ainda, pela magna importância que tem tal iniciativa, que tudo o que está sendo feito não implicou a criação de Ministérios, autarquias, fundações ou qualquer tipo de órgão público, além do Conselho mesmo. É a sociedade, com o empurrãozinho de um punhado de pessoas motivadas, que está fazendo o trabalho, seja sozinha, seja em parceria com o Estado.

Pode-se, agora, ver que há uma luz no fim do túnel de nossos problemas sociais. Luz que se acende não pela mão de um Estado assistencialista, mas pelas mãos de nós brasileiros, que devemos ser

sempre solidários entre nós e mobilizadores das forças da sociedade e da capacidade do Estado.

Que um longo futuro de resultados ainda maiores e melhores esteja reservado ao Conselho da Comunidade Solidária e a todas as iniciativas semelhantes que venham a florescer no Brasil. O País deve à Professora Doutora Ruth Cardoso, como Presidente do Conselho, e a todos os seus membros um forte agradecimento pela ação que vêm empreendendo e votos de longo sucesso, para o bem do País, mas, sobretudo, dos mais desfavorecidos.

Que seja essa a nossa proposta e esse o nosso compromisso com a construção de um Brasil mais justo.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Mesa pede aos Srs. Senadores que se encontram em seus gabinetes que compareçam ao Plenário, pois na Ordem do Dia de hoje constam nove itens sujeitos a votação nominal.

Concedo a palavra à nobre Senadora Benedita da Silva. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o Congresso Nacional, particularmente o Senado, tendo como referência a Comissão de Assuntos Econômicos, vem debatendo e manifestando preocupação com o processo de endividamento da União, dos Estados e dos Municípios.

A sociedade brasileira não está aceitando, até porque não compreende como a União, os Estados e os Municípios chegaram a essa situação extremamente grave quanto às suas respectivas situações financeiras. É uma situação de calamidade; um problema altamente preocupante. É evidente que o Governo Federal tem contribuído, de forma decisiva, para que os Estados procurem uma definição para o equilíbrio contábil e escriturável de sua situação fiscal. Mas, ao mesmo tempo, os mais de cinco mil Municípios brasileiros existentes não dispõem de nenhum instrumento, em nenhum nível da Federação, que lhes de alguma perspectiva de dias melhores.

A Comissão de Assuntos Econômicos, que vem debatendo esse assunto, exerce um superpoder, pois tem que deliberar, de forma definitiva, sobre os endividamentos, a rolagem das dívidas, as operações de crédito para as Unidades da Federação que estão em situação de inadimplência.

Sr. Presidente, este é um tema que exige de todos nós uma preocupação constante, e é por isso que alguns Senadores, de forma particular, vêm se dedicando ao estudo dessa matéria. É uma situação de calamidade. Se, de um lado, pouco se debate esse assunto em determinadas áreas, em outras ele é o tema dominante e, mais do que isso, uma preocupação.

Não estamos na época, infelizmente, de salientar, de forma expressiva, o destino e a conformação da Federação brasileira. Em verdade, o sistema federativo é fundamental para o equilíbrio e a sobrevivência da República. Mas, por outro lado, entendemos que é preciso um esforço urgente e uma informação que possa ser levada a todos os brasileiros relativamente a esse tema tão dramático que aflige o nosso povo.

Pois bem, Sr. Presidente: na manhã de hoje, no programa Bom-Dia Brasil, da TV Globo, as jornalistas Ana Paula Padrão e Valdeez Caetano revelaram ao País o livro *O Segredo do Cofre*. Seu conteúdo é uma boa reportagem sobre o drama do endividamento dos Estados brasileiros e de como se chegou a um rombo de mais de R\$100 bilhões.

O livro de Ana Paula Padrão e de Valdeez Caetano tem o prefácio, escrito com muito equilíbrio, de Raul Veloso, que é um testemunho eloquente sobre o trabalho elaborado por essas duas jornalistas que atuam em Brasília. Ao mesmo tempo, o livro traz na contracapa informações e testemunhos valiosos da jornalista Mônica Waldvogel, demonstrando, assim, que efetivamente estamos diante de um problema extremamente grave, que precisa ser levado ao conhecimento público em linguagem comum.

O primeiro grande desafio dessas duas importantes jornalistas foi decifrar o "economês" e produzir um texto compreensível para o grande público e que, ao mesmo tempo, transmitisse as informações e os comentários sobre o processo do endividamento público em nosso País.

Ana Paula e Valdeez aproveitaram a longa experiência na televisão para transmitir, de forma sucinta e objetiva, o que o leitor, que é o mesmo telespectador, deseja saber o como e o porquê dessas coisas.

O Segredo do Cofre vem a público no momento certo, em meio a uma grande discussão em busca das melhores alternativas para resolver, de forma definitiva, o crônico endividamento dos Estados e Municípios.

Explica o paradoxo do agravamento da crise financeira estadual justamente em decorrência do pla-

no de estabilização. É que a inflação de dois por cento ao dia se constituía no grande instrumento de ajuste de gastos, especialmente da principal despesa, que é a folha de pessoal.

Bastava aos governos atrasarem por alguns dias o pagamento dos servidores, para que se gerasse uma parcela de recursos suficientes para ajudar na cobertura da folha.

Com o fim da inflação, a situação mudou. Os Estados passaram a comprometer a quase totalidade de sua receita com o pagamento dos servidores ativos e inativos. Estes últimos, pesando cada vez mais na folha.

A chamada Lei Camata, que obriga os Estados a comprometerem apenas 60% de suas receitas líquidas com o pagamento de pessoal, a partir do exercício de 1998, veio agravar o quadro.

As taxas de juros, deliberadamente mantidas elevadas para atrair capitais externos e prevenir demandas imoderadas que pudessem pôr em risco o controle inflacionário, também contribuíram para tornar mais difícil a situação financeira dos Estados e dos Municípios.

Por outro lado, a lentidão na votação das reformas, em face mesmo de sua complexidade e da profundidade das mudanças propostas, não deu aos Estados e Municípios os instrumentos de que necessitam para sanear suas finanças.

O novo projeto de refinanciamento das dívidas dos Estados e Municípios em execução é a última tentativa de resolver o problema. Ele se diferencia dos quatro anteriores pela abrangência das dívidas refinanciadas, pois envolve também a chamada dívida contratual, e pela exigência do pagamento antecipado de uma parcela da ordem de 20% por parte dos Estados, com recursos gerados da privatização.

As condições de prazo – 30 anos – e de juros – 6% ao ano – permitirão que mesmo os Estados mais endividados tenham possibilidade de implementar o programa.

Outras exigências, contudo, associadas à redução dos salários nominais e ao enxugamento da folha de pessoal, não puderam ser atendidas pelos Estados, mormente em período eleitoral. São obstáculos importantes ao êxito do refinanciamento da dívida.

Ao tratarem, de forma leve e compreensível, de todas essas intrincadas questões financeiras, envolvendo a União, os Estados e os Municípios, as jornalistas Ana Paula Padrão e Valderéz Caetano dão uma importante contribuição ao debate, não apenas dentro do Congresso, mas no seio da sociedade, em

tomo da mais importante questão que envolve as relações federativas.

Uma parte da obra é dedicada à análise da atuação da Comissão Parlamentar de Inquérito instituída no Senado, que investigou a emissão irregular de títulos públicos por parte de Estados e Municípios para o pagamento dos precatórios judiciais.

As autoras, com seu senso crítico, fazem uma avaliação das atividades dessa CPI e dos resultados por ela alcançados e vão além, condenando a impunidade e oferecendo sugestões ao exame do Congresso e do Executivo nos três níveis de governo. E se preocupam, sobretudo, com o futuro, indagando como as gerações que virão vão entender que precisam pagar a conta da má gestão, muitas vezes criminosa, dos recursos públicos, que geraram compromissos pelas próximas décadas.

Estou convencido de que *O Segredo do Cofre* permitirá um debate nacional sobre o endividamento dos Estados e Municípios, a necessidade de repensar a distribuição dos encargos entre os três entes da Federação, e de dar celeridade às reformas, a alternativa mais visível para solucionar a crise fiscal.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Bezerra. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilvam Borges. (Pausa.)

Concedo a palavra ao nobre Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chegou-me às mãos, há alguns dias, cópia de correspondência encaminhada pelas Federações das Indústrias dos Estados do Norte ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que vou ler para constar dos Anais da Casa:

"Sr. Presidente, definitivamente, o BNDES não conseguiu cumprir a sua missão de chegar à Amazônia. Os esforços não foram poucos, nem tímidos. (...) ...somados à vontade e ao empenho determinado dos Presidentes Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso, todos, cada um em sua época, não foram e não estão sendo suficientemente capazes de vencer a cultura de caráter elitista, predominante na massa crítica do

Banco, à exceção de alguns diretores, para desenclausurar as iniciativas dessa instituição presumivelmente nacional, para arredá-la além do seu raio de ação dos eixos do sul e sudeste do País.

Nos idos do início de 1994, deu-se partida e se conseguiu, no segundo semestre, depois de um grande esforço das lideranças governamentais e empresariais do norte, ajudados pelos parlamentares, pelo Governo Federal e por alguns diretores do Banco, montar um programa, lançado no mês de agosto do mesmo ano, o "Programa para a Amazônia Integrada - PAI [virou padrasto, Sr. Presidente, porque pelo menos pai não foi] (...).

O cerimonial do Banco, apoiado pelos governos e empresários locais, se esmerou no lançamento, em Belém e Manaus, do primeiro e único programa do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social dos últimos 50 anos. O valor total do crédito era de US\$1 bilhão para os primeiros três anos, com promessas de ampliação do crédito para além dessa primeira fase, com um singelo 1% de rebate em relação ao resto do País. (...)

Prenunciavam-se sinais de novos tempos. Pensava-se, a partir de então, que surgiria um novo momento de atenções e sensibilidades à conta da Região Norte.

Os empresários e o povo reuniram-se nos auditórios da FIEPA e da FIFAM (Federações das Indústrias do Pará e do Amazonas) para assistir ao lançamento do PAI. (...)

Simbolizava a todos um momento novo, um renascimento de esperanças.

Durante três anos, os esforços das lideranças empresariais, dos governos da região, da Presidência da República e do próprio BNDES (cúpula) se redobram na implantação do programa. Não podemos nos queixar, todos foram incansáveis. Sempre demonstraram atenção e cordialidade, principalmente nas reuniões de trabalho e nas visitas, embora raras, à nossa região.

Porém, o programa e os seus recursos nunca puderam ajudar a região na amplitude e na escala esperada. Ou melhor, não [atendeu a] mais do que 10% das expectativas.

Neste longo tempo de convívio, foi suficiente para compreendermos que o BNDES

é um orgulho para o Brasil, tem orçamento maior do que o dos nossos parceiros no Mercosul, opera com desempenho fantástico nos principais mercados financeiros internacionais, demonstra ser um baluarte no programa das privatizações, competente no atacado, nos grandes negócios, e fraco no varejo, ou seja, no atendimento da maior parcela da vida nacional.

Somos todos razoáveis para compreender que é muito difícil para um técnico, que se propõe a analisar um projeto, ou uma linha de crédito, ter que ficar dois ou três dias nas cidades do norte, enfrentando o clima hostil, tropical e equatorial, afastado das suas rotinas. Entretanto, temos a consciência de que o Brasil e as suas instituições muito têm a fazer para resgatar a sua pobreza e as gritantes desigualdades regionais.

Os empresários chegaram ao limite do cansaço, da exaustão e da paciência de escutar as razões plausíveis e as "desculpas fundamentadas" dos executivos do Banco de por que o BNDES não pode chegar às Regiões mais distantes, tais como:

"O BNDES não é um banco de primeira linha, trabalha através de agentes financeiros;

"O BNDES não tem estrutura de pessoal para operar diretamente nas diversas cidades e regiões;

"O risco tem que ser do agente financeiro que está mais próximo da base e do cliente;

"O BNDES tem toda boa vontade, mas não abre mão de que é, antes de tudo, um BANCO. Isto é, o B deve predominar sobre as demais letras, principalmente ao N de Nacional e ao S de Social;

"Banco foi feito para dar lucro;

"O Norte deve ter os seus agentes financeiros para assumirem os riscos;

"O Banco opera com limites acima de R\$5 milhões. Não tem condição de analisar projetos abaixo desse limite [na verdade, em alguns casos na Região Norte, ele opera com limites de R\$1 milhão].

Todas essas alegações ecoam em nossos ouvidos há anos e nos incomodam bastante, apesar de serem incontestáveis em nível da cultura bancária.

A visão bancária da vida é bem estranha quando observada sob a ótica da justiça social. O BNDES é sustentado pela sua

maior fonte de recursos oriundos do FAT – Fundo de Assistência ao Trabalhador. Deduz-se que esses recursos são dos trabalhadores e para benefício dos mesmos. É pacífico e indiscutível que a melhor assistência que se pode colocar à disposição daqueles que estão na idade de trabalhar é o emprego. No Brasil, a "População na Idade de Atividade – PIA" é de 98 milhões e, na Amazônia, 3 milhões. Portanto, os trabalhadores do Norte estão órfãos dessa assistência, posto que a instituição financeira gestora desses recursos (o BNDES) estabeleceu um patamar determinado e não se preocupa em ir ao encontro das necessidades das populações. Pela sua cultura bancária, de excessivo cuidado com o risco, esperam que as populações das regiões periféricas, no caso do Norte, cheguem até eles e atendam aos seus padrões de exigência, no mais perfeito requinte de excelência e proeminência.

Pouco adianta discutir tais conceitos. Estes são do Banco. Não ousamos contestá-los. Damo-nos por convencidos. São conceitos, digamos, cristalizados, e o Banco deve continuar com eles.

Porém, estamos rigorosamente convencidos de que este BNDES, nas condições atuais, não serve para o Norte. O seu perfil não é condizente para atender às empresas e ter a conta de uma região periférica como a Amazônia. Há um grande fosso entre a estatuta do BNDES e a realidade do Norte, principalmente no que se refere ao ônus do risco, que o BNDES insiste em transferir para os agentes, ao desconhecimento das peculiaridades da região e à burocracia que aniquila o ânimo dos tomadores distantes. Sem falar no custo real de oportunidade a ser percorrido entre a decisão de investir e o empréstimo, que são desperdiçados entre seis a doze meses de tratativas burocráticas.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o documento termina desta maneira dramática:

"Os empresários, através de suas lideranças da Indústria, através desta Ação Pró-Amazônia, que congrega as Federações dos Estados do Norte, por unanimidade, ao persistirem as condições vigentes, retrocitadas, agradecem e renunciam ao BNDES, de forma

pacífica, cordial, sem traumas, desejando continuado sucesso para essa instituição."

Cordialmente,

Assinam os Presidentes das Federações das Indústrias do Amazonas, do Amapá, do Pará, de Roraima, do Acre, de Mato Grosso, de Rondônia e do Tocantins.

Sr. Presidente, o documento fala por si mesmo, mas creio que seja um fato inusitado. As Federações das Indústrias de todos os Estados do Norte, por unanimidade, sem xingamentos, sem hostilidades, comunicaram oficialmente ao BNDES que, diante das dificuldades, renunciam aos financiamentos do Banco.

Creio que esse documento merece a meditação dos dirigentes dessa instituição.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Com prazer, Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Já tive a oportunidade, Senador Jefferson Péres, de reportar-me ao documento que V. Ex^a acabou de ler, assinado pelos Presidentes das Federações dos Estados que compõem a Região Norte do País. Como denunciei naquela oportunidade e hoje V. Ex^a reafirma, o BNDES acenou com a possibilidade de atender aos empresários da Amazônia, quando realizou uma reunião na cidade de Manaus, há alguns anos, – parece-me, inclusive, que V. Ex^a dela participou – e naquela oportunidade o Banco se mostrou disposto a atuar de maneira mais efetiva no atendimento às reivindicações creditícias dos empresários amazônicos. Essa boa intenção, todavia, não durou muito, pois foram alterados os critérios, como participou às Federações das Indústrias, aos empresários de um modo geral: só poderia atendê-los mediante agentes financeiros, que seriam os bancos estaduais que atuam na Região.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Os bancos repassadores.

O Sr. Nabor Júnior (PMDB-AC) – Os bancos que atuam na Região, como, por exemplo, o Banco da Amazônia, o Banco do Estado do Pará, o Banco do Estado do Amazonas, o Banco do Estado do Acre. E o risco seria todo eles, dos já empobrecidos bancos estaduais. Quer dizer, a burocracia do BNDES dificultou consideravelmente a concessão de financiamentos na Amazônia, sobretudo aos pequenos empresários, industriais, cujas lideranças mandaram um ofício ao Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – este

que V. Ex^a acabou de ler e cuja transcrição já havia sido pedida no meu discurso- dispensando o referido Banco de atuar naquela Região.

Ou seja, agradeceram e ponto final!

É realmente de lamentar que um Banco tão importante, como o BNDES, que poderia prestar uma excelente contribuição ao desenvolvimento da nossa Região, não esteja imbuído desse propósito, desestimulando, assim, os empresários que contavam com as suas linhas especiais de crédito. Por isso, associo-me às palavras de V. Ex^a e quero, mais uma vez, reafirmar a convicção de que o Governo Federal precisa ajudar mais o desenvolvimento dos Estados do Norte, como única forma de reduzir as disparidades regionais existentes.

O SR. JEFFERSON PÉRES (PSDB-AM) – Obrigado, Senador Nabor Júnior. Eu não sabia que V. Ex^a já havia pedido a transcrição deste documento nos Anais do Senado. Estive ausente deste plenário durante a semana passada, portanto, somente agora estou tendo conhecimento disso.

Certo é que não se trata de má vontade das direções de bancos, nem desta e nem das anteriores, Senador Nabor Júnior. O BNDES me parece um grande serviço de irrigação, com um enorme reservatório de água – no caso os recursos do Banco são 13 milhões este ano, mais do que os recursos do Banco Interamericano de Desenvolvimento, o BID -, que presta um grande serviço ao País inegavelmente. Mas parece que os canais de irrigação do Banco não chegam à periferia; há um entupimento, um bloqueio, e não tem servido à Amazônia até hoje. Ora, há algo errado, nobre Senador. O PAI foi lançado em 1974 e fracassou redondamente. De 1 bilhão foram emprestados apenas 100 milhões, aproximadamente 10%.

Creio que a Direção do Banco, no entanto, peca por não haver tomado providências no sentido de verificar quais são esses obstáculos e como eles podem ser superados. O problema não deve ser apenas nosso, da região dos nossos empresários. Deve haver alguma coisa errada com os mecanismos do Banco para levar esses recursos até as regiões mais pobres.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência, na forma regimental, prorroga a Hora do Expediente.

Nos termos do art. 158, § 2º, do Regimento Interno, concedo a palavra à nobre Senadora Emilia Fernandes, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

A SR.^a EMILIA FERNANDES (PDT-RS. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, o motivo da minha solicitação para, na forma regimental, usar este espaço, embora breve para o assunto que nós teríamos a tratar, deve-se à situação difícil, calamitosa, em que se encontra o Estado do Rio Grande do Sul diante das recentes chuvas – temporais e chuvas de granizo -, que têm provocado enchentes, inundação de casas, pontes interditadas, estradas destruídas. Enfim, nós estamos com mais de 15 mil pessoas desabrigadas em todo o Estado do Rio Grande do Sul, com cerca de 93 Municípios em situação de emergência, sendo que a fronteira do Estado é a região mais atingida, tendo sido decretado estado de calamidade pública. Para V. Ex.^s terem uma idéia da situação, na cidade de Itaqui, na região da fronteira, um município com pouco mais de 40 mil habitantes, há aproximadamente 10 mil desabrigados. A situação se agravou, nós temos pessoas vítimas das águas, do vento, das próprias pedras de gelo que caíram. Enfim, estamos vivendo um momento de profunda preocupação, de desespero, de desencanto e, certamente, de maior empobrecimento daquela região e daquelas famílias.

Sr. Presidente, sabemos que isso é resultado do El Niño. Esta Casa já vem debatendo esse assunto por intermédio de uma comissão especial que, inclusive, concluiu o seu relatório.

Neste momento, desta tribuna, manifestamos nossa solidariedade aos nossos companheiros gaúchos, homens, mulheres, crianças, que estão totalmente desabrigados, que perderam as suas roupas, os seus móveis, todos os seus pertences, e, acima de tudo, destacamos a nossa preocupação urgente com definições, com determinações que passam, sem dúvida, pelo Governo Federal, pelo Governo dos Estados, pelo Governo dos Municípios, pela Defesa Civil deste País, pela Defesa Civil dos Estados e, sem dúvida, pelos próprios Municípios, que precisam urgentemente ter uma visão clara dos seus problemas, das conseqüências e das medidas que devem ser tornadas daqui para frente.

Sabemos que a situação do Estado repercutirá principalmente no próximo ano, porque tivemos plantações destruídas, criação de aves atingidas, enfim, tudo resultará num processo acelerado de agravamento da crise política, econômica e social que certamente vamos viver com intensidade – já estamos enfrentando agora, mas vamos viver com muita profundidade no ano que vem.

Sr. Presidente, chamo a atenção das autoridades governamentais. Temos o maior respeito pelo trabalho desenvolvido pela Defesa Civil dos Estados. No âmbito da União, sabemos que existe um órgão encarregado dessa questão, mas sabemos também que é um órgão relegado a um plano de quinta categoria e que o levantamento realizado por aquele grupo de pessoas de alta qualidade e responsabilidade deveria ser amplamente debatido; e que deveriam ser encontradas formas de agilizar as soluções, de desburocratizar as ações e, principalmente, de se fazer um trabalho educacional e preventivo das comunidades, que passa, sem dúvida, pelo estabelecimento, criação e fomento de grupos de comissões e defesa civil em todos os Estados e Municípios deste País, como forma de organizarmos e orientarmos a sociedade brasileira nesse sentido.

Lamentamos, profundamente, que o Rio Grande tenha que enfrentar mais esse desafio; mas são as conseqüências dos fenômenos da natureza. Nós, enquanto parlamentares, governantes deste País, daquele Estado, temos uma grande missão: o alerta e a prevenção, que deve ser tomada urgentemente com relação a essas questões. Temos que investir em infra-estrutura, dar condições mínimas de saneamento básico, educar o nosso povo em relação ao meio ambiente, às nossas águas, às nossas florestas, às nossas matas.

Era o registro que tínhamos que fazer, manifestando a nossa preocupação pelas milhares de pessoas que se encontram em situação de desabrigo e de desalento no Estado do Rio Grande do Sul e, inclusive, no Estado de Santa Catarina, onde temos também um número significativo de pessoas em situação difícil.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Mais uma vez a Mesa convida os Srs. Senadores que se encontram em outras dependências da Casa a comparecerem ao plenário, pois temos nove itens na pauta da Ordem do Dia de hoje que requerem votação nominal.

Concedo a palavra ao nobre Senador Antonio Carlos Valadares para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB-SE. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a minha palavra tem como objetivo fazer um registro que considero o mais auspicioso, com relação ao desenvolvimento da agricultura familiar no Brasil. No Estado de Sergipe, mais de perto no Município de

Poço Verde, inaugura-se um programa de natureza comunitária, com a participação de pequenos agricultores, do Banco do Brasil e da Prefeitura Municipal, visando ao apoio de ações a esses agricultores para o incremento de sua produção agrícola.

Organizados em grupos de, no mínimo, 10 e, no máximo, 20 pessoas e cada uma como avalista da outra, os agricultores familiares de Poço Verde viraram parceiros do Banco do Brasil e da Prefeitura Municipal. Eles, os agricultores, nesse programa, entram com 25%; a Prefeitura, com outros 25%; e o Banco do Brasil, com 50% do risco do empreendimento.

Esse programa, Sr. Presidente, que tem o apoio da Prefeitura Municipal, recebeu ampla receptividade não só no âmbito do Estado de Sergipe, como em todo o Brasil, uma vez que o Prefeito José Everaldo de Oliveira, que é o Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural daquele Município, tem recebido de todas as partes do Brasil cartas, mensagens pedindo informações sobre esse programa, que teve o mais alto resultado na produção agrícola, colocando o pequeno Município de Poço Verde em 6º lugar no ranking nacional do Pronaf, através do sistema de crédito dessa instituição, porque, como sabemos, o Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – tem incentivado esse tipo de empreendimento; mas, no que toca ao Município de Poço Verde, constitui uma novidade, notadamente pelos seus resultados positivos e consagradores.

Para que possamos aquilatar a importância e a relevância desse programa praticado no sertão sergipano, que se denominou Fundo Municipal de Aval, receberá esse Município, no próximo domingo, a visita da Rede Globo, que fará uma reportagem completa a ser apresentada no Globo Rural. Tal reportagem enfocará justamente o aumento da produtividade agrícola e a maior participação dos agricultores, que fizeram com que, Sr. Presidente, mais de 10 mil toneladas de feijão – uma verdadeira supersafra – e mais de 20 mil toneladas de milho estejam sendo produzidas.

Esse fato é uma prova evidente do êxito daquele programa e do espírito de visão do Prefeito José Everaldo de Oliveira, que, através de sua iniciativa, não só beneficiou os agricultores de sua terra como proporcionou ao Ministério da Agricultura e a todos os Municípios brasileiros – dos quais tem recebido cartas continuamente – um instrumento adequado para a valorização do campo, para o aumento da produtividade agrícola, para o incremento da ge-

ração de empregos e para a melhoria das condições de vida da população local, com a valorização, podemos dizer assim, da economia familiar, sustentada por esse programa.

Portanto, Sr. Presidente, para fazer justiça a esse Município, ao seu Prefeito e à sua comunidade, bem como aos seus agricultores, faço do Senado Federal a tribuna em defesa de projetos como esse, que visam substancialmente a aumentar a produtividade agrícola e a dar sustentação aos pequenos e médios agricultores, que hoje têm um lugar ao sol no Município de Poço Verde, com o financiamento adequado e a participação da autoridade municipal, da autoridade estadual e do Banco do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos, ao Senador Sebastião Rocha. (Pausa.)

Na ausência de S. Ex^a, e esgotado o período destinado ao Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 891, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 175, alínea d, do Regimento Interno, requeiro inversão da Ordem do Dia, a fim de que a matéria constante do item nº 15 seja submetida ao Plenário em primeiro lugar.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – Senador **Júlio Campos**.

O Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

Os Srs. Senadores e Senadoras que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será cumprida a deliberação de Plenário.

Passa-se ao

Item 15:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1997

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 125, de 1997 (apresentado

pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 524, de 1997, Relator: Senador Carlos Bezerra), que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31.05.97, entre o Governo do Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancario San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-SP) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-SP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr^{as} Senadoras, agora é o próprio FMI que se assusta diante da devastação provocada na economia brasileira pelas medidas de abertura ao capital sobrando no resto do mundo e à invasão do capital-mercadorias que procura o nosso mercado, ocasionando o sucateamento do parque industrial e transferindo para cá parte do desemprego do mundo.

Norman Bayle afirmou nos Estados Unidos que a maneira pela qual a dívida externa está sendo cobrada da América Latina destruirá a classe média no Continente, criando uma situação explosiva prestes a estourar diante da segurança nacional dos Estados Unidos. E continuamos, a cada dia, a aumentar o nosso endividamento externo, sem levarmos em consideração nem mesmo os conselhos dados por órgãos interessados em aumentar esses empréstimos. Na hora de pagar, sabemos quem o fará: é o sofrido povo brasileiro, que sempre pagou. E pagou duas, três vezes, com juros e correção monetária, com **spreads** e com **fees**, esses empréstimos que aparentemente são capazes de nos tirar de uma situação precária mas que, na realidade, agravam os nossos problemas.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

Os Srs. Senadores que aprovam a matéria queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada, com os votos contrários dos Senadores Gilberto Miranda, Lauro Campos e José Eduardo Dutra.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É a seguinte a matéria aprovada:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 125, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31-5-97, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367,529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotado em 31-5-97 junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida no *caput* destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado do Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no art. 1º.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito que se refere ao art. 1º desta resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A.;

b) *valor*: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31-5-97;

c) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção do devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;

– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de 6 (seis) meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o mediocredito tenha concedido seu subsídio ao crédito (neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. de acordo com a regulamentação do Mediocredito Centrale).

e) *comissão de administração*: 0,5% à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a., sobre o saldo não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) *seguro de crédito*: 4,9% sobre o valor financiado;

h) *despesas gerais*: as razoáveis limitadas a US\$55,000.00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) *condições de pagamento*:

– do principal: em 17 (dezessete) parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30-4 ou 31-10 mais próximo que ocorrer, não antes de 36 (trinta e seis) meses, nem depois de 42 (quarenta e dois) meses, a contar da data efetiva do contrato;

dos juros: semestralmente vencidos, em 30-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de compromisso: semestralmente vencida, em 31-4 e 31-10 de cada ano;

da comissão de administração: em 3 (três) parcelas iguais, sendo:

– a primeira, 30 (trinta) dias após a data efetiva do contrato;

– a segunda, 6 (seis) meses após a data efetiva do contrato;

– a terceira, 12 (doze) meses após a data efetiva do contrato;

do seguro de crédito: 30% no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao

credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida num prazo de quinhentos e quarenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre que assunto V. Exª gostaria de falar?

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL-MT) – Exatamente sobre o projeto que acabamos de aprovar. Antes da redação final, gostaria de fazer uma observação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Quando for votada a redação final, V. Exª poderá fazer essa observação ou então encaminhá-la à Mesa para que dela tome conhecimento a Comissão Diretora.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – V. Exª tem a palavra.

O SR. OSMAR DIAS (PSDB-PR) Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, gostaria que fosse registrado meu voto contrário à matéria recém-aprovada.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Será registrado o voto contrário de V. Exª, Senador Osmar Dias.

Gostaria de chamar a atenção dos Srs. Senadores que estão em outras dependências da Casa para o fato de que teremos nove votações nominais no dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 500, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Wilson Kleinübing.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 118, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA À
TV ELDORADO CATARINENSE LTDA, CIDADE DE CRICIÚMA-SC

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 1

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 15:55:45

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:00:18

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM				
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM				
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM				
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGÉ	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS /	ABST.				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SÉRGIO MACHADO	SIM				
PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM				
PFL	SC	VILSON KLEINUBING	SIM				
PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 51
Votos Não: 0
Votos Abst.: 4
Total: 55

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16 00

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram Sim 51 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 4 abstenções.

Total: 55 votos.

A matéria foi aprovada.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 656, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1996 (nº 277, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, – Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúcio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 656, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48 item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/n, de 30 de julho de 1992, que renova, por quinze anos, a partir de 9 de abril de 1991, a concessão deferida à TV Eldorado Catarinense Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol D'Oeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, tendo.

Parecer favorável, sob nº 501, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Ramez Tebet.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Passa-se à votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 119, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA A RÁDIO
DIFUSORA DE MIRASSOL D'OESTE LTDA, CIDADE DE MIRASSOL D'OESTE-MT.

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 2

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:00:42

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:05:42

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
BLOCO	PA	IADEMIR ANDRADE	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM				
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	SIM				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	ABST.				
PPB	RR	JACÓ FRANCA	SIM				
PFL	TO	JACÓ ROCHA	SIM				
PFL	PE	JCEL DE HOLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIAMARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	SIM				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	ABST.				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	SIM				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 53

Votos Não: 0 Total: 58

Votos Abst: 5

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em 22/10/97 - 16:05

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 53 Srs. Senadores; não houve votos contrários.

Houve 5 abstenções.

Total: 58 votos.

Aprovada a matéria.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 657, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1996 (nº 278, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol DOeste, Estado de Mato Grosso.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães** – Presidente – **Ronaldo Cunha Lima** – Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 11 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 22 de outubro de 1992, a concessão deferida à Rádio Difusora de Mirassol DOeste Ltda, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 502, de 1997, da Comissão de Educação, Relator: Senador Esperidião Amin.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

A Mesa solicita aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1996

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO DEFERIDA
À RÁDIO SÃO CARLOS LTDA, CIDADE DE SÃO CARLOS-SC

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 3

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:06:25

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:10:08

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PMDB	MS	RAMEZ TEBET	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM	PFL	SC	WILSON KLEINÜBING	SIM
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	NÃO				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JÚLIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	MS	LEVY DIAS	SIM				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 58
Votos Não: 1
Votos Abst: 5
Total: 64

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16:10

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 58 Srs. Senadores; e NÃO 1.

Houve 5 abstenções.

Total: 64 votos.

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 658, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1996 (nº 279, de 1996 na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 658, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº, DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 13 de outubro de 1995, que renova, por dez anos, a partir de 18 de fevereiro de 1992, a concessão deferida à Rádio São Carlos Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de São Carlos, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr^{as} e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300/96, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, tendo

Parecer favorável, sob nº 503, de 1997, da Comissão de Educação, Relator Senador Vilson Kleinübing.

Em discussão o Projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o art. 288, IV, do Regimento Interno, a matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de dois quintos da composição da Casa devendo a votação ser feita pelo processo eletrônico.

Em votação.

(*Procede-se à votação*)

VOTAÇÃO NOMINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 3, DE 1997

APROVA O ATO QUE RENOVA A CONCESSÃO OUTORGADA À REDE
GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CIDADE DE FLORIANÓPOLIS-SC

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 4

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:10:38

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:13:13

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ	ABDIAS NASCIMENTO	SIM	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	SIM
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	SIM	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	SIM
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	SIM	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	SIM
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	SIM	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	SIM
PFL	MA	BELLO PARGA	SIM	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	SIM
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	SIM				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	ABST.				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	SIM				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	SIM				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	SIM				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	SIM				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	SIM				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	SIM				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	SIM				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	SIM				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	SIM				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	SIM				
PFL	PI	FREITAS NETO	SIM				
PSDB	RN	GERALDO MELO	SIM				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	SIM				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	SIM				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	SIM				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	SIM				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	SIM				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	SIM				
PPB	RR	JÓÃO FRANCA	SIM				
PFL	TO	JÓÃO ROCHA	SIM				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	SIM				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	SIM				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	SIM				
PFL	RN	JOSÉ ACRIPINO	SIM				
PFL	SE	JOSÉ ALVES	SIM				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	SIM				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	SIM				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	ABST.				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	SIM				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	SIM				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	SIM				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	SIM				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	SIM				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	SIM				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	ABST.				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	SIM				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	SIM				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	SIM				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	ABST.				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	SIM				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	SIM				
PTB	RO	ODACIR SOARES	SIM				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	SIM				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	SIM				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	SIM				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	SIM				
BLOCO	PE	ROBERTO FREIRE	ABST.				
PFL	RR	ROMERO JUCA	SIM				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES
1º Sec.: *
2º Sec.: *
3º Sec.: *
4º Sec.: *

Votos Sim: 55
Votos Não: 0
Votos Abst: 5
Total: 60

Operad.: HÉLIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16:13

SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 55 Srs. Senadores.

Não houve votos contrários.

Houve 5 Abstenções.

Total: 60 votos.

O Projeto foi aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 659, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300, de 1996, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 3, de 1997 (nº 300, de 1996, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Sala de Reuniões, 22 de outubro de 1997. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Geraldo Melo** – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 659, DE 1997

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, _____, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1997

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 26 de julho de 1994, que renova por quinze anos, a partir de 4 de julho de 1992, a concessão outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., hoje pertencente à RBS TV de Florianópolis S.A., para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srªs e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência esclarece ao Plenário que nos relatórios referentes aos Pareceres nºs 646 a 649, de 1997, onde se lê: "para exercer o cargo de Conselheiro", leia-se: "para exercer o mandato de Conselheiro".

As matérias constantes dos itens nºs 5 a 9 da Ordem do Dia da presente sessão, de acordo com o disposto no art. 383, alínea "g", do Regimento Interno, devem ser apreciadas em sessão pública, procedendo-se à votação por escrutínio secreto.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães):

– Item 5:

PARECER Nº 645, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 645, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 171, de 1997 (nº 1.132/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Renato Navarro Guerreiro, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

Discussão do Parecer, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE)
- Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, não vou comentar, especificamente, o Parecer. Mas, tenho a preocupação de que essas sabatinas dos Conselheiros da Agência Nacional de Telecomunicações, que foi criada e a própria aprovação, pelo Senado, do nome dos indicados, acabem se transformando - como já ocorre no caso do Banco Central e da Procuradoria-Geral da República - numa simples formalidade, num mero cumprimento de tabela. Neste caso específico, isso acaba se confirmando, porque foi convocada uma reunião da Comissão de Infra-Estrutura para, ao mesmo tempo, sabatinar os cinco Conselheiros indicados - convocada com 24 horas de antecedência - e o Senado acaba fazendo apenas uma análise curricular. É lógico que pelos currículos todos eles têm, perfeitamente, as condições técnicas para assumir o cargo. Inclusive, votei favoravelmente a três indicações na reunião da Comissão; absteve-me em relação a dois, e pretendo repetir esse voto em plenário. Mas a questão está liberada para votação no âmbito do Bloco Parlamentar.

Sr. Presidente, muito mais que especificamente o mérito de um ou de outro, preocupa-me a forma como a aprovação desses Conselheiros das agências reguladoras vai acabar se processando na Casa. Penso que a primeira experiência não foi boa, mas espero que nas próximas possa haver uma sabatina de verdade e um debate maior sobre os indicados, sob pena de cumprirmos mera formalidade, como já acontece em relação a outros órgãos.

No caso específico do Dr. Guerreiro, como já disse, o voto está liberado para a Bancada que compõe o Bloco, mas eu, particularmente, vou votar a favor.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Continua em discussão.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA) - Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Com a palavra o Senador Coutinho Jorge.

O SR. COUTINHO JORGE (PSDB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem, tivemos uma reunião na Comissão de Infra-Estrutura, dirigida pelo Senador Freitas Neto, em que os candidatos ao Conselho da Anatel ali estiveram para, não só apresentar suas plataformas mas, sobretudo, receberem os questionamentos dos Parlamentares que ali estavam. Quero lembrar que a Anatel - órgão fundamental para o novo processo, a nova estratégia das telecomunicações - será um órgão fiscalizador sobretudo e, acima de qualquer coisa, aquele que vai definir metas precisas por regiões e setores neste País, lutando pela universalização dos serviços de telecomunicações brasileiras. Portanto, serão definidas as metas concretas, coordenadas, controladas pela Anatel. Será um órgão - é bom lembrar - controlador, indutor e corretivo de qualquer equívoco que ocorra em relação aos serviços do setor.

Naquela altura, o próprio candidato a Presidente do Conselho, Dr. Renato Guerreiro, de forma lúcida e clara, fez uma exposição daquilo que a Anatel deverá fazer em favor das telecomunicações no Brasil, anunciando uma série de importantes medidas, como é o caso do Fundo de Universalização das Telecomunicações, que vai procurar exatamente atender às regiões mais carentes, corrigindo qualquer disparidade que possa haver em relação à implantação das várias metas no País, particularmente, em favor das Regiões Norte e Nordeste. Falou também sobre a nova Lei de Radiodifusão e de todas as estratégias relativas à comunicação de massa. De um modo geral, informou, de forma clara, objetiva e bastante didática, a respeito das inquietações e dúvidas de todos os Senadores. Acredito que a participação não só do Dr. Renato Navarro Guerreiro como de todos os candidatos ao Conselho foi positiva, pois ela nos mostrava uma equipe preparada, com grande experiência, sobretudo o nosso Dr. Renato Navarro Guerreiro, que é do meu Estado e realmente tem uma experiência muito grande, não só na minha região, mas em todo o País; na ocasião, ele relembrou que participou de forma efetiva na grande revolução da telefonia no Brasil.

Portantô, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, todas as questões levantadas às dúvidas suscitadas foram claramente respondidas pelo Dr. Renato Navarro Guerreiro e todos os Membros do Conselho que lá estavam.

Assim, dentro do Regimento, dentro de todas as inquirições de autoridades que o Senado faz, creio que a participação dos candidatos foi a melhor possível; é uma experiência nova, sim. Podemos até aprimorar a metodologia de discussão – concordo. Mas, naquilo que foi previsto, que é regimental, a participação do Dr. Renato Navarro Guerreiro foi a melhor possível, em nosso entendimento. Falou com serenidade, com equilíbrio e com conhecimento profundo do setor, sobretudo a perspectiva de desenvolvimento das telecomunicações no Brasil, como um grande setor que, ao lado da informática, permitirá que o nosso País se insira no grande programa de globalização do mundo.

Àquela altura, portanto, aprovamos e apoiamos o nome do Dr. Renato Navarro Guerreiro e de todos os Conselheiros que ali estavam. E, mais uma vez, ratifico a nossa posição, elogiando a competência do Dr. Renato Navarro Guerreiro e de todos os futuros Membros da Anatel, que terá um papel relevante e fundamental nessa nova política de telecomunicação do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer, endossando e defendendo rigorosamente a aprovação de seu nome e de todos os outros Conselheiros.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vejo com muita tranquilidade a indicação do Dr. Renato Navarro Guerreiro, que foi Secretário-Geral do Ministério das Comunicações por muitos anos, fez toda a sua carreira nesse Ministério e tem toda a experiência possível. É, portanto, uma grande aquisição para essa organização que está sendo implantada e que teve nele o grande planejador. S. S^a foi um dos que fizeram todo o planejamento. É uma grande indicação e nós, no Senado Federal, devemos acompanhar a indicação, votando "sim".

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco\PT-DF) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. LAURO CAMPOS (Bloco/PT-DF) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, durante muitos meses, o Ministro Sérgio Motta esteve gestando esse modelo

que, de acordo com S. Ex^a, após longas elucubrações e discussões, afinal trouxe a luz, no sentido de conseguir um novo modelo para gerir, para fiscalizar e para estabelecer uma política de preços, inclusive nos diversos serviços que estão sendo flexibilizados, privatizados.

A nossa prática, ainda curta, demonstra que, logo após a flexibilização, existe também uma flexibilização para cima das diversas tarifas, tal como acontece, por exemplo, já algumas vezes antecipando a privatização, em matéria de energia elétrica. É um grupo de pessoas extraídas, tal como acontece no Banco Central, das organizações bancárias privadas e, nesse caso, obviamente, dos respectivos setores em que atuarão essas novas entidades.

Ora, tanto nas telecomunicações como nos demais setores, o que verificamos é que o mercado é dominado por oligopólios e monopólios, poderosíssimos, que têm talvez mais poder do que as próprias organizações que agora são criadas com o intuito de fiscalizar e de organizar esses mercados.

Não há dúvida alguma que as telecomunicações constituem talvez o mais dinâmico de todos os setores da economia mundial. E é justamente por isso que devemos nos precaver.

Estou apenas fazendo referência ao modelo, ao *modus faciendi* que se instala agora e não aos componentes individuais desses vários organismos que estão sendo criados, tal como acontece agora com a Anatel.

De modo que o que eu gostaria de deixar claro e patente é que não estou votando individualmente contra nenhum desses Membros, mas apenas sou contrário e já me manifestei inúmeras vezes contrário a essa repetição do Banco Central, com pequenas e inócuas modificações, como seja o mandato com tempo determinado para os seus Membros.

Parece-me que, de novo, teremos aí os comandados comandando os dirigentes; as empresas que deveriam ser comandadas, que deveriam ser enquadradas e fiscalizadas, comandando o processo, impondo os seus preços, impondo as suas condições, impondo as suas vantagens.

De modo que, diante desses meus receios, manifesto o meu repúdio a este sistema, votando contra a indicação de todos os Membros, embora saiba que são conhecidos, não meus, mas de quem os nomeou e indicou, ou seja: do Ministro Sérgio

Motta, que, na realidade, é a grande empresa que comanda os comandados.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, trata-se de um momento importante do Senado Federal. Toda a alteração que se fez na legislação, com relação à privatização do setor, está baseada na lei, cujo cumprimento estamos fazendo agora.

O Poder Executivo fez a sua parte. Vendo a biografia do Sr. Renato Navarro Guerreiro, parece-me um homem de mais alta competência. Agradeço o fato de que, para o cargo que vai ser indicado, ele só ter sido ligado ao sistema estatal, a empresas ligadas ao setor e ao Governo.

Penso que o Governo fez a sua parte. O Ministro das Comunicações, no momento em que indica o seu Secretário, para ser Chefe de Gabinete, o segundo do seu Ministério, está assumindo uma responsabilidade muito grande. Ele não está indicando alguém que, amanhã ou depois, vai dizer que se enganou, mas alguém que é seu auxiliar direto, o seu braço direito.

Pelas informações que temos, Sr. Presidente, do Ministro das Comunicações – que está sendo muito competente e está demonstrando conhecimento da área –, o Sr. Renato Navarro Guerreiro é o seu grande auxiliar, é a pessoa que está por dentro do Ministério e das informações.

Voto favoravelmente. Darei um voto de confiança ao Governo e às pessoas por ele indicadas. Não tenho dúvida alguma de que o Líder do PT tinha razão: temos a responsabilidade de averiguar, de verificar, de tomar conhecimento previamente de quem são os indicados para, posteriormente, não nos arrependermos do voto que demos. Não sei se o Senado Federal teve esse cuidado. Acredito que a biografia do Dr. Guerreiro é perfeita. Procurei informações sobre ele e todas são altamente positivas.

Não sei se o Senado está se dando conta de que este ato de votação, neste momento, é uma revolução num setor que foi privatizado, mas sobre o qual o Governo terá o poder de coordenação, terá a responsabilidade com relação à qualidade, ao custo e à fiscalização. É essa gente que vai atuar. Temos de ter a responsabilidade de votar certo.

Meu voto é favorável, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero pedir a compreensão para deixar registrado um comentário de natureza pessoal.

Durante 15 anos, fui servidor do Sistema Telebrás. E, embora tendo pequena participação, fiz parte de um projeto que efetivamente modernizou e integrou o Brasil, como poucos projetos o fizeram.

Em 1974 – o Senador Freitas Neto sabe disso porque foi Presidente da Telepisa –, deixei um pouco da minha saúde no Piauí, para onde fui ajudar a organizar a Telepisa. O Senador Lucídio Portella é testemunha disso. Fiquei seis meses no Piauí ajudando a organizar a Telecomunicações do Piauí S.A.. Enfrentei, Sr. Presidente – V. Ex^a que foi Ministro das Comunicações –, uma enchente no Piauí. Não bastassem as de Santa Catarina, peguei uma época de enchente em Parnaíba, marco zero da Amazônia, norte do Brasil. Participei, portanto, de um projeto que prestou serviços e trouxe resultados.

Tive uma grande preocupação quando da aprovação da emenda constitucional que quebrou o monopólio das telecomunicações. A mudança feita na Câmara vai nos dar dor de cabeça, porque o projeto do Governo não contemplava a possibilidade de privatização do que se chama rede básica, ou seja, a Embratel, ou seja, o recobrimento pelo sistema hodierno, contemporâneo, mais atual deste continente que é o Brasil, um continente de desigualdades.

Como o aprovamos, tudo vai depender da Anatel e de um longo processo de educação, para o qual todos teremos de nos preparar para aprendermos a arte da regulação, e não a da providência, ou as artes de fazer, de fazer, de governar.

Então, neste momento, quero apenas compartilhar do sentimento que, creio, é de todos aqueles que têm alguma dúvida sobre o caminho que estamos a trilhar e a trilhar, mas sabemos que ele é inevitável e necessário.

Desejo aqui deixar registrado essa rápida colocação de natureza pessoal para dizer que entendendo que a forma pela qual foram escolhidos os nomes daqueles que vão exercer o primeiro período de mandato da Anatel, parece-me sensata. Há predominância de pessoas que tiveram a mesma

formação que eu, ou seja, que integraram o Sistema Telebrás.

Entendo que isso é saudável; e, tendo a Comissão de Infra-Estrutura se pronunciado sobre o assunto, desejo registrar que vou votar a favor por entender que a forma de escolher foi sensata. Penso que todos vamos ter de cuidar do andamento dessa grande e fantástica aventura de regular o andamento do sistema mais dinâmico do mundo, que é o das telecomunicações.

Muito obrigado.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Ignácio Ferreira.

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB-ES Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pretendo, também dar o meu testemunho com relação à figura do Dr. Renato Guerreiro, que está sendo entocada agora. Quero dizer que se trata de um técnico da maior competência, um quadro altamente qualificado do Sistema Telebrás e não há quem o supere na execução dessa tarefa, qual seja, a de presidir, de comandar um órgão de regulação e fiscalização, de um sistema complexo que vai se abrir no Brasil a partir do surgimento dessa Agência. Dr. Guerreiro é alguém que tem consciência das graves responsabilidades que vai assumir.

Tenho convencimento de que o Governo aceitou na escolha e, por isso, está de parabéns.

Vou votar no seu nome.

O SR. FREITAS NETO – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Freitas Neto, Presidente da Comissão de Infra-Estrutura.

O SR. FREITAS NETO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, julgo importante trazer algumas informações a respeito da tramitação dessas mensagens de indicação do futuro Presidente e Conselheiros da Anatel na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

Disse aqui o nobre Líder do PT que a Comissão foi convocada 24 horas antes da reunião que sabatinou os indicados. Quero deixar registrado que fizemos essa convocação na quinta-feira, dia 16 de outubro, e a reunião ocorreu ontem, dia 21

de outubro; portanto, com cinco dias de antecedência.

Tivemos também o cuidado de indicar não apenas um, mas cinco relatores, para que S. Ex^{as} pudessem se aprofundar nas informações necessárias aos seus respectivos relatórios. Além disso, cerca de dez Senadores fizeram questionamentos, indagações e debateram diretamente na Comissão. Todos os membros indicados tiveram a oportunidade de participar. De modo que – creio – a Comissão cumpriu o seu papel.

Como ex-integrante do setor à época em que V. Ex^a era Ministro das Comunicações, tive a honra de presidir a Empresa de Telecomunicações do Piauí. Também tenho certo receio do caminho que o setor tomará, principalmente com relação aos pequenos Estados, aos Estados mais pobres, que hoje possuem empresas que funcionam com eficiência razoável; a do Piauí, por exemplo, funciona bem, dotando todo o Estado com os sistemas de DDD, DDI e com telefonia celular. Não sei se uma empresa privada terá interesse em atender as pequenas comunidades que, naturalmente, não darão o mesmo retorno econômico de regiões mais ricas e com a mesma velocidade.

Gostaria de dizer, neste instante, que nossa Comissão adotou todos os procedimentos, inclusive o da sabatina com todos os membros, o que tem sido usual nas outras Comissões a que pertencemos, como por exemplo a de Assuntos Econômicos, onde, há pouco tempo, sabatinamos de uma vez todos os membros do CADE e também da Diretoria do Banco Central.

Eram esses os esclarecimentos, Sr. Presidente, que gostaria de trazer como Presidente da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Não havendo mais quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senhores Senadores podem votar de qual quer lugar, pressionado primeiro o voto e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(*Procede-se à votação.*)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 645, DE 1997

SR. RENATO NAVARRO GUERREIRO, PARA EXERCER CARGO DE
PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DA AG. NAC. DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 5

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:14:05

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:44:13

Partido UF	Nome do Senador	Voto	Partido UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	RJ ABDIAS NASCIMENTO	Votou	PMDB	RS PEDRO SIMON	Votou
BLOCO	PA ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	MS RAMEZ TEBET	Votou
PMDB	GO ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	PE ROBERTO FREIRE	Votou
PFL	BA ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PMDB	PB RONALDO CUNHA LIMA	Votou
BLOCO	SE ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	BLOCO	AP SEBASTIAO ROCHA	Votou
PFL	MA BELLO PARGA	Votou	PSDB	CE SERGIO MACHADO	Votou
PFL	AM BERNARDO CABRAL	Votou	PTB	DF VALMIR CAMPELO	Votou
PMDB	MT CARLOS BEZERRA	Votou	PFL	SC WILSON KLEINUBING	Votou
PFL	TO CARLOS PATROCÍNIO	Votou	PFL	BA WALDECK ORNELAS	Votou
PMDB	SC CASILDO MALDANER	Votou			
PSDB	PA COUTINHO JORGE	Votou			
PFL	MA EDISON LOBÃO	Votou			
PFL	ES ÉLCIO ALVARES	Votou			
BLOCO	RS EMILIA FERNANDES	Votou			
PPB	MA EPITACIO CAFETEIRA	Votou			
PPB	SC ESPERIDÃO AMIN	Votou			
PMDB	RN FERNANDO BEZERRA	Votou			
PMDB	AC FLAVIANO MELO	Votou			
PFL	MG FRANCILINO PEREIRA	Votou			
PFL	PI FREITAS NETO	Votou			
PSDB	RN GERALDO MELO	Votou			
PMDB	ES GERSON CAMATA	Votou			
PFL	AM GILBERTO MIRANDA	Votou			
PFL	AL GUILHERME PALMEIRA	Votou			
PFL	PI HUGO NAPOLEÃO	Votou			
PMDB	PB HUMBERTO LUCENA	Votou			
PSDB	AM JEFFERSON PERES	Votou			
PPB	RR JOÃO FRANCA	Votou			
PFL	TO JOAO ROCHA	Votou			
PFL	PE JOEL DE HOLLANDA	Votou			
PFL	MT JONAS PINHEIRO	Votou			
PFL	BA JOSAPHAT MARINHO	Votou			
PFL	RN JOSÉ AGRIPINO	Votou			
PFL	SE JOSÉ ALVES	Votou			
PFL	RO JOSÉ BUENGO	Votou			
PTB	PR JOSÉ EDUARDO	Votou			
BLOCO	SE JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou			
PMDB	RS JOSÉ FOGACA	Votou			
PSDB	ES JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou			
PMDB	AP JOSÉ SARNEY	Votou			
PSDB	SP JOSÉ SERRA	Votou			
PFL	MT JULIO CAMPOS	Votou			
BLOCO	MG JÚNIA NARISE	Votou			
BLOCO	DF LAURO CAMPOS	Votou			
PPB	MS LEVY DIAS	Votou			
PPB	PI LUCIDIO PORTELA	Votou			
PSDB	CE LÚCIO ALCANTARA	Votou			
PSBD	MS LÚDIO COELHO	Votou			
BLOCO	AC MARINA SILVA	Votou			
PMDB	RR MARLUCE PINTO	Votou			
PMDB	AC NABOR JUNIOR	Votou			
PMDB	PB NEY SUASSUNA	Votou			
PMDB	GO OCFRE QUINAN	Votou			
PSDB	PR OSMAR DIAS	Votou			
PMDB	GO OTONIEL MACHADO	Votou			

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES;

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 59

Votos Não: 2

Votos Abst: 3

Total: 64

Operac.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16:44

O SR. PRESIDENTE Antonio Carlos Magalhães)

– Votaram SIM 59 Srs. Senadores; e NÃO 2.

Houve 3 abstenções.

Total de votos: 64.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– **Item 6:**

PARECER Nº 646, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 646, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 172, de 1997 (nº 1.133/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Senhor Presidente

da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Luiz Francisco Tenório Perrone, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Passa-se à votação.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 646, DE 1997

SR. LUIZ FRANCISCO TENÓRIO PERRONE, PARA EXERCER O CARGO DE
DE CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 6

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:44:43

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:50:27

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PTB	DF	IVALDIR CAMPELO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINÜBING	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RJ	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	RR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	RR	MARLUCE PINTO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	MS	RAMEZ TEBET	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.:

2º Sec.:

3º Sec.:

4º Sec.:

Votos Sim: 57

Votos Não: 1

Votos Abst: 3

Total: 61

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 16 50

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Votaram SIM 57 Srs. Senadores; e NÃO 1.
Houve 3 abstenções.
Total: 61 votos.
Aprovada a indicação.
Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item nº 7:

PARECER Nº 647, DE 1997

(Incluído em Ordem do dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 647, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 173, de 1997 (nº 1.134/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da Re-

pública submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **José Leite Pereira Filho**, para exercer o cargo de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 647, DE 1997

SR. JOSÉ LEITE PEREIRA FILHO, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 7

Data Início: 22/10/1997

Horá Início: 16:50:55

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Horá Fim: 16:54:49

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	Votou
BLOCO	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCÍNIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ÉLCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GEPALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAHATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JÚNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES		Votos Sim: 53					
1º Sec.: *		Votos Não: 4	Total: 59				
2º Sec.: *		Votos Abst: 2					
3º Sec.: *							
4º Sec.: *							
Operad.: HELIO F. LIMA						Emissão em 22/10/97 - 16 54	

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- Votaram SIM 53 Srs. Senadores; e NÃO 4 Srs. Senadores.

Houve 2 abstenções.

Total: 59 votos.

Aprovada a indicação.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
- **Item 8:**

PARECER Nº 648, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 648, de 1997, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 174, de 1997 (nº 1.135/97, na origem), de 7

do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor **Mário Leonel Neto** para o mandato de seis anos como Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Votação do Parecer.

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 648, DE 1997

SR. MÁRIO LEONEL NETO, PARA EXERCER O CARGO DE
CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 8

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:55:16

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 16:58:02

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	PFL	SC	VILSON KLEINUBING	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou				
PFL	MA	IBELLO PARGA	Votou				
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PSDB	PA	COU TINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ILCÍO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMÍLIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITÁCIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	RN	JOSÉ AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSÉ BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSÉ EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSÉ EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSÉ FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSÉ SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JÚNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCÍO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LÚCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LÚCIO COELHO	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PTB	RO	ODACIR SOARES	Votou				
PMDB	GO	ONOFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCÁ	Votou				
PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou				
BLOCO	AP	SEBASTIÃO ROCHA	Votou				
PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou				
Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES			Votos Sim:	51			
1ª Sec.: *			Votos Não:	4	Total:	58	
2ª Sec.: *							
3ª Sec.: *			Votos Abst:	3			
4ª Sec.: *							
Operad.: HELIO F. LIMA							Emissão em: 22/10/97 - 16:58

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Vou proclamar o resultado.

Votaram SIM 51 Srs. Senadores; e NÃO 4.

Houve 3 abstenções.

Total: 58 votos.

A indicação foi aprovada.

Será feita a comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC) – Sr. Presidente, não foi possível o registro do meu voto. Eu gostaria de registrar o meu voto sim.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Está registrado o voto sim da Senadora Marina Silva.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item nº 9:

PARECER Nº 649, DE 1997

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 281 do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Parecer nº 649, de 1997, da Comissão de Serviços

de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 175, de 1997 (nº 1.136/97, na origem), de 7 do corrente, pela qual o Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Antônio Carlos Valente da Silva, para exercer o mandato de Conselheiro da Agência Nacional de Telecomunicações.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

A Presidência esclarece ao Plenário que, de acordo com o disposto no art. 383, alínea g, combinado com o art. 291, alínea a, item 5, do Regimento Interno, a votação da matéria deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os senhores Senadores podem votar de qualquer lugar, pressionado primeiro o voto, e, posteriormente, digitando a senha.

Os Srs. Senadores já podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAÇÃO SECRETA

PARECER Nº 649, DE 1997

SR. ANTÔNIO CARLOS VALENTE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO
DE CONSELHEIRO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES-ANATEL

Nº Sessão: 1

Nº Vot.: 9

Data Início: 22/10/1997

Hora Início: 16:59:06

Data Sessão: 22/10/1997

Data Fim: 22/10/1997

Hora Fim: 17:02:20

Partido	UF	Nome do Senador	Voto	Partido	UF	Nome do Senador	Voto
BLOCO	PA	ADEMIR ANDRADE	Votou	PMDB	PB	RONALDO CUNHA LIMA	Votou
PMDB	GO	ALBINO BOAVENTURA	Votou	BLOCO	AP	SEBASTIÃO RÓCHA	Votou
PFL	BA	ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	Votou	PSDB	CE	SERGIO MACHADO	Votou
BLOCO	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	Votou	PTB	DF	VALMIR CAMPELO	Votou
PFL	MA	BELLO PARGA	Votou	PFL	BA	WALDECK ORNELAS	Votou
PFL	AM	BERNARDO CABRAL	Votou				
PMDB	MT	CARLOS BEZERRA	Votou				
PFL	TO	CARLOS PATROCINIO	Votou				
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	Votou				
PSDB	PA	COUTINHO JORGE	Votou				
PFL	MA	EDISON LOBÃO	Votou				
PFL	ES	ELCIO ALVARES	Votou				
BLOCO	RS	EMILIA FERNANDES	Votou				
PPB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	Votou				
PPB	SC	ESPERIDIÃO AMIN	Votou				
PMDB	RN	FERNANDO BEZERRA	Votou				
PMDB	AC	FLAVIANO MELO	Votou				
PFL	MG	FRANCELINO PEREIRA	Votou				
PFL	PI	FREITAS NETO	Votou				
PSDB	RN	GERALDO MELO	Votou				
PMDB	ES	GERSON CAMATA	Votou				
PFL	AM	GILBERTO MIRANDA	Votou				
PMDB	AP	GILVAM BORGES	Votou				
PFL	AL	GUILHERME PALMEIRA	Votou				
PFL	PI	HUGO NAPOLEÃO	Votou				
PMDB	PB	HUMBERTO LUCENA	Votou				
PSDB	AM	JEFFERSON PERES	Votou				
PPB	RR	JOÃO FRANCA	Votou				
PFL	TO	JOÃO ROCHA	Votou				
PFL	PE	JOEL DE HOLLANDA	Votou				
PFL	MT	JONAS PINHEIRO	Votou				
PFL	BA	JOSAPHAT MARINHO	Votou				
PFL	RN	JOSE AGRIPINO	Votou				
PFL	RO	JOSE BIANCO	Votou				
PTB	PR	JOSE EDUARDO	Votou				
BLOCO	SE	JOSE EDUARDO DUTRA	Votou				
PMDB	RS	JOSE FOGAÇA	Votou				
PSDB	ES	JOSE IGNACIO FERREIRA	Votou				
PMDB	AP	JOSE SARNEY	Votou				
PSDB	SP	JOSE SERRA	Votou				
PFL	MT	JULIO CAMPOS	Votou				
BLOCO	MG	JUNIA MARISE	Votou				
BLOCO	DF	LAURO CAMPOS	Votou				
PPB	MS	LEVY DIAS	Votou				
PPB	PI	LUCIDIO PORTELLA	Votou				
PSDB	CE	LUCIO ALCANTARA	Votou				
PSDB	MS	LUDIO COELHO	Votou				
BLOCO	AC	MARINA SILVA	Votou				
PMDB	AC	NABOR JUNIOR	Votou				
PMDB	PB	NEY SUASSUNA	Votou				
PMDB	GO	ONCFRE QUINAN	Votou				
PSDB	PR	OSMAR DIAS	Votou				
PMDB	GO	OTONIEL MACHADO	Votou				
PMDB	RS	PEDRO SIMON	Votou				
PFL	RR	ROMERO JUCA	Votou				

Presid.: ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

1º Sec.: *

2º Sec.: *

3º Sec.: *

4º Sec.: *

Votos Sim: 53

Votos Não: 3

Total: 60

Votos Abst: 4

Operad.: HELIO F. LIMA

Emissão em: 22/10/97 - 17 02

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Vou proclamar o resultado.

Votaram Sim 53 Srs. Senadores; e Não 3.

Houve 4 abstenções.

Total de votos: 60.

Aprovada a indicação.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

A SRª MARLUCE PINTO (PMDB-RR) - Sr. Presidente, solicito que meu voto sim seja registrado em ata.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª será atendida.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 10:**

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997 (apresentado como conclusão do Parecer nº 165, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania), que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

Ao projeto não foram oferecidas emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno.

Em discussão o projeto em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 88, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal deve ser julgada, em primeira e se-

gunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contados da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no **caput** deste artigo, o progresso só poderá prosseguir com prévia licença.

I – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

VI – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 11:**

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, tendo como 1º signatário o Senador Júlio Campos, que altera o **caput** do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal (segundo turno de eleições), tendo

Parecer sob nº 478, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Francelino Pereira, favorável à Proposta, nos termos de substitutivo que oferece (Emenda nº 1-CCJ), com votos contrários dos Senadores José Eduardo Dutra, Roberto Freire, Lúcio Alcântara e José Roberto Arruda.

À proposta foi oferecida a Emenda nº 2 de Plenário.

Discussão, em conjunto, da Proposta, do Substitutivo e da Emenda nº 2-Plen.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Hugo Napoleão para discutir.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, acompanhei, na tarde de ontem e em dias anteriores, a discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 20, que, sendo de autoria do Senador Júlio Campos, foi relatada pelo eminente Senador Francelino Pereira na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, tendo recebido parecer favorável do Relator e, em seguida, da Comissão.

Hoje, é o quinto e último dia de discussão; e não gostaria de eximir-me de fazê-lo, já que tenho opinião a respeito. Faço-o, então, evidentemente, em cunho estritamente pessoal e não como Líder do Partido da Frente Liberal no Senado Federal.

Esse instituto, Sr. Presidente, que é o chamado **escrutin de ballottage**, do francês, vem sendo aplicado em sucessivas eleições na França e pode ter sua razão lá, mas não cá. Desde os primórdios da nossa República, esse dispositivo não foi conhecido. Em verdade, nem na proclamação, nem mesmo na chamada República Velha ou na redemocratização em 1946. Apenas na Constituição de 1988 e, acredito, com um erro do Constituinte. A essa época, embora tenha sido eleito Senador Constituinte, não estava quando da votação final no Congresso Nacional Constituinte, pois desempenhava as funções de Ministro de Estado da Educação do Brasil. Sempre que tive oportunidade, manifestei-me de maneira contrária nos três níveis, embora aceite no nível presidencial.

Passo a explicar o porquê. Quando se trata de eleições para Presidência da República, o nível se dá em termos de ideologização. A discussão, a disputa acaba gerando as diversas correntes de opinião pública que são levadas ao segundo turno em função de conceitos, ideologias, princípios ou filosofias; senão, vejamos: no caso da aliança feita em 1994, tendo como candidato a Presidente o atual Presidente Fernando Henrique Cardoso e Vice-Presidente o atual Vice-Presidente Marco Antônio de Oliveira Maciel. Como disse o próprio Vice-Presidente, em notável artigo da **Folha de S. Paulo**, não há muita diferença entre ambos os segmentos, o do liberalismo e da socialdemocracia, e cita um dos casos: no liberalismo, defende-se a economia de mercado; na socialdemocracia, defende-se o liberalismo social de mercado.

Colocadas essas discussões no âmbito das eleições presidenciais, vamos verificar que há ou-

tra corrente, formada por outros partidos, que não aceita esse tipo de colocação, porque defende maior participação do Estado na economia. Esse fato ficou comprovado nesses dois anos e muitos meses de governo, em que o PFL e o PSDB não estão a apoiar, ou seja, preferem um Estado mais enxuto, que cuide bem da saúde, da educação e da segurança pública, restituindo-se ou devolvendo-se ou entregando-se, se assim se quiser, as demais atividades para que a sociedade deles se ocupe.

Em última análise e instância, diria, Srs. Senadores, ser perfeitamente admissível o segundo turno para Presidente da República. Nesse caso, aliás, o Senador Francelino Pereira, em seu abalizado parecer perante a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, opinou apenas no sentido de que, em vez de se tratar de 50% mais um dos votos, passe a se tratar de 45% dos votos, para não haver necessidade de se chegar ao segundo turno ou, diferentemente, 40% dos votos, desde que o segundo colocado tenha pelo menos dez pontos percentuais abaixo do primeiro. Nesse caso, também se dispensa a eleição em segundo turno.

Aliás, a Argentina tem um sistema mais suave. Salvo engano de minha parte, é de 42% a necessidade que tem o primeiro colocado de obter votos para não passar ao segundo turno, ao **ballottage**.

Já para eleição de prefeitos e governadores, Sr. Presidente, a situação é diferente. Tanto é assim que nos municípios as discussões se dão na forma de atritos locais, de posições pessoais – por que não dizer. Obviamente, quando se passa para o segundo turno, todos os perdedores se aliam ao segundo colocado para vencer aquele que ganhou a eleição em primeiro lugar. E o fazem sem nenhum objetivo, senão, como diriam os italianos, o da **vendeta**, ou seja, para vingar o primeiro turno, vencendo, no segundo turno, o que ganhou no primeiro turno.

Nos Estados, a mim me parece...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) - V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Com muito prazer. Não discuto. Concedo o aparte ao Senador Pedro Simon, certamente de parecer contrário.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) - Casualmente, no Rio Grande do Sul, nas duas últimas eleições, ocorreu exatamente o contrário do que V. Ex^a está dizendo. Na eleição de quatro anos atrás, no primeiro turno, ganhou Alceu Collares; o PT ficou em segundo lugar. Fez-se uma coligação, e o Collares, que ganhou o primeiro turno, ganhou também no se-

gundo turno. A coligação foi feita em nome dele. Nessa última eleição, no primeiro turno ganhou Antônio Britto, ficando em segundo lugar o candidato Olívio Dutra. Foi feita a coligação em torno de Antônio Britto, que também ganhou em segundo turno. No caso do Rio Grande do Sul, nas duas eleições ocorreu o contrário do que V. Ex^a está dizendo.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Agradeço a V. Ex^a e recolho o aparte do eminente Senador Pedro Simon, mas devo dizer que eu não estava falando a respeito de Estados. Eu estava falando a respeito de municípios, embora aos Estados eu fosse, como espero fazê-lo – e vou fazê-lo. Eu me referia, mais nítida e especificamente, às questúnculas municipais.

Aceito o exemplo que o Senador Pedro Simon acaba de dar com relação aos Estados. Isso também aconteceu no meu Estado, nos idos de 1990. Mas repito uma circunstância: estou falando em tese, não estou falando em casos práticos. Quero dizer que, também nos Estados, quando se passa do primeiro para o segundo turno, segundo eu soube, pelo menos em doze casos, houve virada nas últimas eleições para Governador. Quer dizer, em doze Estados da Federação brasileira, disse-se uma coisa antes e outra depois.

Por quê? Porque todos os perdedores se juntaram contra o vencedor, para vencê-lo, independentemente de ideologia ou de critério de convicções.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Com muito prazer ouço o Senador Gerson Camata.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES. Sem revisão do orador.) – Nobre Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a volta a equilibrar o debate sobre o assunto. O artigo do Jornal do Senado de hoje, que espelhou o que aconteceu na sessão de ontem, acusou um desbalanço das opiniões dos Senadores, ou seja, todos os que falaram ontem eram contra a abolição do segundo turno. E V. Ex^a tem autoridade para discutir esse assunto. V. Ex^a, assim como o nosso Presidente, Senador Antonio Carlos Magalhães, é acostumado a ganhar a eleição sempre no primeiro turno. Então, V. Ex^a é insuspeito para falar sobre o segundo turno, porque V. Ex^a não precisa dele; ganha sempre no primeiro.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Acho que esse é o caso de V. Ex^a no seu Estado.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – Não chego a tanto, Senador. Pois bem, na Constituinte, era

nosso Líder o Senador Mário Covas, hoje ilustre Governador de São Paulo. S. Ex^a foi o grande Líder do PMDB na Constituinte. Discordei do comando dele contra a instituição do segundo turno, que está sendo um desastre moral para os políticos brasileiros. E o argumento que deve derrubar o segundo turno é exatamente aquele que é usado pelos defensores do segundo turno. O que é que eles pregavam na época? Eles diziam o seguinte – e me cansei de ouvir isso; certamente V. Ex^a se poupou, porque estava no Ministério: "Nós temos que instituir o segundo turno, porque aquele que se eleger Presidente terá que chegar com substancial apoio à Presidência da República, de modo a desencorajar qualquer tentativa de tisonar-lhe a autoridade, de golpear-lhe a autoridade. Portanto, segundo os defensores do segundo turno, o Presidente necessitava de uma consagração pública de acima de 50%. Vamos supor que o argumento valesse para Presidente da República. Estaríamos confessando que vivemos num regime democrático tão enfraquecido que, se o Presidente não obtiver votação de 50%, corre risco a democracia – o que não é verdade. Vamos aplicar o mesmo argumento para governador de Estado. Nunca ouvi dizer que um secretário de segurança tenha tentado depor o governador porque ele não havia obtido 50%. Nunca ouvi dizer tampouco que um chefe de polícia ou um delegado tenha tentado derrubar um prefeito porque este não havia obtido 50%. O que ocorre nos Municípios? Os prefeitos que chegam ao segundo turno negociam – desculpe a expressão – as cuecas para tentar ganhar a eleição e chegam desmoralizados ao governo. Governadores estão fazendo a mesma coisa.

O Sr. Pedro Simon – Então, é endêmico mesmo o negócio.

O Sr. Gerson Camata – Chegam ao poder sem condições de governar porque dividem, rasteiam tanto o governo que se desmoralizam. Creio que, em favor da representação popular verdadeira, em favor do voto do eleitor que deve ser autoritário e que não pode ser negociado depois nos conchavos do segundo turno, em respeito àqueles que vão à urna uma vez para decidir a eleição, temos que acabar com o segundo turno. Argumentam que não podemos fazê-lo porque só falta um ano para as próximas eleições. Se não pudermos fazê-lo agora, façamos para a seguinte ou para depois dela. É uma experiência ruim...

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Nefasta.

O Sr. Gerson Camata (PMDB-ES) – ...nefasta para a democracia brasileira. V. Ex^a sabe – já estamos na rua -, o eleitor não aguenta, depois de 15 dias, votar novamente. Existe um número muito grande de abstenções. O eleitor já votou uma vez. Por que tem que ser chamado novamente para votar? Para confirmar os conchavos feitos depois, sem que ele tome conhecimento de que tipo de conchavo ocorreu? Ele vai avalizar aquilo? É uma maneira de fazer com que o eleitor vilipendie o valor do seu voto e a qualidade de representação que ele possa ter.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Muito bem, Senador Gerson Camata. De mais a mais, não é o povo que está desrespeitando os líderes quando o resultado do segundo turno é diferente. Os líderes desrespeitaram a vontade popular que se manifestou de maneira clara e insofismável no primeiro turno.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Ouço com muito prazer o nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Hugo Napoleão, as palavras de V. Ex^a e a veemente intervenção do Senador Camata estimulam o debate. Sem a menor dúvida, provocam o desejo de interromper para fazer algumas observações.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Com muito prazer.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Argumenta-se – e o Senador Camata acabou de dizer – que o segundo turno fomenta a negociação e – digamos com clareza – a corrupção, a compra de apoios. Ora, se há um turno só, esse potencial de compra vai concentrar-se no primeiro turno. A taxa de corrupção na política brasileira, creio, não subiu depois da introdução do segundo turno. O potencial que existe vai concentrar-se no turno único, se for o caso. Em segundo lugar, quero dizer que sou cético, Senador Camata, quanto à capacidade de transferência de votos. Lembro-me de que, em 1989, o PSDB resolveu, em reunião do diretório nacional, apoiar o Lula para o segundo turno. No entanto, o eleitorado do PSDB dividiu-se meio a meio. Isso ocorreu também em São Paulo na eleição de 1990. Ou seja, a capacidade de transferir, por parte de Lideranças ou de partidos, é muito limitada. Isso, ao longo do tempo – não tenho a menor dúvida -, depreciará o valor de mercado do apoio ao segundo turno; o preço relativo cairá,

exatamente porque nos vamos dando conta da importância de ter este ou aquele apoio. Por outro lado, ouço as palavras do Senador Gerson Camata e fico com certa inveja: S. Ex^a já formou opinião a partir de apenas duas experiências, porque houve duas eleições estaduais, duas municipais e duas federais com segundo turno. É muito pouco, para nos debruçarmos nessa tarefa estafante de alterar a Constituição nesse aspecto. Há muitos outros aspectos: o voto distrital misto, a questão da fidelidade partidária, a representação mínima no Congresso, enfim, um conjunto de questões, a meu ver, mais prementes. Não temos ainda, Senador Hugo Napoleão, a experiência acumulada, para emitirmos um juízo tão sólido e imediatamente reverter o que, na minha opinião, foi uma conquista democrática da Constituição de 1988, que, em matéria de sistema político-eleitoral, errou em tudo, menos nisso. Há opiniões contrárias, mas pelo menos aguardemos que a experiência possa aconselhar-nos melhor.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Bem, nunca é demais aguardar-se a experiência por um tempo maior.

Pessoalmente, Senador José Serra, não levantei, em nenhum momento da discussão, a questão da corrupção. Se tivesse de abordar esse tema, discordaria de V. Ex^a, que considera que os recursos eventualmente gastos no segundo turno seriam concentrados no primeiro, se houvesse um só turno de eleição. Creio que na eleição seguinte, gastar-se-ia ainda mais; será sempre um gasto extra, e não um gasto menor. Em se tratando de corrupção, não se deve falar em primeiro ou segundo turnos; apenas acredito que a indução à corrupção virá com muito mais ênfase, se houver o segundo turno.

O que tem acontecido – pelo menos é o que se observa nos exemplos dos Estados – é que, no segundo turno, além da questão da vingança com relação ao primeiro ou da **vendeta**, como disse, há outro ponto de vista: o leilão de cargos. Quer dizer, o candidato promete, por exemplo, a quem o apoiar para governador algumas secretarias. Isso é vergonhoso! Sei que a política também vive desses expedientes, mas é lamentável que isso ocorra. No leilão de cargos, ninguém se preocupa com a questão da ideologia, do princípio filosófico ou partidário; pode-se misturar o que quiser, desde que se derrote o candidato que venceu no primeiro turno.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Ouvirei V. Ex^a, com muito prazer.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) – Senador Hugo Napoleão, V. Ex^a sabe do respeito que tenho por suas opiniões.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) - Menos por essa, naturalmente.

O Sr. José Roberto Arruda (PSDB-DF) - Menos por essa. Estou ouvindo V. Ex^a, e a sensação que tenho, a cada argumento que V. Ex^a apresenta contra o segundo turno, é a de que se estão arrolando todos os defeitos, todas as coisas ruins do sistema eleitoral brasileiro e tudo de negativo da política brasileira e apontando o segundo turno como o culpado. Contudo, ocorrendo um turno apenas, a polarização que se daria no segundo turno acabaria acontecendo no primeiro. Quando há segundo turno, as negociações políticas, que em princípio são legítimas – caso contrário, não o são no primeiro nem no segundo turno -, ocorrem no primeiro. Parece-me que todos esses aspectos negativos que realmente existem no processo político brasileiro serão corrigidos com uma reforma política muito mais ampla do que a que poderia ser feita nesse caso, e mais: com a maturidade política da própria sociedade brasileira, com o nosso próprio aprimoramento partidário, e não por meio de uma medida isolada. Quero aduzir, se V. Ex^a me permite, outro raciocínio: filio-me entre aqueles que estão seguros de que o segundo turno foi um aprimoramento no processo político trazido pela Constituição de 1988. Na pior das hipóteses, acredito que devemos obter mais experiências para depois chegarmos a conclusões mais objetivas. Mas respeito aqueles que, como V. Ex^a, têm um ponto de vista divergente, com argumentos respeitáveis, inclusive. Aquilo com que particularmente não concordo é que haja mudança de regra eleitoral, quer por meio de lei, quer por meio de emenda constitucional, sem o necessário interregno de um ano, que faz parte da história da política brasileira. Creio que isso é absolutamente inaceitável. Se nós, a exemplo do que sugere o Senador Gerson Chamada, devemos analisar essa questão mais adiante, temos de olhar a reforma política como um todo, bem como outras questões, como o voto distrital misto, a fidelidade partidária, o voto facultativo, antes de enxergarmos a questão do segundo turno.

O SR. HUGO NAPOLEÃO (PFL-PI) – Agradeço a V. Ex^a o aparte.

Atendendo ao apelo da Mesa, encerro o meu pronunciamento, dizendo que, dentro de toda essa incoerência que se vê e que se prova, há uma afirmação que deve ser feita e que o Senador Francellino Pereira melhor estabelecerá, como Relator da matéria e membro da CCJC: Em matéria constitucional, não há que se discutir o princípio da anualidade, ou seja, que não podemos votar matéria eleitoral menos de um ano antes das eleições. A Constituição, inclusive, prevalece sobre direitos adquiridos, de modo que, se se votar agora, amanhã ou depois, a meu ver, o princípio prevalecerá.

Respeito a opinião de cada Senador. É até possível que cada um de nós esteja sendo movido pelas nossas bases, o que é natural: somos políticos, homens públicos; temos de ver as nossas próprias experiências. Por isso, sou a favor, e outro Senador é contra. O mais importante é que pensemos bem antes de votar essa matéria, para não incorrerem em grande erro.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Josaphat Marinho.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, tenho sido contrário, em princípio, à aprovação de emendas à Constituição de 1988. Assim venho me orientando por entender que a Constituição, que ainda não fez dez anos de vigência, não merece tantas emendas. E cumpre lembrar, talvez para surpresa de muitos colegas, que, entre as duas Casas, há nada menos que 500 propostas de emenda à Constituição.

Assim, tenho me manifestado quer contra as emendas provenientes do Poder Executivo quer com relação às originárias do meio parlamentar. Não tenho, portanto, preconceito quanto à origem. É uma orientação segundo a qual me parece que se deveria aguardar que a Constituição fosse mais aplicada e experimentada. Após a verificação segura dos seus erros, falhas e equívocos, proceder-se-ia, então, à modificação.

No entanto, isso não se tem verificado; as emendas se estão multiplicando. Por várias vezes, até sob constrangimento, tenho pedido desculpas aos Colegas por não as subscrever. Ainda agora, não darei o meu voto à emenda em discussão.

Não me parece – e o Senador José Serra acaba de salientar – que apenas se verificando a experiência do segundo turno em duas eleições federais, duas estaduais e duas municipais, que se tenham apurado devidamente quais os inconvenientes que possam resultar desse sistema. Que tem havido irregularidades, prática política condenável em algumas situações, fora de dúvida. Mas, não podemos condenar o sistema em razão de algumas práticas irregulares. Em realidade, não é o segundo turno que tem propiciado inconvenientes, mas o estilo ou o funcionamento do sistema partidário. Esta é a realidade. É a multiplicidade excessiva de partidos e a permissibilidade de, em alguns momentos ou em certas situações, partidos menos expressivos tentarem influir, ou mesmo influírem, em resultados eleitorais no segundo turno.

Ora, para isso temos que fazer o aperfeiçoamento do sistema partidário. É obter, talvez, a modificação de algumas normas do procedimento eleitoral para que tais inconveniências não se repitam. Mas, com a experiência de duas eleições em cada campo, estadual, federal e municipal, partirmos para a supressão do sistema, não parece adequado. Atente-se em que, não se realizando, como não se está realizando, a reformulação partidária, permaneceremos por tempo indeterminado com o número de partidos extremamente inconveniente. E a realidade é que este número de partidos influi no processo eleitoral.

Agora mesmo, diante do quadro que se desenha no País, pode ocorrer que em vários Estados haja três e até mais candidatos. Na própria eleição presidencial, há perspectiva de dois ou três candidatos. Se suprimirmos, pura e simplesmente, o segundo turno, estaremos propiciando, talvez, eleição majoritária por voto minoritário. Vale dizer, estaremos abrindo caminho a eleições minoritárias extremamente inconvenientes em determinadas situações.

Se o projeto houvesse estabelecido uma gradação da votação para disciplinar o segundo turno, seguramente daria apoio. Reconheço que numa eleição em que um candidato a governador obtém no primeiro turno 49% da votação, isso revela uma enorme força da vontade popular em seu favor. Dificilmente uma situação dessa poderá ser alterada legitimamente no segundo turno. Há outras situações, porém, em que ele não obterá essa percentagem, mas 46%, 45%, 44%. Serão situações em que a opinião pública não está perfeitamente caracterizando a

maioria que justifique a eleição. Se suprimirmos, como o projeto propõe, pura e simplesmente, o segundo turno, estaremos abrindo caminho a eleições dessa natureza.

Essas são as razões, muito simples, Sr. Presidente, pelas quais não posso ter o prazer de acompanhar nosso ilustre correligionário. Como o problema não é partidário, mas é de convicção de cada qual, meu ponto de vista é contrário à aprovação da emenda.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Tenho o prazer de conceder um aparte ao nobre Senador José Serra.

O Sr. José Serra (PSDB-SP) – Senador Josaphat Marinho, eu lembraria que muitos oponentes do segundo turno consideram que este instrumento da Constituição de 1988 está pulverizando o sistema partidário – isto é bastante esgrimido pelos opositores do segundo turno. Acontece que se se faz um levantamento da pulverização antes e depois, verifica-se que ela é a mesma, ou seja, da mesma forma que o segundo turno não é responsável por outras questões a que aqui se fez alusão, ele tampouco o é na questão da pulverização. Mas, Senador Josaphat Marinho, eu queria dizer que considero que hoje tive um dia gratificante pelo fato de ter uma posição que coincide com a de V. Ex^a, algo que vinha desejando ardentemente nas últimas semanas e hoje aconteceu. Estou extremamente gratificado pelo respeito e pela admiração que tenho por V. Ex^a.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Sou imensamente grato por sua observação.

Veja V. Ex^a como é bom o debate democrático: divergindo, as pessoas acabam se encontrando. É o caso; nós nos identificamos no exame do projeto sobre o segundo turno.

E, se me permitisse o meu eminente Líder, Senador Hugo Napoleão, não se pode salientar que só no segundo turno é que haja transações indevidas. Muitas vezes tudo isso se opera no preparo do primeiro turno. E eu não diria que haja inconveniência em que os partidos políticos, ao oferecer seu apoio no primeiro ou no segundo turno, peçam compromissos para participação no Governo. A participação das diversas forças no Governo que se vai constituir é legítima. É isso que caracteriza a boa democracia, a média das forças políticas...

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Em qualquer lugar do mundo.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – ...compondo o Governo que se vai instituir.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Também quero felicitar V. Ex^a, porque não tinha dúvida de que essa seria a posição de V. Ex^a. Ontem, falando sobre a matéria, mostrei um exemplo muito simples: a eleição do Presidente de Portugal, onde Mário Soares, no primeiro turno, teve 26% dos votos, e o seu adversário, 47%. No segundo turno, o seu adversário de 47% passou para 48% e ele, de 26% foi para 51%. Mário Soares ganhou as eleições. Perdoe-me, Sr. Presidente, mas acho que V. Ex^a deve reunir os Líderes, com a maior urgência, e vamos criar imediatamente uma CPI para investigar a corrupção natural que nós temos. Essa é a questão. Está na hora de nos reunirmos para verificar onde existe mais corrupção, se no primeiro ou no segundo turno. Está-se colocando tanta gravidade nessa questão da corrupção que devíamos nos reunir para debater o assunto. Agora, repare V. Ex^a: não havendo segundo turno, tanto na eleição para Prefeito, quanto para Governador como na eleição para Presidente, pode-se fazer manipulação com o resultados das pesquisas antes da eleição. Não há segundo turno? Não há. Não há segundo turno para Governador de São Paulo nem para Governador do Rio Grande do Sul; só há primeiro turno. Lá pelas tantas, um mês antes, aparece o resultado, e está-se sabendo que a disputa vai ser entre "A" e "B", e que "C" e "D" podem decidir as eleições. Então, isso que o ilustre Líder do PFL disse que acontecerá no segundo turno poderá, com a maior tranquilidade, acontecer no primeiro turno. Aliás, acontecia no primeiro turno! Penso que temos que partir para a consolidação do processo democrático. Julgo que o segundo turno foi um avanço, um profundo avanço. Claro que com mais de 30 partidos o processo fica anárquico. Mas anarquia são os mais de 30 partidos. Claro que há condições a serem "costuradas", é evidente que sim; mas não é o segundo turno. Eu perguntaria a V. Ex^a apenas o seguinte: se existe uma lei que diz que não se pode mexer na lei eleitoral um ano antes de as eleições serem rea-

lizadas, como se pode mexer na Constituição um ano antes, para alterar a eleição que virá? A legislação diz que não se pode alterar a legislação eleitoral um ano antes do pleito. Agora vêm e dizem: "pois é legislação eleitoral". Por outro lado, a Constituição pode ser alterada. Considero óbvio, são coisas naturais: se não se pode mexer no menor, como é que se vai mexer no maior? Se no dia de hoje não se pode alterar uma vírgula da lei eleitoral em vigor, alterando-se o processo, como é que eles vão mudar a Constituição para alterar o processo eleitoral? Com toda sinceridade e respeito, penso que essa é uma decisão do Congresso que vai ser argüida no Supremo Tribunal Federal.

O SR. JOSAPHAT MARINHO (PFL-BA) – Convenho com V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, no conjunto de suas observações. E até acrescentaria, a respeito da sua ponderação final, que dificilmente uma emenda constitucional que suprima o segundo turno, para que a eleição se realize apenas por um turno, dispense a elaboração de uma lei. Normalmente, pedindo a elaboração de uma lei, é evidente que essa emenda constitucional – que, certo – não produziria efeitos para 1998.

Sr. Presidente, a manutenção do segundo turno, ainda que amanhã seja suscetível de uma remodelação do sistema, tem a grande virtude de garantir, no processo eleitoral, o princípio supremo da maioria, que é o princípio fundamental da democracia. Evitaremos, com o segundo turno, as eleições por aqueles votos provavelmente minoritários, em determinadas situações, ou seja, que não são indicativos da vontade soberana da maioria.

O SR. ADEMIR ANDRADE – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andraue.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, em nome do meu partido, manifesto nosso posicionamento sobre o segundo turno. Creio que, acima de tudo, há que se respeitar a vontade do povo; e eleição, no nosso caso, é um processo de aprendizagem política. Eleição não se constitui, como muitos gostam de dizer, numa obrigação odiada. É, na verdade, uma obrigação que o povo quer, porque, com o passar do tempo, tem havido uma compreensão melhor da importância desse processo.

Ressalto que o aprendizado e a compreensão política da sociedade é tão grande que, em cada eleição, os partidos de esquerda no Brasil conseguem ampliar sua força. A ditadura militar fechou todos os partidos em 1966, permitiu apenas o MDB e a Arena e, ao longo de um período de 22 anos, inventou casuismo para que o primeiro nunca passasse à frente do segundo, até que o Governo, finalmente, em 1979, deixou que outros partidos fossem criados.

Desde então, os partidos chamados de esquerda têm crescido a cada eleição. Gosto de lembrar sempre que, na primeira vez em que o PSB, o PT e o PC do B participaram do processo eleitoral no Brasil, o Partido dos Trabalhadores elegeu cinco Deputados Federais no País inteiro; enquanto o Partido Socialista Brasileiro elegeu somente uma Deputada Federal e o Partido Comunista do Brasil, dois Deputados Federais – todos dois da Bahia.

Hoje o PT tem 50 Deputados Federais e cinco Senadores da República, elegeu dois Governadores de Estado, chegou ao segundo turno numa eleição presidencial e, em outra, teve o segundo candidato mais votado. O PSB elegeu treze Deputados Federais, dois Senadores da República e dois Governadores de Estado. Na última eleição municipal, elegemos três prefeitos de capital e o PT dois, sendo que este disputou o segundo turno das eleições em oito capitais brasileiras. O PC do B tem dez Deputados Federais; o PPS um Senador e dois Deputados Federais.

Eleição é um processo de aprendizado que não pode ser condenado ou criticado por ninguém. A cada eleição que se realiza, o povo compreende mais a sua importância, participa mais e escolhe com mais cuidado os candidatos. Isso é o que está acontecendo no Brasil.

O segundo turno é um processo de aperfeiçoamento que respeita a democracia e a vontade popular. Sou ainda mais radical, Sr. Presidente: penso que o segundo turno deveria ser adotado em todos os municípios brasileiros e não apenas naqueles com mais de 200 mil eleitores, conforme estabelece a nossa Constituição. Ele deveria existir em todas as cidades do Brasil, sem exceção. Uma cidade com 2 mil eleitores deveria ter segundo turno para escolher o seu Prefeito, porque dessa forma estamos dando a oportunidade de a população escolher o seu governante.

É inadmissível o que estamos observando pelo Brasil afora. Em 1988, participamos de uma eleição na quarta maior cidade do Pará, Itaituba*,

da qual participavam cinco candidatos a Prefeito; entre eles, um criminoso, um bandido, um homem que mandara assassinar centenas de pessoas naquela cidade – calcula-se que foram 400 –, um homem rico. Isso é muito comum no Norte do nosso País. Há regiões comandadas por quadrilhas, pelo crime organizado. As cidades de Imperatriz, no Maranhão; de Itaituba e Capanema, no Pará, são comandadas por cidadãos extremamente ricos, que têm uma organização criminosa em suas mãos. São assassinos que financiam grandes políticos, governadores de Estado, deputados federais, senadores.

Pois bem, esse cidadão, que financiou durante muito tempo várias pessoas no Estado, decidiu ser candidato a Prefeito. E, numa disputa entre cinco candidatos, ganhou a eleição com 21% dos votos daquela cidade. Ora, como alguém pode representar um povo, governar um povo durante quatro anos com 21% dos votos? Ou seja, de cada cinco cidadãos, apenas um votou naquele sujeito. E ele, durante quatro anos, governou aquela cidade, cometendo toda espécie de arbitrariedade e de violência contra a população. Isso não pode continuar.

Na época da Constituinte, defendi que o segundo turno para todas as cidades do Brasil, mas, infelizmente, as lideranças partidárias entenderam que o segundo turno deveria existir apenas nas cidades com mais de 200 mil eleitores. E assim o é.

Não consigo admitir a possibilidade de se acabar com o segundo turno hoje. Penso que o segundo turno é um avanço no processo democrático e um respeito à população brasileira, principalmente considerando que, nessa emenda da reeleição, houve um casuismo por parte do Presidente Fernando Henrique Cardoso.

Quando falo em casuismo, eu o faço porque o que está acontecendo no Brasil é um absurdo: o Presidente da República pode ficar no cargo até o último dia da eleição, o Governador também pode, mas a mulher do Presidente, mulher do Governador, o filho do Governador não podem. O secretário do Governo tem de deixar o cargo para concorrer à eleição, assim como o ministro, mas o Presidente da República não.

Se o Presidente Fernando Henrique Cardoso tivesse um mínimo de sinceridade e um mínimo de respeito para com a Nação acabaria com a desincompatibilização de maneira generalizada. Se Sua Excelência pode ficar no cargo, por que o seu ministro também não pode? Se o prefeito pode exercer o

seu mandato até o final, por que seu secretário não pode? Isso foi um casuísmo horrível para a sociedade brasileira aceitar. O povo tem de compreender essa ânsia, essa sede de poder desbragada do Presidente Fernando Henrique Cardoso, e, assim, compreender que Sua Excelência não é alternativa para o futuro do nosso País.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (BLOCO/PSB-PA) – Ouço V. Ex^a com prazer.

O Sr. Pedro Simon (PMDB-RS) – Tenho uma informação que, se for verdadeira, é muito importante. É que apesar de a emenda da reeleição aprovada por nós não ter determinado a desincompatibilização, o Presidente Fernando Henrique vai se afastar do cargo por um período determinado antes das eleições. E há um fato interessante: o Presidente da República se afasta; o Vice, também, porque é candidato; e o Senador Antonio Carlos Magalhães vai assumir a Presidência da República, já que o Presidente da Câmara também é candidato a Deputado. Afasta-se o Presidente, afasta-se o Vice, que também é candidato, e o Sr. Antonio Carlos vai assumir a Presidência da República, porque o Presidente da Câmara é candidato a Deputado. Mas a informação que tenho é de que o Sr. Fernando Henrique Cardoso não vai permanecer no cargo durante a campanha eleitoral porque Sua Excelência sente que não tem lógica. É uma informação de cocheira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Não acredito muito nessa hipótese, Senador Pedro Simon. Penso que isso devia ser estabelecido na lei. Esse é um verdadeiro casuísmo em termos de reeleição no Brasil.

Quanto ao segundo turno, ressalto ainda que essa emenda casuística fez pelo menos uma coisa útil, importante para o Brasil: estabeleceu que o primeiro turno das eleições deve ser realizado no primeiro domingo de outubro e o segundo turno, no último domingo de outubro. Assim, evitaremos mais feriados. Portanto, as eleições de primeiro e de segundo turnos serão em dias de domingo, o que não prejudica, evidentemente, a economia brasileira.

Quero ressaltar aqui que percebo, a cada dia que passa, o interesse da sociedade brasileira em participar do processo eleitoral. Passou o tempo em que o povo via a eleição como um momento de tirar proveito. Hoje o povo está, cada dia mais, compreendendo o que é política, cada dia mais percebe a importância do processo político. Os cidadãos não

só vão votar, como têm militância, vão para as ruas defender suas idéias e seus interesses, porque acreditam na possibilidade de mudança. Por isso entendo que nós devemos manter o segundo turno.

Lamento que, às vezes, Presidente da República, Governadores, Senadores, Deputados federais, queiram fazer as leis pensando no seu próprio interesse, pensando na sua reeleição, enfim, pensando no interesse pessoal. É lamentável isso.

Devemos tratar a questão como de princípio, e o princípio da reeleição respeita a vontade popular, é um princípio que quer colocar o Governante no Poder com mais de 50% dos votos da população e, portanto, é um princípio que deve ser mantido em caráter permanente em nossa Constituição. Não deve ser retirado nem agora, nem nunca, de forma que eu e o meu Partido (Partido Socialista Brasileiro) nos manifestamos contra a emenda do Senador Júlio Campos para as eleições de 1998, como nos manifestamos contra o fim do segundo turno para todas as eleições que haverão de prosseguir por esse nosso País e que no futuro haverão de colocar a esquerda à frente do Governo, fazendo com que, pela primeira vez na história do Brasil, tenhamos um Governo que esteja diretamente ligado ao interesse da população e coloque o desenvolvimento econômico e o próprio poder econômico condicionados ao interesse da população, e não ocorra mais aquilo a que assistimos hoje: quem manda é o poder econômico; o poder político é um poder subalterno do poder econômico. Essa realidade é que a esquerda quer mudar no nosso Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Ademir Andrade, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ronaldo Cunha Lima, 1º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, emendas...

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (BLOCO/PDT-AP) – Sr. Presidente, estou inscrito para discutir também.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – V. Ex^a está inscrito; é o próximo orador. Vou solicitar que sejam feitas as leituras das emendas apresentadas. Em seguida V. Ex^a terá a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, emendas que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidas as seguintes:

EMENDA Nº 3 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 28. A eleição do Governador e do Vice-Governador de Estado, para mandato de quatro anos, realizar-se-á no primeiro domingo de outubro, em primeiro turno, e no último domingo de outubro, em segundo turno, se houver, do ano anterior ao do término do mandato de seus antecessores, e a posse ocorrerá em primeiro de janeiro do ano subsequente, observado, quanto ao mais, o disposto no art. 77.’

‘Art. 29.’

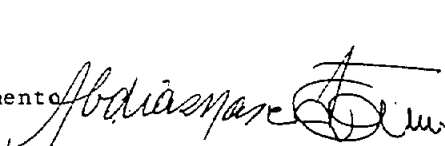
JUSTIFICAÇÃO

A eleição em dois turnos constitui importante procedimento para o aperfeiçoamento do processo democrático, ao criar condições para uma maior participação política dos cidadãos e ao possibilitar aos partidos a formação de correntes partidárias mais estruturadas, ideologicamente mais consistentes, porque resultantes de longos debates, cuidadosas articulações, importantes para superar antagonismos momentâneos e para reforçar afinidades mais duradouras.

Adotada pela Constituição de 1988, a eleição em dois turnos foi pouco testada na experiência eleitoral brasileira, motivo pelo qual é importante a sua manutenção. Além disso, a extinção do segundo turno, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 16/97, que permitiu a reeleição dos chefes do poder executivo, e menos de um ano antes das próximas eleições, corre o risco de ser qualificada como mais um casuísmo, divorciado dos reais interesses políticos do eleitorado nacional.


Sala das Sessões, em 22 de outubro de 1997

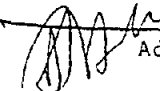
Abdias Nascimento

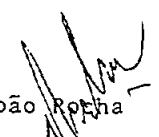


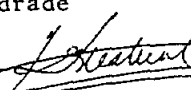
Senador José Serra

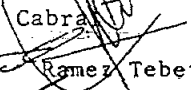
Elcio Alvares

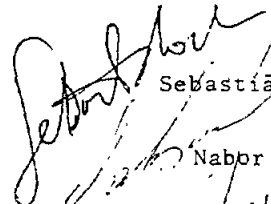

 Casildo Maldaner

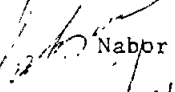

 Ademir Andrade

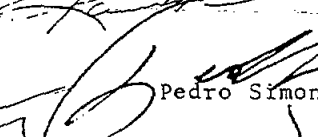

 João Rocha

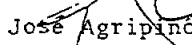

 Bernardo Cabral

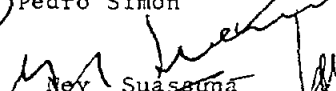

 Ramez Tebet



 Sebastião Rocha

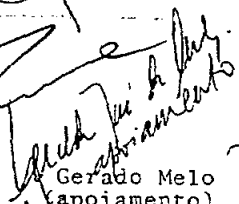

 Nabor Júnior



 Pedro Simon

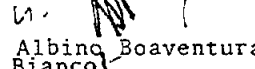

 José Agripino

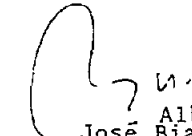

 Ney Suassuna

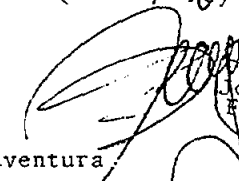

 Roberto Freite

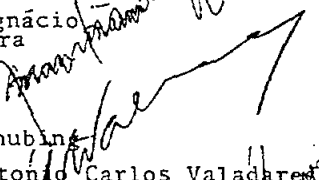

 Gerado Melo (apoio)

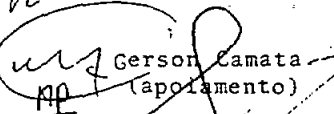

 José Ignácio Ferreira

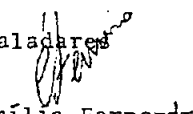

 Albino Boaventura

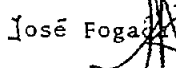

 José Bianco

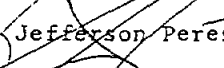

 Vilson Kleinubins

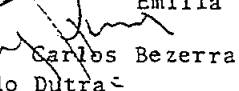

 Antonio Carlos Valadares

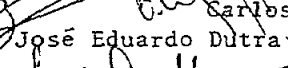

 Gerson Camata (apoio)

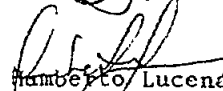

 Emília Fernandes



 José Fogaca

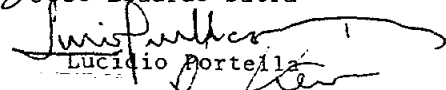

 Jefferson Peres

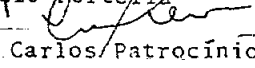

 Carlos Bezerra


 José Eduardo Dutra


 Humberto Lucena


 Osmar Dias


 Lucídio Portella


 Carlos Patrocínio

EMENDA Nº 4 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28 e o inciso II do art. 29 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

‘Art. 28.....’

‘Art. 29.....’

Fail


II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77 no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores.”



JUSTIFICAÇÃO

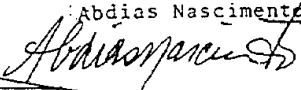
A eleição em dois turnos constitui importante procedimento para o aperfeiçoamento do processo democrático, ao criar condições para uma maior participação política dos cidadãos e ao possibilitar aos partidos a formação de correntes partidárias mais estruturadas, ideologicamente mais consistentes, porque resultantes de longos debates, cuidadosas articulações, importantes para superar antagonismos momentâneos e para reforçar afinidades mais duradouras.

Adotada pela Constituição de 1988, a eleição em dois turnos foi pouco testada na experiência eleitoral brasileira, motivo pelo qual é importante a sua manutenção. Além disso, a extinção do segundo turno, após a aprovação da Emenda Constitucional nº 16/97, que permitiu a reeleição dos chefes do poder executivo, e menos de um ano antes das próximas eleições, corre o risco de ser qualificada como mais um casuismo, divorciado dos reais interesses políticos do eleitorado nacional.

Sala Sessões, em 22 de outubro de 1997


José Agripino


Senador José Serra

Elcio Álvares


Abdias Nascimento

Sebastião Rocha

 Bernardo Cabral

 Ramez Tebet

 Adonir Andrade

 Pedro Simon

 João Rocha

 Roberto Freire

 Nabor Júnior

 Albino Boaventura

 Ney Suassuna

 José Bianco

 José Ignácio Ferreira

 Wilson Kleinubing

 Antonio Carlos Valadares

 Osmar Dias

 Jefferson Peres

 José Eduardo Dutra

 Carlos Bezerra

 Gerson Camata

 Lucio Alcântara

 Casildo Maldaner

 Carlos Patrocínio

 José Fogaca

 Humberto Lucena

EMENDA Nº 5 - PLEN

Dê-se ao art. 1º do Substitutivo da CCJ à PEC nº 20/97 a seguinte redação:

“Art. 1º O *caput* do art. 28, o inciso II do art. 29 e os §§ 2º, 3º e 4º do art. 77 da Constituição Federal passam a ter a seguinte redação:

- ‘Art. 28.....
- ‘Art. 29
- II -
- ‘Art. 77.....

§ 2º *Será considerado eleito Presidente o candidato que, registrado por partido político, obtiver maioria absoluta de votos, não computados os em branco e os nulos.*

§ 3º *Se nenhum candidato atingir a votação prevista no parágrafo anterior, far-se-á nova eleição em até vinte dias após a proclamação do resultado, concorrendo os dois candidatos mais votados e considerando-se eleito aquele que obtiver a maioria dos votos válidos.*

§ 4º *Se, após o primeiro turno e antes da diplomação, ocorrer desistência, impedimento legal ou morte de candidato a Presidente ou de Presidente eleito, será convocada nova eleição para trinta dias após o fato.”*

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, à Proposta de Emenda à Constituição nº 20, de 1997, que extingue o segundo turno das eleições para Governador de Estado e do Distrito Federal e Prefeito Municipal, suprimiu-se a exigência de maioria absoluta para a eleição de Presidente no primeiro turno e aumenta-se o montante dos votos exigidos para a eleição em segundo turno.

Ao reduzir o montante dos votos necessários para a eleição do Presidente no primeiro turno, a proposta minimiza a importância dessa primeira etapa do pleito, seguramente a decisiva na definição do resultado final. A exigência de maioria absoluta, tal como dispõe o texto constitucional em vigor, conferirá maior legitimidade ao pleito, pois valoriza a expressão mais representativa do eleitorado.

Por fim, proponho a redução, de quarenta e cinco para trinta dias, do prazo para nova eleição, nas hipóteses de desistência, impedimento legal ou morte de candidato ou de Presidente eleito, após o primeiro turno e antes da

diplomação. O prazo mais reduzido, de trinta dias, é perfeitamente adequado para a preparação de novo processo eleitoral, além de evitar o prolongamento da paralisação das atividades políticas e administrativas do país, que fatalmente ocorre enquanto não se realizam novas eleições.

Sala Sessões, em 22 de outubro de 1997

Senador José Roberto Arruda
João Rocha
José Serra
Elcio Alvares
Ramez Tebet
Osmar Dias
Sebastião Rocha
Lúcio Coelho
Albino Boaventura
Ademir Andrade
Abdias Nascimento
Nabqr Júnior
Junia Marise
Carlos Patrocínio
Marina Silva
José Eduardo Dutra
Emília Fernandes
Edison Lobão
José Bianco
Gerson Camata
Bello Parga
Ney Suassuna
Lupídio Portella
José Eduardo
Humberto Lucena
Geraldo Mello
Lúcio Alcântara

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a proposta.

Com a palavra o Senador Sebastião Rocha, último orador inscrito para falar sobre a matéria.

O SR. SEBASTIÃO ROCHA (Bloco/PDT-AP. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela primeira vez durante o período de discussão venho à tribuna, a fim de manifestar meu pensamento a respeito do assunto, que, de certa forma, é também a posição do Partido Democrático Trabalhista, o PDT.

Preliminarmente, gostaria de manifestar uma preocupação quanto à possibilidade de o Senado da República sofrer mais um desgaste desnecessário com a votação e a eventual aprovação da matéria, haja vista que existem inúmeros comentários de que a proposta objetiva atender projetos políticos pessoais de alguns Senadores provocados principalmente pela emenda da reeleição.

O que considero nefasto para o País não é o segundo turno. Vimos que os resultados observados nas últimas eleições não foram tão drásticos assim que possam merecer tal adjetivação. Acredito que nefasta foi a emenda da reeleição para projetos políticos de alguns membros da Casa e do Congresso Nacional como um todo, porque o debate centralizaria na possibilidade de que os Governadores mantidos nos cargos e sem desincompatibilização aglutinariam em torno de si uma aliança muito mais forte no segundo turno. Teriam poder de barganha, em função da máquina administrativa, muito mais forte do que um eventual candidato de oposição na disputa por alianças no segundo turno.

Então, essa possibilidade de reduzir o percentual necessário para que o Presidente da República seja eleito ainda no primeiro turno também é um casuismo sério. Por isso, acredito que já poderíamos afastar a hipótese de votar favoravelmente a essa emenda.

Quanto ao mérito, entendo também que o instrumento do segundo turno aperfeiçoa o processo democrático, permite que a população possa, por mais algum tempo, observar, acompanhar os candidatos e suas propostas, e permite até o debate. Por exemplo, li na imprensa, recentemente, que o Presidente Fernando Henrique declarou que já decidiu com a sua equipe, com a sua assessoria, que não vai a nenhum debate no primeiro turno, mas que, no segundo, por ser necessário que o povo tenha presente uma proposta mais bem definida e possa conhecer melhor os programas dos candidatos, participará de debates. O Presidente Fernando Henrique

exclui totalmente, repito, a possibilidade de participar de debate no primeiro turno. Daí já se observa a importância do segundo turno no aperfeiçoamento da democracia.

Considero viável estabelecer um debate para futuras eleições, porque, para as próximas, qualquer modificação – nesse ponto, concordo plenamente com os Senadores que já expenderam essa argumentação –, qualquer mudança, não passa de casuismo. Para as próximas eleições, seria possível discutir um percentual, uma diferença maior para estabelecer se vai haver ou não segundo turno. Por exemplo, um candidato que obtenha um percentual superior a 15% de diferença em relação ao segundo colocado. Acredito que a partir daí se pode estabelecer um critério para que esse candidato seja eleito no primeiro turno. Nesse caso já existe uma manifestação explícita de uma parcela importante dos eleitores, senão da maioria, que logicamente estão de acordo com aquela candidatura, que são favoráveis à eleição daquele candidato que no caso recebeu aquele número de votos.

Extinguir o segundo turno, nem para as próximas eleições sou favorável a isso. Penso que se deve buscar combater estes aspectos aqui mencionados: os conchavos, os acordos ilícitos e a corrupção, citada aqui por alguns Senadores. Logicamente isso não será eliminado, de forma alguma, com a exclusão do segundo turno – como já foi reafirmado aqui também por vários outros Senadores. Esses procedimentos ilícitos podem acontecer também no primeiro turno e já aconteciam nas eleições anteriores. Logicamente, a exclusão pura e simples do segundo turno já reduz o número de candidatos. Em muitos Estados e Municípios, poderemos ter uma situação em que se defrontem apenas dois candidatos ou um terceiro sem nenhuma expressão. As atenções ficarão, então, concentradas nesses dois e todos os acordos que poderiam ser estabelecidos no segundo turno dar-se-ão no primeiro.

Sr. Presidente, essa é minha posição individual e a de nosso Partido. Vamos votar contra essa emenda no Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a matéria.

Com a palavra o Relator, Senador Francelino Pereira.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL-MG. Para discutir. Sem revisão do orador) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, confesso a V. Ex^a e a todos os Colegas desta Casa que, cada vez mais, sin-

to-me orgulhoso de pertencer aos quadros desta instituição. Quando um homem público chega a ocupar uma cadeira nesta Casa, deve estar dominado pelo sentimento da isenção do sentimento público, para que possa tomar decisões em uma Casa revisora como a nossa.

Confesso a V. Ex^a que venho ouvindo atentamente – e até anotei para discussão no segundo turno – as informações e as posições assumidas pelos nobres e valorosos companheiros desta Casa. Verifiquei que há isenção completa. Todos estão discutindo sem nenhuma preocupação com o seu Estado, região ou Município; todos estão discutindo com representantes do povo, numa Casa que representa o equilíbrio da Federação brasileira e, conseqüentemente, a identidade dos representantes do povo.

É evidente que a nossa posição não se distancia da representação na Câmara dos Deputados, mas também é claro que essa isenção é exercida nesta Casa de forma mais inequívoca porque nem sempre a excitação domina os nossos debates. Por isso mesmo, quero louvar os Senadores de todos os partidos que estão participando deste debate com espírito público muito elevado, vale dizer, com absoluta isenção. Todos estão pensando na Nação, ninguém está pensando no seu Estado, na sua região ou no seu Município. Esse é o título de orgulho que caracteriza esta Casa.

Para isso, Sr. Presidente, confesso que me sítuei muito bem quando aceitei a incumbência de relatar esse projeto, que tem como primeiro signatário o Senador Júlio Campos e mais cinqüenta outros Srs. Senadores.

Confesso a V. Ex^a que aceitei a incumbência exatamente por me considerar uma pessoa isenta, caracterizada por uma vida pública que busca, no seu Estado, o sentimento do equilíbrio, do respeito e da isenção. Portanto, ao elaborar este parecer, em nenhum momento, como o fiz na ocasião em que relatei o projeto da reeleição, preocupei-me ou sequer pensei nas eleições passadas ou futuras das minhas Minas Gerais.

Por isso mesmo, Sr. Presidente, é que me reservarei para falar com mais detalhes sobre o projeto na votação final, ou seja, em futuro seguinte. Todavia, desde logo, quero deixar caracterizado que esta Casa do Congresso Nacional sempre teve uma preocupação muito grande com a reforma político-partidária, tanto que constituímos a Comissão de Reforma Político-partidária, que tem como Presidente o Senador Humberto Lucena, da Paraíba, e, como Relator, o meu querido e estimado amigo, Senador

Sérgio Machado. Naquela Comissão, que com muita honra integro, onde tive a oportunidade de debater essa questão do segundo turno, deliberou-se, por maioria, dentro de um intenso debate democrático por propor ou pelo desejo de propor à Casa a eliminação do segundo turno, fundamentalmente, para governadores e prefeitos.

Claro, Sr. Presidente, que registrei isso no meu parecer como sendo uma informação extremamente valiosa porque, com a própria Comissão Especial, designada pelo Presidente da Casa, para opinar, no âmbito da reforma político-partidária, sobre o segundo turno, eu estaria bem acompanhado no meu parecer favorável à extinção de uma segunda luta nas eleições dos Estados e Municípios.

Sr. Presidente, o meu parecer é absolutamente isento. Não tive a preocupação de não me deter, em nenhum momento, em informações sobre as eleições neste ou naquele Estado ou sobre a prática eleitoral em Minas Gerais ou em qualquer outra Unidade da Federação. Meu parecer é institucional e jurídico.

Por que adotei essa orientação? Porque, no momento em que debatemos o assunto, apontando as práticas existentes na vida pública e no sistema eleitoral brasileiro, evidentemente nos perdemos e nunca chegamos a uma conclusão. A solução, em primeiro lugar, é a isenção de homem público. Em segundo lugar, não-preocupação com as eleições em sua região, em seu Estado ou em seu Município. Até porque o Senado deve pensar na República, na Federação que representamos.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. FRANCELINO PEREIRA – Ouço, com muito prazer, o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Hugo Napoleão (PFL-PI) – Nobre Senador Francelino Pereira, eu mesmo já tive a oportunidade de discutir a matéria na tarde de hoje. V. Ex^a afirma que não cogitou de exemplos de quaisquer das Unidades Federadas brasileiras; discute, isso sim, o assunto em tese. Era exatamente o que eu vinha fazendo quando manifestei-me contrariamente ao segundo turno, sobretudo em âmbito estadual e municipal. Naquela ocasião, fui aparteado pelo Senador Pedro Simon, que citou dois casos havidos no Rio Grande do Sul, e eu lhe disse: nem por isso. No meu querido e sofrido Piauí também ocorreu, em 1990, o mesmo que aconteceu nas duas eleições a que V. Ex^a se refere, Senador Pedro Simon. Estou discutindo o assunto em tese, até porque nos nossos dois Estados aconteceu como afirmou V. Ex^a, qual seja, o vencedor do primeiro ganhou no segun-

do turno – no caso do Piauí, em 1990. Não estávamos discutindo. O cerne da questão era que o segundo turno faz sentido na eleição presidencial porquanto há nítida e caracterizadamente uma posição ideológica, filosófica e partidária. A seguir, há duas correntes que se antagonizam no pensamento, o que não ocorre em âmbito estadual e municipal, onde as questões imperam e ocorrem dois fatores: primeiro, a vingança dos derrotados contra o vencedor do primeiro turno. Em segundo lugar, a questão da distribuição do leilão de cargos. Tudo isso é tese. Não tecia nenhum exemplo, exatamente para manter a postura que, aliás, é uma característica da lhanza de V. Ex^a no trato do assunto.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL/MG) – Agradeço a V. Ex^a, Senador Hugo Napoleão.

Sr. Presidente, o testemunho de S. Ex^a registra o itinerário do meu pronunciamento. manifesto a esta Casa que o contraditório é essencial, como também o é o debate na vida política brasileira. O Parlamento se caracteriza exatamente pelo conflito, pela dissidência. Efetivamente, é através da discordância que chegamos a soluções consensuais. Esse intenso debate em torno da existência de um segundo turno é uma oportunidade vantajosa para o debate político brasileiro. Sabemos, contudo, que a experiência é apenas de dois anos. Todavia, é preciso salientar que mexer no dispositivo constitucional, ainda que recente, 1988, não se caracteriza em sacralização. Quantas emendas – umas 20 – votamos para essa Constituição. Como não estamos a discutir uma reforma constitucional mais ampla, discutimos tópicos para aprimorar os diversos institutos que confluem para o texto de nossa Carta Magna.

Ora, não há dúvida, Sr. Presidente, de que o instituto do segundo turno tem um fundamento magnífico. Ele é fundamentado na aspiração do aprimoramento e do refinamento da essência das decisões políticas; representa uma oportunidade para que o povo escolha de uma forma mais clara e mais definitiva os seus representantes.

Claro que, no caso, a discussão deve ser permanente. E por isso mesmo este é um momento adequado para discutirmos, sempre dentro de uma visão no interesse da Nação e nunca no interesse local ou casuístico.

Sr. Presidente, nós hoje somos a 8^a nação do mundo em termos econômicos; somos a 8^a ou a 9^a economia do mundo e, ao mesmo tempo, somos a 48^a nação em indicadores sociais negativos. Se, por um lado, estamos situados relativamente bem no contexto econômico mundial, por outro, não estamos

confortáveis na localização na lista dos países que não têm o desenvolvimento social adequado.

Todos já falamos, inclusive o Presidente da República, que o Brasil não é um país justo; efetivamente, não é um país justo. A distribuição de renda é dramática, e a população brasileira vive momentos difíceis.

Em verdade, Sr. Presidente, chegamos, nos últimos dois ou três anos, a um grau de politização no Brasil que é realmente de causar orgulho a nós brasileiros e aumentar a auto-estima de todos nós. Ora, quando buscamos uma discussão nesses termos, temos a preocupação de encontrar no debate a melhor decisão. Mas é preciso salientar que mesmo a população mais pobre – não estamos falando de pobreza absoluta, apesar de sabermos que ela existe –, enfim, todos os brasileiros estão acompanhando atentamente tudo que se passa no País. Não há uma casa, uma família que não possua um instrumento de comunicação, uma televisão ou rádio. A comunicação chega a todos os lares brasileiros. Todos estão informados.

Visitamos este País inteiro e verificamos que os políticos não são mais convidados para transmitir informações da Corte, nem informações de Brasília. Queremos ser ouvidos para discutirmos com o povo, em qualquer cidade que nos encontremos, os assuntos que estão sendo transmitidos por esses meios de comunicação.

Ora, se somos relativamente ricos na parte econômica, se somos bastante pobres no cenário social, ao mesmo tempo em que estamos alcançando a estabilidade democrática, a estabilidade econômica e estamos caminhando para uma democracia plena e completa, com o povo sabendo votar.

O povo sabe votar. O povo é sábio. O brasileiro tornou-se sábio e sabe votar. Deixo a pergunta no ar: será necessário fazer-se mais uma votação? Será necessário caminhar-se para mais um turno, convocando os 100 milhões de brasileiros para votarem, ou realizando-se o segundo turno em cada Estado ou cidade com mais de 200 mil habitantes, encarecendo as eleições, envolvendo interesses diversos? Deixo essa indagação.

Sr. Presidente, se fizemos uma pesquisa junto ao povo brasileiro para saber o que pensa a respeito do primeiro e do segundo turno, ou mais precisamente sobre a eliminação do segundo turno, tenho absoluta convicção de que a esmagadora maioria é favorável ao fim do segundo turno nas eleições.

Dessa forma, Sr. Presidente, concluo minhas observações esclarecendo que tenho-me mantido

discreto, porque não tenho paixão pelo tema, não tenho interesse regional, não penso no meu Estado quando imagino o fim do segundo turno. Penso apenas no aprimoramento da instituição, na evolução democrática e na busca de uma Constituição que seja mais justa no tocante ao exercício democrático.

Sr. Presidente, com essas palavras reafirmo minha posição inteiramente favorável à eliminação do segundo turno, mantendo-se um sistema semelhante ao da Argentina para Presidente da República. Reservo-me para voltar à tribuna por ocasião do último turno e diante ainda do exame na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania das emendas que foram apresentadas à Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Tendo em vista a apresentação de emendas, a matéria retorna à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 359 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Item 12:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, de autoria do Senador Waldeck Ornelas e outros senhores Senadores, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: "Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que oferece.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas, assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão.

Em discussão a proposta e o substitutivo. (Pausa.)

A discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Item 13:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, de autoria do Senador Jefferson Peres e outros senhores Senadores, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão.

Em discussão a proposta. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discussão, terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Item 14:

Terceiro dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda Constitucional de Revisão nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer favorável sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cin-

co dias úteis consecutivos, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado.

Transcorre hoje o terceiro dia da discussão

Em discussão a proposta e a emenda. (Pausa)

O SR. PEDRO SIMON – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, faço questão de esclarecer que essa emenda que teve um amplo debate na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Essa foi uma daquelas emendas em que o Senado teve que optar por aprová-la como veio da Câmara dos Deputados, sob o argumento de que se o Senado não a votasse como veio daquela Casa até o fim deste mês, ela voltaria para a Câmara dos Deputados e não poderia mais ter a inclusão no Orçamento.

Houve um entendimento na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Vários Parlamentares, inclusive eu, não votamos a nossa emenda, que tinha como fundamento deixar de fora os municípios.

Houve uma longa discussão. Vieram o Prefeito de Porto Alegre, Sr. Raul Pont, o Sr. Clovis Assman, Presidente da Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul e o Sr. Paulo Ziulkoski, Presidente da Frente Nacional de Prefeitos para o grande debate que houve na Comissão. Nesse debate ficou praticamente esclarecido, mesmo pela Liderança defensora do ponto de vista do Governo, que hoje o percentual referente aos municípios é muito pequeno. Não altera a composição; não altera a situação do Governo, mas nos municípios a falta desse dinheiro é grande. É grande na quantia. É grande porque em alguns municípios é um percentual muito alto. É grande porque se compôs um sentimento psicológico dos Prefeitos de que esse dinheiro é deles e não pode ser retirado.

Foi feito o entendimento de que votaríamos como estamos votando agora. Estamos na terceira sessão de discussão. Amanhã será a quarta; e sexta-feira será a quinta sessão de discussão. E não apresentamos a emenda. Mas a emenda, para a qual já colhemos as assinaturas de quase todos os Senadores, inclusive a de V. Ex^a. – talvez meia dúzia de parlamentares não a tenham assinado – será votada em separado. Votaremos logo após a votação do item 14. Esta emenda será votada, será promulgada. E é um compromisso nosso votarmos a

emenda que altera esta e que, assim, retiraremos os municípios desse Fundo. Os municípios ficarão fora. E, com a urgência necessária, nós a votaremos aqui e a enviaremos para a Câmara dos Deputados.

É importante esse esclarecimento. A Imprensa vem publicando que o projeto, em véspera de ser votado, está sofrendo pressão dos prefeitos, que querem saber: "E a nossa emenda? Não houve um compromisso de apresentar uma emenda colocando os municípios de fora?"

Faço questão de esclarecer que houve esse compromisso. A emenda está pronta. Quase que a unanimidade do Senado a assinou. Ela já está tramitando. Só estamos esperando que ela tenha o parecer na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para ser votada e promulgada. Só com a promulgação desta emenda em discussão agora, poderemos emendá-la. E é o que pretendemos fazer.

Com relação ao projeto em si, creio que todas as discussões já foram feitas.

Alguém disse que não tenho autoridade para falar sobre esse projeto, porque ele é do Governo Itamar Franco e eu era o Líder do Governo e fui quem coordenou no Congresso – e é verdade – a aprovação desse projeto.

Esse foi um projeto muito importante apresentado naquele momento, em um Governo de transição, um Governo que teria apenas dois anos e poucos meses de duração, com o afastamento do Presidente pelo **impeachment**, em uma composição feita em torno do vice-Presidente que assumiu a Presidência da República e com a presença do Plano Real. E, diga-se de passagem, não houve nenhum outro plano, nem Plano Cruzado, nem Plano Verão, em que o Congresso tivesse tido tanta participação como o Plano Real. Foram mais de 100 emendas aceitas no Congresso Nacional, para aprimorar, para que ele tivesse o sabor da presença de toda a sociedade brasileira.

Em meio àquele debate de um plano emergencial que, quando foi votado aqui, visava tão somente ao social, determinou-se que os Estados e os municípios dariam a sua cota de sacrifício. Esperava que até o fim do Governo Itamar Franco e a posse do novo Presidente fosse feita a reforma tributária, que deveria ser definitiva para que não se precisasse mais desse tipo de projeto emergencial.

Não se fez e a razão é simples: surgiu a Comissão Parlamentar de Inquérito envolvendo os chamados Anões do Orçamento. E o Congresso Nacional se viu de tal maneira envolvido naquela questão que se tomou impossível fazer a reforma tributária.

Foi emendado. Esse projeto que cria o Fundo, que já valeu para o primeiro ano do Governo Fernando Henrique, no segundo ano do Governo Fernando Henrique foi prorrogado por dois anos. E foi prorrogado sob a argumentação de que, agora sim, nós faríamos a reforma tributária. E até agora não se fez.

Na verdade, esse Fundo já venceu, Sr. Presidente. Não temos mais Fundo. Estamos aqui aprovando uma emenda constitucional que prorroga o que não existe. Estamos quase que fazendo o papel divino de restituir a vida; estamos ressuscitando Lázaro. Na verdade, poderíamos criar um fundo igual ao anterior, mas não prorrogar o que foi extinto.

De qualquer maneira, isso está aqui. Vamos prorrogar um Fundo que se extinguiu em junho, sob o argumento de que ainda não foi feita a reforma tributária. E acho que o argumento é correto, Sr. Presidente. Não me passa pela cabeça que este Congresso, que esta Legislatura vá aprovar qualquer tipo de reforma tributária. Eu duvido. Não temos mais condições. A campanha eleitoral está na rua, a reeleição está na rua. A esta altura dos acontecimentos, não teremos condições de fazer uma reforma tributária como deve ser feita, corrigindo as distorções e alterando o que se deve alterar.

Então o Governo vai prorrogar. Não cabe a mim discutir a constitucionalidade; esse assunto foi levantado na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que houve por bem aprová-lo. Será votado em plenário, mas lembro que há um entendimento na Câmara. E quero fazer justiça à Câmara dos Deputados e, de modo muito especial, à Deputada Yeda Crusius, Relatora do projeto; com seu esforço, dedicação e trabalho, já se conseguiu um avanço muito grande, principalmente no que tange aos Municípios.

O que estamos fazendo no Senado não invalida o brilhante trabalho realizado por S. Ex^a, mas conseguimos avançar e chegar a um entendimento para que os Municípios fiquem fora dessa questão. Quero deixar claro que estamos votando, mas ninguém poderá dizer, daqui a dez dias: "na semana passada, votou-se um fundo no qual estavam incluídos os Municípios; agora, dez dias depois, quer-se votar uma emenda para excluí-los? Sim, mas trata-se de um acordo feito para que votemos a emenda conforme veio da Câmara, a fim de que ela seja promulgada na semana que vem; depois, entraremos com a nossa emenda, por meio da qual os Municípios serão colocados fora do fundo.

Era o esclarecimento que queria fazer. Agradeço a tolerância de V. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – A discussão prossegue na próxima sessão deliberativa ordinária.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais de proposições aprovadas na Ordem do Dia de hoje, que, nos termos do parágrafo único do art. 320 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício Senador Francelino Pereira.

São lidas as seguintes:

PARECER Nº 660, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto Lei do Senado nº 88, de 1997, que dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal e dá outras providências.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 660, DE 1997

Dispõe sobre a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º a ação de impugnação de mandato eletivo a que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, será julgada, em primeira e segunda instâncias, no prazo de cento e cinquenta dias contado da propositura da petição inicial.

Art. 2º Transcorrido o prazo previsto no artigo anterior, o processo só poderá prosseguir com prévia licença:

I – da Câmara dos Deputados, nos casos de impugnação de mandato do Presidente da República ou de Deputado Federal;

II – do Senado Federal, nos casos de impugnação de mandato de Senador;

III – da Assembléia Legislativa, nos casos de impugnação de mandato de Governador de Estado ou de Deputado Estadual;

IV – da Câmara Legislativa, nos casos de impugnação do mandato do Governador do Distrito Federal ou de Deputado Distrital;

V – da Câmara Municipal, nos casos de impugnação de mandato de Prefeito ou de Vereador.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se desde logo aos processos em andamento.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PARECER Nº 661, DE 1997

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$ 59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Sala de Reuniões da Comissão, 22 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Emília Fernandes** – **Lúdio Coelho**.

ANEXO AO PARECER Nº 661, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº _____, DE 1997

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), a preços de 31 de maio de 1997, entre o Estado de Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A., destinada ao financiamento da

construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso autorizado a contratar operação de crédito externo no valor de US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos), equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997, junto ao Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A. e a conceder a contragarantia necessária.

Parágrafo único. Os recursos advindos da operação de crédito referida neste artigo destinam-se ao Programa de Perenização de Travessias do Estado, para financiamento de pontes de concreto pré-moldadas.

Art. 2º São elevados os limites de endividamento do Estado de Mato Grosso de maneira a contemplar a operação autorizada no artigo anterior.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia à operação de crédito a que se refere o art. 1º desta Resolução.

Art. 4º As condições financeiras básicas da operação de crédito são as seguintes:

a) *credor*: Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A.;

b) *valor*: US\$55,406,000.00 (cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos) equivalentes a R\$59.367.529,00 (cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais), cotados em 31 de maio de 1997.

e) *garantidor*: República Federativa do Brasil;

d) *juros*: taxa a ser fixada com base na menor cotação da CIRR Consensus, à opção de devedor, em uma das seguintes datas:

– de assinatura do acordo do empréstimo;

– de assinatura do contrato (desde que o acordo de empréstimo seja assinado no prazo de seis meses a contar da assinatura do contrato);

– da aprovação formal, com base na qual o Mediocredito tenha concedido seus subsídios ao crédito [neste caso, a taxa CIRR será acrescida de 0,2% a.a. (dois décimos por cento ao ano) de acordo com a regulamentação do Mediocredito Centrale];

e) *comissão de administração*: 0,5% (cinco décimos por cento) à vista sobre o valor total do empréstimo;

f) *comissão de compromisso*: 0,25% a.a. (vinte e cinco centésimos por cento ao ano), sobre o saldo

não desembolsado, contada a partir da data efetiva do contrato;

g) seguro de crédito: 4,9% (quatro inteiros e nove décimos por cento) sobre o valor financiado;

h) despesas gerais: as razoáveis, limitadas a US\$ 55,000.00 (cinquenta e cinco mil dólares norte-americanos);

i) condições de pagamento;

– **do principal:** em dezessete parcelas semestrais consecutivas e iguais, vencendo-se a primeira no dia 30 de abril ou 31 de outubro, o mais próximo que ocorrer, não antes de trinta e seis meses, nem depois de quarenta e dois meses, a contar da data efetiva do contrato;

– **dos juros:** semestralmente vencidos, em 30 de abril e 31 de outubro de cada ano;

– **da comissão de compromisso:** semestralmente vencida, em 31 de abril e 31 de outubro de cada ano;

– **da comissão de administração:** em três parcelas iguais, sendo: a primeira, trinta dias após a data efetiva do contrato; a segunda, seis meses após a data efetiva do contrato; a terceira, doze meses após a data efetiva do contrato;

– **do seguro de crédito:** 30% (trinta por cento) no momento da emissão da garantia, após a aprovação da operação no ROF, e 70% (setenta por cento) proporcionalmente a cada desembolso, diretamente à SACE, ou, alternativamente, ao credor, desde que comprovado seu recolhimento no exterior.

Art. 5º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 6º Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, requerimentos dos Senadores Ramez Tebet e Júlio Campos, solicitando dispensa de publicação das redações finais do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997 e do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, respectivamente, para sua imediata discussão e votação que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos e aprovados os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 892, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997, que dispõe sobre a impugnação de mandato eletivo

à que se refere o art. 14, §§ 10 e 11, da Constituição Federal, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – **Ramez Tebet.**

REQUERIMENTO Nº 893, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno requero a dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, do Parecer referente à redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997, que autoriza a contratação de operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, no valor de cinquenta e cinco milhões, quatrocentos e seis mil dólares norte-americanos, equivalentes a cinquenta e nove milhões, trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais, a preços de 31 de maio de 1997, entre o Governo do Estado do Mato Grosso e o Instituto Bancário San Paolo di Torino S.p.A, destinada ao financiamento da construção de pontes de concreto no âmbito do Programa de Perenização das Travessias do Estado.

Sala das Sessões, 22 de outubro de 1997. – **Júlio Campos.**

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Aprovados os requerimentos, passa-se à apreciação das redações finais.

Em discussão a redação final do Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados.

Aprovada.

O projeto vai à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 125, de 1997. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

O projeto vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Sobre a mesa, pareceres que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Francelino Pereira.

São lidos os seguintes:

PARECERES

PARECER Nº 662, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o nº 2.707/97, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, o Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997, que "dispõe sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais".

Relator: Senador Ramez Tebet

I - Relatório

O projeto em apreciação, originário do Poder Executivo, tem como objetivo alterar a legislação vigente, que é anterior à Emenda Constitucional nº 11, de 30 de abril de 1996, para adaptá-la à nova orientação constitucional sobre a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades e pelas instituições de pesquisa científica e tecnológica federais.

O Executivo, por meio dessa proposição, optou por acrescentar um § 3º ao art. 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, facultando às "universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais" (...) "prover seus cargos com professores, técnicos e cientistas estrangeiros, de acordo com as normas e procedimentos desta lei".

Assim, o ingresso dos estrangeiros nos quadros de pessoal dessas instituições dar-se-á em obediência ao Regime Jurídico Único preconizado pela citada lei que o institui.

Dentro do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao texto original do projeto.

É o relatório.

II - Voto

A emenda Constitucional nº 11, de 30 de abril de 1996, ao acrescentar dois novos parágrafos ao art. 207, facultou a admissão de profissionais estrangeiros pelas universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, mas acrescentou, ao final do § 1º, a expressão "na forma da lei".

Destarte, a propositura em exame é uma regulamentação legal que se justifica por ser uma exigência da própria Constituição.

O Poder Executivo, ao encaminhá-la ao Congresso Nacional, o fez de acordo com o art. 61 de nossa Lei Maior. Ao acrescentar um parágrafo à lei que instituiu o Regime Jurídico Único, determinou

que a contratação de estrangeiros pelas referidas instituições e universidades se dê dentro desse regime, estabelecendo, assim, uma forma jurídica de ingresso e de trabalho deles, que os sujeita as mesmas normas que os brasileiros, sem quaisquer discriminações ou privilégios.

Na Câmara dos Deputados, em regime de urgência, a proposição foi aprovada por unanimidade.

Quanto ao mérito, sua aprovação abre novas oportunidades para o Brasil atrair talentos estrangeiros que queiram contribuir para o fomento da pesquisa e do desenvolvimento científico e tecnológico brasileiro.

Não vemos, portanto, quaisquer óbices constitucionais ou em relação à juridicidade, que possam ser levantadas contra a aprovação desse Projeto de Lei, o qual foi redigido com obediência às regras da boa técnica legislativa.

Diante do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997.

Sérgio Machado
Sala das Comissões, em 12 de outubro de 1997

Lúcio Alcântara
José Serra
Bernardo Cabral - Presidente
Ramez Tebet - Relator
Esperidião Amin
Cícero Alves
José Bianco
José Antônio Dutra
José Fogaça
Carlos Bezerra

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 61. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara dos Deputados, do Senado Federal ou do Congresso Nacional, ao Presidente da República, ao Supremo Tribunal Federal, aos Tribunais Superiores, ao Procurador-Geral da República e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

§ 1º São de iniciativa privativa do Presidente da República as leis que:

I – fixem ou modifiquem os efeitos das Forças Armadas;

II – disponham sobre:

a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;

b) organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios;

c) servidores públicos da União e Territórios, seu regime jurídico, provimento de cargos, estabilidade e aposentadoria de civis, reforma e transferência de militares para a inatividade;

d) organização do Ministério Público e da Defensoria Pública da União, bem como normas gerais para a organização do Ministério Público e da Defensoria Pública dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios;

e) criação, estruturação e atribuições dos Ministérios e órgãos da administração pública.

§ 2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Câmara dos Deputados de projeto de lei subscrito por, no mínimo, um por cento do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento dos eleitores de cada um deles.

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 11, DE 1996

Permite a admissão de professores, técnicos e cientistas estrangeiros pelas universidades brasileiras e concede autonomia às instituições de pesquisa científica e tecnológica.

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do parágrafo 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º São acrescentados ao art. 207 da Constituição Federal dois parágrafos com a seguinte redação:

*Art. 207.

§ 1º É facultado às universidades admitir professores, técnicos e cientistas estrangeiros, na forma da lei.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se às instituições de pesquisa científica e tecnológica."

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 1996.

A Mesa da Câmara dos Deputados: **Luís Eduardo**, Presidente – **Ronaldo Perim**, 1º Vice-Presidente – **Beto Mansur**, 2º Vice-Presidente – **Wilson Campos**, 1º Secretário – **Leopoldo Bessone**, 2º Secretário – **Benedito Domingos**, 3º Secretário – **João Henrique**, 4º Secretário.

A Mesa do Senado Federal: **José Sarney**, Presidente – **Teotonio Vilela Filho**, 1º Vice-Presidente – **Júlio Campos**, 2º Vice-Presidente – **Odacir Soares**, 1º Secretário – **Renan Calheiros**, 2º Secretário – **Levy Dias**, 3º Secretário – **Ernandes Amorim**, 4º Secretário.

DO 2-5-96

PARECER Nº 663, DE 1997

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 25, de 1997 – Complementar, de autoria do Senador Esperidião Amin, que "Cria o Fundo de Terras e dá outras providências", em audiência, nos termos do Requerimento nº 590, de 1997.

Relator: Senador Lúcio Alcântara

I – Relatório

O presente projeto de lei complementar, de autoria do ilustre Senador Esperidião Amin, objetiva criar o "Fundo de Terras" além de adotar outras providências.

A criação desse Fundo representa esforço e vontade política no sentido de se estabelecer uma fonte direta e estável de recursos para custear projetos de reorganização fundiária.

O "Fundo de Terras" tem por objetivo facilitar a aquisição de terras e a implantação da necessária infra-estrutura para que os beneficiários possam constituir uma unidade agrícola familiar.

O Fundo que ora se pretende instituir será utilizado como instrumento de crédito fundiário, de caráter rotativo, de forma a permitir a sua auto-sustentação ao longo do tempo.

As fontes de recursos que constituíram o Fundo encontram-se indicadas no art. 2º do projeto sob exame.

Os recursos do Fundo, quer financeiros, quer patrimoniais, destinam-se exclusivamente a programas de assentamento e reordenação fundiária, não se incorporando as terras por ele adquiridas ao patrimônio da União.

A sua execução ficaria a cargo de um "Comitê", integrado por representantes do Governo Federal e das entidades de classe representativas da

agricultura e da pecuária, com a gestão financeira do Banco do Brasil.

O art. 5º do projeto trata da competência do chamado "Comitê do Fundo de Terras".

Os arts. 6º, 7º e 8º disciplinam as formas de financiamento a serem adotadas pelo mencionado Fundo.

Em seu delineamento mais abrangente o projeto, quanto ao mérito, deve ser aprovado, embora enfrente alguns problemas de ordem técnica e redacional, que é do nosso dever suprir neste momento.

É o caso por exemplo, da referência feita, no parágrafo único do art. 2º, às terras devolutas disponíveis, do Governo Federal. Ora, como se sabe, a partir da Constituição de 1988 todas as terras devolutas passaram a integrar o patrimônio dos Estados (CF. art. 26, inciso IV), remanescendo como do domínio da União apenas aquelas "indispensáveis à defesa das fronteiras, das fortificações e construções militares, das vias federais de comunicações e à preservação ambiental, definidas em lei" (CF, art. 20, inciso II).

Inexistem, portanto, no quadro jurídico atual, terras devolutas federais disponíveis para atender aos objetivos do referido Fundo.

O art. 6º refere-se ao financiamento de até cem por cento do "valor do módulo máximo de 30 hectares". O módulo rural é um conceito técnico estabelecido pelo Estatuto da Terra, e varia de acordo com as diversas regiões do País e com a finalidade de cada imóvel. Não parece, assim, de bom alvitre, a redação dada, por desconsiderar, data vênua, essa realidade multivariada e plural do agro brasileiro.

O projeto refere-se, várias vezes, ao Comitê do Fundo de Terras. Talvez, em face do evidente galicismo, e mesmo por motivos de natureza técnica, possa melhor cogitar-se de um Conselho de Fundos de Terras, merecendo ainda reparo a própria denominação do fundo.

O Projeto de Lei Complementar nº 25/97 foi examinado pela Comissão de Assuntos Econômicos, na qual o relator designado, Senador Osmar Dias, houve por bem apresentar o Substitutivo-CAE. Registre-se que foram acolhidos, na elaboração desse substitutivo, disposições do substitutivo apresentado pelo Senador José Serra.

Conforme dispõe o Substitutivo-CAE, o Fundo dever-se-à chamar "Fundo de Terras e da Reforma Agrária" e será coordenado e executado por um Conselho, presidido pelo titular do órgão federal responsável pela reforma agrária, dele fazendo parte representantes do Governo Federal, dos governos

estaduais e municipais participantes do programa e da sociedade.

O referido Conselho deverá contar com uma Secretaria Executiva, órgão de natureza gerencial, com competência para promover a análise técnica dos projetos financiados pelo Fundo, bem como a fiscalização da sua execução.

A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, vedada a utilização dos recursos financeiros que o integram, para o pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título; tais despesas serão de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado ou servidor.

A competência do Conselho encontra-se discriminada no art. 5º do Substitutivo-CAE.

Além de financiar a aquisição de terras e a implantação de infra-estrutura, o Fundo de Terras e da Reforma Agrária financiará a compra de imóveis rurais, dotados de infra-estrutura, para pagamento em 180 (cento e oitenta) meses, com carência de 36 (trinta e seis) meses e quitação em 12 (doze) parcelas anuais e sucessivas.

O Substitutivo-CAE disciplina ainda os recursos, os financiamentos, a fiscalização, os beneficiários dos programas, dentre outros aspectos, estando estabelecidas no respectivo art. 2º, as fontes de recursos que constituirão o Fundo.

Dando continuidade às discussões sobre a matéria, em 24 de junho do corrente ano foi ouvido o Ministro Extraordinário de Política Fundiária, Dr. Raul Jungmann, que, em síntese, apresentou os seguintes esclarecimentos:

1. os recursos de origem orçamentária já se encontram alocados para a Reforma Agrária e seria interessante se o Fundo pudesse identificar fontes adicionais;

2. as atribuições do Fundo são muito amplas e complexas; dever-se-ia circunscrever ao financiamento de terras, em razão de a realização de assentamentos e o reordenamento fundiário se sobrepor ao conjunto de atividades do Incra;

3. a infra-estrutura social e física de projetos de assentamento deve ser progressivamente repassada para os estados e municípios, cabendo ao Governo Federal permanecer com a atividade fundiária;

4. as terras adquiridas pelo Fundo deverão ser incorporadas ao patrimônio da União, porque advindas do orçamento público;

5. os juros, o pagamento, o prazo do financiamento e todo o disciplinamento financeiro do Fundo, seria conveniente deixá-los fora do texto legal para que haja maior flexibilidade na sua gestão;

6. a composição do Conselho deverá privilegiar a participação da União;

7. a Reforma Agrária, para alcançar os seus objetivos, deverá ser descentralizada;

8. o mecanismo de desapropriação é complicado e deverá ser complementado por outras formas de acesso à terra;

9. o programa "Cédula da Terra" é uma alternativa de aquisição descentralizada de terras realizada por iniciativa dos próprios interessados através de financiamento público;

10. o programa "Cédula da Terra" faz parte do Projeto Piloto de Alívio à Pobreza e Reforma Agrária e deverá receber financiamento do BIRD, conforme consta da Mensagem nº 128, de 1997 (nº 811/97, na origem), encaminhada a esta Casa na data de 15 de julho de 1997. Esse projeto é totalmente desenvolvido pelos Estados, em conjunto com as comunidades, que se credenciam, recebem uma carta de crédito e procuram o proprietário da terra para negociação; efetuada a compra da terra, a negociação deve ser registrada no órgão gestor do programa e, então, o novo proprietário passa a ter financiamento para a assistência técnica, moradia, implementos agrícolas, etc. com três anos de carência e prazo de 15 a 18 anos para pagar;

11. os programas de assentamento rural não são atividades fundiárias, mas constituem implantação de infra-estrutura social e física, ou seja, demarcação, energia, escola, saúde, etc.;

12. a infra-estrutura social e física deve ser descentralizada, feita pelos municípios e subsidiariamente pelos estados, mediante contratos e convênios, com repasse de verbas para a execução de determinados projetos.

O autor do Projeto de Lei Complementar do Senado nº 25, de 1997, o ilustre Senador Espendião Amin, considerando as dúvidas que têm surgido quanto à constitucionalidade da iniciativa parlamentar de propor a criação de um Conselho para coordenar e administrar o Fundo, com o apoio de uma Secretaria Executiva, houve por bem apresentar um substitutivo, eliminando-se as remissões ao Conselho e à Secretaria Executiva.

Tal providência visa compatibilizar o projeto em exame com o disposto na alínea e do inciso II do § 1º do art. 61 da Constituição Federal, que trata da iniciativa privativa do Presidente da República.

É o relatório.

II - Voto

É de se reconhecer que os fundos, no Direito Brasileiro, não têm personalidade jurídica que lhes dá a condição de sujeitos de direitos e de obrigações.

Qualquer fundo que se institua deverá ser administrado por um órgão gestor, e este, sim, há que se constituir como uma pessoa jurídica, dotada de personalidade jurídica, seja de direito público, seja de direito privado.

A criação de fundos, no Direito Brasileiro, obedece as normas constitucionais, em razão da importância que têm como formas específicas de financiamento de setores, atividades ou serviços.

O § 9º do art. 165 da Constituição Federal diz caber à lei complementar estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos. Registre-se, entretanto que, até o presente momento nenhuma lei complementar à Constituição foi editada com essa finalidade.

O diploma legal vigente que estabelece normas gerais de finanças públicas e se classifica como lei complementar é a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essa lei, no entanto, não estabelece as condições para a criação e o funcionamento dos fundos, limitando-se a definir em seu art. 71 o que é um "fundo especial", nos termos seguintes:

"Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação."

Em face da conceituação acima verifica-se que um fundo é, apenas e unicamente, o "produto de receitas", vinculado à realização de determinadas despesas.

Outorgar a um fundo, por meio de lei, competências e atribuições de uma entidade de direito público, é o mesmo que criar um órgão dessa natureza, pois a personalidade jurídica se revela pela natureza do órgão, e não pela sua denominação.

Assim é de se concluir que um fundo poderá ser instituído para financiar a execução de determinado projeto, para realizar certos objetivos, mas não poderá desenvolver programas, porque não é sujeito de direitos e obrigações, mas apenas e tão-somente um instrumento, uma coisa sem vontade, sem autonomia, sem personalidade jurídica.

Entendemos, por outro lado, a desnecessidade de o Governo Federal doar ao Fundo imóveis integrantes de seu patrimônio, com aptidão agrícola e que se encontrem sem utilização, uma vez que as terras disponíveis e desafetadas podem ser colocadas à disposição do órgão gestor do Fundo ou do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária,

a qualquer momento, sem a necessidade da aludida transferência de domínio.

Ainda mais, as terras doadas ou adquiridas pelo Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverão ser transcritas em nome da União, apenas com destinação específica para Reforma Agrária, e administradas pelo órgão gestor do Fundo.

A administração do Fundo de Terras e da Reforma Agrária deverá ser a mais descentralizada possível, cabendo ao órgão gestor as tarefas de planejamento e aos estados e municípios as de execução.

Deve-se, por outro lado, garantir a participação da comunidade municipal no processo de distribuição de terras.

Por outro lado, é de se reconhecer que a administração do Fundo, composta por representantes da sociedade, de todos os estados e de todos os municípios do Brasil, é tecnicamente impossível e economicamente inviável, além de ser centralizadora.

A execução de projetos de infra-estrutura, ou seja, de assentamento rural, é de todo recomendável seja levado a efeito pelos municípios e pelos estados, com transferência de recursos, sob a forma de contratos e convênios, desde que previamente aprovados pelo órgão gestor do Fundo.

Ante o exposto, voto pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto de Lei Complementar nº 25, de 1997, e, no mérito, pela sua aprovação, por trazer benefícios ao povo brasileiro, na forma do substitutivo que abaixo segue. Adotou-se, em sua elaboração, parte das modificações introduzidas pelo substitutivo apresentado pelo ilustre autor do projeto, Senador Esperidião Amin, bem como parte do Substitutivo-CAE, oferecido pelo relator, Senador Osmar Dias.

EMENDA Nº 2-CCJ (SUBSTITUTIVO)

Institui o Fundo de Terras e da Reforma Agrária e dá outras providências.

Art. 1º Fica criado o Fundo de Terras e da Reforma Agrária, com a finalidade de financiar programas de reordenação fundiária e de assentamento rural.

Parágrafo único. São beneficiários do Fundo estabelecido no **caput**:

- I – posseiros;
- II – arrendatários;
- III – parceiros;
- IV – trabalhadores rurais minifundiários;
- V – trabalhadores rurais não-proprietários;

VI – qualquer trabalhador, que comprove, no mínimo, cinco anos de experiência agrícola.

Art. 2º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária será constituído de:

- I – dotações consignadas no Orçamento Geral da União e em créditos adicionais;
- II – dotações consignadas nos Orçamentos Gerais dos Estados, Distrito Federal e Municípios;
- III – recursos oriundos da amortização de financiamentos;
- IV – doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas;
- V – recursos decorrentes de acordos, ajustes, contratos e convênios, celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal;
- VI – empréstimos de instituições financeiras nacionais e internacionais;
- VII – recursos destinados ao Ministério Extraordinário de Política Fundiária, desde que não vinculados a projetos ou atividades específicas;
- VIII – recursos diversos.

Art. 3º Toda a receita que vier a constituir o Fundo de Terras e da Reforma Agrária será usada somente nas ações inerentes à compra e venda de terras, programas de assentamento e de reordenação fundiária, promovidas pelo Governo Federal e por entidades públicas estaduais e municipais.

Parágrafo único. As terras doadas ou adquiridas em favor do Fundo de Terra e da Reforma Agrária serão incorporadas ao patrimônio da União e administradas pelo órgão gestor desse Fundo.

Art. 4º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária será administrado de forma a permitir a participação descentralizada de estados e municípios, na execução de projetos previamente aprovados pelo órgão gestor, garantida a participação da comunidade no processo de distribuição de terra e de aquisição de financiamento, em nível municipal.

§ 1º O Fundo será administrado com o apoio do órgão técnico-administrativo que se encarregará da análise técnica dos projetos a ele submetidos, bem como da fiscalização de sua execução.

§ 2º A gestão financeira do Fundo caberá aos bancos oficiais, de acordo com as normas elaboradas pelo órgão competente.

§ 3º É vedada a utilização dos recursos financeiros do Fundo para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, a qualquer título, sendo aquelas de responsabilidade do órgão a que pertencer o empregado, servidor ou representante.

I – aprovação da proposta orçamentária anual do Fundo;

II – aprovação do plano de aplicação anual e das metas a serem atingidas no exercício seguinte;

III – aprovação das propostas individuais e coletivas de concessão de financiamento com recursos do Fundo encaminhadas pelos Conselhos Municipais e devidamente apreciadas, com parecer técnico e de viabilidade, pelo órgão referido no § 1º do art. 4º;

IV – fiscalização e controle do correto desenvolvimento financeiro e contábil do Fundo;

V – deliberação sobre o montante de recursos destinados aos financiamentos para a aquisição individual e coletiva de terras e sobre a concessão de financiamentos suplementares para investimentos, de acordo com o estabelecido no Regulamento Geral;

VI – deliberação sobre medidas a adotar, nos casos de comprovada frustração de safras;

VII – aprovação do Regimento Interno que regulará a gestão do Fundo estabelecendo os procedimentos necessários ao seu funcionamento, bem como necessários à fiscalização e ao controle das atividades técnicas delegadas aos estados e aos municípios.

Art. 6º Os recursos serão aplicados por meio de financiamentos individuais ou coletivos, para os beneficiários definidos no art. 1º ou suas associações, conforme o plano de aplicação anual das receitas do Fundo de Terras e da Reforma Agrária.

Parágrafo único. O plano de que trata o caput poderá prever o financiamento de investimentos básicos, sem prejuízo do disposto no art. 1º.

Art. 7º O Fundo de Terras e da Reforma Agrária financiará a compra de imóveis que, preferencialmente, sejam dotados de infra-estrutura, tendo o pagamento prazo de amortização de cento e oitenta meses, carência de trinta e seis e quitação em doze parcelas anuais e sucessivas.

Parágrafo único. Os juros e os prazos previstos neste artigo poderão sofrer alterações, mediante anuência dos Ministérios encarregados da reforma agrária e da política monetária.

Art. 8º É vedado o financiamento com recursos do Fundo:

I – de mais de um módulo rural para cada mutuário;

II – para mutuário já beneficiado com esses recursos, mesmo que liquidado o seu débito.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no inciso IV do art. 5º, a fiscalização das atividades do Fundo será efetuada pelo órgão responsável pelo controle interno do Ministério Extraordinário de Política Fundiária.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de noventa dias, contado de sua publicação.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o plano plurianual;
- II – as diretrizes orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 9º Cabe à lei complementar:

- I – dispor sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e da lei orçamentária anual;
- II – estabelecer normas de gestão financeira e patrimonial da administração direta e indireta, bem como condições para a instituição e funcionamento de fundos.

LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Art. 71. Constitui fundo especial o produto de receitas especificadas que por lei se vinculam à realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

lização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – O Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1997 (nº 2.707/97, na Casa de origem), cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, d, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37, de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) – Os Srs. Senadores Guilherme Palmeira, Odacir Soares, Sérgio Machado, Benedita da Silva e José Ignacio Ferreira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. GUILHERME PALMEIRA (PFL – AL) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a relevância e a repercussão política que assumiu em todo o país a votação no Senado Proposta de Emenda Constitucional da Previdência Social obrigam-me a deixar registradas as circunstâncias que cercaram minha posição em relação ao assunto e o voto que proferi, na votação em segundo turno, do texto aprovado pelo Senado.

Em pelo menos três oportunidades diferentes, antes mesmo de sua tramitação nesta Casa, através de pronunciamentos que se encontram registrados em nossos Anais, tive a oportunidade de manifestar minha opinião sobre a matéria, que pode ser resumida na evidente impropriedade com que estava sendo tratada a questão no Congresso Nacional. Ao mesmo tempo, registrei o meu ponto de vista pessoal sobre as deficiências que, a meu ver, na proposta original, tomariam a discussão e aprovação da matéria extremamente conflitivas. O projeto carecia desde o início, a meu ver, de uma orientação programática, na medida em que tratava apenas de resolver um problema circunstancial, qual seja o desequilíbrio das contas do sistema previdenciário brasileiro. Na verdade, não fazia opção entre os dois modelos existentes no mundo, o da chamada "repartição", em que se consagra um regime único, geral e igualitário para todos, e o denominado de "capitalização", que condiciona os benefícios aos descontos verificados na vida profissional de cada contribuinte.

O primeiro, que tinha sido historicamente adotado no Brasil, tinha levado, por deficiência de gestão, à situação de hoje. E o segundo, que poderia constituir uma opção, não foi acolhido pelo projeto

submetido ao Congresso. Mostrei mesmo as diferentes etapas por que tinha passado a Previdência brasileira, desde a década de 30, como mudanças, reformas e alterações que terminaram deformando inteiramente este modelo. Na mesma ocasião, chamava a atenção para a circunstância de que a continuidade de um modelo único de repartição era incompatível com regimes de exceção para atender a especificidade desta ou daquela categoria de contribuintes. Assinalei mesmo que a reforma da Previdência era inseparável da mudança do modelo de relações do trabalho no Brasil, cuja inflexibilidade legal, de mais de 40 anos, trouxe como resultado a circunstância de que apenas 47% da População Economicamente Ativa e efetivamente empregada era contribuinte da Previdência, razão principal de seus atuais desequilíbrios. Mas não deixei de manifestar minha esperança de que o substitutivo que deveria ser elaborado pelo eminente Relator, com sua experiência pessoal e política, como ex-ministro do Planejamento, poderia ainda dar um rumo a uma reforma que, além de indispensável, é do interesse de toda a Nação.

Por fim, constatei, quando do exame da versão submetida ao primeiro turno de discussão, que as minhas expectativas, por motivos circunstâncias que sei relevantes, infelizmente não tinham sido atendidas. Em face de ambigüidades do texto, que abria perspectivas de não se definir, a não ser por legislação complementar, o modelo a ser adotado, não votei a matéria no primeiro turno. Estava certo quanto às minhas expectativas, Senhor Presidente, pois todos nós sabemos que superiores motivos de relevante interesse nacional levaram o Presidente Antonio Carlos Magalhães a tomar a iniciativa de liderar e vir defender no plenário a posição que tomou. Como essa posição coincidia com as preocupações a que tinha aludido nos sucessivos pronunciamentos que fiz da tribuna, não hesitei em acompanhar Sua Excelência, votando a favor da redação finalmente aprovada que, sirva de motivação para que, ou a Câmara adote a mesma postura que o Senado, ou se reformule inteiramente a proposta inicial por outra que concilie um regime geral, com a alternativa de um sistema de capitalização, como o que decorre do Fundo de Aposentadoria Programada Individual.

Eram estas, Senhor Presidente, as explicações a que, em face dos motivos que anunciei inicialmente, me vi obrigado em face de minha consciência dos eleitores e do Estado que represento nesta Casa e dos superiores interesses de toda a Nação.

Era o que tinha a dizer.

Muito obrigado.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr. Presidente, Srs. E Sr^{as} Senadores, brasileiros que percorram, por razões diversas, estradas dos Estados Unidos ou de países prósperos da Europa, experimentam o choque inevitável que advém do contraste, logo notado, entre a excelente qualidade das auto-estradas daqueles países e a deplorável precariedade das rodovias brasileiras.

Aquelas ostentam os mais variados requintes que a engenharia moderna é capaz de proporcionar em matéria de qualidade da pavimentação, de fluidez e segurança do tráfego, de sinalização adequada, sem falar da multiplicidade de pistas e da sofisticação das soluções paisagísticas, aplicadas nos canteiros centrais e nas áreas situadas nos entroncamentos com outras rodovias ou estradas vicinais.

Já as rodovias brasileiras, longe de merecerem idênticos cuidados, constituem eloqüente demonstração do desmazelo, da irresponsável incúria e até do vandalismo com que, no Brasil, autoridades e povo tratam o bem público, sobre tudo, estradas, ruas, prédios e logradouros públicos.

Dá gosto vê-los, quando inaugurados. Uma vez, porém, entregues ao uso público, não tardam as mostras da paradoxal hostilidade pública a tudo o que é de uso público.

Essa reconhecida tara brasileira é, lastimavelmente, reforçada pelo comportamento das autoridades públicas. Foram estas que firmaram a tradição do esbanjamento de esmeros nas inaugurações, e da incúria e da negligência nas manutenções.

Disso é prova, o estado calamitoso a que foi relegada, a malha viária brasileira pelos governos da Nova República.

Sucedem-se os titulares da Pasta dos Transportes, e nenhum investimento substantivo é feito para conter o processo degenerativo que a vem degradando, ano após ano.

Se hoje a quiséssemos recuperar – e não há como não fazê-lo – o custo não seria menor do que R\$ 8 bilhões, segundo estimativas do setor.

Na verdade, este é o quadro atual de nossa malha viária: dos 51 mil quilômetros de rodovias federais existentes, 14 mil encontram-se quase intransitáveis. Vinte e oito mil receberam o tratamento de emergência da operação tapa-buraco, de todo insuficiente para devolver essas rodovias aos seus usuários-contribuintes, em condições ideais de tráfego.

Não obstante, urge restaurá-las, para que não se continue a pagar o custo elevadíssimo de nossa incúria, representado pela perda de centenas de mi-

lhares de vidas, em acidentes evitáveis, e de R\$10 bilhões a mais, com o consumo extra de combustível, reposição prematura de peças de veículos e o atraso no transporte de cargas.

A solução desse grave problema já não comporta adiamentos.

Essa é a convicção manifesta pelo Excelentíssimo Sr. Ministro Eliseu Padilha, do Ministério dos Transportes, no oportuno artigo que escreveu para **O Globo** de 15 do corrente, sob o título de Ajuste com o futuro.

Nele, sua Excelência, não sei se interpretando o pensamento do próprio Presidente Fernando Henrique Cardoso, sustenta, com ousadia, que a única saída para o problema é a criação de uma taxa, em que pese à resistência contraposta a essa idéia, pelo empresariado, por parlamentares de todos os partidos e por representantes sindicais.

Erguido, pois, esse balão de ensaio, o zeloso ministro toma pública sua inclinação para a alternativa do Fundo Nacional do Transporte – FNT.

Proposta, há anos, no Congresso, essa alternativa prevê a criação de um adicional ao preço dos combustíveis a ser canalizado para um fundo controlado pela sociedade.

E estes são os argumentos de sua Excelência:

O fundo não é uma idéia nova. Com ele construímos boa parte da malha federal. Nos anos 70, investimos 2% do PIB em estradas. Sua extinção, em 88, acelerou a deterioração e nos fez investir, hoje, 0,15%. Desde então, enquanto os investimentos foram reduzidos em 12 vezes, a malha duplicou, o consumo de combustíveis triplicou e a frota de veículos quintuplicou. Os Estados Unidos extinguíram seu fundo na década de 80. Voltaram atrás pouco depois. Perceberam que a malha começava a se deteriorar por falta de investimentos. Hoje, somente no setor rodoviário, investem US\$20 bilhões anuais.

Não sei se o ministro Eliseu Padilha irá repetir, na sustentação de sua proposta, a mesma combatividade e a mesma persistência que o ministro Adib Jatene investiu na defesa do seu CPMF.

A verdade é que a proposta de ressurgimento do adicional sobre combustíveis, reacenderá a fogueira das conjuras e das polêmicas alimentadas pela ardorosa corrente dos que repelem a criação de novos impostos.

A polêmica, aliás, já começou a crepitar na inflamada oposição que o próprio **O Globo**, desencadeia, no artigo estampado à página 6 de sua edição de 15 de outubro, sob o título de Total Absurdo. Nes-

te, **O Globo** contrapõe-se à proposta de Eliseu Padilha com os seguintes argumentos:

– Até o fim de 1998, o DNER terá concluído as obras de ampliação e recuperação das rodovias federais atualmente em execução nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Minas Gerais e Paraná.

– O governo ficará desonerado de despesas nessa região, pois quase todas essas rodovias ficarão sob concessão de empresas privadas e passarão a ter pedágio.

– Esse novo imposto conflita inteiramente com o esforço nacional para se reduzir o custo Brasil, visando a tornar os produtos brasileiros mais competitivos e dentro de padrões internacionais.

– Tal tributo desencadearia um aumento generalizado de custos na economia do País, pois atingiria toda a matriz de transportes.

– Os combustíveis já são bem taxados no Brasil, a começar pelas importações de petróleo cru. Com o aumento de consumo, a arrecadação desses tributos tem crescido consideravelmente.

– Estados e municípios já recolhem IPVA, cobrado de proprietários de veículos exatamente para financiar a manutenção de estradas. É com esse dinheiro, que não é pouco, que o Governo teria de contar.

– A prática vai demonstrando que toda receita gera uma nova despesa igual ou maior no setor público. Será um total absurdo se esse novo imposto for implementado.

O simples cotejo dos argumentos do Ministro Eliseu Padilha com os contra-argumentos de **O Globo** mostram-nos, à primeira vista, o equilíbrio de boas razões pesando em favor dos contendores.

Uma decisão lúcida sobre a proposta do Ministro Eliseu Padilha, que, como presumi, é também encampada pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso, antes de ser tomada, deverá conseqüentemente, ser precedida de aprofundados debates, dos quais participem todos os segmentos da sociedade, capazes de contribuir para o pleno esclarecimento e amplo conhecimento da matéria.

De minha parte, não me rebelo contra a instituição de um tributo como o proposto por Eliseu Padilha, desde que seja meridianamente comprovado que tal medida corresponda à única solução viável e definitiva de um grave problema; desde que, paralelamente, sejam previstos instrumentos eficazes que assegurem a aplicação dos recursos por ele gerados, de acordo com as finalidades que ditaram sua criação, e no estrito limite de tempo autorizado para seu recolhimento.

É o que penso, Sr. Presidente.

Muito Obrigado

O SR. SÉRGIO MACHADO (PSDB – CE) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, ocupo a tribuna nesta tarde para, em nome do PSDB, registrar que o Ministério da Saúde, no próximo sábado, dia 25, realizará a segunda etapa da Campanha Nacional de Multivacinação.

A primeira fase, realizada em agosto, foi um sucesso, tendo superado a meta estabelecida, que era projetada para o alcance de pelo menos 90% das crianças de até cinco anos.

Chegamos, segundo dados do Ministério da Saúde, a quase cem por cento de crianças vacinadas em todo o Brasil.

Não obstante a grande maioria dos municípios brasileiros ter alcançado, e até superado, a meta, em 106 municípios menos de 50% das crianças foram vacinadas.

Já tendo mapeado esses dados, o Ministério da Saúde vai intensificar os trabalhos nesses Municípios, a fim de assegurar o pleno êxito da campanha deste ano.

Sem embargo da fundamental importância da vacinação contra a poliomielite, sarampo, tuberculose, difteria, tétano e coqueluche, é digno de registro, também, a estratégia governamental de aproveitar essa já tradicional movimentação da população para o lançamento da campanha de intensificação do diagnóstico da hanseníase.

Essa doença, quando diagnosticada precocemente, facilita sobremaneira o tratamento e a cura.

A fim de sensibilizar a população para o problema, o Ministro Extraordinário dos Esportes, o Pelé, protagonizará a campanha de combate à hanseníase, sendo que a fita será doada para a Organização Mundial de Saúde para ser exibida em outros países onde a doença é endêmica.

Diante da importância de o Estado investir cada vez mais nas ações preventivas de saúde, investir em saúde pública, o PSDB gostaria de fazer consignar nos anais desta Casa o seu integral apoio à iniciativa do Governo, agradecer e louvar a participação dessa personalidade mundial que é o Pelé e conclamar o povo brasileiro a aderir a essa iniciativa, com o escopo de assegurar saúde e liberdade às crianças brasileiras.

Registro, por fim, que a abertura oficial da Campanha será em Fortaleza, no Ceará, e contará com as presenças dos Ministros da Saúde e dos Esportes.

O Pelé, por certo, relembrando as suas glórias no futebol, fará o meio campo entre as ações governamentais na área de saúde e na no esporte, mostrando que o governo brasileiro possui uma equipe capaz de vencer o desafio da melhoria da qualidade de vida da população.

Muito obrigado.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (Bloco/PT – RJ)

– Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores; o ser humano é um ente bio-psico-social, produto de sua formação genética, seu temperamento, personalidade e caráter forjados e influenciados pelo meio social onde vive.

No passado o comportamento humano – humores, reações e emoções – era analisado à luz da medicina e da fisiologia. Tivemos uma contribuição inestimável e um avanço sem precedentes no estudo da psique humana a partir da obra de Sigmund Freud, um dos maiores gênios da humanidade, que revolucionou a psiquiatria tradicional da época, criando a psicanálise.

A psique humana vem sendo objeto de estudo científico cada vez mais específico. Nos dias de hoje, a psicologia é reconhecida como uma ciência distinta, embora a profissão de psicólogo, no Brasil, tenha sido reconhecida somente em 1962. O profissional da área estuda o comportamento humano em nível de graduação por 6 longos anos, dedicando-se necessariamente a pós-graduações e cursos de especialização que consomem, normalmente, mais três ou quatro anos, para somente depois serem considerados aptos para o mercado de trabalho, altamente competitivo.

Se computarmos o tempo, em média, teremos de nove a dez anos para a conclusão da formação de um profissional na área da psicologia.

A importância desta ciência vem sendo reconhecida cada vez mais, tomando-se imprescindível como instrumento da sociedade para avaliar, entender e administrar comportamentos e desvios de comportamentos. Os profissionais da psicologia estão nas escolas, nas empresas, em repartições públicas, em hospitais, nos esportes, nas Forças Armadas, e até mesmo nas relações de caráter pessoal, como no caso de conflitos entre casais, entre pais e filhos, entre adolescentes.

Segundo a Organização Mundial de Saúde, "saúde é um estado de bem-estar físico, mental e social e não somente a ausência de doença ou enfermidade". A psicologia está, pois, diretamente ligada a esse conceito já que trabalha com a promoção da saúde psíquica do ser humano. Segundo a mes-

ma Organização, fatores como o abuso do álcool e das drogas, o uso de substâncias químicas e remédios perigosos, e a conduta social violenta, são apontados como prejudiciais à saúde.

Neste sentido, está comprovado que o fator humano é o principal responsável pelos acidentes de trânsito no Brasil, um dos mais violentos do mundo. Com o veto presidencial ao inciso II do artigo 147, do novo Código de Trânsito Brasileiro, findo a obrigatoriedade do exame psicológico para concessão de carteira de habilitação para condutores de veículos automotores no nosso País. Parece-nos um contrassenso já que o mundo caminha na direção de concretizar o que promulga a OMS, e o novo Código Brasileiro, felizmente, é bem mais rígido com relação a critérios e multas, do que o antigo código, no restante do seu texto.

As razões para o veto seriam duas:

1ª – Países rigorosos no combate à violência no trânsito não adotam exame psicológico para motoristas.

Os defensores desse argumento talvez desconheçam, ou não levem em conta, o fato de que a Espanha possui um excelente modelo de avaliação psicológica de condutores de veículos, reconhecido pela comunidade européia, tanto que está exportando este modelo para outros países daquele continente. Juntamente com a Espanha, o Brasil é considerado um paradigma mundial na avaliação psicológica de condutores, segundo tese de Doutorado da psicóloga Maria Helena Hoffman, de 1995, realizada em Valência, na Espanha. Por que deveríamos abrir mão do que temos de positivo?

2ª – Considera-se que os exames físicos-mentais são suficientes para análise da capacitação do candidato. Entendemos que esse argumento é minimizador, reduzindo e esvaziando a capacitação científica dos profissionais da psicologia, bastante distinta, dentro das próprias Universidades, dos médicos e dos psiquiatras.

Tanto assim que desde a década de 80, diversas Universidades no nosso país vêm realizando estudos e cursos de especialização em Psicologia do Trânsito, enquanto que não se tem notícias se a medicina e a psiquiatria dedicam-se a essa especialização. Ela capacita cientificamente os profissionais da área para atuação multidisciplinar do trânsito, tendo o Brasil doutores nesta área, com trabalhos publicados em nível internacional. São profissionais que alcançaram um altíssimo nível de aperfeiçoamento na sua atividade, visando contribuir para a Segurança Viária dos cidadãos brasileiros. Com a exclusão do

exame psicológico, fica valendo somente o exame físico-mental, que não pode e não deve ser confundido com diagnóstico das capacidades e habilidades psicológicas e psicofísicas, capazes de detectar desvios de comportamento como agressividade, depressão crônica e profunda, e outros.

Num trânsito violento como é do nosso País, cujos números anuais de mortos e mutilados são maiores do que os de muitas guerras espalhadas pelo mundo, entendemos a necessidade de um Código rígido, a exemplo do que foi aprovado no Congresso, e quanto maior o rigor na avaliação para concessão de habilitação, melhor. E ainda que o nosso atual modelo de exame não seja o ideal, o que deve ser feito é um trabalho de melhoria nos padrões e normas estabelecidas, e não sua simples supressão. A diferença entre o veneno e o remédio está na dose. Neste caso, foi ministrado uma dose violenta que acabou matando o paciente.

Pelas razões aqui expostas, entendemos constituir-se num equívoco o veto presidencial ao inciso II, do artigo 141, do Novo Código de Trânsito Brasileiro. Apelamos ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos nobres parlamentares para que trabalhem no sentido de fazer retornar ao corpo do texto do Código, a obrigatoriedade do exame psicológico para a concessão de carteira de habilitação aos motoristas brasileiros.

Era o que tinha a dizer! Muito Obrigada!

O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA (PSDB – ES) – Sr. Presidente, Sr.as e Sr.s Senadores, neste 25 de outubro, quando comemoramos o Dia do Cirurgião-Dentista, quero destacar aqui a minha gratidão e o meu reconhecimento a essa valorosa e indispensável categoria.

Profissão que teve o seu primeiro curso introduzido no Brasil há mais de cem anos, quando Dom Pedro II assinou, em 1884, o Decreto nº 9.311, a odontologia praticada hoje no País, tecnologicamente, é das mais atualizadas do mundo. Com efeito, em perfeita sintonia com a modernidade, o cirurgião-dentista brasileiro tem todas as condições para o pleno domínio dessa atividade profissional. E, sem nenhum exagero, o profissional no País pode ser considerado como exemplo, quer pela sua dedicação, quer pela qualificação, quer pelo seu interesse sempre crescente por tudo que diz respeito ao aprimoramento do mister.

Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Senadoras. Esta data importante está sendo comemorada de maneira muito especial na Assembléia Legislativa e em todas as Câmaras Municipais do meu Estado, o Espírito Santo. E creio que em todo o País. Pois acreditamos que desta forma estamos estreitando os laços de união entre os cirurgiões-dentistas, que sempre contaram com o apoio, o carinho e a atenção dos políticos e do povo capixaba, que os têm em elevado conceito.

Esta é uma data muito especial. E também é uma oportunidade para refletimos sobre a realidade do Brasil, vista por esse ângulo oportunidade de discutirmos, avaliarmos e pensarmos sobre os problemas da odontologia e principalmente sobre a saúde bucal da população. E nada mais conveniente, para chegarmos a algumas conclusões básicas, positivas ou negativas, do que nos valermos dos números frios da estatística.

Temos em mãos muitos dados que mostram que o Brasil se encontra numa posição relativamente favorável, quando comparado com outros países. Segundo aconselha a Organização Mundial da Saúde, qualquer país deveria contar com um cirurgião-dentista para cada 1.500 habitantes. No Brasil, essa proporção é de um profissional para cada 1.142 habitantes. No meu Estado, essa proporção é de um para cada 400 habitantes.

O Brasil concentra 11% dos cirurgiões-dentistas de todo o mundo. É o país com o maior número de profissionais nessa área. Existem 140 mil em atividade, sendo que somente este ano serão formados, nas 90 faculdades de odontologia do País, 7.679 novos profissionais.

No entanto, há dados também que denunciam que 50% da população brasileira nunca entraram em um consultório odontológico. Dos 25% que já fizeram algum tipo de tratamento, 20% foram atendidos na rede pública e somente 5% nos consultórios particulares.

Segundo pesquisa recente encomendada pelo CRO-ES, 90% dos cirurgiões-dentistas trabalham como autônomos. É lamentável que, desse enorme contingente que disputa o mercado, apenas 5% da população podem pagar pelos seus serviços.

Enquanto a população brasileira cresce à razão de 1,82% ao ano, a cada ano 5,92% de cirurgiões-

- 5 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 7, DE 1996

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce o § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interferiram nas relações federativas, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

- 6 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 1996

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

- 7 -

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 25, DE 1997

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores, Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Eptácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) --
Está encerrada a sessão.

-(Levanta-se a sessão às 18h35min.)

**AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

22-10-97

Quarta-feira

10h45min - Senhor César Maia

15h30min - Sessão Deliberativa Ordinária do
Senado Federal

es-dentistas são despejados no mercado. A maioria, cerca de 90%, não tem emprego.

Esses elementos que acabo de apresentar a Vossas Excelências, Senhor Presidente, Senhores e Senhoras Senadoras, antes de me deixarem pessimista, considero-os importantes subsídios a orientar uma ação global que tenha como objetivo principal racionalizar a utilização dessa mão-de-obra altamente qualificada. Temos de encontrar uma fórmula que permita o acesso dos menos favorecidos ao atendimento odontológico. O que não queremos, o que não devemos admitir é que esse benefício continue sendo oferecido apenas a uma quantidade ínfima de brasileiros, como denunciado acima, contrariando frontalmente a meta principal do Governo. Assim, estaríamos, não apenas contemplando o anseio da grande massa de excluído desse serviço, como contribuindo para acabar ou pelo menos diminuir o desemprego nessa área.

Estou convencido, portanto, de que juntos, Governo, políticos, sociedade e todos os profissionais da área, podemos mudar esse quadro.

Após essas considerações, quero deixar aqui minhas homenagens a todos os cirurgiões-dentistas. Congratulo-me especialmente com aqueles que, idealistas, sintonizados com a realidade, lutam por uma odontologia que contempla a maioria da população brasileira. E não apenas 5 por cento de privilegiados.

Meus cumprimentos e o meu reconhecimento ao CRO-ES e a todas as entidades de classe pelo trabalho sério e corajoso que vêm realizando em prol de um futuro melhor para a odontologia.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ronaldo Cunha Lima) — Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando aos senhores Senadores que constará da Ordem do Dia da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às quatorze horas e trinta minutos, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 881, de 1997 — art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1997. Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal — CEF débitos daquele Estado junto a 12 Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

— 2 —

REDAÇÃO FINAL DO

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 75, DE 1993

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1997, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima), do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço — FGTS do aposentado, na condição que especifica.

— 3 —

REQUERIMENTO Nº 814, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 814, de 1997, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, com as Propostas de Emenda à Constituição nºs 39 e 23, de 1996, que já se encontram anexadas, por versarem sobre inelegibilidade

— 4 —

REQUERIMENTO Nº 817, DE 1997

Votação, em turno único, do Requerimento nº 817, de 1997, da Senadora Regina Assumpção, solicitando, nos termos regimentais, que, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 166, de 1996, de autoria do Senador Odacir Soares, que dispõe sobre a prevenção do tabagismo entre crianças e adolescentes e institui taxa de dez por cento sobre a venda de produtos contendo nicotina, destinando o produto de sua arrecadação ao incentivo ao esporte amador, e dá outras providências (tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1995), além das Comissões constantes do despacho inicial, seja ouvida, também, a de Assuntos Econômicos.

Ata da 152ª Sessão Deliberativa Ordinária em 23 de outubro de 1997

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Carlos Magalhães e Geraldo Melo

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Abdias Nascimento – Ademir Andrade – Albi-
no Boa Ventura – Antonio Carlos Magalhães – An-
tonio Carlos Valadares – Bello Parga – Benedita
da Silva – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra –
Carlos Patrocínio – Casildo Maldaner – Edison Lo-
bão – Eduardo Suplicy – Elcio Álvares – Emília
Fernandes – Eptácio Cafeteira – Esperidião Amin
– Fernando Bezerra – Flaviano Melo – Francelino
Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gerson
Camata – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Gui-
lherme Palmeira – Hugo Napoleão – Humberto Lu-
cena – Jefferson Peres – João França – João Ro-
cha – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – Josap-
hat Marinho – José Alves – José Bianco – José
Eduardo – José Eduardo Dutra – José Fogaça –
José Ignácio Ferreira – José Roberto Arruda –
José Sarney – José Serra – Júlio Campos – Júnia
Marise – Lauro Campos – Leomar Quintanilha –
Levy Dias – Lucídio Portella – Lúdio Coelho – Ma-
rina Silva – Marluce Pinto – Nabor Júnior – Ney
Suassuna – Odacir Soares – Onofre Quinan – Os-
mar Dias – Otoniel Machado – Pedro Simon – Ra-
mez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião –
Romero Jucá – Ronaldo Cunha Lima – Sebastião
Rocha – Sergio Machado – Valmir Campelo – Vil-
son Kleinübing – Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 69 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário Senador Ronaldo Cunha Lima, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE

MATÉRIA RECEBIDA NA
CÂMARA DOS DEPUTADOS

**SUBSTITUTIVO DA CÂMARA AO
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 93, DE 1993
(Nº 4.425/94, naquela Casa)**

**Dispõe sobre os Planos e Seguros
Privados de Assistência à Saúde.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Submetem-se às disposições desta lei as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos ou seguros privados de assistência à saúde, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica que rege a sua atividade.

§ 1.º Para os fins do disposto no **caput** deste artigo, consideram-se:

I – operadores de planos privados de assistência à saúde toda e qualquer pessoa jurídica de direito privado, independente da forma jurídica de sua constituição, que ofereça tais planos mediante contraprestações pecuniárias, com atendimento em serviços próprios ou de terceiros;

II – operadores de seguros privados de assistência à saúde as pessoas jurídicas constituídas e reguladas em conformidade com a legislação específica para a atividade de comercialização de seguros e que garantam a cobertura de riscos de assistência à saúde, mediante livre escolha pelo segurado do prestador do respectivo serviço e reembolso de despesas, exclusivamente.

§ 2º Incluem-se na abrangência desta lei as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão.

§ 3º A assistência a que alude o **caput** deste artigo compreende todas as ações necessárias à prevenção da doença e à recuperação, à manutenção e à reabilitação da saúde, observados os termos desta lei e do contrato firmado entre as partes.

§ 4.º As partes físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior podem constituir ou participar do capital, ou do aumento do capital, de pessoas jurídicas de direito privado constituídas sob as leis brasileiras para operar planos e seguros privados de assistência à saúde.

§ 5º É vedada às pessoas físicas a operação de plano ou seguro privado de assistência à saúde.

Art. 2º Para o cumprimento das obrigações constantes do contrato, as pessoas jurídicas de que trata esta lei poderão:

I – nos planos privados de assistência à saúde, manter serviços próprios, contratar ou credenciar pessoas físicas ou jurídicas legalmente habilitadas e reembolsar o beneficiário das despesas decorrentes de eventos cobertos pelo plano;

II – nos seguros privados de assistência à saúde, reembolsar o segurado ou, ainda, pagar por ordem e conta deste, diretamente aos prestadores, livremente escolhidos pelo segurado, as despesas advindas de eventos cobertos, nos limites da apólice.

Parágrafo único. Nos seguros privados de assistência à saúde, e sem que isso implique o desvirtuamento do princípio da livre escolha dos segurados, as sociedades seguradoras podem apresentar relação de prestadores de serviços de assistência à saúde.

Art. 3º Sem prejuízo das atribuições previstas na legislação vigente e observadas, no que couber as disposições expressas nas Leis n.ºs 8.078, de 1º de setembro de 1990, e 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, ouvido, obrigatoriamente, o órgão instituído nos termos do art. 6º desta Lei, ressalvado o disposto no inciso VIII, regulamentar os planos privados de assistência à saúde, e em particular dispor sobre:

I – a constituição, organização, funcionamento e fiscalização das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

II – as condições técnicas aplicáveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde, de acordo com as suas peculiaridades;

III – as características gerais dos instrumentos contratuais utilizados na atividade das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

IV – as normas de contabilidade, atuariais e estatísticas, a serem observadas pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

V – o capital e o patrimônio líquido das operadoras de planos privados de assistência à saúde, as-

sim como a forma de sua subscrição e realização quando se tratar de sociedade anônima de capital;

VI – os limites técnicos das operações relacionadas com planos privados de assistência à saúde;

VII – os critérios de constituição de garantias de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, consistentes em bens, móveis ou imóveis, ou fundos especiais ou seguros garantidores, a serem observados pelas operadoras de planos privados de assistência à saúde;

VIII – a direção fiscal, a liquidação extrajudicial e os procedimentos de recuperação financeira.

Parágrafo único. A regulamentação prevista neste artigo obedecerá às características específicas da operadora, mormente no que concerne à natureza jurídica de seus atos constitutivos.

Art. 4º O art. 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, alterado pela Lei nº 8.127, de 20 de dezembro de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 33. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP será integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado da Fazenda, ou seu representante legal;

II – Ministro de Estado da Saúde, ou seu representante legal;

III – Ministro de Estado da Justiça, ou seu representante legal;

IV – Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ou seu representante legal;

V – Presidente do Banco Central do Brasil, ou seu representante legal;

VI – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – Susep, ou seu representante legal;

VII – Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB, ou seu representante legal.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Ministro de Estado da Fazenda e, na sua ausência, pelo Superintendente da Susep.

§ 2º O CNSP terá seu funcionamento regulado em regimento interno."

Art. 5º Compete à Superintendência de Seguros Privados – Susep, de acordo com as diretrizes e resoluções do CNSP, sem prejuízo das atribuições previstas na legislação em vigor:

I – autorizar os pedidos de constituição, funcionamento, cisão, fusão, incorporação, alteração ou transferência do controle societário das operadoras de planos privados de assistência à saúde;

II – fiscalizar as atividades das operadoras de planos privados de assistência à saúde e zelar pelo cumprimento das normas atinentes ao funcionamento dos planos privados de saúde;

III – aplicar as penalidades cabíveis às operadoras de planos privados de assistência à saúde previstas nesta lei;

IV – estabelecer critérios gerais para o exercício de cargos diretos das operadoras de planos privados de assistência à saúde, segundo normas definidas pelo CNSP.

V – proceder à liquidação das operadoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;

VI – promover a alienação da carteira de planos ou seguros das operadoras.

§ 1º A Susep contará, em sua estrutura organizacional, com setor específico para o tratamento das questões concernentes às operadoras referidas no art. 1º.

§ 2º A Susep ouvirá o Ministério da Saúde para a apreciação de questões concernentes às coberturas, aos aspectos sanitários e epidemiológicos relativos à prestação de serviços médicos e hospitalares.

Art. 6º Fica criada a Câmara de Saúde Suplementar com órgão do Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, com competência privativa para se pronunciar acerca das matérias de sua audiência obrigatória, previstas no art. 3º, bem como propor a expedição de normas sobre:

I – regulamentação das atividades das operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde;

II – fixação de condições mínimas dos contratos relativos a planos e seguros privados de assistência à saúde;

III – critérios normativos em relação aos procedimentos de credenciamento e destituição de prestadores de serviço do sistema, visando assegurar o equilíbrio das relações entre os consumidores e os operadores de planos e seguros privados de assistência à saúde;

IV – estabelecimento de mecanismos de garantia, visando preservar a prestação de serviços aos consumidores;

V – o regimento interno da própria Câmara.

Art. 7º A Câmara de Saúde Suplementar é composta dos seguintes membros:

I – Ministro de Estado da Saúde, ou seu representante legal, na qualidade de presidente;

II – Ministro de Estado da Fazenda, ou seu representante legal;

III – Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, ou seu representante legal;

IV – Ministro de Estado do Trabalho, ou seu representante legal;

V – Secretário Executivo do Ministério da Saúde, ou seu representante legal;

VI – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – Susep, ou seu representante legal;

VII – Secretário de Direito Econômico do Ministério da Justiça, ou seu representante legal;

VIII – um representante indicado pelo Conselho Nacional de Saúde – CNS, dentre seus membros;

IX – um representante de entidades de defesa do consumidor;

X – um representante de entidades de consumidores de planos e seguros privados de assistência à saúde;

XI – um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem os estabelecimentos de seguro;

XII – um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem o segmento de autogestão de assistência à saúde;

XIII – um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem a medicina de grupo;

XIV – um representante indicado pelas entidades que representem as cooperativas de serviços médicos;

XV – um representante das entidades filantrópicas da área de saúde;

XVI – um representante indicado pelas entidades nacionais de representação da categoria dos médicos;

XVII – um representante indicado pelas entidades nacionais de representação da categoria dos odontólogos;

XVIII – um representante indicado pelos órgãos superiores de classe que representem as empresas de odontologia de grupo;

XIX – um representante do Ministério Público Federal.

§ 1º As deliberações da Câmara dar-se-ão por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros, e as proposições aprovadas por dois terços de seus integrantes exigirão igual quorum

para serem reformadas, no todo ou em parte, pelo CNSP.

§ 2º Em suas faltas e impedimentos, o presidente da Câmara será substituído pelo Secretário Executivo do Ministério da Saúde.

§ 3º A Câmara, mediante deliberação de seus membros, pode constituir subcomissões consultivas, formadas por representantes dos profissionais e dos estabelecimentos de serviços de saúde, das entidades vinculadas à assistência à saúde ou dos consumidores, conforme dispuser seu regimento interno.

§ 4º Os representantes de que tratam os incisos VIII a XVII serão indicados pelas respectivas entidades e designados pelo Ministro de Estado da Saúde.

§ 5º As matérias definidas no art. 3º e em seus incisos, bem como as de competência da Câmara, tem prazo de trinta dias para discussão e votação, após o que poderão ser avocadas pelo CNSP para deliberação final.

Art. 8º Para obter a autorização de funcionamento a que alude o inciso I do art. 5º, as operadoras de planos privados de assistência à saúde devem satisfazer as seguintes exigências:

I – registro nos Conselhos Regionais de Medicina e Odontologia, conforme o caso, em cumprimento ao disposto no art. 1º da Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980;

II – descrição pormenorizada dos serviços de saúde próprios oferecidos e daqueles a serem prestados por terceiros;

III – descrição de suas instalações e equipamentos destinados a prestação de serviços;

IV – especificação dos recursos humanos qualificados e habilitados, com responsabilidade técnica de acordo com as leis que regem a matéria;

V – demonstração da capacidade de atendimento em razão dos serviços a serem prestados;

VI – demonstração da viabilidade econômico-financeira dos planos privados de assistência à saúde oferecidos, respeitadas as peculiaridades operacionais de cada uma das respectivas operadoras;

VII – especificação da área geográfica coberta pelo plano privado de assistência à saúde.

Parágrafo único. Ficam dispensadas do cumprimento das condições estabelecidas nos incisos:

I – I a V, as operadoras de seguros privados a que alude o inciso II do § 1º do art. 1º;

II – VI e VII, as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência privada à saúde na modalidade de autogestão, definidas no § 2º do art. 1º.

Art. 9º As operadoras de planos privados de assistência à saúde só podem comercializar ou operar planos que tenham sido previamente protocolados na Susep, de acordo com as normas técnicas e gerais definidas pelo CNSP.

§ 1º O protocolamento previsto no caput não exclui a responsabilidade da operadora pelo descumprimento das disposições desta Lei e dos respectivos regulamentos.

§ 2º O número do certificado de registro da operadora, expedido pela Susep, deve constar dos instrumentos contratuais referentes aos planos ou seguros privados de assistência à saúde.

Art. 10. Fica instituído o plano ou seguro-referência de assistência à saúde, com cobertura assistencial compreendendo partos e tratamentos, realizados exclusivamente no Brasil, com padrão de enfermagem ou centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, das doenças relacionadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no art. 12 desta Lei, exceto:

I – tratamento clínico ou cirúrgico experimental, assim definido pela autoridade competente;

II – procedimentos clínicos ou cirúrgicos para fins estéticos, bem como órteses e próteses para o mesmo fim;

III – inseminação artificial;

IV – tratamento de rejuvenescimento ou de emagrecimento com finalidade estética;

V – fornecimento de medicamentos importados não nacionalizados;

VI – fornecimento de medicamentos para tratamento ambulatorial ou domiciliar;

VII – transplante de órgãos, homólogos ou heterólogos, observado o disposto no § 1º deste artigo;

VIII – fornecimento de próteses, órteses e seus acessórios não ligados ao ato cirúrgico, observado o disposto no § 1º deste artigo;

IX – procedimentos odontológicos, salvo o conjunto de serviços voltados à prevenção e manutenção básica da saúde dentária, assim compreendidos a pesquisa, o tratamento e a remoção de focos de

infecção dentária, profilaxia de cárie dentária, cirurgia e traumatologia bucomaxilar;

X – tratamentos ilícitos ou antiéticos, assim definidos sob o aspecto médico, ou não reconhecidos pelas autoridades competentes;

XI – casos de cataclismos, guerras e comoções internas, quando declarados pela autoridade competente;

XII – epidemias, quando reconhecidas pela autoridade sanitária competente, observados os critérios de magnitude e transcendência, e caracterizadas como risco catastrófico.

§ 1º As exceções constantes dos incisos VII e VIII podem ser a qualquer tempo revistas e atualizadas pelo CNSP, permanentemente, mediante a devida análise técnico-atuarial.

§ 2º As operadoras definidas nos incisos I e II do § 1º do art. 1º oferecerão, obrigatoriamente, o plano ou seguro-referência de que trata este artigo a todos os seus atuais e futuros consumidores.

§ 3º Excluem-se da obrigatoriedade a que se refere o § 2º deste artigo as entidades ou empresas que mantêm sistemas de assistência à saúde pela modalidade de autogestão.

Art. 11. É vedada a exclusão de cobertura às doenças e lesões preexistentes à data de contratação dos planos ou seguros de que trata esta Lei após vinte e quatro meses de vigência do aludido instrumento contratual, cabendo à respectiva operadora o ônus da prova e da demonstração do conhecimento prévio do consumidor.

Art. 12. Ficam facultadas a oferta, a contratação e a vigência de planos ou seguros privados de assistência à saúde que contenham redução ou extensão da cobertura assistencial e do padrão de conforto de internação hospitalar, em relação ao plano referência definido no art. 10, desde que observadas as seguintes exigências mínimas:

I – quando incluir atendimento ambulatorial:

a) cobertura de consultas médicas, em número ilimitado em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina;

b) cobertura de serviços de apoio ao diagnóstico e tratamento e demais procedimentos ambulatoriais, solicitados pelo médico assistente.

II – quando incluir internação hospitalar:

a) cobertura de internações hospitalares, vedada a limitação de prazo, em clínicas básicas e especializadas, reconhecidas pelo Conselho Fede-

ral de Medicina, admitindo-se a exclusão dos procedimentos obstétricos e de alta complexidade, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, e definidos, para efeito deste artigo, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP, ouvida a Câmara de Saúde Suplementar;

b) cobertura de internações hospitalares em centro de terapia intensiva, ou similar, vedada a limitação de prazo, a critério do médico assistente;

c) cobertura de despesas referentes a honorários médicos, serviços gerais de enfermagem e alimentação;

d) cobertura de exames complementares indispensáveis para o controle da evolução da doença e elucidação diagnóstica, fornecimento de medicamentos, anestésicos, oxigênio, transfusões e sessões de quimioterapia e radioterapia, conforme prescrição do médico assistente, realizados ou ministrados durante o período de internação hospitalar;

e) cobertura de taxa de sala de cirurgia, incluindo materiais utilizados, de acordo com o porte cirúrgico, assim como da remoção do paciente, comprovadamente necessária, para outro estabelecimento hospitalar, em território brasileiro, dentro dos limites de abrangência geográfica previstos no contrato;

f) cobertura de despesas de acompanhante, no caso de pacientes menores de dezoito anos.

III – quando incluir atendimento obstétrico:

a) cobertura assistencial ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, ou de seu dependente, durante os primeiros trinta dias após o parto;

b) inscrição assegurada ao recém-nascido, filho natural ou adotivo do consumidor, no plano ou seguro como dependente, isento do cumprimento dos períodos de carência, desde que a inscrição ocorra no prazo máximo de trinta dias do nascimento.

IV – quando incluir atendimento odontológico:

a) cobertura de consultas e exames auxiliares ou complementares, solicitados pelo odontólogo assistente;

b) cobertura de procedimentos preventivos, de dentística e endodontia;

c) cobertura de cirurgias orais menores, assim consideradas as realizadas em ambiente ambulatorial e sem anestesia geral.

V – quando fixar períodos de carência:

a) prazo máximo de trezentos dias para partos a termo;

b) prazo máximo de cento e oitenta dias para os demais casos.

VI – reembolso, nos limites das obrigações contratuais, das despesas efetuadas pelo beneficiário, titular ou dependente, com assistência à saúde, em casos de urgência ou emergência, quando não for possível a utilização de serviços próprios, contratados ou credenciados pelas operadoras definidas no art. 1º, de acordo com a relação de preços de serviços médicos e hospitalares praticados pelo respectivo plano, pagáveis no prazo máximo de trinta dias após a entrega à operadora da documentação adequada;

VII – inscrição de filho adotivo, menor de doze anos de idade, aproveitando os períodos de carência já cumpridos pelo consumidor adotante.

§ 1º Dos contratos de planos e seguros de assistência à saúde com redução da cobertura prevista no plano ou seguro-referência, mencionado no art. 10, deve constar:

I – declaração em separado do consumidor contratante de que tem conhecimento da existência e disponibilidade do aludido plano ou seguro e de que este lhe foi oferecido;

II – a cobertura às doenças constantes na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde.

§ 2º É obrigatória cobertura do atendimento nos casos:

I – de emergência, como tal definidos os que implicarem risco imediato de vida ou de lesões irreparáveis para o paciente, caracterizado em declaração do médico assistente;

II – de urgência, assim entendidos os resultados de acidentes pessoais ou de complicações no processo gestacional.

§ 3º Nas hipóteses previstas no parágrafo anterior, é vedado o estabelecimento de carências superiores a três dias úteis.

Art. 13. Os contratos de planos e seguros providos de assistência à saúde têm renovação automática a partir do vencimento do prazo inicial de vigência, não cabendo a cobrança de taxas ou qualquer outro valor no ato da renovação.

Parágrafo único. Aos planos ou seguros individuais ou familiares, aplicam-se as seguintes disposições:

I – o prazo mínimo de vigência contratual de um ano;

II – são vedados:

a) a recontagem de carências;

b) a suspensão do contrato e a denúncia unilateral, salvo por fraude ou não pagamento da mensalidade por período superior a sessenta dias, a cada ano de vigência do contrato;

c) a denúncia unilateral durante a ocorrência de interinação do titular.

Art. 14. Em razão da cidade do consumidor, ou da condição de pessoa portadora de deficiência, ninguém pode ser impedido de participar de planos ou seguros privados de assistência à saúde.

Art. 15. É facultada a variação das contraprestações pecuniárias estabelecidas nos contratos de planos e seguros de que trata esta Lei em razão da idade do consumidor, desde que sejam previstas no contrato inicial as faixas etárias e os percentuais de reajuste incidentes em cada uma delas, conforme critérios e parâmetros gerais fixados pelo CNSP.

Parágrafo único. É vedada a variação a que alude o caput para consumidores com mais de sessenta anos de idade, se já participarem do mesmo plano ou seguro, ou sucessor, há mais de dez anos.

Art. 16. Dos contratos, regulamentos ou condições gerais dos planos e seguros tratados nesta Lei devem constar dispositivos que indiquem com clareza:

I – as condições de admissão;

II – o início da vigência;

III – os períodos de carência para consultas, internações, procedimentos e exames;

IV – as faixas etárias e os percentuais a que alude o caput do art. 15;

V – as condições de perda da qualidade de beneficiário ou segurado;

VI – os eventos cobertos e excluídos;

VII – as modalidades do plano ou seguro:

a) individual;

b) familiar; ou

c) coletivo.

VIII – a franquia, os limites financeiros ou o percentual de co-participação do consumidor, contratualmente prevista nas despesas com assistência médica, hospitalar e odontológica;

IX – os bônus, os descontos ou os agravamentos da contraprestação pecuniária;

X – a área geográfica de abrangência do plano ou seguro;

XI – os critérios de reajuste e revisão das contraprestações pecuniárias.

§ 1º A todo consumidor titular de plano individual ou familiar será obrigatoriamente entregue, quando de sua inscrição, cópia do contrato, do regulamento ou das condições gerais do plano ou seguro privado de assistência à saúde, além de material explicativo que descreva, em linguagem simples e precisa, todas as suas características, direitos e obrigações.

§ 2º A validade dos documentos a que alude o **caput** condiciona-se à aposição da rubrica do consumidor ao lado de cada um dos dispositivos indicados nos incisos I a XI deste artigo.

Art. 17. A inclusão como contratados ou credenciados dos planos privados de assistência à saúde, de qualquer hospital, casa de saúde, clínica, laboratório ou entidade correlata ou assemelhada de assistência à saúde implica compromisso para com os consumidores quanto à sua manutenção ao longo da vigência dos contratos.

§ 1º É facultada a substituição do contratado ou credenciado a que se refere o **caput**, desde que por outro equivalente e mediante comunicação aos consumidores com trinta dias de antecedência.

§ 2º Na hipótese de a substituição a que se refere o parágrafo anterior ocorrer durante internação do consumidor, o estabelecimento obriga-se a mantê-lo internado e a operadora obriga-se ao pagamento das despesas até a alta hospitalar, a critério médico, na forma do contrato.

Art. 18. A aceitação, por parte de qualquer prestador de serviço ou profissional de saúde, da condição de contratado ou credenciado de uma operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, impõe-lhe as seguintes obrigações e direitos:

I – o consumidor de determinada operadora, em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto ou alegação, pode ser discriminado ou atendido de forma distinta daquela dispensada aos clientes vinculados a outra operadora ou plano;

II – a marcação de consultas, exames e quaisquer outros procedimentos deve ser feita de forma a atender às necessidades dos consumidores, privile-

giando os casos de emergência ou urgência, assim como as pessoas com mais de sessenta e cinco anos de idade, as gestantes, lactantes, lactentes e crianças até cinco anos;

III – a manutenção de relacionamento de contratação ou credenciamento com quantas operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde desejar, sendo expressamente vedado às últimas impor contratos de exclusividade ou de restrição à atividade profissional.

Art. 19. As pessoas jurídicas que, na data de vigência desta Lei, já atuavam como operadoras de planos ou seguros privados de assistência à saúde terão o prazo de cento e oitenta dias, contados da expedição das normas pelo CNSP, para requererem a sua autorização de funcionamento.

Parágrafo único. O não cumprimento do disposto no **caput** deste artigo implica o pagamento de multa diária fixada pelo CNSP e aplicada pela Susep às operadoras de planos e seguros de que trata esta Lei.

Art. 20. As operadoras de planos ou seguros de que trata esta Lei ficam obrigadas a fornecer periodicamente ao Ministério da Saúde e à SUSEP informações e estatísticas, incluídas as de natureza cadastral, que permitam a identificação de seus consumidores e de seus dependentes, consistentes de seus nomes, inscrições no Cadastro de Pessoas Físicas dos titulares e municípios onde residem, para fins do disposto no art 32.

Parágrafo único. Os servidores da SUSEP, no exercício de suas atividades, têm livre acesso às operadoras de planos privados de assistência à saúde, podendo requisitar e apreender livros, notas técnicas, processos e documentos, caracterizando-se como embaraço à fiscalização, sujeito às penas previstas na lei, qualquer dificuldade oposta à consecução desse objetivo.

Art. 21. É vedado às operadoras de planos privados de assistência à saúde realizar quaisquer operações financeiras:

I – com seus diretores e membros dos conselhos administrativos, consultivos, fiscais ou assemlhados, bem como com os respectivos cônjuges e parentes até o segundo grau, inclusive;

II – com empresa de que participem as pessoas a que se refere o inciso anterior, desde que estas sejam, em conjunto ou isoladamente, consideradas como controladora da empresa.

Art. 22. As operadoras de planos privados de assistência à saúde submeterão suas contas a auditores independentes, registrados no respectivo Conselho Regional de Contabilidade e na Comissão de Valores Mobiliárias – CVM, publicando, anualmente, o parecer respectivo, juntamente com as demonstrações financeiras determinadas pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

Parágrafo único. A auditoria independente também poderá ser exigida quanto aos cálculos atuariais, elaborados segundo normas definidas pelo CNSP.

Art. 23. As operadoras de planos privados de assistência à saúde não podem requerer concordata e não estão sujeitas à falência, mas tão-somente ao regime de liquidação extrajudicial, previsto no Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 24. Sempre que ocorrer insuficiência nas garantias a que alude o inciso VII do art. 3º, ou anormalidades econômico-financeiras ou administrativas graves, em qualquer operadora de planos privados de assistência à saúde, a SUSEP poderá nomear, por prazo não superior a cento e oitenta dias, um diretor-fiscal com as atribuições que serão fixadas de acordo com as normas baixadas pelo CNSP.

§ 1º O descumprimento das determinações do diretor-fiscal por administradores, conselheiros ou empregados da operadora de planos privados de assistência à saúde acarretará o imediato afastamento do infrator, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, assegurado o direito ao contraditório sem efeito suspensivo, para o CNSP.

§ 2º Os administradores da operadora que se encontrar em regime de direção fiscal ficarão suspensos do exercício de suas funções a partir do momento em que for instaurado processo-crime por atos ou fatos relativos à respectiva gestão, perdendo imediatamente o cargo na hipótese de condenação judicial transitada em julgado.

§ 3º No prazo que lhe for designado, o diretor-fiscal procederá à análise da organização administrativa e da situação econômico-financeira da operadora e proporá à SUSEP as medidas cabíveis conforme previsto nesta Lei.

§ 4º O diretor-fiscal poderá propor a transformação do regime de direção em liquidação extrajudicial.

§ 5º. No caso de não surtirem efeitos as medidas especiais para recuperação econômico-financeira, a Susep promoverá, no prazo máximo de noventa dias, a alienação por leilão de carteira das opera-

doras de planos e seguros privados de assistência à saúde.

Art. 25. As infrações dos dispositivos desta Lei sujeitam a operadora de planos ou seguros privados de assistência à saúde, seus administradores, membros de conselhos administrativos deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

- I – advertência;
- II – multa pecuniária;
- III – suspensão do exercício do cargo;
- IV – inabilitação temporária para o exercício de cargos em operadoras de planos ou seguros de assistência à saúde;
- V – inabilitação permanente para o exercício de cargos de direção ou em conselhos das operadoras a que se refere esta lei, bem como em entidades de previdência privada, sociedades seguradoras, corretoras de seguros e instituições financeiras.

Art. 26. Os administradores e membros dos conselhos administrativos, deliberativos, consultivos, fiscais e assemelhados das operadoras de que trata esta Lei respondem solidariamente pelos prejuízos causados a terceiros, inclusive aos acionistas, cotistas, cooperados e consumidores, conforme o caso, em consequência do descumprimento de leis, normas e instruções referentes às operações previstas na legislação e, em especial, pela falta de constituição e cobertura das garantias obrigatórias referidas no inciso VII do art. 3º.

Art. 27. as multas serão fixadas pelo CNSP e aplicadas pela Susep, em função da gravidade da infração, até o limite de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 19 desta lei.

Parágrafo único. As multas constituir-se-ão em receitas da Susep.

Art. 28. Das decisões da Susep caberá recurso ao CNSP, no prazo de quinze dias, contados a partir do recebimento da intimação

Art. 29. As infrações serão apuradas mediante processo administrativo que tenha por base o auto de infração, a representação ou a denúncia positiva dos fatos irregulares, cabendo ao CNSP dispor sobre normas para instauração, recursos e seus efeitos, instâncias, prazos, perempção e outros atos processuais, assegurando-se à parte contrária amplo direito de defesa e ao contraditório.

Art. 30. Ao consumidor que contribuir para plano ou seguro privado coletivo de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, no caso de rescisão ou exoneração do contrato de trabalho sem justa causa, é assegurado o direito de manter sua condição de beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma também o pagamento da parcela anteriormente de responsabilidade patronal.

§ 1º O período de manutenção da condição de beneficiário a que se refere o **caput** será de um terço do tempo de permanência no plano ou seguro, ou sucessor, com um mínimo assegurado de seis meses e um máximo de vinte e quatro meses.

§ 2º A manutenção de que trata este artigo é extensiva, obrigatoriamente, a todo o grupo familiar inscrito quando da vigência do contrato de trabalho.

§ 3º Em caso de morte do titular, o direito de permanência é assegurado aos dependentes cobertos pelo plano ou seguro privado coletivo de assistência à saúde, nos termos do disposto neste artigo.

§ 4º O direito assegurado neste artigo não exclui vantagens obtidas pelos empregados decorrentes de negociações coletivas de trabalho.

Art. 31. Ao aposentado que contribuir para plano ou seguro de assistência à saúde, decorrente de vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de dez anos, é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, nas mesmas condições de que gozava quando da vigência do contrato de trabalho, desde que assuma o pagamento integral do mesmo.

§ 1º Ao aposentado que contribuir para plano ou seguro coletivos de assistência à saúde por período inferior ao estabelecido no **caput** é assegurado o direito de manutenção como beneficiário, à razão de um ano para cada ano de contribuição, desde que assuma o pagamento integral do mesmo.

§ 2º Cálculos periódicos para ajustes técnicos atuariais das mensalidades dos planos ou seguros coletivos considerarão todos os beneficiários neles incluídos, sejam eles ativos ou aposentados.

§ 3º Para gozo do direito assegurado neste artigo, observar-se-ão as mesmas condições estabelecidas no §§ 2º e 4º do art. 30.

Art. 32. Serão ressarcidos pelas operadoras a que alude o art. 1º os serviços de atendimento à saúde previstos nos respectivos contratos, prestados a seus consumidores e respectivos dependentes, em instituições públicas ou privadas, conve-

niadas ou contratadas, integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

§ 1º O ressarcimento a que se refere o **caput** será efetuado pelas operadoras diretamente à entidade prestadora de serviços, quando esta possuir personalidade jurídica própria, ou ao Sistema Único de Saúde – SUS, nos demais casos, mediante tabela a ser aprovada pelo CNSP, cujos valores não serão inferiores aos praticados pelo SUS e não superiores aos praticados pelos planos e seguros.

§ 2º Para a efetivação do ressarcimento, a entidade prestadora ou o SUS, por intermédio do Ministério da Saúde, conforme o caso, enviará à operadora a discriminação dos procedimentos realizados para cada consumidor.

§ 3º A operadora efetuará o ressarcimento até o trigésimo dia após a apresentação da fatura, creditando os valores correspondentes à entidade prestadora ou ao Fundo Nacional de Saúde, conforme o caso.

§ 4º O CNSP, ouvida a Câmara de Saúde Suplementar, fixará normas aplicáveis aos processos de glosa dos procedimentos encaminhados conforme previsto no § 2º deste artigo.

Art. 33. Havendo indisponibilidade de leito hospitalar nos estabelecimentos próprios ou credenciados pelo plano, fica garantido ao consumidor o acesso a acomodação, em nível superior, sem ônus adicional.

Art. 34. As entidades que executam outras atividades além das abrangidas por esta lei podem constituir pessoas jurídicas independentes, com ou sem fins lucrativos, especificamente para operar planos de assistência à saúde, na forma da legislação em vigor e em especial desta lei e de seus regulamentos.

Art. 35. Os órgãos da administração pública que contratarem serviços de terceiros para a prestação de assistência à saúde de seus servidores obrigam-se a fazê-lo por meio de concorrência pública, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. Aplicam-se as disposições desta lei a todos os contratos celebrados a partir de sua vigência, assegurada ao consumidor com contrato já em curso a possibilidade de optar pelo sistema previsto nesta lei.

§ 1º No prazo de até noventa dias a partir da obtenção da autorização de funcionamento prevista no art. 19, as operadoras de planos e seguros privados de assistência à saúde adaptarão aos termos

desta legislação todos os contratos por prazo indeterminado celebrados com seus consumidores.

§ 2º Obtida a autorização de que trata o art. 19, as operadoras de planos e seguros de assistência à saúde adaptarão aos termos desta lei todos os contratos por prazo determinado celebrados com seus consumidores a partir da data de vencimento dos referidos instrumentos contratuais, ou da sua prorrogação por prazo determinado ou indeterminado.

§ 3º A adaptação dos contratos a que se referem os §§ 1º e 2º deste artigo não implica prejuízo ao consumidor no que concerne a contagem dos períodos de carência, dos prazos para atendimento de doenças preexistentes e dos prazos de aquisição dos benefícios previstos nos arts. 30 e 31 desta lei, observados os limites de cobertura previstos no contrato original.

Art. 37. Esta lei entra em vigor noventa dias após a data de sua publicação.

Art. 38. Revogam-se as disposições em contrário.

TEXTO ORIGINAL
APROVADO PELO SENADO

Proíbe a exclusão de cobertura de despesas com tratamento de determinadas doenças em contratos que assegurem atendimento médico-hospitalar pelas empresas privadas de seguro-saúde ou assemelhadas

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É vedado às empresas privadas de seguro-saúde, de planos de assistência médica, de medicina de grupo e assemelhadas incluir, nos contratos destinados a assegurar atendimento médico-hospitalar, cobertura ou ressarcimento dessas despesas, cláusulas de exclusão de tratamento de qualquer doença ou lesão.

Parágrafo único. A proibição de que trata este artigo não se aplica aos casos de:

- I – tratamento clínicos ou cirúrgicos experimentais;
- II – cirurgias plásticas estéticas não restauradoras de função;
- III – tratamento de rejuvenescimento e emagrecimento com finalidade estética;
- IV – acidentes, lesões e quaisquer consequências da ingestão de bebida alcoólica ou uso de drogas psicoativas;
- V – doenças e lesões intencionalmente auto-infligidas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

LEI Nº 8.666 – DE 21 DE JUNHO DE 1993

Regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitação e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências,

O Presidente da República:

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
Dos Direitos dos Consumidores

LEI Nº 6.839, DE 30 DE OUTUBRO DE 1980

Dispõe sobre o registro de empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissão.

Art. 1º O registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das diversas profissões, em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros.

LEI Nº 8.080, DE 1º DE SETEMBRO DE 1990

Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências.

DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros e resseguros e dá outras providências.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Nacional de Seguros Privados

Art. 33. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP será integrado pelos seguintes membros:

I – Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qualidade de Presidente;

II – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na qualidade de Vice-Presidente;

III – Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB;

IV – Presidente do Banco Central do Brasil;

V – Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça;

VI – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

VII – 1 (um) representante do Ministério da Infra-Estrutura;

VIII – 1 (um) representante do Ministério da Ação Social;

IX – 4 (quatro) representantes da iniciativa privada, e respectivos suplentes, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre brasileiros de ilibada reputação e notório saber nas matérias de competência do CNSP, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, e indicados, em lista triplíce, pelos órgãos superiores de classe que representem os estabelecimentos de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta e a categoria profissional dos corretores de seguros.

§ 1.º Os membros a que se referem os incisos II a V serão substituídos, nos seus impedimentos e afastamentos, pelos respectivos substitutos eventuais e os indicados nos incisos VI a VIII serão designados pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante indicação dos Ministros a que estejam vinculados.

§ 2.º Os Diretores da Susep e do IRB poderão participar das reuniões do CNSP, sem direito a voto.

§ 3.º Qualquer dos membros a que se refere o inciso IX deste artigo perderá seu mandato, se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alteradas, durante o exercício.

§ 4.º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos, com a presença de, no mínimo 9 (nove) membros.

§ 5.º O Presidente do Conselho terá, além do voto ordinário, o de qualidade, cabendo-lhe, ainda, a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesses, **ad referendum** do Conselho.

§ 6.º Quando deliberar **ad referendum** do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na 1ª (primeira) reunião posterior à prática do ato.

§ 7.º O Presidente do Conselho poderá convidar outros Ministros de Estado, bem como repre-

sentantes de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, não lhes sendo permitido, porém, o direito de voto.

§ 8.º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 9 (nove) de seus membros.

§ 9.º De cada reunião do Conselho, será lavrada a respectiva ata.

§ 10 A Susep proverá os serviços de secretaria do CCNSP e promoverá a publicação de suas resoluções.

LEI Nº 6.404, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1976

Dispõe sobre as sociedades por ações.

CAPÍTULO I

Características e natureza da companhia ou sociedade anônima

Características

Art. 1º A companhia ou sociedade anônima terá o capital dividido em ações, e a responsabilidade dos sócios ou acionistas será limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas.

LEI Nº 8.127, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1990

Promoga o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 8.056(1), de 28 de junho de 1990 e dá nova redação ao artigo 33 do Decreto-Lei nº 73(2), de 21 de novembro de 1966.

Faço saber que o Presidente da República adotou a Medida Provisória nº 277(), de 10 de dezembro de 1990, que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Nelson Carneiro, Presidente do Senado Federal, para os efeitos do disposto no parágrafo único, do artigo 62, da Constituição Federal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É prorrogado, até o dia 30 de junho de 1991, o prazo a que se refere o artigo 1º da Lei nº 8.056, de 28 de junho de 1990.

Art. 2º O artigo 33 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O Conselho Nacional de Seguros Privados – CNSP será integrado pelos seguintes membros:

I – Ministros de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, na qualidade de Presidente;

II – Superintendente da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na qualidade de Vice-Presidente;

III – Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil – IRB;

IV – Presidente do Banco Central do Brasil;

V – Presidente do Conselho Nacional de Defesa do Consumidor, do Ministério da Justiça;

VI – 1 (um) representante do Ministério do Trabalho e da Previdência Social;

VII – 1 (um) representante do Ministério da Infra-Estrutura;

VIII – 1 (um) representante do Ministério da Ação Social;

IX – 4 (quatro) representantes da iniciativa privada, e respectivos suplentes, nomeados pelo Presidente da República, escolhidos dentre brasileiros de ilibada reputação e notório saber nas matérias de competência do CNSP, com mandato de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, e indicados, em lista triplíce, pelos órgãos superiores de classe que representem os estabelecimentos de seguro, de capitalização e de previdência privada aberta e a categoria profissional dos corretores de seguros.

§ 1º Os membros a que se referem os incisos II a V serão substituídos, nos seus impedimentos e afastamentos, pelos respectivos substitutos eventuais e os indicados nos incisos VI a VIII serão designados pelo Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, mediante indicação dos Ministros a que estejam veiculados.

§ 2º Os Diretores da SUSEP e do IRB poderão participar das reuniões do CNSP, sem direito a voto.

§ 3º Qualquer dos membros a que se refere o inciso IX deste artigo perderá seu mandato, se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a 3 (três) sessões ordinárias consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, durante o exercício.

§ 4º O Conselho deliberará mediante resoluções, por maioria de votos com a presença de, no mínimo, 9 (nove) membros.

§ 5º O Presidente do Conselho terá, além do voto ordinário, o de qualidade, cabendo-lhe, ainda, a prerrogativa de deliberar, nos casos de urgência e relevante interesse, "ad referendum" do Conselho.

§ 6º Quando deliberar "ad referendum" do Conselho, o Presidente submeterá a decisão ao colegiado, na 1ª (primeira) reunião posterior à prática do ato.

§ 7º O Presidente do Conselho poderá convidar outros Ministros de Estado, bem como representantes de entidades públicas ou privadas, para participar das reuniões, não lhes sendo permitido, porém, o direito de voto.

§ 8º O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, de 2 (dois) em 2 (dois) meses, e, extraordinariamente, sempre que for convocado por seu Presidente ou a requerimento de, pelo menos, 9 (nove) de seus membros.

§ 9º De cada reunião do Conselho, será lavrada a respectiva ata.

§ 10. A Susep proverá os serviços de secretaria do CNSP e promoverá a publicação de suas resoluções."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

(*A Comissão de Assuntos Sociais.*)

OFÍCIO

DO PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Nº 187/97, de 21 do corrente, comunicando o arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 152, de 1995 (nº 1.291/95, naquela Casa), de autoria do Senador Osmar Dias, que institui o Vale do Leite e dá outras providências.

Nº 188/97, de 21 do corrente, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 79, de 1995 (nº 3.849/93, naquela Casa), que dispõe sobre autorização para instalação e funcionamento de empresas destinadas ao desmonte de veículos automotores e dá outras providências.

(Projeto enviado à sanção em 21-10-97)

Nº 189/97, de 23 do corrente, comunicando que aprovou, sem emendas, o Projeto de Decreto Legislativo nº 94, de 1997 (nº 563/97, naquela Casa), que escolhe o Senhor Antônio Valmir Campello Bezerra para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, da Constituição Federal.

PARECERES

PARECER Nº 664, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem nº 169, de 1997 (Mensagem nº 1144, de 07/10/97 na origem) do Senhor Presidente da República, que solicita autorização do Senado Federal para contratar operação de crédito externo, -no valor equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) de principal, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

RELATOR: Senador VILSON KLEINUBING

I – RELATÓRIO

O Senhor Presidente da República, nos termos do artigo 52, inciso V da Constituição Federal e da Resolução nº 96, de 15.12.89, do Senado Federal, submete à apreciação desta Casa pedido de autorização de operação de crédito externo no valor equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos) entre a República Federativa do Brasil e o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais – 1ª etapa, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

A operação de crédito em questão apresenta as seguintes características:

a) Valor: US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Juros: no início de cada período o devedor pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na LIBOR acrescida de:

— 0,5% a.a.; e

— menos (ou mais) a média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

c) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

d) Condições de Pagamento:

— do Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$ 15.000.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira em 15.09.2002 e a última em 15.03.2012;

— dos juros: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

— da "commitment fee": semestralmente vencida, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

(Observação: As datas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

O Projeto será coordenado e executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), tendo, ainda, como co-autores os Departamentos de Estradas de Rodagem (DER) dos estados participantes.

Seus objetivos principais são: a) descentralizar cerca de 13.000 km de rodovias atualmente sob a jurisdição do DNER para os estados; b) restaurar aproximadamente 14.000 km de rodovias federais, aí incluídas as obras nos trechos rodoviários a serem estadualizados; e c) conceder a exploração de 5.000 km de rodovias federais.

O custo total do projeto foi estimado em US\$ 1.250.000,00. Serão envolvidos recursos do BIRD e BID, no montante de US\$ 500 milhões cada, com contrapartida da União no montante de US\$ 250 milhões. A execução será desdobrada em 2 (duas) etapas, com data final prevista para 31.12.2002. A operação de crédito em tela refere-se unicamente à primeira etapa.

Acompanha o pedido o Parecer STN/COREF/DIREF N° 383, de 10.09.97, da Secretaria do Tesouro Nacional, que se manifestou favoravelmente à contratação da operação de crédito.

Conforme levantamento realizado pela STN, há margem nos limites de endividamento da União, estabelecidos pelo Senado Federal, para a contratação da presente operação de crédito, relativamente aos artigos 2°, 3° e 4° da Resolução N° 96 de 1989 do Senado Federal.

As condições financeiras da operação de crédito já foram devidamente credenciadas pelo Banco Central do Brasil.

O projeto encontra-se incluído no Plano Plurianual da União e os encargos decorrentes da operação encontram-se previstos no Orçamento-Geral da União para o exercício de 1997.

Segundo o Parecer PGFN/COF N° 1608/97, da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a minuta contratual contém cláusulas admissíveis, segundo a legislação brasileira, tendo sido observado o disposto no art. 5° da Resolução n° 96, de 1989, do Senado Federal, que veda disposição contratual de natureza política, atentatória à soberania nacional e à

ordem pública, contrária à Constituição e às leis brasileiras, bem assim que implique compensação automática de débitos e créditos.

Segundo o mesmo parecer, os demais dispositivos legais, previstos na Constituição Federal, no Decreto-Lei nº 1.312, de 15.02.74, na Portaria MEFP nº 497, de 27.08.90, alterada pela Portaria MEFP nº 650, de 1º de outubro de 1992, e nos demais dispositivos legais, foram obedecidos.

II – VOTO

A análise da documentação anexada à Mensagem Nº 169 de 1997 confirmou o atendimento de todas as condições e limites impostos pela Resolução 96, de 1989, e pelos demais dispositivos legais.

Não há o que opor quanto às condições financeiras do empréstimo ou quanto as cláusulas da minuta contratual.

No que diz respeito ao mérito do pedido, as considerações que podemos fazer são igualmente positivas. Os recursos serão utilizados em um projeto voltado para a restauração e a descentralização das rodovias federais, assunto vital para a modernização da economia brasileira.

Assim sendo, concluímos pela aprovação do pedido nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 138, DE 1997

Autoriza a União a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, destinada ao financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a US\$ 300,000,000.00 (trezentos milhões de dólares norte-americanos), de principal junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD.

Parágrafo único. Os recursos referidos no *caput* serão utilizados no financiamento parcial do Projeto de Restauração e Descentralização de Rodovias Federais, a ser executado pelo Departamento Nacional de Estradas de Rodagem – DNER.

Art. 2º A operação de crédito mencionada no parágrafo anterior apresenta as seguintes características financeiras:

a) Valor: US\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

b) Juros: no início de cada período, o devedor pagará sobre o saldo devedor e a partir de cada desembolso, juros com base na LIBOR acrescida de:

— 0,5% a.a.; e

— menos (ou mais) a média ponderada para cada período de juros, abaixo (ou acima) das taxas interbancárias ofertadas em Londres ou de outras taxas de referência para depósitos de 6 (seis) meses, relativas aos empréstimos pendentes do BIRD, ou às parcelas dos mesmos alocadas pelo banco para proporcionar recursos a empréstimos em moeda única ou parcelas dos mesmos por ele concedidos e que incluam a quantia desembolsada para o referido período de juros, expressa como uma porcentagem anual;

c) Comissão de Compromisso: 0,75% a.a. sobre o montante não desembolsado, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data da assinatura do contrato;

d) Condições de Pagamento:

— do Principal: em 20 (vinte) parcelas semestrais, consecutivas e iguais no valor de US\$ 15.000.000.00 cada uma, vencendõ-se a primeira em 15.09.2002 e a última em 15.03.2012;

— dos juros: semestralmente vencidos, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

— da “commitment fee”: semestralmente vencida, em 15.03 e 15.09 de cada ano;

obs.: As datas para pagamento poderão ser prorrogadas para manter correlação com a efetiva data de assinatura do contrato.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de quinhentos e quarenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1997.

JOSÉ SERRA: Presidente
 VILSON KLEINÜBING: Relator
 GILBERTO MIRANDA
 ESPERIDIÃO AMIN
 LEOMAR QUINTANILHA (SEM VOTO)
 LÚDIO COELHO
 JOSÉ EDUARDO DUTRA

EDISON LOBÃO
 FRANCELINO PEREIRA
 JOÃO ROCHA
 CARLOS BEZERRA
 BELLO PARGA
 RAMEZ TEBET
 LEVY DIAS
 ALBINO BOAVENTURA

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SECRETARIA GERAL DA MESA

DECRETO-LEI N. 1.312 — DE 15 DE FEVEREIRO DE 1974

Autoriza o Poder Executivo a dar a garantia do Tesouro Nacional a operações de créditos obtidos no exterior, bem como, a contratar créditos em moeda estrangeira, nos limites que especifica, consolida inteiramente a legislação em vigor sobre a matéria, e dá outras providências.

PARECER Nº 665, DE 1997

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS sobre a Mensagem nº 170, de 1997 (Mensagem nº 1.145, de 07.10.97, na origem), do Presidente da República, solicitando autorização do Senado Federal, para alterar a Resolução nº 56, de 1997, por meio da qual a União foi autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 275.000.000.00, entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

RELATOR: Senador GILBERTO MIRANDA

I. RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Assuntos Econômicos a Mensagem Presidencial nº 170, de 1997 (Mensagem nº 1.145, de 07.10.97, na origem), solicitando autorização do Senado Federal, para alterar a Resolução nº 56, de 1997, por meio da qual a União foi autorizada a contratar operação de crédito externo, no valor equivalente a até US\$ 275.000.000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

Trata-se de projeto inserido no Programa do Governo "Brasil em Ação" com a finalidade de duplicar e restaurar a rodovia acima mencionada. A operação de crédito autorizada apresenta as seguintes características:

a) devedor: República Federativa do Brasil (Ministério dos Transportes);

b) credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID;

c) valor: US\$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), de principal;

d) juros: sobre os saldos devedores diários do empréstimo, a uma taxa anual para cada semestre a ser determinada pelo custo, calculada pelo Banco para dólares, dos Empréstimos Unimonetários Qualificados tomados pelo BID durante o semestre anterior, acrescida de um diferencial, expressado em termos de percentagem anual, que o BID fixará periodicamente de acordo com sua política sobre taxa de juros;

e) comissão de crédito: 0,75% (setenta e cinco centésimos por cento) ao ano sobre o saldo não desembolsado do financiamento, contada a partir de 60 (sessenta) dias após a data de celebração do contrato;

f) prazo de desembolso: 3 anos a partir da vigência do contrato;

g) carência: até 6(seis) meses após o último desembolso;

h) condições de pagamento:

do principal: o empréstimo deverá ser amortizado pelo Credor mediante pagamento de prestações semestrais, consecutivas e, tanto quanto possível, iguais. A primeira prestação deverá ser paga na primeira data em que deva ser efetuado o pagamento dos juros, uma vez transcorridos seis meses contados da data prevista para o desembolso final do empréstimo e a última até 26 de junho de 2017;

dos juros: semestralmente vencidos, em 26 de junho e 26 de dezembro de cada ano, a partir de 26.12.1997;

da comissão de crédito: semestralmente, nas mesmas datas estipuladas para o pagamento dos juros;

i) comissão de inspeção e supervisão geral: 1% do valor do empréstimo, desembolsados em prestações trimestrais, tanto quanto possível, iguais.

O custo total do projeto está estimado em US\$ 550,000,000.00 (quinhentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), sendo US\$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos) financiados pelo BID, US\$ 137,500,000.00 (cento e trinta e sete milhões e

quinhentos mil dólares norte-americanos) da União, US\$ 110,290,000.00 (cento e dez milhões, duzentos e noventa mil dólares norte-americanos) de responsabilidade do Estado de Minas Gerais e US\$ 27,210,000.00 (vinte e sete milhões, duzentos e dez mil dólares norte-americanos) a cargo do Estado de São Paulo, totalizando a contrapartida de US\$ 275,000,000.00 (duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos), valor idêntico ao do empréstimo, conforme estipulado pelas normas internacionais adotadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento.

As características supra, constantes da autorização deferida por esta Casa, estão em consonância com os termos contratuais acordados com o BID. Entretanto, o art. 3º da Resolução nº 56, de 1997, veda o pagamento, a qualquer título, de valor superior a 5% (cinco por cento) do total da obra pelos serviços de **“Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente”**. De acordo com os números mostrados na tabela de custos do item 3.01 do Anexo A da Minuta do Contrato de Empréstimo apresentada, esse percentual, referente apenas a **“Gerenciamento e Supervisão”** seria de 5,26%.

Efetivamente, essa circunstância foi observada, tendo merecido do eminente Relator Senador Eduardo Suplicy a seguinte manifestação: *“Todavia os desembolsos efetuados para o pagamento dos serviços de Gerenciamento, Supervisão e Meio Ambiente já ultrapassam a 5% do total pago. Considerando que o DNER dispõe de larga experiência na construção, supervisão e gerenciamento de obras desse porte e até maiores, além de possuir um corpo técnico dos mais gabaritados no que diz respeito à construção de estradas, e considerando que nos países do primeiro mundo, quando tais serviços não são executados por servidores públicos seu valor não ultrapassa a 3% do valor total da obra, com o intuito da melhor utilização dos recursos públicos torna-se importante limitar o percentual a ser desembolsado para tal finalidade.”*

Considerando que, para adequar o projeto ao determinado pela mencionada resolução, seria necessário renegociar o respectivo contrato junto ao organismo internacional concedente do empréstimo, acarretando um atraso significativo na sua implantação com os prejuízos decorrentes, optou o Poder Executivo por solicitar ao Senado Federal a alteração do art. 3º da Resolução nº 56, de 12 de junho de 1977, sugerindo a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços de Supervisão e Administração não deverão ultrapassar 5,26% do valor total do Projeto.

Parágrafo único. Qualquer alteração que ultrapasse o limite fixado neste artigo será submetida à prévia autorização do Senado Federal, com justificativa circunstanciada de sua necessidade.”

É o relatório.

II. VOTO

A operação de crédito objeto da Resolução 56/97 está contida nas competências privativas do Senado Federal estabelecidas no inciso V, do art. 52 da Constituição Federal e regulamentada pela Resolução nº 96/89 restabelecida pela Resolução nº 17/92, que “dispõe sobre limites globais para as operações de crédito externo e interno da União, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal e estabelece limites e condições para a concessão da garantia da União em operações de crédito externo e interno.”

Foge, entretanto, à competência do Poder Legislativo definir qual a melhor opção a ser adotada por órgão ou autarquia do Poder Executivo quando da execução de serviços de engenharia: contratação de empresa privada ou administração direta. Sem questionar a competência dos técnicos do DNER quanto à construção de estradas, cumpre assinalar que o gerenciamento de uma obra financiada pelo BID exige o cumprimento de uma série de formalidades específicas, nem todas necessariamente de cunho técnico, mas que requerem grande experiência gerencial e vivência em contratos de financiamento. No caso da Rodovia Fernão Dias, é preciso levar em consideração que a mesma será submetida a processo de concessão para exploração comercial, assunto relativamente novo em nosso País. Nesse sentido, o relatório do Senador Suplicy encontra-se adequadamente instruído, dele constando, **in verbis**:

“(O parecer da STN destaca, ainda algumas condições prévias ao primeiro desembolso que devem ser cumpridas para que se evite o pagamento de comissão de compromisso:

“a) recebimento pelo BID de evidências de que as Unidades de Coordenação do Projeto (UCP’S), estabelecidas no DNER, no DER/MG e DER/SP serão mantidas até o final da Etapa II;

b) recebimento pelo BID de evidências de que o mutuário tenha contratado firma de consultoria para a elaboração de estudos sobre a exploração da rodovia e do edital de concorrência para a concessão de sua operação e manutenção;

c) recebimento pelo BID de evidências de que o mutuário tenha aditado os Convênios de Delegação de Poderes com os Estados de Minas Gerais e de São Paulo de modo a incluir as obrigações do presente Contrato”.

O projeto vem atender à antiga necessidade de duplicação e restauração de rodovia de intenso movimento, o que certamente contribuirá para a diminuição do número de acidentes e dos custos de transporte. A par disso, a operação de crédito é coerente com a política do governo de captação de recursos externos e o investimento feito terá retorno por intermédio da cobrança de pedágio prevista.

Não obstante o evidente mérito da intenção de assegurar a melhor utilização de recursos públicos, tal objetivo não é factível pela fixação apriorística de um percentual para determinada atividade de engenharia, sem o conhecimento das particularidades envolvidas, cujo mérito só o órgão executivo que está na ponta da linha, próximo das dificuldades, pode avaliar.

Dessarte, um maior gasto em supervisão e gerenciamento pode implicar, até, redução no custo global do empreendimento. Assim, por uma questão de princípio, entendemos não caber a modificação sugerida de 5,00% para 5,26% no limite estipulado pelo art. 3º da Resolução 56/97, e, sim a revogação da referida cláusula, por tratar de matéria estranha ao Senado Federal e peculiar aos entes executivos federal e estaduais envolvidos.

Face ao exposto, somos de parecer favorável à concessão da alteração pleiteada pela União na Mensagem nº 170/97, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 139, DE 1997

Altera a Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor equivalente a até US\$ 275,000,000.00, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da Rodovia Fernão Dias (BR-381) - 2ª Etapa.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º Revoga-se o art. 3º da Resolução nº 56, de 1997, do Senado Federal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 1997.

JOSÉ SERRA: Presidente
GIBERTO MIRANDA: Relator

RAMEZ TEBET
JÚLIO CAMPOS
JEFFERSON PERES
BELLO PARGA
ALBINO BOAVENTURA

CASILDO MALDANER
LÚDIO COELHO
EDUARDO SUPLICY
JOSÉ EDUARDO DUTRA
CARLOS BEZERRA
LEVY DIAS
VILSON KLEINÜBING
ESPERIDIÃO AMIN

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei do Senado que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 234, DE 1997

Inscribe os nomes de João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luiz Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres, líderes da Conjuração Baiana de 1798, no "Livro dos Heróis da Pátria".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Em memória aos duzentos anos da Conjuração Baiana de 1798, serão inscritos no "Livro dos Heróis da Pátria", que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, os nomes de seus líderes: João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luiz Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torre.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Conjuração Baiana, conhecida como Inconfidência dos Alfaiates – ocorrida da Bahia, em 1798, e um dos mais importantes movimentos sociais de contestação do Brasil Colônia contra a Metrópole – padece de um esquecimento que merece reparação.

A história oficial tem dedicado muito de seu tempo e empenho no sentido de esclarecer e difundir a relevância da Inconfidência Mineira, acontecida nove anos antes, em Minas Gerais, e perpetuada graças à justa magnitude que tem sido conferida à figura de seu líder máximo, Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes.

Há, no entanto, uma característica que precisa ser resgatada e que é fundamental para a compreensão, tanto daquele período, quanto do papel desempenhado pela Conjuração Baiana na história brasileira. Em Minas, o movimento revolucionário foi eminentemente político e conduzido por intelectuais, sacerdotes e abonados proprietários de terras. Na Bahia, ao contrário, a insurreição assumiu um caráter social e foi liderada por gente do povo, como alfaiates e soldados, todos mulatos e pobres, sem nenhuma personagem de destacada situação na escala social.

Contudo, tanto a Inconfidência Mineira, quanto a Conjuração Baiana, foram movimentos que contribuíram de modo definitivo para a liberdade do País,

abrindo caminho para o grito da Independência e os primeiros passos da República.

Revolução articulada nas ruas entre escravos e libertos, soldados e artífices, operários e agricultores, o movimento baiano teve o objetivo de propiciar aos homens do povo acesso aos postos de trabalho que lhes eram negados por mero preconceito de cor. Em última instância, os revolucionários baianos, todos mulatos e pardos, lutaram pela emancipação dos escravos, perseguindo o ideal de instalação de um governo competente que não fizesse distinção de raça entre os cidadãos.

Sentenciados com a pena de morte, os líderes João de Deus Nascimento, Manuel Faustino dos Santos Lira, Luiz Gonzaga das Virgens e Lucas Dantas Torres foram executados e tiveram seus corpos esquartejados. Como Tiradentes, foram marcados para o sacrifício, como forma de aplacar a fúria da Coroa portuguesa, e demonstraram a bravura dos mártires.

A intenção da presente iniciativa, reside, sobretudo, no resgate desses humildes heróis brasileiros, que, tanto quanto Tiradentes, simbolizam o espírito republicano. Mais que isso, materializam a luta contra o preconceito racial e o lançamento das bases de uma sociedade democrática. Uma das suas proclamações, divulgada em plena revolução, declarava: "Quer o povo que todos os membros militares de linha, milícia e ordenanças, homens brancos, pardos e pretos concorram para a liberdade popular."

A inscrição dos líderes da Conjuração Baiana no "Livro dos Heróis da Pátria", permanentemente depositado no Panteão da Liberdade e da Democracia, promove o justo resgate, para a cena brasileira, de um importante episódio da história nacional, no momento em que ele completa duzentos anos.

Nesse sentido, considerando sua oportunidade, esperamos a acolhida do presente Projeto de Lei pelos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. – Senador **Abdias Nascimento**.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O projeto lido vai à Comissão competente.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 894, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos artigos 50, § 2º da Constituição Federal, e 216 do Regimento Interno do

Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho, as seguintes informações:

a) Cópia da Ata da última reunião do Conselho Curador do FGTS.

b) Quais os critérios para a concessão de financiamento com recursos do Fundo de Garantia à iniciativa privada para investimentos em programas de saneamento?

c) Qual o valor dos investimentos colocados à disposição da iniciativa privada por ano?

d) Quais os critérios para que as cidades brasileiras possam ser incluídas no programa de saneamento?

e) Este programa de saneamento estará disponível por quanto tempo à iniciativa privada?

Justificação

O Jornal **O Estado de S. Paulo** de 18-10-97, trouxe a informação de que o Conselho Curador do FGTS deve anunciar na próxima reunião do dia 21-10-97, a concessão de financiamento com recursos do Fundo às empresas privadas, os quais seriam despendidos em programas de saneamento.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. — Senador **Gilberto Miranda**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 895, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2º, a, do Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo, do Requerimento nº 880/97, de minha autoria.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. — Senador **Odacir Soares**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — A Presidência defere o requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Os Projetos de Resolução nºs 138 e 139, de 1997, constantes de pareceres lidos anteriormente, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receberem emendas, nos termos do art. 235, II, f, do Regimento Interno, combinado com o art. 4º da Resolução nº 37 de 1995, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

— Projeto de Resolução nº 134, de 1997, que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal — CEF — débitos desse Estado junto a doze instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados;

— Projeto de Resolução nº 137, de 1997, que autoriza o Estado da Bahia a conceder garantias às operações de crédito no âmbito do Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, junto às instituições de crédito oficiais;

— Projeto de Lei do Senado nº 219, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do "El Niño", que altera a Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950, que define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento, e o Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a responsabilidade e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 220, de 1997, de iniciativa da Comissão Externa do "El Niño", que estabelece as Diretrizes Nacionais de Defesa Civil.

Aos projetos não foram oferecidas emendas.

O Projeto de Resolução nº 134, de 1997, consta da Ordem do Dia da presente sessão, em regime de urgência.

As demais matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) — Escoitou-se ontem o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

— Projeto de Lei do Senado nº 43, de 1995, de autoria do Senador Ronaldo Cunha Lima, que permite a utilização de fac-símile (fax) para veicular atos processuais, pelas partes envolvidas;

— Projeto de Lei do Senado nº 1, de 1996, de autoria do Senador Vaimir Campelo, que obriga os estabelecimentos comerciais e as pessoas físicas ou jurídicas que se dedicam à prestação de serviços a indenizar os proprietários de veículos roubados ou furtados em estacionamentos sob sua administração ou responsabilidade;

— Projeto de Lei nº 30, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a aplicação das reservas cambiais e dá outras providências; e

— Projeto de Lei do Senado nº 122, de 1996, de autoria do Senador Júlio Campos, que dispõe sobre a compensação do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural pago em excesso, com impostos federais.

As matérias foram apreciadas conclusivamente pelas Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e de Assuntos Econômicos.

Os Projetos de Lei do Senado nº 43, de 1995, e nº 1, de 1996, aprovados, vão à Câmara dos Deputados; e os de nºs 30 e 122, de 1996, rejeitados, vão ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Abdias Nascimento. S. Ex^a dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

O SR. ABDIAS NASCIMENTO (PDT – RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, sob a proteção de Olorum, início este meu pronunciamento.

Ocupo hoje esta tribuna para lembrar um dos episódios mais significativos da luta secular do povo brasileiro pela justiça e a liberdade. Um episódio que, apesar de considerado por nossos principais historiadores como sendo mais importante que a famosa Conjuração Mineira, continua até hoje relegado à penumbra, privando especialmente a nossa juventude de um dos exemplos mais inspiradores de tenacidade e abnegação pela causa da igualdade neste País. Esse exemplo é a Conjuração Baiana de 1798, mais conhecida como Revolta dos Alfaiates ou Revolta dos Búzios.

A 13 de agosto de 1798, a capital baiana é surpreendida pela distribuição, sobretudo em igrejas e centros de prática religiosa, de panfletos escritos à mão, convocando o povo a se revoltar contra o domínio português. Alertado meses antes por uma carta do padre José da Fonseca Neves, que denunciava o cirurgião baiano Cipriano Barata como propagandista e chefe de uma sedição contra o Governo Imperial, o Governador Fernando José de Portugal e Castro comanda as investigações, que redundam na prisão do soldado Luís Gonzaga das Virgens e Veiga, incriminado pela caligrafia, em cuja residência são encontrados livros e documentos comprometedores. Ao mesmo tempo, denúncias conduzem à prisão do alfaiate João de Deus, do soldado Lucas Dantas e do lavrador Luís Pires. Ameaçado de morte, Luís Gonzaga acaba delatando os outros companheiros revolucionários.

Sobre eles se abate uma repressão dura, cruel e sobretudo seletiva. Dos cerca de 600 conspiradores – na imensa maioria, modestos artesãos, ao lado de negros e mulatos forros -, quatro são condenados à morte pela força. Coincidentemente, todos negros. Para os restantes, penas e prisões, castigos corpo-

rais e degredo na África. Esse é o caso do professor Muniz Aragão, autor do hino revolucionário, e dos tenentes José Gomes de Oliveira e Hermógenes Francisco. Melhor sorte teria o médico Cipriano Barata, solto após cumprir sua sentença.

Tal como a Conjuração Mineira, a Revolução dos Búzios – assim chamada porque os conjurados costumavam usar uma pequena concha de búzio presa à corrente do relógio – tinha como fonte inspiradora a Revolução Francesa, segundo seus ideais de liberdade, igualdade e fraternidade. Além de "reduzir o continente do Brasil a um governo democrático", os revoltosos pretendiam abolir o cativo e a discriminação racial, instituir a liberdade religiosa, dividir entre a população "tudo que houvesse na capital", abrir o porto de Salvador a navios de todos os países e executar o Governador, em caso de resistência. Um programa bem mais consistente e radical, como se pode facilmente depreender, do que o da Conjuração Mineira, conduzida por burgueses, literatos e sacerdotes brancos, sem muito compromisso com as verdadeiras necessidades e aspirações das camadas populares. Isso se espelha com clareza não somente no rigor da repressão – afinal, apenas um "inconfidente" mineiro morreu enforcado, contra quatro revolucionários baianos de 1798 -, mas também na preocupação dos governantes da época em evitar que as notícias sobre essa revolta pudessem chegar às outras cidades da Colônia. Era o temor de que esse movimento, bem mais perigoso que aquela conspiração de padres e poetas, pudesse contaminar as massas despossuídas de outras regiões do Brasil.

Assim, diferentemente de Tiradentes e de outros heróis consagrados pela história oficial, os mártires da Revolta dos Búzios não viraram estátua em praça pública nem deram nomes a cidades. Seus feitos sequer aparecem nos livros didáticos, com exceção de vagas e diminutas citações, incapazes de fazer jus à sua importância na história das lutas de nosso povo. Felizmente, porém, a nova consciência que anima os afro-brasileiros na busca de justiça e igualdade tem se refletido igualmente na luta pelo reconhecimento de nossa importância como protagonistas na formação da nacionalidade brasileira. É nesse quadro que se inscreve o Projeto 200 Anos da Revolta dos Búzios, iniciativa do Grupo Cultural Olodum, internacionalmente conhecido por utilizar a cultura popular afro-baiana como instrumento de conscientização quanto à história dos marginalizados e às desigualdades raciais em nosso País, tanto quanto como elemento-chave na recuperação da auto-estima dos afro-brasileiros. O Olodum significa uma

verdadeira revolução instrumentalizada por meio da cultura.

Amplamente abrangente, o Programa de Atividades do Olodum para a celebração do Bicentenário da Revolta dos Búzios inclui:

- a construção, no Campo do Dique (local em que se reuniam os conspiradores de 1798), do Memorial da Liberdade Afro-Brasileira;
- a publicação de livros e revistas sobre esse evento histórico para estudantes de 1º e 2º Graus;
- a mudança de nomes de ruas de Salvador para homenagear os mártires desse movimento;
- a constituição de comissão estadual, com representantes da comunidade negra e de outros setores da sociedade para organizar os eventos do bicentenário;
- a constituição de comissão mista, com Parlamentares do Senado e da Câmara, para organizar essas comemorações no plano do Legislativo Federal;
- a inclusão dos mártires da Revolta dos Búzios no livro dos Heróis da Pátria;
- a instituição do Prêmio Literário João de Deus para alunos de 1º e 2º Graus da Bahia e do Brasil por meio do Ministério da Educação;
- a publicação, pelo Senado Federal, dos documentos sobre a Revolta dos Búzios;
- a desapropriação das casas em que viveram os mártires de 1798, no Centro Histórico de Salvador, e sua transformação em centros de estudos e pesquisas sobre democracia e liberdade;
- a construção e instalação, na Rua Chile, em Salvador, de biblioteca e museu da Rota da Liberdade, tendo como foco a presença africana nas Américas;
- a instituição do Prêmio Revolta dos Búzios para organizações baianas que se destaquem na área do trabalho social durante o ano de 1998.

Trata-se, como se vê, de um programa ambicioso, cuja concretização deverá enfrentar os obstáculos, quase sempre camuflados, que costumam interpor-se àqueles que se dedicam a resgatar o valor e a significação do legado africano à construção deste País. Mas que, sem dúvida, obterá o apoio de uma crescente parcela de nossa população, independentemente de origem étnico-racial, que percebe na luta dos afro-brasileiros uma etapa necessária e indispensável à nossa consolidação como país democrático e multicultural. Ao Olodum, portanto, nossas homenagens e todo o nosso apoio.

Axé, Olodum! Salve a Revolta dos Búzios!

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Pedro Simon, por vinte minutos.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ao fazer, desta tribuna, uma análise dos três anos do Plano Real, eu disse que ele poderia ter sido lembrado como um bolo de milho, de arroz, feijão, soja ou aipim. A primeira tática desse bolo seriam os preços baixos dos produtos da alimentação básica. É bom lembrar que o Plano Real se iniciou com uma queda significativa dos preços agrícolas, o que contribuiu para a queda da inflação a partir de 1994.

Passados três anos, o Brasil registrou uma inflação acumulada de 67%, para um acréscimo de preços dos alimentos básicos da ordem de 39%. Com uma inflação de 67% nos três anos, os preços básicos da agricultura aumentaram 39%. A realidade seria outra, por exemplo, se os preços recebidos pelos produtores agrícolas aumentassem na mesma proporção que as matérias-primas: 54%.

A segunda fatia do bolo significaria o potencial da geração e manutenção de empregos na agricultura. Os trabalhadores que ainda desfrutam de seu cartão de ponto têm, diante de si, o enorme espelho que reflete principalmente as grandes cidades como São Paulo, onde quase 1,5 milhão já viram os seus nomes apagados dos envelopes de retribuição de salário pelo trabalho feito – o maior índice da história de São Paulo.

Imagine-se, portanto, uma situação onde a agricultura continuasse a despejar os seus contingentes para as periferias das cidades, nos moldes dos tempos de poucos anos atrás, e ainda se o setor não se mantivesse capaz de fixar milhões de brasileiros.

A terceira fatia denotaria as exportações brasileiras. Em um mundo enclausurado por barreiras tarifárias e não-tarifárias, que atingem principalmente o setor primário, o saldo da balança comercial de produtos agropecuários deve apresentar, neste ano, um superávit de R\$10 bilhões. Com toda essa sobretaxa do governo americano no suco de laranja, no caçado no Rio Grande do Sul, nas nossas exportações, esse montante de R\$10 bilhões salvará a nossa balança comercial de um déficit maior. Poderia ser o dobro, ou o triplo, se fossem mais livres as alfândegas. Se o déficit comercial é um dos principais traumas do Plano de Estabilização, R\$5 bilhões, há que se imaginar o cenário econômico brasileiro sem os números alcançados pela agricultura.

A quarta fatia seria a distribuição da renda. Esse talvez seja o assunto mais significativo e o que me faz assomar à tribuna.

O Brasil ainda é, segundo os dados da ONU, o país de maior concentração de renda do planeta e, por outro lado, é um dos países de maior concentração de miséria do planeta. O Brasil é dos países do mundo em que os ricos são mais ricos e os pobres são mais pobres. As estatísticas internas demonstram ganhos relativos de renda das populações mais pobres. Esse tema é manchete nos jornais dos últimos dias. Se persistem as disparidades distributivas, e as camadas menos abastadas da população auferiram ganhos, uma das hipóteses factíveis é a de que houve transferência de renda das populações consideradas de mais baixa renda.

Sr. Presidente, refiro-me a uma manchete publicada nos jornais do mundo inteiro, onde dados da ONU apontam que a pobreza absoluta atinge 1,3 bilhão de pessoas. Um quarto da população mundial está na faixa da pobreza absoluta, Sr. Presidente!

Diz a notícia:

"Cerca de 1,3 bilhão de pessoas vivem com menos de um dólar por dia, apesar do crescimento da riqueza mundial, afirma estudo do PNUD (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

O número de pobres cresce cerca de 25 milhões por ano, e aproximadamente um quarto da população mundial vive na pobreza, segundo o PNUD. Esse cálculo da pobreza é baseado em definição do Banco Mundial e da ONU sobre pobreza absoluta: as pessoas que vivem com até US\$370 por ano.

A agência da ONU afirma que 840 milhões de pessoas, entre elas 160 milhões de crianças, estão subnutridas. Cerca de 1 bilhão de pessoas são analfabetas, e um número ainda maior não tem acesso à água potável.

Se o número dos ricos dobrou, em 50 anos, o dos pobres quadruplicou" - afirma a ONU.

"Em 1947, o planeta tinha uma população de cerca de 2,3 bilhões de pessoas, e o número de pobres, 400 milhões, correspondia a 17%. Em 1997, 1,3 bilhão de pobres correspondem a 22% da população mundial."

Reparem esses dados, Srs. Senadores.

"Proporcionar acesso universal a serviços de saúde, água potável, educação, planejamento familiar demandaria um custo adicional de 40 bilhões" - diz a ONU.

Com 40 bilhões anuais, esses 1,3 bilhão teriam, pelo menos, o mínimo indispensável para viver como criatura humana. Dois Proer dariam para equacionar essa questão no mundo! Outros quarenta bilhões seriam necessários para que as famílias mais desfavorecidas deixassem o estado de pobreza, segundo o Relatório. O montante final, oitenta bilhões, não chega a 0,5% da renda mundial anual e torna a eliminação da pobreza uma proposta fácil e razoável. Basta querer.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, esse dado apresentado pela ONU me emocionou. Entendo por que quando o Papa esteve aqui colocou a questão social em primeiro lugar. Foi porque a questão social no Brasil está em primeiro lugar.

O Brasil é um País em que os 10% mais pobres detêm 0,7% da renda, e os 10% mais ricos detêm 51,3% da renda; os 20% mais ricos detêm 67,5% da renda. Esse é o nosso Brasil, sobre o qual temos debatido.

Sr. Presidente, já apresentei uma proposta no sentido de que o Brasil deve abrir mão de fazer parte do Conselho de Segurança Nacional da ONU. Juro que não compreendo a vaidade do Itamaraty, nesse Brasil de hoje - quando há uma hegemonia dos Estados Unidos, que dita normas para a Inglaterra, para a França, para a China, para quem quiser -, em querer pertencer a esse Conselho. Não sei o que soma. Penso que, ao invés de brigar, de aceitar as provocações do Presidente americano, que vem defender aqui e na Argentina uma vaga para a América Latina, tentando atizar um contra o outro, o Brasil poderia lutar pela Presidência da FAO, o órgão das Nações Unidas que cuida exatamente dos problemas sociais, da produção de alimentos, da fome e da miséria. Acho que temos condições, temos **know-how**, temos capacidade e, diria, um grande lugar perante o País e perante a humanidade se dissessemos: temos gente, sim; temos condições de apresentar um presidente para a FAO, para ver essas quantias que a própria ONU a elas se refere dizendo que com US\$80 bilhões se equacionaria o problema da miséria e da fome de 1,3 bilhão de pessoas. No entanto, os planos de armamento são fantásticos, numa época de paz, enquanto os planos de equacionamento dessas questões não existem.

Apresento no Senado esta proposta: o Brasil deve agradecer os apoios e as simpatias que rece-

beu para pertencer ao Conselho de Segurança, mas deve abrir mão – até para a Argentina, se for o caso – e lutar pela Presidência da FAO; deve lutar para presidir o órgão que cuida dos problemas sociais, da fome e da miséria da humanidade.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, a terra tremeu na região central da Itália – foi manchete em todas as televisões do mundo -, cobrindo as rachaduras do solo com destroços de basílicas medievais; históricas catedrais desabaram. O fato trouxe a lume a discussão sobre um assunto que preocupa e, muitas vezes, assombra a população mundial desde o início do século: o terceiro segredo de Fátima. Seriam esses tais abalos sísmicos o prenúncio do final dos tempos, possivelmente anunciado pela Virgem Maria aos três pastores, em 1917, em Fátima? Ou o primeiro segredo, confirmado por uma guerra mundial, que se estendeu até que duas bombas atômicas dizimassem gerações inocentes do outro lado do planeta, se repetiria com artefatos mais poderosos, com átomos e nêutrons, transformando a Terra em um vácuo cinzento, entre Vênus e Marte? Ou, quem sabe, o "El Niño" se tornará adulto e liquidificará geleiras polares, revolucionará mares e marés e os peixes serão os únicos seres vivos no novo Planeta Água?

Diante de tais sinais de comoção mundial, a Santa Sé cuidou de dissipar especulações sobre tamanhos cataclismos, mantendo a verdade sobre tal previsão circunscrita à freira carmelita Lúcia dos Santos, única sobrevivente dos três pastores, ao Papa e aos seus assessores mais próximos. A nós, outros mortais, restam .especulações.

Para mim, Sr. Presidente, tal previsão já se desvendou. A terceira profecia de Fátima até o final deste século é esta que está aí. E ela está logo ali, debaixo de nossas janelas ou do viaduto mais próximo ou, ainda, nas manchetes dos jornais dos últimos dias: "Pobreza absoluta castiga 1,3 bilhão". Um em cada quatro habitantes da Terra não tem o que comer. Será que existe outra providência de desgraça maior do que essa? Morrem, como "Severinos" com faces internacionais, de fome, um pouco por dia. Somam algo assim como a população total dos Estados Unidos, mais a da Alemanha, mais a da Itália, mais a da França, mais a do Japão, mais a da Inglaterra, com todo o Reino Unido. E ainda sobram cinco vezes todos os brasileiros. Levadas ao pé da letra, as tais especulações mórbidas sobre o terceiro segredo de Fátima parecem não ser, ao todo, descabidas. É, verdadeiramente, uma catástrofe, o fim do mundo! Um novo miserável se soma a esse contingente de dor a cada segundo!

Não se quer, aqui, discutir a crueldade da Segunda Guerra Mundial, com seus mais de cinquenta milhões de mortos, enquanto concretização do primeiro segredo de Fátima. O que se deseja mostrar é que a fome, nas proporções em que se apresenta nos nossos tempos, potencializa o número de vítimas inocentes. E isso pode ser a causa das lágrimas de Fátima, mas é insuficiente para sensibilizar consciências decisórias no sentido de perceber a gravidade da materialização desse terceiro segredo.

Se eram essas, de fato, as previsões de Fátima, e se elas foram detalhadas em relação a países, os números do Brasil são ilustrativos. Dados do último relatório do Banco Mundial dão conta de que, aqui, os 20% mais pobres detêm, apenas, 2,1% da renda. Como contraponto, os 20% mais ricos abocanharam 67,5%, ou mais de 2/3 de tudo o que é produzido no País. A participação no bolo da riqueza nacional dos 10% mais ricos é 73 vezes maior que a dos 10% mais pobres. Não é à toa que, a cada relatório anual, permanecemos com a pior distribuição de renda do planeta.

Se somos partícipes dessa verdadeira catástrofe, em nível mundial, quem sabe possamos participar, com a criatividade que nos é peculiar, de possíveis soluções que permitam resgatar o verdadeiro sentido de humanidade? A Organização das Nações Unidas estima que seriam necessários US\$40 bilhões anuais para "proporcionar acesso universal a serviço de saúde, água potável, educação e planejamento familiar" a todos os excluídos do tal conceito humanitário. Com mais US\$40 bilhões, seria possível que "as famílias mais desfavorecidas deixassem o estado de pobreza". Ou seja, para eliminar a pobreza absoluta no mundo, seria necessário, no próximo ano, o valor equivalente a menos de quatro Proer, isto é, US\$80 bilhões.

Ora, Sr. Presidente, gastamos, às vezes, US\$40 bilhões para resolver o problema de três bancos. Será que a humanidade não pode aplicar US\$80 bilhões para equacionar o problema de 1,3 bilhão de criaturas? Esse é o desafio.

O nosso programa de saneamento de quatro ou cinco bancos à beira da falência se justificou pelo risco à integridade do sistema financeiro do País. Mantida a correlação, basta que 1,3 bilhão de pobres absolutos, à beira da morte, ameacem o sistema como um todo! E o que seriam quatro Proer para uma economia mundial de US\$15 trilhões? Algo como 0,5% do PIB mundial! Afinal, nossos mais de US\$20 bilhões para tão poucos representam em torno de 3% do Produto Interno Bruto!

Ironias à parte, das duas uma: ou estão subestimando os recursos necessários para reverter o quadro da fome e da miséria absoluta em todo o mundo, ou o Brasil dispensou atenção descomedida aos seus poucos banqueiros falidos!

Valei-nos, Senhora de Fátima! Iluminai corações e mentes para que o que é dado para uns poucos se transmude no pão da vida de tantos outros. Que suas novas e tão aguardadas aparições ilumine, agora, as consciências de todos os pastores do universo. Que eles transformem o ódio em paz; as armas em trigo; a dor em saúde; o analfabetismo na luz do saber. E, quem sabe, o dinheiro volátil da especulação financeira na produção de alimentos para todo esse povo de Deus. Amém!

Apresento a proposta, Sr. Presidente, e vou levá-la, por escrito, à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Espero que o Presidente Fernando Henrique Cardoso, na reunião da Assembléia Geral da ONU, tenha a grandeza de dizer publicamente que o Brasil agradece os apoios, que não tem preocupação em pertencer ao Conselho de Segurança, mas que se apresenta candidato à Presidência da FAO, responsável exatamente pelo equacionamento de problemas como esse. O País tem que topar esta parada, de dar a linha e a coordenação para buscarmos equacionar esse drama, que é de todo o mundo.

Não tenho nenhuma dúvida de que, neste final de século, com 1/4 da população do mundo passando fome, dizemos que as coisas vão bem? Coitados de nós! Estamos longe de ter a sensibilidade que a hora está a merecer.

Agradeço a tolerância de V. Ex^a, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Com a palavra o nobre Senador Jonas Pinheiro. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. JONAS PINHEIRO (PFL – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, mais uma vez gostaríamos de abordar o problema das desigualdades regionais em nosso País. Um tema de mais alta importância, que vem sendo objeto de frequentes manifestações de vários Parlamentares.

As desigualdades regionais no Brasil continuam sendo motivo de justa preocupação de todos os que estão comprometidos com os destinos do País. Isto porque são excessivamente acentuadas, crescem dia a dia e comprometem o projeto nacional e a própria estabilidade econômica e social do País.

A partir dos anos 50 e 60, a região Sul aprofundou sua vantagem em relação às outras Regiões, em termos de industrialização e infra-estrutura. A região Sul foi aos poucos se integrando a ela e atualmente o Sudeste e o Sul constituem o centro do mercado interno. As regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste não passam de regiões periféricas e marginais, em termos sociais e econômicos.

No momento atual, quando o Brasil dinamiza as suas relações internacionais, com uma política de globalização da economia, as disparidades regionais impedem que os produtores dessas regiões possam competir economicamente com os produtores de outras regiões e de outros países.

Reconhecemos que alguns esforços foram feitos para integrar as regiões periféricas, para igualá-las às regiões mais densamente desenvolvidas. Mas a crise dos anos 90 paralisou a ação do Estado. Houve um verdadeiro retrocesso na aplicação, na implementação e na efetividade das políticas regionais.

Ora, Sr. Presidente, é um princípio secular da arte de governar que movimentos espontâneos não são suficientes para integrar as regiões periféricas aos centros dinâmicos de um país. Esse princípio é reconhecido em todo o mundo.

Os centros dinâmicos de um país assim o são porque foram beneficiados pelas circunstâncias e por esforços de governo. Basta ver o caso do Brasil, onde por muito tempo o Sudeste foi o principal beneficiário dos investimentos dirigidos pela União, quando ela ainda contava com abundantes recursos, o que não ocorre hoje.

As entidades financeiras oficiais – notadamente o BNDES, desde quando BNDE -, sempre privilegiaram seus investimentos na região Sudeste. Quando deveria chegar a vez das regiões mais pobres, esgotou-se o espírito desenvolvimentista do BNDES e dessas entidades financeiras.

A legislação de incentivos em favor do Norte e Nordeste continua a existir. Planos de desenvolvimento regional são elaborados pelo órgão do Governo Federal, como a Secretaria Especial de Políticas Regionais. Entidades de estudo do Governo Federal, como o IPEA, produzem estatísticas e análises que demonstram a necessidade de ações de estímulo às regiões menos desenvolvidas do País.

Mas, lamentavelmente, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, essas ações não saem do papel, têm tido entrave, não são movimentadas e postas em prática pelo Governo. A União não está cumprindo sua obrigação de, se não investir, ao menos coor-

denar, integrar esforços e direcionar ações que beneficiem o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste.

Dessa maneira, o Governo Federal não coloca em prática uma de suas mais nobres funções, deixando de cumprir um estratégico e importante papel, que é assegurar o equilíbrio do País como um todo.

Os Fundos Constitucionais de Desenvolvimento, criados pela Constituição de 1988, são instrumentos de grande potencial para o desenvolvimento das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Lamentavelmente, não têm contribuído com resultados significativos. Torna-se necessária uma ampla revisão dos critérios para aplicação de seus recursos. E, o que é ainda mais importante, uma revisão nos montantes dos saldos devedores situados em níveis elevadíssimos e praticamente "impagáveis". Além de um ajustamento nos montantes dos encargos cobrados dos financiamentos, atualmente situados em patamares superiores aos de outras linhas de financiamentos disponíveis.

Ainda recentemente, dia 09 de outubro, representantes dos setores produtivos das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, da indústria, da agricultura e do turismo, juntamente com cerca de 20 Senadores e vários Deputados Federais estiveram em audiência com o Ministro Antônio Kandir, ocasião em que expuseram as distorções dos Fundos Constitucionais e a difícil situação em que se encontram os seus mutuários. Solicitaram ao Governo Federal urgentes providências no sentido de assegurar que esses Fundos cumpram a função constitucional para a qual foram criados e contribuam para a redução das desigualdades regionais.

Comprometeu-se o Ministro Antônio Kandir a analisar o assunto e viabilizar as medidas necessárias. Entretanto, decorridas quase duas semanas não sentimos ainda as providências e tememos que, mais uma vez, as decisões necessárias não sejam tomadas e os problemas se arrastem por mais tempo, como, aliás, tem acontecido.

Sr. Presidente, temos que ter consciência de que as desigualdades regionais são intoleráveis. É uma anemia no corpo nacional que deve ser tratada energicamente, pois torna o Brasil menor, apequenado e amesquinhado.

Reconhecemos que combater o desequilíbrio regional é uma responsabilidade a ser assumida por toda a sociedade. Mas, sem dúvida, compete ao Governo Federal tomar a dianteira e assumir a iniciativa de dinamizar e criar mecanismos para atacar esse grave e vergonhoso problema nacional. E, neste particular, a revisão dos Fundos Constitucionais passa

a ser matéria de prioridade nacional, pela possibilidade que esses Fundos têm de contribuir para a redução do desequilíbrio em nosso País.

É o nosso apelo, Sr. Presidente: que aconteçam logo as reuniões planejadas, a fim de que políticos, empresários e associações venham dar uma nova roupagem aos Fundos, o que beneficiará as Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao Senador Ney Suassuna. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Guilhermê Palmeira. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Casildo Maldaner. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Carlos Patrocínio. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Jefferson Péres. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Otoniel Machado. (Pausa.)

Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade. (Pausa.)

S. Ex^ª declina da palavra.

Concedo a palavra à Senadora Emília Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente Sr^ªs e Srs. Senadores, hoje, nesta tribuna, quero tratar de um assunto que vem ocupando um grande espaço nos debates sobre medidas alternativas de combate à pobreza e estímulo à educação no País os projetos e programas de renda mínima, bolsa-escola ou outros nomes que possam ter.

Na iminência da votação por esta Casa do Projeto de Lei nº 89, que conta com substitutivos aprovados por três Comissões do Senado Federal – entre eles, um de minha autoria na Comissão de Educação –, gostaria de apresentar algumas idéias que considero importantes para a avaliação do alcance dessa iniciativa.

Adotar um programa de renda mínima neste momento da vida do País é uma medida que, além de urgente, deve nascer com a abrangência e a profundidade necessárias para cumprir os objetivos almejados e contribuir eficazmente para minorar as dificuldades vividas por uma grande parcela da população brasileira.

Se, por um lado, o Plano Real, por medidas, algumas delas inclusive bastante discutíveis, reduziu a inflação; por outro, ainda estamos longe de diminuir as enormes desigualdades econômicas e sociais e

eliminar a pobreza que atinge a grande maioria da população do nosso País.

Ainda atual, o Relatório sobre Desenvolvimento Humano, de 1996, do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, em sua sétima edição, divulgado ano passado, inclusive nesta Casa, não deixava dúvidas sobre essa situação ao incluir o Brasil em 58º lugar no **ranking** de desenvolvimento humano, entre 174 países avaliados.

De acordo com o Relatório, o Brasil, seguido da Guatemala e do Panamá, detém a maior disparidade entre ricos e pobres; ou seja, mantém o título de campeão mundial da concentração de renda, com 20% dos mais ricos detendo uma renda 32,1 vezes maior do que a dos 20% mais pobres.

Segundo a análise dos técnicos do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, o Brasil também integra a relação dos países com menor eficiência em transformar sua renda em desenvolvimento humano, ao lado de Honduras, El Salvador, Nicarágua, Bolívia, Guatemala e Haiti.

O mesmo Relatório aponta, ainda, em nível mundial, que bens de apenas 358 multimilionários internacionais superam os rendimentos anuais conjuntos de países que totalizam 45% da população do mundo, situação diretamente responsável pelo atual quadro de fome que se abate sobre a grande maioria da população do planeta.

Por outro lado, além dos dados quantitativos, o Relatório adverte para o fato de que “políticos tomadores de decisão estão freqüentemente hipnotizados pela quantidade de crescimento, mas que precisam preocupar-se mais com a qualidade, pois são as populações, e não apenas a economia, que necessitam da atenção dos líderes mundiais.”

Portanto, Sr^s e Srs. Senadores, o Brasil não aceita a lógica de que o desenvolvimento é seletivo, de que o desemprego é inevitável, ou seja, de que a exclusão social é uma consequência inexorável de um suposto e pretensamente eficaz processo de integração das economias mundiais.

Nesse sentido, toma-se fundamental, neste momento, a implementação de programas de renda mínima como instrumento democrático de natureza econômica, social e até mesmo humanitária, voltada ao combate à pobreza, à luta contra as desigualdades, ao incentivo à educação escolar e ao resgate da cidadania.

Em primeiro lugar, tal medida é fundamental para contribuir com o processo de educação nacional, apoiando economicamente as famílias mais pobres para que possam manter seus filhos nas salas

de aula, afastando-os da sujeição à exploração do trabalho infanto-juvenil como complemento de renda familiar ou mesmo das suas permanências nas ruas.

Atualmente, cerca de sete milhões de crianças e de jovens trabalham no Brasil para reduzir a extrema pobreza em que vivem seus pais; a maioria deles em atividades e locais insalubres, como carvoarias, pedreiras ou canaviais, recebendo salários simbólicos e prejudicando o seu presente e o seu futuro enquanto cidadãos e, em muitos casos, as suas próprias vidas, seus sonhos, suas expectativas e suas esperanças.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senadora Emilia Fernandes, permita-me interrompê-la para prorrogar a Hora do Expediente pelo tempo regimentalmente permitido e para que V. Ex^a possa concluir o seu discurso.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS) – Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e concedo um aparte ao Senador Ramez Tebet.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB – MS) – Senadora Emilia Fernandes, ouço, com muita atenção, o pronunciamento de V. Ex^a, rico em dados demonstrativos das desigualdades existentes no Brasil, inclusive quando V. Ex^a compara o nosso País com outras nações do mundo. Os dados apresentados por V. Ex^a demonstram efetivamente que o Brasil ocupa uma posição muito ruim diante do quadro internacional. Mas o importante é salientar que V. Ex^a aborda o desenvolvimento não como um desenvolvimento econômico, mas acertadamente como aquilo que traz a melhoria da qualidade de vida da população. No início desta semana, participei de um debate, via Embatrel, promovido pela Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra. Abordei justamente este assunto que V. Ex^a, com muita substância, competência e sentimento, menciona desta tribuna. Lá, pude afirmar também, através de dados, que, hoje, mais de 30 milhões de brasileiros estão em estado de extrema pobreza. Há desigualdades regionais profundas. Estados como o meu, Mato Grosso do Sul, necessitam de políticas de desenvolvimento regional, principalmente o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste. Deve haver um direcionamento maior dos recursos, porque, hoje, os poucos recursos que a Nação possui são aplicados justamente nas regiões mais desenvolvidas. É preciso que os recursos sejam melhor distribuídos, a fim de se eliminar ou amenizar a grande distância que existe entre as regiões mais favorecidas e as menos favorecidas do

Brasil. Quero aplaudir o discurso de V. Ex^a e dizer que realmente o Senado da República tem essa responsabilidade, Senadora Emilia Fernandes. Representamos, aqui, o equilíbrio da Federação e temos que, realmente, voltar ao tempo, porque, há mais de uma década, não temos política de desenvolvimento regional. Precisamos adotá-las novamente, a fim de que tenhamos um País mais uniforme, mais justo. Meus cumprimentos a V. Ex^a.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PMDB – RS) –
Agradeço o aparte de V. Ex^a.

É nesse espírito de reflexão, em cima da realidade e da busca urgente de uma alternativa abrangente, concreta e comprometida com toda essa questão da criança, da pobreza, das regiões desiguais que devemos envidar nossos esforços. Onde houver pobreza, ali tem de estar a nossa atenção e a atenção dos Governos, para tentarmos minimizar essa situação.

Por isso, é preciso considerar que para se ter sucesso na solução de um problema dessa natureza ele deve ser atacado da forma mais abrangente possível, em todas as regiões do País, pois a desigualdade social é o principal fator de afastamento das crianças das salas de aula, independentemente da condição financeira de um ou outro município.

Os números evidenciam que essa situação é generalizada, quando apontam que, enquanto oito em cada dez jovens de quinze a dezessete anos, de famílias com renda **per capita** superior a dois salários mínimos, freqüentam a sala de aula, apenas quatro alunos em cada dez, de famílias com renda inferior a esse patamar, permanecem estudando.

É verdade que, de 1985 a 1995, aumentou o percentual de crianças brasileiras que freqüentam a escola, mas não podemos deixar também de registrar que, de cada 100 crianças – é aí o importante é que não adianta apenas matricular a criança na escola, é preciso garantir um ensino de qualidade, a freqüência e o rendimento; por quê? – que cursam o 1º Grau, hoje, 40 repetem alguma série. Isso significa que cerca de 34% das crianças matriculadas conseguem concluir o 1º Grau. Então, ao tomarmos uma posição, temos que ter essa avaliação da realidade.

É uma situação extremamente preocupante, ainda mais quando considerarmos a projeção de que, no ano 2000, de uma população total de 180 milhões, teremos cerca de 23 milhões de analfabetos – ou seja, 13% dos brasileiros –, segundo dados do livro "Brasil: Conjuntura Econômica, da Secretaria-Geral de Assuntos de Integração, Econômicos e de Comércio Exterior". Ou seja, o quadro de analfabetismo, de exclusão escolar atinge a todas as re-

giões brasileiras, embora em algumas possa apresentar-se de uma forma mais intensa, o que exige um enfrentamento global da situação, que ataque o problema de forma ampla e coletiva, sem o que o projeto terá efeito restrito ou limitado a uma condição assistencial e até mesmo paternalista. Temos de abandonar essa visão; devemos extrapolar a mesma.

Frente a essa situação, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, faz-se necessário adotar um programa de renda mínima que, inicialmente vinculado à educação dos filhos, contemple todas as famílias necessitadas, sem discriminá-las por região ou por municípios e sem restringir-se apenas a uma parcela dos municípios.

Nesse sentido, é mais coerente, democrático e justo – e defendi isso em meu substitutivo ao PLC nº 89, de 1996, aprovado na Comissão de Educação no Senado – que o acesso ao programa de renda mínima seja assegurado a todas as famílias que, em um futuro próximo, independentemente de onde residam, se enquadrem nos critérios de pobreza.

Por que não se contemplar com o mesmo direito, por exemplo, aquele habitante das médias e grandes cidades – em virtude da melhor condição de renda do município – e não me atendo a pobreza da família, e sim à do município? Se contemplarmos apenas os habitantes de alguns municípios, em virtude da melhor condição do mesmo, pode acontecer de não atingirmos o morador mais pobre de uma cidade grande. Isso é uma injustiça, uma vez que ele pode ser tão ou, às vezes, até mais pobre do que um morador de um pequeno município de uma determinada região.

Pergunto, então, por quê? Qual a diferença entre um brasileiro que saiu do Nordeste, onde passava fome e não conseguia ganhar mais de R\$3,00 por dia nas plantações da região, e o que veio para Brasília, por exemplo, ou para o centro do País e continua da mesma forma, sem ter o que comer? Como sustentar os seus filhos e como mantê-los nas escolas, se só estamos olhando para os pobres que estão lá, num rincão do Brasil, numa cidade pequena?

A pobreza não escolhe lugar para atingir as pessoas. Atender apenas às famílias de municípios com renda **per capita** inferior à média do Estado é um ato que termina por excluir do Programa os brasileiros que, em muitos casos, podem até estar em municípios localizados exatamente ao lado daquele beneficiado.

O que vai ocorrer? Pode acontecer um êxodo, uma transição, uma mudança das pessoas de um município para outro que, distante 50 quilômetros, é contemplado pelo Programa. Portanto, temos que ter

a visão segundo a qual a pobreza está em todo o Brasil e se manifesta de diferentes formas nas diferentes regiões.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco – PT/SP) – V. Exª me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS) – Vejo que os Srs. Senadores me pedem apartes. Estou preocupada com o tempo. O Presidente me alerta, e eu ainda gostaria de concluir o meu raciocínio, completar as minhas ponderações.

Concedo a aparte ao Senador Suplicy, até porque S. Exª desempenha papel preponderante nessa questão, pela sua trajetória, pela sua vida, pelo que S. Exª tem apresentado como alternativas. Peço desculpas à Mesa, porque estou pretendendo realmente concluir.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – V. Exª dispõe de três minutos, Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS) – Sr. Presidente, peço um pouco de paciência por parte da Mesa para comigo, porque eu gostaria de concluir o meu pronunciamento. Caso contrário, ficaria prejudicada a minha exposição. Peço ao Senador Eduardo Suplicy que seja o mais breve possível.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência ouve V. Exª com atenção e reconhece a importância de seu pronunciamento. Apenas faço lembrar que a Hora do Expediente já foi prorrogada, de acordo com o tempo permitido pelo Regimento Interno, para que V. Exª possa concluir.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS) – Sim, Sr. Presidente. Estou procurando ser o mais objetiva possível.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Sr. Presidente, prefiro falar ao término do que preparou a Senadora Emilia Fernandes.

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (PDT – RS) – Agradeço ao Senador Eduardo Suplicy e dou continuidade ao meu pronunciamento,

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a dimensão estratégica e os evidentes resultados educacionais, econômicos e sociais de um projeto dessa magnitude exigem um desprendimento desta Casa, do Congresso Nacional e particularmente do Governo Federal, de forma especial frente aos recursos necessários a sua aplicação. Este tem sido o ponto-chave da discordância dos projetos que aqui tramitam: a falta de recurso.

A meu ver, diante da realidade atual, é fundamental que se pense grande, com o sentimento estratégico que a situação impõe, especialmente no que tange aos recursos financeiros, que não deve

estar condicionada ao espírito tecnocrático ou a mera lógica do espírito de caixa.

Os custos de implementação do projeto de renda mínima, no primeiro ano de implementação, são da ordem de R\$135 milhões, pela proposta defendida pelo Governo; e de R\$212,5 milhões pelo substitutivo que apresentei e que foi aprovado pela Comissão de Educação, valor – prestem bem atenção, Srs. Senadores – que tende a se reduzir, se considerarmos o critério de participação da União inversamente proporcional à renda *per capita* dos municípios.

Isso significa que, com relação aos municípios mais pobres, os primeiros a serem atingidos pelo projeto, a União entraria com 60%. A cada dois anos, diminuiria a sua participação, na mesma medida em que outros municípios, em melhores condições, fossem incluídos no projeto.

Enquanto na proposta original o apoio financeiro da União – vejam bem! – é fixo, em nosso substitutivo, a participação do Governo é decrescente, levando-se em conta a progressiva incorporação dos municípios com melhor condição de renda *per capita* – na ordem de 60%, nos dois primeiros anos; de 50% no terceiro e no quarto ano; de 40% no quinto e no sexto ano; de 30% nos dois últimos anos.

Isso significa que, ao final de oito anos, pela nossa proposta, o Programa atingiria todo o País.

Portanto, o que estamos defendendo é algo realista, com prazos e valores viáveis de realização, factíveis dentro dos parâmetros financeiros do País, especialmente se levarmos em conta as cifras divulgadas e aplicadas em diversos projetos, programas e outras iniciativas do Executivo, que são do conhecimento da população brasileira.

É difícil admitir que tal programa seria muito caro para o País, diante de situações como, por exemplo, o financiamento do Proer, da ordem de 30 bilhões; da previsão de cerca de R\$60 bilhões no Orçamento-Geral da União para o pagamento dos juros da dívida; ou, ainda, dos gastos com publicidade do Governo Federal previstos, já no Orçamento para 1998, para valores da ordem de R\$500 milhões.

Srªs e Srs. Senadores, por outro lado, também no substitutivo aprovado pela Comissão de Educação incluímos outras medidas fundamentais para assegurar o pleno sucesso do Programa, particularmente em relação à permanência na escola e à qualificação para o mercado de trabalho, que o projeto original e o substitutivo aprovado pela CCJ não contemplam.

Nesse sentido, defendemos a necessidade de comprovação, pelos responsáveis, da matrícula e da frequência de todos os seus dependentes entre 7 e

14 anos em escola pública, que deve ser feita por meio de convênios com as Secretarias Estaduais ou Municipais de Educação, ou órgão equivalente, para assegurar de forma eficiente o controle da presença dos beneficiados pelo programa nas salas de aula.

Ainda, dentro do mesmo espírito de valorizar o Programa, apresentamos proposta vinculando a destinação dos recursos federais relativos à realização de programas de treinamento e aperfeiçoamento para os seus beneficiários, com vistas à sua melhor inserção no mercado de trabalho. Não adianta apenas auxiliá-los, ajudá-los. Temos que estimulá-los para que eles tenham condições de competir e de integrar-se ao mercado de trabalho.

Ainda, ao introduzimos um limite máximo de R\$20,00 de benefício para famílias com renda igual a zero – vejam bem: a quem não tiver qualquer renda -, estamos incentivando a busca do trabalho, ou seja, a obtenção de rendimentos, e combatendo a acomodação e o espírito paternalista, ao mesmo tempo em que valorizamos a prática da declaração de renda. Então, a ajuda que chegaria à família que não tem nenhuma renda seria menor, como forma de estimulá-la a buscar algum tipo de renda familiar.

Outra medida que introduzimos no projeto tem por objetivo prever sanções penais a servidor público ou agente de entidade conveniada que participe diretamente ou contribua para inserir ou adulterar documentação que venha a produzir direitos junto ao Programa – que se traduzirão em multas nunca inferiores ao dobro dos rendimentos ilegalmente pagos.

Por fim, também diferente do projeto original e do substitutivo aprovado na CCJ, há um dispositivo que se refere ao prazo de implementação e à universalização do Programa, que defendemos seja executado em oito anos, diretamente vinculados à condição de filhos em idade escolar – com ampliação, a partir do nono ano, a todas as famílias brasileiras, independentemente dessa premissa – introduzindo, no Brasil, a exemplo de outros países, o que denominaríamos de Renda de Cidadania e ampliando a abrangência do combate decisivo à pobreza e à exclusão de brasileiros da sociedade.

O que estamos defendendo, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, vai muito além de auxiliar alguns, de atingir uns poucos; o que estamos propondo objetiva a comprometer a ação governamental na direção da afirmação da democracia e da construção de uma cidadania participativa e consciente.

Nossa idéia aponta para uma nova forma de democratização da sociedade, por meio da ação e do compromisso ético-cultural, que dê primazia à ci-

dadania e não ao Estado, à ação política e não às regras econômicas.

O Brasil precisa dar um salto estratégico para o futuro; levantar-se como um todo, sustentado pela educação de todos os seus filhos que, fora da exploração do trabalho infanto-juvenil e dentro das salas de aula, se capacitarão para construir o Brasil que desejamos e necessitamos.

Creio que o que nos une, mesmo na diferença ideológica e partidária, é a comum indignação frente ao sofrimento de milhões de brasileiros, condenados a viver na miséria e na exclusão; é o sentimento de humanidade que devemos concretizar na transformação ou renovação de idéias, atitudes, práticas e legislação.

O momento exige que nossas ações sejam pautadas por esse sentimento de ousadia, de visão voltada para o futuro, que pode parecer um sonho, mas que é perfeitamente viável, desde que tenhamos menos presente o impacto no Tesouro e mais os benefícios que a aplicação imediata de um programa dessa natureza trará ao País.

A adoção de um Programa de Renda Mínima, nos moldes que temos defendido, inspirado na luta constante e determinada do Senador Eduardo Suplicy, com certeza, impulsionará o País a um novo patamar de auto-estima, de credibilidade política e de confiança na capacidade transformadora das ações de Governo.

Com resultados concretos, não apenas para os brasileiros mais pobres, mas para todos aqueles que acreditam na utopia possível de um Brasil justo, solidário, comprometido com o futuro e, principalmente, com o fazer presente.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – V. Ex^a me permite um aparte?

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS.) – Concedo um breve aparte a V. Ex^a, tendo em vista que já concluí a minha participação.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senadora Emília Fernandes, lá do Rio Grande do Sul, veio uma voz poderosa, a do Senador José Paulo Bisol, em 16 de dezembro de 1991, clamando o Senado Federal a aprovar o Projeto de Garantia de Renda Mínima. Fico feliz de ver a forma brilhante com que V. Ex^a, somando-se à voz do Senador Pedro Simon, procura persuadir todos os Srs. Senadores a aprovarem o substitutivo apresentado por V. Ex^a, o qual coincide, em forma, com as emendas apresentadas pela Senadora Marina Silva na Comissão de Assuntos Sociais e com as emendas que apresentei na Comissão de Assuntos Econômicos. Estou fazendo um apelo a todos os Srs. Senadores, inclusive ao Presidente da Casa, Senador Antonio

Carlos Magalhães, no sentido de aproveitarmos esta oportunidade concreta para votarmos este Projeto e, também, para haver um entendimento entre o Executivo e a Oposição. V. Ex^a explicou muito bem a racionalidade das emendas, no sentido de procurar aperfeiçoar o Projeto, com tal brilhantismo, que espero que V. Ex^a consiga, de fato, convencer todos os nossos Pares. Meus cumprimentos!

A SRA. EMÍLIA FERNANDES (Bloco/PDT – RS)

– Agradeço a V. Ex^a pelo aparte.

Eu me detive numa avaliação mais ampla neste momento. Vamos abordar a questão mais específica quando esta matéria vier à discussão neste plenário. As emendas de V. Ex^a buscam recompor esse princípio, esse conceito de como se deve atacar a questão da pobreza.

O Governo Federal, consciente dessa disparidade existente e dessa exclusão crescente no Brasil, não pode direcionar a sua visão apenas com um olhar econômico. Temos que olhar o econômico lado a lado com o social. Então, programas que atingiriam algumas cidades e regiões já existem, como é o caso do Comunidade Solidária, mas que abrange um número muito pequeno de Municípios, diante da magnitude do problema que existe no Brasil; além do Programa da Bolsa-Escola, que existe em dois ou três Estados brasileiros. Mas isso é insuficiente. O Governo tem que reunir essas forças e os recursos que utiliza nos diferentes programas e buscar uma alternativa mais abrangente, alguma coisa que caminhe na direção de diminuir essa diferença existente em nosso País.

Agradeço a V. Ex^a, Sr. Presidente, e tenho certeza de que o Senado está atento a essa questão e vai conseguir diferenciar o que estamos propondo e o que vamos apresentar como contribuição ao Brasil, que não tem nome nem direcionamento nem partido político; tem, sim, compromisso com o combate à miséria e à pobreza, que chegam a centenas de milhares de lares brasileiros.

Muito obrigada.

Durante o discurso da Sra. Emília Fernandes, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Quero comunicar aos Srs. Senadores que, após a Ordem do Dia, a Presidência fará uma sessão secreta com os Srs. Senadores para discutirmos assuntos de interesse do Poder Legislativo.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO Nº 896, DE 1997

Senhor Presidente,

Com fundamento na alínea **b** do art. 336 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos urgência para apreciação do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997, que "Dá nova redação ao art. 30 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos, e acrescenta inciso ao art. 1º da Lei nº 9.265, de 12 de fevereiro de 1996, que trata da gratuidade dos atos necessários ao exercício da cidadania."

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. – **Pedro Simon – Nabor Júnior – José Eduardo Dutra – Epitácio Cafeteira – Valmir Campelo – Edison Lobão.**

– REQUERIMENTO Nº 897, DE 1997

Senhor Presidente,

Nos termos da alínea **b**, do art. 336, do Regimento Interno, requeremos urgência para o Projeto de Resolução nº 139, de 1997, que autoriza a alteração da Resolução nº 56, de 1997, que autoriza a União a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor equivalente a até duzentos e setenta e cinco milhões de dólares norte-americanos, destinada a financiar parcialmente o Projeto de Modernização da rodovia Fernão Dias (BR-381) – 2º etapa.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. – **Wilson Kleinübing – Valmir Campelo – Elcio Alvarés – Epitácio Cafeteira – Gérson Camata – Jefferson Péres – Romero Jucá.**

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esses requerimentos serão votados após a Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 898, DE 1997

Senhor Presidente,

Na qualidade de presidente da Comissão Especial, criada nos termos do art. 48 do Regimento Interno, destinada a "proceder o exame de sugestões encaminhadas por governadores (Processo Diversos nºs 90 a 96/96) e das matérias em tramitação na Casa referentes ao endividamento dos estados e municípios", requeiro a Vossa Excelência a prorrogação do prazo da Comissão por mais 30 (trinta) dias ou seja de 30 de outubro de 1997 até 28 de no-

vembro de 1997, com base no art. 76, § 1º, alínea a do Regimento Interno do Senado Federal.

Justificação

A presente Comissão, necessita de mais 30 (trinta) dias para que a Relatoria possa concluir os seus trabalhos, em razão da complexidade dos assuntos colhidos na fase de recolhimento de subsídios que venham a determinar a conclusão final que foi proposta pelos diversos projetos apresentados pelos Senhores Governadores dos Estados e diversos parlamentares da Casa.

Assim, se faz mister que os ilustres pares concordem com a presente prorrogação para que se concluam os trabalhos da Comissão.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. —
Carlos Patrocínio, Presidente, **Carlos Bezerra — Edison Lobão — Ernandes Amorim — Gilberto Miranda — Wilson Kleinübing**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 140, DE 1997

Fixa alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais com os insumos agropecuários que especifica.

O Senado Federal, nos termos do art. 155, § 2º, inciso IV, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º É fixada em 1% (um por cento) a alíquota do ICMS incidente nas operações interestaduais com os seguintes insumos agropecuários:

I — inseticidas, fungicidas, formicidas, herbicidas, parasiticidas, germicidas, acaricidas, nematocidas, raticidas, desfolhantes, dessecantes, espalhantes, adesivos, estimuladores e inibidores de crescimento (reguladores), vacinas, soros e medicamentos produzidos para uso na agricultura e na pecuária;

II — ácido nítrico e ácido sulfúrico, ácido fosfórico, fosfato natural bruto e enxofre, promovidas pelos estabelecimentos extratores, fabricantes ou importadores para:

a) estabelecimento onde sejam industrializados adubos simples e compostos, fertilizantes, bem assim fosfato bicálcio destinados à alimentação animal;

b) estabelecimento produtor agropecuário;

c) quaisquer estabelecimentos com fins exclusivos de armazenagem;

d) outro estabelecimento da mesma empresa daquela onde se tiver processado a industrialização.

III — rações para animais, concentrados e suplementos, fabricados por indústria de ração animal, concentrado e suplemento, devidamente registrada no Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária, desde que:

a) os produtos estejam registrados no órgão competente do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária e o número do registro seja indicado no documento fiscal;

b) haja o respectivo rótulo ou etiqueta identificando o produto;

c) os produtos se destinem exclusivamente ao uso na pecuária;

IV — calcário e gesso, destinados ao uso exclusivo na agricultura, como corretivo ou recuperador do solo;

V — sementes certificadas ou fiscalizadas destinadas à sementeira, desde que produzidas sob controle de entidades certificadoras ou fiscalizadoras, bem como as importadas, atendidas as disposições da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, regulamentada pelo Decreto nº 81.771, de 7 de junho de 1978, e as exigências estabelecidas pelos órgãos do Ministério da Agricultura e da Reforma Agrária ou por outros órgãos e entidades da Administração Federal, dos Estados e do Distrito Federal, que mantiveram convênio com aquele Ministério;

VI — sorgo, sal mineralizado, farinhas de peixe, de ostra, de carne, de osso, de pena, de sangue e de víscera, calcário calcítico, caroço de algodão, farelos e tortas de algodão, de babaçu, de cacau, de amendoim, de linhaça, de mamona, de milho e de trigo, farelos de arroz, de glúten de milho, de casca e de semente de uva e de polpa cítrica, glúten de milho, feno e outros resíduos industriais, destinados à alimentação animal ou ao emprego na fabricação de ração animal;

VII — esterco animal;

VIII — mudas de plantas;

IX — embriões, sêmen congelado ou resfriado, exceto os de bovino, ovos férteis, girinos, alevinos e pintos de um dia;

X — enzimas preparadas para decomposição de matéria orgânica animal, classificadas no código de Nomenclatura Brasileira de Mercadorias — Sistema Harmonizado — NBM/SH 3507.90.49;

XI — milho, farelos e tortas de soja e de canola e DL metionina e seus análogos;

XII — amônia, uréia, sulfato de amônia, nitrato de amônia, nitrocálcio, MAP (monoamônio fosfato), DAP (diamônio fosfato), cloreto de potássio, adubos simples e compostos fertilizantes.

§ 1º O disposto no inciso II do caput estende-se às saídas:

I — promovidas, entre si, pelos estabelecimentos referidos em suas alíneas;

II — a títulos de retorno, real ou simbólico, da mercadoria remetida para fins de armazenagem;

§ 2º Para efeito de aplicação do disposto no inciso III, entende-se por:

I – *Ração Animal*, qualquer mistura de ingredientes capaz de suprir as necessidades nutritivas para manutenção, desenvolvimento e produtividade dos animais a que se destinam;

II – *Concentrado*, a mistura de ingredientes que, adicionada a um ou mais elementos em proporção adequada e devidamente especificada pelo seu fabricante, constitua uma ração animal;

III – *Suplemento*, a mistura de ingredientes capaz de suprir a ração ou concentrado, em vitaminas, aminoácidos ou minerais, permitida a inclusão de aditivos.

§ 3º O disposto no inciso III do **caput** aplica-se, ainda, à ração animal, preparada em estabelecimento produtor, na transferência a estabelecimento produtor do mesmo titular ou na remessa a outro estabelecimento produtor em relação ao qual o titular remetente mantiver contrato de produção integrada.

§ 4º O disposto no inciso V do **caput**, não se aplicará se a semente não satisfizer os padrões estabelecidos para o Distrito Federal pelo órgão competente, ou, ainda que atenda ao padrão, tenha a semente outro destino que não seja a sementeira.

§ 5º O disposto no inciso VI do **caput** somente se aplica quando o produto for destinado a produtor, cooperativa de produtores, indústria de ração animal ou órgão ou entidade oficial de fomento e desenvolvimento agropecuário.

§ 6º A alíquota fixada para as saídas dos produtos destinados à pecuária, estende-se às remessas com destino a:

- I – apicultura;
- II – aquicultura;
- III – avicultura;
- IV – cunicultura;
- V – ranicultura;
- VI – sericultura.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente Projeto de Resolução tem por escopo resolver o impasse criado com a não-prorrogação, pelo Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, do Convênio ICMS 36/92 (que concedia redução de base de cálculo do imposto nas operações interestaduais com insumos agropecuários) encerrando todos os termos daquele convênio, todavia, agora, com a fixação de alíquota ainda mais favorecida: 1% (um por cento).

A tributação integral desses insumos, nas operações interestaduais, hoje 12% (doze por cento) como regra, traz significativo aumento nos seus preços, com reflexos em toda a cadeia de produção agrícola.

Especialmente na cesta básica, composta de diversos produtos de origem animal e vegetal, o resultado dessa tributação mostra-se catastrófico. Segundo dados do setor rural, é projetado um aumento de cerca de 3% (três por cento) no preço da cesta, apenas como consequência da perda do referido benefício fiscal.

No campo das operações internas, os Estados e o Distrito Federal têm acomodado a situação como podem; no mais das vezes, pela prática do diferimento.

Resta ainda sem solução as questões atinentes às operações interestaduais.

A duplicação da carga tributária do ICMS nas compras interestaduais onera sobremaneira os insumos, impingindo perdas aos agricultores.

Ademais disso, os Estados consumidores desses insumos, por seu turno, amargam o reconhecimento de créditos fiscais cuja receita ficou inteiramente no Estado de origem.

É, em tudo, a mesma situação penalizadora que envolve os bens de capital.

A remota possibilidade de se alcançar a exigida unanimidade no âmbito do Confaz, determina uma rápida e oportuna ação do Senado.

Nos termos do inciso IV do § 2º do art. 155 da Constituição, resolução do Senado Federal estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações interestaduais, no que respeita ao ICMS, sendo, portanto, inquestionável a competência desta Casa para decidir sobre a matéria proposta.

A presente proposição está sendo apresentada às vésperas da sementeira para a safra de verão, que até então se mostra promissora, pelo que se aguarda uma tramitação urgente a fim de que ela possa atingir os seus objetivos a curto prazo. Assim, rogamos o apoio dos nossos pares, considerada a importância das medidas que se pretende sejam adotadas por esta Casa e que certamente terão um reflexo altamente positivo na economia do País.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. –
Lauro Campos – Marina Silva – Coutinho Jorge – João Rocha – Roberto Freire – Abdias Nascimento – Onofre Quinan – José Bianco – Júlio Campos – Freitas Neto – João França – Guilherme Palmeira – Esperidião Amin – Gilvan Borges – Levy Dias – Sebastião Rocha – Jonas Pinheiro – Leomar Quintanilha – Ramez Tebet – Emília Fernandes – José Eduardo Dutra – Ney Suassuna – Otoniel Machado – Edison Lobão – Lúdio Coelho – José Alves – Marluce Pinto – Nabor Junior.

LEGISLAÇÃO CITADA
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL

.....
TÍTULO VI
Da Tributação e do Orçamento
CAPÍTULO I
Do Sistema Tributário Nacional
SEÇÃO IV
Dos impostos dos Estados e do
Distrito Federal

(Art. 155)

Art. 155. (*) Compete aos Estados e ao Distrito Federal instituir impostos sobre:

I – transmissão **causa mortis** e doação, de quaisquer bens ou direitos;

II – operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações se iniciem no exterior;

III – propriedade de veículos automotores.

§ 1º O imposto previsto no inciso I:

I – relativamente a bens imóveis e respectivos direitos, compete ao Estado da situação do bem, ou ao Distrito Federal;

II – relativamente a bens móveis, títulos e créditos, compete ao Estado onde se processar o inventário ou arrolamento, ou tiver domicílio o doador, ou ao Distrito Federal;

III – terá a competência para sua instituição regulada por lei complementar:

a) se o doador tiver domicílio ou residência no exterior.

b) se o de **cujus** possuía bens, era residente ou domiciliado ou teve o seu inventário processado no exterior;

IV – terá suas alíquotas máximas fixadas pelo Senado Federal.

§ 2º O imposto previsto no inciso II atenderá ao seguinte:

I – será não cumulativo, compensando-se o que for devido em cada operação relativa à circulação de mercadorias ou prestação de serviços com o montante cobrado nas anteriores pelo mesmo ou outro Estado ou pelo Distrito Federal;

II – a isenção ou não-incidência, salvo determinação em contrário da legislação:

a) não implicará crédito para compensação com o montante devido nas operações ou prestações seguintes;

b) acarretará a anulação do crédito relativo às operações anteriores.

III – poderá ser seletivo, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;

IV – resolução do Senado Federal, de iniciativa do Presidente da República ou de um terço dos Senadores, aprovada pela maioria absoluta de seus membros, estabelecerá as alíquotas aplicáveis às operações e prestações, interestaduais e de exportação;

V – é facultado ao Senado Federal:

a) estabelecer alíquotas mínimas nas operações internas, mediante resolução de iniciativa de um terço e aprovada pela maioria absoluta de seus membros;

b) fixar alíquotas máximas nas mesmas operações para resolver conflito específico que envolva interesse de Estados, mediante resolução de iniciativa da maioria absoluta e aprovada por dois terços de seus membros;

VI – salvo deliberação em contrário dos Estados e do Distrito Federal, nos termos do disposto no inciso XII, **g**, as alíquotas internas, nas operações relativas à circulação de mercadorias e nas prestações de serviços, não poderão ser inferiores às previstas para as operações interestaduais;

VII – em relação às operações e prestações que destinem bens e serviços a consumidor final localizado em outro Estado, adotar-se-á:

a) alíquota interestadual, quando o destinatário for contribuinte do imposto;

b) a alíquota interna, quando o destinatário não for contribuinte dele.

.....
LEI Nº 6.507, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1977

Dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, e dá outras providências.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidas a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, em todo o Território Nacional.

Parágrafo único. A inspeção e a fiscalização terão por objetivo garantir, com base em padrões oficiais, a qualidade do material produzido e comercializado, estabelecendo condições para o desenvolvimento da produção e do comércio de sementes e mudas.

Art. 2º Consideram-se sementes e mudas, para os efeitos desta Lei e de sua regulamentação, todas as estruturas vegetais, de qualquer espécie ou tipo,

provenientes de reprodução sexuada ou assexuada, e que tenham como finalidade a multiplicação de vegetais.

Art. 3º A inspeção e a fiscalização de que trata a presente Lei serão exercidas sobre pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que produzam, manipule, preparem, acondicionem, armazenem, transportem ou comerciem sementes e mudas.

Art. 4º Ficam obrigadas a registro no Ministério da Agricultura as pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que produzam, beneficiem ou comerciem sementes e mudas.

Art. 5º Compete ao Ministério da Agricultura, por intermédio de seus órgãos específicos, exercer a inspeção e a fiscalização de que trata a presente Lei.

§ 1º O Ministério da agricultura poderá celebrar convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estados, Distrito Federal e Territórios, para a execução dos serviços de inspeção e fiscalização previstos nesta Lei.

§ 2º Compete privativamente ao Ministério da Agricultura exercer a inspeção e a fiscalização do comércio internacional de sementes e mudas.

Art. 6º O Poder Executivo adotará as providências necessárias ao estabelecimento de mecanismos de coordenação e execução necessários ao exercício das atividades previstas nesta Lei.

Art. 7º Os serviços de inspeção e fiscalização, de que trata a presente lei, serão remunerados pelo regime de preços públicos, cabendo ao Ministro de Estado da Agricultura fixar os valores de custeio.

§ 1º Na hipótese de esses serviços serem realizados por delegação de competência, nos termos do § 1º, do art. 5º, a receita decorrente será destinada às entidades ali referidas e aplicadas na manutenção, melhoria, reaparelhamento e expansão das atividades previstas nesta lei.

§ 2º No âmbito do Ministério da Agricultura, o recolhimento da receita, proveniente da aplicação da presente lei, processar-se-á de conformidade com o disposto nos arts. 4º e 5º, da Lei Delegada nº 8, de 11 de outubro de 1962.

Art. 8º Conforme se dispuser em regulamento e sem prejuízo da responsabilidade penal cabível, a inobservância das disposições desta lei acarretará, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa de até 20 (vinte) vezes o maior valor de referência vigente, fixado de acordo com o disposto na Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975;
- c) suspensão da comercialização;

- d) apreensão;
- e) condenação;
- f) suspensão de registro;
- g) cassação de registro.

Art. 9º O Poder Executivo baixará, dentro de 90 (noventa) dias, o regulamento da presente lei.

Art. 10. Esta lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas a Lei nº 4.727, de 13 de julho de 1965, e demais disposições em contrário.

Brasília, 19 de dezembro de 1977; 156º da Independência e 89º da República. – ERNESTO GEISEL – Alysson Paulinelli.

DECRETO Nº 81.771, DE 7 DE JUNHO DE 1978

Regulamenta a Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, que dispõe sobre a inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 6.507, de 19 de dezembro de 1977, decreta:

CAPÍTULO I

Da Inspeção e da Fiscalização

Art. 1º A inspeção e a fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas são reguladas de conformidade com as normas previstas neste regulamento.

Art. 2º A inspeção e a fiscalização, de que trata o presente regulamento, serão exercidas pelo Ministério da Agricultura, através de seus órgãos específicos, sobre pessoas físicas e jurídicas, de direito público e privado, que produzam, manipulem, preparem, acondicionem, armazenem, transportem ou comerciem sementes e mudas.

Art. 3º O Ministério da Agricultura poderá celebrar convênios com órgãos e entidades da Administração Federal, Estados, Distrito Federal e Territórios, para a execução dos serviços de inspeção e fiscalização previstos neste regulamento.

§ 1º Os órgãos e entidades referidos neste artigo, que celebrarem convênios com o Ministério da Agricultura, poderão baixar normas e instruções relativas ao exercício da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas, desde que não contravenham às diretrizes gerais deste regulamento.

§ 2º Compete privativamente ao Ministério da Agricultura o exercício da inspeção e da fiscalização do comércio internacional de sementes e mudas.

§ 3º Faculta-se aos órgãos e entidades mencionados no § 1º elevar, para adaptação às condições e peculiaridades de suas jurisdições, os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelo Ministério da Agricultura, bem como, para alcançar os mesmos objetivos, admitir menores prazos de validade para o teste de germinação ou para a idade da muda.

Art. 4º A inspeção e a fiscalização, atos incidentes, respectivamente, sobre as fases de produção e comercialização de sementes e mudas, serão exercidas por inspetores ou fiscais, conforme o caso, devidamente credenciados pelo órgão competente.

Art. 5º O exercício da inspeção e da fiscalização da produção e do comércio de sementes e mudas compete a engenheiros agrônomos, em suas respectivas áreas de competência, ou a inspetores e fiscais devidamente capacitados e credenciados, sempre sob a responsabilidade daqueles técnicos.

§ 1º Os inspetores e fiscais terão carteira de identidade funcional, na qual constarão a denominação do órgão emissor, número de ordem do documento, data de sua expedição e prazo de validade, além de assinatura, fotografia, cargo e área de atuação do portador.

§ 2º Os inspetores e fiscais, no exercício de suas funções, ficam obrigados a exibir a carteira de identidade funcional, quando solicitados.

§ 3º É permitido aos inspetores e fiscais, no desempenho de suas funções, o ingresso em qualquer estabelecimento das pessoas relacionadas no art. 2º, podendo, inclusive, inspecionar e fiscalizar as sementes e mudas em trânsito.

(...)

Art. 9º No que se refere especificamente às sementes e para efeito deste Regulamento entende-se por:

I – *Semente* – a estrutura vegetal, proveniente de reprodução sexuada ou assexuada, convenientemente produzida ou preparada e que tenha a finalidade específica de semeadura, compreendendo os seguintes grupos:

a) *de grande cultura* – a semente de cereal, forrageira, oleaginosa, planta fibrosa ou qualquer outras espécies agrícolas comumente cultivadas em áreas extensas;

b) *olerícola* – a semente de espécie agrícola conhecida como hortaliça;

c) *florestal* – a semente de plantas de valor florestal utilizada em florestamento ou reflorestamento;

d) *ornamental* – a semente de plantas comumente utilizadas em ornamentação;

e) *diversas* – as de espécies agrícolas não especificadas nos grupos anteriores;

II – *Análise de Sementes* – o conjunto de técnicas usáveis em laboratório, para determinar a qualidade de uma amostra de sementes;

III – *Beneficiamento* – toda operação que, através de meios físicos, químicos ou mecânicos, visa a aprimorar a qualidade de um lote de sementes;

IV – *Identificação de Sementes* – o processo pelo qual a semente é identificada, de acordo com as exigências do art. 35 deste Regulamento;

V – *Laboratório Oficial* – o credenciado, pelo Ministério da Agricultura, para analisar sementes de amostras oficiais e expedir boletins oficiais de análise;

VI – *Laboratório de Produção* – o laboratório particular credenciado, pelo Ministério da Agricultura, para analisar amostras de sementes e expedir boletins de análise, para fins de identificação;

VII – *Lote* – a quantidade definida de sementes, identificada por número, letra ou combinação dos dois, da qual cada porção é, dentro de tolerâncias permitidas, uniforme para as informações contidas na identificação;

VIII – *Mistura* – todo lote cuja amostra revele a presença de outras espécies ou cultivares, cada uma delas representando mais de 5% (cinco por cento) do peso total da amostra analisada;

IX – *Produtor de Semente* – toda pessoa física ou jurídica que produza sementes, com finalidade específica de semeadura ou plantio;

X – *Semente Silvestre* – a semente de qualquer planta reconhecida como invasora, erva má ou daninha e cuja presença junto às sementes comerciais é globalmente limitada por atos oficiais;

XI – *Semente Nociva* – a que, por ser de difícil erradicação no campo ou remoção no beneficiamento, é prejudicial à cultura ou a seu produto, sendo classificada por atos oficiais em:

a) *nociva proibida* – aquela cuja presença não é permitida junto às sementes;

b) *nociva tolerada* – aquela cuja presença junto às sementes é permitida dentro de limites máximos, específicos e globais, fixados por atos oficiais;

XII – *Semente Tratada* – a que recebeu a aplicação de um produto ou foi submetida a um tratamento especial, com finalidade específica;

XIII – *Traço* – é a palavra usada em lugar das porcentagens de sementes de outras plantas cultivadas, de sementes de plantas silvestres ou de substâncias inertes, significando que as porcentagens

dessas sementes ou substâncias são, separadamente, inferiores a 0,05% (cinco centésimos por cento) em peso;

XIV – *Valor Cultural* – é a porcentagem de sementes viáveis, que se obtém dividindo-se por 100 (cem) o produto do valor da porcentagem de pureza pelo de germinação (inclusive sementes duras).

(.....)

Art. 95. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogados o Decreto nº 57.061, de 15 de outubro de 1965, e demais disposições em contrário.

Brasília, 7 de junho de 1978; 157ª da Independência e 90ª da República. – **ERNESTO GEISEL**
– **Alysson Paulinelli**.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– O projeto será publicado e remetido à Comissão competente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– No presente sessão foi lido ofício do Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, comunicando a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo Senhor Antonio Valmir Campelo Bezerra para o cargo de Contas da União, nos termos do art. 73, § 2º, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência promulga o Decreto Legislativo nº 55, de 1997.

Será feita a devida comunicação ao Senhor Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– A Presidência recebeu, do Banco Central do Brasil, em cumprimento a Resolução nº 69, de 1995, do Senado Federal, manifestações daquele Órgão referentes a solicitações do Governo do Estado do Ceará, conforme se segue:

– Ofício nº S/93, de 1997 (nº 3.204/97, na origem), relativo à operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de nove milhões e seiscentos mil dólares norte-americanos, equivalentes a dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil e quatrocentos reais, a preços de 29 de agosto de 1997, cujos recursos serão destinados à execução do Projeto Piloto do Programa de Gerenciamento e Integração dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – PROGERIRH; E

– Ofício nº S/94, de 1997 (nº 3.203/97, na origem), relativo à operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no valor de cento e quinze milhões de dólares norte-americanos, equivalentes a cento e vinte e cinco mi-

lhões e vinte e dois mil e quinhentos reais, a preços de 29 de agosto de 1997, cujos recursos serão destinados à execução do Programa Rodoviário do Estado do Ceará.

As matérias vão à comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, ofício que será que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

OFÍCIO Nº 720/97

Brasília, 15 de outubro de 1997

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Brasileiro-PPB, a Deputada Alcione Athaide e o Deputado Robério Araújo para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 1.546-24, de 2 de outubro de 1997 (convalida a MP nº 1.546-23/97), que "Dispõe sobre as contribuições para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PIS-PASEP, e dá outras providências". Em substituição ao anteriormente indicado como suplente.

Atenciosamente, Deputado **Odelmo Leão**, Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Será feita a substituição solicitada nos termos regimentais.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotado o tempo destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

– Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 134, DE 1997

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 881, de 1997 – art. 336, b)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 134, de 1997 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 620, de 1997, Relator: Senador Ramez Tebet), que autoriza o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF débitos daquele Estado junto a 12 Instituições Financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas, nos termos regimentais.

Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra, para discutir, ao nobre Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco-PT-SE. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, eu gostaria de fazer um apelo aos Líderes Partidários da Maioria, no sentido de retirar a urgência deste projeto. Hoje, inclusive, na Comissão de Assuntos Econômicos, seria votado um projeto de natureza semelhante para o Estado do Rio Grande do Sul. Já algumas vezes votamos aqui matéria relativa a Estados, e quando se levanta questionamento em relação a um ou a outro Estado sempre se utiliza este argumento de que o que já se votou para um Estado tem-se que votar para outro igualmente. Só que existem algumas especificidades, pois as situações dos Estados são diferentes.

Solicito a atenção dos Líderes para o que está acontecendo em relação a este projeto.

Em dezembro de 1995, votamos, nesta Casa, a Resolução nº 70. Na ocasião, o Senador Josaphat Marinho disse que era um absurdo o Senado aprovar uma resolução que fazia referência a um voto do Conselho Monetário Nacional. Mas, enfim, foi aprovado. O Conselho Monetário Nacional emitiu o Voto nº 162, de 1995, que criou o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados. Nesse voto, entre as linhas de créditos destinadas aos Estados, abriu-se a possibilidade de transformar em dívida fundada as operações de ARO efetuadas até 30 de novembro de 1995. A Resolução do Senado não só fazia referência ao Voto nº 162 como às suas possíveis modificações. Quer dizer, o Senado entregou um cheque em branco para o Conselho Monetário Nacional, que é uma espécie de santíssima trindade*.

Pois bem, o Estado do Mato Grosso do Sul efetuou empréstimos com vários bancos, quinze operações de ARO, das quais dez foram feitas no dia 2 de fevereiro de 1996. Essas operações de ARO, de acordo com a própria resolução, não eram analisadas pelo Senado as condições de empréstimo, financiamento etc. O Senado apenas era informado do volume das operações.

Em fevereiro de 1996, o Estado do Mato Grosso do Sul contraiu R\$137 milhões, através de empréstimos junto a bancos, para operações de ARO.

Logo depois, o Conselho Monetário Nacional muda o seu voto, modificando o que já estava previsto na Resolução do Senado, prorrogando o prazo, que era 30 de novembro de 1995, para 31 de março de 1996. O que aconteceu na prática? Toda a justificativa do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal dos Estados foi pelo fato de todos os Estados estarem em situação difícil – e sabemos que é verdadeiro. Mas o fato é que essa resolução deu margem a que os Estados se endividassem mais no mês de fevereiro, já sabendo que essa dívida seria incluída em um acordo global, de rolagem por 30 anos, com 6%.

Ora, na medida em que não tivemos acesso às condições em que esses empréstimos originários foram feitos; na medida em que alguém vai pedir um empréstimo para um banco sabendo que esse empréstimo já estará somado à dívida global dos Estados e que essa dívida será submetida a um reescalonamento por 30 anos, com juros subsidiados, o mínimo que se supõe é que o tomador desse empréstimo pouco ligou para as condições em que estava sendo tomado, porque sabia que não teria que pagá-lo naquele momento.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, hoje, na Comissão de Assuntos Econômicos, estava em pauta um projeto exatamente nas mesmas condições para o Estado do Rio Grande do Sul. O Senador Esperidião Amin pediu vista. Eu, inclusive, pediria sobrestamento da matéria para que a Comissão de Assuntos Econômicos ouvisse as autoridades da área econômica, pelo menos no que se refere a estes dois acordos: o do Rio Grande do Sul e o de Mato Grosso do Sul. É evidente que a Comissão de Assuntos Econômicos já ouviu o Sr. Pedro Parente e outros mais falarem a respeito do programa como um todo. Não é isso que estou propondo. O que quero é uma explicação, o porquê, pois esses dois Estados, já sabendo que iriam ter sua dívida reescalada, puderam, em um mês, ampliar essa dívida em mais R\$130 milhões. E por que o Conselho Monetário Nacional mudou o seu voto e prorrogou o prazo para que essas AROs fossem transformadas em dívidas fundadas?

Assim, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, creio que o mais lógico será os Senadores da Maioria retirarem a urgência deste projeto. Na semana que vem, se for o caso na terça-feira, a Comissão de Assuntos Econômicos ouvirá as autoridades sobre esses dois aspectos que ora levanto, e se ficar tudo esclarecido, se ficar provado, por exemplo, que essas operações de ARO foram para pagar outras operações de ARO que porventura existissem – rolagem, com certeza não é, porque é difícil uma rola-

gem de ARO coincidir para o mesmo dia, 28 de fevereiro –, não descarto a hipótese de se pegar empréstimo em um banco para pagar um outro, isso é possível! Mas isso deveria ser esclarecido na Comissão de Assuntos Econômicos antes de votarmos esta matéria.

Sr. Presidente, o apelo que faço é para que se retire a urgência da matéria.

O SR. RAMEZ TEBET – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ramez Tebet, para discutir, e, em seguida, a concederei aos Senadores Esperidião Amin e Levy Dias.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ninguém ignora as dificuldades financeiras das Unidades da Federação.

O Estado do Mato Grosso do Sul vem sofrendo muito com esse problema, inclusive tem adotado duras medidas para sair da grave crise financeira que assola o nosso Estado.

Neste projeto, enviado pelo Banco Central, Mato Grosso do Sul nada mais quer ou pretende do que o mesmo tratamento dispensado às outras Unidades da Federação.

Mato Grosso do Sul está pactuando, repactuando sua dívida com doze estabelecimentos de crédito nacionais, inclusive com a Caixa Econômica Federal, para pagar esses empréstimos, dívida essa que a Caixa Econômica Federal assumirá; portanto, assunto negociado dentro de um programa, de um plano do Governo Federal e do Ministério da Fazenda com todos os Estados da Federação. Daí porque a Comissão de Assuntos Econômicos já haver apreciado a matéria.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos visto e dado nossa parcela de contribuição para todas as Unidades da Federação. Os Senadores Lúdio Coelho, Levy Dias e Ramez Tebet nunca faltaram com seu voto e com sua compreensão para o que se passa nas diversas Unidades da Federação Brasileira.

Estamos, nesta hora, no Senado, tentando conserta isso, tentando ajeitar a vida dos Estados. O Governo Federal tem ajudado nesse sentido. Tudo o que foi feito aqui é com pleno conhecimento das autoridades do Ministério da Fazenda. Há muito tempo que Mato Grosso do Sul não negocia nada sem o pleno conhecimento das autoridades federais.

Faço um apelo ao nobre Líder do Partido dos Trabalhadores, Senador José Eduardo Dutra, para que não levante esse problema nesta hora, neste instante em que se discute a repactuação da dívida de uma das mais modestas Unidades da Federação Brasileira.

É isso que esta Casa precisa sentir. Tirar-nos da agonia, da angústia em que nos encontramos. Ninguém está pedindo nada de mais. Não se trata de um empréstimo internacional. Trata-se apenas da transferência dos débitos de doze instituições financeiras nacionais para a Caixa Econômica Federal, e Mato Grosso do Sul a ela ficará devendo. O Governo Federal fez isso com todos os Estados da Federação Brasileira. A Comissão de Assuntos Econômicos já apreciou essa matéria. Nenhum ilícito, nenhuma imoralidade está sendo apresentada.

Quando vejo que o assunto é levantado no plenário desta Casa, depois de ter passado pela Comissão que deveria analisá-lo e que tinha condições de entrar nos detalhes, sinto-me no dever e plenamente à vontade para pedir ao Líder do PT e às demais Lideranças desta Casa, que subscreveram o pedido de urgência, aprovado, que votem hoje a matéria referente ao meu Estado, Mato Grosso do Sul.

O Sr. Levy Dias (PPB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Ouço V. Ex^a, com prazer.

O Sr. Levy Dias (PPB-MS) – Senador Ramez Tebet, eu estava inscrito para falar após V. Ex^a, mas, desde já, deixo a Mesa liberada dessa minha inscrição, porque com o aparte faço as colocações que gostaria sobre o problema. Hoje, pela manhã, o nobre Senador José Eduardo Dutra, na Comissão de Economia, colocou que faria essa solicitação. Eu também fiz este apelo a S. Ex^a, para que não pedisse às Lideranças que retirassem as suas assinaturas e, conseqüentemente, derrubassem o regime de urgência. Chegando ao Plenário, eu pedi a alguns Líderes que também não permitissem isso. Por quê? Sou oposição ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, mas, juntamente com V. Ex^a e com o Sr. Senador Lúdio Coelho, temos feito um esforço para resolver o problema dramático do Estado. O que foi feito na tomada desses empréstimos no passado? Buscou-se, desesperadamente, um caminho que não levasse Mato Grosso do Sul a ficar numa situação de desespero, como ficaram alguns outros Estados da Federação. Portanto, reforço o apelo de V. Ex^a ao ilustre Líder do PT, Senador José Eduardo Dutra, para que permita que seja votado como primeiro item da pauta, neste dia, esta matéria de fundamental importância para a reorganização financeira do nosso Estado – e V. Ex^a colocou muito bem, é um dos mais humildes Estados da Federação. Eu ainda queria colocar mais um item, que considero importante que todo Plenário tome conhecimento: é o ter-

ceiro maior endividamento do País. Só dois Estados estão à frente de Mato Grosso do Sul, em termos de endividamento, e essa lista foi lida também pela manhã, na Comissão de Economia, através do nobre Senador Vilson Kleinübing. Foi levantada também o problema de como Mato Grosso do Sul vai pagar essa dívida. A dívida continua com a Caixa Econômica Federal – agora não mais com os bancos – e com um alto custo e com prazo curto. Portanto, quero apenas hipotecar total solidariedade às palavras de V. Ex^a e dizer a todo o Senado que Mato Grosso do Sul é pequeno e luta com muita dificuldade, mas merece o respeito, a consideração e o apoio de todas as lideranças da Casa. Sr. Presidente, como eu disse anteriormente, abro mão da minha inscrição.

O SR. RAMEZ TEBET (PMDB-MS) – Senador, a posição política de V. Ex^a é um aval para o Estado do Mato Grosso do Sul, porque V. Ex^a faz oposição ao atual Governo mas sempre está ao lado do Governo quando se trata de defender os interesses do Estado de Mato Grosso do Sul.

Mas, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero apenas dizer que neste assunto que estamos discutindo não tem nem o aval da União. A contrapartida aqui, a contragarantia é do próprio Estado, com as receitas do próprio Estado, mencionadas no art. 155 da Constituição Federal; quem garante a dívida é o próprio Estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, serenamente, faço um apelo para que votemos essa matéria ainda hoje. Trata-se de fazer justiça ao Estado do Mato Grosso do Sul.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, desejo secundar a advertência feita pelo Senador José Eduardo Dutra, muito embora eu não vá fazer o apelo que S. Ex^a fez, uma vez que concordo, a matéria foi objeto de apreciação na Comissão de Assuntos Econômicos, mas é verdade que surgiram hoje informações novas, que não surgiram em função do processo de Mato Grosso do Sul, nem dos outros processos que já foram aqui apreciados, como bem me lembrou, há instantes, o Senador Humberto Lucena.

A verdade – e seria bom que eu pudesse merecer a atenção dos Srs. Senadores – é que entramos num caminho muito perigoso, quando aprovamos, no final do ano de 1995, a Resolução 70/95. Adverti a Mesa – não foi somente o Senador Josaphat Marinho – e apresentei uma emenda, que não foi

aceita por ela. A emenda era para retirar a expressão que permitia o voto do Conselho e suas futuras alterações.

Demos não só um cheque em branco, mas, com ele, a requisição de novos talonários, já com o compromisso de assinarmos todos os talonários em branco, não o cheque, porque o Conselho Monetário Nacional ficou com a autorização para, entre outras coisas, abrir novos prazos, sendo esse o caso.

Quando votamos a Resolução 70/95, era para consolidar todas as antecipações de receita até o dia 30 de novembro – Senador José Eduardo Dutra, tem antecipação de receita aqui de 1997. Ou seja, abrimos a possibilidade de vários novos bailes da Ilha Fiscal; nunca haverá o último. Com outro detalhe – e aí, Sr. Presidente, é uma matéria até para se analisar na reunião que V. Ex^a vai realizar daqui a pouco – não conseguimos votar o Projeto de Resolução nº 49/96, que apresentei, cujo objetivo era apenas o de impedir o juro abusivo nas antecipações de receita. Não conseguimos votar, porque, equivocadamente, o meu projeto de resolução foi anexado a um conjunto de outros projetos que diziam respeito ao programa de reescalonamento da dívida.

Prestem a atenção: as AROs estão lá nos ares; as taxas de juros são as mais desonestas, tanto quanto for possível. Isso não está acontecendo por acaso. A grande gasolina para este incêndio é a possibilidade de atualizar o prazo para o último baile da Ilha Fiscal. Eram só as antecipações de receita até 30 de novembro de 1995; agora são todas as executadas de lá para cá. Há Estados que fizeram antecipação de receita este ano e não pagaram, porque vão jogar essas antecipações de receita no grande programa de reescalonamento da dívida. Tudo será federalizado! Nenhum está pagando. Mato Grosso do Sul está inadimplente porque todos os outros estão. É uma indústria; e vou dizer mais, com a desonestidade mais evidente do que a dos precatórios.

Façam a antecipação de receita que quiserem e não paguem. Portanto, pactuem, Ex^{as}, a taxa de juros mais generosa possível, porque a viúva é quem vai pagar a conta. Não é o Estado quem vai pagar a conta, não. Este empréstimo é ponte. O Estado não vai pagar à Caixa Econômica. Isso vai ser jogado dentro do programa que federalizará a dívida por 30 anos, com juros prefixados de 6% ao ano, sim.

Por isso, quem for mais esperto vai fazer mais antecipação de receita; coloca dinheiro em caixa, não paga e joga para 30 anos. A viúva vai pagar a diferença do juro. Isso não diz respeito apenas a este caso.

Esta indústria foi criada e nós não tivemos sequer a capacidade de escrever o seguinte: existe uma taxa de referência para ARO. Esse era o meu projeto. O Banco Central divulgaria todo mês a taxa mais ou menos honesta para antecipação de receita. Até hoje não conseguimos votar. Por quê? Porque era preciso que não houvesse bombeiro para que esse incêndio acontecesse, produzindo lucros para quem percebeu a coisa.

Creio, portanto, sem querer prejudicar o Estado do Mato Grosso do Sul – e reconheço que isso passou pela Comissão de Assuntos Econômicos – que, daqui para frente, as autoridades do Governo devem ser convocadas para saber que antecipações de receita são essas. Por que, de repente, isso virou uma moda, e os governos não pagam?

A advertência do Senador José Eduardo Dutra é procedente. Não desejo prejudicar o Estado do Mato Grosso do Sul, nem quero incriminar ninguém, mas não há dúvida de que o sistema favorece demais a esperteza.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ademir Andrade.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, evidentemente, não há da parte de nenhum de nós qualquer interesse em prejudicar o Estado do Mato Grosso do Sul. Mas é preciso analisar o que se está fazendo. O Governo está agora resolvendo um problema do Estado do Mato Grosso do Sul com instituições financeiras privadas, trazendo para si um débito que haverá de ser pago com antecipação de receita, com desconto na receita. Mas, observe o seguinte dado, Senador Ramez Tebet: o valor do empréstimo é de R\$353 milhões, o que significa, em 12 meses, sem contar os juros, um pagamento mensal da ordem de R\$30 milhões, que representa 50% da receita líquida do Estado do Mato Grosso do Sul, que consta dos dados do processo.

Ora, como o Estado do Mato Grosso do Sul vai ter condições de pagar 50% da sua receita líquida para liquidar uma dívida como essa? Por que a União tem a obrigação de assumir um problema que é dos bancos privados?

Só o Bamerindus, nesse processo, será beneficiado com a importância de R\$230 milhões. No fundo, terá pago a sua dívida.

Ora, se o Banco Bamerindus emprestou a um Estado em dificuldade, é porque previa que mais tarde poderia acontecer algo como o que está ocorrendo agora. Quer dizer, cobrou juros absurdos, cobrou juros de operações de ARO, que são juros de verdadeira

agiotagem – que o Governo permite neste País –, e agora vai a União assumir a responsabilidade de liquidar a dívida do Estado do Mato Grosso do Sul com mais de 12 instituições financeiras de caráter privado.

Considero isso errado, Senador Ramez Tebet. Está aqui: Banco Bamerindus, Banco BBA, Banco Gulfinvest, Banco BCN, Brascan, Inter-Atlântico, Banco Omega, Banco Progresso, Banco Porto Real, Banco Bancesa, Banco Unibanco, Banco InterUnion.

Por que esses bancos não tiveram a cautela de pensar na falta de condição de pagamento do Estado do Mato Grosso do Sul, ao fazerem esses empréstimos? Por que cobraram juros tão extorsivos do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, e, agora, a União tem que assumir essa dívida?

A Caixa Econômica Federal torna o Governo do Estado do Mato Grosso do Sul devedor, paga aos bancos privados, atende aos interesses desses, que vão sair felizes da vida, e pergunto: que contribuição deram os bancos privados na redução dessa dívida? Quais foram os valores originais dessa dívida? No caso do Bamerindus, hoje, chega a quase R\$230 milhões. E quanto ele, efetivamente, passou ao Estado do Mato Grosso do Sul? Terá sido R\$30 milhões ou R\$40 milhões, que hoje já se transformaram em R\$230 milhões?

Quer dizer, vamos atender à necessidade dos bancos privados, mais uma vez, sem questionar os juros cobrados, sem tirar absolutamente nada das operações feitas, dando a esses bancos um lucro fantástico e, na verdade, trazendo débito para a Caixa Econômica Federal, que não vai, efetivamente, receber do Governo do Estado do Mato Grosso do Sul, mas vai cair na rolagem da dívida, como bem colocou o Senador Esperidião Amin.

Não estou querendo criticar a questão da rolagem da dívida dos Estados. O que estou colocando é que se está sacrificando o Estado e a União para se atender a interesses de 12 ou 13 bancos privados, que não tomaram cuidado ao fazer empréstimos ao Estado do Mato Grosso do Sul. Esses empréstimos não passaram pela aprovação do Senado Federal. Nós não fomos ouvidos para que fossem feitos. Assim, a responsabilidade devia ser desses bancos. Por que o Governo não os coloca na parede, não faz com que eles reduzam esses valores à metade? Por que o Governo não retira desses bancos esses juros extorsivos cobrados nessas operações de AROS? No final, é a União que vai ter que bancar isso; é o Presidente da República, Fernando Henrique Cardoso, que vai ter mais um Governador nas suas mãos, tendo que seguir suas determinações.

É por isso, Senador Ramez Tebet, que nós consideramos essa operação prejudicial à sociedade brasileira como um todo, pois beneficia bancos privados brasileiros. Essa operação não deveria ocorrer dessa forma.

Por essa razão, também manifestamos o voto contrário à aprovação deste empréstimo.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Ouço V. Ex^a com muito prazer.

O Sr. Ramez Tebet (PMDB-MS) – Senador Ademir Andrade, compreendo a inquietação e a incompreensão de V. Ex^a, mas ela não pode se dirigir só ao Estado do Mato Grosso do Sul, como bem salientou o Senador Esperidião Amin. Essa é uma prática de todas as Unidades da Federação brasileira. Lamento muito que o assunto esteja sendo discutido justamente em cima do meu Estado. Todos os Estados brasileiros, sem medo de errar, contraíram empréstimos com bancos particulares. Todos eles estão repactuando sua dívida dentro de um critério adotado pelo Governo Federal, sem discriminação. Todos eles estão participando desse programa de apoio do Governo Federal às Unidades da Federação. Compreendo, mas creio que os Governos devem ter mais cautela, mas V. Ex^a há de entender que todos estamos reclamando desse processo e desses juros extorsivos que V. Ex^a denuncia. Formulo votos de que o meu Estado e todas as demais unidades da Federação brasileira não peguem empréstimos, não comprometam suas receitas a juros extorsivos. No entanto, como estamos diante de uma realidade concreta, penso que nos cabe salvar a Federação. E estamos procurando salvá-la. O Senado da República, por meio de vozes autorizadas, como a do Senador Vilson Kleinübing, que é excessivamente preocupado com isso, vem arrojando cada vez mais, vem apertando mais o parafuso, para evitar brechas e fazer com que as unidades da Federação, daqui a algum tempo, possam caminhar com as suas próprias pernas. Hoje, se não houver esse repactamento, Senador Ademir Andrade, o prejuízo será grave e haverá até mesmo atraso no pagamento dos servidores; enfim, haverá prejuízo para todas as atividades sociais do Estado. Comungo da mesma preocupação de V. Ex^a, a qual se estende a todos os Estados da Federação brasileira.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Vou dizer duas coisas a V. Ex^a, Senador Ramez Tebet. Em primeiro lugar, a manifestação da Oposição tem sido sempre contrária a esse tipo de negocia-

ção. Votei contra a renegociação da dívida do meu Estado, já que impunha como condição, para que a dívida fosse renegociada, a venda das Centrais Elétricas do Pará. A renegociação da dívida de vários Estados da Federação foram condicionadas à venda de sua companhia de distribuição de energia e de sua companhia de telecomunicações.

Naquela oportunidade, o meu voto foi contrário, como está sendo hoje, neste momento. O que lamento, Senador Ramez Tebet, é que o repactamento esteja sendo feito desta forma: o Governo assume a dívida dos bancos privados, paga aos bancos privados, sem questionar os juros extorsivos que foram cobrados, e traz para si essa responsabilidade. Por que o próprio Governo não repactuou com cada um dos bancos nas condições que a Caixa Econômica está repactuando com ele? Por que a Caixa Econômica tem de pagar essa dívida integralmente, sem discutir valor, sem reduzir os juros e o Governo Federal tem de assumir isso?

Quero dizer a V. Ex^a que não há, de nossa parte, nenhuma discriminação para com o Estado de Mato Grosso. Esse tem sido nosso posicionamento com relação à negociação de todos os Estados da Federação brasileira.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Com prazer, nobre Senador Vilson Kleinübing.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Quero esclarecer ao Senado que essa negociação dos Estados foi aprovada por todos nós quando apreciamos o programa que tem como base a Medida Provisória que o estabeleceu. Dezoito Estados brasileiros assinaram um protocolo que passou pela Comissão de Assuntos Econômicos e pelo Plenário. Esse endividamento foi consolidado. O que o Senador José Eduardo Dutra está dizendo é que, depois desse protocolo, foram incluídas mais dívidas que não estavam presentes em AROs. É isso que S. Ex^a quer examinar: por que se colocaram mais AROs, mais dívidas e mais bancos.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – No caso, são quase todas.

O Sr. Vilson Kleinübing (PFL-SC) – Também queria esclarecer à Casa que não são todos os Estados; dos 27, apenas 6 ou 7 fizeram essa antecipação da receita e a inclusão. Neste momento, se, por acaso, o Senado quiser ouvir das autoridades econômicas mais detalhes sobre isso, não acontecerá nenhum prejuízo para o Estado do Mato Grosso do Sul. Nenhum, porque a pressa, na verdade, tem só

um motivo: os bancos precisam preparar seus balanços. Os bancos, repito, têm de começar a preparar os seus balanços, e essa dívida está na conta da inadimplência. Então, rapidamente, mesmo antes de assinar o protocolo, no empréstimo, a Caixa Econômica Federal está sendo utilizada para comprar o crédito do banco, passá-lo para ela. Depois, como disse o Senador Esperidião Amin, vai passar para o protocolo geral que foi aprovado.

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Sim, gostaria de perguntar a V. Ex^a, que entende tão profundamente do assunto, se há alguma redução, alguma negociação nessa transferência quando a Caixa Econômica negocia a transferência desses créditos.

O Sr. Wilson Kleinübing (PFL-SC) – Os bancos são obrigados a dar um deságio, e o deságio é elevado. Quero apenas esclarecer ao Senado claro o seguinte: incluíram aquilo que não era para incluir. Pelo menos foi o que disse o Senador José Eduardo Dutra. Desse esclarecimento a Casa precisa, porque está fora do protocolo que já examinamos. Nesse momento não se está tentando salvar Estado nenhum; está-se tentando salvar o balanço do banco, porque todos os Estados que fizeram ARO pararam de pagar. Ah, se quando fui Governador eu pudesse fazer ARO e depois dizer: não pago mais; vou federalizar!

O SR. ADEMIR ANDRADE (Bloco/PSB-PA) – Esse é o grande erro que se comete e a razão do nosso questionamento e do nosso posicionamento.

Sr. Presidente, essa é a nossa manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, considero o que foi aqui argüido pelo Senador José Eduardo Dutra fruto da sua preocupação, do seu zelo, que é inteiramente correto. Entendo que, no caso de Mato Grosso do Sul, como em outros semelhantes, e um deles é o do Rio Grande do Sul, cabe uma explicação, pois estou convencido de que essa é a forma correta, a mais equilibrada e mais justa de tratar do problema. É verdade que os Estados cometeram o erro de entrar nas operações de antecipação de receita orçamentária no início de 1995, no início dos atuais mandatos. Mas note-se bem: a grande maioria dos empréstimos configuraram-se no período inicial dos mandatos dos atuais governadores, quando ainda havia indefinição do Plano Real. Havia indefinição no sistema financeiro, tanto que surgiu o problema do Banco Econômico e do Nacional. Havia ainda uma vivência muito precária da cultura da estabilidade monetária, e muitos governado-

res concederam reajustes nas folhas de salários muito superiores àquilo que os orçamentos realmente permitiam, ultrapassando até 90%, da arrecadação, imaginando que a tendência inflacionária voltaria, o reajuste ficaria defasado e seis, sete ou oito meses depois, as contas públicas ficariam equilibradas. Não aconteceu isso.

Então, note-se que esses empréstimos ocorreram naquele momento peculiar, típico, particularíssimo, do início do Plano Real. No caso do Rio Grande do Sul, Senador José Eduardo Dutra, tenho a informação oficial da Secretária da Fazenda, que me foi passada pelo telefone há alguns momentos, de que, de fato, essas operações financeiras realizadas em janeiro de 1996 ou em 28-2-96, são renovações de empréstimos anteriores. Portanto, na verdade, são repactuações dos mesmos empréstimos com os bancos privados, dada a incapacidade dos Estados de enfrentarem essas situações.

Não tenho nenhuma dúvida de que as críticas são procedentes, os erros ocorreram. Já aprovamos a renegociação da dívida do Rio Grande do Norte, e está tramitando a do Mato Grosso do Sul, a do Mato Grosso, a do Piauí e a do Pará. Já aprovamos a renegociação de outros Estados, e o mesmo tratamento será dado a todos os Estados que estiverem nas mesmas condições. Portanto, não há exceções, não há privilégios, não há preferências políticas por parte do Ministério da Fazenda no trato dessa questão.

Têm razão os Senadores Wilson Kleinübing e Esperidião Amin, quando dizem que a Resolução nº 70, de 1995, estabelecia realmente aquele limite, mas ela foi alterada pela Resolução 12/97. É competência do Conselho Monetário Nacional estender o prazo dessas operações.

Primeiro, não há ilegalidade e, segundo, não há novos empréstimos, não são novas operações, até porque, se fossem novas operações, as anteriores teriam que ter sido adimplidas pelos Estados, teriam que ter sido pagas, e os Estados não pagaram essas chamadas operações ARO.

Senador Ademir Andrade, V. Ex^a condenou, na sua intervenção, o comportamento adotado pelos Estados, pelos bancos privados e pelo Governo Federal. O que está aqui em jogo não é salvaguardar os balanços dos bancos privados, tampouco só garantir que os Estados se livrem desse estado de inadimplência. O que está aqui em jogo é garantir algo que talvez seja mais importante do que isso que estamos decidindo, que é proibir, impedir, vetar, não permitir que ocorra mais nenhuma operação dessa natureza por parte desses Governos. O que está embutido neste protoco-

lo, neste acordo, neste conjunto de decisões é exatamente o que queremos: acabar com esse tipo de operação financeira que é danosa ao interesse público, ao Estado, ao interesse de todos.

Enfatizo ao Senador José Eduardo Dutra, que fez o pedido para a retirada da urgência, que não o faça, ou seja, que retire o pedido, porque precisamos votar com urgência o caso do Mato Grande do Sul, para podermos também votar os casos do Piauí, de Mato Grosso, do Pará, que também vão entrar no mesmo círculo de negociações, mas que têm embutida a certeza definitiva e irreversível de que não podem mais praticar esse tipo de operação. Está incluído no protocolo.

Por outro lado, o que estamos decidindo não é que isso vá entrar no bojo da renegociação, da reestruturação da dívida; o que estamos decidindo nessa resolução é que os governadores que fizeram as operações terão que resolvê-las dentro do seu mandato.

O Sr. Ademir Andrade (Bloco/PSB-PA) – Com 50% da receita líquida do Estado, Senador, V. Ex^a acha que é possível? É o que está escrito no processo. Trata-se de uma prestação de R\$30 milhões por mês. V. Ex^a acha que o Governo poderá fazê-lo?

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – É o que V. Ex^a está aprovando. Depois, se entender de rejeitar que entre no acordo geral da reestruturação, é uma segunda etapa, mas esta tem que ser resolvida para o Mato Grosso do Sul. A outra etapa – se vai entrar no conjunto, no bojo da renegociação – é um problema à parte. Imaginar que se o Mato Grosso do Sul não pagar os bancos privados, esses estarão sendo prejudicados; parece-me um equívoco, porque a inadimplência junto aos bancos privados, por resolução do Senado, inviabiliza Mato Grosso para qualquer outro tipo de operação. O Banco Central corta as pernas do Estado definitivamente.

Não estamos aqui votando contra o pagamento de contas junto aos bancos privados, mas o interesse de Unidades da Federação que não inventaram e que não produziram sozinhos os erros. Há um acúmulo de erros através do tempo e de situações que foram se repetindo. Infelizmente, os erros não são apenas dos atuais governadores.

O Sr. Ademir Andrade (PSB-PA) – O fato é que não se exige nada dos bancos privados.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (PMDB-RS) – Se entendermos assim. Em primeiro lugar, o que estamos aqui decidindo é que o Estado do Mato Grosso do

Sul, conforme o protocolo que assinou, não poderá mais realizar operações dessa natureza. Fecha-se a porta para os erros e abre-se a porta para o acerto. É isso que temos de fazer e não o contrário: fechar a porta dos acertos e abrir a porta dos erros. Fazer aqui um inventário do passado, de quem errou, de quem é culpado e de quem é responsável, acredito que tem lógica e sentido. Pode-se fazer, mas isso não pode nos impedir de tomar decisões com discernimento para o futuro.

Chamo a atenção para o caso do Rio Grande do Sul. Esta informação que trago é oficial, expressa por uma comunicação do Governo Estadual através da Secretaria da Fazenda.

Senadores Vilson Kleinübing e José Eduardo Dutra – e V. Ex^{as} são membros da Comissão de Economia-, tratam-se de simples casos de renovação de empréstimos de 1995 que precisavam ser incluídos. O prazo de 28 de fevereiro precisava ser ampliado, sob pena de que essas operações ficassem com um vácuo, com um buraco negro que não teria solução. Então, não se trata de um novo empréstimo, mas de operações que terão prazos alongados, juros mais baixos e, por fim, a certeza de que isso nunca mais vai poder acontecer.

Por isso, Sr. Presidente, insisto que a urgência, no caso do Estado de Mato Grosso do Sul, serve ao conjunto dos casos que são semelhantes a esse.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Com a palavra o Senador Nabor Júnior.

O SR. NABOR JÚNIOR (PMDB-AC. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, o Senador José Eduardo Dutra formulou apelo às Lideranças dos diversos partidos com assento nesta Casa, para que fosse retirada a urgência do projeto que autoriza o Estado do Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal débitos contraídos perante doze instituições financeiras nacionais, de acordo com o Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Em nome da Liderança do PMDB, que eventualmente exerço, não posso atender à solicitação do Líder do Bloco, Senador José Eduardo Dutra, tendo em vista que o Senado Federal já votou outras proposições semelhantes a esta e não houve nenhuma contestação. Por outro lado, a Comissão de Assuntos Econômicos acolheu parecer do Relator, Senador Ramez Tebet, favorável à aprovação deste projeto, tendo apenas a manifestação contrária do

Senador Lauro Campos. Todos os outros 14 Senadores ali presentes subscreveram e aprovaram o parecer do relator. De outro modo, essa operação está respaldada em parecer conclusivo do Banco Central do Brasil, conforme consta do processo, datado de 27 de setembro deste ano.

As argumentações apresentadas não venceram absolutamente a Liderança do PMDB no sentido de retirar a urgência solicitada para este projeto.

O Senador José Fogaça, em brilhante exposição, teve a oportunidade de enfatizar que a maioria desses débitos representa a renovação de débitos anteriores com essas instituições financeiras. Não se trata de operações novas efetuadas nos anos de 1996 e 1997. São renovações de operações que foram realizadas no início das atuais administrações, muitas vezes, até para atualizar o pagamento da folha de pessoal como é o caso do Estado do Mato Grosso do Sul.

Sabemos que o Governador Wilson Martins teve grande dificuldade no início do seu governo para atualizar pagamento do funcionalismo naquele Estado. Para isso, teve que efetuar operações de crédito junto a vários estabelecimentos bancários autorizados pela Assembléia Legislativa do Estado.

Aqui foi dito que o Senado Federal não autorizou essas operações, mas a Assembléia Legislativa de Mato Grosso, como também as de outros Estados, autorizaram; sem tal autorização, o Governo não estaria em condições de efetuar esses empréstimos com os estabelecimentos de crédito.

Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, pela situação em que se encontra o Estado de Mato Grosso do Sul, e dentro desse programa do Governo Federal de ajuste fiscal dos Estados, para permitir que eles saiam dessa situação de dificuldade em que se encontram, não podemos concordar com a retirada do regime de urgência desse projeto, mas recomendamos a sua aprovação pelos integrantes da Bancada do PMDB.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao nobre Senador Vilson Kleinübing.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, quero acrescentar mais algumas informações para que todos os meus Pares

possam decidir essa questão da melhor forma. No ano passado, ainda defendi neste plenário essa negociação global que está sendo proposta pela União aos Estados brasileiros, por dois motivos básicos: em primeiro lugar, porque a negociação proposta pelo Governo Federal é melhor que a situação atual. Não é a ideal, porquanto se eu tivesse de fazer alguma, acertaria essa dívida de forma diferente. Por exemplo, vou comunicar-lhes aquela que fiz hoje pela manhã na Comissão de Assuntos Econômicos. Pegaria todas as dívidas dos Estados e as traria para a União. A partir desse momento, nenhum Estado seria devedor. Todavia, receberia em troca todas as Companhias de Energia Elétrica como pagamento dessa dívida. Depois, com a privatização dessas empresas, zerar-se-iam as contas, e os Estados começariam do zero a partir de agora. Isso é um sonho, mas deveria ser examinado. Independente disso, o Governo Federal fez um acordo com 18 Estados que não vinham pagando a dívida mobiliária, principalmente. Até para fazer justiça para com aqueles outros que não tinham essa dívida, esse acordo também era bom. Por isso aprovamos o protocolo e, nele, foi concluída toda a dívida não renegociada dos Estados. O que é dívida não renegociada dos Estados? AROs, especialmente, e títulos da dívida pública. Estes protocolos foram autorizados por nós.

O que deveria acontecer é o seguinte: cada Estado deveria assinar o contrato definitivo e acertar isso. Como disse o Senador José Fogaça, é o que acontecerá no momento em que este contrato for assinado. Enquanto a dívida não baixar da prestação pactuada de 13%, não se pode fazer mais nada. Só o dia em que estiver abaixo de 13% ou atingir a relação de uma receita anual comparada com uma dívida global.

Então, votei favoravelmente àquele protocolo naquela época; hoje, voto favoravelmente à renegociação, porque é a mesma coisa. Pode haver uma renovação ou algo que esteja fora do processo que poderá ser explicado depois diretamente ao Senador José Eduardo Dutra. Mantenho este voto; vou votar favorável.

Quero também deixar claro – como está demorando e vi isso como preocupação do Presidente da Casa – o seguinte: estamos há quase um ano esperando o protocolo dos Estados se transformarem em contrato. Eles não vêm. O primeiro que chegou foi o de São Paulo. Ouvi, nesses dias, da Mesa ou da Comissão de Assuntos Econômicos, que mais 5 ou 6 Estados estão se preparando para nos mandar os contratos. Como eles não vêm e o ano está chegan-

do ao final – aí, Senador José Fogaça, está o que eu quero dizer –, esses bancos estão com essa inadimplência. Então, o que está acontecendo? O sistema financeiro não precisa nem falar conosco. Existe um **lobby** tão poderoso que, antes do contrato definitivo, já inventamos uma solução via Caixa Econômica para tirar do balanço do banco privado e passar para o balanço do banco público, muito embora o protocolo esteja absolutamente correto; defendo esse protocolo e defendo essa renegociação. O ideal seria que todos os contratos já estivessem aqui para aprovarmos aquilo que já aprovamos em protocolo e acabar com essa festa para pensarmos em algo mais sério para o País. Como eles vêm um a um – o único que está aqui até hoje é o do Estado de São Paulo –, estamos com esse problema.

Com toda convicção, quero dizer aos meus Pares que meu voto será favorável, até porque o Estado não tem mais como pagar, e a dívida existe. Os Estados que estão pedindo para fazer essa alteração não têm dinheiro para pagar o décimo terceiro salário. Como vão pagar ao banco? Uma solução tem de ser dada e ela está dentro do acordo geral. Por isso vou manter essa posição, mas gostaria de esclarecer tal ponto.

O duro é aprovar, neste momento, rapidamente, o que resolve o banco. Eu gostaria de estar votando hoje o protocolo definitivo de Mato Grosso do Sul, o contrato definitivo do Rio Grande do Sul, o contrato definitivo dos dezoito Estados brasileiros. Enquanto eles não vêm, temos de assinar essas coisas que favorecem certos segmentos.

Era isso. Renovo minha posição do ano passado e de outras discussões.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – V. Exª me permite um aparte?

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) – Pois não.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – Sem querer edarguir o que V. Exª colocou, digo que, de qualquer maneira, manter-se-iam esses compromissos dos Estados com os bancos privados nos níveis de juros que estão sendo cobrados, já que esse empréstimo serão pagos sim, como estamos vendo.

O SR. VILSON KLEINÜBING (PFL-SC) – Já estão nos juros da Caixa Econômica Federal, desde o dia em que foram assinados os protocolos. Os juros não mudam mais. É só ler o protocolo que V. Exª pode verificar.

O Sr. José Fogaça (PMDB-RS) – O protocolo só se consolida se nós o aprovamos aqui, caso contrário será apenas um protocolo de intenções, nada mais que isso. Daí por que a aprovação significa sustar os juros escorchantes. Sustados foram – V. Exª tem razão –, mas para tal é preciso transferir, por meio do protocolo e da operação aprovada aqui pela Resolução do Senado Federal.

O SR. VILSON KLEINÜBING – No dia em que a Casa aprovou o protocolo, o banco já teve que passar este ARO para os juros da Caixa e teve que dar o deságio. Então, a operação é boa. O que eu quero é lamentar que, neste momento, em vez de aprovar o contrato, estamos aprovando algo que vai resolver o problema do balanço do banco. Mesmo assim, vou votar favoravelmente.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Tem a palavra o Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, esta é a Casa onde estão os representantes dos Estados. E nós estamos assistindo à discussão e votação de algo que é da maior importância para o Estado de Mato Grosso do Sul.

Veja V. Exª, Sr. Presidente, que o Governo, quando precisou de dinheiro, criou o Fundo Social de Emergência, meteu a mão no bolso dos Estados, meteu a mão no bolso dos Municípios, ou seja, piorou a situação dos Estados, piorou a situação dos Municípios.

Venceu o Fundo Social de Emergência, e o Governo veio com o FEF – Fundo de Estabilização Fiscal. E novamente a mão no bolso do Estado e a mão no bolso do Município. É claro que a situação só tende a se agravar nos Estados e Municípios. Quando o Governo viu que a nossa exportação estava diminuída, que a nossa situação na balança cambial era muito ruim, em vez de levar o Real ao valor real, preferiu desonerar as exportações, tirando o ICMS das exportações dos Estados e Municípios. Temos assistido passivamente a isso e votado contra nossos Estados e Municípios. O Estado do Mato Grosso do Sul mostra que está amarrado pelo pescoço e mostra que não quer dinheiro dado. Considero uma temeridade um empréstimo como esse. O Estado deve como que a um agiota, ou seja, não tem para onde sair. O jeito é procurar uma maneira de rolar. Não é possível

que esta Casa não tenha a sensibilidade de socorrer, nesta hora extrema, seus Estados.

Meu voto, Sr. Presidente, é favorável à solicitação de Mato Grosso do Sul e de todos os Estados que vêm pagando pelos diversos fundos que desoneram os impostos de exportação e que estão a empobrecer nossos Estados e Municípios. Nenhum corpo poderá ser forte se as suas células estão morrendo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Encerrada a discussão.

Em votação.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (Bloco/PT-SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Senadores, alguns Senadores apelaram para que eu retirasse o apelo. Fiz um apelo e o mantenho. A responsabilidade é das Lideranças.

Quero colocar algumas coisas nos seus devidos lugares.

Em primeiro lugar, não votamos ainda nenhuma situação semelhante a essa de Mato Grosso. As operações já feitas — salvo engano, da Paraíba e do Rio Grande do Norte — se referem a AROs que estavam dentro do prazo da primeira versão do voto do Conselho Monetário Nacional. Não se trata, então, da mesma circunstância. Estou propondo que não haja essa votação hoje, uma vez que, se assim ocorrer, já se tomará referência para o Rio Grande do Sul, por exemplo. Criar-se-á um precedente. Não concordo que devamos votar favoravelmente ao caso de hoje e depois convocar as autoridades econômicas para explicar o caso do Rio Grande do Sul. Vai parecer que estamos querendo prejudicar o Rio Grande do Sul.

O que está em discussão não é o Programa de Reestruturação dos Estados, mas ele próprio acabou constituindo-se no incentivador do aumento da dívida dos Estados. Quanto a se dizer que não estamos aprovando a inclusão desse empréstimo no programa, desculpe-me, Senador José Fogaça, mas sabemos que, formalmente, não é bem assim. No entanto, temos conhecimento de que essa dívida com a Caixa Econômica Federal será incluída no programa de reescalamento, até porque, como já levantou o Senador Ademir Andrade, é impossível

pagar essa dívida para a Caixa Econômica nas condições estipuladas.

Esse é o empréstimo-ponte, que vai fazer com que essa dívida seja incluída no projeto global.

O Conselho Monetário Nacional fez um passa-moleque no Senado — essa é a minha avaliação. A equipe econômica deveria explicar por que há um voto em dezembro estabelecendo que o prazo é até novembro e por que, depois que dois Estados fazem AROs em fevereiro, amplia-se o prazo para março.

Se não queremos, todavia, ouvir os responsáveis pelo assunto vou votar contra.

O caso do Rio Grande do Sul vai ser examinado na Comissão. E o Rio Grande do Sul vai poder corretamente levantar o precedente do Mato Grosso. Não se poderá negar o mesmo benefício ao Rio Grande do Sul, mesmo sabendo que aquele Estado poderia, por exemplo, utilizar 3% do que está sendo propalado como a grande venda, a grande privatização do setor elétrico para pagar esse ARO de pouco mais de R\$130 milhões.

Mas vamos incluir isso para a viúva pagar. Dessa forma, a população de Sergipe e do Rio Grande do Norte vai contribuir para pagar uma dívida do Rio Grande do Sul.

Fala-se em interesse dos Estados. É lógico que a Casa representa os interesses dos Estados. Mas representa não o interesse de um Estado individualmente mas o conjunto dos interesses deles. Não podemos aceitar que a população de um Estado pague uma dívida contraída por outro Estado.

O apelo não foi aceito, mas eu o mantenho. Se a maioria não quer, vou votar contra porque insisto que, embora não fosse essa a intenção do programa de reestruturação, com essas modificações do voto do Conselho, o programa de reestruturação acabou sendo um incentivador do aumento das dívidas dos Estados. Voto contra.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
— Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra os votos dos Senadores José Eduardo Dutra, Esperidião Amin, Roberto Requião, Osmar Dias, Eduardo Suplicy, Lauro Campos e Ademir Andrade.

O projeto vai à Comissão Diretora para a redação final. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 666, DE 1997
(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1997.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 134, de 1997, que autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF débitos do Estado junto a doze instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Sala de Reuniões da Comissão, 23 de outubro de 1997. – **Geraldo Melo**, Presidente – **Ronaldo Cunha Lima**, Relator – **Júnia Marise** – **Emília Fernandes**.

ANEXO AO PARECER Nº 666, DE 1997

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1997

Autoriza o Estado de Mato Grosso do Sul a transferir para a Caixa Econômica Federal – CEF débitos do Estado junto a doze instituições financeiras, no âmbito do Programa de Apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da Resolução nº 70, de 1995, alterada pela Resolução nº 12, de 1997, ambas do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, visando a transferir débitos junto a instituições financeiras, no âmbito do Programa de apoio à Reestruturação e ao Ajuste Fiscal dos Estados.

Art. 2º Os termos da operação de crédito, para assunção da referida dívida, são os seguintes:

a) valor pretendido: R\$353.705.439,80 (trezentos e cinquenta e três milhões, setecentos e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos);

b) forma de pagamento: o empréstimo para a assunção da dívida será pago em doze prestações mensais consecutivas, calculadas com base na Tabela Price, a partir do prazo de carência que é de

cinco meses após a assinatura do contrato, vencendo-se a primeira em 30 de janeiro de 1998 e a última em 30 de dezembro de 1998;

c) contragarantias: cotas de receitas próprias a que se referem os arts. 155 e 159, I a, e II, da Constituição Federal, e os créditos previstos na Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996;

d) encargos financeiros: de acordo com os termos do Programa de Apoio à Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estados;

e) destinação dos recursos: serão integral e obrigatoriamente destinados a financiar as dívidas do Estado junto às seguintes instituições financeiras:

– Banco Bamerindus: R\$158.777.138,45 (cento e cinquenta e oito milhões, setecentos e sete mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos);

– Bamerindus (2ª operação): R\$72.811.929,39 (setenta e dois milhões, oitocentos e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos);

– Banco BBA Creditanstalt: R\$4.956.684,25 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);

– BBA (2ª operação): R\$7.832.646,49 (sete milhões, oitocentos e trinta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos);

– Banco Guifinvest: R\$3.550.456,74 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos);

– Banco BCN: R\$15.634.702,68 (quinze milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e dois reais e sessenta e oito centavos);

– BCN (2ª operação): R\$26.214.758,56 (vinte e seis milhões, duzentos e catorze mil, setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos);

– Banco Brascan: R\$2.510.289,14 (dois milhões, quinhentos e dez mil, duzentos e oitenta e nove reais e catorze centavos);

Banco Inter-Atlântico: R\$10.440.864,95 (dez milhões, quatrocentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e cinco centavos);

– Banco Omega: R\$4.292.967,72 (quatro milhões, duzentos e noventa e dois mil e novecentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos);

– Banco Progresso: R\$6.226.530,98 (seis milhões, duzentos e vinte e seis mil quinhentos e trinta reais e noventa e oito centavos);

– Banco Porto Real: R\$2.348.544,05 (dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e cinco centavos);

– Banco Banesa: R\$31.024.826,75 (trinta e um milhões, vinte e quatro mil, oitocentos e vinte seis reais e setenta e cinco centavos);

– Banco Unibanco: R\$6.247.418,26 (seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e dezoito reais e vinte e seis centavos);

– Banco Interúnião: R\$835.682,29 (oitocentos e trinta e cinco mil, seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos).

Parágrafo único. Os valores mencionados estão referenciados à data de 28 de fevereiro de 1997 e serão atualizados até a data do crédito, utilizando-se as taxas praticadas pela CEF para operações da linha de crédito III do Voto CMN nº 162, de 1995.

Art. 3º A autorização concedida por esta resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Aprovado o projeto e estando a matéria em regime de urgência, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada a redação final, a matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 2:**

Discussão, em turno único, da Redação Final (apresentada pela Comissão Diretora como conclusão de seu Parecer nº 594, de 1997, Relator: Senador Ronaldo Cunha Lima), do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS do aposentado, na condição que especifica.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Sem apresentação de emendas, a redação final é considerada definitivamente aprovada, sem votação, nos termos do art. 324 do Regimento Interno.

A matéria vai à sanção.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 1993 (nº 5.813/90, na Casa de origem), que acrescenta dispositivo ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, para permitir a movimentação da conta vinculada ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS – do aposentado, na condição que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XII:

"XII – desligamento definitivo da empresa de aposentado que tenha retornado ao trabalho."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– **Item 4:**

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir o item 3.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Já estamos no item 4. V. Exª quer discutir o item 4?

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Acabamos de aprovar a redação final do item 2.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Exª não ouviu direito. Se quiser pode verificar com a Taquígrafia e tirar a dúvida.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Então, Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Pois não.

V. Exª tem a palavra pela ordem.

O SR. EPITÁCIO CAFETEIRA (PPB-MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Emenda Constitucional nº 39 foi aprovada duas vezes pela Câmara dos Deputados, foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal e está pronta para, votada aqui no plenário, ser promulgada.

De repente, essa emenda voltou para a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. De repente, vamos examiná-la como uma emenda que não foi sequer votada naquela Comissão. E a emenda que veio da Câmara e que está aqui no Senado para ser votada

e promulgada descaracteriza o cunhado como parente. A emenda que está sendo anexada para discutir elimina o § 7º do art. 14, ou seja, todos os parentes são elegíveis, o que é pior do que a reeleição.

Há uma música que diz "são dois prá lá, dois prá cá". Se uma emenda como essa fosse aprovada, cada executivo, depois de reeleito, poderia passar a eleger a mulher, que seria também reeleita e que, por sua vez, passaria de novo a eleição para o marido. Acabaria, assim, a democracia neste País.

Sr. Presidente, tinham o compromisso de votar contra a matéria o Líder do PMDB, Senador Nabor Júnior; o Líder do PTB, Senador Valmir Campelo; o Líder da Oposição, Senador José Eduardo Dutra; eu mesmo votaria contra. Então, nós nos preparamos para uma guerra que não aconteceu, e não foi possível votar contra.

O Item 2 é votação de uma redação final, e não desse requerimento. Peço a V. Exª que encontre uma maneira de o Plenário se manifestar, porque penso que o desejo dele é separar a votação de uma matéria que já está aprovada na Câmara dos Deputados e na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado de outra que está entrando em tramitação, segundo a qual todos os parentes seriam retirados da condição de parentes para serem eleitos em qualquer eleição.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) – Sr. Presidente, peço a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPB-SC) Para discutir. Sem revisão do orador.) – Acompanhei atentamente a votação do Item 1, tanto que votei contrariamente, e confesso que pode ser que as notas taquigráficas... Não pretendo colocar em questão a palavra do Presidente, que me basta, mas queria secundar a colocação do Senador Epitacio Cafeteira, primeiro, porque se trata de um companheiro de Partido, que respeito, segundo, porque a única coincidência existente entre as duas matérias é que elas versam sobre o Art. 7º da Constituição Federal; nem se trata da mesma matéria. A proposta de emenda constitucional – repito – tramitou na Câmara dos Deputados e foi aprovada; no Senado, já recebeu a aprovação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, estando, portanto, no último estágio de sua tramitação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Senador Esperidião Amin, houve um equívoco da Secretaria-Geral da Mesa, pelo qual peço desculpas ao

Senador Epitacio Cafeteira e a V. Exª. O Sr. Ramundo Carrero trouxe o Item 4, sem trazer o Item 1. A culpa é da Mesa, e não de V. Exª, Senador Epitacio Cafeteira.

Volta-se ao Item 3.

V. Exª tem absoluta razão; o erro foi da Secretaria-Geral da Mesa, do Sr. Carrero. Peço desculpas a V. Exª.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Agradeço a V. Exª, Sr. Presidente, que está agindo exatamente com a justiça que toda a Casa sempre soube apreciar em V. Exª.

Então, quero apresentar o voto...

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência vai anunciar a matéria, para V. Exª encaminhar a votação.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – É para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Mas deixe-me anunciá-la. O item não foi sequer anunciado; o erro é grave por isso.

– Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 814, de 1997, do Senador Leomar Quintanilha, solicitando, nos termos regimentais, tramitação conjunta da Proposta de Emenda à Constituição nº 8, de 1997, com as Propostas de Emenda à Constituição nº 39 e 23, de 1996, que já se encontram anexadas, por versarem sobre inelegibilidade.

Em votação o requerimento, em turno único.

Concedo a palavra ao Senador Epitacio Cafeteira.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, serei breve.

Esta Casa tem lutado para votar toda a sua Ordem do Dia e tem conseguido fazê-lo. O assunto é exatamente o que foi apresentado: há uma emenda que foi aprovada duas vezes na Câmara, bem como na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e só depende do Plenário do Senado para se transformar em Constituição. A outra matéria, que se pretende anexar a esse requerimento, apenas suprime totalmente o § 7º. Se houver essa supressão, que não tem nada a ver com as outras emendas, será o caos.

Desejo ser rápido. Conversei com as Lideranças presentes, com os Líderes que citei, e já haveria número suficiente para desanexá-las.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Continua em votação o requerimento.

O Senador Esperidião Amin deseja falar? (Pausa.)

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO) –
Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra a V. Ex.^a.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB-TO).
Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, sou autor do requerimento da junta-
tada das matérias que eu entendia versar sobre o
mesmo assunto. Discutindo agora com o nobre Co-
lega Esperidião Amin, S. Ex.^a explicou que a eventual
aprovação do meu requerimento interceptaria a vota-
ção do projeto que já foi aprovado pela Câmara dos
Deputados e que pode ser apreciado aqui, sem pre-
juízo da proposta de emenda constitucional que
apresentei.

Em razão do exposto, para não prejudicar a
tramitação do projeto já na iminência de votação, re-
tiro meu requerimento.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– A presidência aguarda o requerimento de V. Ex.^a
(Pausa.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo
Sr. 1.^o Secretário, Senador Ronaldo Cunha Lima.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 899, DE 1997

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, § 2.^o, a, do
Regimento Interno, a retirada, em caráter definitivo,
do Requerimento nº 814, de 1997

Sala das Sessões, 23 de outubro de 1997. –
Leomar Quintanilha.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Em votação o requerimento do Senador Leomar Quin-
tanilha, retirando o anterior.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa)

Aprovado.

Aprovado o requerimento, a matéria será retira-
da da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 4:

Votação, em turno único, do Requeri-
mento nº 817, de 1997, da Senadora Regina
Assumpção, solicitando, nos termos regi-

mentais, que, sobre o Projeto de Lei do Sen-
nado nº 166, de 1996, de autoria do Sena-
dor Odacir Soares, que dispõe sobre a pre-
venção do tabagismo entre crianças e ado-
lescentes e institui taxa de dez por cento so-
bre a venda de produtos contendo nicotina,
destinando o produto de sua arrecadação ao
incentivo ao esporte amador, e dá outras
providências (tramitando em conjunto com o
Projeto de Lei do Senado nº 324, de 1995),
além das Comissões constantes do despacho
inicial, seja ouvida, também, a de As-
suntos Econômicos.

Em votação o requerimento, em turno único.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram
permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Projetos de Lei do Senado nº 166, de 1996,
e 324, de 1995, retornam à Comissão de Educação
e posteriormente irão à Comissão de Assuntos Eco-
nômicos.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 5:

Quarto dia de discussão, em primeiro
turno, da Proposta de Emenda à Constituição
nº 7, de 1996, tendo como 1.^o signatário o Sen-
nador Waldeck Omelas, que acresce § 5.^o ao
art. 64 da Constituição Federal, com o seguin-
te teor: Art. 64, § 5.^o: "Terá início pelo Senado
a discussão e votação dos Projetos que interfi-
ram nas relações federativas", tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Co-
missão de Constituição, Justiça e Cidadania,
Relator: Senador Josaphat Marinho favorá-
vel, nos termos de substitutivo (Emenda nº
1-CCJ), que apresenta.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos
termos do disposto no art. 358, *in fine*, do Regimen-
to Interno, a matéria constará da Ordem do Dia du-
rante cinco dias consecutivos.

Transcorre hoje o quarto dia da discussão.

Em discussão a proposta e o substitutivo.
(Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, a discus-
são terá prosseguimento na próxima sessão delibe-
rativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Item 6:

Quarto dia de discussão, em primeiro
turno, da Proposta de Emenda à Constitui-

ção nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do disposto no Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia durante cinco dias, em fase de discussão, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, dos membros do Senado.

Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão a proposta, em primeiro turno.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP)

– Sr. Presidente, peço a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (BLOCO/PT-SP)

Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, creio que há prós e contras relativamente à proposta de haver recesso não em julho, mas no mês que antecede as eleições. Eu mesmo fui um dos signatários da proposição do Senador Jefferson Péres, mas penso que precisamos refletir e alertar sobre algo extremamente importante.

O Congresso Nacional aberto constitui o pulmão do País, o lugar onde o povo, por seus representantes, expressa seus sentimentos. O fato de o Congresso Nacional deixar de funcionar justamente no mês que antecede as eleições poderá resultar em situação extremamente séria e grave, porque, exatamente nesse momento, há a necessidade muito relevante de, em algumas circunstâncias especiais, mesmo durante as eleições, estar-se apresentando fatos de extraordinária relevância, repercutindo aquilo que ocorre durante as eleições. Em especial, poderá ocorrer, a qualquer momento, fato de grande relevância e gravidade para o destino da Nação e das eleições e, nesse sentido, preocupar-me-ia muito não estar o Congresso Nacional em funcionamento. Dessa forma, creio que devemos pensar muito antes da decisão sobre essa proposta de emenda à Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 7:

Quarto dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal – FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores, Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epitácio Cafeteira.

A Presidência esclarece ao Plenário que, nos termos do art. 358 do Regimento Interno, a matéria constará da Ordem do Dia, para discussão, durante cinco dias úteis. Transcorre hoje o quarto dia de discussão.

Em discussão a proposta em primeiro turno.

Não havendo quem queira usar da palavra, a discussão terá prosseguimento na próxima sessão deliberativa ordinária.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– Concedo a palavra, pela ordem, a V. Ex^a.

O SR. EPITACIO CAFETEIRA (PPB-MA). Pela ordem. Sem revisão do orador) – Gostaria de solicitar a V. Ex^a que programasse a votação dessas emendas que hoje não foram anexadas à nova emenda. Essa emenda está aprovada na Câmara e na CCJ e pediria a V. Ex^a que encontrasse uma maneira de colocá-la na Ordem do Dia. Tendo em vista que acredito no espírito de justiça de V. Ex^a, sei que encontrará uma data para colocar essa emenda em votação, uma vez que já esteve na Ordem do Dia e foi retirada quando pensava-se tratar de matérias semelhantes.

Era o tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)
– V. Ex^a será atendido.

Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Passa-se, agora, à apreciação do Requerimento nº 896, de 1997, de urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1997.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães.)

— A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

Passa-se à apreciação do Requerimento nº 897, de 1997, de Urgência, lido no Expediente, para o Projeto de Resolução nº 139, de 1997. (Modernização da rodovia Fernão Dias, segunda etapa.)

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.(Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A matéria a que se refere figurará na Ordem do Dia do segundo dia útil subsequente, nos termos do art. 345, II, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— A Presidência propõe ao Plenário a transformação da presente sessão pública em sessão secreta, nos termos do Art. 48, item 4, do Regimento Interno.

A Presidência determina aos funcionários que cumpram a deliberação do Plenário no sentido de que só fiquem neste recinto os Srs. Senadores, inclusive, sem transmissão pela TV Senado.

Está secreta a sessão.

(A sessão transforma-se em secreta às 19h15min e volta a ser pública às 19h15min.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

— Os Srs. Senadores Odacir Soares, Júlio Campos, João Rocha, Albino Boaventura, Carlos Bezerra, Otoniel Machado e Casildo Maldaner enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ODACIR SOARES (PTB – RO) – Sr.

Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, sinto-me na obrigação de pronunciar-me, no momento em que injunções políticas levaram o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Dr. Milton Seligman a exonerar o técnico agrícola

Cleth Muniz de Brito da função de Superintendente Regional SR 17, de Rondônia.

A chegada do Cleth Muniz de Brito à Superintendência Regional de Rondônia deu-se no dia 25 de maio de 1995, permanecendo na função até 23 de maio de 1996, quando foi afastado em decorrência de uma intervenção equivocada, ditada pela alta administração do INCRA. Na oportunidade, foi nomeado para a Superintendência Regional/SR-17, o Procurador Dr. Petrus Emile Abi Abid, que permaneceu na função entre maio e novembro de 1996.

Em julho de 1996, o técnico agrícola Cleth Muniz de Brito foi nomeado Superintendente Adjunto da SR-17, tendo colaborado com o interventor Dr. Petrus Emile até novembro de 1996, quando foi nomeado Superintendente Interino da SR-17, função que exerceu na plenitude até a data de 9 de outubro de 1997, quando foi exonerado.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

O fato e a circunstância de estar me ocupando de um tema que poderá parecer de menor grandeza, justifico, em primeiro lugar, para fazer justiça a um funcionário da Casa, que exercitou o comando das ações do INCRA em meu Estado, com absoluta isenção, firmeza e competência. Anote-se que não foram tempos fáceis. Era preciso, não somente, ter compreensão, equilíbrio e decisão para conduzir o processo de ocupação das terras rurais de Rondônia, e administrar os entrechecos com os "sem-terras", mas também contornar as dificuldades que resultaram da confrontação entre o produtivismo da agricultura/pecuária e a natureza de proteção ambiental, imposta pelo Planaflores-Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia, e as Organizações Não-Governamentais, organizadas no Fórum.

Poucos dias antes da saída o Superintendente Regional do INCRA, em Rondônia, Cleth Muniz de Brito encaminhou-me alentado documento intitulado "Demonstrativo das Ações da SR-17/Rondônia, Realizadas no Período 1970-1997". O documento produzido pela assessoria da SR-17 foi-me enviado em 30 de setembro de 1997, e recebido em meu Gabinete, no dia 17 de outubro.

Pela natureza das informações e atualidade do tema, destaco algumas informações para passar ao Senhor Presidente e Senhores Senadores. As informações estão organizadas entre os períodos de 1970/1990; 1991/1994 e 1995/1997. O último período assinalado coincide com o período da administração do Senhor Cleth Muniz de Brito, à frente da Superintendência Regional-SR-17, do Incra em Rondônia.

No primeiro período, 1970/1990, foram criados 34 Projetos de Assentamento; entre 1991 e 1994, foram criados apenas dois projetos e, no período 1995/1997, o Incra implantou, em meu Estado, mais 24 Projetos, o que totaliza, no período sob análise, 60 Projetos de Assentamento. Foram emancipados 6 Projetos, e 10 estão em vias de emancipação.

No que se refere ao número de famílias assentadas, o período 1970/1990 atingiu 50.995 famílias. O período 1991/1994 assentou apenas 80 famílias; e entre 1995/1997 foram assentadas 6.073 famílias. Com exceção do primeiro período, de grande dinamismo, quando predominou a máxima do "Integrar para não Entregar", e da ocupação dos vazios demográficos da Amazônia, dos governos militares, impõe-se reconhecer que Incra adquiriu maior presença na política de assentamento e regularização fundiária, na administração de Cleth Muniz de Brito.

Os trabalhos de infra-estrutura dos assentamentos traduzem-se nos serviços topográficos das demarcações dos lotes, na construção de estradas vicinais, na construção de escolas rurais, de postos de saúde. No período 1970/1990 foram demarcados 50.995 parcelas; entre 1991/1994 foram demarcadas 1.309 lotes; e entre 1995/1997 foram individualizadas 5.407 parcelas, o que totaliza 57.711 lotes.

A construção de estradas alcançou o seu patamar maior no período 1970/1990, com 9.831 quilômetros de estradas construídos; entre 1991/1994, foram construídos 184 quilômetros e entre 1995/1997, 831 quilômetros; totalizando 10.846 quilômetros de estradas vicinais nos Projetos de Assentamento.

Os setores de educação e saúde foram beneficiados com a construção de 337 escolas entre 1970/1990; 16 escolas entre 1991/1994 e 36 escolas no período 1995/1997. Os Postos de Saúde construídos foram em número de 36 no período 1970/1990; apenas oito entre 1991/1994 e 26 entre 1995/1997.

Uma importante tarefa que não foi descuidada foi a expedição de títulos dominiais ou a expedição de documentos provisórios. No período 1970/1990 foram expedidos 44.684 documentos provisórios (autorizações de ocupação, licenças de ocupação); entre 1991 e 1994 foram concedidos 4.510 documentos e entre 1995/1997 foram expedidos 940 documentos, totalizando 50.134 documentos provisó-

rios. Os documentos definitivos (títulos dominiais) alcançaram 34.784 no período 1970/1990; entre 1991/1994 foram 2.788 documentos, e 6.170 entre 1995 e 1997.

Senhor Presidente, Senhores Senadores,

O documento "Demonstrativo das Ações da SR 17- Rondônia Realizadas no Período 1970-1997", é rico em informações, detalhadas e bastante contributivas para o conhecimento sobre os serviços e obras executados no período 1995/1997; sobre os assentamentos de Rondônia. Deixo contudo de expor as suas mínúncias, os seus detalhes, para me ater ao comentário de que não tenho sido feliz no encaminhamento de propostas feitas ao Incra, que acelerem e aperfeiçoem a solução dos problemas dos "sem-terra", seja em nível nacional, seja em nível regional.

Em outubro de 1996 encaminhei ao Excelentíssimo Senhor Dr. Fernando Henrique Cardoso, Presidente da República, o documento "A Colonização Particular Como Instrumento de Reforma Agrária" no qual dizia: "... estou convencido, pelo conhecimento político e profissional que tenho a questão que, sem a participação da iniciativa privada, isto é da colonização particular, não se resolverá com a eficiência desejada, o problema dos "sem-terra" no Brasil". E assim está sendo...

Em 12 de março de 1997, pronunciei discurso tratando de expor uma solução, modesta, porém já vitoriosa no Estado do Paraná, da implantação de Vilas Rurais. Defendia e apresentava projeto para a Agrovila Ouro Preto, que buscava resolver o problema de 620 famílias dos acampamentos "Margarida" e "Padre Ezequiel", no município de Ouro Preto do Oeste. O Projeto Agrovila de Ouro Preto seria implantado numa área de 1.808 hectares, encontrando-se em processo de desapropriação sob nº 431/96 e contando, ao que consta com a participação do Prefeito Municipal de Ouro Preto do Oeste, o técnico agrícola, Carlos Magno assim como de outras parcerias.

Em outro discurso, de 17 de março de 1997 referi-me à possibilidade de o Incra reaver uma gleba de terras de 192.500 hectares no município de Ariquemes. A Gleba corresponde à Licitação de Terras Públicas "Burareiro", que licitou 181 lotes de 500 hectares, num total de 90.500 hectares e 102 lotes de 1.000 hectares, num total de 102 mil hectares. O total licitado foi de 283 lotes, somando uma área de 192.500 hectares.

Os lotes menores, com 500 hectares, possuíam solos com um padrão de melhor qualidade, com maior riqueza de componentes minerais primários. Os lotes de melhor qualidade foram destinados ao plantio de cacau. A área hoje implantada com cacau, e semi-abandonada alcança 8.180 hectares. A cacauicultura dos grandes plantadores, foi a que mais sofreu com a queda prolongada dos preços de cacau no mercado internacional.

Hoje, a cacauicultura do grande produtor é algo difícil de se encontrar em Rondônia. Muitos, quase todos os licitantes, abandonaram há algum tempo as suas atividades. A proposta que então fiz, e a repito agora, Senhor Presidente, é a de que o Incra buscasse um caminho que oportunizasse a utilização dessas áreas ociosas, sub-utilizadas, para o assentamento de trabalhadores rurais, "sem-terra".

Concluo meu discurso fazendo votos de que o novo Superintendente Regional do Incra em Rondônia, em que pese a origem da sua indicação política, procure pautar-se pelo equilíbrio, dedicação e lisura no trato da coisa pública, qualidades que nunca faltaram ao técnico agrícola Cleth Muniz de Brito.

Muito obrigado.

O SR. JÚLIO CAMPOS (PFL - MT) - Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, a nova realidade que o País passou a viver desde a implantação do Plano Real, caracterizada pelos baixos índices inflacionários, vem provocando a necessidade de que se promovam adaptações nos mais diversos aspectos da vida econômico-financeira da Nação.

Isso porque, no ambiente econômico anteriormente vigente, a existência e o uso de inúmeros instrumentos de indexação monetária era uma necessidade vital para o conjunto dos agentes produtivos e para o próprio Estado. Afinal, com a desvalorização da moeda se processando em um ritmo vertiginoso, que chegava a superar 1,5% ao dia, "amarrar" os contratos e obrigações financeiras a algum parâmetro que permitisse sua constante atualização era imprescindível, sob pena de os valores originalmente contratados serem rapidamente reduzidos à completa insignificância.

Na nova conjuntura, a prática da indexação, sobre desnecessária, tornou-se inconveniente. É que a inclusão de mecanismos de correção monetária nos contratos e obrigações concorre para o desprestígio da moeda nacional, pois reflete a existência de expectativa inflacionária. Sabendo-se a importância do componente psicológico

para a deflagração e a continuidade do processo de desvalorização da moeda, fica fácil compreender como o uso de instrumentos de indexação contribui para realimentar a espiral inflacionária ou - no caso presente - para abrir brechas para seu reaparecimento.

Nessa medida, são inquestionáveis o acerto e a conveniência da política implementada pelas autoridades econômicas governamentais ao suprimir os mecanismos automáticos de correção monetária. Entretanto, se é verdade que mecanismos de correção monetária automática são desnecessários e inconvenientes, não podemos, por seu turno, admitir o uso pelo Governo de dois pesos e duas medidas; não podemos concordar que o Governo reconheça e até oficialize a existência de inflação quando isso lhe é conveniente e, contraditoriamente, faça o discurso da desindexação, da inexistência de inflação como pretexto para se esquivar à correção quando ela vai de encontro a seus interesses. E tanto mais inadmissível é esse comportamento quando ele prejudica justamente as camadas da população de menor renda.

Referimo-nos, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, à falta de atualização monetária da tabela para recolhimento na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Física. A tabela não é corrigida desde janeiro de 1996, não obstante a UFIR - Unidade Fiscal de Referência continuar sofrendo variação anual, o que sinaliza o reconhecimento oficial pelo Governo da existência de inflação. Em outras palavras: quando se trata de seus créditos, o Governo faz questão da atualização; quando se trata de incluir o contribuinte em uma faixa de taxação correspondente a sua renda real, o Governo não permite que a correção incida, pois sem correção a renda fica sobrevalorizada e a tributação incide mais pesadamente.

Estudos realizados por especialistas comprovam de forma cabal que a não-correção da tabela vem obrigando o contribuinte de baixa renda a pagar mais do que deveria à Receita Federal. Cálculos efetuados pelo tributarista Ilan Gorin - comparando a carga tributária recente com a de outubro de 1995, último mês em que os valores da tabela estiveram equiparados ao valor real da moeda - apontam aumento indevido na carga tributária do contribuinte com renda próxima a 1 mil e 800 reais.

O estudo considera um contribuinte com recolhimento pelo teto à Previdência Social, dois depend-

dois anos atrás, eliminando a defasagem que causa excesso de tributação.

Fica aqui, portanto, nosso apelo ao Sr. Secretário da Receita Federal, ao Exm^o Sr. Ministro de Estado da Fazenda e ao Exm^o Sr. Presidente da República. Os novos tempos que estamos construindo para nossa Pátria exigem que deixemos para trás as tentações da "voracidade fiscal". O sistema tributário precisa ser encarado, também, como um instrumento indutor do desenvolvimento econômico e da justiça social. Corrigir a tabela do IRPF na fonte constitui medida de cristalina justiça tributária, direito líquido e certo do contribuinte, que, aliás, o Judiciário já vem reconhecendo, em alguns casos levados à sua apreciação.

É o que tínhamos a dizer.

Muito obrigado!

O SR. JOÃO ROCHA (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, as normas legais devem acompanhar as transformações sociais e a evolução que ocorre no País e no mundo, para não perder sua eficácia. Consciente dessa necessidade, tenho defendido a urgente regulamentação dos capítulos IV e V da Constituição, que tratam do Sistema Financeiro Nacional.

A Lei nº 4.595/67, que regulamentou o Sistema Financeiro, a Lei nº 5.172/66, que instituiu o Código Tributário Nacional, e o Decreto-Lei nº 200/67m que trata da reforma administrativa, fazem parte de um aparato legal com mais de 30 anos de vigência e que, por isso mesmo, mostra-se desatualizado e já não atende às demandas do País e às necessidades da sociedade brasileira.

Além da desatualização, essa legislação apresenta algumas lacunas e falhas decorrentes das mudanças introduzidas pela Constituição, promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte em 1988, e que transferiu para a Lei Complementar a própria fiscalização das instituições financeiras e ampliou as atribuições do Banco Central e das instituições financeiras públicas.

Essas alterações alcançaram o próprio Congresso Nacional. De mero assistente, passou a efetuar emendas no projeto de lei orçamentária e

participando, com isso, das discussões sobre a melhor forma de alocar os recursos públicos. Essa maior participação tornou necessário o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento e controle externo da administração pública por parte do Legislativo.

Nessa estrutura de controle externo, a Constituição inclui, também, o Tribunal de Contas da União (TCU). Além de auxiliar o Congresso nessa tarefa, compete ao TCU julgar as contas dos responsáveis pela gestão pública em todos os níveis. Aí se incluem os órgãos da administração direta, indireta, autarquias, fundações e empresas estatais que gerenciam recursos públicos.

O Banco Central, na tentativa de fugir a esse controle externo, alegando ser guardião do "sigilo bancário", recorreu até mesmo ao Supremo Tribunal Federal, invocando tutela jurisdicional. Entendo, porém, que aguardar a solução dessa demanda judicial significa esvaziar a competência fiscalizadora do Congresso Nacional.

A considerar essa linha de entendimento defendida pela instituição, nem mesmo o plenário da Câmara ou do Senado deteriam competência para remover o obstáculo interposto pela direção do Banco Central no que respeita a informações solicitadas.

A meu ver, não se trata de quebra do sigilo bancário, mas da sua transferência para outro Poder. Ademais, é imperioso situar a autarquia no Estado Democrático de Direito de que trata o art. 1º da Constituição. Considero imprescindível a prestação de contas para o cumprimento dos objetivos fundamentais da República.

A postura adotada pelo Bacen, diante das exigências de controle externo, inviabiliza a necessária transparência que garante a legitimidade da ação do agente público, subvertendo o princípio da igualdade de todos perante a lei.

Para evitar a subversão desse princípio, é que tomei a iniciativa de apresentar, nesta Casa, na primeira semana de outubro corrente, o Projeto de Lei Complementar nº 211/97, modificando o art.

entes e salário atualizado desde outubro de 1995 pelo IGP-M. No caso de um salário de 1 mil e 500 reais em outubro de 95, a carga tributária correspondia a 4,55% da renda, ou 68 reais e 25 centavos. Aplicado o IGP-M do período sobre o salário, ele passou para 1 mil 782 reais e 28 centavos, e o comprometimento da renda com o imposto saltou para 4,95%, ou 88 reais e 32 centavos.

Quer dizer: a ausência de correção na tabela permite que a Receita Federal se aproprie de uma fatia maior do salário do contribuinte.

Outro exemplo: uma pessoa que ganhava, em outubro de 1995, 890 reais por mês de salário, estava isenta do Imposto de Renda. Caso essa pessoa tenha recebido um aumento salarial acima de apenas 11 reais, ela passou a recolher o imposto, pois saiu da faixa isenta. No entanto, os diversos índices inflacionários, inclusive a correção da UFIR, evidenciam que 901 reais, hoje, compram menos do que 890 reais em outubro de 95. Ou seja: embora tenha sofrido redução em seu poder aquisitivo; embora seu salário real seja hoje menor, o cidadão tomado como exemplo teria deixado de ser isento e teria passado à condição de contribuinte do Imposto de Renda, situação que – havemos de convir – é absurda e, o que é pior, teria obrigatoriamente que apresentar sua declaração de ajuste em abril de 1998.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

As autoridades da Receita Federal costumam afirmar a desnecessidade de correção da tabela escudando-se em dois argumentos: o primeiro é que não há mais inflação; o segundo é que os trabalhadores não têm recebido aumentos salariais.

O primeiro argumento – inexistência de inflação – é desmentido pelas próprias pessoas que dele se valem, ao promoverem elas a atualização anual da Ufir.

Quanto ao segundo argumento, pelo menos duas objeções lhe podem ser opostas. Em primeiro lugar, se é verdade que algumas categorias de trabalhadores estão, de fato, há tempos sem receber reajustamento salarial – situação da qual constituem infeliz exemplo os funcionários públicos federais, que recentemente realizaram protestos ao completar mil dias sem reposição –, também é verdade que a grande maioria dos empregados pela iniciativa privada recebeu alguma forma de aumento ao longo dos últimos dois anos. A segunda objeção diz respeito à própria

incidência da inflação: uma categoria que não logrou obter reposição das perdas inflacionárias sofre perda em seu poder aquisitivo, logo, o mínimo critério de justiça indicará que a incidência do Imposto de Renda sobre seus rendimentos deve reduzir-se proporcionalmente, o que só pode ser obtido por meio da correção da tabela.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Preocupa-nos a disposição manifesta da Receita Federal de não promover a correção da tabela de recolhimento na fonte do Imposto de Renda da Pessoa Física – IRPF. Causa-nos profunda estranheza a justificativa apresentada pelo Coordenador de Tributação, Sr. Sandro Martins, segundo o qual, "Se mudarmos a tabela, precisaremos compensar a perda da receita de alguma maneira, porque não podemos abrir mão de arrecadação".

Ora, quando o Governo que afirma não poder "Abrir mão de arrecadação" está, na verdade, arrecadando a maior, por conta da não-correção da tabela do IRPF. De janeiro a julho deste ano, o recolhimento na fonte sobre os salários somou 6,8 bilhões de reais, contra 5,9 bilhões de reais em igual período do ano passado. O que se percebe claramente é que usar os mais variados artifícios – como, por exemplo, a não-correção da tabela –, para arrecadar cada vez mais e mais, soa sempre como uma idéia para o Governo. Realizar um mínimo de tributária, por seu turno, é catalogado como intolerável "perda de receita".

O presidente da Associação dos Consultores Tributários, Plínio Marafon, formula seu juízo sobre a matéria sob um critério de justiça tão simples quanto cristalino. Diz ele: "Se há inflação oficial e ela é reconhecida pela própria variação anual da Ufir, é necessário fazer a correção".

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores,

Não há justificativa plausível para que a correção monetária continue a incidir sobre a Ufir, garantindo sua atualização, e não incida simetricamente sobre a tabela de recolhimento na fonte do IRPF, de forma a enquadrar as diversas faixas de rendimento conforme seu efetivo poder aquisitivo.

A correção da tabela não implicará "perda de receita". Ao contrário: sua não-correção é que vem representando sobrecarga indevida ao contribuinte. Corrigi-la significará, simplesmente, restaurar, para o contribuinte e para o fisco, a situação vigente dos

38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964. De acordo com minha proposição, as informações ordenadas pelo Judiciário, prestadas pelo Bacen ou por instituições financeiras, se revestirão sempre do mesmo caráter sigiloso, só podendo a elas ter acesso as partes legítimas da causa, que delas não se poderão servir para fins estranhos à referida causa.

Na mesma proposta, deixo claro, no § 3º, que as formas e condições para transferência das respectivas informações serão disciplinadas por meio de resoluções específicas do Congresso Nacional, da Câmara e do Senado Federal. No § 4º, defendo que o Banco Central e as demais instituições financeiras públicas prestem informações ao Tribunal de Contas da União, quando requisitadas por, no mínimo, dois terços dos Ministros.

Faz-se mister, portanto, a intervenção legislativa do Congresso para modificar norma infraconstitucional que, no momento, permite entendimentos tendentes a impedir as ações de controle externo. Na medida em que se questiona a legitimidade de o TCU constar no rol de instituições capazes da transferência do sigilo, por força de leitura positiva do disposto em norma legal, é indiscutível a necessidade de se buscar a adequação de tal dispositivo aos ditames do Estado Democrático.

É oportuno recordar que compete ao Congresso a "fiscalização e controle, diretamente ou por uma de suas Casas, dos atos do Poder Executivo, incluídos os órgãos da administração direta", conforme prevê o art. 49, da Constituição. Evidentemente que o Banco Central, por fazer parte da administração indireta do Poder Executivo, também está sujeito ao controle externo do Legislativo, não lhe cabendo, por conseguinte, qualquer privilégio, nem mesmo a título de defesa do sigilo bancário.

Da mesma forma, é importante destacar a competência do Legislativo para a auto-regulamentação do acesso às informações, uma vez aprovado o direito substantivo pela lei complementar. Assim, resguarda-se a separação dos Poderes, uma vez que resta submetida à sanção presidencial tão-somente a substância do direito. Ou seja, o direito de acesso a informações.

Diante da importância de tal propositura para o fortalecimento das prerrogativas do Congresso Nacional e do Tribunal de Contas da União, em benefício da lisura e da transparência da gestão dos negócios públicos, creio que não faltará nesta Casa o apoio necessário à aprovação desse projeto. Afinal, não se trata apenas de assegurar as prerrogati-

vas das instâncias fiscalizadoras do poder público, mas do fortalecimento do próprio Estado de Direito Democrático.

Muito obrigado.

O SR. ALBINO BOAVENTURA (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, amanhã, dia 24 de outubro, transcorre o sexagésimo quarto aniversário de Goiânia, Capital do meu Estado de Goiás.

É um dia de festa em Goiânia. As autoridades e o povo goianiense comemoram com alegria esta data. E é justo que o façam.

Goiânia é uma bela e progressista cidade que expressa o surto desenvolvimento que cobre o território goiano.

A beleza de Goiânia salta a vista para todos que a conheça pela primeira vez. Seu traçado, planejado pelo grande urbanista Atilio Carreira Lima, a distingue da maioria das cidades brasileiras que, em geral, não foram objeto de planejamento prévio. Depois de Belo Horizonte, primeira capital brasileira planejada, Goiânia foi objeto de cuidadoso projeto urbanístico que marcou suas características e lançou as bases de seu radioso futuro.

A beleza majestosa de Goiânia não reside apenas nas características do seu urbanismo. Também sua arquitetura é arrojada e espelha a criatividade dos arquitetos goianos. Suas avenidas e praças são cobertas de flores durante todo o ano, encantam seus visitantes e constituem o seu mais marcante cartão postal.

Goiânia, com sua exuberante arborização e suas flores multicoloridas, aliado a sua limpeza e ao cuidado com seus cursos d'água, a coloca, no contexto brasileiro, como uma das cidades mais bem cuidadas em termos do meio ambiente, já tendo recebido importantes premiações em face das preocupações ambientais do seu povo.

O povo goianiense é amante da paz e temente a Deus. A população de Goiânia repudia a violência e mostra elevado nível de religiosidade efetiva e praticante. As suas comunidades religiosas orientam o povo goianiense rumo à solidariedade, ao amor, ao afeto e a hospitalidade, que são traços marcantes da alma goiana.

Também a cultura é uma preocupação permanente do povo goianiense. O cinema, o teatro, a leitura e a música encontram grande acolhida nos homens e mulheres de Goiânia. Temos um membro da Academia Brasileira de Letras, o escritor

Bernardo Élis, e vários outros romancistas e ensaístas de grande valor literário. Nossos compositores e artistas musicais também mostram grande talento, sendo que na chamada "música sertaneja" temos grandes expoentes nacionais, como reflexo da economia goiana, predominantemente agropecuária, na nossa música.

Goiânia tem uma imprensa bem desenvolvida. Jornais, rádios e televisões goianienses produzem programas jornalísticos e culturais de boa qualidade. Pode-se dizer que, em termos de imprensa regional, a de Goiânia é uma das melhores do Brasil, seja pela sua qualidade, como pelo relevante serviço que presta ao povo goiano.

A economia goianiense também, é pujante e espelha o elevado nível de desenvolvimento econômico da capital dos goianos. Embora predomine, amplamente, o setor terciário representado pelo comércio e os serviços, Goiânia já mostra uma indústria que, gradativamente, vai mostrando sua pujança, principalmente na área de produtos alimentícios. Pode-se dizer, que Goiânia é hoje uma das cidades brasileiras mais atrativas para novos investimentos, tal é a quantidade e a diversidade de oportunidades que se apresentam nos campos da indústria, do comércio, dos serviços e das finanças.

A cidade de Goiânia, também, apresenta graves e complexos problemas, típicos das grandes metrópoles brasileiras. Com mais de hum milhão de habitantes, agravam-se os seus problemas de trânsito, habitação, saúde e educação que estão a exigir medidas saneadoras de grande amplitude social e humana. Elevados investimentos sociais e de infraestrutura terão que ser realizados em Goiânia nos próximos anos, sob pena de substancial agravamento das suas atuais condições sociais e econômicas, que ainda podem ser consideradas como satisfatórias, caso se considere os níveis de degradação urbana verificados nas grandes cidades brasileiras. Embora sejam formidáveis os desafios, tenho firme convicção de que Goiânia e o seu laborioso povo serão amplamente vitoriosos na solução destes problemas angustiantes.

Sempre que se fala sobre o aniversário de Goiânia, forçosamente, tem-se, também, que falar de Pedro Ludovico Teixeira que foi, também, um político hábil, de grande prestígio popular. Foi Governador de Goiás por um longo período e Senador da República e, inegavelmente, foi e será uma das principais lideranças políticas do povo goiano. Sua obra administrativa e política constitui exemplo para os

políticos e governantes das atuais e futuras gerações. A decisão e a persistência em viabilizar Goiânia como a nova capital do Estado de Goiás se inserem no quadro das realizações humanas que tomam Pedro Ludovico Teixeira uma pessoa que, para sempre, habitará os corações e mentes de todos os goianos.

São as minhas palavras, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. CARLOS BEZERRA (PMDB-MT) – Sr. Presidente, Sr.as e Srs. Senadores, o Oeste bravo é conhecido de todos nós. Não há criança brasileira que não conheça a saga dos pioneiros, embrenhando-se pelo Oeste, lutando contra índios, explorando ouro, criando gado. Os heróis da saga do Oeste são também conhecidos: General Custer, Touro Sento, Buffalo Bill e tantos outros. É isso mesmo, Senhoras e Senhores Senadores, o Oeste conhecido de todos nós não é o brasileiro, mas o dos Estados Unidos, infelizmente.

É triste saber que a memória de tantas conquistas, realizadas por heróicos brasileiros, não faça parte de nosso conhecimento, não povoe a nossa imaginação, não faça parte do mito de construção de uma Nação, elementos tão importantes para a identidade cultural de um povo.

Alegro-me, portanto, com o comunicado que recebi de alguns conterrâneos, que estão organizando a Associação dos Pioneiros da Marcha para o Oeste, uma entidade que busca resgatar a memória da conquista do nosso Oeste, o Oeste brasileiro.

Quando essas histórias e lendas forem divulgadas, veremos que também nós passamos pela aventura de conquistar o Oeste. E que essa conquista não foi menos dura do que aquela que os filmes americanos se encarregaram de mostrar para o mundo todo. Filmes que ajudaram, em muito, à construção de uma imagem de heroísmo na construção da pátria norte-americana.

Poderemos ver que aqui houve histórias de capitães-generais a liderar suas tropas nos combates aos indígenas; poderemos ver, igualmente, o modo como esses mesmos indígenas resistiram ao avanço da civilização branca; veremos que também o Brasil tem uma história de heroísmo a ser contada.

A Marcha para o Oeste, idealizada no Estado Novo, representavam uma retomada dos ideais bandeiristas, de interiorização do Brasil. Partiu de São Paulo a Expedição Roncador-Xingu em 1943, em direção ao rio das Mortes, objetivo alcançado um ano depois, percorridos 300 quilômetros. Patrocinada

pelo Estado, a Marcha tinha como objetivo criar vias estratégicas de comunicação com o Amazonas pelo interior do País; Explorar e povoar o maciço central e as cabeceiras do Xingu eram também metas a serem perseguidas.

Três meses depois de a marcha ter saído da Basílica de São Bento, por sinal o mesmo ponto de partida dos Bandeirantes, era criada a Fundação Brasil Central – FBC, destinada a colonizar o Alto Araguaia e Alto Xingu, assim como o Brasil Central e Ocidental. Tal fundação tomaria efetiva a presença mínima do Estado, com a construção de algumas escolas, hospitais, além da conservação e abertura de novas rodovias. O incentivo à produção econômica era parte dos objetivos da Fundação, que patrocinou, inicialmente, a produção de açúcar de cana.

Foram muitas as dificuldades encontradas pelos pioneiros, principalmente quando se defrontaram com os indígenas da região. Nesse sentido, foi de grande valia a participação dos lendários irmãos Villas-Boas numa segunda expedição e, depois, em várias incursões ao longo de décadas. Esses indianistas se responsabilizaram pela "humanização" da expedição no trato dos indígenas, procurando protegê-los do impacto da civilização. Infelizmente muitas vidas foram ceifadas, principalmente por doenças contraídas dos brancos, antes que se pudesse estabelecer uma condição sanitária adequada para os silvícolas. Muito embora tenha sido objeto de controvérsias no período, foi a partir da expedição Roncador-Xingu que se criou o Parque Nacional do Xingu, para proteção dos povos indígenas, da fauna e da flora da região.

Muito obrigado!

O SR. OTONIEL MACHADO (PMDB-GO) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, encerrada a visita do presidente Bill Clinton dos Estados Unidos, à América do Sul, em especial ao Brasil e à Argentina, é possível concluir que nosso País conseguiu fazer com que prevalecessem os nossos objetivos e nossas propostas em relação ao Mercosul e sua integração à futura Área de Livre Comércio das Américas – Alca.

Dessa forma, não há como deixar de expressar à Sua Excelência, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, os cumprimentos pela firmeza de propósitos e ações que orientou os encontros em que se discutiram as relações comerciais entre nossos países.

Está correto o Presidente Fernando Henrique Cardoso quando observa que, neste momento, é in-

dispensável que se fortaleçam os elos comerciais entre os países membros do Mercosul antes de um passo tão importante, como o que representa a nossa participação na Alca, sem que sejam superados alguns detalhes que poderiam revelar uma possível fragilidade comercial brasileira frente aos parceiros de amanhã.

O comércio mundial está dividido em blocos cuja força econômica revela para onde está se encaminhando a economia dos países. O nosso Mercosul abrange um mercado de 207 milhões de pessoas, unindo brasileiros, argentinos, uruguaios e paraguaios. Entre todos esses podemos afirmar a condição do Brasil como a mais importante, economicamente, tanto por seu parque industrial como por sua produção agrícola, sem deixar de citar as informações do Banco Mundial que privilegiam nosso País como destacada potência emergente.

Posição essa compartilhada pelo chanceler argentino, Guido Di Tella, que acrescenta a isso o tamanho do território brasileiro e a sua população como fatores que situam o Brasil como segundo em importância nas três Américas, logo depois dos Estados Unidos.

Não foi sem razão que o presidente Clinton afirmou em seu discurso, em São Paulo, que "a aliança entre Brasil e Argentina é estratégica para a cooperação em todos os sentidos" com vistas à integração hemisférica. Isso significa o reconhecimento do Mercosul pelo presidente dos Estados Unidos. E também não é sem razão que os norte-americanos sugerem que Brasil e Estados Unidos sejam "sócios na liderança do processo de integração das Américas".

Entretanto, somos obrigados a reconhecer que ainda há obstáculos nas relações comerciais entre Brasil e Estados Unidos.

Vários de nossos produtos são sobretaxados de uma forma injusta, notadamente os agrícolas, enquanto que lá são gritantes os subsídios para esse setor da economia.

Neste ano de 1997 estaremos exportando cerca de 9 milhões de dólares para aquele país e importaremos 14 bilhões, o que representa um déficit comercial de 5 bilhões.

Há claramente a necessidade de uma "revisão comercial bilateral", conforme entenderam os presidentes Fernando Henrique Cardoso e Bill Clinton. Esperemos que esse entendimento se efetive.

Estas são algumas das razões que não sugerem o apressamento da implantação da Alca. Para tanto, há ainda muito o que fazer internamente em temas que vão desde um sistema tributário justo até a adequação de nosso parque produtor às exigências da competitividade de um mercado comum tão amplo como se espera para a Alca. Exigências essas que não são poucas, sem incluímos no debate as influências daquilo que se denominou de Custo Brasil.

Senhor Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores,

Com estas palavras, quero deixar registrado o meu apoio ao Presidente Fernando Henrique Cardoso pela posição diplomática, porém firme, com que debateu as questões comerciais com o Presidente Bill Clinton.

A potência emergente que é o Brasil assume, desde já, sem qualquer dúvida, um importante papel no mercado mundial. É indispensável que pavimentemos com solidez nossos caminhos para a globalização dos mercados. Temos correções de rota a concretizar tanto interna como externamente. E, felizmente, o Presidente Fernando Henrique Cardoso, está traçando os rumos certos para o Brasil do amanhã.

Era o que eu tinha a dizer, Senhor Presidente.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB - SC.)

- Sr. Presidente, Sr^{es} e Srs. Senadores, as reformas do atual Governo estão chegando ao fim, reduzidas aos projetos de reforma da Previdência Social e da Administração Pública. A custa de campanhas publicitárias caríssimas, a mídia apresentou servidores públicos e aposentados como os responsáveis pelo descalabro das finanças públicas do país.

Esquecida ficou a Reforma Fiscal, a despeito de ter sido considerada, inicialmente, a mais importante, urgente e inadiável para o Brasil.

Êxito sem precedentes alcançou o Governo ao estimular a aposentadoria em massa de professores, pesquisadores e demais servidores públicos, quando impingiu, a milhões de brasileiros, uma verdadeira "tortura chinesa", ao não dar publicidade dos reais objetivos contidos nas suas propostas de reformas.

Reiteradas vezes, o Ministro da Administração, Sr. Bresser Pereira, afirmou necessitar o Brasil de maior contingente qualitativo de funcionários públicos. Apenas Sua Excelência entende que esse reforço deve ser de livre escolha do Governo, jamais via concurso público e, preferencialmente, via "contratos de gestão", por meio dos quais se

montaria possante Cavalo de Tróia na Administração Pública!

Entendemos que a reforma da Previdência Social poderá se constituir num grande passo para a privatização da saúde no Brasil, operação sobre a qual prevalecerá, uma vez concretizada, a cobiça internacional, pois são cerca de 200 bilhões de dólares em jogo.

Questionarão os meus nobres pares: mas o que tem a reforma da previdência com a privatização da saúde? Tranqüilamente eu respondo: Tudo. Se o Estado não tem condições de assumir os seus deveres com a sociedade nesse setor, com certeza deixará uma lacuna a ser preenchida pela sanha do capitalismo internacional.

Temos acompanhado a discussão e votação, na Câmara dos Deputados, do projeto que trata dos planos de saúde. As opiniões sobre o assunto são divergentes. Muitos acusam que o projeto favorece as empresas, em prejuízo dos consumidores. Além das cláusulas contratuais draconianas, também faz restrições à carência, doenças-pré-existentes, casos de emergência, doenças congênitas, doenças crônicas, Aids, etc. Como se vê, o "Plano é só para quem tem Saúde". O Governo Federal, por sua vez, segundo a imprensa, pretende tornar o projeto mais humano e acessível às classes menos favorecidas. Esta iniciativa, o que já é um alento, merece o nosso apoio incondicional.

Recentemente, um veículo de comunicação publicou ampla reportagem mostrando que "um terço dos aposentados é pensionistas que vão à Justiça buscar valores devidos pela Previdência Social morre antes de receber o dinheiro". Aborda, ainda, a facilidade com que a Previdência procrastina as decisões judiciais que podem favorecer segurados e sobre o gigantesco número de ações em que ela se envolve.

A imprensa constantemente publica matérias sobre o prejuízo dado à Previdência que já chega a 26 bilhões de dólares. Acentua, ainda, que seus créditos são, em grande maioria, inquestionáveis. Fala da quase impraticabilidade da cobrança de tais dívidas, por insuficiência de fiscalização. Incontáveis são as reportagens mostrando a sonegação maciça, o vasto endividamento de empresas e até de entidades do próprio Governo Federal. Revela, ainda, a existência de um estoque de 473 mil processos de débito em curso, que, se quitados, injetariam cerca de 20 bilhões de reais nos cofres da União.

Paralelamente, o Governo se mostra indiferente ao descalabro nas contas da Previdência quando vinda os olhos para empresários que recolhem contribuições de seus empregados e não as repassam, quando as empresas sonégam o recolhimento à previdência, conforme determina a Lei. Recentemente o Presidente Fernando Henrique Cardoso baixou medida provisória com as regras para o refinanciamento das dívidas previdenciárias, ou seja, um prêmio a devedores para os quais a letra da lei inexistente!

Entendemos que, se uma reforma necessita ser feita, esta é a tributária, pois é imperioso que se reveja a competência fiscal dos entes federativos e a justa distribuição de suas receitas e encargos financeiros, repensando inclusive as funções, do Banco Central, no contexto fiscalizador da economia e guardião da moeda nacional.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – A Presidência lembra aos Senhores Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária de amanhã, às 9 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

– 1 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 7, DE 1996

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 7, de 1996, tendo como 1º signatário o Senador Waldeck Ornelas, que acresce § 5º ao art. 64 da Constituição Federal, com o seguinte teor: Art. 64, § 5º: Terá início pelo Senado a discussão e votação dos Projetos que interfiram nas relações federativas, tendo

Parecer sob nº 277, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho favorável, nos termos de substitutivo (Emenda nº 1-CCJ), que apresenta.

– 2 –

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 48, DE 1996

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 1996, tendo como primeiro signatário o Senador Jefferson Peres, que altera o art. 57 da Constituição Federal (recesso parlamentar), tendo

Parecer favorável, sob nº 443, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Josaphat Marinho, com voto contrário do Senador Pedro Simon e abstenção do Senador Jefferson Peres.

– 3 –

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº 25, DE 1997

Quinto e último dia de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1997 (nº 449/97, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera dispositivos dos arts. 71 e 72 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, introduzidos pela Emenda nº 1, de 1994 (prorrogação do Fundo de Estabilização Fiscal - FEF), tendo

Parecer sob nº 601, de 1997, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Renan Calheiros favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, de redação, e votos contrários dos Senadores Josaphat Marinho, Antônio Carlos Valadares, José Eduardo Dutra e, em separado, do Senador Epiácio Cafeteira.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Nada mais havendo que tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h32min.)

AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES

23-10-97

Quinta-feira

9h45min – Solenidade de entrega de Comendas da Ordem do Mérito Aeronáutico

Base Aérea de Brasília

12h – Senhor Jorge Hugo Herrera Vegas, Embaixador da Argentina

15h30min – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal